



# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1276

Terça-feira - 09 de Julho de 2013

Florianópolis/SC

## Sumário

### Municípios

|                              |     |
|------------------------------|-----|
| Antônio Carlos .....         | 2   |
| Bela Vista do Toldo .....    | 2   |
| Biguaçu .....                | 2   |
| Bom Retiro .....             | 4   |
| Braço do Trombudo .....      | 5   |
| Caçador .....                | 6   |
| Camboriú .....               | 37  |
| Campo Alegre .....           | 46  |
| Campos Novos .....           | 49  |
| Canoinhas .....              | 49  |
| Capinzal .....               | 50  |
| Catanduvas .....             | 60  |
| Chapadão do Lageado .....    | 60  |
| Cocal do Sul .....           | 61  |
| Concórdia .....              | 65  |
| Coronel Martins .....        | 66  |
| Corupá .....                 | 68  |
| Ermo .....                   | 70  |
| Forquilha .....              | 70  |
| Fraiburgo .....              | 71  |
| Garopaba .....               | 92  |
| Garuva .....                 | 92  |
| Gaspar .....                 | 94  |
| Governador Celso Ramos ..... | 94  |
| Guaramirim .....             | 95  |
| Herval d'Oeste .....         | 95  |
| Ibiam .....                  | 99  |
| Imbituba .....               | 99  |
| Iomerê .....                 | 100 |
| Ipumirim .....               | 104 |
| Irineópolis .....            | 104 |
| Itapoá .....                 | 105 |
| Joaçaba .....                | 106 |
| Lages .....                  | 115 |
| Lauro Muller .....           | 115 |
| Lebon Regis .....            | 119 |
| Lindóia do Sul .....         | 120 |
| Luzerna .....                | 121 |
| Macieira .....               | 121 |
| Mafra .....                  | 123 |
| Maravilha .....              | 123 |
| Marema .....                 | 123 |
| Massaranduba .....           | 130 |
| Meleiro .....                | 130 |
| Morro da Fumaça .....        | 131 |
| Navegantes .....             | 132 |
| Orleans .....                | 180 |
| Palhoça .....                | 180 |
| Papanduva .....              | 192 |

|                                    |     |
|------------------------------------|-----|
| Passos Maia .....                  | 194 |
| Porto Belo .....                   | 198 |
| Porto União .....                  | 198 |
| Presidente Castello Branco .....   | 203 |
| Rio do Sul .....                   | 204 |
| Salto Veloso .....                 | 322 |
| Santa Terezinha do Progresso ..... | 324 |
| São Bento do Sul .....             | 326 |
| São Domingos .....                 | 337 |
| São José .....                     | 340 |
| São Lourenço do Oeste .....        | 365 |
| São Pedro de Alcântara .....       | 379 |
| Schroeder .....                    | 382 |
| Timbó .....                        | 387 |
| Tunápolis .....                    | 403 |
| Vargeão .....                      | 404 |
| Vargem Bonita .....                | 404 |
| Videira .....                      | 406 |
| Vitor Meireles .....               | 417 |

### Associações

|            |     |
|------------|-----|
| EGEM ..... | 417 |
|------------|-----|

### Consórcios

|                 |     |
|-----------------|-----|
| CIDEMA .....    | 418 |
| CIGA .....      | 419 |
| CIM-AMAVI ..... | 420 |

### CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, n° 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

# Antônio Carlos

## PREFEITURA

### Lista Inscrição Processo Seletivo 003/2013

Estado de Santa Catarina  
Município de Antônio Carlos  
Edital de Processo Seletivo N° 003/2013

#### LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, homologa e torna pública a Lista de Candidatos inscritos, conforme estabelecido no Edital de Processo Seletivo N° 003/2013.

| NOME                         | RG          | CARGO                      |
|------------------------------|-------------|----------------------------|
| BRUNA NAU                    | 468.047-8   | ANIMADOR DE TERCEIRA IDADE |
| DANIELA PEREIRA              | 5.002.927-4 | ANIMADOR DE TERCEIRA IDADE |
| MARIA MARCILENE NÉIS KREFF   | 339.081-2   | ANIMADOR DE TERCEIRA IDADE |
| ROGÉRIA GOEDERT KREMER BRUHL | 1.571.844-1 | ANIMADOR DE TERCEIRA IDADE |
| ROMILDA MACHADO LUCCA        | 1.760.802-3 | ANIMADOR DE TERCEIRA IDADE |

| NOME          | RG                | CARGO |
|---------------|-------------------|-------|
| SEM INSCRIÇÃO | MÉDICO PSIQUIATRA |       |

Antônio Carlos, 08 de julho de 2013.

ANTÔNIO PAULO REMOR  
Prefeito Municipal

### Extrato de Termo Aditivo

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n°. 96/2013; Origem: Processo Licitatório n°. 54/2013 - Tomada de Preço n°. 002/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. Contratada: Terraplenagem Azza LTDA; Objeto: Aditivar o valor do presente contrato, que consiste na execução de construção de serviços de engenharia para empreitada com fornecimento de material na execução de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Matias Petry Junior, estaca Opp até 24 10,988m, numa extensão de 490,988 metros, neste município de Antônio Carlos; Valor do Aditivo: R\$ 59.465,70 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos). Valor atualizado Contrato: R\$ 323.472,83 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Antônio Carlos, 05 de julho de 2013.

ANTÔNIO PAULO REMOR  
Prefeito Municipal

# Bela Vista do Toldo

## PREFEITURA

### Aviso de Licitação

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial - "Registro de Preços", do tipo menor preço por item, aquisições parceladas de medicamentos.

Dia 22/07/2013 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, à Rua Estanislau Schumann, 839, centro. O edital estará disponível no site do Município de Bela Vista do Toldo/SC [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br), e outras informações poderão ser solicitadas pelo email [compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br).

Bela Vista do Toldo, 02 de julho de 2013.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

# Biguaçu

## PREFEITURA

### Aviso de Licitação - Pregão Presencial N°. 50/2013 - FMS

#### AVISO

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2013 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu - Santa Catarina, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/n°, anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu - SC - CEP: 88160-000, informa que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005, a Lei Federal n° 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal n° 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 11/07/2013, às 14h59min do dia 22/07/2013;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 15h00min do dia 22/07/2013, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, n°. 114, Praia João Rosa - Biguaçu - SC - CEP: 88160-000.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu [www.bigua.sc.gov.br](http://www.bigua.sc.gov.br), a partir do dia 11.07.2013.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: [comprasaudebigua@gmail.com](mailto:comprasaudebigua@gmail.com).

Biguaçu, SC, 05 de julho de 2013.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS  
Prefeito Municipal



Por delegação  
LEANDRO ADRIANO DE BARROS  
Secretário de Saúde

### Portaria N° 2054 de 05 de Julho de 2013

PORTARIA nº 2054 de 05 de julho de 2013

Designar o (a) Servidor (a) Eliane Rocha de Carvalho, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Gestão da Assistência Social, para responder pela Secretaria de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Eliane Rocha de Carvalho, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Gestão da Assistência Social, detentora da matrícula 8902, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, para responder pela Secretaria de Assistência Social entre os dias 08/07/2013 a 06/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 08/07/2013.

Biguaçu, 05 de julho de 2013.  
RAMON WOLLINGER  
Prefeito Municipal em exercício

### Aviso de Licitação - Pregão Presencial N°. 49/2013 - FMS

AVISO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu - Santa Catarina, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu - SC - CEP: 88160-000, informa que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:  
Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 12/07/2013 às 14h59min do dia 23/07/2013;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 15h00min do dia 23/07/2013, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa - Biguaçu - SC - CEP: 88160-000.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu [www.bigua.sc.gov.br](http://www.bigua.sc.gov.br), a partir do dia 12.07.2013.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: [comprasaudebigua@gmail.com](mailto:comprasaudebigua@gmail.com).

Biguaçu, SC, 05 de julho de 2013.  
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS  
Prefeito Municipal

Por delegação  
LEANDRO ADRIANO DE BARROS  
Secretário de Saúde

### 34ª Convocação Para o Processo Seletivo - Sesau - Edital 001/2012

34ª Convocação para o Processo Seletivo - SESAU - edital 001/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo SESAU edital 001/2012, abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal da Saúde de Biguaçu, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/n., Rio Caveiras, Biguaçu/SC (ao lado da Policlínica Municipal), até o dia 10/07/2013, munidos de Carteira de Identidade e CPF (originais) para dar início ao processo de sua admissão.

O COMPARECIMENTO PESSOAL DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS É INDISPENSÁVEL, NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, ENTENDENDO-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA DA EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA. Após entrega de documentos, incluindo aprovação no exame pré-admissional, os candidatos assinarão contrato e iniciarão suas atividades.

Biguaçu, 05 de julho de 2013.  
LEANDRO ADRIANO DE BARROS  
Secretário da Saúde

Cargo - Lotação 1016 - Enfermeiro - Da Família - ESF  
19 - Danielle de Carvalho Paixão Felipe  
20 - Andreza Xavier da Silva

Cargo - Lotação 1033 - Enfermeiro II  
17 - Larissa Rocha

### Termo de Rescisão Amigável: N° 001/2013

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL: N° 001/2013  
CONTRATO RESCINDIDO: N°. 10.094/2012  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIGUAÇU/SC.  
CONTRATADA: JOSIELLY PINHEIRO WESTPHAL

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA PARA COORDENAR O PROGRAMA DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

PROCESSO PP 90/2012

O Município de Biguaçu, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF, sob o número 82892308/0001-53, estabelecida na Praça Nereu Ramos, 90 - Centro - aqui representado pelo senhor Secretário de Saúde LEANDRO ADRIANO DE BARROS, por delegação e competência (Decreto 101 de 24/07/2009), assim estabelece:

CONSIDERANDO o pedido formal da Contratada, o qual solicitou rescisão amigável do Contrato n°. 10.094/2012, ante a sua convocação no Processo Seletivo - SESAU - edital 001/2012, para ocupar o cargo de psicóloga desta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o trabalho de excelência desempenhado pela contratada;

CONSIDERANDO a necessidade de psicólogos para desempenharem atividades nesta Secretaria;

Esta Administração Pública RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato 10.094/2012, firmado com JOSIELLY PINHEIRO WESTPHAL, brasileira, solteira, portadora do CPF sob o n.º 057.577.109-77 e inscrita no RG sob o n.º 4.847.788-5-SSP, domiciliada na Rua Geral de Três Riachos, Limeira, s/n.º, Biguaçu - CEP: 88160-000, nos termos do art. 79, II e §1º da Lei Federal 8.666/93.

Por fim, esclarece-se que por se tratar de rescisão amigável, a contratada está isenta do pagamento das penalidades previstas na legislação pátria.

Biguaçu, 20 de junho de 2013.  
LEANDRO ADRIANO DE BARROS  
Secretário de Saúde

## Bom Retiro

### PREFEITURA

#### **661.07.13 - P. Férias Acacio Branger**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 661/13 de 08.07.13

Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) ao funcionário Acacio Branger, Ocupante do cargo de Motorista Socorrista - Padrão I - Nível 04, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - SAMU, sendo que 10 dias serão pagos em pecúnia, conforme requerimento n.º 089/2013 de 01 de julho de 2013, para gozá-las a contar de 01 de julho com término no dia 30 de julho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 08 de julho de 2013.  
ALBINO GONÇALVES PADILHA  
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS  
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

#### **662.07.13 - P. Férias Angelita Motta**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 662/13 de 08.07.13

Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de

07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) a funcionária Angelita Motta, Ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem Socorrista - Padrão I - Nível 03, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - SAMU, sendo que 10 dias serão pagos em pecúnia, conforme requerimento n.º 090/2013 de 01 de julho de 2013, para gozá-las a contar de 01 de julho com término no dia 30 de julho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 08 de julho de 2013.  
ALBINO GONÇALVES PADILHA  
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS  
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

#### **663.07.13 - P.Des. Servente Tania M. H. Moretti**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 663/13 de 08.07.13

Designa Servente Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, X da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Designar Tânia Mara Heiderscheid Moretti, para atuar como Servente 40 horas semanais na Escola de Campo Barbaquá, no período de 08 de julho com término no dia 20 de dezembro de 2013, para Contratação de Servente ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Servente - Padrão I, Nível 1 do Quadro de Pessoal do Município. Observação: Sem Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 08 de julho de 2013.  
ALBINO GONÇALVES PADILHA  
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS  
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

#### **664.07.13 - P. Férias Franciele C. Schutz**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 664/13 de 08.07.13

Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar correspondente ao período de 2011 (Dois Mil e Onze) a 2012 (Dois Mil e Doze) a funcionária Francieli da Cruz Schutz, ocupante do cargo de Profissional de Enfermagem - Padrão I - Nível 09, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, para gozá-las a contar de 01 de julho com término no dia 30 de julho de 2013.



Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 08 de julho de 2013.  
ALBINO GONÇALVES PADILHA  
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS  
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

### **665.07.13 - P. Férias Giselle B. Ramos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PORTARIA N.º 665/13 de 08.07.13  
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) a funcionária Gisele Bley Ramos, ocupante do cargo Temporário de Fonoaudióloga - Padrão 1 - Nível 9, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social, para gozá-las a contar de 03 de julho com término no dia 01 de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 08 de julho de 2013.  
ALBINO GONÇALVES PADILHA  
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS  
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

## Braço do Trombudo

### PREFEITURA

#### **Pregão Presencial 44/2013**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 47/2013  
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 44/2013

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que as 14h00min horas do dia 08.08.2013, estará selecionando a melhor proposta para Registro de preço para aquisição de pneus novos para manutenção de diversas Secretarias Municipais. Maiores informações na Prefeitura Municipal pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: [licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br) ou pelo site [www.bracodotrombudo.sc.gov.br](http://www.bracodotrombudo.sc.gov.br).

Braço do Trombudo, em 05 de julho de 2013.  
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH  
Prefeito Municipal.

#### **Pregão Presencial 45/2013**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 49/2013  
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 46/2013

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que as 15h00min horas do dia 05.08.2013, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de 03 (três) parque infantil, com o objetivo de proporcionar opção de lazer

para as crianças do município de Braço do Trombudo, sendo um instalado na localidade de Serril e dois no Centro de Braço do Trombudo. Maiores informações na Prefeitura Municipal pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: [licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br) ou pelo site [www.bracodotrombudo.sc.gov.br](http://www.bracodotrombudo.sc.gov.br).

Braço do Trombudo, em 05 de julho de 2013.  
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH  
Prefeito Municipal.

#### **Pregão Presencial 46/2013 SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 49/2013  
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 46/2013

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que as 10h00 min horas do dia 08.08.2013, estará selecionando a melhor proposta para Registro de preço para aquisição de areia e brita a serem utilizadas no ponto de Cultura do Serril, na Secretaria da Cultura Turismo e Lazer, nas Unidades Escolares e de Educação Infantil do município de Braço do Trombudo. Maiores informações na Prefeitura Municipal pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: [licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br) ou pelo site [www.bracodotrombudo.sc.gov.br](http://www.bracodotrombudo.sc.gov.br).

Braço do Trombudo, em 05 de julho de 2013.  
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH  
Prefeito Municipal.

#### **Pregão Presencial 47/2013**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 50/2013  
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 47/2013

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que as 10h00 min horas do dia 09.08.2013, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de implementos agrícolas para reequipar o Setor da Agricultura melhorando assim o atendimento aos agricultores. Maiores informações na Prefeitura Municipal pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: [licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br) ou pelo site [www.bracodotrombudo.sc.gov.br](http://www.bracodotrombudo.sc.gov.br).

Braço do Trombudo, em 08 de julho de 2013.  
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH  
Prefeito Municipal.

#### **Pregão Presencial 48/2013**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 51/2013  
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 48/2013

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que as 15h00 min horas do dia 09.08.2013, estará selecionando a melhor proposta para Registro de Preço para aquisição de peças para manutenção das máquinas retroscavadeira LB 90 e LB 110, pá carregadeira WA 180 e motoniveladora RG 140B. Maiores informações na Prefeitura Municipal pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: [licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br) ou pelo site [www.bracodotrombudo.sc.gov.br](http://www.bracodotrombudo.sc.gov.br).

Braço do Trombudo, em 08 de julho de 2013.  
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH  
Prefeito Municipal.

**Pregão Presencial 49/2013**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2013  
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 49/2013

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que as 09h00 min horas do dia 09.08.2013, estará selecionando a melhor proposta para Registro de Preço para serviços de compactação de cascalho com rolo compactador de acima de 12,5 toneladas para manutenção das estrada vicinais da Secretaria de Obras. Maiores informações na Prefeitura Municipal pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 08 de julho de 2013.  
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH  
Prefeito Municipal.

## Caçador

### PREFEITURA

#### Decreto N° 5.616

DECRETO N° 5.616, de 01 de julho de 2013.  
Regulamenta o disposto no art. 37, § 1° da lei 54/83 - código tributário municipal, instituindo a nota fiscal de prestação de serviços emitida em meio eletrônico.

O Prefeito Municipal de Caçador, no uso de suas atribuições previstas no art. 79, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar ferramentas para dinamizar as atividades da Administração Tributária, bem como facilitar aos contribuintes o cumprimento das obrigações tributárias acessórias, usando os recursos existentes na área de tecnologia da informação;

CONSIDERANDO necessidade de implementar a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, para facilitar o controle e melhorar a administração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, § 1° da Lei 54/83 (Código Tributário Municipal), segundo o qual, cabe ao executivo definir os modelos de livros, notas fiscais e demais documentos a serem obrigatoriamente utilizados pelo contribuinte e mantidos em cada um de seus estabelecimentos ou, na falta destes, em seu domicílio;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 128 de 19/12/2008 dispensa da emissão de documentos fiscais os optantes pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo - SIMEI; com receita bruta mensal inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

DECRETA:  
CAPÍTULO I  
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E  
Seção I

Da Definição da NFS-e

Art. 1° Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, que deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviço.  
Parágrafo único. Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e o documento emitido e armazenado eletronicamente em

sistema próprio da Prefeitura do Município de Caçador, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, de existência exclusivamente digital, com validade jurídica que deverá ser garantida por assinatura digital do emitente e autorização de uso fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda antes da ocorrência do fato gerador.

Seção II  
Dos Contribuintes Obrigados

Art. 2° Todos os prestadores de serviços estarão obrigados à emissão da nota fiscal eletrônica, exceto os casos a seguir:

I - os microempreendedores individuais - MEI, de que trata o §1°, do artigo 18, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo SIMPLES NACIONAL - SIMEI; com receita bruta mensal inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II - os cinemas, quando usarem ingressos padronizados instituídos pelo órgão federal competente e aprovados pelo órgão fiscalizador municipal;

III - os promotores de bailes, shows, festivais, recitais, feiras e eventos similares desde que sejam emitidos bilhetes individuais de ingresso, previamente aprovados pelo órgão fiscalizador municipal;

IV - As empresas de diversões públicas não enquadradas nos incisos anteriores, desde que emitam bilhetes individuais de ingresso, previamente aprovados pelo órgão fiscalizador municipal;

V - as empresas de transportes urbanos de passageiros, desde que submetam à prévia aprovação do órgão fiscalizador municipal os documentos de controle que serão utilizados na apuração dos serviços prestados;

VI - as pessoas jurídicas que se dediquem à distribuição e venda de bilhetes de loterias, cartões de sorteios, pules ou cupons de apostas, desde que apresentem à fiscalização de tributos, quando solicitados, os registros contábeis das operações efetuadas e o relatório das comissões recebidas.

§ 1° Os contribuintes, não obrigados, que optarem espontaneamente pela emissão da NFS-e ficarão sujeitos aos dispositivos deste decreto e à sua regulamentação em caráter definitivo e irretroatível.

§ 2° As concessionárias de serviços públicos estão obrigadas a declarar a receita bruta, detalhando-a por conta analítica, baseada no plano de contas do órgão do governo Estadual ou Federal, conforme o caso, bem como nos serviços definidos na legislação tributária municipal vigente.

CAPÍTULO II  
DO ACESSO AO SISTEMA DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Seção I  
Do Acesso pelo Contribuinte  
Art. 3° O acesso ao sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e que conterà dados fiscais de interesse dos contribuintes, será realizado mediante a utilização de senha de segurança.

Art. 4° As pessoas obrigadas e as facultadas, para obter acesso ao sistema de que trata esse decreto, deverão efetuar o cadastramento da solicitação de acesso, por meio da rede mundial de computadores (Internet), no endereço eletrônico www.cacador.sc.gov.br.

Art. 5º Após o cadastramento, tratado no artigo anterior, o interessado deverá imprimir o formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO" e apresentá-lo à Secretaria da Fazenda, direcionado ao Departamento de Fiscalização de Tributos, assinado pelo representante legal do estabelecimento prestador, com firma reconhecida.

Art. 6º Após a solicitação de acesso, na conformidade do art. 4º deste decreto e comprovação, pela Secretaria da Fazenda, da regularidade das informações, proceder-se-á o desbloqueio do acesso e, em seguida será encaminhado, via correio eletrônico (e-mail), para o solicitante, a mensagem referente ao resultado da solicitação de acesso ao sistema da NFS-e.

§ 1º No caso de se constatar qualquer inconsistência nas informações prestadas, a pessoa física ou jurídica interessada na obtenção da senha será informada, via correio eletrônico (e-mail) informado no cadastramento, para, no prazo de até dez (10) dias, tomar as providências necessárias ao seu desbloqueio.

§ 2º Decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que sejam tomadas as providências mencionadas, a pessoa física ou jurídica terá a solicitação de acesso automaticamente rejeitada, caso em que o interessado deverá promover novo cadastramento.

Art. 7º A senha de acesso representa a assinatura eletrônica da pessoa física ou jurídica cadastrada, sendo pessoal e intransferível, podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor.

Art. 8º Será cadastrada apenas uma senha de segurança para cada estabelecimento prestador, levando-se em consideração o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou cada número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF junto ao Ministério da Fazenda, desde que estejam em situação regular e ativa perante a Receita Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo único. A liberação de acesso fornecida à pessoa jurídica será concedida ao representante legal indicado no formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO", e conterá as seguintes funções:

I - habilitar ou desabilitar usuários do sistema da NFS-e;

II - gerar, cancelar, imprimir notas fiscais eletrônicas, emitir relatórios, gerar guias de pagamento, entre outros.

Art. 9º A pessoa física ou jurídica detentora da senha de acesso será responsável por todos os atos praticados no sistema da nota fiscal eletrônica, bem como pelos usuários habilitados ou vinculados e que atuem em seu nome.

#### Seção II Do Acesso pela Administração Fazendária

Art. 10. O acesso ao sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e que conterá dados fiscais de interesse da Administração Fazendária Municipal, será realizado mediante a utilização de senha de acesso.

Art. 11. A senha de acesso prevista no artigo anterior será outorgada aos fiscais tributaristas, a qual conterá as seguintes funções:

I - habilitar e desabilitar usuários;

II - criar ou modificar perfis de utilização do sistema;

III- incluir e excluir informações de interesse do contribuinte e da Administração Fazendária no portal da NFS-e.

Art. 12. Aos funcionários da Administração Fazendária será permitido acesso ao sistema da NFS-e conforme o perfil habilitado levando-se em consideração a função exercida.

#### CAPITULO III

#### DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Art. 13. A NFS-e deve conter as seguintes indicações:

I - número sequencial;

II - código de verificação de autenticidade;

III - data e hora da emissão;

IV - identificação do prestador de serviços, com:

a) nome ou razão social;

b) endereço;

c) "e-mail";

d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

e) inscrição no Cadastro Mobiliário;

V - identificação do tomador de serviços, com:

a) nome ou razão social;

b) endereço;

c) "e-mail";

d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

VI - discriminação do serviço;

VII - valor total da NFS-e;

VIII - valor da dedução na base de cálculo se houver e na forma prevista na legislação municipal;

IX - valor da base de cálculo;

X - discriminação do serviço e código correspondente, conforme item da Lista de Serviços de que trata a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003;

XI - alíquota e valor do ISS;

XII - indicação no corpo da NFS-e de:

a) isenção ou imunidade relativa ao ISS, quando for o caso;

b) serviço não tributável pelo Município de Caçador, nas hipóteses em que o imposto seja devido no local da prestação, em conformidade com a lei complementar federal e municipal;

c) retenção de ISS na fonte;

d) empresas prestadoras de serviços com recolhimento mediante alíquota fixa, da expressão "empresa enquadrada no regime de alíquota fixa por profissional";

e) empresas enquadradas com base de cálculo por estimativa ou outra forma de tratamento tributário diferenciado;

f) existência de decisão judicial suspendendo a exigibilidade do ISSQN;

g) número e data do Recibo Provisório de Serviços - RPS emitido, nos casos de sua substituição;

h) retenções federais obrigatórias.

§ 1º A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura Municipal de Caçador", "Secretaria Municipal da Fazenda" e "Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e".

§ 2º O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 3º O sistema da NFS-e permitirá o uso de logotipo da empresa prestadora dos serviços.

§ 4º A NFS-e poderá ser assinada digitalmente pelo emitente,

com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil, contendo o CNPJ do estabelecimento emitente ou o CPF do responsável, sendo sua obrigatoriedade definida em decreto.

Art. 14. A NFS-e deve ser emitida "on-line", por meio da Internet, no endereço eletrônico "http://www.cacador.sc.gov.br", ou via webservice, com integração entre sistema informativo do estabelecimento prestador e o sistema do Município de Caçador, somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Caçador, mediante a liberação de acesso.

Parágrafo único. A NFS-e poderá ser impressa em tantas vias quantas se fizerem necessárias, podendo inclusive ser enviada por correio eletrônico ("e-mail") ao tomador de serviços.

Art. 15. As notas fiscais eletrônicas emitidas poderão ser consultadas e impressas, nos meios eletrônicos da Secretaria da Fazenda.

Art. 16. Todo estabelecimento prestador obrigado ou optante, deverá gerar notas fiscais para todos os serviços prestados, sendo vedada a utilização de outro documento fiscal.

Parágrafo único. Os documentos fiscais convencionais autorizados pelo fisco e não utilizados deverão ser entregues à Administração Tributária Municipal, para destruição, no momento da solicitação para acesso ao sistema, sendo pré-requisito para a liberação do acesso.

Art. 17. Não incidirá preço público relativo às emissões de NFS-e quando forem geradas no domicílio ou estabelecimento do prestador.

Seção I  
Da Emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Municipal - NFS-e por bancos e demais instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil

Art. 18. Os bancos e demais instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ficam dispensados de gerar notas fiscais eletrônicas de serviços municipais - NFS-e.

§ 1º Os estabelecimentos mencionados no caput deverão manter arquivados na agência local, para exibição ao Fisco Municipal, os mapas analíticos das receitas tributáveis e os balancetes analíticos padronizados pelo Banco Central.

§ 2º Os mapas analíticos deverão conter o nome do estabelecimento, o número de ordem, o mês e o ano de competência, o número de inscrição municipal, a codificação contábil, a discriminação dos serviços e os valores mensais de receitas correspondentes.

Sessão II  
Do Cancelamento da NFS-e

Art. 19. A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema informatizado ("on line"), no endereço eletrônico http://www.cacador.sc.gov.br, na rede mundial de computadores (Internet), até o 20º (vigésimo) dia do mês seguinte ao da emissão, ou até o pagamento do imposto, o que ocorrer primeiro.

§ 1º Após o pagamento do imposto a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo fiscal regular, no qual deverão ser apresentadas as razões que motivaram o pedido.

§ 2º Havendo o cancelamento da NFS-e, o contribuinte deverá registrar eletronicamente, em campo próprio, os motivos que levaram a anulação do documento, momento em que o sistema

enviará automaticamente mensagem eletrônica ao tomador do serviço noticiando a operação.

§ 3º O documento cancelado permanecerá armazenado na base do sistema da NFS-e e sobre ele será inserida pelo sistema marca identificando a sua invalidade.

Art. 20. Não se admite cancelamento da NFS-e em razão do não recebimento do preço do serviço, sendo o imposto devido em razão da prestação do serviço, conforme disposto na Lei nº 054, de 15 de dezembro de 1983.

CAPÍTULO IV  
DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO - RPS  
Sessão I  
Da Definição de RPS e sua utilização

Art. 21. Nos casos previstos no presente decreto, o prestador de serviços poderá emitir Recibo Provisório de Serviços - RPS, que posteriormente deverá ser substituído por NFS-e.

§ 1º Entende-se por Recibo Provisório de Serviços - RPS, o documento fiscal impresso, manuscrito ou gerado eletronicamente, de cunho temporário, tendente a acobertar operações desprovidas da geração regular da NFS-e, o qual deverá conter:

I - identificação do prestador dos serviços, contendo:

- nome ou razão social;
- endereço;
- número do CPF ou CNPJ;
- número no cadastro mobiliário municipal;
- correio eletrônico (e-mail);

II - identificação do tomador dos serviços contendo, contendo:

- nome ou razão social;
- endereço;
- número do CPF ou CNPJ;
- número no cadastro mobiliário municipal;
- correio eletrônico (e-mail);

III - numeração sequencial;

IV - série;

V - a descrição:

- dos serviços prestados;
- preço do serviço;
- enquadramento do serviço executado na lista de serviços (subitem);
- alíquota aplicável;
- valor do imposto e se for o caso, da retenção na fonte.

VI - inserção no corpo do documento, da seguinte mensagem: "A OPERAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDA EM NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS NFS-e NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE."

§ 2º Todas as informações descritas no § 1º, deste artigo, deverão constar no RPS à exceção da alínea "e" do inciso II, o qual é facultado.

Art. 22. O Recibo Provisório de Serviços - RPS poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

I - adoção pelo contribuinte de regimes especiais;

II - prestações de serviços efetuadas fora do estabelecimento

prestador;

III - impossibilidade de acesso à página eletrônica da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica; e,

IV- prestadores de serviços que não disponham em seus estabelecimentos de acesso à rede mundial de computadores (internet).

Art. 23. O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, na forma e modelo desejado, devendo conter todos os dados previstos no § 1º do art. 21 deste decreto.

§ 1º O RPS deverá ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do emitente.

§ 2º O RPS deve ser emitido com a data da efetiva prestação dos serviços

§ 3º A numeração do RPS deverá iniciar a partir do número 01, quando o contribuinte iniciar suas atividades, após a implantação da NFS-e, sendo vedado repetir a numeração.

§ 4º Para operacionalizar o disposto neste artigo, a Secretaria da Fazenda disponibilizará o "layout" do sistema da NFS-e no portal eletrônico [www.cacador.sc.gov.br](http://www.cacador.sc.gov.br).

#### Sessão II Da Conversão do RPS em NFS-e

Art. 24. Emitido o RPS, este deverá ser convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica até o 5º (quinto) dia subsequente ao de sua emissão.

§ 1º Nos casos em que o tomador de serviços for o responsável tributário, na forma da legislação vigente, o prazo disposto no "caput" deste artigo não poderá ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços.

§ 2º O prazo previsto no "caput" deste artigo inicia-se no dia útil seguinte ao da emissão do RPS, postergando-se para o próximo dia útil caso vença em dia não útil.

§ 3º A não conversão ou conversão fora do prazo do RPS em NFS-e, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

§ 4º Também deverão ser convertidos em uma NFS-e as notas fiscais convencionais já confeccionadas, emitidas no mês de início da utilização do sistema pelo prestador.

§ 5º A não substituição do RPS pela NFS-e equipara-se à não emissão de nota fiscal convencional.

§ 6º Aplica-se o disposto neste artigo às notas fiscais convencionais já confeccionadas que venham a ser utilizadas na conformidade deste Decreto.

Art. 25. Fica o prestador de serviço desobrigado, após a conversão do RPS, de enviar a NFS-e impressa ou em meio magnético ao tomador dos serviços, ficando esta disponível no sistema informatizado da Secretaria Municipal da Fazenda ("on-line").

#### Seção III Do Sistema de "Emissão de Cupom Fiscal - ECF"

Art. 26. O Cupom Fiscal para os estabelecimentos que exerçam as atividades mistas de venda de mercadorias ou bens e prestação de serviços sujeitas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

- ISSQN, enquadradas para utilização e emissão de seus documentos fiscais por equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, pela Legislação Estadual - RICMS/SC deverá observar o seguinte:

I - a autorização para utilização e emissão de Cupom Fiscal - ECF será em regime especial, após comprovada a autorização de uso pelo Fisco Estadual;

II - as normas referentes ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF e sua emissão, serão observadas segundo os dispositivos definidos na Legislação Municipal do ISS e na Legislação Estadual vigente - RICMS/SC;

III - a autorização para adoção do Cupom Fiscal não dispensa o contribuinte das demais obrigações acessórias definidas na Legislação Municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

#### CAPÍTULO V DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO RETIDO NA FONTE RELATIVO AO RPS NÃO CONVERTIDO E DA "DECLARAÇÃO DENÚNCIA DE NÃO CONVERSÃO DE RPS - DDNC".

##### Seção I Declaração Denúncia de Não Conversão de RPS - "DDNC".

Art. 27. Fica instituída a "Declaração Denúncia de Não Conversão de RPS - DDNC", de acordo com o disposto nesta Seção.

Art. 28. As pessoas jurídicas tomadoras de serviços que receberem Recibos Provisórios de Serviços (RPS), ficam obrigadas a gerar a DDNC, na hipótese do prestador de serviço não converter o referido documento em NFS-e, nos prazos fixados no art. 24 deste Decreto.

Art. 29. A DDNC deverá ser gerada mensalmente, antes do pagamento do imposto retido.

Parágrafo único. O descumprimento ao disposto neste artigo implicará na incidência de multa prevista no art. 52 do Código Tributário Municipal.

Art. 30. A DDNC deverá conter todos os dados necessários para a identificação do prestador e do tomador dos serviços, tais como:

I - CPF/CNPJ do prestador;

II - endereço do prestador e do tomador;

III - CPF/CNPJ do tomador;

IV - e-mail do tomador;

V - o valor dos serviços prestados;

VI - o enquadramento na lista de serviços; e

VII - número do RPS não convertido e respectiva data de emissão.

##### Seção II Da Insuficiência ou não Recolhimento do ISSQN

Art. 31. A geração da NFS-e constitui declaração de confissão de dívida do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente na operação, ficando a falta ou insuficiência de seu recolhimento sujeita à cobrança administrativa ou judicial.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. Para efeito do disposto neste decreto, entende-se por processo administrativo regular, todo aquele instaurado via protocolo central da Prefeitura Municipal de Caçador pelo contribuinte mediante pedido formal e fundamentado, com o objetivo de corrigir erros nos dados lançados da NFS-e.

Parágrafo único. O processo administrativo referido neste artigo, somente se admite antes de instaurado processo regular de fiscalização.

Art. 33. A partir da entrada em vigor deste decreto, tornam-se sem efeito todos os regimes especiais concedidos anteriormente, por ato administrativo, cabendo à Administração Fazendária proceder, de ofício ao desenquadramento de contribuintes que estejam nestes regimes, ressalvados os contribuintes que possuam autorização para utilização de "Emissor de Cupom Fiscal - ECF" ou recolham o ISSQN sob o regime de estimativa fixa mensal, nos termos da LEI.

Art. 34. No ato da homologação do requerimento de senha para uso do sistema eletrônico da NFS-e, fica a Autoridade Fiscal obrigada a inserir de ofício no Cadastro Mobiliário Municipal, todas as informações incompletas, ressalvadas aquelas que dependam de expressa licença administrativa, tais como:

I - mudança de endereço; e

II - mudança de ramo de atividade.

Art. 35. A utilização do sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) se tornará obrigatória no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data da entrada em vigor deste Decreto.

Parágrafo único. No período previsto no caput deste artigo não se aplica o disposto no art. 52 do Código Tributário Municipal.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 01 de julho de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO,  
Prefeito Municipal.

### Portaria N° 22.779

PORTARIA N° 22.779, de 26 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Caçador, mais o art. 120, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 02 (dois) anos, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, concedida as Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas:

| Nome                     | Cargo                                    | CH    | Secretaria | A partir de |
|--------------------------|--|-------|------------|-------------|
| Solange Margareth Campos | Auxiliar de Biblioteca                   | 20h/s | Educação   | 02/06/2013  |
| Raquel de Fátima Galina  | Agente Municipal de Segurança e Trânsito | 40h/s | Dittesc    | 01/08/2013  |

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 26 de junho de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

### Portaria N° 22.791

PORTARIA N° 22.791, de 04 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 166, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER à Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, 01 (um) vencimento mínimo do serviço público como auxílio-natalidade, em virtude do nascimento de sua filha, especificando código, nome, cargo e dia do nascimento, conforme segue:

| Cód.  | Nome                  | Cargo      | Data Nascimento |
|-------|-----------------------|------------|-----------------|
| 10775 | Cândice Valeida Goltz | Enfermeira | 20/12/2012      |

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 04 de julho de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

### Aviso de Licitação - PR 20 - 2013 - FUNDEMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CAÇADOR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO E LOCAÇÃO DE FRETE PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO: "RECUPERAÇÃO, PRESERVAÇÃO FLORESTAL DE NASCENTES E ÁREAS QUE MARGEIAM O MANANCIAL DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC - CONVÊNIO: AC FSA CAIXA 0066.058/2012 ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 25/07/2013.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 25/07/2013.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 04 de Julho de 2013.

LUIZ GUSTAVO PAVELSKI  
Presidente da FUNDEMA

### Ata N° 40 Cmhis

ATA N° 040

Ao quatorze dia do mês de junho do ano de dois mil e treze às quatorze horas, reuniram-se no Laboratório de Informática da Casa da Cultura sito à Rua Curitibanos, para a realização da reunião ordinária do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, estando presente as seguintes ínsuas: Claudio Luiz Rottava, Elizete Farias, Eunice Misayo Ueda, Ivonir Jose Pagotto, Silvio Antonio Ziperer, Rômulo Machado de Souza, Sergio Luiz Bizotto, Maximino Antoninho da Silva, Valmir Pontes Fernandes, Joice Luiza Flores de Matias Wagner, Luiz Antonio Furtado e Tiago Furtado, digo, Tiago Borge. Sra. Beatriz, presidente agradece a presença de todos, após, Elizete dar, digo, inicia a pauta da reunião apresenta o Sr. Maximino e Sr. Valmir representantes do Condomínio Residencial Meu Lar, para prestação de contas do Condomínio. Após, Sra. Elizete anunciou a desistência da Sra. Luciana Alves perante a Caixa Econômica Federal, do apartamento 102 Bloco I do Condomínio Residencial Meu Lar e após foram chamados em ordem de sorteio, conforme critérios já aprovados pelo Conselho do CMHIS houve a desistência formal dos inscritos/sorteados das

peças que serão descritas após: Sra. Vanessa Ferreira da Silva, Lucélia Aparecida Friedrich, Carmem Ament, Suely Maria dos Santos, Dirlei de Fátima Santana, Leonélia de Oliveira, Marcelino de Moraes, Josimeri Gonçalves Ferreira, Daiane Ribeiro, Bernadete Aparecida Koskodai, Solange Chaves, Vanilda Pires dos Santos e Alzemiro Mello. E assim a Sra. Juliana Lourenço Brais é a ocupante, moradora do apartamento 102 Bloco I, conforme contrato firmado com a Caixa Econômica Federal no dia quatro de março de dois mil e treze, com dossiê aprovado e taxas/custas de escritura recolhida no valor de duzentos e quinze reais. Sra. Luciane Maria Fernandes Strauss e Sr. Jardel Krosky estiveram presentes nesta reunião. Após, Sr. Jardel Krosby contador contratado pelo Condomínio Residencial Meu Lar faz explanação da prestação de contas de um ano de funcionamento: Receitas - receita realizada noventa e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos, inadimplências treze mil trezentos noventa e sete reais cinquenta e nove centavos; Despesas - Cento trinta e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais vinte e um centavos, despesas que compuseram o valor: compra de máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, telefones, salário síndico, água, energia elétrica, gás, telefonia, transporte de pessoal, despesas não identificadas, honorários contábeis, manutenção e conservação, material de escritório, serviços profissionais, despesas bancárias, despesas com cobranças e juros pagos. Resultando assim uma dívida de R\$ 39.279,36 (trinta e nove mil duzentos setenta e nove reais trinta e seis centavos), conforme o quadro que seguirá em anexo. Sr. Jardel prosseguiu informando a destituição do Síndico com base no estatuto do Condomínio no dia quinze de maio de dois mil e treze, e o Sr. Maximino A. da Silva presidente do Conselho assumiu como síndico interino. Sra. Elizete Farias faz a entrega dos panfletos da "Minha Casa Melhor" para a compra de móveis e eletrodomésticos dos beneficiados do PMCMV. Sra. Elizete Farias faz a apresentação dos relatórios finais do Trabalho Técnico Social do Residencial Meu Lar com a empresa Celso Curioni. Apresenta também o Plano de Habitação Catarinense aprovado e publicado. Sr. Roberto Klabunde aprovado pelo Conselho do CMHIS solicitou a desistência da inscrição (PNHR), Sr. Thiago Anderson Lazari e Sr. Eduardo Scapinelli aprovados pelo conselho o envio do dossiê a COHAB. Em seguida a Sra. Elizete informa aos conselheiros presentes a substituição do Conselheiro Sr. Valdomiro Cristovão por Luciane Maria Fernandes Strauss representante da Associação Pais e Professores. Sr. Claudio Rottava inicia sua explanação referente à Lei nº 2705 que isenta o ITBI e IPTU para os beneficiários do PMCMV, segue a seguir relação dos nomes que foram beneficiados: Maicon Schiroski, Alessandro Marchi Panaccione, André Vinicius Scussiatto, Calebe Correa dos Santos, Cleiton Mazzurana, Girlaine Cristina Capinelli, José Luiz Trevisan, Keila Cristina Viera, Luciano Ricardo, Marcia Aparecida Sauer da Silva da Silva, Margarete Aparecida Carlin, Monica Serighelli, Patricia Gaio, Robson Cardoso, Fernando Kraieski, Priscila Fernanda Aques de Maia, Daniel Correa de Mello e Vilma Aparecida Pereira. Apresentação do projeto de TTS e Plano de Reassentamento PAC foram apresentados pela Elizete Farias. Sr. Cláudio, Diretor do Departamento de Habitação explana o orçamento de 2013 de R\$ 120, digo, R\$ 500.750,00 (quinhentos mil setecentos e cinquenta reais) do Fundo Municipal de Habitação. Sra. Elizete informa a intenção da implantação de Projeto habitacional através da Cooperativa Alto Vale. Será agendada com esta cooperativa uma data para a explanação da proposta, para análise e aprovação dos conselheiros. Serão também agendadas para a mesma reunião, explanação e exposição dos novos projetos da COHAB, que será necessária e de suma importância na área habitacional municipal. Foi e esteve presente representando o Departamento de Habitação e alguns conselheiros para encaminhar as propostas para a Conferência Estadual. Rômulo explana sobre o Projeto habitacional Cidade Nova, viabilidade da aprovação do Loteamento junto a Prefeitura para os demais requisitos necessários pra o andamento deste projeto. Nada mais tendo, assina-se o presente ata pelos presentes.



## O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

[www.ciga.sc.gov.br](http://www.ciga.sc.gov.br)

## Compras Mes 06-2013 Prefeitura/Social/FUNDEMA/Habitação/IPPUC/Cultura/Esporte/FIA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR**

Página: 1/13

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

| Fornecedor                                    | Especificação do Material                                    | Empenho | Qtde Adquirida | Preço Unitário | Preço Total |
|---|--|---------|----------------|----------------|-------------|
| ACADEF-ASS.CACAD. DEFICIENTES FISICOS         | CONTRATAÇÃO DA ACADEF  | 2348    | 4,000          | 15.833,3300    | 63.333,32   |
| ADELVO BASQUERA - EPP                         | BICO DE CORTE No 04  | 2171    | 8,000          | 25,0000        | 200,00      |
| ADELVO BASQUERA - EPP                         | BICO DE CORTE No 06  | 2171    | 13,000         | 25,0000        | 325,00      |
| ADELVO BASQUERA - EPP                         | BICO DE CORTE No 08  | 2171    | 13,000         | 25,0000        | 325,00      |
| ADELVO BASQUERA - EPP                         | BICO DE CORTE No 10  | 2171    | 4,000          | 25,0000        | 100,00      |
| ADELVO BASQUERA - EPP                         | CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, COM CA, 50% COM ILHOSES E  | 2057    | 5,000          | 37,0000        | 185,00      |
| ADELVO BASQUERA - EPP                         | CAPA DE CHUVA COM CAPUZ, COR AMARELA EM PVC, MANGA LONGA     | 2057    | 8,000          | 17,0000        | 136,00      |
| ADELVO BASQUERA - EPP                         | CARGA DE OXIGÊNIO 10 M3                                      | 2171    | 10,000         | 125,0000       | 1.250,00    |
| ADELVO BASQUERA - EPP                         | CHAPÉU DE PALHA COM ABAS LARGAS                              | 2057    | 10,000         | 16,0000        | 160,00      |
| ADELVO BASQUERA - EPP                         | FILTRO SOLAR FP 30 200 ML                                    | 2057    | 5,000          | 9,5000         | 47,50       |
| ADELVO BASQUERA - EPP                         | LUVA NITRILICA   | 2057    | 30,000         | 3,8000         | 114,00      |
| ADELVO BASQUERA - EPP                         | LUVA TRICOTADA PREVILON CA 9075, TAMANHOS M E G              | 2057    | 16,000         | 9,0000         | 144,00      |
| ADELVO BASQUERA - EPP                         | MASCARAS SEMI-FACIAL COM FILTRO QUÍMICO CLASSE 1 P2 CA.14377 | 2057    | 5,000          | 26,0000        | 130,00      |
| ADELVO BASQUERA - EPP                         | PERNEIRA DE PORTEÇÃO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA              | 2057    | 4,000          | 22,0000        | 88,00       |
| ADELVO BASQUERA - EPP                         | PORTA COPOS  | 2057    | 10,000         | 8,0000         | 80,00       |
| ADELVO BASQUERA - EPP                         | PROTETOR AURICULAR 24DB                                      | 2057    | 3,000          | 24,0000        | 72,00       |
| AGROPECUÁRIA BARZA LTDA - ME - COMERCIAL P,   | CASCOMIX SM SPRAY (PARA EQUINOS)                             | 2082    | 3,000          | 33,9000        | 101,70      |
| AGROPECUÁRIA BARZA LTDA - ME - COMERCIAL P,   | DESFLAN INJETÁVEL (medicamento veterinário)                  | 2082    | 3,000          | 71,3000        | 213,90      |
| AGROPECUÁRIA BARZA LTDA - ME - COMERCIAL P,   | MOXI DUO 24X9,6 (medicamento veterinário)                    | 2082    | 2,000          | 39,9000        | 79,80       |
| AGROPECUÁRIA BARZA LTDA - ME - COMERCIAL P,   | PHENODRAL 15 ML (VETERINÁRIO)                                | 2082    | 12,000         | 7,2000         | 86,40       |
| AGROPECUÁRIA BARZA LTDA - ME - COMERCIAL P,   | VACINA PARA EQUINOS (GRIPE, TOSSE)                           | 2082    | 2,000          | 36,2500        | 72,50       |
| AIOX DO BRASIL EQUIPTO DE INFORMATICA SA      | FONTE DUAL CORE  | 2108    | 20,000         | 100,0000       | 2.000,00    |
| AIOX DO BRASIL EQUIPTO DE INFORMATICA SA      | PLACA RGB  | 2108    | 20,000         | 50,0000        | 1.000,00    |
| AIOX DO BRASIL EQUIPTO DE INFORMATICA SA      | TECLADO MODELO USB   | 2108    | 20,000         | 20,0000        | 400,00      |
| ALCEU JOSE MATACHON                           | CONSERTO DE VAZAMENTO EM BANHEIRO                            | 2062    | 1,000          | 100,0000       | 100,00      |
| ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI                  | CILINDRO FECHADURA   | 2313    | 1,000          | 35,0000        | 35,00       |
| ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI                  | CÓPIA DE CHAVE GORJA   | 2313    | 1,000          | 6,0000         | 6,00        |
| ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI                  | CÓPIA DE CHAVE YALE  | 2313    | 4,000          | 4,5000         | 18,00       |
| ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI                  | DOBRADIÇA  | 2313    | 1,000          | 8,0000         | 8,00        |
| ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI                  | FECHADURA SOPRANO  | 2313    | 3,000          | 4,5000         | 13,50       |
| ANDRE PIATI - ME - DISTRIBUIDORA AUTO VALE    | BOLSA DE ALGODAO ALVEJADA                                    | 2065    | 500,000        | 3,1000         | 1.550,00    |
| ANDRE PIATI - ME - DISTRIBUIDORA AUTO VALE    | QUEROSENE PARA LIMPEZA, EMBALAGEM DE 1 LITRO, (PARA DIVERSAS | 2137    | 96,000         | 6,7500         | 648,00      |
| ANNA JACOMINA ANDREUZZI RASADOR               | locação de parte de área de terreno rural, localizado no Mor | 2312    | 3,000          | 254,5100       | 763,53      |
| AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA      | LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA - EMBALAGEM TETRA PAK, 2013    |         | 9.000,000      | 2,0199         | 18.179,10   |
| AQUINPEL SUP. P/ ESCRIT., INFORM. E PAPELARIA | PAPEL A4, CAIXA COM 10 RESMAS                                |         | 10,000         | 85,2000        | 852,00      |
| AQUINPEL SUP. P/ ESCRIT., INFORM. E PAPELARIA | PAPEL A4, CAIXA COM 10 RESMAS                                | 2069    | 100,000        | 85,2000        | 8.520,00    |
| ATUALBRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA       | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA                       | 2086    | 0,007          | 1.381.840,0000 | 9.672,88    |
| AUTO COLETIVO CACADOR LTDA                    | Transporte com veículo do tipo ônibus com 42 lugares, de alu | 2090    | 25,000         | 162,6000       | 4.065,00    |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR**

Página: 2/13

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

| Fornecedor                               | Especificação do Material                                    | Empenho | Qtde Adquirida | Preço Unitário | Preço Total |
|--|--|---------|----------------|----------------|-------------|
| AUTO COLETIVO CACADOR LTDA               | VALE TRANSPORTE ALUNOS                                       | 2063    | 3.606,000      | 3,3000         | 11.899,80   |
| AUTO COLETIVO CACADOR LTDA               | VALE TRANSPORTE ALUNOS                                       | 2064    | 52.394,000     | 3,3000         | 172.900,20  |
| AUTO COLETIVO CACADOR LTDA               | VALE TRANSPORTE AMARELO                                      | 2294    | 440,000        | 2,2500         | 990,00      |
| AUTO COLETIVO CACADOR LTDA               | VALE TRANSPORTE AMARELO                                      | 2295    | 160,000        | 2,2500         | 360,00      |
| AUTO COLETIVO CACADOR LTDA               | VALE TRANSPORTE AMARELO                                      | 2296    | 240,000        | 2,2500         | 540,00      |
| AUTO COLETIVO CACADOR LTDA               | VALE TRANSPORTE AMARELO                                      | 2297    | 80,000         | 2,2500         | 180,00      |
| AUTO COLETIVO CACADOR LTDA               | VALE TRANSPORTE AMARELO                                      | 2298    | 2.292,000      | 2,2500         | 5.157,00    |
| AUTO COLETIVO CACADOR LTDA               | VALE TRANSPORTE AMARELO                                      | 2299    | 3.200,000      | 2,2500         | 7.200,00    |
| AUTO COLETIVO CACADOR LTDA               | VALE TRANSPORTE AMARELO                                      | 2352    | 762,000        | 1,1500         | 876,30      |
| AUTO MECANICA GERAL LTDA                 | REVISÃO DE 15.000 KM   | 2037    | 1,000          | 199,4800       | 199,48      |
| AUTO PEÇAS CACHINSKI LTDA - EPP          | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA BLAZER ADVANCE-CHEVROLET   | 2059    | 3.131,720      | 1,0000         | 3.131,72    |
| AUTO PEÇAS CACHINSKI LTDA - EPP          | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA BLAZER ADVANCE-CHEVROLET   | 2060    | 1.187,500      | 1,0000         | 1.187,50    |
| AUTO PEÇAS CACHINSKI LTDA - EPP          | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA TOYOTA PLACA LXH 1720      | 2329    | 964,590        | 1,0000         | 964,59      |
| BEBBER COM. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS | ESCADA DE METAL COM 7 DEGRAUS                                | 2116    | 1,000          | 129,9000       | 129,90      |
| BERARDI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP    | LÂMPADA FLUORESCENTE 20W                                     | 2115    | 6,000          | 4,0000         | 24,00       |
| BERARDI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP    | LAMPADA FLUORESCENTE 40 WATTS                                | 2115    | 6,000          | 4,0000         | 24,00       |
| BERARDI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP    | REATOR 2 X 20  | 2115    | 2,000          | 16,2000        | 32,40       |
| BERARDI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP    | REATOR 2 X 40 WATS   | 2115    | 2,000          | 18,7800        | 37,56       |
| BOLSONELLO E CIA LTDA- EPP               | SOLUPAN - REMOVEDOR DE GRAXA                                 | 2103    | 200,000        | 0,8000         | 160,00      |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA                   | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO FORD MAD 7967     | 2032    | 1.636,290      | 1,0000         | 1.636,29    |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA                   | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO MERCEDES BENZ MDV | 2032    | 1.127,040      | 1,0000         | 1.127,04    |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA                   | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO MERCEDES BENZ MIR | 2032    | 221,690        | 1,0000         | 221,69      |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA                   | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO MERCEDES BENZ MIR | 2087    | 3.636,930      | 1,0000         | 3.636,93    |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA                   | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO MERCEDES MIR 2599 | 2032    | 1.165,950      | 1,0000         | 1.165,95    |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA                   | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO MERCEDES MIR 2599 | 2087    | 4.141,610      | 1,0000         | 4.141,61    |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA                   | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKS LZV 6453    | 2032    | 2.037,770      | 1,0000         | 2.037,77    |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA                   | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKS LZV 6453    | 2213    | 510,150        | 1,0000         | 510,15      |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA                   | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKS LZV 6453    | 2214    | 339,000        | 1,0000         | 339,00      |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA                   | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKS MAN 1633    | 2032    | 1.369,540      | 1,0000         | 1.369,54    |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA                   | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKS MAN 1633    | 2074    | 333,930        | 1,0000         | 333,93      |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA                   | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBV 3  | 2032    | 913,210        | 1,0000         | 913,21      |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA                   | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBV 3  | 2074    | 1.022,410      | 1,0000         | 1.022,41    |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR**

Página: 3/13

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

| Fornecedor                           | Especificação do Material                                    | Empenho | Qtde Adquirida | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------------------------|--|---------|----------------|----------------|-------------|
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA               | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBV 3  | 2213    | 868,730        | 1,0000         | 868,73      |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA               | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBV 3  | 2214    | 1.049,000      | 1,0000         | 1.049,00    |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA               | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM LZV 64 | 2032    | 4.652,650      | 1,0000         | 4.652,65    |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA               | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM LZV 64 | 2213    | 1.405,350      | 1,0000         | 1.405,35    |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA               | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM LZV 64 | 2214    | 282,000        | 1,0000         | 282,00      |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA               | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MAY 78 | 2032    | 1.216,010      | 1,0000         | 1.216,01    |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA               | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MAY 78 | 2074    | 1.613,270      | 1,0000         | 1.613,27    |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA               | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBA 02 | 2032    | 8.541,610      | 1,0000         | 8.541,61    |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA               | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBA 02 | 2213    | 303,220        | 1,0000         | 303,22      |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA               | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBA 02 | 2214    | 376,000        | 1,0000         | 376,00      |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA               | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBS 50 | 2074    | 486,360        | 1,0000         | 486,36      |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA               | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBS 50 | 2213    | 274,740        | 1,0000         | 274,74      |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA               | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBS 50 | 2214    | 794,800        | 1,0000         | 794,80      |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA               | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBW 58 | 2032    | 4.044,030      | 1,0000         | 4.044,03    |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA               | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBW 58 | 2074    | 188,180        | 1,0000         | 188,18      |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA               | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBW 58 | 2213    | 477,020        | 1,0000         | 477,02      |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA               | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBW 58 | 2214    | 188,000        | 1,0000         | 188,00      |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA               | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MCC 82 | 2210    | 1.374,000      | 1,0000         | 1.374,00    |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA               | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MCC 82 | 2215    | 1.374,000      | 1,0000         | 1.374,00    |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA               | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MCC 82 | 2216    | 763,010        | 1,0000         | 763,01      |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA               | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENZ | 2032    | 1.990,530      | 1,0000         | 1.990,53    |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA               | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENZ | 2213    | 43,030         | 1,0000         | 43,03       |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA               | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENZ | 2214    | 94,000         | 1,0000         | 94,00       |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA               | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MICRO ÔNIBUS VW MAL 3422   | 2032    | 3.085,520      | 1,0000         | 3.085,52    |
| BRINQMÓVEIS LTDA (BRINQUEDOS PARANÁ) | ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, COR CINZA                      | 2105    | 20,000         | 378,0000       | 7.560,00    |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR**

Página: 4/13

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

| Fornecedor  | Especificação do Material                                    | Empenho | Qtde Adquirida | Preço Unitário | Preço Total |
|---|--|---------|----------------|----------------|-------------|
| BRINQMÓVEIS LTDA (BRINQUEDOS PARANÁ)                        | ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA COM DUPLA FACE                | 2105    | 24,000         | 648,0000       | 15.552,00   |
| BRINQMÓVEIS LTDA (BRINQUEDOS PARANÁ)                        | MESA REFEITÓRIO COM TAMPO RETANGULAR EM FÓRMICA              | 2105    | 40,000         | 970,0000       | 38.800,00   |
| CASA DAS VED. COM. DE VED. DE BORRACHAS LTI                 | Mangueira hidráulica R-2 ½ " com 2,60 mt e terminais 200-10  | 2102    | 10,000         | 54,0000        | 540,00      |
| CASA DAS VED. COM. DE VED. DE BORRACHAS LTI                 | Mangueira hidráulica R-2 5/8 " com 1,40 mt e terminais SP e  | 2102    | 10,000         | 54,0000        | 540,00      |
| CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME                        | CHANFRO 5MM CAIXA COM 15 KG                                  | 2169    | 2,000          | 219,0000       | 438,00      |
| CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME                        | DISCO DE CORTE 7"  | 2169    | 30,000         | 4,5000         | 135,00      |
| CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME                        | DISCO DE CORTE 12"   | 2169    | 12,000         | 12,0000        | 144,00      |
| CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME                        | DISCO DE CORTE 4.1/2   | 2169    | 50,000         | 3,7700         | 188,50      |
| CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME                        | DISCO DE DESBASTE 7  | 2169    | 50,000         | 6,7600         | 338,00      |
| CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME                        | ELETRODO 46 2,5MM CAIXA COM 18 KG                            | 2169    | 3,000          | 215,0000       | 645,00      |
| CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME                        | ELETRODO 46 3,25 MM CAIXA COM 20 KG                          | 2169    | 2,000          | 225,0000       | 450,00      |
| CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME                        | ELETRODO 48 6MM CAIXA COM 25 KG                              | 2169    | 2,000          | 360,0000       | 720,00      |
| CASACASTHE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - Torneira elétrica |  | 2099    | 3,000          | 135,9900       | 407,97      |
| CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/S                   | CONTRATAÇÃO DO CIEE  |         | 0,014          | 41.818,2000    | 585,45      |
| CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/S                   | CONTRATAÇÃO DO CIEE  | 2240    | 0,021          | 41.818,2000    | 878,18      |
| CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/S                   | CONTRATAÇÃO DO CIEE  | 2241    | 0,012          | 41.818,2000    | 501,82      |
| CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/S                   | CONTRATAÇÃO DO CIEE  | 2242    | 0,324          | 41.818,2000    | 13.549,10   |
| CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/S                   | CONTRATAÇÃO DO CIEE  |         | 0,193          | 41.818,2000    | 8.070,91    |
| CIA ULTRAGAZ S/A  | GÁS GLP-P13  | 2187    | 100,000        | 43,0000        | 4.300,00    |
| CIA ULTRAGAZ S/A  | GÁS GLP - P45  | 2187    | 30,000         | 170,0000       | 5.100,00    |
| CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934                    | Lavagem completa de veículo pequeno - automóveis e passeio   | 2050    | 2,000          | 20,3000        | 40,60       |
| CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934                    | Lavagem completa de veículo pequeno - automóveis e passeio   | 2051    | 2,000          | 20,3000        | 40,60       |
| CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934                    | Lavagem completa de veículo pequeno - automóveis e passeio   | 2052    | 3,000          | 20,3000        | 60,90       |
| CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934                    | Lavagem completa de veículo pequeno - automóveis e passeio   | 2053    | 3,000          | 20,3000        | 60,90       |
| CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934                    | Lavagem completa de veículo pequeno - automóveis e passeio   | 2054    | 2,000          | 20,3000        | 40,60       |
| CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934                    | Lavagem completa de veículo pequeno - automóveis e passeio   | 2055    | 1,000          | 20,3000        | 20,30       |
| CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934                    | Lavagem completa de veículo pequeno - automóveis e passeio   | 2301    | 10,000         | 20,3000        | 203,00      |
| CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934                    | Lavagem completa de veículo pequeno - automóveis e passeio   | 2302    | 5,000          | 20,3000        | 101,50      |
| CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934                    | Lavagem completa de veículo pequeno - automóveis e passeio   | 2303    | 4,000          | 20,3000        | 81,20       |
| CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934                    | Lavagem completa de veículo pequeno - automóveis e passeio   | 2310    | 4,000          | 20,3000        | 81,20       |
| CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934                    | Lavagem completa de veículo utilitário - sprinter, besta, ko | 2050    | 1,000          | 30,0000        | 30,00       |
| CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934                    | Lavagem completa de veículo utilitário - sprinter, besta, ko | 2301    | 2,000          | 30,0000        | 60,00       |
| CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934                    | Lavagem completa de veículo utilitário - sprinter, besta, ko | 2306    | 2,000          | 30,0000        | 60,00       |
| CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934                    | Lavagem completa de veículo utilitário - sprinter, besta, ko | 2310    | 2,000          | 30,0000        | 60,00       |
| COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS                              | RECARGA DE TONER 2612A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO  | 2045    | 7,000          | 43,0000        | 301,00      |
| COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS                              | RECARGA DE TONER 2613A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO  | 2045    | 2,000          | 46,0000        | 92,00       |
| COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS                              | RECARGA DE TONER 285CE BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO  | 2045    | 52,000         | 47,5000        | 2.470,00    |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR**

Página: 5/13

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

| Fornecedor                                 | Especificação do Material                                    | Empenho | Qtde Adquirida | Preço Unitário | Preço Total |
|--|--|---------|----------------|----------------|-------------|
| COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS             | RECARGA DE TONER 435A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO   | 2045    | 3,000          | 46,0000        | 138,00      |
| COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS             | RECARGA DE TONER 436A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO   | 2045    | 54,000         | 46,0000        | 2.484,00    |
| COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS             | RECARGA DE TONER 5949A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO  | 2045    | 3,000          | 48,0000        | 144,00      |
| COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS             | RECARGA DE TONER 7115A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO  | 2045    | 7,000          | 46,0000        | 322,00      |
| COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS             | TONER REMANUFATURADO 4200                                    | 2045    | 4,000          | 54,0000        | 216,00      |
| COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS             | TONER REMANUFATURADO E 120                                   | 2045    | 4,000          | 62,0000        | 248,00      |
| COLUSSI & CIA LTDA                         | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULO BOXER              | 2072    | 3.961,210      | 1,0000         | 3.961,21    |
| COLUSSI & CIA LTDA                         | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULO BOXER              | 2073    | 614,260        | 1,0000         | 614,26      |
| COLUSSI & CIA LTDA                         | REVISAO DE VEICULO 5.000 KM                                  | 2204    | 1,000          | 358,5000       | 358,50      |
| COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - EPI  | PINTURA FACIAL - CORES VARIADAS                              | 2075    | 6,000          | 4,9900         | 29,94       |
| COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - EPI  | PINTURA FACIAL - CORES VARIADAS                              | 2075    | 10,000         | 5,8000         | 58,00       |
| COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - EPI  | PINTURA FACIAL - CORES VARIADAS                              | 2075    | 6,000          | 8,9000         | 53,40       |
| COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - EPI  | PINTURA FACIAL - CORES VARIADAS                              | 2075    | 3,000          | 8,5000         | 25,50       |
| COOPER. AGROIND. DO PRODUT. DE HORTIFRUTIC | GLIFOSATO  | 2354    | 10,000         | 18,0000        | 180,00      |
| COOPERATIVA AGROPECUARIA TANGARÁ-COOTAI    | CALCÁRIO 75% CALCÍTICO SACO COM 50KG                         | 2194    | 725,000        | 6,5000         | 4.712,50    |
| COOPERATIVA AGROPECUARIA TANGARÁ-COOTAI    | CLORETO DE POTASSIO  | 2194    | 1,000          | 68,0000        | 68,00       |
| COOPERATIVA AGROPECUARIA TANGARÁ-COOTAI    | Dithane. Composição: produto de coordenação iônica de etilen | 2194    | 4,000          | 17,0000        | 68,00       |
| COOPERATIVA AGROPECUARIA TANGARÁ-COOTAI    | Fumicida granulado tipo blitz                                | 2194    | 5,000          | 15,0000        | 75,00       |
| COOPERATIVA AGROPECUARIA TANGARÁ-COOTAI    | SUPER TRIPL0 FERTILIZANTE QUÍMICO CONTENDO 42% DE P2O5 (SC   | 2194    | 5,000          | 68,0000        | 340,00      |
| COOPERATIVA AGROPECUARIA TANGARÁ-COOTAI    | Uréia - Sacos de 50 Kg                                       | 2194    | 1,000          | 62,0000        | 62,00       |
| COOPERATIVA AGROPECUARIA VIDEIRENSE(COOP   | CALDA SULFOCÁLCIA PRONTA- EMBALAGEM DE 20 L                  | 2195    | 3,000          | 56,0000        | 168,00      |
| COOPERATIVA AGROPECUARIA VIDEIRENSE(COOP   | ORTHOCIDE 500 (CAPTANA 500g/Kg) - 1Kg                        | 2195    | 1,000          | 18,5000        | 18,50       |
| COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA       | CASCO P-45   | 2186    | 2,000          | 344,0000       | 688,00      |
| COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA       | MANGOTE P-45   | 2186    | 2,000          | 25,0000        | 50,00       |
| CSM CONSULT. E SEGUR. MUNICIPAIS S/C LTDA  | EXECUÇÃO DO CÁLCULO DE DÍVIDAS                               | 2290    | 1,000          | 2.940,0000     | 2.940,00    |
| D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -  | APARELHO TELEFÔNICO DE MESA                                  | 2361    | 1,000          | 38,8315        | 38,83       |
| D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -  | APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO                                  | 2097    | 1,000          | 83,7714        | 83,77       |
| D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -  | CABO MONOFONE ESPIRAL 2 M RJ 11                              |         | 1,000          | 3,3159         | 3,32        |
| D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -  | FIO TELEFONE CCI 2 PARES                                     |         | 20,000         | 0,2967         | 5,93        |
| D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -  | FIO TELEFONE CCI 2 PARES                                     |         | 215,000        | 0,2967         | 63,79       |
| D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -  | FIO TELEFONE CCI 2 PARES                                     | 2325    | 180,000        | 0,2967         | 53,41       |
| D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -  | MANUTENÇÃO EM TELEFONE, CENTRAIS E LINHAS TELEFÔNICAS NOS    |         | 2,000          | 34,9047        | 69,81       |
| D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -  | MANUTENÇÃO EM TELEFONE, CENTRAIS E LINHAS TELEFÔNICAS NOS    |         | 16,000         | 34,9047        | 558,48      |
| D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -  | MANUTENÇÃO EM TELEFONE, CENTRAIS E LINHAS TELEFÔNICAS NOS    | 2114    | 36,590         | 34,9047        | 1.277,16    |
| D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -  | MANUTENÇÃO EM TELEFONE, CENTRAIS E LINHAS TELEFÔNICAS NOS    | 2326    | 8,000          | 34,9047        | 279,24      |
| D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -  | MANUTENÇÃO EM TELEFONE, CENTRAIS E LINHAS TELEFÔNICAS NOS    | 2366    | 35,525         | 34,9047        | 1.239,99    |
| D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -  | TOMADA PARA TELEFONE DE SOBREPOR                             |         | 1,000          | 4,3626         | 4,36        |
| D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -  | TOMADA PARA TELEFONE DE SOBREPOR                             |         | 4,000          | 4,3626         | 17,45       |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR**

Página: 6/13

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

| Fornecedor   | Especificação do Material                                    | Empenho | Qtde Adquirida | Preço Unitário | Preço Total  |
|--|--|---------|----------------|----------------|--------------|
| D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -                            | TOMADA PARA TELEFONE DE SOBREPOR                             | 2325    | 4,000          | 4,3626         | 17,45        |
| DÉCIO DRUCZKOWSKI - ME   | CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL                          | 2106    | 575,000        | 121,0000       | 69.575,00    |
| EDITORA PLENUM LTDA  | LIVRO+4 DVDS- CURSO LICITAÇÕES E CONTRATOS ADM.              | 2172    | 1,000          | 600,0000       | 600,00       |
| ELETRON COMERCIAL MW LTDA  | SERVIÇO DE MANUT E A.R.T AVALIAÇÃO ANUAL DO TRANSFORMADOR    | 2093    | 1,000          | 300,0000       | 300,00       |
| ELETRON PORTAS AUTOMATICAS LTDA - ME                                 | CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO                                  | 2180    | 1,000          | 30,0000        | 30,00        |
| ESE CONSTRUÇÕES LTDA   | CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ESPORTE E CULTURA, ANEXA AO CAIC      | 2319    | 0,958          | 2.086.630,5200 | 1.998.050,00 |
| ESE CONSTRUÇÕES LTDA   | CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ESPORTE E CULTURA, ANEXA AO CAIC      | 2320    | 0,042          | 2.086.630,5200 | 87.638,48    |
| EXPRESSO APOIO A GESTAO PUBLICA LTDA                                 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA                         | 2118    | 1,000          | 5.000,0000     | 5.000,00     |
| GABRIEL DELANO DOS SANTOS  | LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA PROCON                                |         | 7,000          | 1.373,2100     | 9.612,47     |
| GENTE SEGURADORA S.A   | SEGURO CONTRA TERCEIROS                                      | 2322    | 1,000          | 1.156,8500     | 1.156,85     |
| GERMINO COFFERRI-ME  | PLACA PARA VEÍCULO   | 2112    | 2,000          | 57,5000        | 115,00       |
| GISMAR COM. MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA                                | REDE DE PROTEÇÃO   | 2133    | 844,500        | 3,8070         | 3.215,00     |
| GLOBAL AUTOMAÇÃO LTDA  | DISPOSITIVO DR 25 A, 30 MA, 220 VCA, BIPOLAR (FASE E NEUTRO) | 2027    | 10,000         | 7,0000         | 70,00        |
| GLOBAL AUTOMAÇÃO LTDA  | LAMPADA FLUORESCENTE 40 WATTS                                | 2027    | 50,000         | 4,0000         | 200,00       |
| GLOBAL AUTOMAÇÃO LTDA  | LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25 W                           | 2027    | 20,000         | 9,2000         | 184,00       |
| GLOBAL AUTOMAÇÃO LTDA  | LAMPADA INCANDESCENTE 200 W                                  | 2027    | 20,000         | 3,8500         | 77,00        |
| GRAFICA E PAPELARIA EXCLUSIVA LTDA                                   | SERVIÇO DE SERRILHA /PICOTE                                  | 2142    | 3.000,000      | 0,0100         | 30,00        |
| GRANDO PNEUS LTDA  | RECAPAGEM DE PNEU 1.400 X 24 16 L - PARA MOTONIVELADORA      | 2029    | 1,000          | 1.092,2469     | 1.092,25     |
| GRANDO PNEUS LTDA  | RECAPAGEM DE PNEU 1.400 X 24 LISO C/ CARÇAÇA- PARA MOTONIVEL | 2029    | 1,000          | 1.666,1392     | 1.666,14     |
| INDUSTRIA DE MOVEIS CEQUIPEL PARANA LTDA                             | CONJUNTO PROFESSOR MESA E CADEIRA                            | 2104    | 40,000         | 210,0000       | 8.400,00     |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA   | ACIDO MURIATICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO                        | 2138    | 120,000        | 2,8700         | 344,40       |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA   | LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA. MERENDA 2012                  | 2138    | 20,000         | 27,4800        | 549,60       |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.  | SALSICHA A GRANEL. MERENDA 2013                              | 2066    | 320,000        | 5,9900         | 1.916,80     |
| IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME                                      | AGUA MINERAL 20 LITROS                                       | 2367    | 11,000         | 9,1816         | 101,00       |
| IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME                                      | AGUA MINERAL 20 LITROS                                       | 2370    | 3,000          | 9,1816         | 27,54        |
| IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME                                      | AGUA MINERAL 20 LITROS                                       | 2371    | 11,000         | 9,1816         | 101,00       |
| IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME                                      | AGUA MINERAL 20 LITROS                                       | 2373    | 11,000         | 9,1816         | 101,00       |
| IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME                                      | AGUA MINERAL 20 LITROS                                       | 2374    | 3,000          | 9,1816         | 27,54        |
| IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME                                      | AGUA MINERAL 20 LITROS                                       | 2375    | 48,000         | 9,1816         | 440,72       |
| IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME                                      | AGUA MINERAL 20 LITROS                                       | 2376    | 4,000          | 9,1816         | 36,73        |
| IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME                                      | AGUA MINERAL 20 LITROS                                       | 2377    | 3,000          | 9,1816         | 27,54        |
| IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME                                      | ÁGUA MINERAL COPOS C/ 200ml C/ 48 UN                         | 2373    | 6,000          | 18,9621        | 113,77       |
| IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME                                      | AGUA MINERAL S/GAS, EMBALAGEM 500ML, FARDO C/ 12 UNIDADES    | 2373    | 8,000          | 11,9760        | 95,81        |
| IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME                                      | GÁS GLP-P13  | 2367    | 2,000          | 45,3802        | 90,76        |
| IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME                                      | GÁS GLP-P13  | 2370    | 1,000          | 45,3802        | 45,38        |
| IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME                                      | GÁS GLP-P13  | 2371    | 3,000          | 45,3802        | 136,14       |
| IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME                                      | GÁS GLP-P13  | 2374    | 2,000          | 45,3802        | 90,76        |
| JUVINA MENDES DE OLIVEIRA - ME (JMO SERVIÇO CARIMBO AUTOMÁTICO P-301 |  | 2038    | 3,000          | 22,0000        | 66,00        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR**

Página: 7/13

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

| Fornecedor                                | Especificação do Material                                    | Empenho | Qtde Adquirida | Preço Unitário | Preço Total |
|---|--|---------|----------------|----------------|-------------|
| JUVINA MENDES DE OLIVEIRA - ME            | (JMO SERVIÇO CARIMBO AUTOMÁTICO P-301                        | 2038    | 3,000          | 24,0000        | 72,00       |
| JUVINA MENDES DE OLIVEIRA - ME            | (JMO SERVIÇO CARIMBO AUTOMÁTICO P-302                        | 2038    | 3,000          | 36,0000        | 108,00      |
| JUVINA MENDES DE OLIVEIRA - ME            | (JMO SERVIÇO CARIMBO AUTOMÁTICO P-302                        | 2038    | 4,000          | 35,0000        | 140,00      |
| JUVINA MENDES DE OLIVEIRA - ME            | (JMO SERVIÇO CARIMBO AUTOMÁTICO P-303                        | 2038    | 3,000          | 20,0000        | 60,00       |
| JUVINA MENDES DE OLIVEIRA - ME            | (JMO SERVIÇO REFIL PARA CARIMBO                              | 2038    | 4,000          | 10,0000        | 40,00       |
| JUVINA MENDES DE OLIVEIRA - ME            | (JMO SERVIÇO REFIL PARA CARIMBO                              | 2038    | 3,000          | 12,0000        | 36,00       |
| LAJETEC LAJES ARTEF DE CIMENTOS LTDA ME   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSERTO CISTERNA        | 2372    | 1,000          | 11.800,0000    | 11.800,00   |
| LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA         | Estabilizador 1000 W p/ multifuncional                       | 2193    | 1,000          | 245,0000       | 245,00      |
| LIDER SUPRIMENTOS P/INFORMATICA LTDA      | ARQUIVO DE AÇO   | 2084    | 1,000          | 327,0000       | 327,00      |
| LOJAS QUERO QUERO                         | MICROONDAS 45 LITROS   | 2218    | 1,000          | 729,0000       | 729,00      |
| LUHRS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ME | Cola Formica Galão 3,6 L                                     | 2208    | 5,000          | 46,3100        | 231,55      |
| LUHRS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ME | PARAFUSO 3,5 X 25 CABEÇA CHATA PHILIPS                       | 2208    | 500,000        | 0,0190         | 9,50        |
| LUHRS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ME | PARAFUSO 3,5 X 30 CABEÇA CHATA PHILIPS                       | 2208    | 500,000        | 0,0210         | 10,50       |
| LUHRS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ME | parafuso 4,0 x 25 cabeça chata philips, pacote com 100 unid  | 2208    | 500,000        | 0,0247         | 12,35       |
| LUHRS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ME | PARAFUSO 4,0X40 CABEÇA CHATA PHILIPS                         | 2208    | 1.000,000      | 0,0360         | 36,00       |
| LUHRS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ME | PREGO 13 X 15  | 2208    | 5,000          | 8,6000         | 43,00       |
| LUHRS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ME | PREGO 13X15 EM AÇO, COM CABEÇA                               | 2208    | 5,000          | 8,6000         | 43,00       |
| LUIZ AMAURY BERNARDINO DE LIMA - ME       | BOTAS DE BORRACHA CANO ALTO PARA UTILIZAÇÃO EM LOCAIS COM ÁG | 2058    | 7,000          | 24,5000        | 171,50      |
| LUIZ AMAURY BERNARDINO DE LIMA - ME       | EPI COSTAL( MACACÃO, MÁSCARA, ÓCULOS, LUVAS E AVENTAL)       | 2058    | 5,000          | 90,0000        | 450,00      |
| LUIZ AMAURY BERNARDINO DE LIMA - ME       | MÁSCARAS DESCARTÁVEIS PFF2                                   | 2058    | 50,000         | 2,9000         | 145,00      |
| LUIZ AMAURY BERNARDINO DE LIMA - ME       | PROTETOR FACIAL PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA                   | 2058    | 4,000          | 18,5000        | 74,00       |
| MARCIO ANTONIO CACHINSKI - ME             | CONSERTO DE CAFETEIRA  | 2134    | 1,000          | 115,0000       | 115,00      |
| MARCIO ANTONIO CACHINSKI - ME             | CONSERTO FOGÃO À GÁS   | 2134    | 1,000          | 177,0000       | 177,00      |
| MARCOS BULLE DA COSTA - ME                | EMBALAGEM PLÁSTICA PARA LIXO, NA COR PRETO, 07 MICRA, CAPAC  | 2136    | 60,000         | 1,6500         | 99,00       |
| MARCOS BULLE DA COSTA - ME                | LAPIS DE COR CAIXA GRANDE COM 12 CORES                       | 2098    | 4.000,000      | 8,4000         | 33.600,00   |
| MARCOS BULLE DA COSTA - ME                | RODO COM ESPUMA , APROXIMADAMENTE 35 A 40 CM LIMPEZA DE VID  | 2136    | 50,000         | 4,4900         | 224,50      |
| MARIA LUCIANA MORAES DOS SANTOS BARBOSA   | Lavagem completa de automóvel de passeio                     | 2056    | 6,000          | 21,0000        | 126,00      |
| MARIA LUCIANA MORAES DOS SANTOS BARBOSA   | Lavagem completa de camionete                                | 2056    | 4,000          | 24,5000        | 98,00       |
| MARIA LUCIANA MORAES DOS SANTOS BARBOSA   | Lavagem completa de veículo micro ônibus e van               | 2056    | 2,000          | 35,0000        | 70,00       |
| MARIA LUCIANA MORAES DOS SANTOS BARBOSA   | Lavagem completa de veículo micro ônibus e van               | 2350    | 1,000          | 35,0000        | 35,00       |
| MARILDA SALETE LUZ - ME                   | ARMÁRIO ESTANTE 2 PORTAS EM POSTFORMING                      | 2353    | 1,000          | 413,6000       | 413,60      |
| MARILDA SALETE LUZ - ME                   | ARMÁRIO TAMBURATO 2 PORTAS TABACO/CARVALHO                   | 2353    | 1,000          | 1.945,0256     | 1.945,03    |
| MARILDA SALETE LUZ - ME                   | BALCÃO 2 PORTAS COM 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO                    | 2353    | 1,000          | 1.770,9088     | 1.770,91    |
| MARILDA SALETE LUZ - ME                   | BALCÃO 2 PORTAS EM MDP 25MM POSTFORMING AZUL                 | 2353    | 2,000          | 439,2311       | 878,46      |
| MARILDA SALETE LUZ - ME                   | CADEIRA DIRETOR FIXA COM ENCOSTO REVESTIDO                   | 2353    | 2,000          | 688,3913       | 1.376,78    |
| MARILDA SALETE LUZ - ME                   | CADEIRA FIXA ESTRUTURA CROMADA OBLONGO COM BRAÇOS CROMADO RE | 2353    | 4,000          | 710,0574       | 2.840,23    |
| MARILDA SALETE LUZ - ME                   | CADEIRA FIXA PÉ A ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMIN | 2353    | 24,000         | 102,4216       | 2.458,12    |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR**

Página: 8/13

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

| Fornecedor                               | Especificação do Material                                    | Empenho | Qtde Adquirida | Preço Unitário | Preço Total |
|--|--|---------|----------------|----------------|-------------|
| MARILDA SALETE LUZ - ME                  | CADEIRA GIRATÓRIA ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMIN | 2353    | 2,000          | 102,4216       | 204,84      |
| MARILDA SALETE LUZ - ME                  | CADEIRA MODELO PRESIDENTE ALTA, GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, CO | 2353    | 1,000          | 461,8820       | 461,88      |
| MARILDA SALETE LUZ - ME                  | CADEIRA MODELO PRESIDENTE, GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, COM BRA | 2353    | 11,000         | 416,5802       | 4.582,38    |
| MARILDA SALETE LUZ - ME                  | CADEIRA PRESIDENTE COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS          | 2353    | 1,000          | 2.125,2482     | 2.125,25    |
| MARILDA SALETE LUZ - ME                  | CADEIRAS PRESIDENTE GIRATÓRIA, BASE CROMADA COM BRAÇO        | 2355    | 15,000         | 595,8180       | 8.937,27    |
| MARILDA SALETE LUZ - ME                  | CONEXÃO 90° 67X67 25MM FOST FORM AZUL                        | 2355    | 4,000          | 149,6931       | 598,77      |
| MARILDA SALETE LUZ - ME                  | CONEXÃO 90° COR TABACO COM CINZA 15MM .                      | 2355    | 1,000          | 65,9831        | 65,98       |
| MARILDA SALETE LUZ - ME                  | GAVETEIRO 4 GAVETAS TAMPO: ANTIRISCO                         | 2355    | 1,000          | 885,3559       | 885,36      |
| MARILDA SALETE LUZ - ME                  | GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS 15MM COM CORREDIÇA METÁLICA        | 2355    | 1,000          | 81,7403        | 81,74       |
| MARILDA SALETE LUZ - ME                  | GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS EM MDP AZUL COM CORREDIÇAS          | 2355    | 3,000          | 101,4368       | 304,31      |
| MARILDA SALETE LUZ - ME                  | GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS                                  | 2355    | 1,000          | 315,1434       | 315,14      |
| MARILDA SALETE LUZ - ME                  | GAVETEIRO VOLANTE DE 04 GAVETAS DIMENSÕES:                   | 2355    | 5,000          | 363,3997       | 1.817,00    |
| MARILDA SALETE LUZ - ME                  | LIXEIRA EXECUTIVA CARVALHO.                                  | 2353    | 18,000         | 117,7778       | 2.120,00    |
| MARILDA SALETE LUZ - ME                  | LONGARINA 03 LUGARES EM PLÁSTICO AMARELO:                    | 2355    | 3,000          | 270,8263       | 812,48      |
| MARILDA SALETE LUZ - ME                  | LONGARINA 03 LUGARES ESTOFADO TECIDO AZUL POLIPROPILENO:     | 2355    | 1,000          | 365,3694       | 365,37      |
| MARILDA SALETE LUZ - ME                  | LONGARINA 3 LUGARES COM BRAÇOS E PÉS CROMADOS,               | 2355    | 1,000          | 1.250,7253     | 1.250,73    |
| MARILDA SALETE LUZ - ME                  | LONGARINA COR AZUL 02 LUGARES EM PLÁSTICO:                   | 2355    | 4,000          | 221,5852       | 886,34      |
| MARILDA SALETE LUZ - ME                  | LONGARINA POLIPROPILENO COR AZUL 03 LUGARES EM PLÁSTICO:     | 2355    | 1,000          | 270,8263       | 270,83      |
| MARILDA SALETE LUZ - ME                  | LONGARINA POLIPROPILENO COR LARANJA 02 LUGARES EM PLÁSTICO:  | 2355    | 4,000          | 221,5852       | 886,34      |
| MARILDA SALETE LUZ - ME                  | LONGARINA POLIPROPILENO COR LARANJA 03 LUGARES EM PLÁSTICO:  | 2355    | 1,000          | 270,8263       | 270,83      |
| MARILDA SALETE LUZ - ME                  | LONGARINA POLIPROPILENO COR VERDE 02 LUGARES EM PLÁSTICO:    | 2355    | 4,000          | 221,5852       | 886,34      |
| MARILDA SALETE LUZ - ME                  | LONGARINA POLIPROPILENO COR VERDE 03 LUGARES EM PLÁSTICO:    | 2355    | 1,000          | 270,8263       | 270,83      |
| MARILDA SALETE LUZ - ME                  | MESA DE REUNIÃO REDONDA                                      | 2355    | 1,000          | 611,5751       | 611,58      |
| MARILDA SALETE LUZ - ME                  | MESA DE REUNIÃO TRIPLEX RETANGULAR, 3 TAMPOS DE 25MM 2,00    | 2355    | 2,000          | 3.027,3461     | 6.054,69    |
| MARILDA SALETE LUZ - ME                  | MESA DE TRABALHO C/ TAMPO TIPO POST                          | 2355    | 1,000          | 207,7977       | 207,80      |
| MARILDA SALETE LUZ - ME                  | MESA DE TRABALHO C/ TAMPO TIPO POST FORM TABACO              | 2355    | 1,000          | 238,3272       | 238,33      |
| MARILDA SALETE LUZ - ME                  | MESA EM L DIRETOR.   | 2355    | 1,000          | 2.374,3592     | 2.374,36    |
| MARILDA SALETE LUZ - ME                  | MESA LINEAR POSTFORMING. MEDINDO: LARGURA: 1200 MM           | 2358    | 6,000          | 344,6881       | 2.068,13    |
| MARILDA SALETE LUZ - ME                  | MESA LINEAR POSTFORMING. MEDINDO: LARGURA: 1700 MM           | 2355    | 3,000          | 442,1856       | 1.326,56    |
| MARILDA SALETE LUZ - ME                  | MESA LINEAR POSTFORMING. MEDINDO: LARGURA: 900 MM            | 2355    | 5,000          | 288,5532       | 1.442,77    |
| MARILDA SALETE LUZ - ME                  | SUPORTE CPU DUPLO COR AZUL 25 MM POST FORM                   | 2355    | 1,000          | 83,7100        | 83,71       |
| MARILDA SALETE LUZ - ME                  | TAMPO LINEAR COM RODÍZIO MEDINDO: LARGURA:                   | 2358    | 1,000          | 328,9309       | 328,93      |
| MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA FIAT STRADA MHP 2136, 2010 | 2207    | 240,250        | 1,0000         | 240,25      |
| MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA FIAT STRADA MHP 2136, 2010 | 2209    | 738,000        | 1,0000         | 738,00      |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR**

Página: 9/13

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

| Fornecedor                               | Especificação do Material                                    | Empenho | Qtde Adquirida | Preço Unitário | Preço Total |
|--|--|---------|----------------|----------------|-------------|
| MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA FIAT STRADA, PLACA MJA 452 | 2191    | 977,350        | 1,0000         | 977,35      |
| MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA FIAT STRADA, PLACA MJA 452 | 2343    | 17,100         | 1,0000         | 17,10       |
| MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA FIAT UNO MILLE FIRE MCS 01 | 2207    | 280,350        | 1,0000         | 280,35      |
| MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA FIAT UNO MILLE SX MET 0466 | 2207    | 160,200        | 1,0000         | 160,20      |
| MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA FOCUS GHIA- FORD           | 2205    | 822,660        | 1,0000         | 822,66      |
| MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA GOL VOLKSWAGEM MHE 6516    | 2207    | 360,450        | 1,0000         | 360,45      |
| MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA GOL VOLKSWAGEM MHE 6516    | 2209    | 1.162,200      | 1,0000         | 1.162,20    |
| MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA KOMBI VOLKSWAGEM MEA 7672  | 2034    | 4.190,450      | 1,0000         | 4.190,45    |
| MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA KOMBI VOLKSWAGEM MHL 8116  | 2034    | 3.160,900      | 1,0000         | 3.160,90    |
| MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA KOMBI VOLKSWAGEM MHL 8116  | 2207    | 120,150        | 1,0000         | 120,15      |
| MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA KOMBI VOLKSWAGEM MHL 8116  | 2209    | 610,200        | 1,0000         | 610,20      |
| MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA KOMBI VOLKSWAGEM MHL 8406  | 2207    | 120,150        | 1,0000         | 120,15      |
| MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA KOMBI VOLKSWAGEM MHL 8406  | 2209    | 563,400        | 1,0000         | 563,40      |
| MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PÓLO SEDAN                 | 2170    | 550,700        | 1,0000         | 550,70      |
| MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULO MDK-2396 RENAULT   | 2196    | 380,000        | 1,0000         | 380,00      |
| MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULO MDK-2396 RENAULT   | 2197    | 1.812,600      | 1,0000         | 1.812,60    |
| MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULO MDK-2396 RENAULT   | 2351    | 2.736,000      | 1,0000         | 2.736,00    |
| MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULO CHV2476 PAJERO     | 2196    | 190,000        | 1,0000         | 190,00      |
| MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULO CHV2476 PAJERO     | 2197    | 643,000        | 1,0000         | 643,00      |
| MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULO CHV2476 PAJERO     | 2351    | 1.102,000      | 1,0000         | 1.102,00    |
| MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULO CITY CLASS 70      | 2330    | 2.687,550      | 1,0000         | 2.687,55    |
| MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULO MAI 2411 MERCEDES  | 2351    | 2.323,700      | 1,0000         | 2.323,70    |
| MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULO MFO 9501 FORD/FIES | 2196    | 380,000        | 1,0000         | 380,00      |
| MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULO MFO 9501 FORD/FIES | 2197    | 1.140,000      | 1,0000         | 1.140,00    |
| MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULO VOLARE V 8 L       | 2333    | 277,400        | 1,0000         | 277,40      |
| MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VW GOL, PLACA MHD 4146, AN | 2109    | 703,000        | 1,0000         | 703,00      |
| MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VW GOL, PLACA MHD 4146, AN | 2110    | 392,500        | 1,0000         | 392,50      |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR**

Página: 10/13

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

| Fornecedor                                 | Especificação do Material                                    | Empenho | Qtde Adquirida | Preço Unitário | Preço Total |
|--|--|---------|----------------|----------------|-------------|
| MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME   | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VW GOL, PLACA MHD 4146, AN | 2190    | 691,550        | 1,0000         | 691,55      |
| MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME   | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VW GOL, PLACA MHD 4146, AN | 2191    | 2.239,150      | 1,0000         | 2.239,15    |
| MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME   | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VW GOL, PLACA MHD 4146, AN | 2335    | 522,500        | 1,0000         | 522,50      |
| MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME   | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VW GOL, PLACA MHD 4146, AN | 2343    | 247,000        | 1,0000         | 247,00      |
| MERCADO DE TECIDOS LEON LTDA               | COBERTOR   | 2305    | 80,000         | 28,4000        | 2.272,00    |
| MERCADO DE TECIDOS LEON LTDA               | COBERTOR   | 2305    | 80,000         | 13,2000        | 1.056,00    |
| MERCADO DE TECIDOS LEON LTDA               | JOGO DE LENÇOL DE CASAL                                      | 2305    | 80,000         | 26,1000        | 2.088,00    |
| MERCADO DE TECIDOS LEON LTDA               | JOGO DE LENÇOL DE SOLTEIRO                                   | 2305    | 80,000         | 22,7000        | 1.816,00    |
| MERCADO DE TECIDOS LEON LTDA               | TRAVESSEIRO  | 2305    | 100,000        | 7,5000         | 750,00      |
| MINEROCHA CATARINENSE LTDA                 | BRITA GRADUADA   | 2304    | 250,000        | 55,4000        | 13.850,00   |
| MINEROCHA CATARINENSE LTDA                 | BRITA GRADUADA   | 2308    | 180,510        | 55,4000        | 10.000,25   |
| MINEROCHA CATARINENSE LTDA                 | PEDRA BRITA NO 01.   | 2304    | 250,000        | 45,6000        | 11.400,00   |
| MINEROCHA CATARINENSE LTDA                 | PEDRA BRITA NO 01.   | 2309    | 328,000        | 45,6000        | 14.956,80   |
| MINEROCHA CATARINENSE LTDA                 | PEDRA BRITA NO. 02.  | 2304    | 250,000        | 45,5000        | 11.375,00   |
| MINEROCHA CATARINENSE LTDA                 | PEDRA BRITA NO. 02.  | 2309    | 165,000        | 45,5000        | 7.507,50    |
| MINEROCHA CATARINENSE LTDA                 | PEDRA PULMAO   | 2304    | 250,000        | 41,9000        | 10.475,00   |
| MINEROCHA CATARINENSE LTDA                 | PEDRISCO   | 2304    | 250,000        | 50,0000        | 12.500,00   |
| MINEROCHA CATARINENSE LTDA                 | PEDRISCO   | 2308    | 400,000        | 50,0000        | 20.000,00   |
| MINEROCHA CATARINENSE LTDA                 | PÓ DE PEDRA.   | 2304    | 250,000        | 50,5000        | 12.625,00   |
| MINEROCHA CATARINENSE LTDA                 | PÓ DE PEDRA.   | 2309    | 149,220        | 50,5000        | 7.535,61    |
| MOVEIS SANTOS LTDA                         | COLCHAO 60X130 BERÇO   | 2189    | 92,000         | 58,0000        | 5.336,00    |
| MOVEIS SANTOS LTDA                         | COLCHAO DE SOLTEIRO 78 CM D-33                               | 2189    | 5,000          | 175,0000       | 875,00      |
| NUTRISOFT REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA       | Refeições prontas tipo marmitex, número 09, compostas de no  | 2067    | 172,000        | 8,3500         | 1.436,20    |
| OD BRITADORES E TECNICA LTDA               | CANALETAS MR 832   | 2101    | 2,000          | 290,0000       | 580,00      |
| OD BRITADORES E TECNICA LTDA               | CUNHA LATERAL DIREITA  | 2101    | 1,000          | 590,0000       | 590,00      |
| OD BRITADORES E TECNICA LTDA               | CUNHA LATERAL ESQUERDA                                       | 2101    | 1,000          | 590,0000       | 590,00      |
| OD BRITADORES E TECNICA LTDA               | MANDIBULA FIXA MR 0832                                       | 2101    | 1,000          | 2.200,0000     | 2.200,00    |
| OD BRITADORES E TECNICA LTDA               | MANDÍBULA MÓVEL MR 0832                                      | 2101    | 1,000          | 2.180,0000     | 2.180,00    |
| PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA - | PAO FRANCES C/ 50 GRAMAS, FRESCOS FEITOS NO DIA              |         | 438,000        | 8,0844         | 3.540,97    |
| PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA - | PÃO FRANCÊS COM FIBRAS (ACRESCIDO DE FARELO DE TRIGO INTEGRA |         | 424,000        | 9,3209         | 3.952,06    |
| PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA - | PÃO PARA CACHORRO QUENTE                                     |         | 438,000        | 10,1900        | 4.463,22    |
| PAPELARIA PARAISO LTDA EPP                 | Cartucho para impressora HP Office Jet 950 preto, novo, orig | 2068    | 5,000          | 88,9000        | 444,50      |
| PAPELARIA PARAISO LTDA EPP                 | Cartucho para impressora HP Office Jet 951 amarelo, novo, or | 2068    | 8,000          | 72,9000        | 583,20      |
| PAPELARIA PARAISO LTDA EPP                 | Cartucho para impressora HP Office Jet 951 azul, novo, origi | 2068    | 8,000          | 72,9000        | 583,20      |
| PAPELARIA PARAISO LTDA EPP                 | Cartucho para impressora HP Office Jet 951 magenta, novo, or | 2068    | 8,000          | 72,9000        | 583,20      |
| PAPELARIA PARAISO LTDA EPP                 | ENVELOPE NA COR BRANCA 17 X 25                               | 2347    | 500,000        | 0,1000         | 50,00       |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR**

Página: 11/13

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

| Fornecedor                                  | Especificação do Material                                  | Empenho | Qtde Adquirida | Preço Unitário | Preço Total |
|---|--|---------|----------------|----------------|-------------|
| PAPELARIA PARAISO LTDA EPP                  | ENVELOPE PARDO 11X23                                       | 2347    | 500,000        | 0,0600         | 30,00       |
| PAPELARIA PARAISO LTDA EPP                  | ENVELOPE PARDO 23 X36                                      | 2347    | 500,000        | 0,1000         | 50,00       |
| PAPELARIA PARAISO LTDA EPP                  | ENVELOPE PARDO 31X41                                       | 2347    | 500,000        | 0,1600         | 80,00       |
| PAPELARIA PARAISO LTDA EPP                  | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19 MM X 50 M                     | 2347    | 20,000         | 0,8500         | 17,00       |
| PAPELARIA PARAISO LTDA EPP                  | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 50M                      | 2347    | 20,000         | 1,6500         | 33,00       |
| PAPELARIA PARAISO LTDA EPP                  | FITA CREPE 25 MM X 50 M                                    | 2347    | 20,000         | 2,5000         | 50,00       |
| PAPELARIA PARAISO LTDA EPP                  | PAPEL A4 CX COM 10 RESMAS                                  | 2347    | 8,000          | 87,0000        | 696,00      |
| PAPELARIA PARAISO LTDA EPP                  | TRANSPARENCIA  | 2347    | 100,000        | 0,6000         | 60,00       |
| QUMILAUUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS  | PASTA DESENGRAXANTE P/ LIMPEZA DAS MÃOS.                   | 2036    | 48,000         | 8,2200         | 394,56      |
| RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA SA     | ASSINATURA DE JORNAL                                       | 2183    | 1,000          | 567,6000       | 567,60      |
| RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - F | BALANCEAMENTO R-20/11R 22,5                                | 2181    | 2,000          | 79,0000        | 158,00      |
| RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - F | BICOS DE AR PARA RODA ARO 24, 25, 28 E 30                  | 2071    | 1,000          | 18,0000        | 18,00       |
| RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - F | BICOS DE AR PARA RODA ARO 24, 25, 28 E 30                  | 2182    | 2,000          | 18,0000        | 36,00       |
| RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - F | BICOS DE AR PARA RODA AROS 13, 14 E 15                     | 2182    | 1,000          | 5,0000         | 5,00        |
| RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - F | Câmara 750 x 16  | 2182    | 1,000          | 54,0000        | 54,00       |
| RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - F | CÂMARA DE AR 14.9. ARO 28                                  | 2359    | 1,000          | 290,0000       | 290,00      |
| RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - F | CAMARA DE AR ARO - 14                                      | 2026    | 1,000          | 32,0000        | 32,00       |
| RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - F | CONCERTO PNEU / CAMARA 1400 X 24                           | 2071    | 1,000          | 50,0000        | 50,00       |
| RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - F | CONCERTO PNEU / CAMARA 17.5 X 25                           | 2181    | 4,000          | 50,0000        | 200,00      |
| RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - F | CONCERTO PNEU 165 R 13                                     | 2359    | 1,000          | 9,0000         | 9,00        |
| RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - F | CONCERTO PNEU 175R 13                                      | 2070    | 3,000          | 9,0000         | 27,00       |
| RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - F | CONCERTO PNEU 175R 13                                      | 2181    | 3,000          | 9,0000         | 27,00       |
| RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - F | CONCERTO PNEU 185R 13                                      | 2161    | 2,000          | 9,0000         | 18,00       |
| RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - F | CONCERTO PNEU E OU CAMARA 1000 X 20                        | 2181    | 3,000          | 18,0000        | 54,00       |
| RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - F | CONCERTO PNEU/CAMARA 750 X 16                              | 2070    | 2,000          | 15,0000        | 30,00       |
| RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - F | CONCERTO PNEU/CAMARA 750 X 16                              | 2181    | 1,000          | 15,0000        | 15,00       |
| RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - F | KM RODADO PARA PRESTAÇÃO DE SOCORRO NO MUNICIPIO, DENTRO E | 2071    | 32,200         | 1,4000         | 45,08       |
| RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - F | KM RODADO PARA PRESTAÇÃO DE SOCORRO NO MUNICIPIO, DENTRO E | 2161    | 16,100         | 1,4000         | 22,54       |
| RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - F | KM RODADO PARA PRESTAÇÃO DE SOCORRO NO MUNICIPIO, DENTRO E | 2181    | 4,100          | 1,4000         | 5,74        |
| RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - F | MONTAGEM PNEU ARO 24                                       | 2181    | 12,000         | 45,0000        | 540,00      |
| RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - F | Montagem pneu R-13/14 /15                                  | 2026    | 1,000          | 8,0000         | 8,00        |
| RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - F | Montagem pneu R-13/14 /15                                  | 2071    | 5,000          | 8,0000         | 40,00       |
| RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - F | Montagem pneu R-13/14 /15                                  | 2070    | 4,000          | 8,0000         | 32,00       |
| RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - F | Montagem pneu R-13/14 /15                                  | 2181    | 2,000          | 8,0000         | 16,00       |
| RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - F | Montagem pneu R-13/14 /15                                  | 2336    | 8,000          | 8,0000         | 64,00       |
| RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - F | Montagem pneu R-13/14 /15                                  | 2360    | 4,000          | 8,0000         | 32,00       |
| RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - F | Montagem pneu R-16/17.5                                    | 2070    | 4,000          | 13,0000        | 52,00       |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR**

Página: 12/13

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

| Fornecedor                                  | Especificação do Material                                    | Empenho | Qtde Adquirida | Preço Unitário | Preço Total |
|---|--|---------|----------------|----------------|-------------|
| RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - I | Montagem pneu R-16/17.5                                      | 2181    | 9,000          | 13,0000        | 117,00      |
| RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - I | PROTETOR ARO 16.   | 2182    | 1,000          | 29,0000        | 29,00       |
| RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - I | TIP-TOP PARA PNEU No 4 E 5 COMUM                             | 2182    | 2,000          | 29,0000        | 58,00       |
| RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - I | TIP-TOP PARA PNEU No 7 E 8 COMUM                             | 2182    | 1,000          | 40,0000        | 40,00       |
| RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - I | Troca pneu aro 24/28/30                                      | 2181    | 1,000          | 30,0000        | 30,00       |
| RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - I | VALVULA P/ BICO DE AR  | 2028    | 1,000          | 5,0000         | 5,00        |
| RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - I | VALVULA P/ BICO DE AR  | 2359    | 3,000          | 5,0000         | 15,00       |
| REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME               | CONCERTO DE AR-CONDICIONADO                                  | 2139    | 1,000          | 420,0000       | 420,00      |
| REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME               | CONCERTO DE AR-CONDICIONADO                                  | 2139    | 1,000          | 540,0000       | 540,00      |
| REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME               | CONCERTO DE AR-CONDICIONADO                                  | 2139    | 1,000          | 260,0000       | 260,00      |
| SANDRO CUCCAROLO M.E. - SIM COM. DE MÁQ. AC | CONCERTO DE LAVADORA LAVA JATO                               | 2033    | 1,000          | 105,0000       | 105,00      |
| SILVINO SCOLARO                             | Locação de parte ideal de 01 (um) imóvel rural de proprieda  | 2007    | 8,000          | 1.277,4800     | 10.219,84   |
| SILVIO JOSE DRIESSEN - ME - SITRON          | BATERIA RECARREGAVEL 1,2 V 4500 MA                           | 2088    | 2,000          | 18,2500        | 36,50       |
| SILVIO JOSE DRIESSEN - ME - SITRON          | BATERIA REGARREGÁVEL   | 2088    | 2,000          | 60,0000        | 120,00      |
| SOMAR - INDL DE EMBALAGENS LTDA             | BOBINA FOLHA TAMANHO 28X0,12                                 | 2035    | 100,000        | 12,5005        | 1.250,05    |
| TODT MÓVEIS LTDA                            | ARMÁRIO COM DUAS PORTAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PVC.        | 2107    | 45,000         | 520,0000       | 23.400,00   |
| TODT MÓVEIS LTDA                            | CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA               | 2107    | 10,000         | 185,0000       | 1.850,00    |
| UNICOMPEN LTDA                              | CANTONEIRA DE MONTAGEM 2,00 X 0,16                           | 2211    | 200,000        | 0,1600         | 32,00       |
| UNICOMPEN LTDA                              | FUNDO A ÓLEO BRANCO 3,6 LITROS                               | 2211    | 5,000          | 51,6000        | 258,00      |
| UNICOMPEN LTDA                              | MDF MELAMINA BRANCO 2 FACES 15MM (1,85 X 2,75)               | 2211    | 5,000          | 112,0000       | 560,00      |
| UNICOMPEN LTDA                              | PARAFUSO 3,0 X 25  | 2211    | 200,000        | 0,0200         | 4,00        |
| UNICOMPEN LTDA                              | PREGO 17X27 EM AÇO, COM CABEÇA                               | 2211    | 3,000          | 6,0000         | 18,00       |
| UNICOMPEN LTDA                              | SOLVENTE C/ 05 LITROS  | 2211    | 5,000          | 38,4400        | 192,20      |
| VDF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA           | ÓLEO DIESEL ARLA, BALDE COM 20 LITROS                        | 2203    | 5,000          | 76,0000        | 380,00      |
| VDF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA           | ÓLEO DIESEL S-10   | 2203    | 6.000,000      | 2,6100         | 15.660,00   |
| VIDECROS COM DE MOTOS LTDA                  | MOTOCICLETA, ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO 2013, NA COR PRET | 2206    | 2,000          | 10.000,0000    | 20.000,00   |
| VIGA PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA             | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO                     | 2121    | 0,839          | 234.016,0300   | 196.400,00  |
| VIGA PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA             | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO                     | 2122    | 0,044          | 234.016,0300   | 10.286,40   |
| VOGUES E VOGUES LTDA - HARMONIA DECORAÇÃO   | Argolas para cortinas de varão em fibra cor tabaco medindo 3 | 2174    | 2.510,000      | 0,1287         | 323,04      |
| VOGUES E VOGUES LTDA - HARMONIA DECORAÇÃO   | Mão de obra para confecção e colocação das cortinas, com lin | 2175    | 272,000        | 16,2654        | 4.424,19    |
| VOGUES E VOGUES LTDA - HARMONIA DECORAÇÃO   | Rodízios e terminal para cortina material base: metal e rold | 2174    | 1.540,000      | 0,0735         | 113,19      |
| VOGUES E VOGUES LTDA - HARMONIA DECORAÇÃO   | Suporte para trilho em metal, formato "L", medindo 5 x7cm.   | 2174    | 150,000        | 0,4135         | 62,03       |
| VOGUES E VOGUES LTDA - HARMONIA DECORAÇÃO   | Suporte para um varão médio medindo 19 mm em material: fibra | 2174    | 132,000        | 3,1244         | 412,42      |
| VOGUES E VOGUES LTDA - HARMONIA DECORAÇÃO   | Tecido tipo Oxford 100% poliéster medindo 3,00 metros, na co | 2174    | 890,800        | 15,9897        | 14.243,62   |
| VOGUES E VOGUES LTDA - HARMONIA DECORAÇÃO   | Trilho duplo de alumínio reforçado para cortina.             | 2174    | 162,000        | 2,0676         | 334,95      |
| VOGUES E VOGUES LTDA - HARMONIA DECORAÇÃO   | Varão diâmetro 19 mm em material metal, revestido e ou pinta | 2174    | 286,200        | 3,2163         | 920,51      |
| WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME       | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CORSA SEDAN PREMIUM        | 2327    | 178,000        | 1,0000         | 178,00      |
| WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME       | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CORSA SEDAN PREMIUM        | 2328    | 941,910        | 1,0000         | 941,91      |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR**

Página: 13/13

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

| Fornecedor                             | Especificação do Material                                    | Empenho | Qtde Adquirida | Preço Unitário | Preço Total         |
|--|--|---------|----------------|----------------|---------------------|
| WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME | LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUO | 2356    | 1,000          | 138,0000       | 138,00              |
| WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME | LIMPEZA DE FILTROS   | 2356    | 5,500          | 34,5000        | 189,75              |
| WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME | LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS   | 2356    | 8,500          | 35,0000        | 297,50              |
| WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME | LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA ENTULHOS COM CARREGAMEN | 2030    | 24,000         | 116,0000       | 2.784,00            |
| WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME | LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA ENTULHOS COM CARREGAMEN | 2031    | 24,000         | 116,0000       | 2.784,00            |
| WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME | LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA ENTULHOS COM CARREGAMEN | 2031    | 20,166         | 185,0000       | 3.730,71            |
| WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME | LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA ENTULHOS COM CARREGAMEN | 2311    | 15,000         | 116,0000       | 1.740,00            |
| WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME | LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA ENTULHOS COM CARREGAMEN | 2311    | 19,500         | 185,0000       | 3.607,50            |
| WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME | SERVIÇO DE CAMINHÃO AUTO-VÁCUO PARA DESENTUPIMENTO           | 2311    | 4,000          | 175,0000       | 700,00              |
| WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME | SERVIÇO DE CAMINHÃO AUTO-VÁCUO PARA DESENTUPIMENTO           | 2356    | 1,000          | 175,0000       | 175,00              |
| <b>Total Geral do Mês ----&gt;</b>     |  |         |                |                | <b>3.320.448,27</b> |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR**

Página: 1/4

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

| Fornecedor                                    | Especificação do Material                                    | Empenho | Qtde Adquirida | Preço Unitário | Preço Total |
|---|--|---------|----------------|----------------|-------------|
| AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA      | "CESTA BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTE PRODUTOS:05 KG AÇÚCAR     | 306     | 150,000        | 89,0000        | 13.350,00   |
| AUTO COLETIVO CACADOR LTDA                    | VALE TRANSPORTE AMARELO                                      | 388     | 680,000        | 2,2500         | 1.530,00    |
| CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934      | LAVAGEM DE VEICULOS DE PASSEIO                               | 311     | 5,000          | 20,3000        | 101,50      |
| CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934      | LAVAGEM DE VEICULOS DE PASSEIO                               | 389     | 8,000          | 20,3000        | 162,40      |
| COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - EPI     | PAÇOQUINHA C/ 50 UNID.                                       | 329     | 10,000         | 9,2500         | 92,50       |
| DISMACENTER SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTI    | GAVETEIRO COM RODINHAS E CHAVE COM65CM DE ALTURA, 45CM LARGO | 305     | 3,000          | 214,0000       | 642,00      |
| ELETRONICA UNIVERSAL LTDA                     | INSTALAÇÃO DE ANTENA PARABOLICA                              | 368     | 1,000          | 80,0000        | 80,00       |
| ELETRONICA UNIVERSAL LTDA                     | INSTALAÇÃO DE TELEVISÃO                                      | 368     | 1,000          | 50,0000        | 50,00       |
| ELETRONICA UNIVERSAL LTDA                     | MODIFICAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO RECEPTOR                       | 368     | 1,000          | 40,0000        | 40,00       |
| FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF   | ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO, EMBALAGEM COM 2 | 382     | 1,000          | 9,5000         | 9,50        |
| FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF   | Banana caturra - tamanho médio em processo de amadurecimento | 382     | 40,000         | 1,2900         | 51,60       |
| FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF   | Batata inglesa, boa qualidade, tamanho médio, casca lisa     | 382     | 30,000         | 1,5000         | 45,00       |
| FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF   | Cebola branca, de primeira qualidade, fresca, tamanho médio  | 382     | 20,000         | 1,6500         | 33,00       |
| FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF   | OVOS DE GALINHA TIPO 02 VERMELHOS GRANDES, FRESCO, CASCA LI  | 382     | 30,000         | 3,4800         | 104,40      |
| FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF   | REPOLHO DE BOA QUALIDADE TAM. MÉDIO EM PROCESSO DE AMADURECI | 382     | 20,000         | 1,4300         | 28,60       |
| FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF   | Tomate vermelho, bem formados, lisos, livre de defeito, cor  | 382     | 30,000         | 2,7500         | 82,50       |
| GRÁFICA E EDITORA CAÇADOR LTDA- ME            | PASTA DE PAPEL COM FECHAMENTO EM VELCRO E BOLSO INTERNO      | 318     | 250,000        | 4,9000         | 1.225,00    |
| HAUDSCH & DA SILVA FARM. E DROG. LTDA - UNIVI | PROTETOR SOLAR FPS 50 EMBALAGEM COM120 ML                    | 322     | 10,000         | 13,1000        | 131,00      |
| HAUDSCH & DA SILVA FARM. E DROG. LTDA - UNIVI | REPELENTE SPRAY  | 322     | 10,000         | 5,9000         | 59,00       |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                     | ACUCAR REFINADO BRANCO PACOTE DE 5 KG                        | 320     | 32,000         | 9,3500         | 299,20      |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                     | ACUCAR REFINADO BRANCO PACOTE DE 5 KG                        | 357     | 8,000          | 9,6500         | 77,20       |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                     | ÁLCOOL 92.8 GL, LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 01 LITRO               | 357     | 24,000         | 3,8800         | 93,12       |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                     | AMACIANTE DE ROUPAS, ASCPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOS | 320     | 20,000         | 3,3500         | 67,00       |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                     | ARROZ TIPO 1, PCT C/5 KG                                     |         | 14,000         | 8,9000         | 124,60      |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                     | CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G, TIPO EXPORTAÇÃO                   | 357     | 36,000         | 6,3000         | 226,80      |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                     | CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G, TIPO EXPORTAÇÃO                   | 379     | 40,000         | 6,3000         | 252,00      |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                     | CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COXÃO MOLE, CORTADA EM BIFES N   | 320     | 16,000         | 16,0200        | 256,32      |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                     | CARNE BOVINA TIPO IN NATURA FILÉ AGULHA (ACÉM)               | 320     | 16,000         | 8,7000         | 139,20      |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                     | CARNE DE PORCO COM OSSO - TIPO PALETA                        | 320     | 12,000         | 7,8000         | 93,60       |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                     | CARNE MOIDA BOVINA DE 2º IN NATURA MOIDA NA HORA             | 379     | 20,000         | 10,4500        | 209,00      |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                     | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, SEM CARÇAÇA, SEM TEMPERO, CONGEL | 320     | 20,000         | 4,3200         | 86,40       |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                     | EMPANADO DE FRANGO 125G, TEMPERADO, COZIDO E CONGELADO A MEN | 381     | 25,000         | 0,8400         | 21,00       |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                     | ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE MEDIDAS 110MMX70MMX20MM        |         | 30,000         | 0,7900         | 23,70       |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                     | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE COM 05KG                    | 379     | 10,000         | 7,1000         | 71,00       |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR**

Página: 2/4

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

| Fornecedor                                   | Especificação do Material                                    | Empenho | Qtde Adquirida | Preço Unitário | Preço Total |
|--|--|---------|----------------|----------------|-------------|
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                    | FEIJÃO TIPO 1, PRETO, SAFRA 2012 MAQUINADO, EMBALADO EM SACO | 320     | 20,000         | 3,5500         | 71,00       |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                    | FRANGO INTEIRO CONGELADO                                     | 320     | 16,000         | 4,1600         | 66,56       |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                    | MACARRÃO TIPO TALHARIM COM OVOS, EMBALAGEM COM 1 KILO        |         | 40,000         | 3,3700         | 134,80      |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                    | MACARRÃO TIPO TALHARIM COM OVOS, EMBALAGEM COM 1 KILO        | 381     | 10,000         | 3,3700         | 33,70       |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                    | Mini Salgados (tipo pastelzinho, coxinha, risoles, etc)      | 358     | 70,000         | 22,5000        | 1.575,00    |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                    | Mini Salgados (tipo pastelzinho, coxinha, risoles, etc)      | 359     | 37,000         | 22,5000        | 832,50      |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                    | Mini Salgados (tipo pastelzinho, coxinha, risoles, etc)      | 361     | 15,173         | 22,5000        | 341,39      |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                    | Mini Salgados (tipo pastelzinho, coxinha, risoles, etc)      | 363     | 13,000         | 22,5000        | 292,50      |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                    | MOLHO DE TOMATE SEM GLÚTEN LATA COM 840G                     | 379     | 40,000         | 4,2800         | 171,20      |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                    | MORTADELA DEFUMADA DE CARNE MECANIZADA SEPARADA DE AVES E SU | 379     | 10,000         | 4,8900         | 48,90       |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                    | ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 900ML                                 | 379     | 30,000         | 3,7000         | 111,00      |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                    | OSSOBUCO, MÚSCULO DE GADO COM OSSO                           | 320     | 8,000          | 7,6300         | 61,04       |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                    | Pão Frances 50g, fabricado no dia da entrega                 | 358     | 176,735        | 8,1500         | 1.440,39    |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                    | Pão Frances 50g, fabricado no dia da entrega                 | 359     | 108,493        | 8,1500         | 884,22      |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                    | Pão Frances 50g, fabricado no dia da entrega                 | 360     | 142,422        | 8,1500         | 1.160,74    |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                    | Pão Frances 50g, fabricado no dia da entrega                 | 362     | 156,735        | 8,1500         | 1.277,39    |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                    | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PICOTADO, MACIO, FOLHA DUPLA,         | 357     | 4,000          | 49,0000        | 196,00      |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                    | QUEIJO, INGREDIENTES: SAL, LEITE E CONDIMENTOS, CONSERVAÇÃO  | 320     | 8,000          | 16,5000        | 132,00      |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                    | QUIRERA PACOTE DE 01 KG                                      |         | 30,000         | 1,9200         | 57,60       |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                    | SABONETE EM BARRA C/ 90 G                                    | 379     | 47,000         | 0,9900         | 46,53       |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                    | SACO DE LIXO REFORÇADO,PRETO 10 MICRA, TAMANHO 63X80 CAPACID | 357     | 20,000         | 3,4900         | 69,80       |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                    | SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM DE 01KG                        | 320     | 10,000         | 0,9900         | 9,90        |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                    | SALSICHA A GRANEL ORIGEM CARNE DE FRANGO, BOVINA E SUINA TIP | 320     | 8,000          | 5,0600         | 40,48       |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                    | SALSICHA A GRANEL ORIGEM CARNE DE FRANGO, BOVINA E SUINA TIP | 379     | 20,000         | 5,0000         | 100,00      |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                    | TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO, MILHO VERDE, ERVILHA    | 358     | 26,000         | 24,5000        | 637,00      |
| INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.                    | TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO, MILHO VERDE, ERVILHA    | 359     | 16,000         | 24,5000        | 392,00      |
| INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - I | CONTRATAÇÃO DO IEL   | 394     | 1,000          | 8.181,8000     | 8.181,80    |
| IVANIR JOSÉ COLLA                            | LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS COM AREA DE 272,85 M2            |         | 6,000          | 2.974,0500     | 17.844,30   |
| IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME              | ÁGUA MINERAL 20 LITROS                                       | 312     | 40,000         | 9,1800         | 367,20      |
| IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME              | ÁGUA MINERAL 20 LITROS                                       | 313     | 60,000         | 9,1800         | 550,80      |
| IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME              | ÁGUA MINERAL 20 LITROS                                       | 314     | 120,000        | 9,1800         | 1.101,60    |
| IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME              | GÁS GLP P13  | 314     | 4,000          | 45,3800        | 181,52      |
| MARCOS BULLE DA COSTA - ME                   | ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO SEM GLÚTEN EMBALAGEM DE 400G  | 321     | 30,000         | 1,9900         | 59,70       |
| MARCOS BULLE DA COSTA - ME                   | ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO SEM GLÚTEN EMBALAGEM DE 400G  | 333     | 20,000         | 3,1000         | 62,00       |
| MARCOS BULLE DA COSTA - ME                   | ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO SEM GLÚTEN EMBALAGEM DE 400G  | 380     | 20,000         | 1,9900         | 39,80       |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR**

Página: 3/4

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

| Fornecedor                                 | Especificação do Material                                    | Empenho | Qtde Adquirida | Preço Unitário | Preço Total |
|--|--|---------|----------------|----------------|-------------|
| MARCOS BULLE DA COSTA - ME                 | ÁGUA SANITÁRIA, CLORO ATIVO COM ALVEJANTE, DESINFETANTE E BA | 332     | 10,000         | 1,0200         | 10,20       |
| MARCOS BULLE DA COSTA - ME                 | AMIDO DE MILHO CAIXA COM 01KG                                | 321     | 20,000         | 3,8500         | 77,00       |
| MARCOS BULLE DA COSTA - ME                 | BOLACHA SALGADA EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO, APRESENTAÇÃO Q | 321     | 50,000         | 4,1900         | 209,50      |
| MARCOS BULLE DA COSTA - ME                 | BOLACHA SALGADA EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO, APRESENTAÇÃO Q | 332     | 8,000          | 3,7700         | 30,16       |
| MARCOS BULLE DA COSTA - ME                 | CHALEIRA DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE 2,7 LIT | 347     | 1,000          | 19,9900        | 19,99       |
| MARCOS BULLE DA COSTA - ME                 | CHAPEU DE PALHA  | 326     | 60,000         | 1,9900         | 119,40      |
| MARCOS BULLE DA COSTA - ME                 | COPOS DESCARTAVEL 300 ML                                     | 326     | 5,000          | 3,9900         | 19,95       |
| MARCOS BULLE DA COSTA - ME                 | DETERGENTE LÍQUIDO COM 500 ML (COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL-BEN | 332     | 20,000         | 0,7700         | 15,40       |
| MARCOS BULLE DA COSTA - ME                 | FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 CAIXA COM 40 UNID           | 332     | 10,000         | 1,6900         | 16,90       |
| MARCOS BULLE DA COSTA - ME                 | LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA – EMBALAGEM TETRA PAK, PRAZO D | 347     | 10,000         | 22,9000        | 229,00      |
| MARCOS BULLE DA COSTA - ME                 | LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO REFORÇADO, COM TAMPA E PED | 347     | 4,000          | 39,0000        | 156,00      |
| MARCOS BULLE DA COSTA - ME                 | MAIONESE SEM GORDURAS TRANS, SEM GLÚTEN, POTE COM 500G       | 380     | 10,000         | 1,9900         | 19,90       |
| MARCOS BULLE DA COSTA - ME                 | ODORIZADOR DE AMBIENTE, ERVA DOCE, CAPIM LIMÃO, CITRUS EMBAL | 321     | 10,000         | 5,9900         | 59,90       |
| MARCOS BULLE DA COSTA - ME                 | OLEO DE GIRASSOL, EMBALAGEM DE 01 LITRO                      | 347     | 20,000         | 6,4900         | 129,80      |
| MARCOS BULLE DA COSTA - ME                 | PAPEL TOALHA BRANCO 100% CELULOSE, NÃO RECICLADO, INTERFOLHA | 321     | 10,000         | 7,3000         | 73,00       |
| MARCOS BULLE DA COSTA - ME                 | PAPEL TOALHA BRANCO 100% CELULOSE, NÃO RECICLADO, INTERFOLHA | 380     | 30,000         | 7,3000         | 219,00      |
| MARCOS BULLE DA COSTA - ME                 | PILHA ALCALINA AAA EMBALAGEM COM DUAS UND                    | 332     | 4,000          | 3,4900         | 13,96       |
| MARCOS BULLE DA COSTA - ME                 | SABÃO EM PÓ COM BRANQUEADOR ÓPTICO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, T | 380     | 30,000         | 3,7900         | 113,70      |
| MARCOS BULLE DA COSTA - ME                 | SABONETE EM BARRA C/ 90 G                                    | 333     | 35,000         | 0,9500         | 33,25       |
| MARCOS BULLE DA COSTA - ME                 | SABONETE LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: PH NEURO, FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, | 321     | 7,000          | 15,9000        | 111,30      |
| MARCOS BULLE DA COSTA - ME                 | SHAMPOO 350ML, COM AROMA AGRADÁVEL                           | 347     | 50,000         | 2,9900         | 149,50      |
| MARCOS BULLE DA COSTA - ME                 | VASSOURA DE NYLON COM CAPA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO E CEPA  | 380     | 15,000         | 3,5000         | 52,50       |
| MINIMERCADO GFL LTDA ME                    | REFRIGERANTE 2 LITROS  | 355     | 42,000         | 2,9000         | 121,80      |
| OSMAR DA SILVA                             | FOTOGRAFIAS PARA DOCUMENTOS                                  | 350     | 57,000         | 5,0000         | 285,00      |
| P. E B. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME       | CONFECÇÃO DE FAIXA EM TNT                                    | 335     | 3,000          | 55,0000        | 165,00      |
| PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA - | BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE                   | 383     | 8,265          | 12,5000        | 103,31      |
| PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA - | BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE                   | 384     | 4,482          | 12,5000        | 56,03       |
| PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA - | BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE                   | 386     | 1,800          | 12,5000        | 22,50       |
| PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA - | BOLO RECHEADO COM COBERTURA                                  | 384     | 4,238          | 16,4000        | 69,50       |
| PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA - | CACHORRO QUENTE (PÃO DE CACHORRO QUENTE, MOLHO DE TOMATE     | 328     | 500,000        | 3,0000         | 1.500,00    |
| PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA - | CACHORRO QUENTE (PÃO DE CACHORRO QUENTE, MOLHO DE TOMATE     | 383     | 95,000         | 3,0000         | 285,00      |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR**

Página: 4/4

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

| Fornecedor                                    | Especificação do Material                                    | Empenho | Qtde Adquirida | Preço Unitário | Preço Total |
|---|--|---------|----------------|----------------|-------------|
| PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA -    | CACHORRO QUENTE (PÃO DE CACHORRO QUENTE, MOLHO DE TOMATE     | 384     | 55,000         | 3,0000         | 165,00      |
| PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA -    | CUCA TIPO ROYAL COM COBERTURA DE FAROFA                      | 383     | 3,780          | 12,5000        | 47,25       |
| PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA -    | CUCA TIPO ROYAL COM COBERTURA DE FAROFA                      | 384     | 57,012         | 12,5000        | 712,65      |
| PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA -    | NEGA MALUCA  | 383     | 3,504          | 15,5000        | 54,31       |
| PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA -    | NEGA MALUCA  | 384     | 27,322         | 15,5000        | 423,49      |
| PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA -    | SANDUICHE NATURAL (DUAS FATIAS DE PÃO INTEGRAL, ALFACE, TOMA | 383     | 75,000         | 3,5000         | 262,50      |
| PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA -    | SANDUICHE NATURAL (DUAS FATIAS DE PÃO INTEGRAL, ALFACE, TOMA | 384     | 50,000         | 3,5000         | 175,00      |
| PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA -    | Sanduíche pronto (Pão Frances 50g, 01 fatia de presunto e 01 | 384     | 190,000        | 2,5000         | 475,00      |
| PAPELARIA PARAISO LTDA EPP                    | ETIQUETA ADESIVA TIPO LACRE PARA ENVELOPE, FORMATO REDONDO,  | 316     | 35,000         | 5,0000         | 175,00      |
| PAPELARIA PARAISO LTDA EPP                    | PAPEL A4- 75 GM 2,10 X 2,97 MM, 500 FOLHAS, COM CERTIFICADO  | 315     | 20,000         | 8,9000         | 178,00      |
| PAULO LUIZ PRIGOL & CIA LTDA - ME - ELETROPAU | CONCERTO DE CENTRIFUGA                                       | 367     | 1,000          | 93,0000        | 93,00       |
| PAULO LUIZ PRIGOL & CIA LTDA - ME - ELETROPAU | CONCERTO DE LAVADORA DE ROUPA                                | 367     | 1,000          | 130,0000       | 130,00      |
| PAULO LUIZ PRIGOL & CIA LTDA - ME - ELETROPAU | CONCERTO DE LAVADORA DE ROUPA                                | 367     | 1,000          | 388,0000       | 388,00      |
| S.C COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME              | CONFECÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL                   | 330     | 1,000          | 764,2500       | 764,25      |
| S.C COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME              | CONFECÇÃO DE FAIXA EM TNT                                    | 356     | 1,000          | 42,0000        | 42,00       |
| S.C COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME              | CONFECÇÃO DE FAIXA EM TNT                                    | 356     | 1,000          | 52,5000        | 52,50       |
| S.C COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME              | CONFECÇÃO DE PLACA   | 331     | 1,000          | 348,0000       | 348,00      |
| STANG E STANG LTDA                            | GASOLINA COMUM   | 336     | 700,000        | 2,4690         | 1.728,30    |
| STANG E STANG LTDA                            | GASOLINA COMUM   |         | 1.400,000      | 2,4690         | 3.456,60    |
| STANG E STANG LTDA                            | GASOLINA COMUM   | 337     | 800,000        | 2,4690         | 1.975,20    |
| STANG E STANG LTDA                            | GASOLINA COMUM   | 338     | 3.000,000      | 2,4690         | 7.407,00    |
| SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME              | CONCERTO DE IMPRESSORA                                       | 304     | 1,000          | 150,0000       | 150,00      |
| SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME              | CONCERTO DE MICRO COMPUTADOR                                 | 327     | 1,000          | 87,0000        | 87,00       |
| SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME              | PROCESSADOR  | 319     | 1,000          | 350,0000       | 350,00      |
| WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME         | FILTRO DE ÓLEO   | 351     | 1,000          | 18,0000        | 18,00       |
| WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME         | FILTRO DE ÓLEO   | 387     | 1,000          | 16,5000        | 15,00       |
| WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME         | MÃO DE OBRA DIVERSAS   | 352     | 1,000          | 432,4500       | 432,45      |
| WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME         | MÃO DE OBRA MECANICA   | 348     | 1,000          | 120,6000       | 120,60      |
| WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME         | MÃO DE OBRA MECANICA   | 353     | 1,000          | 108,0000       | 108,00      |
| WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME         | MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL                                       | 353     | 1,000          | 168,3000       | 168,30      |
| WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME         | OLEO DE MOTOR  | 351     | 3,000          | 27,0000        | 79,21       |
| WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME         | OLEO DE MOTOR  | 387     | 3,500          | 36,0000        | 113,25      |
| WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME         | PARA-SOL   | 351     | 1,000          | 52,8000        | 52,80       |
| WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME         | TANQUE DE COMBUSTÍVEL  | 348     | 1,000          | 364,5000       | 364,50      |

Total Geral do Mês ----&gt;

84.030,11

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDAÇÃO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA**

Página: 1/3

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

| Fornecedor                               | Especificação do Material                                    | Empenho | Qtde Adquirida | Preço Unitário | Preço Total |
|--|--|---------|----------------|----------------|-------------|
| AGRO VETERINARIA TIMBO LTDA              | RAÇÃO PARA CAES ADULTOS                                      | 296     | 20,000         | 62,8900        | 1.257,80    |
| ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI             | ABERTURA DE PORTA  | 274     | 1,000          | 20,0000        | 20,00       |
| ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI             | CADEADO  | 274     | 10,000         | 13,9700        | 139,00      |
| ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI             | CILINDRO P/ FECHADURA  | 274     | 2,000          | 20,0000        | 40,00       |
| ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI             | CILINDRO PARA FECHADURA SOPRANO                              | 274     | 1,000          | 25,0000        | 25,00       |
| ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI             | COPIA CHAVE YALE II  | 274     | 4,000          | 5,0000         | 20,00       |
| ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI             | CÓPIA DE CHAVE YALE  | 274     | 30,000         | 4,5000         | 135,00      |
| ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI             | DOBRADIÇA  | 274     | 8,000          | 37,0000        | 296,00      |
| ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI             | FECHADURA  | 274     | 5,000          | 17,9600        | 89,80       |
| ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI             | FERROLHO   | 274     | 1,000          | 3,5000         | 3,50        |
| AUTO COLETIVO CACADOR LTDA               | VALE TRANSPORTE AMARELO                                      | 313     | 640,000        | 2,2500         | 1.440,00    |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA                   | MANUTENÇÃO MECÂNICA CAMINHÃO FORD 8-150 BAÚ MLN 8139 2011    | 284     | 265,090        | 1,0000         | 265,09      |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA                   | MANUTENÇÃO MECÂNICA CAMINHÃO FORD 8-150 BAÚ MLN 8139 2011    | 285     | 726,040        | 1,0000         | 726,04      |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA                   | MANUTENÇÃO MECÂNICA CAMINHÃO FORD 8-160 CAÇAMBA MKF 1992 201 | 284     | 883,600        | 1,0000         | 883,60      |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA                   | MANUTENÇÃO MECÂNICA CAMINHÃO FORD 8-160 CAÇAMBA MKF 1992 201 | 285     | 1.655,480      | 1,0000         | 1.655,48    |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA                   | MANUTENÇÃO MECÂNICA CAMINHÃO IVECO EUROCARGO 170 E 22        | 284     | 3.610,070      | 1,0000         | 3.610,07    |
| BRESSAN AUTOPECAS LTDA                   | MANUTENÇÃO MECÂNICA CAMINHÃO IVECO EUROCARGO 170 E 22        | 285     | 414,290        | 1,0000         | 414,29      |
| CAÇADOR COMERCIO DE MOTORES LTDA - TORTE | CABO DE AÇO 25,4   | 282     | 50,000         | 53,0000        | 2.650,00    |
| CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME     | ALICATE DE PRESSÃO □10"                                      | 315     | 3,000          | 34,9800        | 104,94      |
| CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME     | ALICATE UNIVERSAL 8"   | 315     | 4,000          | 33,8000        | 135,20      |
| CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME     | CABO DE AÇO 3/4  | 315     | 10,000         | 21,9900        | 219,90      |
| CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME     | CABO DE AÇO 5/16   | 315     | 80,000         | 4,2400         | 339,20      |
| CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME     | CHAVE COMBINADA M-10   | 315     | 3,000          | 6,7200         | 20,16       |
| CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME     | CHAVE COMBINADA 11mm   | 315     | 3,000          | 7,1700         | 21,51       |
| CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME     | CHAVE COMBINADA 14mm   | 315     | 3,000          | 8,2800         | 24,84       |
| CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME     | CHAVE COMBINADA 16mm   | 315     | 3,000          | 10,1300        | 30,39       |
| CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME     | CHAVE Combinada M 13   | 315     | 3,000          | 6,6900         | 20,07       |
| CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME     | CHAVE COMBINADA M 17   | 315     | 3,000          | 10,9800        | 32,94       |
| CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME     | CHAVE DE CANO 14"  | 315     | 2,000          | 37,6200        | 75,24       |
| CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME     | CHAVE DE FENDA 1/4 X 6                                       | 315     | 4,000          | 6,5300         | 26,12       |
| CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME     | CHAVE DE FENDA 1/8 X 4                                       | 315     | 4,000          | 4,9800         | 19,92       |
| CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME     | CHAVE DE FENDA 3/15 X 6                                      | 315     | 4,000          | 5,2600         | 21,04       |
| CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME     | CHAVE DE FENDA 5/16X8  | 315     | 4,000          | 9,4100         | 37,64       |
| CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME     | CHAVE PHILIPS 1/4 X 5  | 315     | 4,000          | 10,4000        | 41,60       |
| CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME     | CHAVE PHILIPS 3/16X4"  | 315     | 4,000          | 6,1000         | 24,40       |
| CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME     | CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/4                                   | 315     | 10,000         | 7,0000         | 70,00       |
| CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME     | CLIPS PARA CABO DE AÇO 5/16                                  | 315     | 20,000         | 2,5000         | 50,00       |
| CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME     | CORRENTE POLIDA 4 mm   | 315     | 10,000         | 17,0400        | 170,40      |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDAÇÃO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA**

Página: 2/3

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

| Fornecedor                                   | Especificação do Material                                    | Empenho | Qtde Adquirida | Preço Unitário | Preço Total |
|--|--|---------|----------------|----------------|-------------|
| CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME         | Estopa - tipo pano malha costurado                           | 315     | 100,000        | 3,6000         | 360,00      |
| CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME         | MARTELETE PERFURADOR SDS PLUS                                | 315     | 1,000          | 693,8700       | 693,87      |
| CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME         | MARTELO DE UN25mm  | 315     | 2,000          | 20,7700        | 41,54       |
| CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME         | PONTERIO SDS PLUS 22mm X 250mm                               | 315     | 1,000          | 39,9300        | 39,93       |
| CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME         | TRENA DE 30 METROS   | 315     | 2,000          | 42,9600        | 85,92       |
| CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - ME         | TRENA FIBRA 50MTS  | 315     | 2,000          | 51,8900        | 103,78      |
| CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934     | Lavagem completa de automóvel de passeio                     | 316     | 2,000          | 20,3000        | 40,60       |
| CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934     | Lavagem completa de veículo pequeno - automóveis e passeio   | 273     | 6,000          | 20,3000        | 121,80      |
| CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934     | Lavagem completa de veículo utilitário - sprinter, besta, ko | 273     | 1,000          | 30,0000        | 30,00       |
| CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934     | Lavagem completa de veículo utilitário - sprinter, besta, ko | 316     | 1,000          | 30,0000        | 30,00       |
| CONSTRUTORA E INCORP. GG BRUSCHI LTDA        | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM DE FILTRO               | 302     | 1,000          | 26.289,1000    | 26.289,10   |
| COZINHA INDUSTRIAL FISCHE HAUS LTDA          | REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX Nº 09, COM SUCO              | 266     | 848,000        | 9,4800         | 8.039,04    |
| D.W.D SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -    | MUDANÇA DE RAMAL TELEFONICO                                  | 292     | 1,000          | 122,7000       | 122,70      |
| DISTRIBUIDORA CONDOR LTDA                    | VASSOURAO P/VARRICAO DE RUA                                  | 283     | 60,000         | 17,8700        | 1.072,20    |
| GERMINO COFFERRI-ME                          | PLACA PARA VEÍCULO   | 293     | 1,000          | 70,0000        | 70,00       |
| KEMELI SORGATO - ME (REVISTA ATITUDE)        | CRIAÇÃO DE VIDEO   | 297     | 5,000          | 1.200,0000     | 6.000,00    |
| MARIA LUCIANA MORAES DOS SANTOS BARBOSA      | Lavagem completa de máquina (patrola, carregadeira, retro es | 306     | 4,000          | 100,0000       | 400,00      |
| MARIA LUCIANA MORAES DOS SANTOS BARBOSA      | Lavagem completa de veículo grande - ônibus e caminhões      | 306     | 6,000          | 50,0000        | 300,00      |
| MARIA LUCIANA MORAES DOS SANTOS BARBOSA      | LAVAGEM DE MAQUINAS  | 306     | 5,000          | 70,0000        | 350,00      |
| MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME     | MANUTENÇÃO MECÂNICA - KOMBI VW- MGZ 0346 2010                | 277     | 1.095,150      | 1,0000         | 1.095,15    |
| MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME     | MANUTENÇÃO MECÂNICA CORSA CHEVROLET MBY 3781 2001            | 277     | 1.566,250      | 1,0000         | 1.566,25    |
| MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME     | MANUTENÇÃO MECANICA- KOMBI VW - MHL8386 2010                 | 277     | 152,100        | 1,0000         | 152,10      |
| MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME     | MANUTENÇÃO MECÂNICA TEMPRA SW FIAT CBY 7070 1995             | 277     | 2.273,550      | 1,0000         | 2.273,55    |
| MEIOESTE AMBIENTAL LTDA                      | COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS    | 269     | 1,565          | 71.590,0000    | 112.038,35  |
| MEIOESTE AMBIENTAL LTDA                      | OPERACAO, CONTROLE E MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO.         | 268     | 941,590        | 81,9100        | 77.125,64   |
| OTTIMIZARE ENG.IND. COM. IMPORT. E EXP. LTDA | SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS               | 291     | 18,000         | 35,0000        | 630,00      |
| OTTIMIZARE ENG.IND. COM. IMPORT. E EXP. LTDA | SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS               | 295     | 30,000         | 35,0000        | 1.050,00    |
| PAPELARIA PARAISO LTDA EPP                   | CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 662 XL                           | 318     | 2,000          | 58,0000        | 116,00      |
| RBS- ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA          | ASSINATURA DE JORNAL   | 312     | 1,000          | 722,0000       | 722,00      |
| STAHLLEY METALURGIA IND. E COM. LTDA         | CAÇAMBA ESTACIONÁRIA   | 307     | 4,000          | 1.600,0000     | 6.400,00    |
| STANG E STANG LTDA                           | GASOLINA COMUM   | 270     | 10.000,000     | 2,4690         | 24.690,00   |
| STANG E STANG LTDA                           | ÓLEO DIESEL COMUM  | 271     | 12.000,000     | 2,1400         | 25.680,00   |
| UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA             | AREIA  | 279     | 100,000        | 65,0000        | 6.500,00    |
| UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA             | CIMENTO C/ 50 KG   | 279     | 700,000        | 22,2000        | 15.540,00   |
| VDF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA            | AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX                                | 281     | 20,000         | 72,0000        | 1.440,00    |
| VDF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA            | OLEO DIESEL PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO-V               | 281     | 8.000,000      | 2,4600         | 19.680,00   |
| VIDRAÇARIA SANRAFAEL LTDA                    | COLOCAÇÃO DE VIDRO   | 309     | 1,000          | 77,4000        | 77,40       |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDAÇÃO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA**

Página: 3/3

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

| Fornecedor                         | Especificação do Material   | Empenho | Qtde Adquirida | Preço Unitário | Preço Total       |
|------------------------------------|-----------------------------|---------|----------------|----------------|-------------------|
| VIDRAÇARIA SANRAFAEL LTDA          | VIDRO CANELADO 3mm colocado | 308     | 18,315         | 40,0000        | 732,60            |
| <b>Total Geral do Mês ----&gt;</b> |                             |         |                |                | <b>356.855,70</b> |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE CACADOR**

Página: 1/1

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

| Fornecedor                         | Especificação do Material  | Empenho | Qtde Adquirida | Preço Unitário | Preço Total   |
|------------------------------------|----------------------------|---------|----------------|----------------|---------------|
| S.C COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME   | CONFECÇÃO DE BANER EM LONA | 12      | 1,000          | 223,0000       | 223,00        |
| <b>Total Geral do Mês ----&gt;</b> |                            |         |                |                | <b>223,00</b> |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR**

Página: 1/1

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

| Fornecedor                                | Especificação do Material                                  | Empenho | Qtde Adquirida | Preço Unitário | Preço Total     |
|---|--|---------|----------------|----------------|-----------------|
| CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934  | Lavagem completa de automóvel de passeio                   | 62      | 3,000          | 20,3000        | 60,90           |
| CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934  | Lavagem completa de veículo pequeno - automóveis e passeio | 52      | 1,000          | 20,3000        | 20,30           |
| F & A COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA - ME     | PERSIANA VERT EM PVC                                       | 53      | 5,050          | 46,9010        | 236,85          |
| ILHA SERVICE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA | PLACA DE VIDEO 1 GB  | 61      | 5,000          | 180,0000       | 900,00          |
| IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME           | AGUA MINERAL 20 LITROS                                     | 63      | 4,000          | 9,1800         | 36,72           |
| STANG E STANG LTDA                        | GASOLINA COMUM   | 51      | 1.000,000      | 2,4690         | 2.469,00        |
| <b>Total Geral do Mês ----&gt;</b>        |  |         |                |                | <b>3.723,77</b> |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CACADOR**

Página: 1/1

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

| Fornecedor                                   | Especificação do Material                           | Empenho | Qtde Adquirida | Preço Unitário | Preço Total      |
|--|---|---------|----------------|----------------|------------------|
| INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - I | CONTRATAÇÃO DO IEL                                  | 73      | 5,500          | 2.090,0000     | 11.495,00        |
| IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME              | AGUA MINERAL 20 LITROS S/CASCO                      | 72      | 7,000          | 9,1800         | 64,26            |
| IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME              | GÁS ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 QUILOS, GLP-P13 | 72      | 1,000          | 45,3800        | 45,38            |
| <b>Total Geral do Mês ----&gt;</b>           |   |         |                |                | <b>11.604,64</b> |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACADOR**

Página: 1/1

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

| Fornecedor                                   | Especificação do Material                                    | Empenho | Qtde Adquirida | Preço Unitário | Preço Total      |
|--|--|---------|----------------|----------------|------------------|
| ANACICLO PECAS E SERVICOS LTDA - ME          | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO  | 146     | 1,000          | 600,0000       | 600,00           |
| ANDRE LUIZ MENEGAZZO                         | CALMINEX ICE AEROSOL 170 G                                   | 147     | 10,000         | 29,3500        | 293,50           |
| ANDRE LUIZ MENEGAZZO                         | DICLOFENACO 50 MG  | 147     | 10,000         | 8,0000         | 80,00            |
| C.SCHUMACHER E CIA LTDA - ME                 | Transporte de atletas, técnicos e                            | 161     | 562,610        | 1,9900         | 1.119,59         |
| C.SCHUMACHER E CIA LTDA - ME                 | Transporte de atletas, técnicos e                            | 186     | 226,130        | 1,9900         | 450,00           |
| C.SCHUMACHER E CIA LTDA - ME                 | Transporte de atletas, técnicos e dirigentes com veículo     | 159     | 480,000        | 1,9900         | 955,20           |
| C.SCHUMACHER E CIA LTDA - ME                 | Transporte de atletas, técnicos e dirigentes com veículo com | 162     | 1.326,000      | 2,0500         | 2.718,30         |
| C.SCHUMACHER E CIA LTDA - ME                 | Transporte de atletas, técnicos e dirigentes com veículo com | 163     | 1.367,683      | 2,0500         | 2.803,75         |
| CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/S    | CONTRATAÇÃO DO CIEE  | 176     | 3,000          | 5.227,3000     | 15.681,90        |
| CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934     | Lavagem completa de automóvel de passeio                     | 178     | 1,000          | 20,3000        | 20,30            |
| DSM IND. E COM. DE BANHEIROS MÓVEIS LTDA     | LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS                                | 158     | 2,000          | 100,0000       | 200,00           |
| ELETRO COMERCIAL MW LTDA                     | ARRUELA LISA 5/16  | 177     | 25,000         | 0,0500         | 1,25             |
| ELETRO COMERCIAL MW LTDA                     | CABO FLEXIVEL MULTIP 0,6/1KV 2X2,5MM                         | 177     | 20,500         | 2,4800         | 50,84            |
| ELETRO COMERCIAL MW LTDA                     | LAMPADA VAPOR DE SODIO 400w                                  | 177     | 6,000          | 35,0000        | 210,00           |
| ELETRO COMERCIAL MW LTDA                     | PARAFUSO SEXTAVADO 10 X40                                    | 177     | 17,000         | 3,1700         | 53,89            |
| ELETRO COMERCIAL MW LTDA                     | REATOR VS AF 400W EXTERNO C/IGNITOR                          | 177     | 6,000          | 87,9500        | 527,70           |
| ELETRO COMERCIAL MW LTDA                     | REFLETOR 400/500W  | 177     | 6,000          | 38,7000        | 232,20           |
| HUBI COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA.                | LONA PRETA 8X100   | 179     | 100,000        | 7,9596         | 795,96           |
| INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - I | CONTRATAÇÃO DO IEL   | 184     | 4,000          | 5.227,3000     | 20.909,20        |
| IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME              | AGUA MINERAL 20 LITROS                                       | 185     | 1,000          | 9,1800         | 9,18             |
| IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME              | ÁGUA MINERAL 510 ML S/ GÁS C/ 12                             | 185     | 21,000         | 11,9700        | 251,37           |
| SAWAIA & CIA LTDA - EPP                      | TECIDO   | 160     | 16,000         | 13,0000        | 208,00           |
| SAWAIA & CIA LTDA - EPP                      | TECIDO   | 160     | 16,000         | 19,8000        | 316,80           |
| SAWAIA & CIA LTDA - EPP                      | TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, COM 1,40 DE LARGURA            | 160     | 147,700        | 7,9000         | 1.166,83         |
| SOMAR - INDL DE EMBALAGENS LTDA              | BOBINA FOLHA TAMANHO 28X0,12                                 | 153     | 100,000        | 12,5005        | 1.250,05         |
| STANG E STANG LTDA                           | GASOLINA COMUM   | 141     | 1.800,000      | 2,4690         | 4.444,20         |
| WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME       | LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 1.000 LITROS                         | 164     | 1,000          | 700,0000       | 700,00           |
| WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME       | LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS                           | 164     | 2,000          | 280,0000       | 560,00           |
| WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME       | LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS                           | 164     | 4,000          | 250,0000       | 1.000,00         |
| <b>Total Geral do Mês ----&gt;</b>           |  |         |                |                | <b>57.610,01</b> |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESC. DE CACADOR**

Página: 1/1

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Junho/2013**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

| Fornecedor                         | Especificação do Material    | Empenho | Qtde Adquirida | Preço Unitário | Preço Total     |
|------------------------------------|------------------------------|---------|----------------|----------------|-----------------|
| FAST TELECOM LTDA - ME             | NOTEBOOK CORE I5 3210MPBS TP | 28      | 1,000          | 2.150,0000     | 2.150,00        |
| FAST TELECOM LTDA - ME             | ROTEADOR WR 740N             | 28      | 1,000          | 90,0000        | 90,00           |
| <b>Total Geral do Mês ----&gt;</b> |                              |         |                |                | <b>2.240,00</b> |

# Camboriú

## PREFEITURA

### PR 31/13 - PMC

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2013-PMC

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE PALCOS, TENDAS, ESTANDES, COBERTURAS E ESTRUTURAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA MUNICIPALIDADE.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 24 (Vinte e Quatro) de Julho de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: [www.cidadedecamboriu.sc.gov.br](http://www.cidadedecamboriu.sc.gov.br).

Camboriú, 05 de Julho de 2013.  
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS  
Prefeita Municipal

# PEGASO

Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social



- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

[www.ciga.sc.gov.br](http://www.ciga.sc.gov.br)



**DOM/SC** ASSINADO DIGITALMENTE

[www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)

**Editais de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Transito N° 194 - 707, 711, 715, 719, 721, 723/2011**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO N° 194 707/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento   |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|-----------------|
| ABP2394 | 55951555C        | 5185/1                                | 06/04/2011       | 167             |
| ABP2394 | 55951569C        | 5185/1                                | 07/04/2011       | 167             |
| ALW1904 | 55950580C        | 5185/1                                | 14/03/2011       | 167             |
| IHC0332 | 55951594C        | 5185/1                                | 11/04/2011       | 167             |
| IHQ4926 | 55951126C        | 6920/0                                | 24/03/2011       | 233             |
| LPA0246 | 55951580C        | 5185/1                                | 08/04/2011       | 167             |
| LWU9205 | 55951232C        | 6599/2                                | 10/04/2011       | 230 * V         |
| LWV3850 | 55951237C        | 6599/2                                | 12/04/2011       | 230 * V         |
| LWV3850 | 55951238C        | 5010/0                                | 12/04/2011       | 162 * I         |
| LWV3850 | 55951239C        | 5061/0                                | 12/04/2011       | 163 c/c 162 * I |
| LWV3850 | 55951240C        | 6912/0                                | 12/04/2011       | 232             |
| LWX6031 | 55949598C        | 5843/3                                | 11/03/2011       | 196             |
| LXL4789 | 55951229C        | 5460/0                                | 06/04/2011       | 181 * IX        |
| LXL4789 | 55951230C        | 6599/2                                | 06/04/2011       | 230 * V         |
| LXP0337 | 55951590C        | 5185/1                                | 08/04/2011       | 167             |
| LYS7495 | 55959386B        | 5185/1                                | 16/03/2011       | 167             |
| LYU4507 | 55951658C        | 5185/1                                | 12/04/2011       | 167             |
| MAN1545 | 55950592C        | 5185/1                                | 18/03/2011       | 167             |
| MAX3423 | 55951551C        | 5185/1                                | 06/04/2011       | 167             |
| MAZ5226 | 55950929C        | 5738/0                                | 10/04/2011       | 186 * II        |
| MBI5738 | 55950660C        | 6599/2                                | 08/04/2011       | 230 * V         |
| MBK7688 | 55951568C        | 5185/1                                | 07/04/2011       | 167             |
| MBW5634 | 55951460C        | 5738/0                                | 26/03/2011       | 186 * II        |
| MCX2682 | 55374231C        | 6599/2                                | 18/03/2011       | 230 * V         |
| MCX2682 | 55374232C        | 5010/0                                | 18/03/2011       | 162 * I         |
| MCY4871 | 55949277C        | 6726/1                                | 18/03/2011       | 230 * XVIII     |

|         |           |        |            |                 |
|---------|-----------|--------|------------|-----------------|
| MDI7057 | 55950925C | 5967/0 | 05/04/2011 | 203 * V         |
| MDN6545 | 55951094C | 5010/0 | 10/04/2011 | 162 * I         |
| MDV6545 | 55951095C | 5118/0 | 10/04/2011 | 164 c/c 162 * I |
| MDV6545 | 55951096C | 6637/2 | 10/04/2011 | 230 * IX        |
| MDV6545 | 55951097C | 5835/0 | 10/04/2011 | 195             |
| MDV7593 | 55951202C | 6726/1 | 15/03/2011 | 230 * XVIII     |
| MEG3558 | 55950656C | 6599/2 | 05/04/2011 | 230 * V         |
| MEH1837 | 55949271C | 5967/0 | 15/03/2011 | 203 * V         |
| MEN1564 | 55950283C | 5185/1 | 10/03/2011 | 167             |
| MEP1245 | 55951576C | 5185/1 | 08/04/2011 | 167             |
| MEQ6016 | 55951082C | 6599/2 | 06/04/2011 | 230 * V         |
| MEY0036 | 55951066C | 5010/0 | 19/03/2011 | 162 * I         |
| MEY0579 | 55950721C | 5010/0 | 06/04/2011 | 162 * I         |
| MFA0966 | 55950793C | 5819/2 | 14/03/2011 | 193             |
| MFF6777 | 55950627C | 5525/0 | 04/04/2011 | 181 * XV        |
| MFF7106 | 55951556C | 5185/1 | 06/04/2011 | 167             |
| MFN4403 | 55951010C | 5185/1 | 23/03/2011 | 167             |
| MGT7160 | 55951558C | 5185/1 | 06/04/2011 | 167             |
| MGT7160 | 55951584C | 5185/1 | 08/04/2011 | 167             |
| MHL0484 | 55951116C | 5010/0 | 17/03/2011 | 162 * I         |
| MHL0484 | 55951117C | 6726/1 | 17/03/2011 | 230 * XVIII     |
| MHM0229 | 55951308C | 5568/0 | 06/04/2011 | 181 * XIX       |
| MJP6019 | 55951583C | 5185/1 | 08/04/2011 | 167             |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 4 DE JULHO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 194 711/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|---------------|
| MAF8548 | 55952229C        | 5185/1                                | 26/04/2011       | 167           |
| MBB4537 | 55948880C        | 5010/0                                | 26/04/2011       | 162 * I       |
| MBM8723 | 55948842C        | 6920/0                                | 14/04/2011       | 233           |
| MEO4014 | 55951512C        | 5185/1                                | 11/04/2011       | 167           |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBÓRIU/SC, 4 DE JULHO DE 2013

RODRIGO CORONHA  
DELEGADO DE POLÍCIA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 194 715/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| PIAcA   | Auto dE InfrAção | Código dA InfrAção /<br>DEsdobrAmEnto | DAtA dA InfrAção | EnquAdrAmEnto |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|---------------|
| DQS6972 | 55950628C        | 5452/3                                | 08/04/2011       | 181 * VIII    |
| LXW0039 | 55951172C        | 5452/1                                | 04/04/2011       | 181 * VIII    |
| MBI8708 | 55950423C        | 6599/2                                | 21/04/2011       | 230 * V       |
| MBK2787 | 55952527C        | 6920/0                                | 05/05/2011       | 233           |
| MCZ8816 | 55951050C        | 5185/1                                | 29/03/2011       | 167           |
| MFK7628 | 55952272C        | 5819/2                                | 01/05/2011       | 193           |
| MFQ1211 | 55950922C        | 6041/2                                | 04/04/2011       | 207           |
| MGQ6653 | 55951570C        | 5185/1                                | 07/04/2011       | 167           |
| MJB1777 | 55952220C        | 5185/1                                | 25/04/2011       | 167           |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 4 DE JULHO DE 2013

RODRIGO CORONHA  
DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 194 719/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|---------------|
| ACU0004 | 55951926C        | 5185/1                                | 10/05/2011       | 167           |
| AFX3157 | 55952503C        | 5428/1                                | 01/05/2011       | 181 * V       |
| ALT5325 | 55952341C        | 6599/2                                | 28/05/2011       | 230 * V       |
| ALT5325 | 55952342C        | 5010/0                                | 28/05/2011       | 162 * I       |
| BNC8454 | 55952012C        | 5185/1                                | 06/05/2011       | 167           |
| DMI3551 | 55950937C        | 6920/0                                | 25/05/2011       | 233           |
| HBH7232 | 55952237C        | 5550/0                                | 27/04/2011       | 181 * XVIII   |
| HRJ3752 | 55951778C        | 6599/2                                | 29/05/2011       | 230 * V       |
| ICI2941 | 55952464C        | 5185/1                                | 20/04/2011       | 167           |
| ICI2941 | 55952464C        | 5185/2                                | 20/04/2011       | 167           |
| LZE0294 | 55951773C        | 6920/0                                | 25/05/2011       | 233           |
| LZJ8490 | 55949648C        | 5169/1                                | 01/05/2011       | 165           |
| LZJ8490 | 55949649C        | 5010/0                                | 01/05/2011       | 162 * I       |
| LZJ8490 | 55949650C        | 6599/2                                | 01/05/2011       | 230 * V       |
| MBF4302 | 55951897C        | 5185/2                                | 05/05/2011       | 167           |
| MBK4328 | 55952506C        | 5045/0                                | 01/05/2011       | 162 * V       |
| MCC7957 | 55373124C        | 5460/0                                | 18/05/2011       | 181 * IX      |
| MCD5329 | 55950748C        | 5010/0                                | 28/05/2011       | 162 * I       |
| MCE6190 | 55952337C        | 6599/2                                | 25/05/2011       | 230 * V       |
| MCW4992 | 55952345C        | 6599/2                                | 31/05/2011       | 230 * V       |
| MDA4780 | 55950938C        | 6920/0                                | 25/05/2011       | 233           |
| MDA7126 | 55952336C        | 6653/1                                | 23/05/2011       | 230 * XI      |
| MDP0138 | 55951892C        | 5185/1                                | 04/05/2011       | 167           |
| MEG4603 | 55952219C        | 5185/1                                | 25/04/2011       | 167           |
| MEH6239 | 55952499C        | 5185/1                                | 06/05/2011       | 167           |
| MEN6536 | 55952331C        | 5010/0                                | 19/05/2011       | 162 * I       |

|         |           |        |            |                 |
|---------|-----------|--------|------------|-----------------|
| MEN6536 | 55952332C | 6912/0 | 19/05/2011 | 232             |
| MEN6536 | 55952333C | 6653/1 | 19/05/2011 | 230 * XI        |
| MEN6536 | 55952334C | 6599/2 | 19/05/2011 | 230 * V         |
| MEY6930 | 55952518C | 6920/0 | 05/05/2011 | 233             |
| MEZ4131 | 55952528C | 6920/0 | 05/05/2011 | 233             |
| MGJ5198 | 55951248C | 5010/0 | 23/04/2011 | 162 * I         |
| MGJ5198 | 55951250C | 5061/0 | 23/04/2011 | 163 c/c 162 * I |
| MGT2680 | 55951701C | 6599/2 | 26/05/2011 | 230 * V         |
| MGT2680 | 55951702C | 5720/0 | 26/05/2011 | 186 * I         |
| MHF8961 | 55952492C | 5185/1 | 06/05/2011 | 167             |
| MLA1974 | 55952504C | 5460/0 | 01/05/2011 | 181 * IX        |
| MOU3879 | 55951928C | 7366/2 | 27/05/2011 | 252 * VI        |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 4 DE JULHO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET**  
**DETRAN - DEINFRA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO Nº 194 721/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|---------------|
| BEL8002 | 55952310C        | 6599/2                                | 06/05/2011       | 230 * V       |
| BEL8002 | 55952311C        | 6726/1                                | 06/05/2011       | 230 * XVIII   |
| DEL9383 | 55951757C        | 6408/0                                | 07/05/2011       | 221           |
| MAJ8264 | 55948602C        | 5550/0                                | 09/05/2011       | 181 * XVIII   |
| MAK9466 | 55950735C        | 6556/5                                | 28/05/2011       | 230 * I       |
| MAK9466 | 55950743C        | 6637/2                                | 28/05/2011       | 230 * IX      |
| MAK9466 | 55950744C        | 6556/1                                | 28/05/2011       | 230 * I       |
| MBH3302 | 55374139C        | 5010/0                                | 18/09/2010       | 162 * I       |
| MBM6204 | 55948416C        | 6920/0                                | 10/09/2010       | 233           |
| MCQ1301 | 55948914C        | 7056/1                                | 04/09/2010       | 244 * III     |
| MIU9190 | 55952044C        | 5185/1                                | 12/05/2011       | 167           |
| MIU9190 | 55952044C        | 5185/2                                | 12/05/2011       | 167           |
| MKL2660 | 55952312C        | 5045/0                                | 06/05/2011       | 162 * V       |
| MKL2660 | 55952313C        | 6912/0                                | 06/05/2011       | 232           |
| MVV0172 | 55952373C        | 5185/1                                | 12/05/2011       | 167           |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 4 DE JULHO DE 2013

RODRIGO CORONHA  
 DELEGADO DE POLICIA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET**  
**DETRAN - DEINFRA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO Nº 194 723/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| PIAcA   | Auto dE InfrAção | Código dA InfrAção /<br>DEsdobrAmEnto | DATA dA InfrAção | EnquAdrAmEnto |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|---------------|
| ABS0581 | 55955211B        | 6599/2                                | 12/06/2009       | 230 * V       |
| AFJ2653 | 55952391C        | 5185/1                                | 17/05/2011       | 167           |
| AKP5791 | 55948894C        | 6637/2                                | 05/06/2011       | 230 * IX      |
| AKP5791 | 55948895C        | 6912/0                                | 05/06/2011       | 232           |
| AKP5791 | 55948896C        | 5010/0                                | 05/06/2011       | 162 * I       |
| ARB9919 | 55952036C        | 5185/1                                | 10/05/2011       | 167           |
| ICI2941 | 55952028C        | 6130/0                                | 10/05/2011       | 214 * II      |
| ICI2941 | 55952395C        | 5185/1                                | 17/05/2011       | 167           |
| MAM1436 | 55952298C        | 5452/1                                | 13/05/2011       | 181 * VIII    |
| MBO6241 | 55950738C        | 6599/2                                | 21/05/2011       | 230 * V       |
| MCV9992 | 55952382C        | 5185/1                                | 13/05/2011       | 167           |
| MDG4024 | 55952416C        | 6610/2                                | 03/05/2011       | 230 * VII     |
| MDI7626 | 55952297C        | 6653/1                                | 13/05/2011       | 230 * XI      |
| MDO6506 | 55952035C        | 5185/1                                | 10/05/2011       | 167           |
| MFF9691 | 55952398C        | 5185/1                                | 17/05/2011       | 167           |
| MFG0876 | 55951955C        | 5010/0                                | 01/06/2011       | 162 * I       |
| MFT3708 | 55952717C        | 6599/2                                | 03/06/2011       | 230 * V       |
| MFT3708 | 55952718C        | 7048/1                                | 03/06/2011       | 244 * II      |
| MGB9918 | 55952711C        | 5525/0                                | 03/06/2011       | 181 * XV      |
| MGF3286 | 55952295C        | 6653/1                                | 12/05/2011       | 230 * XI      |
| MHA5117 | 55951930C        | 5568/0                                | 06/06/2011       | 181 * XIX     |
| MHI3949 | 55952346C        | 5738/0                                | 01/06/2011       | 186 * II      |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 4 DE JULHO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

# Campo Alegre

## PREFEITURA

### Decreto Nº 7.847 de 05 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.847 DE 05 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A PEDIDO.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 91; Decreta:

Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a Servidora ocupante do cargo pública e na função de Agente Administrativo II - JOSIANE ALQUINI CUBAS, Matrícula Funcional nº 000603, Registro no Sistema Sob o nº 954843, declarando vacância no Cargo Público na função de Agente Administrativo II, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 05 de julho de 2013.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 05 de julho de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI  
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ  
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 05/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### Decreto Nº 7.848 de 05 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.848 DE 05 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 83; Decreta:

Art.1º) Autorizar a redução de jornada de trabalho (carga horária) de 20 (vinte) horas semanais para 12 (doze) horas semanais, á servidora pública municipal ocupante do cargo público de Odontóloga na função de Odontóloga I Srª. CAROLINA FAGOTTI ALMEIDA LODETTI, matrícula funcional nº 000709, registro no sistema sob nº 955156, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com remuneração proporcional, calculada sobre sua totalidade, a partir de 05 de julho de 2013, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal, conforme requerimento devidamente assinado e protocolado em data de 03 de julho de 2013.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2013.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 05 de julho de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI  
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ  
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 05/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### Portaria Nº 10.071 de 03 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 10.071 DE 03 DE JULHO DE 2013

AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013; RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a servidora pública municipal ocupante do cargo e função de Agente Administrativo II - JOSIANE ALQUINI CUBAS, Matrícula Funcional nº 000603, Registro no Sistema sob nº 954843, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 01 de junho de 2010 á 01 de junho de 2013.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 03 de julho de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI  
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ  
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 03/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### Portaria Nº 10.072 de 03 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 10.072 DE 03 DE JULHO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora ocupante do cargo Público na função de Auxiliar de Educador, LÚCIA APARECIDA SMENCOSKI, Matrícula Funcional nº 000091,

Registro no Sistema sob nº 295560, por motivo de doença, pelo período 17 de junho de 2013 a 08 de agosto de 2013.

Parágrafo único: A Licença concedida de que trata o Art. 1º desta Portaria, será custeada pelos cofres públicos do Tesouro Municipal - Poder Executivo a partir de 17 de junho de 2013 à 01 de julho de 2013, já o período de 02 de julho de 2013 à 02 de agosto de 2013, será custeado pelo IPRECAL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2013.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 03 de julho de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI  
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ  
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 03/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA  
Chefe de Gabinete do Prefeito

#### **Portaria Nº 10.072 de 03 de Julho de 2013**

Gabinete do Prefeito  
PORTARIA Nº 10.072 DE 03 DE JULHO DE 2013  
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora ocupante do cargo Público na função de Auxiliar de Educador, LÚCIA APARECIDA SMENCOSKI, Matrícula Funcional nº 000091, Registro no Sistema sob nº 295560, por motivo de doença, pelo período 17 de junho de 2013 a 08 de agosto de 2013.

Parágrafo único: A Licença concedida de que trata o Art. 1º desta Portaria, será custeada pelos cofres públicos do Tesouro Municipal - Poder Executivo a partir de 17 de junho de 2013 à 01 de julho de 2013, já o período de 02 de julho de 2013 à 02 de agosto de 2013, será custeado pelo IPRECAL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2013.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 03 de julho de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI  
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ  
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 03/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA  
Chefe de Gabinete do Prefeito

#### **Portaria Nº 10.073 de 03 de Julho de 2013**

Gabinete do Prefeito  
PORTARIA Nº 10.073 DE 03 DE JULHO DE 2013  
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora ocupante do cargo Público Agente Operacional I na função de Auxiliar de Serviços Gerais, LUZIA NOGUEIRA DE LIMA ROSÁRIO ROCHA, Matrícula Funcional nº 000623, Registro no Sistema sob nº 955050, por motivo de doença, pelo período 20 de junho de 2013 a 30 de setembro de 2013.

Parágrafo único: A Licença concedida de que trata o Art. 1º desta Portaria, será custeada pelos cofres públicos do Tesouro Municipal - Poder Executivo a partir de 20 de junho de 2013 à 04 de julho de 2013, já o período de 05 de julho de 2013 à 30 de setembro de 2013, será custeado pelo IPRECAL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2013.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 03 de julho de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI  
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ  
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 03/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA  
Chefe de Gabinete do Prefeito

#### **Portaria Nº 10.074 de 03 de Julho de 2013**

Gabinete do Prefeito  
PORTARIA Nº 10.074 DE 03 DE JULHO DE 2013  
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora ocupante do cargo Público na função de Auxiliar de Educador, INÊS MICKUS CÂNDIDO, Matrícula Funcional nº 000668, Registro no Sistema sob nº 955100, por motivo de doença, pelo período 27 de junho de 2013 a 12 de agosto de 2013.

Parágrafo único: A Licença concedida de que trata o Art. 1º desta Portaria, será custeada pelos cofres públicos do Tesouro Municipal - Poder Executivo a partir de 27 de junho de 2013 à 11 de julho de

2013, já o período de 12 de julho de 2013 à 12 de agosto de 2013, será custeado pelo IPRECAL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2013.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 03 de julho de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI  
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ  
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 03/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### Portaria N° 10.075 de 03 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 10.075 DE 03 DE JULHO DE 2013  
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora ocupante do cargo Público de Professor na função de Professor VII - Ciências, JOSIANE VALERIA FRITZEN ROELL, Matrícula Funcional nº 000715, Registro no Sistema sob nº 955213, por motivo de doença, pelo período 27 de junho de 2013 a 12 de agosto de 2013.

Parágrafo único: A Licença concedida de que trata o Art. 1º desta Portaria, será custeada pelos cofres públicos do Tesouro Municipal - Poder Executivo a partir de 27 de junho de 2013 à 11 de julho de 2013, já o período de 12 de julho de 2013 à 12 de agosto de 2013, será custeado pelo IPRECAL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2013.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 03 de julho de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI  
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ  
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 03/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### Portaria N° 10.076 de 05 de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 10.076 DE 05 DE JULHO DE 2013  
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público ocupante do cargo público e função de Agente Administrativo III, GUSTAVO MACHADO DO AMARAL, Matrícula Funcional nº 000495, Registro no Sistema sob nº 954517, referente ao período aquisitivo 15 de janeiro de 2012 a 14 de janeiro de 2013, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 08 de julho de 2013 à 27 de julho de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 05 de julho de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI  
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ  
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 05/07/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### Extrato Contrato 62/2013

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC  
EXTRATO DE CONTRATO N° 62/2013

Objeto: prestará a CONTRATANTE, execução dos serviços de MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SIP DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC, com o fornecimento de materiais e mão de obra, descritos nos itens enumerados na Cláusula Primeira, todos de acordo com o processo de Tomada de Preços nº. 48/2013.

Dotação orçamentária: Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras; Unidade: 08.03 - Serviço de Obras e Serviços Públicos; Função: 15 - urbanismo; Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana; Programa: 48 - Serviços Públicos; Projeto: 2.025 - Iluminação Pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Recurso: 00.01.0129 - Recursos Cosip; Código Reduzido 197;

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras; Unidade: 08.03 - Serviço de Obras e Serviços Públicos; Função: 15 - urbanismo; Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana; Programa: 48 - Serviços Públicos; Projeto: 2.025 - Iluminação Pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Recurso: 00.01.0129 - Recursos Cosip; Código Reduzido 196. Vigência: 03/07/2013 a 31/12/2013.

Do valor total: R\$ 58.346,50 (Cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Contratado: ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA

Processo de Tomada de Preços nº. 48/2013 - Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ  
Secretária Municipal de Administração

## Campos Novos

### SAMAE

#### Ext Pp112013

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA 49 35410844  
AVISO LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Campos Novos -SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520/2002, Decreto 5.411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/1993, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:

1-LICITAÇÃO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2013, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

2-OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente, estimativo para o período de 12 (doze) meses.

3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: As 14:00hs do dia 22/07/2013, para recebimento e abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Material e Transporte do SAMAE, sito a rua: Caetano Carlos, 466 - Centro em Campos Novos -SC, nos seguintes horários das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas e nos sites [www.samaecn.com.br](http://www.samaecn.com.br) e [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br)

JOEL FRANCISCO FAGUNDES  
DIRETOR DO SAMAE

## Canoinhas

### PREFEITURA

#### Publicação de Edital de Tomada de Preço N.º FMS 02/2013

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 21/2013  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º FMS 02/2013

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 26/07/2013, às 14h15min, a abertura das propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE OBRA RELATIVA A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COHAB I, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO. Recebimento das propostas até às 14h00min do dia 26/07/2013. Edital disponível no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito/Presidente do fundo.

#### Edital N.º 033/2013

EDITAL N.º 033/2013

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL N.º 001/2012.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital n.º 001/2012, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto n.º 85 de 18 de maio 2012;

Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;

Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

#### RESOLVE:

1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital n.º 001/2012, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt n.º 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

- a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
- b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
- c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
- e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
- g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
- h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
- i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
- j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
- m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
- n) 1 Fotografia 3X4 recente;
- o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
- p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.

3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.

3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 03 de julho de 2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDITAL Nº. 033/2013

Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: SERVENTE MASCULINO

JEAN CARLO DA SILVEIRA

# Capinzal

## PREFEITURA

### Decreto 069/2013

DECRETO Nº 069, DE 11 DE JUNHO DE 2013

Abre crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prefeito Municipal DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal nº 3.046, de 28 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para reforço da dotação constante da Lei Orçamentária vigente, descrita no quadro a seguir.

|                       |                                    |     |    |     |      |
|-----------------------|------------------------------------|-----|----|-----|------|
| 0801.10.304.0150.2133 | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | FTE | 00 | R\$ | 0,00 |
|-----------------------|------------------------------------|-----|----|-----|------|

|              |  |              |    |     |          |
|--------------|--|--------------|----|-----|----------|
| 33903900-030 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 0166         | 15 | R\$ | 2.000,00 |
| Total        |  | R\$ 2.000,00 |    |     |          |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na forma do quadro a seguir:

|                       |                                    |              |    |     |          |
|-----------------------|------------------------------------|--------------|----|-----|----------|
| 0801.10.304.0150.2133 | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | FTE          | 00 | R\$ | 0,00     |
| 33903000-029          | Material de consumo                | 0166         | 15 | R\$ | 2.000,00 |
| Total                 |                                    | R\$ 2.000,00 |    |     |          |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 11 de junho de 2013.

ANDEVIR ISGANZELLA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN

Secretário da Administração e Finanças

### Decreto 071/2013

DECRETO Nº 071, DE 17 DE JUNHO DE 2013

Abre crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.388,58 (trinta mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Prefeito Municipal DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal nº 3.046, de 28 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.388,58 (trinta mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, descritas no quadro a seguir.

|                       |   |               |    |     |           |
|-----------------------|---|---------------|----|-----|-----------|
| 0301.04.122.0015.2009 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADM     | FTE           | DR | R\$ | 0,00      |
| 33909300-024          | Indenizações e Restituições               | 0100          | 00 | R\$ | 15.000,00 |
| 33909300-556          | Indenizações e Restituições               | 0124          | 55 | R\$ | 88,58     |
| 0401.04.122.0045.2017 | MANUT. DA SECRETARIA DA AGRIC E MEIO AMBI | FTE           | DR | R\$ | 0,00      |
| 33903000061           | Material de consumo                       | 0100          | 00 | R\$ | 10.000,00 |
| 0501.12.361.0065.2051 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAG      | FTE           | DR | R\$ | 0,00      |
| 33903000-549          | Material de consumo                       | 0100          | 00 | R\$ | 5.300,00  |
| Total                 |   | R\$ 30.388,58 |    |     |           |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo das dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor

de R\$ 30.388,58 (trinta mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), na forma do quadro a seguir:

|                       |  |      |    |     |           |
|-----------------------|--|------|----|-----|-----------|
| 0301.04.122.0015.2009 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADM          | FTE  | 00 | R\$ | 0,00      |
| 33903900-020          | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 0100 | 00 | R\$ | 15.000,00 |
| 33909300-530          | Indenizações e Restituições                    | 0124 | 54 | R\$ | 88,58     |
| 0401.04.122.0045.2017 | MANUT. DA SECRETARIA AGRIC E MEIO AMBI         | FTE  | DR | R\$ | 0,00      |
| 33903900-062          | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 0100 | 00 | R\$ | 10.000,00 |
| 0501.12.361.0065.2051 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO PEDAG           | FTE  |    | R\$ | 0,00      |
| 33903000-100          | Material de consumo                            | 0119 | 00 | R\$ | 5.300,00  |
| Total R\$ 30.388,58   |  |      |    |     |           |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 17 de junho de 2013.

ANDEVIR ISGANZELLA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN

Secretário da Administração e Finanças

#### Cialar Contrato 004/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0004/2013

Pregão Eletrônico Nº 0001/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal

CONTRATADA: SUPER DELAZERI LTDA ME

OBJETO: Aquisição fracionada de gêneros alimentícios, material de limpeza e gás de cozinha, para manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar, recursos próprios.

VALOR R\$: 17.311,15

VIGÊNCIA: 04/07/2013 ate 31/12/2013

#### Cialar Contrato 005/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0005/2013

Pregão Eletrônico Nº 0001/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal

CONTRATADA: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA M

OBJETO: Aquisição fracionada de gêneros alimentícios, material de limpeza e gás de cozinha, para manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar, recursos próprios.

VALOR R\$: 94,08

VIGÊNCIA: 04/07/2013 ate 31/12/2013

#### Cialar Contrato 006/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0006/2013

Pregão Eletrônico Nº 0001/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal

CONTRATADA: CAPINZAL CENTER LTDA

OBJETO: Aquisição fracionada de gêneros alimentícios, material de limpeza e gás de cozinha, para manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar, recursos próprios.

VALOR R\$: 912,70

VIGÊNCIA: 04/07/2013 ate 31/12/2013

#### Cialar Contrato 007/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0007/2013

Pregão Eletrônico Nº 0001/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2013

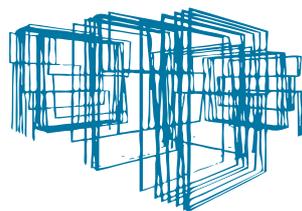
CONTRATANTE: Município de Capinzal

CONTRATADA: LUIZ ADRIANI DE ANDRADE EPP

OBJETO: Aquisição fracionada de gêneros alimentícios, material de limpeza e gás de cozinha, para manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar, recursos próprios.

VALOR R\$: 2.293,55

VIGÊNCIA: 04/07/2013 ate 31/12/2013



Programa de  
Gestão de Obras



Programa de Gestão de Obras:  
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

[www.ciga.sc.gov.br](http://www.ciga.sc.gov.br)



**DOM/SC**

ASSINADO DIGITALMENTE

[www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)

## Balancetes Junho/2013

**F. Mun. de Assist. Soc. de Capinzal**  
**Balanco Financeiro**  
**Para Publicação**  
**Período de Referência: Junho /2013**

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

| RECEITA                                  |            |            | DESPESA                                  |            |            |
|--|------------|------------|--|------------|------------|
| TÍTULOS                                  | NO PERÍODO | ACUMULADO  | TÍTULOS                                  | NO PERÍODO | ACUMULADO  |
| ORÇAMENTÁRIA                             | 12.597,13  | 139.402,63 | ORÇAMENTÁRIA                             | 28.699,51  | 159.386,83 |
| Receitas Orçamentárias                   | 12.597,13  | 139.402,63 | Despesas Correntes                       | 26.190,82  | 134.131,25 |
| Receitas Correntes                       | 12.597,13  | 139.402,63 | 31 - Pessoal e Encargos Sociais          | 12.287,13  | 49.148,52  |
| Receita Tributária                       | 69,26      | 69,26      | 32 - Juros e Encargos da Dívida          | 0,00       | 0,00       |
| Receitas de Contribuições                | 0,00       | 0,00       | 33 - Outras Despesas Correntes           | 13.903,69  | 84.982,73  |
| Receitas Patrimoniais                    | 1.211,87   | 6.028,21   | Despesas de Capital                      | 2.508,69   | 25.255,58  |
| Receitas Agropecuárias                   | 0,00       | 0,00       | 44 - Investimentos                       | 2.508,69   | 25.255,58  |
| Receitas Industriais                     | 0,00       | 0,00       | 45 - Inversoes Financeiras               | 0,00       | 0,00       |
| Receitas de Serviços                     | 0,00       | 0,00       | 46 - Amortização                         | 0,00       | 0,00       |
| Transferências Correntes                 | 11.316,00  | 133.305,16 | Despesas Intra-Orçamentárias             | 0,00       | 0,00       |
| Outras Receitas Correntes                | 0,00       | 0,00       | Despesa Corrente Intra-Orçamentária      | 0,00       | 0,00       |
| (-)Deduções da Receita Corrente          | 0,00       | 0,00       | Despesa de Capital Intra-Orçamentária    | 0,00       | 0,00       |
| Receita Intra-Orçamentária Correntes     | 0,00       | 0,00       | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS                  | 0,00       | 0,00       |
| (-)Ded. Rec. Intra-Orçament. Correntes   | 0,00       | 0,00       | Transferências Financeiras Concedidas    | 0,00       | 0,00       |
| Receitas de Capital                      | 0,00       | 0,00       |  |            |            |
| Operações de Crédito                     | 0,00       | 0,00       |  |            |            |
| Alienação de Bens                        | 0,00       | 0,00       |  |            |            |
| Amortização de Empréstimos               | 0,00       | 0,00       |  |            |            |
| Transferências de Capital                | 0,00       | 0,00       |  |            |            |
| Outras Receitas de Capital               | 0,00       | 0,00       |  |            |            |
| (-)Deduções da Receita de Capital        | 0,00       | 0,00       |  |            |            |
| Receita Intra-Orçamentária Capital       | 0,00       | 0,00       |  |            |            |
| (-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital  | 0,00       | 0,00       |  |            |            |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS                    | 25.000,00  | 138.000,00 |  |            |            |
| Transferências Financeiras Recebidas     | 25.000,00  | 138.000,00 |  |            |            |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                       | 21.575,31  | 43.176,15  | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                       | 21.565,44  | 51.102,67  |
| Interferências Ativas                    | 0,00       | 0,00       | Interferências Passivas                  | 0,00       | 0,00       |
| Realizável                               | 0,00       | 0,00       | Realizável                               | 0,00       | 0,00       |
| Créditos em Circulação                   | 0,00       | 0,00       | Créditos em Circulação                   | 0,00       | 0,00       |
| Valores Pendentes a Curto Prazo          | 0,00       | 0,00       | Valores Pendentes a Curto Prazo          | 0,00       | 0,00       |
| Depósitos Realizáveis a longo Prazo      | 0,00       | 0,00       | Depósitos Realizáveis a longo Prazo      | 0,00       | 0,00       |
| Créditos Realizáveis a longo Prazo       | 0,00       | 0,00       | Créditos Realizáveis a longo Prazo       | 0,00       | 0,00       |
| Depósitos                                | 9,87       | 45,27      | Depósitos                                | 0,00       | 0,00       |
| Consignações                             | 9,87       | 45,27      | Consignações                             | 0,00       | 0,00       |
| Depósitos em Diversas Origens            | 0,00       | 0,00       | Depósitos em Diversas Origens            | 0,00       | 0,00       |
| Restos a Pagar                           | 0,00       | 0,00       | Restos a Pagar                           | 0,00       | 7.971,79   |
| Obrigações a Pagar                       | 0,00       | 0,00       | Obrigações a Pagar                       | 0,00       | 7.971,79   |
| Serviços da Dívida a Pagar               | 21.565,44  | 43.130,88  | Serviços da Dívida a Pagar               | 21.565,44  | 43.130,88  |
| Operações de Crédito em Liquidação       | 21.565,44  | 43.130,88  | Operações de Crédito em Liquidação       | 21.565,44  | 43.130,88  |
| Outras Operações                         | 0,00       | 0,00       | Outras Operações                         | 0,00       | 0,00       |
| Valores Pendentes a Curto Prazo          | 0,00       | 0,00       | Valores Pendentes a Curto Prazo          | 0,00       | 0,00       |
| Depósitos Exigíveis a Longo Prazo        | 0,00       | 0,00       | Depósitos Exigíveis a Longo Prazo        | 0,00       | 0,00       |
| Outras Obrigações                        | 0,00       | 0,00       | Outras Obrigações                        | 0,00       | 0,00       |
| Acréscimos Patrimoniais                  | 0,00       | 0,00       | Decréscimos Patrimoniais                 | 0,00       | 0,00       |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR              | 444.750,63 | 343.568,84 | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE          | 453.658,12 | 453.658,12 |
| Caixa                                    | 0,00       | 0,00       | Caixa                                    | 0,00       | 0,00       |
| Bancos Conta Movimento                   | 3.744,25   | 53,64      | Bancos Conta Movimento                   | 4.475,30   | 4.475,30   |
| Bancos Conta Vinculada                   | 441.006,38 | 343.515,20 | Bancos Conta Vinculada                   | 449.182,82 | 449.182,82 |
| Aplicação Financ. de Recursos Próprios   | 0,00       | 0,00       | Aplicação Financ. de Recursos Próprios   | 0,00       | 0,00       |
| Aplicação Financ. de Recursos Vinculados | 0,00       | 0,00       | Aplicação Financ. de Recursos Vinculados | 0,00       | 0,00       |
| Investimentos do RPPS                    | 0,00       | 0,00       | Investimentos do RPPS                    | 0,00       | 0,00       |
| TOTAL                                    | 503.923,07 | 664.147,62 | TOTAL                                    | 503.923,07 | 664.147,62 |

&lt;&lt;CP490359.Nota&gt;&gt;

\_\_\_\_\_  
**JANE TEREZINHA SERENA**  
 Secretária de Saude e desenvolvimento Social  
 CPF: 294.796.309-15

\_\_\_\_\_  
**MARLISA APARECIDA PADILHA**  
 CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

**F. da Criança e Adolescente de Capinzal**  
**Balanço Financeiro**  
**Para Publicação**  
**Período de Referência: Junho /2013**

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

| RECEITA                                  |            |            | DESPESA                                  |            |            |
|--|------------|------------|--|------------|------------|
| TÍTULOS                                  | NO PERÍODO | ACUMULADO  | TÍTULOS                                  | NO PERÍODO | ACUMULADO  |
| ORÇAMENTÁRIA                             | 649,38     | 6.518,17   | ORÇAMENTÁRIA                             | 3.325,90   | 11.573,65  |
| Receitas Orçamentárias                   | 649,38     | 6.518,17   | Despesas Correntes                       | 3.325,90   | 6.053,65   |
| Receitas Correntes                       | 649,38     | 6.518,17   | 31 - Pessoal e Encargos Sociais          | 0,00       | 0,00       |
| Receita Tributária                       | 0,00       | 0,00       | 32 - Juros e Encargos da Dívida          | 0,00       | 0,00       |
| Receitas de Contribuições                | 0,00       | 0,00       | 33 - Outras Despesas Correntes           | 3.325,90   | 6.053,65   |
| Receitas Patrimoniais                    | 649,38     | 3.593,16   | Despesas de Capital                      | 0,00       | 5.520,00   |
| Receitas Agropecuárias                   | 0,00       | 0,00       | 44 - Investimentos                       | 0,00       | 5.520,00   |
| Receitas Industriais                     | 0,00       | 0,00       | 45 - Inversões Financeiras               | 0,00       | 0,00       |
| Receitas de Serviços                     | 0,00       | 0,00       | 46 - Amortização                         | 0,00       | 0,00       |
| Transferências Correntes                 | 0,00       | 2.919,69   | Despesas Intra-Orçamentárias             | 0,00       | 0,00       |
| Outras Receitas Correntes                | 0,00       | 5,32       | Despesa Corrente Intra-Orçamentária      | 0,00       | 0,00       |
| (-)Deduções da Receita Corrente          | 0,00       | 0,00       | Despesa de Capital Intra-Orçamentária    | 0,00       | 0,00       |
| Receita Intra-Orçamentária Correntes     | 0,00       | 0,00       | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS                  | 0,00       | 0,00       |
| (-)Ded. Rec. Intra-Orçament. Correntes   | 0,00       | 0,00       | Transferências Financeiras Concedidas    | 0,00       | 0,00       |
| Receitas de Capital                      | 0,00       | 0,00       |  |            |            |
| Operações de Crédito                     | 0,00       | 0,00       |  |            |            |
| Alienação de Bens                        | 0,00       | 0,00       |  |            |            |
| Amortização de Empréstimos               | 0,00       | 0,00       |  |            |            |
| Transferências de Capital                | 0,00       | 0,00       |  |            |            |
| Outras Receitas de Capital               | 0,00       | 0,00       |  |            |            |
| (-)Deduções da Receita de Capital        | 0,00       | 0,00       |  |            |            |
| Receita Intra-Orçamentária Capital       | 0,00       | 0,00       |  |            |            |
| (-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital  | 0,00       | 0,00       |  |            |            |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS                    | 3.031,87   | 18.191,22  |  |            |            |
| Transferências Financeiras Recebidas     | 3.031,87   | 18.191,22  |  |            |            |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                       | 5,32       | 28,60      | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                       | 0,00       | 516,32     |
| Interferências Ativas                    | 0,00       | 0,00       | Interferências Passivas                  | 0,00       | 0,00       |
| Realizável                               | 0,00       | 0,00       | Realizável                               | 0,00       | 0,00       |
| Créditos em Circulação                   | 0,00       | 0,00       | Créditos em Circulação                   | 0,00       | 0,00       |
| Valores Pendentes a Curto Prazo          | 0,00       | 0,00       | Valores Pendentes a Curto Prazo          | 0,00       | 0,00       |
| Depósitos Realizáveis a longo Prazo      | 0,00       | 0,00       | Depósitos Realizáveis a longo Prazo      | 0,00       | 0,00       |
| Créditos Realizáveis a longo Prazo       | 0,00       | 0,00       | Créditos Realizáveis a longo Prazo       | 0,00       | 0,00       |
| Depósitos                                | 5,32       | 28,60      | Depósitos                                | 0,00       | 6,32       |
| Consignações                             | 0,00       | 0,00       | Consignações                             | 0,00       | 0,00       |
| Depósitos em Diversas Origens            | 5,32       | 28,60      | Depósitos em Diversas Origens            | 0,00       | 6,32       |
| Restos a Pagar                           | 0,00       | 0,00       | Restos a Pagar                           | 0,00       | 510,00     |
| Obrigações a Pagar                       | 0,00       | 0,00       | Obrigações a Pagar                       | 0,00       | 510,00     |
| Serviços da Dívida a Pagar               | 0,00       | 0,00       | Serviços da Dívida a Pagar               | 0,00       | 0,00       |
| Operações de Crédito em Liquidação       | 0,00       | 0,00       | Operações de Crédito em Liquidação       | 0,00       | 0,00       |
| Outras Operações                         | 0,00       | 0,00       | Outras Operações                         | 0,00       | 0,00       |
| Valores Pendentes a Curto Prazo          | 0,00       | 0,00       | Valores Pendentes a Curto Prazo          | 0,00       | 0,00       |
| Depósitos Exigíveis a Longo Prazo        | 0,00       | 0,00       | Depósitos Exigíveis a Longo Prazo        | 0,00       | 0,00       |
| Outras Obrigações                        | 0,00       | 0,00       | Outras Obrigações                        | 0,00       | 0,00       |
| Acréscimos Patrimoniais                  | 0,00       | 0,00       | Decréscimos Patrimoniais                 | 0,00       | 0,00       |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR              | 157.433,10 | 145.145,75 | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE          | 157.793,77 | 157.793,77 |
| Caixa                                    | 0,00       | 0,00       | Caixa                                    | 0,00       | 0,00       |
| Bancos Conta Movimento                   | 157.433,10 | 145.145,75 | Bancos Conta Movimento                   | 157.793,77 | 157.793,77 |
| Bancos Conta Vinculada                   | 0,00       | 0,00       | Bancos Conta Vinculada                   | 0,00       | 0,00       |
| Aplicação Financ. de Recursos Próprios   | 0,00       | 0,00       | Aplicação Financ. de Recursos Próprios   | 0,00       | 0,00       |
| Aplicação Financ. de Recursos Vinculados | 0,00       | 0,00       | Aplicação Financ. de Recursos Vinculados | 0,00       | 0,00       |
| Investimentos do RPPS                    | 0,00       | 0,00       | Investimentos do RPPS                    | 0,00       | 0,00       |
| TOTAL                                    | 161.119,67 | 169.883,74 | TOTAL                                    | 161.119,67 | 169.883,74 |

&lt;&lt;CP490359.Nota&gt;&gt;

\_\_\_\_\_  
 MARCO ANTONIO HACHMANN  
 Ordenador da Despesa

\_\_\_\_\_  
 MARLISA APARECIDA PADILHA  
 CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

**Fundacao Municipal de Esportes de Capinzal**  
**Balanco Financeiro**  
**Para Publicação**  
**Período de Referência: Junho /2013**

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

| RECEITA                                  |            |            | DESPESA                                  |            |            |
|--|------------|------------|--|------------|------------|
| TÍTULOS                                  | NO PERÍODO | ACUMULADO  | TÍTULOS                                  | NO PERÍODO | ACUMULADO  |
| ORÇAMENTÁRIA                             | 250,00     | 900,00     | ORÇAMENTÁRIA                             | 38.038,00  | 137.367,46 |
| Receitas Orçamentárias                   | 250,00     | 900,00     | Despesas Correntes                       | 38.038,00  | 133.734,55 |
| Receitas Correntes                       | 250,00     | 900,00     | 31 - Pessoal e Encargos Sociais          | 11.990,53  | 54.494,68  |
| Receita Tributária                       | 0,00       | 0,00       | 32 - Juros e Encargos da Dívida          | 0,00       | 0,00       |
| Receitas de Contribuições                | 0,00       | 0,00       | 33 - Outras Despesas Correntes           | 26.047,47  | 79.239,87  |
| Receitas Patrimoniais                    | 250,00     | 250,00     | Despesas de Capital                      | 0,00       | 3.632,91   |
| Receitas Agropecuárias                   | 0,00       | 0,00       | 44 - Investimentos                       | 0,00       | 3.632,91   |
| Receitas Industriais                     | 0,00       | 0,00       | 45 - Inversoes Financeiras               | 0,00       | 0,00       |
| Receitas de Serviços                     | 0,00       | 0,00       | 46 - Amortização                         | 0,00       | 0,00       |
| Transferências Correntes                 | 0,00       | 0,00       | Despesas Intra-Orçamentárias             | 0,00       | 0,00       |
| Outras Receitas Correntes                | 0,00       | 650,00     | Despesa Corrente Intra-Orçamentária      | 0,00       | 0,00       |
| (-)Deduções da Receita Corrente          | 0,00       | 0,00       | Despesa de Capital Intra-Orçamentária    | 0,00       | 0,00       |
| Receita Intra-Orçamentária Correntes     | 0,00       | 0,00       | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS                  | 0,00       | 0,00       |
| (-)Ded. Rec. Intra-Orçament. Correntes   | 0,00       | 0,00       | Transferências Financeiras Concedidas    | 0,00       | 0,00       |
| Receitas de Capital                      | 0,00       | 0,00       |  |            |            |
| Operações de Crédito                     | 0,00       | 0,00       |  |            |            |
| Alienação de Bens                        | 0,00       | 0,00       |  |            |            |
| Amortização de Empréstimos               | 0,00       | 0,00       |  |            |            |
| Transferências de Capital                | 0,00       | 0,00       |  |            |            |
| Outras Receitas de Capital               | 0,00       | 0,00       |  |            |            |
| (-)Deduções da Receita de Capital        | 0,00       | 0,00       |  |            |            |
| Receita Intra-Orçamentária Capital       | 0,00       | 0,00       |  |            |            |
| (-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital  | 0,00       | 0,00       |  |            |            |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS                    | 35.495,00  | 152.784,75 |  |            |            |
| Transferências Financeiras Recebidas     | 35.495,00  | 152.784,75 |  |            |            |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                       | 625,19     | 3.610,97   | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                       | 767,36     | 3.590,79   |
| Interferências Ativas                    | 0,00       | 0,00       | Interferências Passivas                  | 0,00       | 0,00       |
| Realizável                               | 0,00       | 0,00       | Realizável                               | 0,00       | 0,00       |
| Créditos em Circulação                   | 0,00       | 0,00       | Créditos em Circulação                   | 0,00       | 0,00       |
| Valores Pendentes a Curto Prazo          | 0,00       | 0,00       | Valores Pendentes a Curto Prazo          | 0,00       | 0,00       |
| Depósitos Realizáveis a longo Prazo      | 0,00       | 0,00       | Depósitos Realizáveis a longo Prazo      | 0,00       | 0,00       |
| Créditos Realizáveis a longo Prazo       | 0,00       | 0,00       | Créditos Realizáveis a longo Prazo       | 0,00       | 0,00       |
| Depósitos                                | 774,79     | 3.610,97   | Depósitos                                | 767,36     | 3.590,79   |
| Consignações                             | 772,68     | 3.606,75   | Consignações                             | 767,36     | 3.590,79   |
| Depósitos em Diversas Origens            | 2,11       | 4,22       | Depósitos em Diversas Origens            | 0,00       | 0,00       |
| Restos a Pagar                           | (149,60)   | 0,00       | Restos a Pagar                           | 0,00       | 0,00       |
| Obrigações a Pagar                       | (149,60)   | 0,00       | Obrigações a Pagar                       | 0,00       | 0,00       |
| Serviços da Dívida a Pagar               | 0,00       | 0,00       | Serviços da Dívida a Pagar               | 0,00       | 0,00       |
| Operações de Crédito em Liquidação       | 0,00       | 0,00       | Operações de Crédito em Liquidação       | 0,00       | 0,00       |
| Outras Operações                         | 0,00       | 0,00       | Outras Operações                         | 0,00       | 0,00       |
| Valores Pendentes a Curto Prazo          | 0,00       | 0,00       | Valores Pendentes a Curto Prazo          | 0,00       | 0,00       |
| Depósitos Exigíveis a Longo Prazo        | 0,00       | 0,00       | Depósitos Exigíveis a Longo Prazo        | 0,00       | 0,00       |
| Outras Obrigações                        | 0,00       | 0,00       | Outras Obrigações                        | 0,00       | 0,00       |
| Acréscimos Patrimoniais                  | 0,00       | 0,00       | Decréscimos Patrimoniais                 | 0,00       | 0,00       |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR              | 23.584,37  | 4.811,73   | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE          | 21.149,20  | 21.149,20  |
| Caixa                                    | 0,00       | 0,00       | Caixa                                    | 0,00       | 0,00       |
| Bancos Conta Movimento                   | 23.584,37  | 4.811,73   | Bancos Conta Movimento                   | 21.149,20  | 21.149,20  |
| Bancos Conta Vinculada                   | 0,00       | 0,00       | Bancos Conta Vinculada                   | 0,00       | 0,00       |
| Aplicação Financ. de Recursos Próprios   | 0,00       | 0,00       | Aplicação Financ. de Recursos Próprios   | 0,00       | 0,00       |
| Aplicação Financ. de Recursos Vinculados | 0,00       | 0,00       | Aplicação Financ. de Recursos Vinculados | 0,00       | 0,00       |
| Investimentos do RPPS                    | 0,00       | 0,00       | Investimentos do RPPS                    | 0,00       | 0,00       |
| TOTAL                                    | 59.954,56  | 162.107,45 | TOTAL                                    | 59.954,56  | 162.107,45 |

&lt;&lt;CP490359.Nota&gt;&gt;

SAIONARA CRISTINA MASSON  
 Ordenador da Despesa

MARLISA APARECIDA PADILHA  
 CONTADORA CRC /SC017849 /0-8



**Fundo Mun de Habitacao de Capinzal**  
**Balanco Financeiro**  
**Para Publicação**  
**Período de Referência: Junho /2013**

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

| RECEITA                                  |            |           | DESPESA                                  |            |           |
|--|------------|-----------|--|------------|-----------|
| TÍTULOS                                  | NO PERÍODO | ACUMULADO | TÍTULOS                                  | NO PERÍODO | ACUMULADO |
| ORÇAMENTÁRIA                             | 0,00       | 0,00      | ORÇAMENTÁRIA                             | 500,00     | 500,00    |
| Receitas Orçamentárias                   | 0,00       | 0,00      | Despesas Correntes                       | 500,00     | 500,00    |
| Receitas Correntes                       | 0,00       | 0,00      | 31 - Pessoal e Encargos Sociais          | 0,00       | 0,00      |
| Receita Tributária                       | 0,00       | 0,00      | 32 - Juros e Encargos da Dívida          | 0,00       | 0,00      |
| Receitas de Contribuições                | 0,00       | 0,00      | 33 - Outras Despesas Correntes           | 500,00     | 500,00    |
| Receitas Patrimoniais                    | 0,00       | 0,00      | Despesas de Capital                      | 0,00       | 0,00      |
| Receitas Agropecuárias                   | 0,00       | 0,00      | 44 - Investimentos                       | 0,00       | 0,00      |
| Receitas Industriais                     | 0,00       | 0,00      | 45 - Inversoes Financeiras               | 0,00       | 0,00      |
| Receitas de Serviços                     | 0,00       | 0,00      | 46 - Amortização                         | 0,00       | 0,00      |
| Transferências Correntes                 | 0,00       | 0,00      | Despesas Intra-Orçamentárias             | 0,00       | 0,00      |
| Outras Receitas Correntes                | 0,00       | 0,00      | Despesa Corrente Intra-Orçamentária      | 0,00       | 0,00      |
| (-)Deduções da Receita Corrente          | 0,00       | 0,00      | Despesa de Capital Intra-Orçamentária    | 0,00       | 0,00      |
| Receita Intra-Orçamentária Corrente      | 0,00       | 0,00      | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS                  | 0,00       | 0,00      |
| (-)Ded.Rec.Intra-Orçament. Correntes     | 0,00       | 0,00      | Transferências Financeiras Concedidas    | 0,00       | 0,00      |
| Receitas de Capital                      | 0,00       | 0,00      |  |            |           |
| Operações de Crédito                     | 0,00       | 0,00      |  |            |           |
| Alienação de Bens                        | 0,00       | 0,00      |  |            |           |
| Amortização de Empréstimos               | 0,00       | 0,00      |  |            |           |
| Transferências de Capital                | 0,00       | 0,00      |  |            |           |
| Outras Receitas de Capital               | 0,00       | 0,00      |  |            |           |
| (-)Deduções da Receita de Capital        | 0,00       | 0,00      |  |            |           |
| Receita Intra-Orçamentária Capital       | 0,00       | 0,00      |  |            |           |
| (-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital  | 0,00       | 0,00      |  |            |           |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS                    | 0,00       | 0,00      |  |            |           |
| Transferências Financeiras Recebidas     | 0,00       | 0,00      |  |            |           |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                       | 0,00       | 0,00      | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                       | 0,00       | 0,00      |
| Interferências Ativas                    | 0,00       | 0,00      | Interferências Passivas                  | 0,00       | 0,00      |
| Realizável                               | 0,00       | 0,00      | Realizável                               | 0,00       | 0,00      |
| Créditos em Circulação                   | 0,00       | 0,00      | Créditos em Circulação                   | 0,00       | 0,00      |
| Valores Pendentes a Curto Prazo          | 0,00       | 0,00      | Valores Pendentes a Curto Prazo          | 0,00       | 0,00      |
| Depósitos Realizáveis a longo Prazo      | 0,00       | 0,00      | Depósitos Realizáveis a longo Prazo      | 0,00       | 0,00      |
| Créditos Realizáveis a longo Prazo       | 0,00       | 0,00      | Créditos Realizáveis a longo Prazo       | 0,00       | 0,00      |
| Depósitos                                | 0,00       | 0,00      | Depósitos                                | 0,00       | 0,00      |
| Consignações                             | 0,00       | 0,00      | Consignações                             | 0,00       | 0,00      |
| Depósitos em Diversas Origens            | 0,00       | 0,00      | Depósitos em Diversas Origens            | 0,00       | 0,00      |
| Restos a Pagar                           | 0,00       | 0,00      | Restos a Pagar                           | 0,00       | 0,00      |
| Obrigações a Pagar                       | 0,00       | 0,00      | Obrigações a Pagar                       | 0,00       | 0,00      |
| Serviços da Dívida a Pagar               | 0,00       | 0,00      | Serviços da Dívida a Pagar               | 0,00       | 0,00      |
| Operações de Crédito em Liquidação       | 0,00       | 0,00      | Operações de Crédito em Liquidação       | 0,00       | 0,00      |
| Outras Operações                         | 0,00       | 0,00      | Outras Operações                         | 0,00       | 0,00      |
| Valores Pendentes a Curto Prazo          | 0,00       | 0,00      | Valores Pendentes a Curto Prazo          | 0,00       | 0,00      |
| Depósitos Exigíveis a Longo Prazo        | 0,00       | 0,00      | Depósitos Exigíveis a Longo Prazo        | 0,00       | 0,00      |
| Outras Obrigações                        | 0,00       | 0,00      | Outras Obrigações                        | 0,00       | 0,00      |
| Acréscimos Patrimoniais                  | 0,00       | 0,00      | Decréscimos Patrimoniais                 | 0,00       | 0,00      |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR              | 14.612,31  | 14.612,31 | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE          | 14.112,31  | 14.112,31 |
| Caixa                                    | 0,00       | 0,00      | Caixa                                    | 0,00       | 0,00      |
| Bancos Conta Movimento                   | 14.612,31  | 14.612,31 | Bancos Conta Movimento                   | 14.112,31  | 14.112,31 |
| Bancos Conta Vinculada                   | 0,00       | 0,00      | Bancos Conta Vinculada                   | 0,00       | 0,00      |
| Aplicação Financ. de Recursos Próprios   | 0,00       | 0,00      | Aplicação Financ. de Recursos Próprios   | 0,00       | 0,00      |
| Aplicação Financ. de Recursos Vinculados | 0,00       | 0,00      | Aplicação Financ. de Recursos Vinculados | 0,00       | 0,00      |
| Investimentos do RPPS                    | 0,00       | 0,00      | Investimentos do RPPS                    | 0,00       | 0,00      |
| TOTAL                                    | 14.612,31  | 14.612,31 | TOTAL                                    | 14.612,31  | 14.612,31 |

&lt;&lt;CP490359.Nota&gt;&gt;

\_\_\_\_\_  
 ENIO JOSE PAGGI  
 Ordenador da Despesa

\_\_\_\_\_  
 MARLISA APARECIDA PADILHA  
 CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

**F. Mun do Meio Ambiente de Capinzal**  
**Balanco Financeiro**  
**Para Publicação**  
**Período de Referência: Junho /2013**

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

| RECEITA                                  |            |           | DESPESA                                  |            |           |
|--|------------|-----------|--|------------|-----------|
| TÍTULOS                                  | NO PERÍODO | ACUMULADO | TÍTULOS                                  | NO PERÍODO | ACUMULADO |
| ORÇAMENTÁRIA                             | 0,00       | 0,00      | ORÇAMENTÁRIA                             | 3.638,75   | 16.749,25 |
| Receitas Orçamentárias                   | 0,00       | 0,00      | Despesas Correntes                       | 0,00       | 13.110,50 |
| Receitas Correntes                       | 0,00       | 0,00      | 31 - Pessoal e Encargos Sociais          | 0,00       | 0,00      |
| Receita Tributária                       | 0,00       | 0,00      | 32 - Juros e Encargos da Dívida          | 0,00       | 0,00      |
| Receitas de Contribuições                | 0,00       | 0,00      | 33 - Outras Despesas Correntes           | 0,00       | 13.110,50 |
| Receitas Patrimoniais                    | 0,00       | 0,00      | Despesas de Capital                      | 3.638,75   | 3.638,75  |
| Receitas Agropecuárias                   | 0,00       | 0,00      | 44 - Investimentos                       | 3.638,75   | 3.638,75  |
| Receitas Industriais                     | 0,00       | 0,00      | 45 - Inversoes Financeiras               | 0,00       | 0,00      |
| Receitas de Serviços                     | 0,00       | 0,00      | 46 - Amortização                         | 0,00       | 0,00      |
| Transferências Correntes                 | 0,00       | 0,00      | Despesas Intra-Orçamentárias             | 0,00       | 0,00      |
| Outras Receitas Correntes                | 0,00       | 0,00      | Despesa Corrente Intra-Orçamentária      | 0,00       | 0,00      |
| (-)Deduções da Receita Corrente          | 0,00       | 0,00      | Despesa de Capital Intra-Orçamentária    | 0,00       | 0,00      |
| Receita Intra-Orçamentária Correntes     | 0,00       | 0,00      | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS                  | 0,00       | 0,00      |
| (-)Ded. Rec. Intra-Orçament. Correntes   | 0,00       | 0,00      | Transferências Financeiras Concedidas    | 0,00       | 0,00      |
| Receitas de Capital                      | 0,00       | 0,00      |  |            |           |
| Operações de Crédito                     | 0,00       | 0,00      |  |            |           |
| Alienação de Bens                        | 0,00       | 0,00      |  |            |           |
| Amortização de Empréstimos               | 0,00       | 0,00      |  |            |           |
| Transferências de Capital                | 0,00       | 0,00      |  |            |           |
| Outras Receitas de Capital               | 0,00       | 0,00      |  |            |           |
| (-)Deduções da Receita de Capital        | 0,00       | 0,00      |  |            |           |
| Receita Intra-Orçamentária Capital       | 0,00       | 0,00      |  |            |           |
| (-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital  | 0,00       | 0,00      |  |            |           |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS                    | 0,00       | 16.000,00 |  |            |           |
| Transferências Financeiras Recebidas     | 0,00       | 16.000,00 |  |            |           |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                       | 0,00       | 0,00      | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                       | 0,00       | 0,00      |
| Interferências Ativas                    | 0,00       | 0,00      | Interferências Passivas                  | 0,00       | 0,00      |
| Realizável                               | 0,00       | 0,00      | Realizável                               | 0,00       | 0,00      |
| Créditos em Circulação                   | 0,00       | 0,00      | Créditos em Circulação                   | 0,00       | 0,00      |
| Valores Pendentes a Curto Prazo          | 0,00       | 0,00      | Valores Pendentes a Curto Prazo          | 0,00       | 0,00      |
| Depósitos Realizáveis a longo Prazo      | 0,00       | 0,00      | Depósitos Realizáveis a longo Prazo      | 0,00       | 0,00      |
| Créditos Realizáveis a longo Prazo       | 0,00       | 0,00      | Créditos Realizáveis a longo Prazo       | 0,00       | 0,00      |
| Depósitos                                | 0,00       | 0,00      | Depósitos                                | 0,00       | 0,00      |
| Consignações                             | 0,00       | 0,00      | Consignações                             | 0,00       | 0,00      |
| Depósitos em Diversas Origens            | 0,00       | 0,00      | Depósitos em Diversas Origens            | 0,00       | 0,00      |
| Restos a Pagar                           | 0,00       | 0,00      | Restos a Pagar                           | 0,00       | 0,00      |
| Obrigações a Pagar                       | 0,00       | 0,00      | Obrigações a Pagar                       | 0,00       | 0,00      |
| Serviços da Dívida a Pagar               | 0,00       | 0,00      | Serviços da Dívida a Pagar               | 0,00       | 0,00      |
| Operações de Crédito em Liquidação       | 0,00       | 0,00      | Operações de Crédito em Liquidação       | 0,00       | 0,00      |
| Outras Operações                         | 0,00       | 0,00      | Outras Operações                         | 0,00       | 0,00      |
| Valores Pendentes a Curto Prazo          | 0,00       | 0,00      | Valores Pendentes a Curto Prazo          | 0,00       | 0,00      |
| Depósitos Exigíveis a Longo Prazo        | 0,00       | 0,00      | Depósitos Exigíveis a Longo Prazo        | 0,00       | 0,00      |
| Outras Obrigações                        | 0,00       | 0,00      | Outras Obrigações                        | 0,00       | 0,00      |
| Acréscimos Patrimoniais                  | 0,00       | 0,00      | Decréscimos Patrimoniais                 | 0,00       | 0,00      |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR              | 7.557,33   | 4.667,83  | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE          | 3.918,58   | 3.918,58  |
| Caixa                                    | 0,00       | 0,00      | Caixa                                    | 0,00       | 0,00      |
| Bancos Conta Movimento                   | 7.557,33   | 4.667,83  | Bancos Conta Movimento                   | 3.918,58   | 3.918,58  |
| Bancos Conta Vinculada                   | 0,00       | 0,00      | Bancos Conta Vinculada                   | 0,00       | 0,00      |
| Aplicação Financ. de Recursos Próprios   | 0,00       | 0,00      | Aplicação Financ. de Recursos Próprios   | 0,00       | 0,00      |
| Aplicação Financ. de Recursos Vinculados | 0,00       | 0,00      | Aplicação Financ. de Recursos Vinculados | 0,00       | 0,00      |
| Investimentos do RPPS                    | 0,00       | 0,00      | Investimentos do RPPS                    | 0,00       | 0,00      |
| TOTAL                                    | 7.557,33   | 20.667,83 | TOTAL                                    | 7.557,33   | 20.667,83 |

&lt;&lt;CP490359.Nota&gt;&gt;

\_\_\_\_\_  
**RENATO MARCELO MARKUS**  
 Secretário de Agricultura e Meio Ambiente  
 CPF: 020.211.719-73

\_\_\_\_\_  
**MARLISA APARECIDA PADILHA**  
 CONTADORA CRC /SC017849 /0-8

**F. Mun de Saude de Capinzal**  
**AN 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**  
**Exercício de 2013**  
**Período: Junho**

Página: 1

| Títulos  | Receita Orçada      | Receita Arrecadada |                   | Diferença   |                     |
|--|---------------------|--------------------|-------------------|-------------|---------------------|
|  |                     | No Período         | Até Período       | Para Mais   | Para Menos          |
| RECEITA ORÇAMENTARIA   | 1.945.061,63        | 115.829,48         | 833.285,60        | 0,00        | 1.111.776,03        |
| RECEITAS CORRENTES 1.0.0.0.00.00.00.00.00                                | 1.945.061,63        | 115.829,48         | 833.285,60        | 0,00        | 1.111.776,03        |
| RECEITA TRIBUTARIA 1.1.0.0.00.00.00.00.00                                | 124.472,80          | 0,00               | 0,00              | 0,00        | 124.472,80          |
| IMPOSTOS 1.1.1.0.00.00.00.00.00  | 124.472,80          | 0,00               | 0,00              | 0,00        | 124.472,80          |
| IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA 1.1.1.2.00.00.00.00.00             | 124.472,80          | 0,00               | 0,00              | 0,00        | 124.472,80          |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NA 1.1.1.2.04.00.00.00.00  | 124.472,80          | 0,00               | 0,00              | 0,00        | 124.472,80          |
| RETIDO NAS FONTES - TRABALHO 1.1.1.2.04.31.00.00.00                      | 99.472,80           | 0,00               | 0,00              | 0,00        | 99.472,80           |
| IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS 1.1.1.2.04.34.00.00.00   | 25.000,00           | 0,00               | 0,00              | 0,00        | 25.000,00           |
| RECEITA PATRIMONIAL 1.3.0.0.00.00.00.00.00                               | 58.820,22           | 2.812,95           | 15.805,67         | 0,00        | 43.014,55           |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS 1.3.2.0.00.00.00.00.00                   | 58.820,22           | 2.812,95           | 15.805,67         | 0,00        | 43.014,55           |
| REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS 1.3.2.5.00.00.00.00.00                | 58.820,22           | 2.812,95           | 15.805,67         | 0,00        | 43.014,55           |
| REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADO 1.3.2.5.01.00.00.00.00    | 58.820,22           | 2.812,95           | 15.805,67         | 0,00        | 43.014,55           |
| RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE 1.3.2.5.01.03.00.00.00  | 58.820,22           | 2.812,95           | 15.805,67         | 0,00        | 43.014,55           |
| RECEITA DE SERVICOS 1.6.0.0.00.00.00.00.00                               | 5.735,10            | 0,00               | 0,00              | 0,00        | 5.735,10            |
| SERVICOS DE SAUDE 1.6.0.0.05.00.00.00.00                                 | 5.735,10            | 0,00               | 0,00              | 0,00        | 5.735,10            |
| OUTROS SERVICOS DE SAUDE 1.6.0.0.05.99.00.00.00                          | 5.735,10            | 0,00               | 0,00              | 0,00        | 5.735,10            |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES 1.7.0.0.00.00.00.00.00                          | 1.753.677,61        | 113.016,53         | 817.402,77        | 0,00        | 936.274,84          |
| TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS 1.7.2.0.00.00.00.00.00                | 1.753.677,61        | 113.016,53         | 805.087,88        | 0,00        | 948.589,73          |
| TRANSFERENCIAS DA UNIAO 1.7.2.1.00.00.00.00.00                           | 1.202.374,37        | 95.058,30          | 592.549,67        | 0,00        | 609.824,70          |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ 1.7.2.1.33.00.00.00.00 | 1.202.374,37        | 95.058,30          | 592.549,67        | 0,00        | 609.824,70          |
| TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS 1.7.2.2.00.00.00.00.00                        | 551.303,24          | 17.958,23          | 212.538,21        | 0,00        | 338.765,03          |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAM. 1.7.2.2.33.00.00.00.00 | 551.303,24          | 17.958,23          | 212.538,21        | 0,00        | 338.765,03          |
| TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS 1.7.6.0.00.00.00.00.00                       | 0,00                | 0,00               | 12.314,89         | 12.314,89   | 0,00                |
| TRANSF.DOS ESTADOS DF E SUAS ENTIDADES 1.7.6.2.00.00.00.00.00            | 0,00                | 0,00               | 12.314,89         | 12.314,89   | 0,00                |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS 1.7.6.2.99.00.00.00.00     | 0,00                | 0,00               | 12.314,89         | 12.314,89   | 0,00                |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES 1.9.0.0.00.00.00.00.00                         | 2.355,90            | 0,00               | 77,16             | 0,00        | 2.278,74            |
| INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.9.2.0.00.00.00.00.00                       | 2.274,30            | 0,00               | 77,16             | 0,00        | 2.197,14            |
| INDENIZACOES 1.9.2.1.00.00.00.00.00                                      | 1.140,30            | 0,00               | 0,00              | 0,00        | 1.140,30            |
| INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PU 1.9.2.1.06.00.00.00.00  | 1.140,30            | 0,00               | 0,00              | 0,00        | 1.140,30            |
| RESTITUICOES 1.9.2.2.00.00.00.00.00                                      | 1.134,00            | 0,00               | 77,16             | 0,00        | 1.056,84            |
| OUTRAS RESTITUICOES 1.9.2.2.99.00.00.00.00                               | 1.134,00            | 0,00               | 77,16             | 0,00        | 1.056,84            |
| RECEITAS CORRENTES DIVERSAS 1.9.9.0.00.00.00.00.00                       | 81,60               | 0,00               | 0,00              | 0,00        | 81,60               |
| OUTRAS RECEITAS 1.9.9.0.99.00.00.00.00                                   | 81,60               | 0,00               | 0,00              | 0,00        | 81,60               |
| <b>Total Geral</b>   | <b>1.945.061,63</b> | <b>115.829,48</b>  | <b>833.285,60</b> | <b>0,00</b> | <b>1.111.776,03</b> |

Capinzal, 30 de Junho de 2013.

JANE T. SERENA  
SECRETÁRIOJANE T. SERENA  
SECRETÁRIA DE SAÚDEMARLISA APARECIDA PADILHA  
CONTADORA  
CRC / SC 017849/0-8

**Fundo Mun. de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Capinzal.  
Balanço Financeiro  
Para Publicação  
Período de Referência: Junho /2013**

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

| RECEITA                                  |                   |                   | DESPESA                                  |                   |                   |
|--|-------------------|-------------------|--|-------------------|-------------------|
| TÍTULOS                                  | NO PERÍODO        | ACUMULADO         | TÍTULOS                                  | NO PERÍODO        | ACUMULADO         |
| ORÇAMENTÁRIA                             | 32.773,58         | 195.662,87        | ORÇAMENTÁRIA                             | 11.452,53         | 61.794,41         |
| Receitas Orçamentárias                   | 32.773,58         | 195.662,87        | Despesas Correntes                       | 9.812,53          | 59.289,41         |
| Receitas Correntes                       | 32.773,58         | 187.452,87        | 31 - Pessoal e Encargos Sociais          | 0,00              | 0,00              |
| Receita Tributária                       | 0,00              | 0,00              | 32 - Juros e Encargos da Dívida          | 0,00              | 0,00              |
| Receitas de Contribuições                | 0,00              | 0,00              | 33 - Outras Despesas Correntes           | 9.812,53          | 59.289,41         |
| Receitas Patrimoniais                    | 2.148,72          | 11.235,59         | Despesas de Capital                      | 1.640,00          | 2.505,00          |
| Receitas Agropecuárias                   | 0,00              | 0,00              | 44 - Investimentos                       | 1.640,00          | 2.505,00          |
| Receitas Industriais                     | 0,00              | 0,00              | 45 - Inversões Financeiras               | 0,00              | 0,00              |
| Receitas de Serviços                     | 4.926,47          | 50.630,19         | 46 - Amortização                         | 0,00              | 0,00              |
| Transferências Correntes                 | 0,00              | 0,00              | Despesas Intra-Orçamentárias             | 0,00              | 0,00              |
| Outras Receitas Correntes                | 25.698,39         | 125.587,09        | Despesa Corrente Intra-Orçamentária      | 0,00              | 0,00              |
| (-)Deduções da Receita Corrente          | 0,00              | 0,00              | Despesa de Capital Intra-Orçamentária    | 0,00              | 0,00              |
| Receita Intra-Orçamentária Correntes     | 0,00              | 0,00              | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS                  | 0,00              | 0,00              |
| (-)Ded.Rec.Intra-Orçament. Correntes     | 0,00              | 0,00              | Transferências Financeiras Concedidas    | 0,00              | 0,00              |
| Receitas de Capital                      | 0,00              | 8.210,00          |  |                   |                   |
| Operações de Crédito                     | 0,00              | 0,00              |  |                   |                   |
| Alienação de Bens                        | 0,00              | 8.210,00          |  |                   |                   |
| Amortização de Empréstimos               | 0,00              | 0,00              |  |                   |                   |
| Transferências de Capital                | 0,00              | 0,00              |  |                   |                   |
| Outras Receitas de Capital               | 0,00              | 0,00              |  |                   |                   |
| (-)Deduções da Receita de Capital        | 0,00              | 0,00              |  |                   |                   |
| Receita Intra-Orçamentária Capital       | 0,00              | 0,00              |  |                   |                   |
| (-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital  | 0,00              | 0,00              |  |                   |                   |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS                    | 0,00              | 0,00              |  |                   |                   |
| Transferências Financeiras Recebidas     | 0,00              | 0,00              |  |                   |                   |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                       | 5,32              | 27,60             | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                       | 0,00              | 182.000,00        |
| Interferências Ativas                    | 0,00              | 0,00              | Interferências Passivas                  | 0,00              | 0,00              |
| Realizável                               | 0,00              | 0,00              | Realizável                               | 0,00              | 0,00              |
| Créditos em Circulação                   | 0,00              | 0,00              | Créditos em Circulação                   | 0,00              | 0,00              |
| Valores Pendentes a Curto Prazo          | 0,00              | 0,00              | Valores Pendentes a Curto Prazo          | 0,00              | 0,00              |
| Depósitos Realizáveis a longo Prazo      | 0,00              | 0,00              | Depósitos Realizáveis a longo Prazo      | 0,00              | 0,00              |
| Créditos Realizáveis a longo Prazo       | 0,00              | 0,00              | Créditos Realizáveis a longo Prazo       | 0,00              | 0,00              |
| Depósitos                                | 5,32              | 27,60             | Depósitos                                | 0,00              | 0,00              |
| Consignações                             | 0,00              | 0,00              | Consignações                             | 0,00              | 0,00              |
| Depósitos em Diversas Origens            | 5,32              | 27,60             | Depósitos em Diversas Origens            | 0,00              | 0,00              |
| Restos a Pagar                           | 0,00              | 0,00              | Restos a Pagar                           | 0,00              | 182.000,00        |
| Obrigações a Pagar                       | 0,00              | 0,00              | Obrigações a Pagar                       | 0,00              | 182.000,00        |
| Serviços da Dívida a Pagar               | 0,00              | 0,00              | Serviços da Dívida a Pagar               | 0,00              | 0,00              |
| Operações de Crédito em Liquidação       | 0,00              | 0,00              | Operações de Crédito em Liquidação       | 0,00              | 0,00              |
| Outras Operações                         | 0,00              | 0,00              | Outras Operações                         | 0,00              | 0,00              |
| Valores Pendentes a Curto Prazo          | 0,00              | 0,00              | Valores Pendentes a Curto Prazo          | 0,00              | 0,00              |
| Depósitos Exigíveis a Longo Prazo        | 0,00              | 0,00              | Depósitos Exigíveis a Longo Prazo        | 0,00              | 0,00              |
| Outras Obrigações                        | 0,00              | 0,00              | Outras Obrigações                        | 0,00              | 0,00              |
| Acréscimos Patrimoniais                  | 0,00              | 0,00              | Decréscimos Patrimoniais                 | 0,00              | 0,00              |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR              | 384.384,63        | 453.814,94        | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE          | 405.711,00        | 405.711,00        |
| Caixa                                    | 0,00              | 0,00              | Caixa                                    | 0,00              | 0,00              |
| Bancos Conta Movimento                   | 384.384,63        | 453.814,94        | Bancos Conta Movimento                   | 405.711,00        | 405.711,00        |
| Bancos Conta Vinculada                   | 0,00              | 0,00              | Bancos Conta Vinculada                   | 0,00              | 0,00              |
| Aplicação Financ. de Recursos Próprios   | 0,00              | 0,00              | Aplicação Financ. de Recursos Próprios   | 0,00              | 0,00              |
| Aplicação Financ. de Recursos Vinculados | 0,00              | 0,00              | Aplicação Financ. de Recursos Vinculados | 0,00              | 0,00              |
| Investimentos do RPPS                    | 0,00              | 0,00              | Investimentos do RPPS                    | 0,00              | 0,00              |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>417.163,53</b> | <b>649.505,41</b> | <b>TOTAL</b>                             | <b>417.163,53</b> | <b>649.505,41</b> |

&lt;&lt;CP490359.Nota&gt;&gt;

\_\_\_\_\_  
ANDEVIR ISGANZELLA  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
MARLISA APARECIDA PADILHA  
CONTADORA CRC /SC017849 /0-8



**Município de Capinzal**  
**Balanco Financeiro**  
**Para Publicação**  
**Período de Referência: Junho /2013**

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

| RECEITA                                  |              |               | DESPESA                                  |              |               |
|--|--------------|---------------|--|--------------|---------------|
| TÍTULOS                                  | NO PERÍODO   | ACUMULADO     | TÍTULOS                                  | NO PERÍODO   | ACUMULADO     |
| ORÇAMENTÁRIA                             | 3.520.314,56 | 23.167.015,13 | ORÇAMENTÁRIA                             | 3.246.378,72 | 16.914.098,05 |
| Receitas Orçamentárias                   | 3.520.314,56 | 23.167.015,13 | Despesas Correntes                       | 2.761.190,75 | 14.737.100,26 |
| Receitas Correntes                       | 3.520.314,56 | 23.135.343,13 | 31 - Pessoal e Encargos Sociais          | 1.653.317,66 | 9.059.047,62  |
| Receita Tributária                       | 334.268,33   | 2.441.275,31  | 32 - Juros e Encargos da Dívida          | 30.816,91    | 203.235,57    |
| Receitas de Contribuições                | 55.182,38    | 369.219,79    | 33 - Outras Despesas Correntes           | 1.077.056,18 | 5.474.817,07  |
| Receitas Patrimoniais                    | 17.416,64    | 93.149,95     | Despesas de Capital                      | 485.187,97   | 2.176.997,79  |
| Receitas Agropecuárias                   | 15.455,90    | 69.213,60     | 44 - Investimentos                       | 393.453,99   | 1.932.696,13  |
| Receitas Industriais                     | 0,00         | 0,00          | 45 - Inversoes Financeiras               | 0,00         | 0,00          |
| Receitas de Serviços                     | 42.494,10    | 268.636,90    | 46 - Amortização                         | 91.733,98    | 244.301,66    |
| Transferências Correntes                 | 3.516.669,40 | 22.709.327,20 | Despesas Intra-Orçamentárias             | 0,00         | 0,00          |
| Outras Receitas Correntes                | 47.531,00    | 289.215,93    | Despesa Corrente Intra-Orçamentária      | 0,00         | 0,00          |
| (-)Deduções da Receita Corrente          | 508.703,19   | 3.104.695,55  | Despesa de Capital Intra-Orçamentária    | 0,00         | 0,00          |
| Receita Intra-Orçamentária Correntes     | 0,00         | 0,00          | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS                  | 746.410,21   | 4.295.804,16  |
| (-)Ded. Rec. Intra-Orçament. Correntes   | 0,00         | 0,00          | Transferências Financeiras Concedidas    | 746.410,21   | 4.295.804,16  |
| Receitas de Capital                      | 0,00         | 31.672,00     |  |              |               |
| Operações de Crédito                     | 0,00         | 0,00          |  |              |               |
| Alienação de Bens                        | 0,00         | 31.672,00     |  |              |               |
| Amortização de Empréstimos               | 0,00         | 0,00          |  |              |               |
| Transferências de Capital                | 0,00         | 0,00          |  |              |               |
| Outras Receitas de Capital               | 0,00         | 0,00          |  |              |               |
| (-)Deduções da Receita de Capital        | 0,00         | 0,00          |  |              |               |
| Receita Intra-Orçamentária Capital       | 0,00         | 0,00          |  |              |               |
| (-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital  | 0,00         | 0,00          |  |              |               |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS                    | 0,00         | 459,45        |  |              |               |
| Transferências Financeiras Recebidas     | 0,00         | 459,45        |  |              |               |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                       | 574.069,76   | 2.688.588,67  | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                       | 213.976,67   | 1.764.975,52  |
| Interferências Ativas                    | 0,00         | 0,00          | Interferências Passivas                  | 0,00         | 0,00          |
| Realizável                               | 0,00         | 0,00          | Realizável                               | 0,00         | 0,00          |
| Créditos em Circulação                   | 0,00         | 0,00          | Créditos em Circulação                   | 0,00         | 0,00          |
| Valores Pendentes a Curto Prazo          | 0,00         | 0,00          | Valores Pendentes a Curto Prazo          | 0,00         | 0,00          |
| Depósitos Realizáveis a longo Prazo      | 0,00         | 0,00          | Depósitos Realizáveis a longo Prazo      | 0,00         | 0,00          |
| Créditos Realizáveis a longo Prazo       | 0,00         | 0,00          | Créditos Realizáveis a longo Prazo       | 0,00         | 0,00          |
| Depósitos                                | 238.989,77   | 1.386.146,02  | Depósitos                                | 213.976,67   | 1.125.296,12  |
| Consignações                             | 238.929,77   | 1.385.786,02  | Consignações                             | 213.916,67   | 1.124.936,12  |
| Depósitos em Diversas Origens            | 60,00        | 360,00        | Depósitos em Diversas Origens            | 60,00        | 360,00        |
| Restos a Pagar                           | 335.079,99   | 1.300.682,65  | Restos a Pagar                           | 0,00         | 637.919,40    |
| Obrigações a Pagar                       | 335.079,99   | 1.300.682,65  | Obrigações a Pagar                       | 0,00         | 637.919,40    |
| Serviços da Dívida a Pagar               | 0,00         | 1.760,00      | Serviços da Dívida a Pagar               | 0,00         | 1.760,00      |
| Operações de Crédito em Liquidação       | 0,00         | 1.760,00      | Operações de Crédito em Liquidação       | 0,00         | 1.760,00      |
| Outras Operações                         | 0,00         | 0,00          | Outras Operações                         | 0,00         | 0,00          |
| Valores Pendentes a Curto Prazo          | 0,00         | 0,00          | Valores Pendentes a Curto Prazo          | 0,00         | 0,00          |
| Depósitos Exigíveis a Longo Prazo        | 0,00         | 0,00          | Depósitos Exigíveis a Longo Prazo        | 0,00         | 0,00          |
| Outras Obrigações                        | 0,00         | 0,00          | Outras Obrigações                        | 0,00         | 0,00          |
| Acréscimos Patrimoniais                  | 0,00         | 0,00          | Decréscimos Patrimoniais                 | 0,00         | 0,00          |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR              | 4.618.631,30 | 1.625.064,50  | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE          | 4.506.250,02 | 4.506.250,02  |
| Caixa                                    | 0,00         | 0,00          | Caixa                                    | 0,00         | 0,00          |
| Bancos Conta Movimento                   | 1.888.351,60 | 454.912,91    | Bancos Conta Movimento                   | 1.811.938,34 | 1.811.938,34  |
| Bancos Conta Vinculada                   | 2.730.279,70 | 1.170.151,59  | Bancos Conta Vinculada                   | 2.694.311,68 | 2.694.311,68  |
| Aplicação Financ. de Recursos Próprios   | 0,00         | 0,00          | Aplicação Financ. de Recursos Próprios   | 0,00         | 0,00          |
| Aplicação Financ. de Recursos Vinculados | 0,00         | 0,00          | Aplicação Financ. de Recursos Vinculados | 0,00         | 0,00          |
| Investimentos do RPPS                    | 0,00         | 0,00          | Investimentos do RPPS                    | 0,00         | 0,00          |
| TOTAL                                    | 8.713.015,62 | 27.481.127,75 | TOTAL                                    | 8.713.015,62 | 27.481.127,75 |

&lt;&lt;CP490359.Nota&gt;&gt;

\_\_\_\_\_  
 ANDEVIR ISGANZELLA  
 PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 MARLISA APARECIDA PADILHA  
 CONTADORA CRC /SC017849 /0-8



**SIMAE****Extrato de Contrato N° Cao/28/2013**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° CAO/28/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADO: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 03.377.072/0001-40

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E PINTURA COMPLETA DE IMÓVEIS DO SIMAE (COM FORNECIMENTO DE ART DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS).

VALOR: R\$ 21.500,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2013

VIGÊNCIA: 09/07/2013 A 06/10/2013

**Catanduvas****PREFEITURA****Aviso de Licitação: Processo Licitatório N° 0059/2013 - Pregão N° 0037/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0059/2013

PREGÃO N° 0037/2013

Objeto: Constitui objeto desta licitação a aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo para implantação da escola de ensino infantil tipo B, em julgamento por lote, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Abertura das Propostas: 09h15min do dia 23 de julho de 2013.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 8 de julho de 2013 no endereço e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas - SC, 8 de julho de 2013.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

**Chapadão do Lageado****PREFEITURA****Portaria N° 230/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 230/2013

- CONSIDERANDO, apresentação do atestado Médico para Gestante;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei Complementar n°. 008 de 23.12.99 e c/c o art. 2º § 1º do Decreto n°. 03/2011 de 12.01.2011,

**RESOLVE**

Art.1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade da servidora Pública GERUSA ANACLETO, ocupante do efetivo de Professora-20 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 09.07.13 a 06.09.13.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 08 de julho de 2013.

JOSE BRAULIO INACIO

Prefeito Municipal

**Decreto N° 035/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

DECRETO N° 035/2013

"HOMOLOGA RESOLUÇÃO N° 002/2013 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO-SC."

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 70, inciso I da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologada a Resolução n°. 002/2013 de 27 de junho 2013, do Conselho Municipal de Assistência Social, que dispõe sobre o Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Chapadão do Lageado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 08 de julho de 2013.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

**Resolução do Decreto N° 035/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N°002/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Chapadão do Lageado, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Conforme deliberações constantes na ata n° 002/2013, do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Chapadão do Lageado/SC, fica aprovado:

§ 1º Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I. Previsão de Atendimento Físico

II. Previsão de Financiamento

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Lageado, 27 de junho de 2013.

GRACIELE STAROSK

Presidente do Conselho Municipal  
de Assistência Social

### Portaria N° 228/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
PORTARIA N° 228/2013

- CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico de 15 (quinze) dias;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, II, e §2º, da LC n° 008/99:

RESOLVE:

Art.1º. Conceder em favor da servidora Pública CLAUDIA ADRIANA AMORIN, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços gerais, matriculada sob o n° 2360/01, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 25.06.13 a 09.07.13 (15 dias), conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 25.06.2013.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 04 de julho de 2013.

JOSE BRAULIO INACIO

Prefeito Municipal

## Cocal do Sul

### PREFEITURA

### Lei N° 1.149

LEI N° 1.149, de 04 de julho de 2013.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AO CONTADOR E/OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO PELO EXERCÍCIO DA CONTABILIDADE DOS FUNDOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente LEI.

Art. 1º É devida ao Contador e/ou Técnico em Contabilidade do Município, gratificação pecuniária igual a 50%(cinquenta por cento) do piso salarial do funcionalismo público municipal, por Entidade Municipal cuja contabilidade seja de sua responsabilidade.

§ 1º. Entende-se por Entidade Municipal os Fundos, Fundações e Autarquias Municipais.

§ 2º. A gratificação de que fala este artigo cessa no momento que o mesmo deixar de exercer as atividades de contabilidade da respectiva Entidade Municipal.

§ 3º. A designação deverá ser realizada através de ato do Poder Executivo.

Art. 2º As despesas inerentes à execução desta lei, correm a expensas de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 04 de julho de 2013.

ADEMIR MAGAGNIN

Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN

Secretário de Adm., Planej. Fazenda e Finanças Públicas

### Lei N° 1.150

LEI N° 1.150, de 04 de julho de 2013.

INSTITUI COMO PROMOÇÃO E ATIVIDADE CULTURAL OFICIAL NO CALENDÁRIO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL A "COCAL FEST", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º. É oficializada, como evento recreativo e sócio-cultural oficial do Município de Cocal do Sul a "COCAL FEST", que se realizará anualmente no mês de setembro.

Parágrafo único. A "COCAL FEST" será promovida pela Comissão Central Organizadora em parceria com o Município e a sociedade organizada.

Art. 2º. A critério da Comissão Central Organizadora a "COCAL FEST" poderá ser realizada simultaneamente com outros eventos promovidos e/ou realizados por organizações não governamentais em pleno funcionamento no Município de Cocal do Sul, desde que declaradas de utilidade pública municipal.

Art. 3º. A "COCAL FEST", tem por objetivo resgatar e exaltar a cultura, costumes e hábitos desde o início da colonização, bem como de promover e fomentar novas formas de manifestações culturais no âmbito do município.

Art. 4º. A Comissão Central Organizadora terá a seguinte representação:

- I - Presidente;
- II - Vice-presidente;
- III - Tesoureiro;
- IV - Secretária;
- V - Assessoria de divulgação;
- VI - Assessoria de segurança;
- VII - Assessoria cultural;
- VIII - Assessoria de saúde;
- IX - Assessoria de ornamentação;
- X - Assessoria de gastronomia;
- XI - Assessoria de infraestrutura.

§ 1º. O presidente da Comissão Central Organizadora, será designado de uma lista triplíce entre os membros da Comissão Central Organizadora, pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. Os membros da referida Comissão não perceberão qualquer remuneração, sendo seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se a Lei n°. 741 de 21 de agosto de 2006.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 04 de julho de 2013.



ADEMIR MAGAGNIN  
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN  
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

### Lei N°. 1.151

LEI N°. 1.151, de 04 de julho de 2013.  
AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º É o chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar do orçamento vigente, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 - Fundo Municipal de Saúde  
2.030 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade.  
3.3.90.00.00.00.00.0037 - Aplicações Diretas  
R\$ 300.000,00;

Órgão: 09 - Secretaria de Obras Viárias, Edif., San., Ref., Transp. E Serv. Públicos  
2.036 - Coleta e Destinação do Lixo  
4.4.90.00.00.00.00.00110 - Aplicações Diretas  
R\$ 80.000,00;

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Esporte e Lazer e Cultura  
1.011 - Construção de quadras poliesportivas p/ educação física.  
4.4.90.00.00.00.00.0019 - Aplicações Diretas  
R\$ 100.000,00;  
4.4.90.00.00.00.00.0058 - Aplicações Diretas  
R\$ 270.000,00.

TOTAL R\$ 750.000,00.

Art. 2º Para dar suporte a suplementação de que fala o Art. 1º. é reduzida no mesmo orçamento a seguinte dotação:

Órgão: 11 - Fundo Municipal de Saúde  
2.065 - Manutenção do Programa de Saúde da Família  
3.1.90.00.00.00.00.0037 - Aplicações Diretas  
R\$ 200.000,00;

2.029 - Manutenção do programa de Agentes Comunitários de Saúde  
3.1.90.00.00.00.00.0037 - Aplicações Diretas  
R\$ 100.000,00;

Órgão: 09 - Secretaria de Obras Viárias, Edif., San., Ref., Transp. E Serv. Públicos  
2.035 - Manutenção da Secretaria de Obras, Transp e Serviços  
3.1.90.00.00.00.00.00110 - Aplicações Diretas  
R\$ 80.000,00;

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Esporte e Lazer e Cultura  
2.010 - Manutenção da Educação Básica  
3.3.90.00.00.00.00.0019 - Aplicações Diretas  
R\$ 100.000,00;  
3.3.90.00.00.00.00.0058 - Aplicações Diretas  
R\$ 220.000,00;  
4.4.90.00.00.00.00.0058 - Aplicações Diretas  
R\$ 50.000,00.

TOTAL R\$ 750.000,00.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 04 de julho de 2013.  
ADEMIR MAGAGNIN  
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN  
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

### Lei N°. 1.152

LEI N°. 1.152, de 04 de julho de 2013.  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.

Eu, ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Cocal do Sul, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para a suplementação do seguinte programa:

Órgão: 09 - Sec. Obras Viárias Edif. San. Ref. Transp. Serv. Públicos  
Unidade: 02 - Infraestrutura e Vias Públicas

Proj. Atividade. 1.040 - Pavimentação Recup. Vias, Rodovias, Logradouros e Passeios  
Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.0049 - Aplicações diretas  
1.200.000,00;

Proj. Atividade: 1.041 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos  
Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.0049 - Aplicações diretas  
300.000,00.

Art. 2º De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 1.143, de 13 de junho de 2013.

§ 1º. Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º. O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 04 de julho de 2013.  
ADEMIR MAGAGNIN  
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN  
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**Lei N° 1.153**

LEI N° 1.153, de 04 de julho de 2013.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SMDC - INSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - COMDECON, E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente LEI.

**CAPÍTULO I****DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Art. 1º A presente Lei estabelece a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, nos termos da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 e Decreto nº 2.181 de março de 1997.

Art. 2º São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC:

I - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON;

II - Comitê Gestor Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - COMDECON.

III - FUNDO Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas no município, observando o disposto nos arts. 82 e 105 da Lei 8.078/90.

**CAPÍTULO II****DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON****Seção I****Das Atribuições**

Art. 3º Fica criado o PROCON Municipal de Cocal do Sul, órgão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Turismo e Comunicações, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação a política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:

I - Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;

II - Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

III - Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;

IV - Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

V - Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;

VI - Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;

VII - Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos, entre outras pesquisas;

VIII - Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, no mínimo, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90 e dos arts. 57 e 62 do Decreto 2.181/97, remetendo cópia ao Procon Estadual, preferencialmente em meio eletrônico;

IX - Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e

comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do art. 55, § 4º da Lei 8.078/90;

X - Instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei 8.078/90, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;

XI - Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181-97);

XII - Solicitar o concurso de órgão e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;

XIII - Encaminhar à Defensoria Pública do Estado os consumidores que necessitem de assistência jurídica;

XIV - propor a celebração de convênios com outros Municípios, entidades públicas, civis ou privadas, para defesa do consumidor.

**Seção II****Da Estrutura**

Art. 4º A Estrutura Organizacional do PROCON municipal será a seguinte:

I - Coordenadoria Executiva;

II - Setor de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;

III - Setor de Atendimento ao Consumidor;

IV - Setor de Fiscalização;

V - Setor de Assessoria Jurídica;

VI - Setor de Apoio Administrativo;

VII - Ouvidoria.

Art. 5º A Coordenadoria Executiva será dirigida por Coordenador Executivo, e os serviços por Chefes.

Parágrafo único. Os serviços do PROCON serão executados por servidores públicos municipais, podendo ser auxiliados por estagiários de 2º e 3º graus.

Art. 6º O Coordenador Executivo do PROCON Municipal será nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º O Poder Executivo municipal colocará à disposição do PROCON os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

Art. 8º O Poder Executivo municipal disporá os bens materiais e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

**CAPÍTULO III****DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - COMDECON**

Art. 9º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, com as seguintes atribuições:

I - Atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor.

II - Administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, bem como deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei, bem como nas Leis nº 7.347/85 e 8.078/90 e seu Decreto Regulamentador.

III - Prestar e solicitar a cooperação e a parceria de outros órgãos públicos;

IV - Elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no § 1º do art. 55 da lei nº 8.078/90.

V - aprovar e fiscalizar o cumprimento de convênios e contratos como representante do Município de Cocal do Sul, objetivando atender ao disposto no item II deste artigo;

VI - examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa visando ao estudo, proteção e defesa do consumidor;

VII - aprovar e publicar a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, dentro de 60 (sessenta) dias do início do ano subsequente;

VIII - Elaborar seu Regimento Interno.

Art. 10. O Comitê Gestor Municipal será composto por representantes do Poder Público assim discriminados:

I - O coordenador municipal do PROCON é membro nato;

II - O Secretário Municipal do qual o PROCON está vinculado;



III - Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente Turismo e Comunicações;

IV - Um representante da Assessoria Jurídica do Município;

§ 1º O Comitê Gestor Municipal elegerá o seu presidente dentre os representantes do Poder Público.

§ 2º Deverão ser asseguradas a participação e manifestação dos representantes do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual nas reuniões do Comitê Gestor Municipal.

§ 3º As indicações para nomeações ou substituições de representantes do Comitê serão feitas pelas entidades ou órgãos na forma de seus estatutos.

§ 4º Para cada membro será indicado um suplente que substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimento do titular.

§ 5º Perderá a condição de representante do Comitê e deverá ser substituído o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano.

§ 6º Os órgãos e entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo o disposto no § 2º deste artigo.

§ 7º As funções dos membros do Comitê Gestor Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviços à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

§ 8º Os membros do Comitê Gestor Municipal de Proteção e Defesa do consumidor e seus suplentes, à exceção do membro nato, terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 11. O Comitê reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente sempre que convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Parágrafo único. As sessões do Comitê instalar-se-ão com a maioria dos votos presentes.

#### CAPÍTULO IV

#### DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC

Art. 12. Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, de que trata o art. 57, da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, com objetivo de receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.

Parágrafo único. O FMDC será gerido pelo Comitê Gestor, composto pelos membros do Comitê Gestor Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do item II, do art. 9º, desta Lei.

Art. 13. O FMDC terá o objetivo de prevenir e reparar os danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do município de Cocal do Sul.

§ 1º Os recursos do Fundo ao qual se refere este artigo, serão aplicados:

I - Na reparação dos danos causados à coletividade de consumidores do município de Cocal do Sul;

II - Na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor;

III - No custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessário à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo.

IV - Na modernização administrativa do PROCON;

V - No financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (art. 30, Dec. nº 2.181/90);

VI - No custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estruturalmente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional.

VII - No custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC em reuniões, encontros

e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor, e ainda investimentos em materiais educativos e de orientação ao consumidor;

§ 2º Na hipótese do inciso III deste artigo, deverá o Comitê Gestor Municipal considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, a sua relevância, a sua urgência e as evidências de sua necessidade.

Art. 14. Constituem recursos do Fundo o produto da arrecadação:

I - das condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da lei 7.347 de 24 de julho de 1985;

II - Dos valores destinados ao município em virtude da aplicação da multa prevista no art. 56, inciso I e no art. 57 e seu Parágrafo Único da Lei nº 8.078/90, assim como daquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;

III- As transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas;

IV - Os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

V - As doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;

VI - Outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo;

Art. 15. As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, à disposição do Comitê Gestor.

§ 1º As empresas infratoras comunicarão no prazo de 10 (dez) dias, ao Comitê Gestor os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação da origem.

§ 2º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 3º O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para exercício seguinte, a seu crédito.

§ 4º O Presidente do Comitê Gestor é obrigado a publicar mensalmente os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo, repassando cópia aos demais conselheiros, na primeira reunião subsequente.

Art. 16. O Comitê Gestor Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor reunir-se-á ordinariamente em sua sede, no seu Município, podendo reunir-se extraordinariamente em qualquer ponto do território estadual.

#### CAPÍTULO V

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A Prefeitura Municipal prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao Comitê Gestor e ao FMDC, que serão administrados por uma secretaria executiva.

Art. 18. No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios de cooperação técnica entre si e com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o disposto no art. 105 da Lei 8.078/90.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor integra o Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo estabelecer convênios para o desenvolvimento de ações e programas de defesa do consumidor com o órgão e coordenador estadual.

Art. 19. Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor as universidades públicas ou privadas, que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.

Parágrafo único. Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

Art. 20. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 21. O Poder Executivo municipal aprovará, mediante decreto, o Regimento Interno do PROCON municipal, definindo a sua

subdivisão administrativa e dispondo sobre as competências e atribuições específicas das unidades e cargos.

Art. 22. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 04 de julho de 2013.

ADEMIR MAGAGNIN

Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN

Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

### Decreto SAF/N°. 402/2013

DECRETO SAF/N°. 402/13, de 05 de julho de 2013.

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DA "COCAL FEST", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 4º. da Lei nº. 1.150, de 04 de julho de 2013, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º. A Comissão Central Organizadora da "COCAL FEST" será assim constituída:

I - FERNANDO DE FÁVERI - Presidente;

II - JUAREZ FOGAÇA - Vice-Presidente;

III - JOSÉ BENEVENUTO STOPASSOLI - Tesoureiro;

IV - CRISTINA DENESIO CORRÊA - Secretária;

V - MARIA LUÍZA DA ROLT - Assessoria de Divulgação;

VI - SARGENTO JOSÉ AMÉRICO, SARGENTO NELSON OLIVEIRA DA SILVA, EVANDRO CARLOS RODRIGUES - Assessoria de Segurança;

VII - NEIDE PELEGRIN, LUCIANE IDENE DOS SANTOS ROSSO LEAL, FABIANO BOLSONI FRANCISCO, CLEDIO FACHIN, NELSON ROSSO, RAQUEL ROMAGNA QUAREZEMIN - Assessoria Cultural;

VIII - SINARA MARIA CRIPPA MILANEZ - Assessoria de Saúde;

IX - JANAÍNA ZACCARON, ZULEIDE MAXIMIANO TAVARES, MARCIANA DALMOLIN SCARPATO - Assessoria de Ornamentação;

X - MARILÉIA PEREIRA, MARGARET GUSE, ANGELA MARIA MENDES ANJO, LOURDETE CECHINEL MACARI - Assessoria de Gastronomia;

XI - ELVIO JOÃO SCARPATTO, RICARDO MINATTO MACHADO - Assessoria de Infraestrutura.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 05 de julho de 2013.

ADEMIR MAGAGNIN

Prefeito Municipal

CLÉDIO FACHIN

Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

## Concórdia

### PREFEITURA

#### Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico N° 1/2013- Fmec

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2013- FMEC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição durante o ano de 2013 de materiais para manutenção para as Unidades instaladas junto ao Parque de Exposições, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

Forma de Pregão: Eletrônico.

Tipo: Menor Preço Por Item

Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 01/08/2013.

Abertura: dia 01/08/2013 08h30min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 08 de julho de 2013.

VILMAR ANTONIO BENTZ

Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

#### Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial N° 81/2013- PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N° 81/2013- PMC

Objeto: Aquisição de peças e conserto do motor do Caminhão VW17210 - PMC 331, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

Tipo: Menor Preço Global.

Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 02/08/2013.

Abertura: dia 05/08/ 2013 às 08h30min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 05 de julho de 2013.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

#### Classificação Final - Pregão Presencial N° 3/2013 - Cdl

CAMARA DE DIRIGENTES LOGITAS DE CONCORDIA - SC

PREGÃO PRESENCIAL N° 3/2013 - CDL

Objeto: contratação de empresa para a execução de serviço de monitoramento e segurança ostensiva durante o período da Expo Concórdia 2013, que ocorrerá de 20 a 29 de julho de 2013,



conforme Termo de Referência Anexo "C" deste Edital.

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º e 4º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações e Lei 10.520/06, a Pregoeira torna público que na data de 05/07/2013, às 10:30h, compareceu o representante legal da empresa INVIOSAT SEGURANÇA LTDA, para sessão de negociação de preços e divulgação do resultado final, conforme convocação oficial publicada no D.O.M/SC edição de nº 1274, a qual também oficializou a empresa EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA -ME., sobre a inabilitação de sua empresa por descumprir ao exigido na alínea "h" do subitem 6.1 do edital. Após a negociação, o resultado passou a ser o seguinte: a licitante INVIOSAT SEGURANÇA LTDA, ofertou o preço total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). O processo terá seu prosseguimento normal, através da adjudicação e posterior homologação.

Concórdia, SC, 08 de julho de 2013.

RUTINEIA ROSSI

Coordenadora da Subcomissão de Licitações da EXPO 2013

#### Errata do Extrato de Comunicação de Indeferimento de Recurso do Pregão Presencial N° 4/2013 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC  
ERRATA DO EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 4/2013 FMS

Na publicação do Extrato de Indeferimento de Recurso do Pregão Presencial N° 4/2013 FMS, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do dia 02 de Julho de 2013, edição nº 1271, pág. 67, onde lê-se: " foi INDEFERIDO o recurso administrativo interposto pela licitante INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA"; leia-se: " foi INDEFERIDO o recurso administrativo interposto pela licitante FANEM LTDA.

Concórdia, SC, 08 de julho de 2013.

VANUSA SALETE CAMARGO

Pregoeira

### CÂMARA MUNICIPAL

#### Decreto Legislativo N° 2.564

DECRETO LEGISLATIVO N° 2.564, DE 4 DE JULHO DE 2013.

Concede Adicional por Tempo de Serviço.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e de conformidade com os arts. 41 a 43 da Lei Complementar nº 574, de 13 de dezembro de 2010,

Resolve:

CONCEDER a servidora Elenice Zitta, ocupante do Cargo de Agente Legislativo, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Legislativo, o Adicional por Tempo de Serviço de 1% (um por cento) do padrão de vencimento do cargo efetivo do servidor, correspondente a 1 (um) anuênio do período de 10 de julho de 2012 a 9 de julho de 2013, a partir de 1º de julho de 2013.

Concórdia, 4 de julho de 2013.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO

Presidente

ARLAN GULIANI

1º Secretário

## Coronel Martins

### PREFEITURA

#### Decreto N. 152 de 05 de Julho de 2013

DECRETO N. 152 DE 05 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU FAVRETTO, Prefeito Municipal de Coronel Martins/SC, no uso de suas atribuições legais, tendo a autorização contida na Lei Municipal n. 600 de 02 de julho de 2013,

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito suplementar no valor de até R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação Orçamentária:

| 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |                    |          |         |            |
|--|--------------------|----------|---------|------------|
| 10.301.0051.2.014 – Manutenção das Atividades da Saúde |                    |          |         |            |
| Categoria  | Descrição          | Reduzido | Fonte   | Valor      |
| 3.3.90.00.00.00  | Aplicações Diretas | 7        | 01.0002 | 200.000,00 |

| 13.01 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL             |                    |          |         |           |
|---|--------------------|----------|---------|-----------|
| 08.244.0043.2.008 – Fundo Municipal de Assistência Social |                    |          |         |           |
| Categoria   | Descrição          | Reduzido | Fonte   | Valor     |
| 3.3.90.00.00.00   | Aplicações Diretas | 7        | 01.0000 | 20.000,00 |

Art. 2º. Para satisfazer a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo primeiro, serão anulados recursos da mesma ordem, das seguintes dotações e programações de despesas, da Prefeitura Municipal de Coronel Martins:

| 02.01 – GABINETE DO PREFEITO   |                    |          |         |           |
|--|--------------------|----------|---------|-----------|
| 04.122.0003.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice |                    |          |         |           |
| Categoria  | Descrição          | Reduzido | Fonte   | Valor     |
| 3.3.90.00.00.00  | Aplicações Diretas | 2        | 01.0000 | 40.000,00 |

| 03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS |                    |          |         |           |
|---|--------------------|----------|---------|-----------|
| 04.123.0004.2.004 – Manutenção das Atividades Financeiras         |                    |          |         |           |
| Categoria   | Descrição          | Reduzido | Fonte   | Valor     |
| 3.3.90.00.00.00   | Aplicações Diretas | 9        | 01.0000 | 24.705,52 |

| 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE |                    |          |         |           |
|--|--------------------|----------|---------|-----------|
| 13.392.0013.2.030 – Manutenção das Atividades Culturais    |                    |          |         |           |
| Categoria  | Descrição          | Reduzido | Fonte   | Valor     |
| 3.3.90.00.00.00  | Aplicações Diretas | 31       | 01.0000 | 60.000,00 |

| 04.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE |                    |          |         |          |
|--|--------------------|----------|---------|----------|
| 27.812.0024.2.047 – Manutenção das Atividades Esportivas   |                    |          |         |          |
| Categoria  | Descrição          | Reduzido | Fonte   | Valor    |
| 3.3.50.00.00.00  | Aplicações Diretas | 33       | 01.0000 | 5.000,00 |

| 04.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE |                    |          |         |           |
|--|--------------------|----------|---------|-----------|
| 27.812.0024.2.047 – Manutenção das Atividades Esportivas   |                    |          |         |           |
| Categoria  | Descrição          | Reduzido | Fonte   | Valor     |
| 3.3.90.00.00.00  | Aplicações Diretas | 34       | 01.0000 | 20.000,00 |

| 04.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE |                    |          |         |           |
|--|--------------------|----------|---------|-----------|
| 27.812.0024.2.047 – Manutenção das Atividades Esportivas   |                    |          |         |           |
| Categoria  | Descrição          | Reduzido | Fonte   | Valor     |
| 3.3.90.00.00.00  | Aplicações Diretas | 34       | 01.0000 | 20.000,00 |

|                 |                       |    |         |          |
|-----------------|-----------------------|----|---------|----------|
| 4.4.90.00.00.00 | Aplicações<br>Diretas | 35 | 01.0000 | 4.000,00 |
|-----------------|-----------------------|----|---------|----------|

**05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERV. PÚBLICO**

**26.782.0039.2.044 – Manutenção das Atividades Rodoviárias**

| Categoria       | Descrição             | Reduzido | Fonte   | Valor     |
|-----------------|-----------------------|----------|---------|-----------|
| 3.3.90.00.00.00 | Aplicações<br>Diretas | 56       | 01.0000 | 36.294,48 |

**07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECON. E SOCIAL**

**22.661.0021.1.042 – Promoção da Indústria e Comercio**

| Categoria       | Descrição          | Reduzido | Fonte   | Valor     |
|-----------------|--------------------|----------|---------|-----------|
| 4.4.90.00.00.00 | Aplicações Diretas | 70       | 01.0000 | 30.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Martins SC, 05 de julho de 2013.

DIRCEU FAVRETTO

Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI

Chefe de Gabinete

**Decreto N° 153, de 08 de Julho de 2013.**

DECRETO N° 153, DE 08 DE JULHO DE 2013.

CONTRATA FUNCIONÁRIAS POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 008, de 11/07/2003, e Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

Considerando o Aviso publico nº. 002, de 24/06/2013, que Dispõe sobre admissão de servidor público em caráter temporário - Auxiliar de Saúde Bucal e Agente Comunitário de Saúde - com carga horária de 40 horas semanais e conforme edital de chamamento nº. 009 de 05/07/2013 resolve:

**CONTRATAR:**

Art. 1º As Pessoas abaixo relacionadas para exercerem os devidos cargos conforme discriminação e carga horária abaixo descritos, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 08 de julho de 2013, até 31 de dezembro de 2013, com possibilidade de rescisão antecipada caso necessário ou até a realização do concurso Público.

| NOME               | CARGO                             | CARGA HORÁRIA        |
|--------------------|-----------------------------------|----------------------|
| Josiane            | Silvestre Auxiliar de Saúde Bucal | 40:00 horas semanais |
| Juliana Alves Brum | Agente comunitário de Saúde       | 40:00 horas semanais |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins- SC, em 08 de julho de 2013.

DIRCEU FAVRETTO

Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI

Chefe de Gabinete

**Decreto N° 154, de 08 de Julho de 2013.**

DECRETO N° 154, DE 08 DE JULHO DE 2013.

AUTORIZA SERVIDORA PUBLICA A CONDUZIR VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

**AUTORIZAR:**

Art. 1º A Servidora Pública Municipal, abaixo nominada, a conduzir os veículos da frota Municipal, quando a serviço do Poder Executivo.

| NOME DO SERVIDOR        | CARGO  |
|-------------------------|--|
| Fabiane Kinispel Burato | Diretora de Departamento de Saúde Preventiva |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, 08 de julho de 2013.

DIRCEU FAVRETTO

Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI

Chefe de Gabinete

**Portaria N° 113 de 05 de Julho de 2013.**

PORTARIA N° 113 DE 05 DE JULHO DE 2013.

REQUISITA O RETORNO AO SERVIÇO DE SERVIDORA QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público;

**REQUISITAR:**

Art. 1º O retorno ao serviço da Servidora, Senhorita Elenice dos Santos ocupante do Cargo de Servente Geral, nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2013, em vista das necessidades junto ao Correio.

Parágrafo único - Anote-se em sua ficha funcional o direito ao gozo do saldo de Férias, em data posterior a ser determinada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 05 de julho de 2013.

DIRCEU FAVRETTO

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA C.PERTUSSATTI

Chefe de Gabinete

**Portaria N°. 113 de 05 de Julho de 2013.**

PORTARIA N°. 113 DE 05 DE JULHO DE 2013.

REQUISITA O RETORNO AO SERVIÇO DE SERVIDORA QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público;

**REQUISITAR:**

Art. 1º O retorno ao serviço da Servidora, Senhorita Elenice dos Santos ocupante do Cargo de Servente Geral, nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2013, em vista das necessidades junto ao Correio.

Parágrafo único - Anote-se em sua ficha funcional o direito ao gozo do saldo de Férias, em data posterior a ser determinada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 05 de julho de 2013.

DIRCEU FAVRETTO  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA C.PERTUSSATTI  
Chefe de Gabinete

**Portaria N°. 113 de 05 de Julho de 2013.**

PORTARIA N°. 113 DE 05 DE JULHO DE 2013.

REQUISITA O RETORNO AO SERVIÇO DE SERVIDORA QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público;

**REQUISITAR:**

Art. 1º O retorno ao serviço da Servidora, Senhorita Elenice dos Santos ocupante do Cargo de Servente Geral, nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2013, em vista das necessidades junto ao Correio.

Parágrafo único - Anote-se em sua ficha funcional o direito ao gozo do saldo de Férias, em data posterior a ser determinada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 05 de julho de 2013.

DIRCEU FAVRETTO  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA C.PERTUSSATTI  
Chefe de Gabinete

**Portaria N°. 113 de 05 de Julho de 2013.**

PORTARIA N°. 113 DE 05 DE JULHO DE 2013.

REQUISITA O RETORNO AO SERVIÇO DE SERVIDORA QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público;

**REQUISITAR:**

Art. 1º O retorno ao serviço da Servidora, Senhorita Elenice dos Santos ocupante do Cargo de Servente Geral, nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2013, em vista das necessidades junto ao Correio.

Parágrafo único - Anote-se em sua ficha funcional o direito ao gozo do saldo de Férias, em data posterior a ser determinada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 05 de julho de 2013.

DIRCEU FAVRETTO  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA C.PERTUSSATTI  
Chefe de Gabinete

**Corupá**

**PREFEITURA**

**Decreto N° 609/13**

DECRETO N° 609/13

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas, e conforme lhe autoriza o Art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei nº 2074/12, de 23 de junho de 2012, que altera parcialmente a Lei nº 1842, de 27 de maio de 2008, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS do Município de Corupá.

**DECRETA**

Art. 1º - Designar os membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, composto pelas seguintes entidades e seus respectivos representantes, que fica assim constituída:

**I - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PÚBLICAS**

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda  
Titular: Heloisa Cristina Vanin  
Suplente: Fernando Gean Lunelli

Direção de Planejamento e Engenharia  
Titular: Valdir Klemann

Suplente: Adriane Garcia Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Titular: Felipe Rafaelli Rodrigues

Suplente: Silvana Zoletti da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Titular: Nilton Richter

Suplente: Thiago Vinicius Leal

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Bernadete Corrêa Hillbrecht

Suplente: Aparecida Inês Corrêa

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular: Alvaro Poerner

Suplente: Cláudia Maria B. Grapper

Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Alceu Gilmar Moretti

Suplente: Claudio Finta

Águas de Corupá

Titular: Celso Garcia

Suplente: Jony Tribes

Representante Municipal da Defesa Civil - COMDEC

Titular: Ernesto Felipe Blunk

Suplente: Peter A. Kintzel

EPAGRI

Titular: George Livramento

Suplente: Maria Depin

Caixa Econômica Federal de Corupá

Titular: Rodrigo Monteiro Gonçalves da Silva

Suplente: Juliana Strelow Müller

## II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PRIVADAS E NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação Empresarial de Corupá - ACIAC

Titular: Vilmar Maas

Suplente: Anésio Mees

Associação dos Produtores de Plantas Ornamentais de Corupá - PROPLANT

Titular: Henrique Germano Krüger Gessner

Suplente: Charles Daniel Gessner

Associação dos Bananicultores de Corupá - ASBANCO

Titular: Marcos Martini

Suplente: Eliane Cristina Müller

Rotary Club de Corupá

Titular: Gilberto Kaszubowski

Suplente: Lairton Hartmann Müller

Lions Clube de Corupá

Titular: Luiz Carlos Weidner

Suplente: Jaime Albano Melchert

## III - REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS POPULARES

Representante da APP das Escolas Estaduais

Titular: Arci Angelo H. Müller

Suplente: Leo Pacheco

Representante da APP das Escolas Municipais

Titular: Rosane M. Berti

Suplente: Adriane M. Luy

Representante da Associação de Moradores da COHAB

Titular: José Carlos Alcantara

Suplente: Darci Machado

Representante da Associação de Moradores da Comunidade do Itapocú

Titular: Ilberto José Hoch

Suplente: Ramiro José Moretti

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Corupá

Titular: Denilson Luis Pedrelli

Suplente: Edinei Mokwa

Associação de Produtores Rurais da Comunidade de Guarajuvá

Titular: Adolar Benhke

Suplente: Gilberto Jonas Auerbach

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 496/12 de 01 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 01 de julho de 2013.

**LUIZ CARLOS TAMANINI**

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1891, de 10 de Março de 2009.

### Decreto Nº. 615/2013

DECRETO Nº. 615/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS S U P L E - MENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.086/2012 de 13 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares até o limite do valor de R\$ 4.069,84 (quatro mil e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

| Código             | DR                                     | Classificação      | Valor R\$ |
|--------------------|--|--------------------|-----------|
| 07.000             | Secretaria Municipal de Infraestrutura |                    |           |
| 07.001             | Divisão de Estradas e Rodagem          |                    |           |
| 006.181.0040.2016  | Transito Municipal e Convenio SSP      |                    |           |
| 3.3.90.00.00.00.00 | 0.6.00.56                              | Aplicações Diretas | 4.069,84  |
| TOTAL              | 4.069,84                               |                    |           |

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior conforme consta no Balanço Patrimonial de 2012, fonte 06.00.56 - Convênio Trânsito-Prefeitura, no valor de R\$ 4.069,84 (quatro mil e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 27 de Junho de 2013.

LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos do mês de maio de 2013.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

#### Portaria N° 2641/13

PORTARIA Nº 2641/13

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO COMO ENFERMEIRO ESF ACT, A SRA. MONICA DE MELO FUGALI.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Municipal nº 014/09,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a contratação da Sra. MONICA DE MELO FUGALI, a partir de 20 de junho de 2013, vigorando, tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 13 de dezembro de 2013, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, exercendo o cargo de Enfermeiro ESF ACT, com carga horária de 40 horas semanais, para trabalhar no PSF 4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Diretoria de Recursos Humanos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Corupá/SC, 04 de julho de 2013.

LUIZ CARLOS TAMANINI  
PREFEITO

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## Ermo

### PREFEITURA

#### Aviso de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO  
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ermo, torna público que encontra-se aberto o Processo de Licitação nº 24/2013 - Modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa especializada na área de informática para locação de softwares de gestão pública para a administração direta, com prazo para a entrega de habilitação e proposta até as 09:00 hs do dia 19/07/2013 e abertura às 09:15 hs do mesmo dia. Cópia do Edital e outras informações poderão ser obtidas junto ao departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Ermo - SC, sito a Rod. SC 448, Km 06, nº 120, Centro, das 07:30 hs às 11:30 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs, ou pelo telefone (048) 3546-0083.

ALDOIR CADORIN  
Prefeito Municipal

## Forquilha

### PREFEITURA

#### Extrato de Contrato FMS N° 61/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 61/2013

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - JUJU PAPELARIA E MAGAZINE LTDA-ME

OBJETO - Constitui objeto do presente Contrato a prestação a aquisição de material de para consumo nas unidades da rede municipal de saúde e Secretaria de Saúde do Município de Forquilha/SC, durante o exercício de 2013.

VALOR - R\$ 11.292,50 (onze mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA - 31/12/2013

DOTAÇÃO - 0101.2050.3390 (19), 0101.2052.3390 (31).

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Carta Convite nº. 19/ FMS/2013

DATA DA ASSINATURA - 27 de junho de 2013

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

#### Nota de Revogação de Processo de Compra N° 02/ Fma/2013

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº. 02/ FMA/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/FMA/2013

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de estufa e triturador de resíduos orgânicos para produção de mudas nativas no horto florestal municipal, por meio do Edital nº. 01/2012 que originou o Termo de Convênio nº. 001/2013, firmado entre o Ministério Público Federal e o Município de Forquilha/SC.

MOTIVO: Abertos os trabalhos pelo Pregoeiro Sr. Valdecir Tiscoski, no dia cinco do mês de julho de dois mil e doze, às nove horas, o mesmo certificou-se de que nenhuma empresa apresentou envelopes para participar do processo licitatório. Desta forma, a comissão decide por revogar o Pregão Presencial nº. 12/2013 em função da participação deserta.

Forquilha/SC, 05 de julho de 2013.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal



Programa de  
Gestão Tributária



[www.ciga.sc.gov.br](http://www.ciga.sc.gov.br)



## O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

[www.ciga.sc.gov.br](http://www.ciga.sc.gov.br)

## Fraiburgo

### PREFEITURA

#### Decreto 0224/2013

DECRETO Nº 0224, DE 08 DE JULHO DE 2013.  
HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0027, DE 23 DE MAIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0027 de 23 de maio de 2013, conforme lista anexa.

Art. 2º. A inscrição 10 de Sidnei Borges foi indeferida, nos termos do item 1.6.1 do Edital, pois não será aceita a inscrição de candidatos que residam em Bairros ou Localidades diferentes das constantes do Quadro Geral de Inscrições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Fraiburgo, SC, 08 DE JULHO DE 2013.  
IVO BIAZZOLO  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT  
N° 0027 DE 23 DE MAIO DE 2013**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina  
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo:  Quadro:

Código:  Área de Atuação:

Disciplina:

*Critérios de Desempate*

| Ordem Classific. | Número Inscrição | Nome do Candidato         | Soma de Pontos | <i>Critérios de Desempate</i> |                  |                     |             |                 |                 |
|------------------|------------------|---------------------------|----------------|-------------------------------|------------------|---------------------|-------------|-----------------|-----------------|
|                  |                  |                           |                | 1°                            | 2°               | 3°                  | 4°          | 5°              | 6°              |
|                  |                  |                           |                | Tempo Serviço                 | Cursos Área Esp. | Cursos Outras Áreas | Núm. Filhos | Portador Defic. | Data Nascimento |
| 1                | 14               | ANAHI DOS SANTOS CORDEIRO | 22             | 0                             | 10               | 5                   | 0           | NÃO             | 6/9/1984        |
| 2                | 5                | ELIZABETH SLONGHI         | 10             | 0                             | 10               | 0                   | 0           | NÃO             | 30/5/1968       |
| 3                | 4                | CRISTIANA HELENA MACHADO  | 8              | 1                             | 0                | 0                   | 2           | NÃO             | 11/12/1987      |
| 4                | 3                | FRANCIELE DA SILVA        | 7              | 0                             | 2                | 5                   | 0           | NÃO             | 20/11/1991      |
| 5                | 12               | CIBELE DO PATROCINIO      | 7              | 0                             | 0                | 0                   | 1           | NÃO             | 3/7/1994        |
| 6                | 16               | IVANIR FERREIRA           | 0              | 0                             | 0                | 0                   | 1           | NÃO             | 26/8/1972       |
| 7                | 17               | MARLI FERREIRA            | 0              | 0                             | 0                | 0                   | 1           | NÃO             | 4/10/1974       |
| 8                | 11               | JÉSSICA ALVES             | 0              | 0                             | 0                | 0                   | 0           | NÃO             | 6/1/1994        |



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT**  
**N° 0027 DE 23 DE MAIO DE 2013**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos**  
**Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **10 - Agente Comunitário de Saúde – Bairro Santa Monica**

*Critérios de Desempate*

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **10** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Bairro Santa Monica**

1° 2° 3° 4° 5° 6°

| Ordem Classific.   | Número Inscrição | Nome do Candidato | Soma de Pontos | Tempo Serviço | Cursos Área Esp. | Cursos Outras Áreas | Núm. Filhos | Portador Defic. | Data Nascimento |
|--|------------------|-------------------|----------------|---------------|------------------|---------------------|-------------|-----------------|-----------------|
| NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA O CARGO 10 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO SANTA MONICA |                  |                   |                |               |                  |                     |             |                 |                 |



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT**  
**N° 0027 DE 23 DE MAIO DE 2013**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos**  
**Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **11 - Agente Comunitário de Saúde – Localidade Faxinal dos Domin**

*Critérios de Desempate*

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **11** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Localidade Faxinal dos Domingues**

| Ordem Classific.  | Número Inscrição | Nome do Candidato | Soma de Pontos | Tempo Serviço | Cursos Área Esp. | Cursos Outras Áreas | Núm. Filhos | Portador Defic. | Data Nascimento | 1° | 2° | 3° | 4° | 5° | 6° |
|---|------------------|-------------------|----------------|---------------|------------------|---------------------|-------------|-----------------|-----------------|----|----|----|----|----|----|
|   |                  |                   |                |               |                  |                     |             |                 |                 |    |    |    |    |    |    |
| NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA O CARGO 11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE FAXINAL DOS DOMINGUES |                  |                   |                |               |                  |                     |             |                 |                 |    |    |    |    |    |    |



Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT**  
**N° 0027 DE 23 DE MAIO DE 2013**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos**  
**Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **12 - Agente Comunitário de Saúde – Localidade Butiá Verde Setor I**

*Critérios de Desempate*

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **12** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Localidade Butiá Verde Setor II**

1° 2° 3° 4° 5° 6°

| Ordem Classific.   | Número Inscrição | Nome do Candidato | Soma de Pontos | Tempo Serviço | Cursos Área Esp. | Cursos Outras Áreas | Núm. Filhos | Portador Defic. | Data Nascimento |
|--|------------------|-------------------|----------------|---------------|------------------|---------------------|-------------|-----------------|-----------------|
| NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA O CARGO 12 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE BUTIÁ VERDE SETOR II |                  |                   |                |               |                  |                     |             |                 |                 |



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT  
N° 0027 DE 23 DE MAIO DE 2013**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina  
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Agente Comunitário de** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **13** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Localidade Linha Baia/ Baia I**

*Crítérios de Desempate*

| Ordem Classific. | Número Inscrição | Nome do Candidato          | Soma de Pontos | 1°            | 2°               | 3°                  | 4°          | 5°              | 6°              |
|------------------|------------------|----------------------------|----------------|---------------|------------------|---------------------|-------------|-----------------|-----------------|
|                  |                  |                            |                | Tempo Serviço | Cursos Área Esp. | Cursos Outras Áreas | Núm. Filhos | Portador Defic. | Data Nascimento |
| 1                | 7                | NEUSA BASSINI SILVA        | 16             |               |                  |                     |             |                 |                 |
| 2                | 24               | ANDRÉIA DA SILVA RODRIGUES | 0              | 2             | 2                | 5                   | 0           | NÃO             | 9/9/1990        |
|                  |                  |                            |                | 0             | 0                | 0                   | 0           | NÃO             | 31/5/1998       |



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT**  
**N° 0027 DE 23 DE MAIO DE 2013**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos**  
**Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **14 - Agente Comunitário de Saúde – Localidade Faxinal dos Domin**

*Critérios de Desempate*

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **14** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Localidade Faxinal dos Domingues**

1°      2°      3°      4°      5°      6°

| Ordem Classific.  | Número Inscrição | Nome do Candidato | Soma de Pontos | Tempo Serviço | Cursos Área Esp. | Cursos Outras Áreas | Núm. Filhos | Portador Defic. | Data Nascimento |
|---|------------------|-------------------|----------------|---------------|------------------|---------------------|-------------|-----------------|-----------------|
| NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA O CARGO 14 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE FAXINAL DOS DOMINGUES |                  |                   |                |               |                  |                     |             |                 |                 |



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT  
N° 0027 DE 23 DE MAIO DE 2013**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina  
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Agente Comunitário de** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **15** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Localidade Barro São Cristóvão**

*Crítérios de Desempate*

1° 2° 3° 4° 5° 6°

| Ordem Classific. | Número Inscrição | Nome do Candidato | Soma de Pontos | Tempo Serviço | Cursos Área Esp. | Cursos Outras Áreas | Núm. Filhos | Portador Defic. | Data Nascimento |
|------------------|------------------|-------------------|----------------|---------------|------------------|---------------------|-------------|-----------------|-----------------|
| 1                | 6                | JONARA CONTE      | 0              | 0             | 0                | 0                   | 1           | NÃO             | 16/12/1993      |



Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT**  
**N° 0027 DE 23 DE MAIO DE 2013**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos**  
**Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **16 - Agente Comunitário de Saúde – Localidade Dez de Novembro**

*Critérios de Desempate*

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **16** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Localidade Dez de Novembro**

1° 2° 3° 4° 5° 6°

| Ordem Classific.  | Número Inscrição | Nome do Candidato | Soma de Pontos | Tempo Serviço | Cursos Área Esp. | Cursos Outras Áreas | Núm. Filhos | Portador Defic. | Data Nascimento |
|---|------------------|-------------------|----------------|---------------|------------------|---------------------|-------------|-----------------|-----------------|
| NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA O CARGO 16 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE DEZ DE NOVEMBRO |                  |                   |                |               |                  |                     |             |                 |                 |



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT**  
**N° 0027 DE 23 DE MAIO DE 2013**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina**  
**Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Agente Comunitário de** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **17** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Vila Saete**

*CrITÉRIOS de Desempate*

| Ordem Classific. | Número Inscrição | Nome do Candidato       | Soma de Pontos | 1°            | 2°               | 3°                  | 4°          | 5°              | 6°              |
|------------------|------------------|-------------------------|----------------|---------------|------------------|---------------------|-------------|-----------------|-----------------|
|                  |                  |                         |                | Tempo Serviço | Cursos Área Esp. | Cursos Outras Áreas | Núm. Filhos | Portador Defic. | Data Nascimento |
| 1                | 15               | JULIANA HASS            | 17             | 0             | 10               | 0                   | 0           | NÃO             | 17/8/1979       |
| 2                | 20               | ANA MARIA DOS SANTOS    | 7              | 0             | 0                | 0                   | 1           | NÃO             | 15/8/1975       |
| 3                | 9                | ANGELA MARIA DIAS GATTI | 3              | 0             | 0                | 3                   | 1           | NÃO             | 28/11/1978      |



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT**  
**N° 0027 DE 23 DE MAIO DE 2013**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos**  
**Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **18 - Agente Comunitário de Saúde – Localidade Barro Preto/ Dand**

*Critérios de Desempate*

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **18** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Localidade Barro Preto/ Dandara**

| Ordem<br>Classific.  | Número<br>Inscrição | Nome do Candidato | Soma de<br>Pontos | Tempo<br>Serviço | Cursos<br>Área Esp. | Cursos<br>Outras Áreas | 1°             |                    |                    | 2°             |                    |                    | 3°             |                    |                    | 4°             |                    |                    | 5°             |                    |                    | 6° |  |  |
|--|---------------------|-------------------|-------------------|------------------|---------------------|------------------------|----------------|--------------------|--------------------|----------------|--------------------|--------------------|----------------|--------------------|--------------------|----------------|--------------------|--------------------|----------------|--------------------|--------------------|----|--|--|
|  |                     |                   |                   |                  |                     |                        | Núm.<br>Filhos | Portador<br>Defic. | Data<br>Nascimento |    |  |  |
| NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA O CARGO 18 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE BARRO PRETO/ DANDARA |                     |                   |                   |                  |                     |                        |                |                    |                    |                |                    |                    |                |                    |                    |                |                    |                    |                |                    |                    |    |  |  |



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT**  
**N° 0027 DE 23 DE MAIO DE 2013**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos**  
**Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **19 - Agente Comunitário de Saúde – Localidade Butiá Verde Setor**

*Critérios de Desempate*

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **19** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Localidade Butiá Verde Setor I/Vila Reflor**

1° 2° 3° 4° 5° 6°

| Ordem Classific.  | Número Inscrição | Nome do Candidato | Soma de Pontos | Tempo Serviço | Cursos Área Esp. | Cursos Outras Áreas | Núm. Filhos | Portador Defic. | Data Nascimento |
|---|------------------|-------------------|----------------|---------------|------------------|---------------------|-------------|-----------------|-----------------|
| NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA O CARGO 19 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE BUTIÁ VERDE SETOR I/VILA REFLOR |                  |                   |                |               |                  |                     |             |                 |                 |



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT  
N° 0027 DE 23 DE MAIO DE 2013**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina  
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo:  Quadro:

Código:  Área de Atuação:

Disciplina:

*Critérios de Desempate*

| Ordem Classific. | Número Inscrição | Nome do Candidato       | Soma de Pontos | <i>Critérios de Desempate</i> |                  |                     |             |                 |                 |
|------------------|------------------|-------------------------|----------------|-------------------------------|------------------|---------------------|-------------|-----------------|-----------------|
|                  |                  |                         |                | 1°                            | 2°               | 3°                  | 4°          | 5°              | 6°              |
|                  |                  |                         |                | Tempo Serviço                 | Cursos Área Esp. | Cursos Outras Áreas | Núm. Filhos | Portador Defic. | Data Nascimento |
| 1                | 23               | MARISA FERREIRA RIBEIRO | 14             | 0                             | 2                | 5                   | 2           | NÃO             | 3/4/1982        |
| 2                | 21               | TAMIREZ MARQUES         | 10             | 0                             | 2                | 1                   | 2           | NÃO             | 29/7/1987       |
| 3                | 25               | VIVIANE VAZ COSTA ALVES | 7              | 0                             | 0                | 0                   | 0           | NÃO             | 25/2/1993       |



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT**  
**N° 0027 DE 23 DE MAIO DE 2013**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina**  
**Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Agente Comunitário de** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **3** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Bairro Liberata/ São Luiz**

*Crítérios de Desempate*

| Ordem Classific. | Número Inscrição | Nome do Candidato          | Soma de Pontos | <i>Crítérios de Desempate</i> |                  |                     |             |                 |                 |
|------------------|------------------|----------------------------|----------------|-------------------------------|------------------|---------------------|-------------|-----------------|-----------------|
|                  |                  |                            |                | 1°                            | 2°               | 3°                  | 4°          | 5°              | 6°              |
|                  |                  |                            |                | Tempo Serviço                 | Cursos Área Esp. | Cursos Outras Áreas | Núm. Filhos | Portador Defic. | Data Nascimento |
| 1                | 18               | ROSICLER DE SOUZA          | 12             | 0                             | 0                | 5                   | 2           | NÃO             | 25/7/1979       |
| 2                | 13               | EDNA FIDELIS RIBEIRO       | 7              | 0                             | 0                | 0                   | 4           | NÃO             | 1/11/1985       |
| 3                | 26               | ROSELANE APARECIDA VENTURA | 7              | 0                             | 0                | 0                   | 0           | NÃO             | 7/7/1972        |



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT  
N° 0027 DE 23 DE MAIO DE 2013**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina  
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Agente Comunitário de** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **4** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Localidade Faxinal dos Carvalhos**

*Crítérios de Desempate*

| Ordem Classific. | Número Inscrição | Nome do Candidato        | Soma de Pontos | 1°            | 2°               | 3°                  | 4°          | 5°              | 6°              |
|------------------|------------------|--------------------------|----------------|---------------|------------------|---------------------|-------------|-----------------|-----------------|
|                  |                  |                          |                | Tempo Serviço | Cursos Área Esp. | Cursos Outras Áreas | Núm. Filhos | Portador Defic. | Data Nascimento |
| 1                | 22               | DANIELA VANESSA LEANDRO  | 7              | 0             | 0                | 0                   | 1           | NÃO             | 23/6/1992       |
| 2                | 1                | CAMILA RODRIGUES NATALIO | 0              | 0             | 0                | 0                   | 1           | NÃO             | 30/4/1994       |



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT**  
**N° 0027 DE 23 DE MAIO DE 2013**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos**  
**Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **5 - Agente Comunitário de Saúde – Assentamento Rio Mansinho**

*Critérios de Desempate*

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **5** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Assentamento Rio Mansinho**

1° 2° 3° 4° 5° 6°

| Ordem Classific.  | Número Inscrição | Nome do Candidato | Soma de Pontos | Tempo Serviço | Cursos Área Esp. | Cursos Outras Áreas | Núm. Filhos | Portador Defic. | Data Nascimento |
|---|------------------|-------------------|----------------|---------------|------------------|---------------------|-------------|-----------------|-----------------|
| NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA O CARGO 5 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ASSENTAMENTO RIO MANSINHO |                  |                   |                |               |                  |                     |             |                 |                 |



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT**  
**N° 0027 DE 23 DE MAIO DE 2013**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos**  
**Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **6 - Agente Comunitário de Saúde – Localidade Rio Mansinho/ Fisch**

*Critérios de Desempate*

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **6** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Localidade Rio Mansinho/ Fischer**

| Ordem<br>Classific.  | Número<br>Inscrição | Nome do Candidato | Soma de<br>Pontos | <i>Critérios de Desempate</i> |                     |                        |                |                    |                    |
|--|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------------------|---------------------|------------------------|----------------|--------------------|--------------------|
|  |                     |                   |                   | Tempo<br>Serviço              | Cursos<br>Área Esp. | Cursos<br>Outras Áreas | Núm.<br>Filhos | Portador<br>Defic. | Data<br>Nascimento |
| NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA O CARGO 6 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE RIO MANSINHO/ FISCHER |                     |                   |                   |                               |                     |                        |                |                    |                    |



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT  
N° 0027 DE 23 DE MAIO DE 2013**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina  
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo:  Quadro:

Código:  Área de Atuação:

Disciplina:

*Crítérios de Desempate*

| Ordem Classific. | Número Inscrição | Nome do Candidato          | Soma de Pontos | 1°            | 2°               | 3°                  | 4°          | 5°              | 6°              |
|------------------|------------------|----------------------------|----------------|---------------|------------------|---------------------|-------------|-----------------|-----------------|
|                  |                  |                            |                | Tempo Serviço | Cursos Área Esp. | Cursos Outras Áreas | Núm. Filhos | Portador Defic. | Data Nascimento |
| 1                | 19               | CLARISSE MOREIRA           | 12             | 0             | 0                | 5                   | 1           | NÃO             | 25/6/1985       |
| 2                | 8                | JOSIANE ANTUNES DE CAMARGO | 7              | 0             | 0                | 0                   | 0           | NÃO             | 16/5/1989       |



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT**  
**N° 0027 DE 23 DE MAIO DE 2013**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Cargos**  
**Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **8 - Agente Comunitário de Saúde – Localidade Campina do Cerro/**

*Critérios de Desempate*

Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **8** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Comunitário de Saúde – Localidade Campina do Cerro/ Assentament**

1°      2°      3°      4°      5°      6°

| Ordem Classific.  | Número Inscrição | Nome do Candidato | Soma de Pontos | Tempo Serviço | Cursos Área Esp. | Cursos Outras Áreas | Núm. Filhos | Portador Defic. | Data Nascimento |
|---|------------------|-------------------|----------------|---------------|------------------|---------------------|-------------|-----------------|-----------------|
| NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA O CARGO 8 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE CAMPINA DO CERRO/ ASSENTAMENTO DO CONTESTADO |                  |                   |                |               |                  |                     |             |                 |                 |



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT**  
**N° 0027 DE 23 DE MAIO DE 2013**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina**  
**Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo:  Quadro:

Código:  Área de Atuação:

Disciplina:

*Critérios de Desempate*

1°      2°      3°      4°      5°      6°

| Ordem Classific. | Número Inscrição | Nome do Candidato            | Soma de Pontos | Tempo Serviço | Cursos Área Esp. | Cursos Outras Áreas | Núm. Filhos | Portador Defic. | Data Nascimento |
|------------------|------------------|------------------------------|----------------|---------------|------------------|---------------------|-------------|-----------------|-----------------|
| 1                | 2                | MARIA NEREIDE NERES DE SOUZA | 13             | 2             | 4                | 0                   | 1           | NÃO             | 30/9/1980       |

**Portaria N° 1679/2013**

PORTARIA N.º 1.679, DE 08 DE JULHO DE 2013.

Nomeia Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA HELENA MARCONDES ZANELLA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 024.596.709-58, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 09 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de julho de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria N° 1680/2013**

PORTARIA N.º 1.680, DE 08 DE JULHO DE 2013.

Nomeia Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear RUDE RICHTER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 219.813.109-91, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 09 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de julho de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria N° 1681/2013**

PORTARIA N.º 1.681, DE 08 DE JULHO DE 2013.

Nomeia Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear KATIANE MUNARI, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 006.588.519-85, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 09 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de julho de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

**Aviso da Concorrência Pública N° 0003/2013**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 0143/2013 - PMF  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 0003/2013 - PMF

Objeto: Outorga de concessão de 1 (um) ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel no Bairro São Sebastião (Rua Valter Schaly com Rua Ivo Savian, em frente ao Centro Educacional Municipal), nesta cidade, pelo prazo de 5 (cinco) anos; Modalidade: Concorrência Pública; Tipo: Maior Oferta; Protocolo dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 09/08/2013; Abertura do Certame: No mesmo dia às 09:15 horas. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas, 185 e no Site: [www.fraiburgo.sc.gov.br/](http://www.fraiburgo.sc.gov.br/). Informações pelo fone (49) 3256-3000-ramais 3023/3039. Email: [compras@fraiburgo.sc.gov.br](mailto:compras@fraiburgo.sc.gov.br).

Fraiburgo(SC), 05 de julho de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

**Aviso do Pregão Presencial N° 0017/2013 Rp 0008-FMS**

Aviso do Pregão Presencial n° 0017/2013 - FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

PREGÃO PRESENCIAL N° 0017/2013 - FMS

REGISTRO DE PREÇOS N° 0008/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação futura de empresa do ramo para o fornecimento de sucos e refeições preparadas e acondicionadas em embalagem tipo marmitex, para alimentação dos servidores que trabalham no Pronto Atendimento Ambulatorial 24 horas e no SAMU. Vigência/Validade da Ata: agosto de 2013 a janeiro de 2014. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até às 09:15 horas do dia 23.07.2013. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: [www.fraiburgo.sc.gov.br](http://www.fraiburgo.sc.gov.br) e e-mail: [compras@fraiburgo.sc.gov.br](mailto:compras@fraiburgo.sc.gov.br).

Fraiburgo(SC), 05 de julho de 2013.

NILCE PINZ

Secretária Municipal de Saúde

**Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços N° 0002/2013 Sf**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 0002/2013 - SF

O Presidente da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução de estrutura para duas caixas d' água em fibra, com capacidade total de 50.000 (cinquenta mil) litros, na Rua Guilherme Eitz, esquina com a Valter Schaly, Quadra 183, Lote 0002, no bairro São Sebastião, conforme

Memoriais Descritivo e Quantitativos (anexo ao PAL), houve a participação da empresa CONSTRUTORA EDIFICAÇÃO LTDA a qual, pela apresentação regular de todos os documentos de acordo com o Edital, restou HABILITADA pela Comissão quando da abertura de seu Envelope de Habilitação. Desta forma, está habilitada para a fase subsequente, qual seja, julgamento da PROPOSTA DE PREÇO a qual se dará, decorrendo "in albis" o prazo recursal previsto no art. 109, inc. I, alínea "a" da Lei n° 8.666/93, no dia 16/07/2013 às 09:00 hs.

Fraiburgo (SC), 08 de julho de 2013.  
ELOI REGALIN  
Presidente da SANEFRAI

### Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços N° 0006/2013-PMF Dom

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N° 0006/2013 - PMF

O Prefeito Municipal torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa especializada no acompanhamento e execução do Programa de Desenvolvimento Econômico Local no Município de Fraiburgo, houve a participação da empresa CR5 CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, a qual, pela apresentação regular de todos os documentos de acordo com o Edital, restou HABILITADA pela Comissão quando da abertura de seu Envelope de Habilitação. Desta forma, está habilitada para a fase subsequente, qual seja, julgamento da fase da PROPOSTA DE PREÇO nesta mesma data, nos termos do art. 43 Inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo (SC), 05 de julho de 2013.  
IVO BIAZZOLO  
Prefeito Municipal

### Resultado do Julgamento da Proposta de Preços - Tomada de Preços N° 0006/2013-PMF Dom

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS N° 0006/2013 - PMF

O Prefeito Municipal torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa especializada no acompanhamento e execução do Programa de Desenvolvimento Econômico Local no Município de Fraiburgo, quando do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS, após desistência na interposição de Recursos contra o julgamento da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 43, inc. III da Lei n° 8.666/93 e nos termos do item 6.5 do Edital, o que autorizou que este julgamento fosse na mesma data do julgamento da habilitação, restou classificada pela Comissão, sagrando-se vencedora, a seguinte licitante: CR5 CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com preço global no valor R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) ficando este valor abaixo do estipulado pelo Município no item 2.2 do Edital, cumprindo, portanto, regularmente com todas as condições editalícias.

Fraiburgo (SC), 05 de julho de 2013.  
IVO BIAZZOLO  
Prefeito Municipal

## Garopaba

### PREFEITURA

#### Extrato de Ata de Registro de Preço N°48/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 48/2013  
FMS

Ata n°. 48/2013; Processo n°. 123/2013; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: ATACADO DE ALIMENTOS SOUZA LTDA; TAF DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Registro de preço pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de gêneros alimentícios para suprir necessidades da Secretaria de Saúde no fornecimento de refeições para os pacientes do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS. Valor: R\$39.817,40; Data da Assinatura: 09/07/2013.

#### Extrato de Ata de Registro de Preço N°49/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 49/2013  
FMS

Ata n°. 49/2013; Processo n°. 125/2013; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: ATACADO DE ALIMENTOS SOUZA LTDA; TAF DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA; ONLINE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R\$148.198,04; Data da Assinatura: 09/07/2013.

## Garuva

### PREFEITURA

#### Portaria N° 415/2013

PORTARIA N° 415, de 14 de junho de 2013.  
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

ART. 1o. Admitir em caráter temporário, FLAVIA VALERIA CANIATTO PEREIRA, inscrita no CI-RG. 25.723.878-5 e CPF 176.244.918-85, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 220 horas

mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 18 de junho de 2013.

JOSÉ CHAVES  
Prefeito Municipal

#### Portaria N° 416/2013

PORTARIA N° 416, de 14 de junho de 2013.

“DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

ART. 1º. Admitir em caráter temporário SATIRA MARIA DO VALES ZAVODINI, inscrita no CI-RG 1.770.719-6 e CPF 496.627.089-87, na função de Professora Nível II, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 19 de junho de 2013.

JOSÉ CHAVES  
Prefeito Municipal

#### Portaria N° 417/2013

PORTARIA N° 417, de 14 de junho de 2013.

“DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 046/2009 de 16/10/2009;

CONSIDERANDO o Art.443 da CLT;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo da Secretaria Municipal de Saúde, a qual se encontra devidamente justificada;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 046/2009, DE 16/10/2009;

RESOLVE:

ART. 1º. Admitir em caráter temporário ROSIMERI DO NASCIMENTO, inscrita no CI-RG 2.776.740 e CPF 848.176.179-04, na função de Técnico em Enfermagem - ESF, por 220 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 19 de junho de 2013.

JOSÉ CHAVES  
Prefeito Municipal

#### Portaria N° 425/2013

PORTARIA N° 425, de 26 de junho de 2013.

“Dispõe sobre a instituição de Comissão de Sindicância Preliminar para a apuração de fatos ocorridos na Escola Municipal Vicente Vieira.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 001/98;

RESOLVE:

ART. 1º. Instituir Comissão de Sindicância Preliminar para apurar fatos ocorridos na Escola Municipal Vicente Vieira, envolvendo aluno e servidores públicos municipais citados no ofício 115/2013 da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - A Comissão sindicante será composta pelos servidores municipais Mileidy Scheffen, Maria Edlamar Aguiar Costa e Maria Lucia Avanzi da Cunha sob presidência da primeira.

ART. 2o. Determino que sejam assegurados desde o início dos trabalhos desta Comissão, a ampla defesa e o contraditório, em observância ao texto Constitucional vigente.

ART. 3o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES  
Prefeito Municipal

#### Portaria N° 427/2013

PORTARIA N°. 427 de 01 de julho de 2013

“Institui comissão para dirigir comitê municipal do PDE interativo.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO DECRETO 141/2013 DE 04/06/2013,

RESOLVE:

ART. 1o. O Comitê Municipal do PDE Interativo será constituído pelos seguintes representantes:

I - ADRIANE BEATRIZ MOECKE GALANDO- Secretária de Educação

II - MILEIDY SCHEFFEN - Diretora de Ensino

III - MONISE NAGEL MOREIRA DA SILVA - Secretária Administrativa

IV - MARLI GRUN PARISOTTO - Coordenadora Programas

V - MARIA EDLAMAR AGUIAR COSTA - Supervisora da SME

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADRIANE BEATRIZ MOECKE GALANDO  
Secretária Municipal de Educação

# PEGASO

Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social



[www.ciga.sc.gov.br](http://www.ciga.sc.gov.br)

# Gaspar

## PREFEITURA

### Errata Portaria N° 3.138, de 03 de Julho de 2013 ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GASPAR, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, RETIFICA a publicação da Portaria nº 3.138, de 03 de julho de 2013, veiculada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, Edição nº 1274, de 05 de julho de 2013, nos seguintes termos:

Onde se lê no preâmbulo da PORTARIA N° 3.138, DE 03 DE JULHO DE 2013:

"Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/03/2013."

Leia-se:

"Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/07/2013."

Gaspar (SC), 05 de julho de 2013.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

### Portaria RH 48/2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR PORTARIA RH 48/2013

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) Floriano Ribeiro Pinto, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo de 04/05/2007 a 08/01/2013, devendo folgar a partir de 08/07/2013 a 05/10/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 08 de julho de 2013.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000  
-Fone/Fax (0\*\*47) 3331-6300-Gaspar /SC  
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

### Aviso do Pregão Presencial N° 124/2013 FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES DE GASPAR Aviso do Pregão Presencial nº 124/2013

OBJETO: Registro de Preços de serviços de arbitragem para eventos esportivos. A ENTREGA dos envelopes, contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverá ocorrer até às 9h do dia 19/07/2013. A ABERTURA será dia 19/07/2013 às 9h30min. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras da Prefeitura Municipal de Gaspar, sita a Rua Coronel Aristiliano Ramos nº 435, Centro, Gaspar/SC ou no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 24 de junho de 2013.  
RENATO CESAR ZIMMERMANN  
Gestor do FME

### Decisão do Pregão Presencial N° 103/2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC DECISÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Data Center na modalidade hosting. PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito de Gaspar, vem junto aos autos da referida Licitação, no uso de suas atribuições legais, proferir a seguinte decisão: CONHEÇO o RECURSO efetuado pela empresa CENTRO DE TECNOLOGIA ARMAZEM DATACENTER LTDA, por ser tempestivo. Quanto ao mérito, JULGO IMPROCEDENTE, adotando integralmente como fundamentação os argumentos contidos no Parecer nº 218/2013, da Procuradoria Geral do Município, datado de 05/07/2013, e Memorando nº 95/2013, do Departamento de Compras e Licitações, datado de 05/07/2013. Os interessados poderão obter a íntegra dos documentos, no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 08 de julho de 2013.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

# Governador Celso Ramos

## PREFEITURA

### Aviso de Licitação AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2013  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 19/07/2013 até às 16h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 19/07/2013 às 16h-30min.

Os interessados deverão retirar o Edital de segunda a sexta feira, das 13:00 as 18:30hs no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Governador Celso Ramos/SC, 05 de julho de 2013.  
MARIANA DE SOUZA FERNANDES  
Pregoeira

## Guaramirim

### PREFEITURA

#### Ata de Abertura e Julgamento Propostas

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 041/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ DEQUÊCH NO BAIRRO CORTICEIRA.

Às quatorze horas(s), do quinto dia do mês de julho dois mil e treze, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Guaramirim, SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria N° 183/2013, sob a presidência do Sra. Paola V. C. Finatti, tendo comparecido os seguintes membros Keila Patricia dos Santos e Marcelo Vieira Garcia para o ato de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, referente a licitação acima referida.

Aberta a sessão, foram distribuídas aos membros da Comissão para o devido estudo e análise de preço e outros fatores previstos no respectivo edital.

As empresas classificaram-se da seguinte maneira:

| EMPRESA   | VALOR GLOBAL   | CLASSIFICAÇÃO |
|---|----------------|---------------|
| ROCHA E MACHADO EMPREEN-<br>DIMENTOS LTDA - ME. | R\$ 154.661,12 | 1º COLOCADO   |
| ENGEVALE CONSTRUTORA<br>LTDA - ME               | R\$ 158.466,33 | 2º COLOCADO   |
| GS CONSTRUTORA E INCORPO-<br>RADORA LTDA        | R\$ 160.111,77 | 3º COLOCADO   |
| GILSON AVILA - EPP                              | R\$ 161.804,70 | 4º COLOCADO   |
| EMPREITEIRA DE MAO DE<br>OBRA VB LTDA - ME      | R\$ 166.999,90 | 5º COLOCADO   |

Ao exame da planilha orçamentária da Licitante ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, verifica-se que o preço global ofertado está de acordo com os patamares mínimo e máximo estipulados por esta Administração, constantes no Instrumento Convocatório, sendo este viável exequível e portanto aceitável, a Comissão, declara, pelo critério de menor preço, a Licitante ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, vencedora do Processo de Licitação, 041/2013 pelo valor global de R\$ 154.661,12 (Cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos).

Diante o julgamento das propostas, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para recurso sobre o julgamento das propostas, conforme determina a alínea "b", do inciso I, do artigo 109, da Lei n°. 8.666/93.

Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata de Julgamento, que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PAOLA V. C. FINATTI

Presidente

MARCELO VIEIRA GARCIA

Membro

KEILA PATRICIA DOS SANTOS

Membro

## Herval d'Oeste

### PREFEITURA

#### Lei N° 2.993/2013.

Lei nº 2993/2013

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

NO VALOR DE R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)

Nelson Guindani , PREFEITO MUNICIPAL de HERVAL DOESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

#### LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial com as seguintes classificações, no orçamento do exercício de 2.013:

|                     |  |    |                            |                  |  |
|---------------------|--|----|----------------------------|------------------|--|
| 0600                | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES             |    |                            |                  |  |
| 0602                | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL                     |    |                            |                  |  |
| 0602.123610012-2016 | Manutenção Encargos e Atividades do Ensino Fundamental |    |                            |                  |  |
| 33900000            | 0158   | 55 | Outras Despesas Correntes  | R\$ 100.000,00   |  |
| 0601                | DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL                        |    |                            |                  |  |
| 0601.123650011-2013 | Manutenção Encargos e Atividades da Educação Infantil  |    |                            |                  |  |
| 31900000            | 0118   | 33 | Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 1.200.000,00 |  |

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a seguinte conta do orçamento vigente, para abertura do crédito especial do artigo 1º desta lei

|                     |  |    |                            |                  |  |
|---------------------|--|----|----------------------------|------------------|--|
| 0600                | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES             |    |                            |                  |  |
| 0602                | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL                     |    |                            |                  |  |
| 0602.123610018-1001 | Construção, Reformas e Ampliação de Escolas Municipais |    |                            |                  |  |
| 44930000            | 0158   | 57 | Investimentos              | R\$ 100.000,00   |  |
| 0602.123610012-2016 | Manutenção Encargos e Atividades do Ensino Fundamental |    |                            |                  |  |
| 31900000            | 0118   | 47 | Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 1.200.000,00 |  |

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste, SC, 05 de julho de 2013.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

**Lei N° 2992/2013.**

LEI N° 2992/2013.

**AUTORIZA PROCEDER A DOAÇÃO DE IMÓVEL À EMPRESA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Prefeito Municipal, Faço saber a todos os habitantes do município de Herval d'Oeste(SC), que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação à empresa MSD Montagens Industriais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nr. 06.098.416/0001-70, com sede na Rua Vitória, 235, Centro, neste Município, de parte de um terreno urbano, localizado na Rua Vitória, Bairro Vila Militar, na cidade de Herval d'Oeste, com área de 986,66m<sup>2</sup> (novecentos e oitenta e seis vírgula sessenta e seis metros quadrados), integrante de uma área maior pertencente à Matrícula nº 14.195 - Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Joaçaba.

Art. 2º. O imóvel descrito no art. 1º deverá ser utilizado para atividades afetas ao objeto social da empresa nesta data, devendo assim permanecer pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos a contar da publicação da presente lei.

Art. 3º. Fica do donatário responsável pelas despesas com a regularização do imóvel.

Art. 4º. Reverterá a doação realizada, se no prazo de 5 (cinco) anos ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

- I - se a área não for utilizada para a finalidade a que se destina;
- II - se não forem cumpridos os prazos estipulados;
- III - caso ocorra a paralisação das atividades da empresa por período superior a 6 (seis) meses, de forma contínua e ininterrupta;
- IV - se for decretada a Falência da empresa;
- V - se houver a transferência da sede da empresa para outro município;
- VI - se ocorrer a inadimplência de tributos municipais por mais de 3 (três) meses consecutivos ou não;
- VII - se for comprovada a de má fé na utilização do imóvel objeto da doação;
- VIII - se quando oficiada pelo município, a donatária deixar de apresentar no prazo estipulado, as certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal, incluídas dentre outras as do INSS, FGTS, União, Débitos Trabalhistas e Estadual;
- IX - se não comprovar o aumento do número de empregos diretos e indiretos em pelo menos 10(dez) novas vagas, com relação aos empregos atualmente existentes.

Art. 5º. Fica vedada a empresa donatária hipotecar, alienar a propriedade ou a posse, oferecer em garantia real, ceder a terceiros, permutar total ou parcialmente pelo prazo de 10(dez) anos o imóvel objeto da doação, a contar da publicação da presente lei.

Art. 6º. A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão dos imóveis.

Art. 7º. As disposições contidas nesta Lei deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 05 de julho de 2013.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

**Portaria N° 476/2013.**

PORTARIA N° 476/2013.

**"INSTITUI O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d'Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Portaria nº 399/GM, de 23 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde, no qual é definido o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), seus objetivos e pontos prioritários de pactuação;

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde e de incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico;

Considerando a Portaria nº 1996/GM, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) voltada para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores do SUS e compreendida como uma proposta de ação formativa, de práticas pedagógicas e de organização dos serviços e representa um recurso estratégico para a gestão do trabalho, identificação de problemas e a construção de soluções;

Considerando a Portaria nº 154/GM, de 24 de janeiro de 2008, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) para atuarem em parceria com os profissionais da Estratégia de Saúde da Família (ESF), compartilhando as práticas em saúde nos territórios e planejando as ações como educação continuada;

Considerando a PORTARIA/SS/GAB/Nº 283, de 06 de agosto de 2007, que define a Política Municipal de Atenção à Saúde e estabelece diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica baseada na Estratégia de Saúde da Família;

Considerando as necessidades de formação e desenvolvimento para o trabalho em saúde; e

Considerando a elaboração da Programação Anual de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Herval d'Oeste, RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR o Núcleo de Educação Permanente com a finalidade de estabelecer diretrizes e estratégias para a implementação da Política de Educação Permanente em Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O Núcleo de Educação Permanente será constituído pelos servidores CARMEN SOLLA C. BOLDRINI, bioquímica, matrícula nº 544, CAROLINE CORREIA, enfermeira, matrícula nº 3576, CLAUDIA MARIA SCHEREIDER, auxiliar administrativo, matrícula nº 2872, CRISTIANE LISBOA LEOLATTO, enfermeira, matrícula nº 2705, EUGENIA BUCCO, administrador de saúde pública, matrícula nº 1358, ELIZANGELA SCHIMIDT, enfermeira, matrícula nº 2804, LENI AP. SABEI ZAMPIERI, controlador políticas da saúde, matrícula nº 2700, LETÍCIA FUGA VARELA, odontóloga, matrícula nº 2776, LUANA DA SILVA, agente comunitária de saúde, matrícula nº 2724, LUCIA ZARPELON SALVADORI, agente de serviços gerais, matrícula nº 1547, LUIZ CARLOS JULIAN, motorista, matrícula nº 892, MICHELE ALINE DENBINSKI, médica, matrícula nº 3396, VANUSA MASSAROLO, agente comunitária de saúde, matrícula nº 2834, MARIANGELA CASANOVA DE OLIVEIRA, psicóloga, matrícula nº 2805.

Parágrafo único. A coordenação do Núcleo de Educação Permanente será definida pelos integrantes do mesmo em sua primeira reunião ordinária.

**Art. 3º. São atribuições do Núcleo de Educação Permanente:**

I - construir coletivamente a Política de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando estudos do perfil e da capacidade de trabalho no município, as necessidades de formação e desenvolvimento dos trabalhadores da saúde;

II - contribuir com a elaboração anual do cronograma de educação continuada para os servidores da Secretaria Municipal da Saúde de todos os níveis de atenção, incluindo as áreas administrativas;

III - promover a qualificação profissional inter e intra-institucional fortalecendo as parcerias e cooperações técnicas existentes, projetando novos canários de atuação profissional e discente;

IV - acompanhar, monitorar e avaliar as ações e estratégias de educação em saúde implementadas no município e macro região de saúde;

V - apoiar as Equipes de Saúde em seus processos de trabalho assistencial no monitoramento e avaliação das ações de saúde e de educação permanente;

VI - elaborar projetos a partir das necessidades do serviço e do planejamento participativo, promovendo espaços de discussão e de qualificação profissional contribuindo para alcance das metas institucionais;

VII - apoiar os gestores na discussão sobre Educação Permanente em Saúde, na proposição de intervenções, no planejamento e desenvolvimento de ações.

**Art. 4º. Os integrantes do Núcleo de Educação Permanente terão 4 (quatro) horas semanais de atividades específicas relacionadas às atribuições definidas no art. 2º desta portaria.**

**Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Art. 6º. Publique-se e cumpra-se.**

Herval d'Oeste (SC), 04 de julho de 2013.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito

**Portaria N° 479/2013**  
PORTARIA N° 479/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

SUSPENDER a Licença para Tratamento de Saúde da Servidora ANA FERNANDA MARTINAZZO (Matr. 1523), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível - 7, Referência "A", 40 horas semanais, anexo XI da LC N° 286/2011, a contar de 04 de julho de 2013.

E, CONCEDER Licença Maternidade, à servidora supracitada, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04 de julho de 2013 até 30 de Dezembro de 2013, conforme preceitua o Artigo 107 da Lei Complementar N°. 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Julho de 2013.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

**Portaria N° 480/2013**

PORTARIA N° 480/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

ALTERAR OS EFEITOS da Portaria nº 1063/2012 da Servidora NORIDIANE FERREIRA MAGAINS (Matr. 3624) a qual exerce a função de Professor Leigo, 20 horas semanais, Ensino Fundamental, sendo que a mesma passará a substituir à servidora Rosangela Durigon Ceroni, na disciplina de Matemática, a contar de 04 de julho de 2013, enquanto perdurar o atestado desta servidora que se encontra afastada para acompanhar familiar.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Julho de 2013.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

**Portaria N° 481/2013**

PORTARIA N° 481/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 05 de julho de 2013, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar N° 281/2011, à Servidora LUCILA BRINKMANN (Matr. 2579), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 6/C, Anexo XI da LC N°. 286/2011, 20 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme determina a Legislação Específica do Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 05 de Julho de 2013.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

**Pregão Presencial N° 0013/2013**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0043/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 0013/2013

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

TIPO: Menor preço por item

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a transformação e adaptação de veículo Fiat Ducato Maxicargo em ambulância para

atendimento pré hospitalar para uso do 2º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina

#### ENTREGA DOS ENVELOPES

Até às 14:00 horas do dia 22/07/2013.

#### LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006,

#### EDITAL NA ÍNTEGRA

O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R\$ 14,95 (catorze reais e noventa e cinco centavos), ou no site [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br), onde poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-simile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 08 de julho de 2013.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

#### Termo de Cessão de Uso N° 001/2013.

TERMO DE CESSÃO DE USO N° 001/2013.

Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Município de Herval d'Oeste e o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC.

O MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, inscrito no CNPJ n° 82.939.430/0001-38, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Nelson Guindani, portador da Carteira de Identidade n° 1.511.562 / SSPDC, CPF n° 501.589.459-72, e o ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, situado à Rua Almirante Lamego, 381, Centro - Florianópolis, inscrito no CNPJ n° 06.096.391/0001-76, doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato representado por seu Comandante-Geral Coronel BM Marcos de Oliveira, portador do CPF n° 454.919.259-34, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a cessão de uso pelo CEDENTE em favor do CESSIONÁRIO, a título gratuito, o seguinte bem móvel adquirido com recursos do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

I - marca Fiat, modelo Ducato Maxicargo, tipo caminhonete, combustível Diesel, ano de fabricação/modelo 2013, cor vermelha, chassi n° 93W245G34D2110658, placa MLE7052, com todos os equipamentos obrigatórios, avaliado em R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

O bem destina-se a manutenção e execução dos serviços de bombeiro militar no Município de Herval d'Oeste, ficando o CESSIONÁRIO responsável pelo fornecimento do pessoal necessário à

execução desse serviço.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações do CESSIONÁRIO:

- usar o(s) bem(ns) exclusivamente para o fim a que se destina;
- não transferir ou ceder o(s) bem(ns) a terceiros;
- zelar pela guarda do(s) bem(ns), comunicando ao CEDENTE a ocorrência de qualquer acidente;
- responsabilizar-se por eventuais transgressões à legislação de trânsito (ou análoga) e pelos efeitos dessas;
- arcar com os custos de abastecimento, conservação, manutenção e reposição das peças necessárias à conservação e uso do(s) bem(ns), além de pagar todos os impostos e taxas incidentes sobre os bens deste termo.

II - São obrigações do CEDENTE:

- arcar com os custos elencados na letra "e", item I, da cláusula terceira em casos de justificada emergência administrativo-operacional através do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina ou da conta convênio entre o município e o CBMSC;

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CARACTERIZAÇÃO

Enquanto durar a presente Cessão de Uso o bem integrará a frota do CESSIONÁRIO, caracterizado por suas cores, símbolos e placas (licenças) específicos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DEPRECIÇÃO

Por conta do presente acordo, o objeto desta Cessão de Uso será utilizado no serviço de bombeiro, o qual será devolvido, quando da rescisão ou expiração deste instrumento, no estado que se encontrar, desgastado pelo seu uso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO

Este Termo de Cessão de Uso reger-se-á, no que couber, pelas normas estabelecidas no inciso IX do Artigo 8º da Constituição Estadual, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações e na Lei Municipal n° 2990, de 04 de junho de 2013.

#### CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura, podendo ser denunciado a qualquer tempo se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA NONA - DOS TERMOS ADITIVOS

Este Termo de Cessão de Uso poderá ser alterado e/ou prorrogado através de Termos Aditivos, de comum acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Herval d'Oeste (SC), renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Herval d'Oeste - SC , 20 de junho de 2013.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal de Herval d'Oeste

Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros

Militar de Santa Catarina

Testemunhas:

MICHELLE BENEDETTI

Auxiliar Administrativo

CPF n° 045.478.869-03

RUBENS ANTONIO CORREIA

Agente Administrativo

CPF n° 687.857.399-87

# Ibiam

## PREFEITURA

### Decreto N° 2513/2013

DECRETO N° 2513 DE 05 DE JULHO DE 2013

"RETIFICA E RATIFICA DECRETO QUE EXTINGUE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Comunicação Interna 002/ 2013 do Setor de Tributação e Arrecadação;

Considerando a comprovação de pagamento anexo aos Relatórios que passam a integrar este Decreto;

Com amparo no Artigo 39, Incisos I - IX do Código Tributário, c/c. Artigo 88, Incisos VII - XIII da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado, ratificado e extintos os Créditos Tributários, pelo pagamento efetuado pelos contribuintes abaixo:

I - Irmãos Araldi Com. Transp. Ltda  
Divida Ativa - 4807 R\$360,00

II - Adilson José Cenatti  
Divida Ativa - 4783 R\$61,41

III - Construtora José Reinaldo Ltda  
Divida Ativa - 4793 R\$123,54

Art. 2.º Fazem parte e integram este Decreto, independente de transcrição, a Comunicação Interna 002/2003 do Setor Tributário e Extratos/Relatórios de Débitos dos Contribuintes.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto N° 2508 de 17 de Junho de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 05 DE JULHO DE 2013.

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO

Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAÉLCIO ANTONIO GASANIGA

Sec. da Administração e da Fazenda

# Imbituba

## PREFEITURA

### Resolução N° 005.2013 CMDCA

Resolução n° 005/2013 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente- CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no meio da Lei Municipal N° 4.110/2013 E DA Ata da Reunião Extraordinária de 03/07/2013, deste Conselho,

Considerando a ata extraordinária de três de julho de dois mil e treze do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de estruturar o Apoio Técnico para a Comissão de Diagnóstico e Planejamento, previsto no Guia para Diagnóstico e Formulação da Política Municipal de Proteção Integral das Crianças e Adolescentes, do Projeto VIA:

RESOLVE:

Art-1º-Autorizar a indicação do Técnico de Apoio a esta Comissão, ART-2º-Definir o Técnico de Apoio da Comissão de Diagnóstico e Planejamento, conforme eleição realizada em reunião do CMDCA , sendo esta:

- Marivone Mendonça Damazio, Assistente Social, Funcionária Pública Municipal efetiva, com carga horária de 30 horas semanais para Apoio Técnico para a referida Comissão.

Art-3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Imbituba, 06 de julho de 2013.

MARISTELA DA ROSA GUIMARÃES

Presidente do CMDCA

### Resolução N° 006.2013 CMDCA

Resolução n° 006/2013 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente- CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no meio da Lei Municipal N° 4.110/2013 E DA Ata da Reunião Extraordinária de 19/06/2013, deste Conselho,

Considerando a ata extraordinária de dezenove de junho de dois mil e treze do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade da formação da Comissão de Diagnóstico e Planejamento, previsto no Guia para Diagnóstico e Formulação da Política Municipal de Proteção Integral das Crianças e Adolescentes, do Projeto VIA:

RESOLVE:

Art-1º-Autorizar a formação da Comissão.

ART-2º-Definir os membros da Comissão de Diagnóstico e Planejamento, conforme eleição realizada em reunião do CMDCA , quais sejam:

- Viviane Marques Bezerra -Representante da Secretaria de Assistência Social e Habitação -SEASH-Presidente da Comissão  
- Maristela da Rosa Guimarães -Representante do C. M.D.C.A  
- Ana Carolina Vichielt Argüim -Representante do Conselho Tutelar  
- Cláudia Libania Costa -Representante do Conselho Tutelar  
- Maria de Lurdes David -Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Art-3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Imbituba, 06 de julho de 2013.  
MARISTELA DA ROSA GUIMARÃES  
Presidente do CMDCA

## Iomerê

### PREFEITURA

#### Lei 735/2013

LEI Nº. 735, DE 05 DE JULHO DE 2013.

Altera o artigo 3º da Lei nº 0019/97, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iomerê.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei nº 0019/97 de 26 de fevereiro de 1997, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e que foi alterado pelas Leis nº 0352 de 15 de março de 2006 e 551 de 30 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte composição:

#### I - DO GOVERNO MUNICIPAL:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
- b) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- c) Representante da Secretária Municipal de Administração e Finanças.

#### II - DOS USUÁRIOS:

- a) Representante da Pastoral da Saúde;
- b) Representante dos Clubes de Mãe de Iomerê;
- c) Representante dos estabelecimentos escolares do Município.

§ 1º. Cada titular do Conselho Municipal de Assistência Social terá um suplente, oriundo do mesmo órgão de representação.

§ 2º. Somente será admitida a participação no Conselho Municipal de Assistência Social de entidades legalmente constituídas em regular funcionamento.

§ 3º. A Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social caberá a(o) Assistente Social de Iomerê.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.  
Iomerê, 05 de julho de 2013.  
LUCIANO PAGANINI  
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO  
Secretário de Administração e Finanças

#### Lei 736/2013

LEI Nº. 736 DE 05 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento do município de 2013.

O Prefeito Municipal de Iomerê:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Iomerê crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para suplementação do seguinte programa:

05.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
05.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
1047 Patrulha Agrícola  
44900000 Aplicações Diretas  
183.00 Operação de Crédito Internas - Outros Programas  
R\$ 900.000,00

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 733 de 07 de junho de 2013.

§ 1º - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.  
Iomerê, 05 de julho de 2013.  
LUCIANO PAGANINI  
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO  
Secretário de Administração e Finanças

#### Lei 737/2013

LEI Nº. 737, DE 05 DE JULHO DE 2013.

Abre crédito suplementar alterando a lei nº. 705/2012 de 28 de novembro de 2012, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2013.

O Prefeito do Município de Iomerê:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes

dotações orçamentárias:

01.00 Poder Legislativo  
01.01 Câmara Municipal  
2003 Manutenção da Câmara de Vereadores  
31900000 Aplicações Diretas  
100.00 Recursos Ordinários  
R\$ 20.000,00

01.00 Poder Legislativo  
01.01 Câmara Municipal  
2003 Manutenção da Câmara de Vereadores  
33900000 Aplicações Diretas  
100.00 Recursos Ordinários  
R\$ 20.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito complementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta da Anulação da seguinte dotação orçamentária:

01.00 Poder Legislativo  
01.01 Câmara Municipal  
1002 Construção Prédio da Câmara  
44900000 Aplicações Diretas  
100.00 Recursos Ordinários  
R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.  
Iomerê, 05 de julho de 2013.  
LUCIANO PAGANINI  
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO  
Secretário de Administração e Finanças

### Portaria 2203/2013

PORTARIA Nº 2203 DE 05 DE JULHO DE 2013.  
Autoriza funcionários a conduzirem veículos da frota municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE  
Art. 1º Autorizar os seguintes funcionários a conduzirem veículos do Município de Iomerê:

- CARINA FALCHETTI PERETTI  
- GISELE BREDA BURG

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Iomerê - SC, 05 de julho de 2013.  
LUCIANO PAGANINI  
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO  
Secretário de Administração e Finanças

### Portaria 2204/2013

PORTARIA Nº 2204 DE 05 DE JULHO DE 2013.  
Autoriza Conselheiras Tutelar a conduzirem veículos da frota municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE  
Art. 1º Autorizar as Conselheiras Tutelar VIVIAN DENY TOLDO e MARISTELA BRUGNAGO CRESTANI, a conduzirem veículos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Iomerê - SC, 05 de julho de 2013.  
LUCIANO PAGANINI  
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO  
Secretário de Administração e Finanças

### Contrato Ctact13/78

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT13/78

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, Luciano Paganini, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, GISELE BREDA BURG, brasileira, inscrita no CPF sob nº 008.729.049-97 e RG 4.260.945 residente na Linha Pascoal, Bairro Interior - Iomerê, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Agente Administrativo - comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei nº 320/05, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Iomerê, equivalente a 2,50 (dois vírgula cinquenta) salários mínimos municipal.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 10 de junho de 2013 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2013.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 04 de junho de 2013.

LUCIANO PAGANINI                      GISELE BREDA BURG  
CONTRATADA                              CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome:                                      Nome:  
CPF:                                        CPF:

PAULA PASQUAL  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 16164

#### Contrato Ctact13/80

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT13/80

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, Luciano Paganini, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, ROSEANE LEANDRA DA ROSA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 009.348.219-17 e RG 5.007.266 residente na Rua Luiz Paulino, nº 37 - Herval D'Oeste, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Nutricionista - comprometendo-se o CONTRATADO a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO

2.1 - O CONTRATADO prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no Centro Educacional Municipal de Iomerê.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária do CONTRATADO será de 20 (vinte) horas

semanais, de segunda a sextas feiras.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei nº 320/05, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Iomerê, equivalente a 3,85 (três vírgula oitenta e cinco) salários mínimos municipal.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de julho de 2013 e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2013.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização ao CONTRATADO pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pelo CONTRATADO, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 01 de julho de 2013.

LUCIANO PAGANINI                      ROSEANE LEANDRA DA ROSA  
CONTRATANTE                              CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:                                      Nome:  
CPF:                                        CPF:

PAULA PASQUAL  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 16164

#### Contrato Ctact13/81

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT13/81

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, Luciano Paganini, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, MARIA INES COLOMBO OLTRAMARI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 944.530.209-53 e RG 227.754 residente na Av. São Luiz - Iomerê, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde - comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO**

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO**

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor equivalente a 01 (um) salário mínimo municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de julho de 2013 e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO**

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 01 de julho de 2013.

LUCIANO PAGANINI  
CONTRATANTE

MARIA INES COLOMBO OLTRAMARI  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

PAULA PASQUAL  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 16164

**Contrato Ctact13/82**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT13/82

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, Luciano Paganini, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, ANDRESSA AGUIAR FANTINEL ZARPELLON, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 034.969.739-60 e RG 4.182.307-9 residente na Linha Paulina - Iomerê, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde - comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO**

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO**

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor equivalente a 01 (um) salário mínimo municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de julho de 2013 e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO**

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 01 de julho de 2013.

LUCIANO PAGANINI

ANDRESSA AGUIAR FANTINEL ZAR

PELLON

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

PAULA PASQUAL

Assessor Jurídico

OAB/SC 16164

Ipumirim

PREFEITURA

**Portaria N° 339/2013 de 05 de Julho de 2013.**

EXONERA SERVIDORA NO CARGO EFETIVA DE ZELADORA A PEDIDO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

ELIS CRISTINA RODRIGUES ALVES, Matrícula 1705-1, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 5.398.340-8 e do CPF 064.470.599-00, com nomeação para o cargo de Zeladora, constante no Anexo II, Grupo D - Serviços Gerais, com vencimentos previstos no Anexo V, nível salarial Nível 10, com carga horária de 40 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 358/2010, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 05 de julho de 2013.

Ipumirim - SC, 05 de julho de 2013.

VALDIR ZANELLA

Prefeito de Ipumirim

**Portaria N° 340/2013 de 08 de Julho de 2013.**

CONCEDE FERIAS A SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:

A CRISTIAN FERNANDO TELES, matrícula 1680-2, férias de 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 21/07/2011 a 20/07/2012 e gozo de 08/07/2013 a 22/07/2013 .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 08/07/2013.

Ipumirim - SC, 08 de julho de 2013.

VALDIR ZANELLA

Prefeito de Ipumirim

Irineópolis

PREFEITURA

**Decreto 2442/2013**

Decreto nº 2442/2013.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1663 de 19 de dezembro de 2012, conforme art.13,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no exercício corrente, no montante de R\$ 119.784,01 (cento e dezenove mil e setecentos e oitenta e quatro reais e um centavos), conforme discriminação seguinte:

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

1.004 - Atendimento a programa de Agricultura

3.3.90.00.00.00.00.0255 (79) Aplicações Diretas

R\$ 109.784,01

4.4.90.00.00.00.00.0255 (81) Aplicações Diretas

R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 119.784,01

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito citado acima serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, apurado na fonte de recurso (255) - Recursos Transferências da União.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 08 de julho de 2013.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

**Resolução N° 05/2013**

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 01 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Irineópolis e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Irineópolis, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 2º inciso XII e Lei 822/96 de 10 de outubro de 1996, resolve:

Artigo 1º - Convocar a IX Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), na perspectiva da participação e do controle social.

Artigo 2º - A IX Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no Centro de Uso Múltiplo de Irineópolis no dia 01 de agosto de 2013.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: "Avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), na perspectiva da participação e do controle social".

Artigo 4º - Durante a Conferência Municipal serão eleitos delegados para participação na Conferência Estadual, conforme definido

no Regimento Interno da Conferência e na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 24/06 e Informe CNAS nº 003/2009.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados comissões.

Artigo 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis, 01 de julho de 2013.  
ROSANA MARCIA PERCIAK PEREIRA  
Presidente do CMAS de Irineópolis

## Itapoá

### PREFEITURA

#### Extrato do Contrato N°43/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ  
EXTRATO DO CONTRATO N°43/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.  
Contratada: MARCELO JACOB-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.774.132/0001-97 e Inscrição Estadual: 90515462-18, com sede à Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 140, Portão, CEP: 81.070-090, na cidade de Curitiba/PR, representada neste ato por sócio, o Sr. MARCELO JACOB, portador do CNPF/MF nº 026.131.759-82 e do CI.RG nº 6.758.981-5 SSP/PR  
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2013 - PROCESSO N° 51/2013.

Objeto Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para uso dos Postos de Saúde e Pronto Atendimento- 24horas, conforme especificações constantes no anexo V do edital; VALOR R\$: 7.646,00 (sete mil seiscentos e quarenta e seis reais).  
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2013  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato iniciará na data da assinatura, e o seu término está condicionado a entrega do objeto ou até 31/12/2013.  
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 02 de julho de 2013.  
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR  
Prefeito Municipal

#### Extrato do Contrato N°44/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ  
EXTRATO DO CONTRATO N°44/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.  
Contratada: Empresa DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.008.570/0001-00 e Inscrição Estadual: 255467893, com sede à Rua Irmgard Carl nº 225, Asilo, CEP: 89037-555, na cidade de Blumenau/SC, representada neste ato

por sócio, o Sr HILTON DELGADO DOS SANTOS, portador do CNPF/MF nº 004.492.999-45 e do CI.RG nº 5132173 SSP/SC  
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2013 - PROCESSO N° 51/2013.

Objeto Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para uso dos Postos de Saúde e Pronto Atendimento- 24horas, conforme especificações constantes no anexo V do edital; VALOR R\$: 3.706,50 (três mil setecentos e seis reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2013  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato iniciará na data da assinatura, e o seu término está condicionado a entrega do objeto ou até 31/12/2013.  
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 02 de julho de 2013.  
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR  
Prefeito Municipal

#### Extrato do Contrato N°45/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ  
EXTRATO DO CONTRATO N°45/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.  
Contratada: DSM DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E SUPRIMENTOS EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.371.228/0001-77 e Inscrição Estadual: 256168555, com sede à Rua Bernardo Halfeld nº 471, Nossa Senhora do Rosário, CEP: 88110-695, na cidade de São José/SC, representada neste ato por sócio, o Sr ELDER DA SILVA, portador do CNPF/MF nº 034.127.079-29 e do CI.RG nº 4.086.800 SSP/SC  
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2013 - PROCESSO N° 51/2013.

Objeto Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para uso dos Postos de Saúde e Pronto Atendimento- 24horas, conforme especificações constantes no anexo V do edital; VALOR R\$: 14.709,00 (quatorze mil setecentos e nove reais).  
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2013  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato iniciará na data da assinatura, e o seu término está condicionado a entrega do objeto ou até 31/12/2013.  
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 02 de julho de 2013.  
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR  
Prefeito Municipal

#### Extrato do Contrato N°46/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ  
EXTRATO DO CONTRATO N°46/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.  
Contratada: SUPERAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.482.516/0001-61 e Inscrição Estadual: 256 374465, com sede à Rua Joaquim Nabuco nº 40, Velha, CEP: 8904-1070, na cidade de Blumenau/SC, representada neste ato por sócio, o Sr MAICON BAGATOLI, portador do CNPF/MF nº 078.770.239-01 e do CI.RG nº 5.482.156-8 SESPDC/SC  
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2013 - PROCESSO N° 51/2013.

Objeto Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para uso dos Postos de Saúde e Pronto Atendimento- 24horas,

conforme especificações constantes no anexo V do edital;  
 VALOR R\$: 5.226,00(cinco mil duzentos e vinte e seis reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 02/07/2013  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato iniciará na data da assinatura,  
 e o seu término está condicionado a entrega do objeto ou até  
 31/12/2013.  
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 02 de julho de 2013.  
 SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR  
 Prefeito Municipal

# Joaçaba

## PREFEITURA

### Lei Complementar Nº 241 de 05 de Julho de 2013.

LEI COMPLEMENTAR Nº 241 DE 05 DE JULHO DE 2013.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 211/2011 - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDACIONAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC).

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

### LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Ficam alterados a carga horária e vencimento e/ou número de vagas dos cargos das Categorias 5, 6, 10, 13, 14 e 22 do Anexo I - QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL da Lei Complementar nº 211/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

| ANEXO I   |           |                 |                                 |                 |                       |          |
|---|-----------|-----------------|---------------------------------|-----------------|-----------------------|----------|
| QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL |           |                 |                                 |                 |                       |          |
| PADRÕES DE VENCIMENTO INICIAL                             |           |                 |                                 |                 |                       |          |
| CATEGORIAS  | GRUPO     | CÓDIGO DO CARGO | NOMENCLATURAS                   | NÚMERO DE VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | R\$      |
| 5   | III - SAU | 2.3             | Auxiliar de Enfermagem          | 5               | 40                    | 1.240,00 |
| 6   | IV - TEP  | 3.7             | Técnico em Enfermagem           | 15              | 40                    | 1.281,45 |
| 10  | V - TEC   | 5.4             | Psicólogo                       | 8               | 35                    | 1.630,55 |
| 13  | V - TEC   | 6.6             | Enfermeiro                      | 8               | 40                    | 2.686,67 |
| 14  | V - TEC   | 8.0             | Assistente Social               | 11              | 40                    | 2.835,19 |
| 22  | IV - TEC  | 11.1            | Profissional de Educação Física | 05              | 40                    | 1.567,00 |

Art. 2º. Ficam criados os cargos de Médico 20h; Médico com especialização em clínica médica 20h; Agente da Dengue, no quadro permanente de pessoal, constante do Anexo I; com Responsabilidades, Atribuições e Requisitos para o cargo, inseridos no Anexo II; da Lei Complementar nº 211/2011, conforme quadro abaixo:

| ANEXO I   |          |                 |   |                 |                       |          |
|---|----------|-----------------|---|-----------------|-----------------------|----------|
| QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL |          |                 |   |                 |                       |          |
| PADRÕES DE VENCIMENTO INICIAL                             |          |                 |   |                 |                       |          |
| CATEGORIAS  | GRUPO    | CÓDIGO DO CARGO | NOMENCLATURAS                               | NÚMERO DE VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | R\$      |
| 19  | V - TEC  | 8.6.1           | Médico                                      | 1               | 20                    | 5.885,00 |
| 19  | V - TEC  | 10.1.1          | Médico com especialização em clínica médica | 1               | 20                    | 5.885,00 |
| 6   | IV - TEP | 4.1.1           | Agente da Dengue                            | 3               | 40                    | 1.085,00 |

### ANEXO II

#### MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA 20h RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- Realizar consultas clínicas.
- Realizar atendimento clínico de alta complexidade.
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.
- Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências.
- Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência, participando da elaboração dos relatórios mensais a serem produzidos pela unidade de saúde.
- Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico de confiança.
- Realizar internação hospitalar quando necessário.
- Solicitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Fazer prescrições de medicamentos de acordo com a política municipal de Assistência Farmacêutica.
- Verificar e atestar óbito. Acatar seu remanejamento para qualquer unidade da rede municipal, atendendo necessidade ou posicionamento estratégico de readequação.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade.
- Analisar e interpretar resultados de exames de rai o-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico.
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração.
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença. Emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais, atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas.
- Atender convocação da Secretaria Municipal de Saúde para participar de curso, treinamento e atividades afins que estejam ligas à sua área de atuação, participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins.

#### REQUISITOS PARA O CARGO:

Formação: Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão, com certificação em clínica médica.

#### AGENTE DA DENGUE

#### RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- Vigiar para detectar focos
- Destruir e evitar a formação de criadouros

- Contribuir para evitar a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas
- Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.)
- Para descobrimento de focos, pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice onde há infestação ou com a presença de aedes aegypti.
- Executar tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando inseticidas autorizados, conforme orientação técnica.
- Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação.
- Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade, não solucionados
- Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos de sua área de trabalho
- Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos
- Deixar seu itinerário de trabalho junto à coordenação do programa

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

Formação: Ensino Médio completo

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA (SC), em 05 de julho de 2013.

RAFAEL LASKE

Prefeito

**Lei Complementar Nº 242 de 05 de Julho de 2013.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 242 DE 05 DE JULHO DE 2013.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 82, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 76 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC).

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

**LEI COMPLEMENTAR**

Art. 1º O artigo 82, caput, da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 82. O servidor eleito como presidente para desempenho do mandato do sindicato representativo gozará licença remunerada, assegurando-lhe todas as vantagens do cargo, para desempenho de mandato classista de que trata esta seção, desde a data da posse até o término do seu mandato.

Parágrafo único: O beneficiado encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal documento comprobatório comunicando-lhe a data de posse, ficando a partir de então licenciado das atividades junto ao ente ou órgão público a que estiver vinculado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), em 05 de julho de 2013.

RAFAEL LASKE

Prefeito

**Lei Nº 4.348 de 05 de Julho de 2013.**

LEI Nº 4.348 DE 05 DE JULHO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA COM O MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE (SC) E LUZERNA (SC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA com o MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE (SC) E O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC) tendo por objeto a perfuração de 03 (três) poços de monitoramento, bem como a realização da análise dos efluentes no aterro sanitário, localizado em Duas Casas no Município de Joaçaba.

Art.2º Os encargos provenientes da execução desta lei correrão a conta de dotações próprias, do Orçamento de cada um dos Municípios conveniados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), em 05 de julho de 2013.

RAFAEL LASKE

Prefeito

**Lei Nº 4.349 de 05 de Julho de 2013.**

LEI Nº 4.349 DE 05 DE JULHO DE 2013.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.707/91 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º Fica alterado o art. 6º da Lei nº 1.707/91 que dispõe a Política Municipal de Agricultura de Joaçaba e cria respectivo conselho, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) é constituído por 14 (quatorze) membros titulares e respectivos suplentes, distribuídos e indicados, paritariamente, entre os seguintes órgãos públicos e civis da área rural:

- 02 Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação,
- 01 Representante da Coordenadoria de Planejamento.
- 01 Representante da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri.
- 01 Representante da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - Cidasc.
- 01 Representante da Gerência de Meio Ambiente.
- 01 Representante da Fundação do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - Fatma.
- 01 Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Joaçaba e Luzerna.
- 01 Representante do Sindicato Rural de Joaçaba.
- 01 Representante da Cooperativa Regional dos Produtores de Aves e Suínos - Cooperavisu.
- 01 Representante da Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar da Região Colonial Meio-Oeste - Copafam.
- 01 Representante da Associação de Moradores do Distrito de

Nova Petrópolis.

- 01 Representante da Associação de Moradores do Distrito de Santa Helena.

- 01 Representante da Associação de Mulheres Agricultoras de Joaçaba.

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA (SC), em 05 de julho de 2013.

RAFAEL LASKE

Prefeito

### Lei Nº 4.350 de 05 de Julho de 2013.

LEI Nº 4.350 DE 05 DE JULHO DE 2013.

“AUTORIZA PROMOVER O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC)

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover o repasse de recursos financeiros em parcela única, às entidades a seguir identificadas, provenientes da campanha de restituição do imposto de Renda “Tributo à Cidadania” depositados na conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, destinado ao pagamento de despesas da entidade, em conformidade com projeto aprovado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

| Entidade contemplada  | Valor total   |
|---|---------------|
| CRECHE IRMÃ SHEILA / CNPJ 75.434.662/0001-79  | R\$ 16.600,00 |
| ASSOCIAÇÃO PRÓ TÊNIS DE MESA/ CNPJ 11.087.307/00001-98                                    | R\$ 16.000,00 |
| APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOAÇABA / CNPJ 82.780.396/00001-00 | R\$ 15.524,00 |
| SOCIEDADE DE CULTURA ARTÍSTICA DE JOAÇABA E HERVAL D' OESTE / CNPJ 84.590.835/0001-39     | R\$ 6.900,86  |

§ 1º Os repasses serão feitos em parcela única, de acordo com projeto aprovado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e após publicação do extrato do respectivo Termo de Convênio.

§ 2º A prestação de contas deverá acontecer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da parcela.

Art. 2º As despesas provenientes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), em 05 de julho de 2013.

RAFAEL LASKE

Prefeito

### Lei Nº 4.351 de 05 de Julho de 2013.

LEI Nº 4.351 DE 05 DE JULHO DE 2013.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC),

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementar na modalidade de aplicação abaixo identificada, pelo provável excesso de arrecadação por conta da entrada de recursos transferidos pelos municípios de Herval D' Oeste e Luzerna, para o custeio de despesas com a contratação de perfuração de poços de monitoramento e análise trimestral de efluentes do aterro sanitário localizado em Duas Casas, Joaçaba, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais):

ÓRGÃO 02: GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 05 ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE

PROJ. ATIV. 2.082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.00.00.00.00.00.01.0024.000069 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETA, VALOR: R\$ 7.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.01.0024.000069 -INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETA, VALOR: R\$ 6.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementar na modalidade de aplicação abaixo identificada, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente à participação do Município de Joaçaba na contratação de perfuração de poços de monitoramento e análise trimestral de efluentes do aterro sanitário localizado em Duas Casas, Joaçaba:

ÓRGÃO 02: Gabinete do Prefeito

UNIDADE 05 ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE

PROJ. ATIV. 2.082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL

4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000- INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS, VALOR: R\$ 6.000,00

Art. 3º. Os recursos para suplementar à modalidade de aplicação descrita no artigo 2º desta Lei, com recursos próprios do Município, será decorrente da anulação da dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO 02: Gabinete do Prefeito

UNIDADE 05 ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000-OUTRAS DESPESAS CORRENTES- APLICAÇÃO DIRETA, VALOR: R\$ 6.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), em 05 de julho de 2013.

RAFAEL LASKE

Prefeito

**Lei N° 4.352 de 05 de Julho de 2013.**

LEI N° 4.352 DE 05 DE JULHO DE 2013.

"DEFINE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, QUE ESPECIFICA."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC)

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam definidos como eventos oficiais do Município de Joaçaba a Festa do Colono (ou agricultor).

Parágrafo único - O evento referido no caput deste artigo passa a constar do calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), em 05 de julho de 2013.

RAFAEL LASKE

Prefeito

**Decreto N° 4.340 de 01 de Julho de 2013.**

DECRETO N° 4.340 DE 01 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 15, INCISO II E ARTIGO 16 DA LEI MUNICIPAL 4.290 DE 21/12/12 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que são conferidas por LEI,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional na importância de R\$ 107.507,60 (cento e sete reais, quinhentos e sete reais e sessenta centavos), destinados a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente, por conta do superávit financeiro do exercício de 2012:

**ÓRGÃO 09: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Unidade orçamentária: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Proj./Atividade: 1.054 Duplicação e Restauração do Acesso Adolfo Ziguelli

Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0000.000000-209

Valor: R\$ 14.875,00

Proj./Atividade: 1.025 Pavimentação e Conservação de Vias Públicas

Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0016.000000-236

Valor: R\$ 366,08

Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0044.000000-235

Valor: R\$ 1.734,07

Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0045.000000-234

Valor: R\$ 15.532,45

Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0000.000000-239

Valor: R\$ 35.000,00

Proj./Atividade: 2.040 Manutenção da Frota Municipal

Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0000.000000-

Valor: R\$ 40.000,00

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional na importância de R\$ 113.320,00 (cento e treze reais e trezentos e vinte reais), destinados a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

**ÓRGÃO 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Educação Proj./Atividade: 2.047 Manutenção das Atividades do Ens. Fundamental

Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0019.000000-87

Valor: R\$ 90.000,00

Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001.000000-88

Valor: R\$ 5.000,00

**ÓRGÃO 09: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Unidade orçamentária: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Proj./Atividade: 1.025 Pavimentação e Conservação de Vias Públicas

Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0045.000000-238

Valor: R\$ 18.320,00

Art. 3º Os recursos para suplementar a dotação de que trata o artigo 2º, será oriunda da anulação da dotação abaixo identificada:

**ÓRGÃO 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Educação Proj./Atividade: 2.047 Manutenção das Atividades do Ens. Fundamental

Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0018.000000-86

Valor: R\$ 90.000,00

Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0001.000000-85

Valor: R\$ 5.000,00

**ÓRGÃO 09: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Unidade orçamentária: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Proj./Atividade: 1.025 Pavimentação e Conservação de Vias Públicas

Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0045.000000-124

Valor: R\$ 18.320,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 01 de julho de 2013.

RAFAEL LASKE

Prefeito

**Aditivo 48/2013/PMJ TA 02**

CONTRATO N° 48/2013/PMJ - TA 02

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ n° 82.939.380/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.355.138/0001-52, estabelecida na AV. GETULIO VARGAS, 540, no Município de JOAÇABA/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS GHIGGI, portador da Carteira de Identidade n° 545.810 e CPF n° 294.775.229-53, residente e domiciliado na RUA OSVINO LOTTERMANN, 321, na cidade de

JOAÇABA/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 48/2013/PMJ, firmado em 12/03/2013, proveniente do Processo de Licitação nº 22/2013/PMJ, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 14/2013/PMJ, cujo objeto é o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de materiais elétricos, hidráulicos, louças sanitárias e ferragens em geral destinadas à manutenção e reparos dos prédios públicos municipais durante o exercício financeiro de 2013, onde se ADITA a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO.

O valor do contrato fica acrescido em R\$ 3.536,70 (três mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos), correspondentes a 6,20% do valor inicialmente contratado, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, referente a aquisição suplementar dos seguintes itens:

| ITEM                            | QTDE | UN | ESPECIFICAÇÃO                                    | MARCA     | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|---------------------------------|------|----|--|-----------|--------------------|-----------------|
| 28                              | 100  | mt | Cabo CCI 40 mm² x 02 pares                       | WARIFLEX  | 0,33               | 33,00           |
| 29                              | 610  | mt | Cabo de rede - categoria 5e                      | FURUKAWA  | 1,10               | 671,00          |
| 42                              | 60   | un | Canaleta sistema X 10x20 - 2,10 mts.             | FAME      | 3,00               | 180,00          |
| 48                              | 50   | un | Conector RJ 45                                   | MECTRONIC | 1,30               | 65,00           |
| 54                              | 20   | un | Disjuntor monofásico 20 A                        | SOPRANO   | 6,70               | 134,00          |
| 72                              | 100  | mt | Fio paralelo 2x2,5 mm                            | WARIFLEX  | 1,75               | 175,00          |
| 75                              | 20   | un | Fita isolante 19 mm x 20 m                       | AMANCO    | 4,59               | 91,80           |
| 89                              | 100  | un | Lâmpada fluorescente 32 W                        | OSRAM     | 4,97               | 497,00          |
| 90                              | 40   | un | Lâmpada fluorescente 40 W                        | OSRAM     | 4,18               | 167,20          |
| 95                              | 15   | un | Luminária fluorescente comercial 4x40 - completa | TASCHIBRA | 35,70              | 535,50          |
| 129                             | 20   | un | Reator eletrônico 2x32 W                         | WRCG      | 19,50              | 390,00          |
| 130                             | 20   | un | Reator eletrônico 2x40 W                         | WRCG      | 19,50              | 390,00          |
| 155                             | 20   | un | Tomada para telefone - sobrepôr                  | MECTRONIC | 4,68               | 93,60           |
| 156                             | 20   | un | Tomada simples - sistema X                       | FAME      | 5,68               | 113,60          |
| <b>VALOT TOTAL R\$ 3.536,70</b> |      |    |  |           |                    |                 |

O valor acrescido será custeado pela seguinte Dotação Orçamentária:

2.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
(66) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000- OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas

**CLAUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para

todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 05 de julho de 2013.  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA  
RAFAEL LASKE - PREFEITO

GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
LUIZ CARLOS GHIGGI

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Edital N° 01/2013**

EDITAL N° 01/2013

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos familiares das pessoas abaixo arroladas e que os restos mortais estão sepultados nas gavetas do Cemitério Municipal de Joaçaba há mais de 05 (cinco) anos, que:

Conforme Lei Complementar n.º 135 de 02 de fevereiro de 2007, no Capítulo VI, Art. 158, após o prazo legal serão depositados em ossário os restos mortais dos sepultados em gavetas, para serem reutilizadas para as pessoas de baixa renda e sem condições financeiras para adquirir terreno no Cemitério Municipal de Joaçaba.

- \* JOSÉ PADILHA: 15/09/2006
- \* DARCI DE ARAUJO: 14/01/2001
- \* JAIR DA ROSA: 02/02/2006
- \* ISABEL DA SILVA MACIEL: 27/12/2004
- \* MARLI TAVARES DE JESUS: 07/09/1967
- \* LUIZ ALVES: 01/08/2007
- \* NOEMI S. VARELA: 30/09/2007
- \* IVONE P. FERNANDES: 06/07/2007
- \* ELSA RIBEIRO: 24/02/2005
- \* ALINORE: 21/12/2007
- \* VALDIR PORTO: 07/07/2007
- \* ADÃO RIBEIRO: 26/12/2005
- \* ONORIO ISLER: 07/02/2007
- \* VERGILIO DOS SANTOS: 05/11/2007
- \* TEREZINHA: 09/12/2007
- \* MARIO LUCIO GRADE: 15/07/2004

Assim, solicita-se que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, os familiares das pessoas acima arroladas, querendo, procedam à retirada dos restos mortais conforme já especificado.

Joaçaba (SC), 05 de julho de 2013.  
RAFAEL LASKE  
Prefeito

**Edital N° 02.2013**

EDITAL N° 02.2013

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Joaçaba no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.995/93, alterada pelas Leis Municipais nº 158/2007 e nº 2.004/96, torna público que estará disponibilizando recursos oriundos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, para a viabilização de projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, encaminhados para entidades não governamentais, cujos programas atendam aos seguintes requisitos:

**1- APRESENTAÇÃO**

O projeto deverá ser apresentado de acordo com o modelo anexo a resolução 001/2013, devendo as páginas serem numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo responsável técnico e presidente da Entidade.

**2- REQUISITOS ELIMINATÓRIOS**

2.1. a) As Entidades não governamentais deverão apresentar o tempo mínimo de 1 (um) ano de Registro no CMDCA;

**3- ENCAMINHAMENTO**

Os projetos deverão ser Protocolados na Secretaria dos Conselhos, na Av. XV de novembro, nº 378, Bairro Centro, Joaçaba, junto à Secretaria de Ação Social no horário das 13h às 19h, endereçados ao Presidente do CMDCA.

**4- OBJETIVO GERAL**

Disponibilizar recursos para o desenvolvimento de ações que estejam voltadas para a criação e o funcionamento dos serviços e estruturas previstas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e na Lei Municipal nº 1.995/93, alterada pelas Leis Municipais nº 158/2007 e nº 2.004/96, destinadas ao atendimento de Crianças e Adolescentes e de forma a fortalecer os vínculos familiares, comunitários e sociais, através de programas e projetos que tenham ação enquanto rede de atendimento. Os projetos devem estar de acordo com a Resolução nº 001/2013, a qual estabelece critérios e procedimentos para o repasse dos recursos financeiros do Funda da Infância e Adolescência - FIA.

**5- OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

5.1. Desenvolver ações para implantação e/ou implementação de programas/projetos que tenham por base a proteção integral de crianças e adolescentes no contexto de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

5.2. Desenvolver ações para implantação e/ou implementação de programas/projetos que tenham por base a proteção integral de crianças e adolescentes no contexto de Acolhimento Institucional;

5.3. Desenvolver ações para implantação e/ou implementação de programas/projetos que tenham por base a Proteção Social Básica e Especial para Pessoas com Deficiência;

5.4. Desenvolver ações para implantação e/ou implementação de programas/projetos em prol da Articulação em REDE de atenção à criança e ao adolescente.

5.5. Desenvolver ações para implantação e/ou implementação de programas/projetos que tenham por base a proteção integral de crianças e adolescentes em Situação de Rua, Trabalho Infantil e Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual.

**6- PÚBLICO ALVO**

6.1. Criança e Adolescente vítima de violência (abuso e exploração sexual, negligência e/ou violência intrafamiliar);

6.2. Criança e adolescente em situação de rua;

6.3. Criança e adolescente em situação de trabalho infantil;

6.4. Adolescente gestante;

6.5. Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;

6.6. Adolescente egresso do sistema socioeducativo, que tenha cumprido medidas privativas de liberdade;

6.7. Criança e Adolescente em situação de vulnerabilidade e de risco social e pessoal;

6.8. Criança e Adolescente com deficiência;

6.9. Rede de Atenção à criança e ao adolescente;

**7- ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO**

7.1. Apoio e acompanhamento da família;

7.2. Implementação dos Programas, Projetos e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

7.3. Implementação e fortalecimento Programas, Projetos e

Serviços voltados às Pessoas com Deficiência;

7.4. Implementação e qualificação dos Programas, Projetos e Serviços de Acolhimento Institucional;

7.5. Implementação e fortalecimento dos Cursos de Aprendizagem Profissional;

7.6. Articulação em rede;

7.7. Ações protetivas em Programas, Projetos e Serviços de Acolhimento Institucional, Guarda Subsidiada;

7.8. Ações de prevenção e/ou recuperação ao uso de drogas e protetivas em Comunidades Terapêuticas;

7.9. Implementação de Programas, Projetos e Serviços que tenham por base a proteção integral de crianças e adolescentes em Situação de Rua, Trabalho Infantil e Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual.

**8- AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

8.1. Os projetos serão avaliados por uma comissão composta por Conselheiros do CMDCA designados para este fim, conforme os critérios relacionados no item abaixo;

8.2. Serão considerados os seguintes critérios:

a) Conformidade com os princípios do ECA;

b) Foco, diretrizes, objetivos, usuários, estratégias de atendimento;

c) Articulação do Projeto com a rede de atendimento;

d) Mérito (intencionalidade do projeto);

e) Relevância, abrangência e indicadores (importância do projeto perante a realidade local);

f) Impacto social (transformações a que se propõe realizar);

g) Previsão de continuidade do projeto sem os recursos do FIA;

h) Reordenamento das entidades e órgãos;

i) Viabilidade técnica e financeira.

**9- CONVENIAMENTO DOS PROJETOS**

9.1. Os convênios serão assinados entre o Município de Joaçaba, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, na qualidade de operacionalizadora do FIA e a Entidade e/ou órgão governamental proponente, de acordo com o que determina a legislação vigente e Resoluções do CMDCA, impreterivelmente nos prazos estabelecidos no cronograma.

9.2 Por ocasião da entrega definitiva dos projetos, contendo os devidos ajustes, quando necessário, os projetos que preverem a aquisição de equipamentos e serviços deverão anexar três orçamentos de cada item.

**10- CRONOGRAMA**

Ficam estabelecidos os seguintes prazos:

a) 08 de julho de 2013 a 20 de agosto de 2013 - Protocolo dos projetos na Secretaria dos Conselhos;

b) 05 de agosto de 2013 - Análise dos projetos protocolados até 31 de julho de 2013;

c) 08 de agosto de 2013 - Devolutiva dos resultados da análise dos projetos às Entidades;

d) 14 de agosto de 2013 - Devolução ao CMDCA, dos projetos das Entidades, contendo os devidos ajustes;

e) 19 de agosto de 2013 - Aprovação dos projetos pelo CMDCA e encaminhamento para o conveniamento;

f) 21 de agosto de 2013 a 04 de setembro de 2013 - Análise dos projetos protocolados após o dia 31 de julho de 2013;

g) 05 de setembro de 2013 - Devolutiva dos resultados da análise dos projetos às Entidades;

h) 12 de setembro de 2013 - Devolução ao CMDCA, dos Projetos pelas Entidades, contendo os devidos ajustes;

i) 16 de setembro de 2013 - Aprovação dos projetos pelo CMDCA e encaminhamento dos mesmos para o conveniamento;

**11- PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11.1. Deverá ser feita a prestação de contas conforme resolução 001/2013 art. 23 e 24.

**12- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

12.1. Todas as Entidades que buscarem recursos ao FIA, serão monitorados e avaliados no cumprimento do objeto do projeto pelo Órgão Operacionalizador.

### 13- INFORMAÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos aqui estabelecidos são improrrogáveis e o descumprimento das regras definidas neste Edital implicará na exclusão do projeto.

13.2. Mais informações poderão ser obtidas na Sede do CMDCA - Fone (49) 35278855.

Joaçaba/SC, 05 de julho de 2013.  
CARLOS ERNESTO LECHNER  
Presidente do CMDCA

## SIMAE

### Portaria JHL 114/2013

PORTARIA SIMAE. JHL - Nº 114/2013 09.07.2013

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna- SC, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear de acordo com a Lei Complementar 76/2003, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado conforme Edital nº JHL 001/2012 e a classificação em quinto lugar, na forma do Art. 4º da Lei Complementar nº 193/10 de 06 de setembro de 2010 e nos termos do § 1º, do art. 13, da LC n. 76/2003, do Município de Joaçaba-SC, o Sr: Helio Pereira de Moraes, para o Cargo de Auxiliar de Operações, Padrão-2, Nível-1, Referência-A, lotado na Diretoria Técnica, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba, com vencimentos a partir da data da tomada de Posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecendo o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI  
Diretora Presidente  
Joaçaba-SC, 09 de Julho de 2013.

Diante da necessidade dos serviços, tendo em vista a aprovação em 5º Lugar de Helio Pereira de Moraes no Concurso Público de que trata o Edital SIMAE JHL n.º 01/2012, para o Cargo de Auxiliar de Operações de acordo com a Portaria JHL-009/2013 de 15/01/2013 e Portaria JHL-012/2013 de 15/01/2013, que homologa resultado final do Concurso, comunicamos que V.Sª deverá comparecer ao escritório do SIMAE, sito à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba-SC, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso.

### Contrato JHL 0061/2013

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA  
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0061/2013  
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0022/2013  
PROCESSO JHL 0026/2013  
PROTOCOLO 1383/2013  
Data: 05/07/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES PARA INSTALAÇÃO DE LIGAÇÕES DE ÁGUA DO SIMAE NO EXERCÍCIO DE 2013.

Contratado: MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA

Programa/atividade - 14.01.1.051

Elemento - 4.4.90.51.99

Valor total do Contrato: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Prazo de vigência: 05/07/2013 a 23/08/2013.

ALUIR FLEMMING

Diretor Adjunto do SIMAE

### Contrato JHL 0062/2013

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA  
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0062/2013  
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0022/2013  
PROCESSO JHL 0026/2013  
PROTOCOLO 1383/2013  
Data: 05/07/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS E TAMPAS DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA INSTALAÇÃO DE LIGAÇÕES DE ÁGUA DO SIMAE NO EXERCÍCIO DE 2013.

Contratado: TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

Programa/atividade - 14.01.1.051

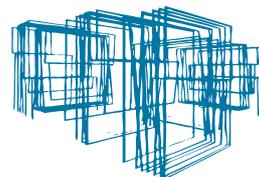
Elemento - 4.4.90.51.99

Valor total do Contrato: 29.358,00 (Vinte e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais)

Prazo de vigência: 05/07/2013 a 23/08/2013.

ALUIR FLEMMING

Diretor Adjunto do SIMAE



Programa de  
Gestão de Obras



[www.ciga.sc.gov.br](http://www.ciga.sc.gov.br)

**Homologação PR 22-2013**

|   |   |
|---|---|
| <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b><br><b>SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO</b><br><br><b>CNPJ: 84.591.890/0001-43</b><br><b>Rua Tiradentes, 123</b><br><b>C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC</b> | <b>PREGÃO PRESENCIAL</b><br><b>Nr.: 22/2013 - PR</b>  |
|   | <b>Processo Administrativo: 26/2013</b><br><b>Processo de Licitação: 26/2013</b><br><b>Data do Processo: 21/06/2013</b> |
| Folha: 1/2  |   |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 26/2013  
 b ) Licitação Nr.: 22/2013-PR  
 c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d ) Data Homologação: 05/07/2013  
 e ) Data da Adjudicação: 05/07/2013 Sequência: 0  
 f ) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO DE LIGAÇÕES DE ÁGUA DO SIMAE, NO EXERCÍCIO 2013.

|                                      |  | (em Reais R\$)       |                         |                        |
|--------------------------------------|--|----------------------|-------------------------|------------------------|
| g ) Fornecedores e Itens Vencedores: |  | <u>Qtde de Itens</u> | <u>Média Descto (%)</u> | <u>Total dos Itens</u> |
| Lote: 2                              | - 007189 - MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS    | 2                    | 0,0000                  | 10.800,00              |
| <b>Total por Fornecedor:</b>         |  | <b>2</b>             |                         | <b>10.800,00</b>       |
| Lote: 1                              | - 007621 - TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA | 2                    | 0,0000                  | 29.358,00              |
| <b>Total por Fornecedor:</b>         |  | <b>2</b>             |                         | <b>29.358,00</b>       |
| <b>Total:</b>                        |  | <b>4</b>             |                         | <b>40.158,00</b>       |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.051.4.4.90.00.00.00.00 (3), 1.051.4.4.90.00.00.00.00 (31)

Joaçaba, 5 de Julho de 2013.

-----  
 Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**CNPJ: 84.591.890/0001-43  
Rua Tiradentes, 123  
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 22/2013 - PR

Processo Administrativo: 26/2013  
Processo de Licitação: 26/2013  
Data do Processo: 21/06/2013

Folha: 2/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Joaçaba, 5 de Julho de 2013.

-----  
Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

# Lages

## PREFEITURA

### CC 01-2013 SEMASA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Diretoria de Licitações e Contratos  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Modalidade: CC 01-2013 SEMASA

Objeto: Prestação de Serviços de Operação de Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água  
Tipo: Menor Preço Global  
Abertura: 07/08/2013 às 09:00  
Valor Estimado: 63.742.052,60

A retirada obter-se-á na Diretoria de Licitações e Contratos, ao custo de R\$ 10,00, ou pelo site: [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br) sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 05 de julho de 2013.  
PEDRO MARCOS ORTIZ  
Secretário de Administração

### PP 51-2013 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Diretoria de Licitações e Contratos  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Modalidade: PP 51-2013 PML

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo para a Cozinha Comunitária  
Tipo: Menor Preço por Lote  
Abertura: 29/07/2013 às 09:00  
Valor Estimado: 36.841,60

A retirada obter-se-á na Diretoria de Licitações e Contratos, ao custo de R\$ 10,00, ou pelo site: [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br) sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 08 de julho de 2013.  
PEDRO MARCOS ORTIZ  
Secretário de Administração

# Lauro Muller

## PREFEITURA

### Lei N° 1766/2013

LEI N° 1766/2013 DE 5 DE JULHO DE 2013  
"DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS" DO MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:  
Art. 1° - O Sistema Único de Assistência Social- SUAS é um sistema

público, com comando único, não contributivo, descentralizado e participativo, que organiza e normatiza a Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - O Sistema Único de Assistência Social de Lauro Müller - SUAS é regido pelos seguintes princípios:

- I. Universalização dos direitos socioassistenciais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- II. Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, garantindo a dignidade do cidadão e sua autonomia, assim como ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- III. Divulgação ampla de benefícios, serviços, programas e projetos de assistência social no Município;

Art. 3° - São diretrizes do Sistema Único de Assistência Social de Lauro Müller/SC:

- I. Consolidar a Assistência Social como uma política pública de Estado;
- II. Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- III. Supremacia da necessidade do usuário na determinação da oferta dos serviços socioassistenciais;
- IV. Garantia da articulação entre serviços, benefícios, programas e projetos da Assistência Social;
- V. Integração e ações intersetoriais com as demais políticas públicas municipais;
- VI. Aperfeiçoamento da integração dos serviços prestados pela rede socioassistencial governamental e não-governamental;
- VII. Acompanhamento das famílias, visando o fortalecimento do caráter protetivo da família, ampliando a oferta de serviços.

Art. 4° - O Sistema Único de Assistência Social de Lauro Müller/SC - SUAS realiza a gestão da Política Municipal de Assistência Social sob o comando da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, articulando os serviços, programas, projetos e benefícios da Rede de Proteção Social de Lauro Müller/SC, formada pelas entidades governamentais e da sociedade civil organizada em entidades de assistência social, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades e riscos sociais. Seu foco de atuação é a população com maiores índices de vulnerabilidade e as situações de violação de direitos, com o objetivo de:

- I. Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e proteção social especial para famílias, grupos e indivíduos que deles necessitar;
- II. Contribuir para a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais;
- III. Assegurar que as ações no âmbito da política de assistência social tenham centralidade na família, promovendo a convivência familiar e comunitária, tendo o território por referência;
- IV. Monitorar e garantir os padrões de qualidade dos serviços, benefícios, programas e projetos;
- V. Implementar a Política de Recursos Humanos.

Art. 5° - O público destinatário do Sistema Único de Assistência Social de Lauro Müller/SC é constituído pelas famílias, grupos ou indivíduos, cujas condições de risco e/ou vulnerabilidade social são as seguintes:

- I. Perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, de vínculos relacionais ou de pertencimento e sociabilidade;
- II. Fragilidades próprias do ciclo de vida;
- III. Desvantagens pessoais resultantes de deficiência sensorial,

mental ou múltipla;

IV. Identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural, de gênero ou orientação sexual;

V. Violações de direito resultando em abandono, negligência, exploração no trabalho infanto-juvenil, violência ou exploração sexual comercial, violência doméstica física e/ou psicológica, maus tratos, problemas de subsistência e situação de mendicância;

VI. Violência social, resultando em apatização social;

VII. Trajetória de vida nas ruas ou situação de rua;

VIII. Situação de conflito com a lei, em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;

IX. Vítimas de catástrofes ou calamidades públicas, com perda total ou parcial de bens;

X. Situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, acesso - precário ou nulo - aos serviços públicos).

**Art. 6º - O Sistema Único de Assistência Social de Lauro Müller/SC é gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, com as atribuições de formular as diretrizes, planejar, coordenar a execução, monitorar e avaliar as ações da rede socioassistencial de abrangência local e regional, além de executar as ações de abrangência territorial municipal e regional.**

**Parágrafo Único.** Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho- SEMAST estabelecer sistema de regulação para a efetivação dos princípios e diretrizes, mediante a normatização dos processos de trabalho, a definição dos padrões de qualidade, os fluxos e interfaces entre os serviços, a promoção da articulação interinstitucional e intersetorial, o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento técnico-metodológico e a supervisão da rede socioassistencial direta e conveniada, assim como o monitoramento da execução e avaliação dos resultados dos serviços.

**Art. 7º - O Sistema Único de Assistência Social de Lauro Müller/SC compõe, juntamente com a União e o Estado, modelo de gestão com divisão de competências, atuando segundo as seguintes bases organizacionais:**

I. A matricialidade sócio-familiar com desenvolvimento das ações com centralidade na família, independentemente de seu formato ou modelo;

II. A territorialização caracteriza-se pela oferta de serviços baseada na proximidade do cidadão e dos locais de maior vulnerabilidade e risco social, sendo local e regional, no caso do atendimento da proteção social especial;

III. Constituição de serviços socioassistenciais cuja execução seja garantida, como primazia do Governo Municipal, mediante parcerias estabelecidas com as entidades e

organizações de assistência social; tais serviços e programas visam a melhoria da vida da população - em particular, atendendo suas necessidades básicas -, através da observância dos objetivos, princípios e diretrizes, ordenados em rede de proteção social básica e especial, conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social;

IV. O financiamento tem como base o porte e o nível de gestão de Lauro Müller/SC, a complexidade dos serviços, hierarquizados e complementares, a continuidade do Financiamento, o repasse regular e automático de recursos dos dois Fundos - Nacional e Estadual - para o Município, o co-financiamento das ações e o estabelecimento de pisos de atenção;

V. O controle social e a participação popular;

VI. A política de recursos humanos estabelecida em conformidade com o que dispõe a Norma Operacional Básica/Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB/RH/SUAS, Resolução CNAS nº 01/2007 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 25 de janeiro de 2007;

VII. O sistema de monitoramento, avaliação e informação visa o planejamento, a mensuração da eficiência e eficácia da política,

assim como a realização de estudos e diagnósticos.

§1º - Para efeito da execução e oferta dos serviços socioassistenciais, com base no território, O Município de Tobias Barreto/SE é definido como Município de pequeno porte II, conforme a Resolução CNAS nº 145/2004 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 15 de outubro de 2004;

§2º - Os Conselhos Municipais de Políticas Públicas Setoriais e de Direitos, notadamente o de Assistência Social, estão vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Executiva dos Conselhos, que proverá a infraestrutura necessária para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

§3º - As entidades e organizações são consideradas de assistência social quando seus atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivos, missão e público-alvo, de acordo com as disposições da Lei Federal n 8.742/93, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.308/2007, de 14 de dezembro de 2007. São características essenciais das entidades e organizações de assistência social:

I. Realizar atendimento, assessoramento ou defesa de garantia de direitos na área da assistência social, na forma desta Lei;

II. Garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação de serviços do usuário;

III. Ter finalidade pública e transparência nas suas ações.

§4º - As entidades e organizações de assistência social que incorrerem em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes foram repassados pelos poderes públicos terão a sua vinculação ao SUAS cancelada, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

**Art. 8º - Os serviços socioassistenciais no Sistema Único de Assistência Social - SUAS são organizados segundo as seguintes funções:**

I. Vigilância socioassistencial - Refere-se à produção, sistematização de informações sindicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e de risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida;

II. Proteção Social - Consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS para redução e

prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo de vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional. Com base nas vulnerabilidades e riscos sociais, as proteções sociais são ofertadas no Sistema Único de Assistência Social - SUAS por níveis de complexidade: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

III. Defesa Social e Institucional - A proteção social, tanto básica quanto especial, deve ser organizada de forma a garantir aos seus usuários o acesso ao conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa.

**Art. 9º - Os serviços de proteção social básica realizam acompanhamento preventivo a indivíduos e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio de ações que objetivam a promoção, o desenvolvimento de potencialidades, assim como o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais.**

**Art. 10 - São considerados serviços de proteção social básica de Assistência Social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, à socialização e ao acolhimento em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho.**

**Parágrafo Único.** O Sistema Único de Assistência Social de Lauro Müller/SC, institui o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, unidade pública estatal, de base territorial, localizado em área de vulnerabilidade social para executar e organizar ações, coordenando a rede de serviços socioassistenciais locais.

**Art. 11 - A Proteção Social Especial** é modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, negligência, maus tratos físicos e/ou psíquicos, violência sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medida sócio-educativas em meio aberto, situação de rua, situação de trabalho infanto-juvenil. É composta por serviços de Média e Alta Complexidade.

**Art. 12 - A Proteção Social Especial de Média Complexidade** oferece atendimento às famílias ou indivíduos cujos direitos são violados e cujos vínculos familiares e comunitários estão fragilizados, mas não rompidos, requerendo atenção especializada e individualizada, além de acompanhamento contínuo e monitorado.

**Art. 13 - Os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade** são aqueles que garantem proteção integral para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados do seu núcleo familiar e/ou comunitário.

**Parágrafo Único.** Os serviços da proteção social especial, devido ao tamanho do Município e sua capacidade, podem ser oferecidos em base regional, organizados mediante consórcio intermunicipal.

**Art. 14 - Cabe ao Município a oferta de benefícios eventuais e emergenciais,** conforme o Decreto Federal n° 6.307/2007, de 14 de dezembro de 2007.

**Art. 15 - Os Instrumentos de Gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento nas três esferas de governo: União, Estados e Município, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de proteção social, básica e especial, sendo eles:**

- I. Plano Municipal de Assistência Social;
- II. Orçamento da Assistência Social;
- III. Gestão da informação, monitoramento e avaliação; IV - Relatório Anual de Gestão.

**Art. 16 - Para implementar o disposto nos artigos 12 e 13 fica instituído o Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, que organizará e levará a efeito serviços de enfrentamento às violações de direitos e proteção integral às famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário.**

**Art. 17 - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.**

**Art. 18 - O Município aplicará, anualmente, no mínimo, 5% (cinco por cento) da receita resultante dos impostos e arrecadação financeira na manutenção e desenvolvimento da proteção social, levada a efeito, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**Art. 19 - Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrário.**

LAURO MÜLLER, 5 DE JULHO DE 2013.  
FABRÍCIO KUSMIN ALVES  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT  
SECRETÁRIO DE ADM., FIN. E PLANEJAMENTO

### **Lei N° 1767/2013**

LEI N° 1767/2013 DE 5 DE JULHO DE 2013

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S/A - EPAGRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a celebrar termo de contrato de prestação de serviços com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A - EPAGRI, parte integrante desta LEI.**

**Art. 2º - O presente termo de contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural pela EPAGRI S/A.**

**Parágrafo Único - O Município pagará a EPAGRI pelos serviços prestados de Assistência Técnica e Extensão Rural o valor de R\$ 28.193,64 (vinte e oito mil e cento e noventa e três reais e sessenta centavos), pagos em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 4.698,94 (quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), repassados do período da aprovação da presente Lei até dezembro de 2013.**

**Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da Lei Orçamentária n° 1.660/2010 de 07 de dezembro de 2010; 08.01- Fundo Municipal da Agricultura; 2.042 - Assistência ao Produtor Rural; Natureza da Despesa: 3.3.90.00 - Aplicação Direta.**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.**

LAURO MÜLLER, 5 DE JULHO DE 2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT  
SECRETÁRIO DE ADM., FIN. E PLANEJAMENTO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATER N° 01/2013

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lauro Muller, com sede à Rua Walter Verteli, 239, Centro, CEP: 88.880-000, inscrita no CNPJ sob o n° 82.558.909/0001-24, neste ato representado por seu prefeito municipal Fabrício Kusmin Alves, inscrito no CPF sob o n° 632.671.959-34 e portador da Carteira de Identidade n° 2.089.026 - SSP/SC, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e

de outro lado,  
CONTRATADA: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina -Epagri, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284/2005, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 1347, Itacorubi, em Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0001-62, e Inscrição Estadual nº 250.403.498, neste ato representada em consonância ao Art. 38, inc. III e parágrafo Único, do Estatuto Social da Epagri, por Realdino José Busarello CPF nº 380.377.429-20, RG nº .877.520, Gerente Regional da Epagri de Criciúma, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações supervenientes às Licitações e Contratos da Administração Pública, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL, ORIGEM E DOTAÇÃO

O presente instrumento está fundamentado na Lei 8.666/93, arts. 1º, 25, "caput"; 54 e 55; apresentando origem na negociação entre a CONTRATANTE, e encaminhamento deste instrumento pela Gerência Regional da Epagri de Criciúma, unidade da CONTRATADA. E tem como dotação orçamentária os seguintes códigos: Fundo Municipal da Agricultura; 2.042 - Assistência ao Produtor Rural; Natureza da Despesa: 3.3.90.00 - Aplicação Direta.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### I - São obrigações da CONTRATADA:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano anual de trabalho - PAT;
2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no Plano Anual de trabalho - PAT, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no Plano anual de trabalho - PAT;
4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município CONTRATANTE;
5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao Plano anual de trabalho - PAT no Município CONTRATANTE;
6. Implementar os trabalhos de interesse do CONTRATANTE e os que lhe couberem no Plano anual de trabalho - PAT;
7. Participar de reuniões quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
8. Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.

##### II - São obrigações do CONTRATANTE:

1. Repassar para CONTRATADA o valor ajustado na conformidade da Cláusula Quinta, referente a prestação dos serviços objeto do presente instrumento de contrato,
2. Permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas e locais onde serão prestados os serviços;
3. Promover a participação dos seus técnicos nos cursos ministrados pela CONTRATADA;
4. Supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços, e
5. Proceder à avaliação dos serviços prestados e emitir relatório com os resultados obtidos.

#### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DOS SERVIÇOS

Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em 01/07/13 até 31/12/13 facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo com previsão na Lei Municipal e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestados, o valor global de R\$ 28.193,64 (Vinte e oito mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos), divididos em 06 parcelas iguais no valor de R\$ 4.698,94, repassado no período de vigência desse contrato.

Parágrafo Único: Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), conforme item 17.1 Lei Municipal que regulamente este tributo, bem como o Imposto de Renda - Pessoa Jurídica, conforme legislação federal competente.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor mensal acima mencionado será repassado pelo CONTRATANTE/Município para a Epagri, mediante emissão de boleto bancário. O vencimento dos boletos será conforme acordado nesse instrumento jurídico. A quitação do pagamento, será dada pela CONTRATADA imediatamente após o recebimento de cada parcela.

Parágrafo Primeiro: A nota fiscal deverá ser emitida até o ÚLTIMO dia útil de cada mês da prestação do serviço.

#### CLÁUSULA SETIMA - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

As despesas decorrentes das obrigações trabalhistas relativas à prestação dos serviços Assistência Técnica e Extensão Rural, objeto do instrumento ora ajustado correrá por conta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Epagri prestará os serviços como forma de consultoria e orientação e, neste sentido, não poderá ser responsabilizada por prejuízos econômicos ou patrimoniais que os agricultores consulentes possam ser vítimas, dada a impossibilidade de previsão dos riscos da atividade agropecuária e pesqueira.

Parágrafo Único: A Epagri se isenta de responsabilidade também nos casos de negativa de financiamento agropecuário sejam quais forem os motivos que deram causa a esta.

#### CLÁUSULA NONA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Nenhuma alteração contratual será efetuada sem a autorização das partes, cabendo modificar, adicionar, retificar ou excluir termos deste instrumento, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos, mediante termo aditivo competente e de conformidade com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ou por qualquer das partes caso ocorra descumprimento de cláusula ou condição na execução do presente contrato cabendo multa pela parte que der motivo o equivalente a 1 (uma) parcela do valor contratado.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inadimplência de quaisquer das parcelas, o CONTRATADO estará sujeito as penalidades previstas no Estatuto das Licitações Públicas, Lei 8.666/93.

Parágrafo Único: Pelo descumprimento do pagamento de quaisquer das parcelas discriminadas na Cláusula Quinta ajustada neste instrumento, a CONTRATADA inviabilizará a emissão da CND

- Certidão Negativa de Débito, até que a situação de inadimplência seja restabelecida.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO E PUBLICAÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis, independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato.

Parágrafo Único: A publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, caberá à Prefeitura Municipal de Siderópolis, sendo realizado de conformidade com o que disciplina o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Florianópolis, 01 de Julho de 2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES

Prefeito Municipal

REALDINO JOSÉ BUSARELLO

GERENTE REGIONAL DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Testemunhas:

Nome: ELIANDRO BETT GIONGO

CPF: 018.543.769-93

Nome: ALAN JUNG CROCETTA

CPF: 063.454.109-93

**Lebon Régis**

**PREFEITURA**

#### Portaria N° 290/2013 - HMMSA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO

PORTARIA N°. 0290/2013 de 05 de Julho de 2013.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º, Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979, e lei 978/99 de 31/03/99 e Lei 076 de 12/01/2012..

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER FÉRIAS NORMAIS, a Servidora, CLAUDETE GUEDES DA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do quadro de pessoal do Hospital, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2011 a 02/05/2012 e período de gozo de 05/07/2013 a 03/08/2013.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio,

em 05 de Julho de 2013.

MOACIR GALENO VARELA FURTADO

Presidente

#### Portaria N° 291/2013 - HMMSA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO

PORTARIA N°. 0291/2013 de 05 de Julho de 2013.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º, Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979, e de conformidade com o Art. 96 da Lei Complementar nº 076 de 12/01/2012.

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, a servidora, CLAUDETE GUEDES DA SILVA, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Licença Prêmio relativo ao período de aquisitivo 12/01/2012 a 11/01/2013 período de gozo de 04/08/2013 a 21/08/2013.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio,

em 05 de Julho de 2013.

MOACIR GALENO VARELA FURTADO

Presidente

#### Extrato do Termo de Convênio

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 01/2013

Concedente: MUNICÍPIO DE LEBON REGIS ESTADO DE SANTA CATARINA e Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lebon Régis-SC/APAE. OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a concessão de Subvenção Social, para atendimento do objeto constante do plano de trabalho. PRAZO E DA VIGÊNCIA - De 06/01/2013 Até 31/12/2013. Publicação com efeitos retroativos a janeiro\2013. Valor R\$: 1.435,17 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais, dezessete centavos) em parcelas mensais. Lebon Régis, 08 de julho de 2013. Cleusa Maria Redolfi Tomacheuski Secretária de administração e finanças.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 02/2013

Concedente: MUNICÍPIO DE LEBON REGIS ESTADO DE SANTA CATARINA e Convenente: Associação de Serviços Sociais Voluntários de Lebon Régis-SC/BOMBEIROS. OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a concessão de Subvenção Social, para manutenção das atividades da Associação de Serviços Sociais Voluntários de Lebon Régis. PRAZO E DA VIGÊNCIA - De 06/01/2013 Até 31/12/2013. Publicação com efeitos retroativos a janeiro\2013. Valor R\$: 2.000,00 (dois mil reais) em parcelas mensais.

Lebon Régis, 08 de julho de 2013.

CLEUSA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI

Secretária de administração e finanças.

# Lindóia do Sul

## PREFEITURA

**Decreto N° 2.456/2013, de 01 de Julho de 2013.**  
 DECRETO N° 2.456/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013.  
 EXONERA SUPERVISORA DE COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pedro Ari Parizotto, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 91, I, c/c Lei Complementar nº 122/2009, de 02 de fevereiro de 2009

### DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a senhora NOEMISA WEBER, ocupante do cargo de Supervisora de Comunicação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargo em Comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul - SC.

PEDRO ARI PARIZOTTO  
 Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se  
 Em, 01 de Julho de 2013

SANDRA REGINA ZUANAZZI  
 Analista Administrativo  
 Recursos Humanos

**Decreto N° 2.457/2013, de 01 de Julho de 2013**  
 DECRETO N° 2.457/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013  
 ESTABELECE AS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, senhor Pedro Ari Parizotto, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 122/2009 e alterações, Lei Complementar nº 178/2011, Lei Complementar nº 179/2011 e Lei Complementar nº 192/2012, de 23 de Março de 2012

### DECRETA

Art. 1º Estabelece as gratificações de função de confiança dos servidores públicos municipais, conforme consta no quadro abaixo:

| Nome                    | Função   | Valor R\$ |
|-------------------------|--|-----------|
| Antonio Carlos Vicente  | Responsável pelos serviços administrativos da Câmara de Vereadores | 372,96    |
| Assis Jora              | Chefe do Setor dos trabalhos de trator de Esteiras                 | 587,71    |
| Claudiomiro de Almeida  | Responsável pela frota de caminhões da Infra-estrutura             | 282,55    |
| Edison Domingos Giron   | Coordenador do setor de compras e licitações                       | 700,74    |
| Geneci Dellai Mingotti  | Chefe do setor de contabilidade                                    | 587,71    |
| Gilmar Antonio Milan    | Gerente do setor de mecânica                                       | 904,19    |
| Jandir Antonio Cittadin | Responsável do setor de Pedreiro                                   | 282,55    |
| Jonas Paulo Buzanello   | Encarregado Setor da Dengue, junto a Secretaria de Saúde           | 372,96    |

|                           |   |        |
|---------------------------|---|--------|
| Leonardo Júnior Cavalhier | Chefe do Setor de Publicação de Contratos                 | 587,71 |
| Luis Gabrielli            | Chefe dos Serviços Administrativos do Conselho Tutelar    | 587,71 |
| Jarbas Mendes             | Chefe dos Serviços de Infra-Estrutura                     | 587,71 |
| Josemar Tecchio           | Chefe do setor da Junta de Serviço Militar e INCRA        | 587,71 |
| Marcelo Diogo Colossi     | Chefe do posto do SINE                                    | 587,71 |
| Marciano Paulo Kel        | Encarregado do setor de veículos da Diretoria de Educação | 372,96 |
| Marinês Ribeiro Perondi   | Chefe da Secretaria de Administração e Finanças           | 587,71 |
| Nedoir José Moretto       | Coordenador dos Trabalhos de Infra-Estrutura              | 700,74 |
| Neudi Domingos Bertol     | Chefe da Turma 01 de Infra-estrutura                      | 587,71 |
| Nilse Salete Zatta Colle  | Responsável pelos Serviços de Auxiliar de Educação        | 282,55 |
| Onório Pereira Chaves     | Chefe do setor de carpintaria                             | 587,71 |
| Odir Antônio Von Dentz    | Encarregado do Setor de Casca-Ihamento                    | 372,96 |
| Revelino Damin            | Encarregado da Turma 02 de Infra-Estrutura                | 372,96 |
| Sandra Pereira            | Responsável pelo Bolsa Família                            | 282,55 |
| Sirlei Maria Cason Correa | Responsável do setor de recepção e protocolo              | 282,55 |

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.435/2013, de 25 de Abril de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.  
 PEDRO ARI PARIZOTTO  
 Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

SANDRA REGINA ZUANAZZI  
 Analista Administrativo  
 Responsável pelo Recursos Humanos

**Decreto N° 2.458/2013, de 05 de Julho de 2013**  
 DECRETO N° 2.458/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013  
 REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, conforme Lei Ordinária Nº Lei Ordinária N° 1.117/2012 de 14 de Dezembro de 2012:

### D E C R E T A

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do a.rt. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 Unidade 01 - Diretoria de Educação  
 Projeto/Atividade 2.011 - Ensino Fundamental - Merenda  
 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0060 - Aplicações Diretas R\$ 4.040,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do excesso de arrecadação na fonte:

Fonte - Excesso de Arrecadação R\$ 4.040,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul - SC  
PEDRO ARI PARIZOTTO  
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se  
Em, 05 de Julho de 2013

EDISON DOMINGOS GIRON  
Auxiliar de Técnico

### Decreto N° 2.459/2013, de 05 de Julho de 2013

DECRETO N° 2.459/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013  
DESIGNA E TRANSFERE VEÍCULO PARA USO DA DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL E CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município:

#### DECRETA

Art. 1º. Fica designado o veículo de placa Mdc 8326, modelo GM/Classic Life, ano fabricação 2005, ano modelo 2005, a gasolina, chassi nº 98GSA19N05B272112 e patrimônio nº 1870, para uso da Diretoria de Ação Social e Centro de Referência em Assistência Social.

Parágrafo único. Face o disposto no art. 1º fica transferido o bem da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para a Diretoria de Ação Social.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul - SC  
PEDRO ARI PARIZOTTO  
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se  
Em, 05 de Julho de 2013

EDISON DOMINGOS GIRON  
Auxiliar de Técnico

## Luzerna

### PREFEITURA

#### Extrato Pregão PML. 040.13 - Equipamentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA  
SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL  
Processo Licitatório nº 040/2013 - PML  
Pregão Presencial nº 0029/2013 - PML

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço.

OBJETO: Aquisição, de forma parcelada, de aparelhos, equipamentos, utensílios médicos-odontológicos, utensílios domésticos, mobiliário em geral, dentre outros, destinados às atividades da Prefeitura de Luzerna e dos Fundos Especiais, em conformidade com as especificações do Anexo.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 23 de julho de 2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 23 de julho de 2013.

OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)  
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

## Macieira

### PREFEITURA

#### Regulamenta o Programa de Apoio e Incentivo ao Produtor Rural

DECRETO Nº1304, DE 08 DE JULHO DE 2013.

Regulamenta o programa de Apoio e Incentivo ao Produtor Rural para contratação de empresa particular terceirizada para prestação de serviço para o ano de 2013.

Emerson Zanella, Prefeito Municipal de Macieira, SC, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei nº 546, de 25 de outubro de 2011.

#### DECRETA:

Art. 1º. - O programa de apoio e incentivo previsto pela Lei 546/2011, fica regulamentado por este Decreto, sendo implementado para o ano de 2013, com conjeturadas por este decreto.

Parágrafo único - Os trabalhos de incentivos e apoio regulados por este Decreto terão sua vigência até o dia 31/12/2013, ou até que houver recursos.

Art. 2º. - O incentivo e apoio concedido ao produtor rural macieirense será de horas máquinas, que serão contratadas pela Prefeitura junto às empresas terceirizadas e especializadas neste trabalho, sendo prestados na propriedade do interessado, sendo 50% do valor dos serviços de máquinas pago através de incentivo ao produtor rural pela Prefeitura Municipal e 50% do valor das horas pago pelo produtor.

Parágrafo primeiro - Compreende-se no trabalho de horas



[www.ciga.sc.gov.br](http://www.ciga.sc.gov.br)

máquinas, a utilização de tratores, trator de esteira, escavadeira hidráulica, enfim todo maquinário necessário para a implementação do trabalho de infraestrutura previsto pelo parágrafo 3º. Da Lei 546/2011.

Parágrafo segundo - Para a contratação das empresas terceirizadas deverão se observar os processos licitatórios nos moldes legais previstos.

Parágrafo terceiro - O número de horas a ser concedido a cada interessado, de acordo com o disposto no art. 5º. da Lei 546/2011, não poderá exceder a 20 horas/máquina por interessado/beneficiário.

Parágrafo quarto - O período de trabalho das máquinas terceirizadas contratadas será realizado até o dia 31/12/2013, ou até se esgotar o recurso previsto por este Decreto, independentemente de quantos interessados/beneficiados estiverem escritos.

Art. 3º. - A habilitação dos interessados beneficiários e plano de trabalho para a implementação do serviço, será na forma prevista pelo art. 7º. e seus parágrafos da Lei 546/2011.

Parágrafo primeiro - O prazo de habilitação dos interessados/beneficiários será do período da Licitação até 31/12/2013.

Parágrafo segundo - Não serão aceitos pedidos de habilitação fora do prazo prescrito pelo parágrafo anterior.

Parágrafo terceiro - No caso de não serem atendidos todos os interessados/beneficiados que se habilitarem, quer seja por falta de recurso, ou qualquer outra situação que obste o trabalho das máquinas, e ainda, ultrapassado o período previsto para a implementação deste programa de incentivo e apoio, serão considerados suspensos os trabalhos, até a edição de novo Decreto, devendo o interessado/beneficiado novamente se habilitar junto à Secretaria competente.

Art. 4º. - Para cobrir as despesas com programa de incentivo e apoio será utilizado recurso na ordem de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de acordo com a disponibilidade da dotação do Orçamento Geral do Município, conforme prevê o art. 11 da Lei 546/2011.

Parágrafo primeiro - No caso de vencido o prazo deste Decreto, ou esgotados os recursos previstos, serão encerrados os trabalhos do programa de incentivo e apoio através de horas máquinas.

Parágrafo segundo - Em se encerrando os trabalhos do programa, bem como no caso de vencido o prazo deste Decreto, e havendo saldo remanescente do recurso previsto, deverá o numerário retornar aos cofres públicos.

Art. 5º. - Para cada serviço realizado na propriedade do interessado/beneficiado, deverá ser emitido pela Secretaria de Agricultura, um relatório constando as horas máquinas trabalhadas, a espécie de serviço prestados, quais as máquinas que foram utilizadas e ao final constar a data e assinatura do Secretário da Agricultura e do interessado/beneficiado, para fins de conferência e prestação de contas do recurso público aplicado.

Art. 6º. - O pagamento da empresa terceirizada contratada para a realização e implementação dos serviços de horas máquinas, será de acordo com o cronograma de pagamentos mantidos pela municipalidade.

Art. 7º. - Este decreto deverá ser publicado e afixado em locais públicos, de forma que possa chegar ao conhecimentos de todos os interessados/beneficiados para fim da habilitação para o programa

de incentivo e apoio.

Art. 8º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macieira, 08 de julho de 2013.

EMERSON ZANELLA

Prefeito Municipal

### **Publicação de Edital - Aquisição de Combustível Saúde**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2013

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2013

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Dona Maria Mendes, nº.153, Centro, através do Sr. ALMIR ARCONTI, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, no ramo pertinente, que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 0004/2013, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 0002/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e que até 14h00min. do dia 19 de julho de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dona Maria Mendes, nº 133, Centro, Macieira - SC, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 2795, de 02 de janeiro de 2013, estará recebendo propostas para a contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento de combustível, tipo óleo diesel, destinado ao abastecimento de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, com especificações e quantitativos descritos no Edital (Anexo I).

O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 14h00m de 19/07/2013, no endereço acima indicado.

Maiores esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Edital na íntegra poderão se obtidas diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Pregão, ou através do telefone (49) 3574-2000, ramal 2017, de segunda à sexta-feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

Macieira - SC, 08 de julho de 2013.

REJANE SPANHOLLO ABRAÃO

Pregoeira

### **Publicação de Edital -Aquisição de Combustível Prefeitura**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2013

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031/2013

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133, Centro, na cidade de Macieira - SC, através do Sr. EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, no ramo pertinente, que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 0031/2013, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 0022/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e que até 09h00min, do dia 19 de julho de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, localizada no endereço acima citado, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº

2795, de 02 de janeiro de 2013, estará recebendo propostas para a contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento de combustível, tipo óleo diesel, destinado ao abastecimento de veículos e máquinas da Frota Municipal, com especificações e quantitativos discriminados no Edital (Anexo I).

O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 09h00m de 19/07/2013, no endereço acima indicado.

Maiores esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Edital na íntegra poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Pregão, ou através do telefone (49) 3574-2000, ramal 2017, de segunda à sexta-feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

Macieira - SC, 08 de julho de 2013.

REJANE SPANHOLLO ABRAÃO

Pregoeira

## Mafra

### PREFEITURA

#### Resultado da Fase de Habilitação da TP 004/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

ESTADO DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013. O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público aos interessados, o resultado da fase de habilitação do processo licitatório acima referenciado.

Empresa habilitada: Após transcorrer o prazo previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a Comissão Permanente de Licitação concluiu que, a empresa Serrana Engenharia Ltda cumpriu integralmente com as exigências editalícias, restando habilitada no certame licitatório.

A data de abertura do envelope de proposta comercial será no dia 12 de julho de 2013 as 14h00min no mesmo endereço determinado no edital.

Mafra (SC), 05 de julho de 2013.

ROBERTO AGENOR SCHOLZE

Prefeito Municipal

## Maravilha

### PREFEITURA

#### Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Processo Licitatório n. 3.004/2013 - Modalidade Pregão Presencial

Registro de Preços n. 021/2013

A Senhora Prefeita de Maravilha, SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na confecção de material gráfico para secretarias,

departamentos e setores da Administração do Município de Maravilha, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas no dia 19 de julho de 2013, às 14h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas.

Maravilha - SC, 04 de julho de 2013.

ROSIMAR MALDANER

Prefeita de Maravilha.

## Marema

### PREFEITURA

#### Lei Complementar N. 032/2013

Lei Complementar n. 032/2013

De 14/05/2013

cria cargo de Assessor Jurídico, nos quadros de cargos de provimento em comissão, do Anexo II Quadro de Vagas e Tabela de Vencimento/Subsídios dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, Lei Municipal 966/2012 e dá outras providências.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito do Município de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo, com uma vaga, carga horária de 20 horas/semanais, escolaridade de nível superior em direito e registro na OAB, com vencimento mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

§ 1º - Em virtude da criação do cargo de Assessor Jurídico, o Anexo II - Quadro de Remuneração de Cargos em Comissão, previsto na Lei Municipal n. 966/2012, passa a vigorar acrescido da alteração criada, conforme segue:

#### ANEXO II - CARGOS COMISSIONADOS

##### ANEXO II

QUADRO DE VAGAS E TABELA DE VENCIMENTOS/SUBSÍDIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

| CÓD   | CARGO             | NÍVEL | N.º DE VAGAS | Carga/horária     | VENCIMENTO/SUBSÍDIO |
|-------|-------------------|-------|--------------|-------------------|---------------------|
| 06.01 | ASSESSOR JURÍDICO | CC-2  | 01           | 20 HORAS SEMANAIS | R\$ 3.300,00        |

§ 2º - Ao Assessor Jurídico, órgão integrante do Poder Legislativo Municipal, compete:

Defender a Câmara Municipal de Vereadores de Ações de qualquer origem em todas as esferas do Poder Judiciário;  
Assessorar a presidência da Câmara em matéria relacionada ao processo legislativo;  
Realizar defesas perante o Tribunal de Contas do Estado,

Exercer a representação judicial e extrajudicial, bem como a consultoria jurídica do Poder Legislativo;  
 Exercer as funções de assessoria técnico-jurídica ao Poder Legislativo;  
 Emitir parecer de ordem jurídica em consulta formulada pelo Presidente, mesa diretora, Comissões e vereadores;  
 Auxiliar o controle interno dos atos administrativos;  
 Propor o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;  
 Assinar, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza;  
 Representar a Câmara em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações;  
 Elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Legislativo em mandados de segurança ou mandados de injunção;  
 Emitir parecer sobre matérias relacionadas com processo judiciais em que a Câmara tenha interesse;  
 Apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelo Poder Legislativo;  
 Elaborar projetos de Lei, Decretos, Editais, licitações e Portarias;  
 Subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos;  
 Realizar as demais tarefas atinentes a função.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta do Orçamento Municipal, em cada exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marema,  
 Estado de Santa Catarina, em 14 de maio de 2013.  
**VALDOMIRO BEVILAQUA**  
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

**DAIANE PERCIO**  
 Servidor Designado

### **Lei Complementar N. 033/2013**

Lei Complementar n. 033/2013

de 14/05/2013

**ALTERA VENCIMENTO BASE DOS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDOMIRO BEVILAQUA**, Prefeito do Município de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterado o vencimento base, dos cargos de provimento efetivo constante no Anexo I, Quadro de Pessoal Permanente, da Lei Municipal Complementar n. 027/2005 de 12/12/2005, a seguir especificado:

I - Cargo de Contador, vencimento atual de R\$ 3.332,91 (reais) passando para R\$ 5.200,00 (reais);

II - Cargo de Médico Veterinário, vencimento atual de 2.836,20 (reais) passando para R\$ 3.332,91 (reais).

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete do Prefeito 14 de maio de 2013  
**VALDOMIRO BEVILAQUA**  
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

**DAIANE PERCIO**  
 Servidor Designado

### **Lei Nº 1009/2013**

Lei nº 1009/2013

De 14 de maio de 2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI (AMAI) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDOMIRO BEVILAQUA**, Prefeito do Município de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI), a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único - Os recursos a serem transferidos têm como fim específico o rateio entre os Municípios Associados para aquisição de equipamento de GPS.

Art. 2º. A entidade beneficiada deverá apresentar declaração de funcionamento regular e Plano de Aplicação, bem como o número da conta bancária, condicionamento a isso a liberação dos recursos.

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá fazer prestação de contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 60 dias (sessenta dias), a contar da data do recebimento do valor e/ou parcela recebida, contendo entre outros documentos, necessariamente o seguinte:

I - Documento das despesas efetuadas;

II - Cópia do Estatuto;

III - Ata da última diretoria;

IV - Declaração do Presidente de que os recursos foram aplicados nos fins para os quais se destinam;

Art. 4º. A autoridade administrativa considera como não prestadas as contas, entre outras situações possíveis, quando:

I - Não apresentada no prazo regulamentar;

II - Apresentar documentação incompleta;

III - A documentação apresentada não oferecer condições a comprovação da regular aplicação do dinheiro público.

Art. 5º. O destinatário dos recursos repassado, responderá pelos prejuízos que causar a Fazenda Pública Municipal.

Parágrafo Único - O responsável pela entidade recebedora dos recursos, será responsabilizado com a devolução do valor, caso não cumpra com as determinações constantes nesta lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da dotação específica, consignada dentro do orçamento municipal.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marema,  
 Estado de Santa Catarina, em 14 de maio de 2013.  
**VALDOMIRO BEVILAQUA**  
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

DAIANE PERCIO  
Servidor Designado

**Decreto N. 089/2013**

DECRETO n. 089/2013

De 03/05/2013

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 0022/2013 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n. 0011/2013, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e CONSIDERANDO o julgamento feito pela comissão permanente de licitação:

DECRETA

Art. 1º. A homologação do julgamento proferido pela comissão permanente de licitação no Processo Administrativo Licitatório n.0022/2013 na Modalidade de Pregão Presencial n. 0011/2013, na sua exata ordem de classificação.

Parágrafo Único - O objeto da presente licitação consiste em Contratação de Seguros de Veículos, bens moveis e imóveis.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto dos item unico ao proponente vencedor CMC CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA - CNPJ/MF n. 61.198.196/0001-60, no valor total de R\$ 33.182,00 (reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2013.

VALDOMIRO BEVILAQUA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

DAIANE PERCIO

Func. Designado

**Decreto N. 090/2013**

DECRETO n. 090/2013

De 03/05/2013

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO/FMS n. 0008/2013 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL/FMS n. 0002/2013, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e CONSIDERANDO o julgamento feito pela comissão permanente de licitação:

DECRETA

Art. 1º. A homologação do julgamento proferido pela comissão permanente de licitação no Processo Administrativo Licitatório/FMS n.0008/2013 na Modalidade de Pregão Presencial/FMS n. 0002/2013, na sua exata ordem de classificação.

Parágrafo Único - O objeto da presente licitação consiste em Contratação de Serviços Médicos.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto do item 01 ao proponente vencedor CLINICA MEDICA TISSIANI LTDA ME - CNPJ/MF n. 14.159.359/0001-10, no valor total de R\$ 40.000,00 (reais); objeto do item 02 ao proponente vencedor EDICLEL CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ/MF n. 05.700.630/0001-92, no valor total de R\$ 36.000,00 (reais); objeto do item 03 ao proponente vencedor CLINICA MEDICA TONINI S/S LTDA - CNPJ/MF n. 17.456.584/0001-07, no valor total de R\$ 128.000,00 (reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2013.

VALDOMIRO BEVILAQUA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

DAIANE PERCIO

Func. Designado

**Decreto N. 091/2013**

DECRETO n. 091/2013

De 03/05/2013

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO/FMS n. 0009/2013 NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE/FMS n. 0001/2013, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e CONSIDERANDO o julgamento feito pela comissão permanente de licitação:

DECRETA

Art. 1º. A homologação do julgamento proferido pela comissão permanente de licitação no Processo Administrativo Licitatório/FMS n.0009/2013 na Modalidade de Carta Convite/FMS n. 0001/2013, na sua exata ordem de classificação.

Parágrafo Único - O objeto da presente licitação consiste em Aquisição de Material Médico.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto constante da ata de julgamento ao proponente vencedor C&R DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ/MF n. 04.889.315/0001-92, no valor total de R\$ 11.535,80 (reais); ao proponente vencedor FURINI COM. VAREJ. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ/MF n. 13.014.027/0001-85, no valor total de R\$ 18.164,20 (reais); ao proponente vencedor ODONTOESTE LTDA ME - CNPJ/MF n. 12.632.841/0001-09, no valor total de R\$ 47.090,79 (reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2013.

VALDOMIRO BEVILAQUA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

DAIANE PERCIO

Func. Designado

**Decreto N. 092/2013**

DECRETO n. 092/2013

De 03/05/2013

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 0023/2013 NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE n. 0009/2013, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e CONSIDERANDO o julgamento feito pela comissão permanente de licitação:

## DECRETA

Art. 1º. A homologação do julgamento proferido pela comissão permanente de licitação no Processo Administrativo Licitatório n.0023/2013 na Modalidade de Carta Convite n. 0009/2013, na sua exata ordem de classificação.

Parágrafo Único - O objeto da presente licitação recuperação de trator de esteira D41-E.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto único ao proponente vencedor FABRICIO JOSE BIANCHI ME - CNPJ/MF n. 10.636.152/0001-39, no valor total de R\$ 18.732,50 (reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2013.

VALDOMIRO BEVILAQUA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

DAIANE PERCIO

Func. Designado

**Decreto N. 093/2013**

DECRETO n. 093/2013

de 14/05/2013

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 0026/2013 NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 0003/2013, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e CONSIDERANDO o julgamento feito pela comissão permanente de licitação

## DECRETA

Art. 1º - A ratificação do ato do Senhor Presidente da Comissão de licitação, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Federal n. 8.666/93, nestes termos:

- Processo n. 0026/2013
- Licitação n. 0003/2013 - Inexigibilidade de Licitação
- Modalidade - Inexigibilidade de Licitação
- Objeto - Contratação de Profissional do Setor Artístico

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto único ao fornecedor GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA - ME - CNPJ/MF n. 08.658.124/0001-70,

no valor total de R\$ 8.000,00 (reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marema,  
Estado de Santa Catarina, em 14 de maio de 2013.

VALDOMIRO BEVILAQUA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

DAIANE PERCIO

Func. Designado

**Decreto N° 094/2013**

Decreto nº 094/2013

De 14/05/2013

DECRETA PONTO FACULTATIVO AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MAREMA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Marema, CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi do dia 30 de maio de 2013.

## DECRETA

Art. 1º - Ponto facultativo aos Servidores Públicos Municipais, com exceção aos serviços emergenciais, no dia 31 de maio de 2013 - sexta feira.

Parágrafo Único - Os serviços emergenciais e urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Art. 2ª - O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Marema, 14 de maio de 2013

VALDOMIRO BEVILAQUA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

DAIANE PERCIO

Func. Designado

**Portaria N. 165/2013**

Portaria n. 165/2013

De 22/05/2013

CONCEDE LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO SERVIÇO POR MOTIVO DE FALECIMENTO O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL INDALÉCIO RECH E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 115 do Estatuto dos Funcionários Público Municipal CONSIDERANDO a certidão de óbito em nome de AVELINO SIMONETO.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para ausentar-se do serviço o Servidor(a) Público(a) Municipal INDALÉCIO RECH, pelo período de 7 (sete) dias por motivo de falecimento de acordo com a

certidão de óbito de AVELINO SIMONETO, arquivado junto a sua pasta funcional.

Art. 2º - Conforme Art. 104 inc.II do Estatuto dos Funcionários Público Municipal, fica alterada a portaria 078/2013 que concedeu licença para tratamento de pessoa da família.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 22 de maio de 2013.

VALDOMIRO BEVILAQUA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

DAIANE PERCIO  
Servidora Responsável

### Portaria N° 160/2013

Portaria n° 160/2013

De 13/05/2013

ALTERA PRAZO DE LICENCA CONCEDIDO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL ALDIVA M. Z. ROMANINI ATRAVÉS DA PORTARIA n. 141/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 107 da Lei Municipal nº307/95 e CONSIDERANDO pedido de prorrogação do auxílio doença sob pericia medica atestada pelo INSS conforme n° do requerimento 148776008 apresentado em 13 de maio de 2013.

D E C I D E

Art. 1º - Alterar licença para tratamento de doença a Servidora Pública Municipal ALDIVA M. Z. ROMANINI, concedido pela Portaria n. 141/2013 de 17/04/2013, de 01 de abril a 11 de maio de 2013, para 01 de abril a 23 de junho de 2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 13 de maio de 2013.

VALDOMIRO BEVILAQUA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

DAIANE PERCIO  
Servidor Designado

### Portaria N° 161/2013

Portaria n°161/2013

De 13/05/2013

ALTERA DATA DE ADMISSAO A LIGIANE INES TOFFOLO EM CARACTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA ACT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, CONFORME PORTARIA 142/2013.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 64, VI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 203

da Lei Municipal 307/95 de 10/08/1995.

E CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse publico;

CONSIDERANDO a Portaria n. 160/2013 de 13/05/2013 que alterou a data para licença da Servidora ALDIVA M. Z. ROMANINI, conforme prorrogação de auxílio doença do INSS requerimento n°148776008.

D E C I D E

Art. 1º - Admitir LIGIANA INÊS TOFFOLO HAMMERICH para o exercício da função temporária de Professora ACT, para suprir a necessidade de reforço escolar de alunos junto ao Núcleo Escolar Municipal, com regime de trabalho de 20 horas semanais, passando do período de 08/04/2013 a 11/05/2013, para 08/04/2013 a 23/06/2013.

Parágrafo Único - Poderá ocorrer dispensa antes do término do Contrato, desde que ocorra caso de interesse público.

Art. 2ª - A presente Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 13 de maio de 2013

VALDOMIRO BEVILAQUA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

DAIANE PERCIO  
Setor de Recursos Humanos

### Portaria N° 162/2013

Portaria n°163/2013

De 14/05/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDENILSE SCALVI RIZZI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal EDENILSE SCALVI RIZZI, por um período de 30 dias, de 01 de junho a 30 de junho de 2013.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende de 26 de dezembro de 2011 a 25 de dezembro de 2012.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 14 de maio de 2013.

VALDOMIRO BEVILAQUA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

DAIANE PERCIO  
Recursos Humanos

**Portaria N° 163/2013**

Portaria n°163/2013

De 14/05/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDENILSE SCALVI RIZZI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal EDENILSE SCALVI RIZZI, por um período de 30 dias, de 01 de junho a 30 de junho de 2013.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende de 26 de dezembro de 2011 a 25 de dezembro de 2012.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 14 de maio de 2013.

VALDOMIRO BEVILAQUA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

DAIANE PERCIO

Recursos Humanos

**Portaria N° 164/2013**

Portaria n°164/2013

De 15/05/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CREUSA MARAN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal CREUSA MARAN, por um período de 30 dias, de 17 de junho a 16 de julho de 2013.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende de 26 de dezembro de 2011 a 25 de dezembro de 2012.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 15 de maio de 2013.

VALDOMIRO BEVILAQUA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

DAIANE PERCIO

Recursos Humanos

**Portaria N° 166/2013**

Portaria n°166/2013

De 22/05/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JULCICLEIA ZANCHIN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal JULCICLEIA ZANCHIN, por um período de 30 dias, de 14 de junho a 13 de julho de 2013.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende de 12 de abril de 2012 a 11 de abril de 2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 22 de maio de 2013.

VALDOMIRO BEVILAQUA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

DAIANE PERCIO

Recursos Humanos

**Contrato FMS N. 015/2013**

MINUTA

Contrato FMS n. 015/2013

CONTRATANTE - O Município de Marema

CONTRATADO - S&amp;R DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ/MF n. 13.014.027/0001-85

OBJETO - Aquisição de Material Médico  
VINCULAÇÃO - Processo de Licitação/FMS n. 0012/2013 - Modalidade de Carta Convite/FMS n. 0001/2013  
VALOR TOTAL - R\$ 11.535,80 (reais)  
FORO - Comarca de Xaxim - SC

Marema, 03 de maio de 2013

VALDOMIRO BEVILAQUA

Prefeito Municipal

**Contrato FMS N. 016/2013**

MINUTA

Contrato FMS n. 016/2013

CONTRATANTE - O Município de Marema

CONTRATADO - FURINI COM. VAREJ. PROD. FARMECEUTICOS

CNPJ/MF n. 13.014.027/0001-85

OBJETO - Aquisição de Material Médico  
VINCULAÇÃO - Processo de Licitação/FMS n. 0012/2013

- Modalidade de Carta Convite/FMS n. 0001/2013  
VALOR TOTAL - R\$ 18.164,20 (reais)  
FORO - Comarca de Xaxim - SC

Marema, 03 de maio de 2013  
VALDOMIRO BEVILAQUA  
Prefeito Municipal

### **Contrato FMS N. 017/2013**

MINUTA  
Contrato FMS n. 017/2013  
CONTRATANTE - O Município de Marema  
CONTRATADO - ODONTOESTE LTDA ME  
CNPJ/MF n. 12.632.841/0001-09

OBJETO - Aquisição de Material Médico  
VINCULAÇÃO - Processo de Licitação/FMS n. 0012/2013 - Modalidade de Carta Convite/FMS n. 0001/2013  
VALOR TOTAL - R\$ 47.090,79 (reais)  
FORO - Comarca de Xaxim - SC

Marema, 03 de maio de 2013  
VALDOMIRO BEVILAQUA  
Prefeito Municipal

### **Contrato FMS N. 018/2013**

MINUTA  
FMS - Fundo Municipal de Saúde  
Contrato/FMS n. 018/2013

OBJETO - Prestação de Serviços Médico  
Período - Até 30/12/2013  
VALOR TOTAL - R\$ 40.000,00 (reais)  
CONTRATANTE - O Município de Marema  
CONTRATADO - CLINICA MÉDICA TISSIANI LTDA  
CNPJ/MF n. 14.159.359/0001-10  
FORO - Comarca de Xaxim - SC

Marema, 03/05/2013  
VALDOMIRO BEVILAQUA  
Prefeito Municipal

### **Contrato N. 037/2013**

MINUTA  
Contrato n. 037/2013  
CONTRATANTE - O Município de Marema  
CONTRATADO - CMC CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA  
CNPJ/MF n. 15.810.707/0001-30

OBJETO - Seguros para Veículos, Moveis e Imóveis  
VINCULAÇÃO - PP n. 0011/2013  
VALOR TOTAL - R\$ 33.182,00(reais)  
FORO - Comarca de Xaxim - SC

Marema, 03 de maio de 2013  
VALDOMIRO BEVILAQUA  
Prefeito Municipal

### **Contrato N. 038/2013**

MINUTA  
Contrato n. 038/2013  
CONTRATANTE - O Município de Marema  
CONTRATADO - FABRICIO JOSE BIANCHI ME - CNPJ/MF n. 10.636.152/0001-39

OBJETO - Serviços de Mão-de-Obra e Peças utilizado na recuperação de Trator de Esteira D41-E.  
VINCULAÇÃO - Processo Licitatório n. 0023/2013, Modalidade de Carta Convite n. 0009/2013.  
VALOR TOTAL - R\$ 18.732,50 (reais)  
FORO - Comarca de Xaxim - SC

Marema, 03 de maio de 2013  
VALDOMIRO BEVILAQUA  
Prefeito Municipal

### **Contrato N° 041-2013**

MINUTA  
Contrato 041-2013

OBJETO - Locação de Palco e Tenda  
PRAZO - (07 a 09 de junho de 2013)  
VALOR - R\$ 7.000,00 (Reais)  
CONTRATANTE - O Município de Marema  
CONTRATADO - WILLIAM FRANCISCO DONZELLI OZECOSKI  
FORO - Comarca de Xaxim - SC

Marema, 15/05/2013  
VALDOMIRO BEVILAQUA  
Prefeito Municipal

### **Contrato N°.: 039/2013**

MINUTA  
Contrato n°.: 039/2013  
Contratante: Município de Marema - SC.  
Contratada: GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA ME  
Vinculação: Processo Licitatório n°. 0026/2013, na Modalidade de Inexigibilidade de licitação n°. 0003/2013

Objeto: Contratação de Banda Musical e show artístico para animação das festividades do município.  
Valor Total: R\$ 8.000,00 (reais)  
Foro: Comarca de Xaxim/ SC

Marema, 14 de maio de 2013.  
VALDOMIRO BEVILAQUA  
Prefeito Municipal

### **Contrato N°.: 040/2013**

MINUTA  
Contrato n°.: 040/2013  
Contratante: Município de Marema - SC.  
Contratada: BETHA SISTEMAS LTD  
CNPJ 00.456.865/0001-67

Objeto: Disponibilização do sistema FLY TRANSPARENCIA na modalidade de software como serviço por meio de conexão via internet..  
Valor Total: R\$ 1.560,00 (reais)  
Foro: Comarca de Xaxim/ SC

Marema, 15 de maio de 2013.  
VALDOMIRO BEVILAQUA  
Prefeito Municipal

### **Contrato/FMS N. 019/2013**

MINUTA  
FMS - Fundo Municipal de Saúde  
Contrato/FMS n. 019/2013

OBJETO - Prestação de Serviços Médico  
 Período - Até 30/12/2013  
 VALOR TOTAL - R\$ 36.000,00 (reais)  
 CONTRATANTE - O Município de Marema  
 CONTRATADO - EDICLEL CLINICA MÉDICA LTDA  
 CNPJ/MF n. 05.700.630/0001-92  
 FORO - Comarca de Xaxim - SC

Marema, 03/05/2013  
 VALDOMIRO BEVILAQUA  
 Prefeito Municipal

### Contrato/FMS N. 020/2013

MINUTA  
 FMS - Fundo Municipal de Saúde  
 Contrato/FMS n. 020/2013

OBJETO - Prestação de Serviços Médico  
 Período - Até 30/12/2013  
 VALOR TOTAL - R\$ 128.000,00 (reais).  
 CONTRATANTE - O Município de Marema  
 CONTRATADO - CLINICA MÉDICA TONINI S/S LTDA  
 CNPJ/MF n. 17.456.584/0001-07  
 FORO - Comarca de Xaxim - SC

Marema, 03/05/2013  
 VALDOMIRO BEVILAQUA  
 Prefeito Municipal

## Massaranduba

### PREFEITURA

### Processo Licitatório 20/2013 - FMS - Pregão Presencial 13/2013 FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2013  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2013 - REGISTRO DE PREÇO  
 TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

#### 1 - PREÂMBULO:

1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, Estado de Santa Catarina, situado na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº. 792/2012, de 23 de Janeiro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com adjudicação por item, visando a aquisição de diversos medicamentos destinados ao Pronto Atendimento do Município de Massaranduba (SC).

1.2. Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 - Documentação e os Anexos V - Credenciamento e VI - Modelo de Declaração para Habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- a) Data: 19/07/2013
- b) Local: Prefeitura Municipal de Massaranduba, sito à Rua 11 de Novembro, 2765 - Bairro Centro - Massaranduba (SC)
- c) Horário para a entrega dos envelopes (Habilitação e Propostas): até às 08:00 horas, no Setor de Licitações
- d) Horário para credenciamento e abertura dos envelopes: às

08:30 horas na sala de reuniões anexa ao Gabinete do Prefeito.

#### 2 - OBJETO:

2.1. Constitui objeto desta licitação, a seleção de propostas, visando a aquisição de diversos medicamentos destinados ao Pronto Atendimento do Município de Massaranduba (SC), conforme especificações, quantidades e data de entrega estipulados no ANEXO II, deste edital.

E para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente Edital publicado em resumo no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, no Mural de Avisos da Prefeitura e Site da Prefeitura, e disponibilizado na íntegra no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Massaranduba - SC.

Massaranduba (SC), em 08 de julho de 2013.

MÁRIO FERNANDO REINKE ANNA KARINE REINKE FRANZ  
 Prefeito Municipal Gestora dos Fundos Municipais

## Meleiro

### PREFEITURA

### Portaria N.º 265/2013

PORTARIA n.º 265/2013  
 TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei nº 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

#### CONTRATAR

Art. 1.º A Senhora CLAIR NAZÁRIO DA SILVA, para ocupar o cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, até o término das aulas, na Escola de Educação Básica Municipal Prefeito Luiz de Pelegrini.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 08 de Julho de 2013.

JONNEI ZANETTE  
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
 Secret. Adm. e Finanças

### Portaria N.º 266/2013

PORTARIA n.º 266/2013  
 TRATA DO RETORNO DE LICENÇA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

**R E T O R N A R**

Art. 1.º Da licença por motivo de doença da família, a servidora LÚCIA DA GLÓRIA ZEFERINO CARVALHO - matrícula nº 1137, ocupante do cargo Agente Comunitária de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 214/2013.

Meleiro, 08 de Julho de 2013.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

**Portaria N.º 267/2013**

PORTARIA n.º 267/2013  
CONCEDER FÉRIAS POR VINTE E DOIS DIAS À SERVIDORA QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:  
CONCEDER

Art. 1.º Conceder férias por 22 (vinte e dois) dias à servidora pública municipal LÚCIA DA GLÓRIA ZEFERINO CARVALHO - matrícula nº 1137, ocupante do cargo Agente Comunitária de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referente ao período aquisitivo de 01/01/2012 a 31/12/2012, em virtude da interrupção das férias concedidas em Janeiro de 2013, por motivo de Licença Maternidade.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 08 de Julho de 2013.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.  
JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

**Aviso de Licitação - Leilão N.º 031/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO N.º 031/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25/07/2013, às 09:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de LEILÃO N.º 031/2013, objetivando a Venda de Bens Móveis

Inservíveis (veículos e equipamentos em geral) para a Administração, sendo a presente licitação do tipo Maior Lance por Item. A íntegra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone OXX48-537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado.

Meleiro, 05 de julho de 2013.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 032/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013

O MUNICIPIO DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 23/07/2013, às 09:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP EM SISTEMA PÓS PAGO E FORNECIMENTO DE 60 (sessenta) ACESSOS MOVEIS COM APARELHOS EM COMODATO PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO, A íntegra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone OXX48-3537-8400.

Meleiro, 05 de julho de 2013.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

## Morro da Fumaça

### PREFEITURA

**Registro de Preços N° 064/2013**

MUNICIPIO DE MORRO FUMAÇA- SC. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2013. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME ANEXOS DO EDITAL - DATA 18/07/2013 - 09:00 horas. LOCAL: Setor de Licitação da Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Vinte de Maio, 100, Centro.

Morro da Fumaça - SC.  
MICHEL ANTONIO MACCARI  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS.



**PEGAS**

Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

# Navegantes

## PREFEITURA

### Exonera Servidor por Abandono de Cargo

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio n° 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

PORTARIA N° 2817 DE 5 DE JULHO DE 2013

EXONERA SERVIDOR POR ABANDONO DE CARGO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar n° 7 de 11/11/2003,

#### RESOLVE:

I EXONERAR por abandono de cargo o senhor VANDERLEI MENDES, efetivo como Pintor, conforme Processo Disciplinar n° 38/2012, a partir de 5/7/2013.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 5 DE JULHO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 5 de julho de 2013.

BENILDE PERÃO

Secretária de Administração e Logística

### Licença Para Tratamento de Assuntos Particulares

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio n° 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N° 2443 DE 21 DE MAIO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003,

#### RESOLVE:

I CONCEDER licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor JOVINO PADILHA, que exerce o cargo de Vigia, no período de 10/5/2013 a 10/5/2015.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 10/5/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 21 DE MAIO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 21 de maio de 2013.

BENILDE PERÃO

Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio n° 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N° 2573 DE 11 DE JUNHO DE 2013

INTERROMPE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003,

#### RESOLVE:

I INTERROMPER a licença para tratamento de assuntos particulares concedida à servidora CARMEN CECÍLIA DE CASTRO MARTINS, que exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem, a qual retornará aos trabalhos a partir de 3/6/2013.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 3/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE JUNHO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de junho de 2013.

BENILDE PERÃO

Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

CGC 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio n° 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N° 2668 DE 18 DE JUNHO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003,

#### RESOLVE:

I CONCEDER licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor EZEQUIEL FERREIRA, que exerce o cargo de Pedreiro, no período de 17/6/2013 a 17/6/2015.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 17/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NAVEGANTES  
CGC 83.102.855/0001-50  
Rua João Emilio n° 100 - Centro  
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC  
Fone/Fax: (47) 3342-9500  
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N° 2699 DE 24 DE JUNHO DE 2013  
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003,

RESOLVE:

I CONCEDER licença para tratamento de assuntos particulares à servidora ELENICE TEREZINHA FAUST, que exerce o cargo de Professora, no período de 21/6/2013 a 21/6/2015.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 21/6/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 24 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NAVEGANTES  
CGC 83.102.855/0001-50  
Rua João Emilio n° 100 - Centro  
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC  
Fone/Fax: (47) 3342-9500  
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N° 2818 DE 5 DE JULHO DE 2013  
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003,

RESOLVE:

I PRORROGAR, ex-offício, a licença para tratamento de assuntos particulares concedida ao servidor PEDRO FLORENTINO DA SILVA, que exerce o cargo de Agente de Serviços Gerais, no período de 18/2/2011 a 18/2/2013.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 18/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 5 DE JULHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 5 de julho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária de Administração e Logística

### Nomeia Conselho do Fundeb

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NAVEGANTES  
CGC 83.102.855/0001-50  
Rua João Emilio n° 100 - Centro  
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC  
Fone/Fax: (47) 3342-9500

PORTARIA N° 2816 DE 5 DE JULHO DE 2013  
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - E REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município em seu art. 60, e de acordo com a lei n° 2043 de 14/05/2007,

RESOLVE:

I - NOMEAR os membros para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, cuja nominata é a seguinte:

\* Representantes da Secretaria Municipal da Educação  
- Titular: Walquiria Melo de Jesus  
- Suplente: Rosângela Maria da Silva

\* Representantes do Poder Executivo Municipal  
- Titular: Dalma Lúcia de Oliveira Mesquita  
- Suplente: Patrícia Duarte Cidral

\* Representantes dos Professores da Educação Básica Pública  
- Titular: Sueli Couto Fernandes  
- Suplente: Heloisa Demétrio

\* Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas.  
- Titular: Neide Maria Bortolato Mathiola  
- Suplente: Idilzamar Francisco Pacheco

\* Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas  
- Titular: Adaina Tamires Pacheco  
- Suplente: Denise Paranaguá

\* Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Públicas  
- Titular: Tathiana Correa Stern Soares  
- Suplente: Juliana Aparecida Emerenciano Pereira

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA DE NAVEGANTES  
 CGC 83.102.855/0001-50  
 Rua João Emílio n° 100 - Centro  
 CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC  
 Fone/Fax: (47) 3342-9500

- Titular: Alessandra da Silva  
 - Suplente: Tatiana Nascimento

\* Representantes da Educação Básica Pública  
 - Titular: Elias Alves de Jesus  
 - Suplente: Emerson da Silva Nonnemacker

- Titular: Cícera Avelino da Silva Santos  
 - Suplente: Marfisa Mantovani Bombassari

\* Representantes do Conselho Municipal da Educação (COMEN)  
 Titular: Luiza Ramos Lima Couto  
 Suplementar: Roseli dos Santos Bini

\* Representantes do Conselho Tutelar  
 Titular: Gustavo Afonso Moritz  
 Suplente: Jairton Fabeni Domingos.

Art. 2º O Conselho ora composto será presidido pela senhora Sueli Couto Fernandes e terá como Vice-Presidente a senhora Alessandra da Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se, na íntegra, a Portaria n° 2730 de 28 de junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 5 DE JULHO DE 2013.  
 ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
 Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 5 de julho de 2013.  
 BENILDE PERÃO  
 Secretária de Administração e Logística

#### Portaria Admite

PORTARIA Nº. 2547 DE 07 DE JUNHO DE 2013.  
 "ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. SAMIA HASSAN RESLAN, para exercer a função de Professora de Educação Infantil, MAG 01-01, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, pelo Processo Seletivo nº 003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 03 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 07 DE JUNHO DE 2013.  
 ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
 Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 07 de junho de 2013.  
 BENILDE PERÃO  
 Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 07 de junho de 2013  
 PORTARIA Nº. 2586 DE 10 DE JUNHO DE 2013.  
 "ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. LAURA NAIR DOS SANTOS GONÇALVES, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, pelo Processo Seletivo nº 003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 12 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE JUNHO DE 2013.  
 ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
 Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de junho de 2013.  
 BENILDE PERÃO  
 Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de junho de 2013  
 PORTARIA Nº. 2587 DE 10 DE JUNHO DE 2013.  
 "ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. ARIANE DA COSTA MENDES, para exercer a função de Professora de Educação Infantil, MAG 02-01, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, pelo Processo Seletivo nº 004/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeito a partir de 10 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de junho de 2013  
PORTARIA Nº. 2596 DE 12 DE JUNHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. JOSIANE RITA CELISTA, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, pelo Processo Seletivo nº 003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 13 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de junho de 2013  
PORTARIA Nº. 2597 DE 12 DE JUNHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. MARGARETE BORCHARTT DE LIMA FEDEROVICZ, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, pelo Processo Seletivo nº 003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 12 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de junho de 2013  
PORTARIA Nº. 2598 DE 12 DE JUNHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. PRISCILA CRISTINA EMERENCIANO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, pelo Processo Seletivo nº 004/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 12 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de junho de 2013  
PORTARIA Nº. 2600 DE 12 DE JUNHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. ISABEL BAUMRUCKER,

para exercer a função de Professora de Educação Infantil, MAG 02-01, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, pelo Processo Seletivo nº 004/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 12 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 12 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de junho de 2013.

**BENILDE PERÃO**  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de junho de 2013

**PORTARIA Nº. 2601 DE 12 DE JUNHO DE 2013.**  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

**RESOLVE:**

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. ADRIANA NASCIMENTO DOS SANTOS, para exercer a função de Professora de Educação Infantil, MAG 02-01, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, pelo Processo Seletivo nº 004/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 12 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 12 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de junho de 2013.

**BENILDE PERÃO**  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de junho de 2013

**PORTARIA Nº. 2602 DE 12 DE JUNHO DE 2013.**  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

**RESOLVE:**

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. VANESSA FARIAS BATISTA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, pelo Processo Seletivo nº 004/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 13 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 12 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de junho de 2013.

**BENILDE PERÃO**  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de junho de 2013

**PORTARIA Nº. 2605 DE 13 DE JUNHO DE 2013.**  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

**RESOLVE:**

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. EDILENE MARIA DA SILVA, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, pelo Processo Seletivo nº 003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 14 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 14 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 13 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de junho de 2013.

**BENILDE PERÃO**  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de junho de 2013  
PORTARIA Nº. 2608 DE 13 DE JUNHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Sr<sup>a</sup>. JULIANE ROMÃO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, pelo Processo Seletivo nº 004/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 13 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de junho de 2013  
PORTARIA Nº. 2609 DE 13 DE JUNHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Sr<sup>a</sup>. SAMIA HASSAN RESLAN, para exercer a função de Professora de Educação Infantil, MAG 01-01, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, pelo Processo Seletivo nº 003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 17 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de junho de 2013  
PORTARIA Nº. 2610 DE 13 DE JUNHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Sr<sup>a</sup>. GILMARA FATIMA DOS SANTOS, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, pelo Processo Seletivo nº 003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 14 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 14 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de junho de 2013  
PORTARIA Nº. 2634 DE 17 DE JUNHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Sr<sup>a</sup>. GRACIERICA APARECIDA ROSA GAUTO, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, pelo Processo Seletivo nº 003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 17 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 17 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de junho de 2013.

**BENILDE PERÃO**

Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de junho de 2013

**PORTARIA Nº. 2636 DE 17 DE JUNHO DE 2013.**

**"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"**

**ROBERTO CARLOS DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

**RESOLVE:**

I - Admitir, em caráter temporário, a Sr.<sup>a</sup> REGINA MARIA DA SILVA, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental, na Disciplina de Artes, MAG 01-01, com a carga horária de 10 (DEZ) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, pelo Processo Seletivo nº 004/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 18 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 18 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 17 DE JUNHO DE 2013.

**ROBERTO CARLOS DE SOUZA**

Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de junho de 2013.

**BENILDE PERÃO**

Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de junho de 2013

**PORTARIA Nº. 2637 DE 17 DE JUNHO DE 2013.**

**"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"**

**ROBERTO CARLOS DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

**RESOLVE:**

I - Admitir, em caráter temporário, a Sr.<sup>a</sup> VALDENICE PARAIBA LIMA, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, pelo Processo Seletivo nº 003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 18 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 18 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 17 DE JUNHO DE 2013.

**ROBERTO CARLOS DE SOUZA**

Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de junho de 2013.

**BENILDE PERÃO**

Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de junho de 2013

**PORTARIA Nº. 2656 DE 18 DE JUNHO DE 2013.**

**"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"**

**ROBERTO CARLOS DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

**RESOLVE:**

I - Admitir, em caráter temporário, a Sr.<sup>a</sup> CIBELE D'AVILA VIEIRA, para exercer a função de Professora de Educação Infantil, MAG 02-01 com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, pelo Processo Seletivo nº 004/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 17 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 18 DE JUNHO DE 2013.

**ROBERTO CARLOS DE SOUZA**

Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de junho de 2013.

**BENILDE PERÃO**

Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de junho de 2013

**PORTARIA Nº. 2657 DE 18 DE JUNHO DE 2013.**

**"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"**

**ROBERTO CARLOS DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,

**RESOLVE:**

I - Admitir, em caráter temporário, a Sr.<sup>a</sup>. KETILI DOS SANTOS, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 20 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20 de junho de 2013, revogadas as disposições

em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de junho de 2013  
PORTARIA Nº. 2658 DE 18 DE JUNHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,  
RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. GISLEINE MACHADO, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 19 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de junho de 2013  
PORTARIA Nº. 2685 DE 24 DE JUNHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,  
RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. IZETE ZIMERMANN PORFIRIO, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 19 de

junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 24 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de junho de 2013  
PORTARIA Nº. 2691 DE 24 DE JUNHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,  
RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. LAIZ CRISTINA BEBER, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 24 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 24 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 24 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de junho de 2013  
PORTARIA Nº. 2694 DE 24 DE JUNHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,  
RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, o Sr. MAIK ANACLETO LUCREZIA, para exercer a função de Monitor de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na

Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 24 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 24 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 24 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de junho de 2013  
PORTARIA Nº. 2703 DE 25 DE JUNHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,  
**RESOLVE:**

I - Admitir, em caráter temporário, o Sr. JAIR LOPES BASILIO, para exercer a função de Instrutor e Informática, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 26 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 26 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 25 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 25 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 25 de junho de 2013  
PORTARIA Nº. 2705 DE 25 DE JUNHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,

**RESOLVE:**

I - Admitir, em caráter temporário, a Sr.ª ROSA MARIA DA SILVA, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 27 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 27 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 25 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 25 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 25 de junho de 2013  
PORTARIA Nº. 2714 DE 26 DE JUNHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,  
**RESOLVE:**

I - Admitir, em caráter temporário, a Sr.ª NEIVA FATIMA DE SOUZA, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 27 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 27 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 26 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de junho de 2013  
PORTARIA Nº. 2716 DE 26 DE JUNHO DE 2013.

**"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"**

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,  
RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Sr.<sup>a</sup> ANA PAULA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 26 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 26 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 26 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de junho de 2013.

**BENILDE PERÃO**

Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de junho de 2013

PORTARIA Nº. 2726 DE 27 DE JUNHO DE 2013.

**"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"**

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,  
RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Sr.<sup>a</sup> FRANCIELE EMER LOCOTTI, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 18 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 18 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 27 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 27 de junho de 2013.

**BENILDE PERÃO**

Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de

Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 27 de junho de 2013

PORTARIA Nº. 2731 DE 01 DE JULHO DE 2013.

**"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"**

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,  
RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Sr.<sup>a</sup> LUCIANA MARGI DA SILVA, para exercer a função de Professora de Educação Infantil, MAG 02-01, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 01 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 01 DE JULHO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 01 de julho de 2013.

**BENILDE PERÃO**

Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 01 de julho de 2013

PORTARIA Nº. 2770 DE 01 DE JULHO DE 2013.

**"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"**

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,  
RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Sr.<sup>a</sup> VALÉRIA PEREIRA BARBOSA, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 01 DE JULHO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 01 de julho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 01 de julho de 2013  
PORTARIA Nº. 2773 DE 01 DE JULHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,  
RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. KARIN MARCELLOS PEREIRA, para exercer a função de Professora de Anos Iniciais, MAG 02-01, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Cidade da Criança, no período matutino, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de julho, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 1º DE JULHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 1º de julho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretário Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 1º de julho de 2013  
PORTARIA Nº. 2781 DE 02 DE JULHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,  
RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. MICAELA MARINA DIAZ, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 03 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de julho, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 DE JULHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de julho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretário Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de julho de 2013  
PORTARIA Nº. 2782 DE 02 DE JULHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,  
RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. ROSANGELA CARLA PAULINI, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 03 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de julho, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 02 DE JULHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de julho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretário Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de julho de 2013  
PORTARIA Nº. 2789 DE 03 DE JULHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,  
RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. TANIA REGINA GALVEZ PINTO, para exercer a função de Professora de Educação Infantil, MAG 02-01, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 04 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 04 de julho, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Prefeitura de Navegantes, 03 DE JULHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 03 de julho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretário Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 03 de julho de 2013  
PORTARIA Nº. 2790 DE 03 DE JULHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,  
RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. CINARA ROCHA SANTOS, para exercer a função de Professora de Educação Infantil, MAG 02-01, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 04 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 04 de julho, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 03 DE JULHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 03 de julho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretário Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 03 de julho de 2013  
PORTARIA Nº. 2798 DE 04 DE JULHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,  
RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. FERNANDA SILVA DOS SANTOS, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 05 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de julho, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 04 DE JULHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de julho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretário Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de julho de 2013  
PORTARIA Nº. 2799 DE 04 DE JULHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,  
RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. LORENI TEREZINHA TEIXEIRA BORBA DA SILVA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 08 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 08 de julho, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 04 DE JULHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de julho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretário Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de julho de 2013

#### **Portaria de Licença Sem Vencimentos**

PORTARIA Nº. 1645 DE 15 DE MARÇO DE 2013.  
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 11/07/1994.

RESOLVE:

I - Conceder Licença Sem Vencimento, a servidora PAULA CRISTINA GONÇALVES, que exerce a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto do Magistério Público Municipal.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria será concedida licença sem vencimento de 30 (trinta) horas semanais a partir de 13 de março de 2013 a 13 de março de 2015.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 15 de Março de 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de março de 2013.  
FERNANDO SEDREZ SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 15 de março de 2013  
PORTARIA Nº. 1646 DE 15 DE MARÇO DE 2013.  
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 11/07/1994.

**RESOLVE:**

I - Conceder Licença Sem Vencimento, a servidora LEILA REGINA PIVATTO DOS SANTOS, que exerce a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto do Magistério Público Municipal.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria será concedida licença sem vencimento de 30 (trinta) horas semanais a partir de 15 de março de 2013 a 15 de março de 2015.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 15 de Março de 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de março de 2013.  
FERNANDO SEDREZ SILVA  
Secretário Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 15 de março de 2013  
PORTARIA Nº. 1893 DE 27 DE MARÇO DE 2013.  
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 11/07/1994.

**RESOLVE:**

I - Conceder Licença Sem Vencimento, a servidora MARISTELA COELHO GALVEZ, matrícula nº. 2682/03 que exerce a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto do Magistério Público Municipal.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria será concedida licença sem vencimento de 20 (vinte) horas semanais a partir de 01 de abril de 2013 á 01 de abril de 2015.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 27 de Março de 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 27 de março de 2013.  
FERNANDO SEDREZ SILVA  
Secretário Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 27 de março de 2013  
PORTARIA Nº. 2046 DE 1º DE ABRIL DE 2013.  
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 11/07/1994.

**RESOLVE:**

I - Conceder Licença Sem Vencimento, a servidora ADRIANA FATIMA DA LUZ FARIAS, matrícula nº. 3516/03 que exerce a função de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto do Magistério Público Municipal.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria será concedida licença sem vencimento de 20 (vinte) horas semanais a partir de 02 de abril de 2013 á 02 de abril de 2015.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 1º DE ABRIL DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de

Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 1º de abril de 2013.  
FERNANDO SEDREZ SILVA  
Secretário Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 1º de abril de 2013  
PORTARIA Nº. 2075 DE 04 DE ABRIL DE 2013.  
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 11/07/1994.

RESOLVE:

I - Conceder Licença Sem Vencimento, a servidora JOSIANE DOS SANTOS, matrícula nº. 3434/07, que exerce a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto do Magistério Público Municipal.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria será concedida licença sem vencimentos de 30 (trinta) horas semanais a partir de 04 de abril de 2013 à 04 de abril de 2015.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 04 DE ABRIL DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de abril de 2013.  
FERNANDO SEDREZ SILVA  
Secretário Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 04 de abril de 2013  
PORTARIA Nº. 2192 DE 15 DE ABRIL DE 2013.  
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 11/07/1994.

RESOLVE:

I - Conceder Licença Sem Vencimento, a servidora FLÁVIA MARQUES DA SILVA, matrícula nº. 4503/01, que exerce a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto do Magistério Público Municipal.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria será concedida licença sem vencimentos de 30 (trinta) horas semanais a partir de 14 de abril de 2013 à 04 de abril de 2015.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de abril de 2013, revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 15 DE ABRIL DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de abril de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 15 de abril de 2013  
PORTARIA Nº. 2251 DE 22 DE ABRIL DE 2013.  
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 11/07/1994.

RESOLVE:

I - Conceder Licença Sem Vencimento, a servidora VIVIANE REINERT, matrícula nº. 1566/08, que exerce a função de Professora de Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto do Magistério Público Municipal.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria será concedida licença sem vencimentos de 20 (vinte) horas semanais a partir de 22 de abril de 2013 à 22 de abril de 2015.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE ABRIL DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito Municipal de Navegantes

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de abril de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 22 de abril de 2013.  
PORTARIA Nº. 2359 DE 07 DE MAIO DE 2013.  
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 11/07/1994.

RESOLVE:

I - Conceder Licença Sem Vencimento, a servidora DAIANE SIQUEIRA FERREIRA, matrícula nº. 17307/03, que exerce a função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta)

horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto do Magistério Público Municipal.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria será concedida licença sem vencimentos de 30 (trinta) horas semanais a partir de 08 de maio de 2013 á 08 de maio de 2015.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 07 DE MAIO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito Municipal de Navegantes

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 07 de maio de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 07 de maio de 2013.  
PORTARIA Nº. 2415 DE 15 DE MAIO DE 2013.  
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 11/07/1994.

**RESOLVE:**

I - Conceder Licença Sem Vencimento, a servidora, MEILA MAUREN VELHO DE SOUZA, matrícula nº. 19751/01, que exerce a função de Professor, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto do Magistério Público Municipal.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria será concedida licença sem vencimentos de 20 (vinte) horas semanais a partir de 17 de maio de 2013 á 17 de maio de 2015.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 15 DE MAIO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito Municipal de Navegantes

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de maio de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 15 de maio de 2013.  
PORTARIA Nº. 2459 DE 22 DE MAIO DE 2013.  
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 11/07/1994.

**RESOLVE:**

I - Conceder Licença Sem Vencimento, a servidora, VIVIANE BERKENBROCH RAMOS, matrícula nº. 1547/02, que exerce a função de Professor, com carga horária de 10 (DEZ) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto do Magistério Público Municipal.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria será concedida licença sem vencimentos de 20 (vinte) horas semanais a partir de 20 de maio de 2013 á 20 de maio de 2015.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 22 DE MAIO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito Municipal de Navegantes

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de maio de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 22 de maio de 2013.  
PORTARIA Nº. 2463 DE 22 DE MAIO DE 2013.  
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 11/07/1994.

**RESOLVE:**

I - Conceder Licença Sem Vencimento, a servidora, MARIA DE LOURDES MARASCHIN, matrícula nº. 3837/03, que exerce a função de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto do Magistério Público Municipal.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria será concedida licença sem vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais a partir de 30 de maio de 2013 á 30 de maio de 2015.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 22 DE MAIO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito Municipal de Navegantes

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de maio de 2013.  
BENILDE PERÃO

Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 22 de maio de 2013.

PORTARIA Nº. 2471 DE 24 DE MAIO DE 2013.

"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 11/07/1994.

RESOLVE:

I - Conceder Licença Sem Vencimento, a servidora, ELOIZA PINHEIRO, matrícula nº. 2670/05, que exerce a função de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto do Magistério Público Municipal.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria será concedida licença sem vencimentos de 20 (vinte) horas semanais a partir de 18 de fevereiro de 2013 á 18 de fevereiro de 2015.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 24 DE MAIO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito Municipal de Navegantes

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de maio de 2013.

BENILDE PERÃO

Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 24 de maio de 2013.

PORTARIA Nº. 2472 DE 24 DE MAIO DE 2013.

"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 11/07/1994.

RESOLVE:

I - Conceder Licença Sem Vencimento, a servidora, ELOIZA PINHEIRO, matrícula nº. 2670/10, que exerce a função de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto do Magistério Público Municipal.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria será concedida licença sem vencimentos de 20 (vinte) horas semanais a partir de 18 de fevereiro de 2013 á 18 de fevereiro de 2015.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 24 DE MAIO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito Municipal de Navegantes

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de maio de 2013.

BENILDE PERÃO

Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 24 de maio de 2013.

PORTARIA Nº. 2473 DE 24 DE MAIO DE 2013.

"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 11/07/1994.

RESOLVE:

I - Conceder Licença Sem Vencimento, a servidora, PATRICIA COUTO, matrícula nº. 1850/06, que exerce a função de monitora de educação infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto do Magistério Público Municipal.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria será concedida licença sem vencimentos de 30 (trinta) horas semanais a partir de 02 de maio de 2013 á 02 de maio de 2015.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 24 DE MAIO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito Municipal de Navegantes

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de maio de 2013.

BENILDE PERÃO

Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 24 de maio de 2013.

### Portaria de Nomeação

PORTARIA Nº. 2617 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 o SR. RODRIGO DALTON FRUTUOSO, para exercer a função de Professor de Ensino

Fundamental, na disciplina de Educação Física, MAG 02-01, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, Lotada na E.M. Prof.ª. Maria Ivone Muller dos Santos, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 06/06/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 06 de junho de 2013.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 13 DE JUNHO DE 2013.  
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 13 de junho de 2013.  
PORTARIA Nº. 2706 DE 25 DE JUNHO DE 2013.  
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2012 a Sr.ª ANGELITA FERREIRA TRAMONTIN, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 02/07/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 02 de julho de 2013.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 25 DE JUNHO DE 2013.  
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 25 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 25 de junho de 2013.  
PORTARIA Nº. 2717 DE 26 DE JUNHO DE 2013.  
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2011 a Sr.ª CLEONICE DA SILVA PIRES, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 19/06/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 19 de junho de 2013.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 26 DE JUNHO DE 2013.  
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 26 de junho de 2013.  
PORTARIA Nº. 2735 DE 01 DE JULHO DE 2013.  
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2012 a Sr.ª LANA CRISTINA BALELO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 02/07/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 02 de julho de 2013.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 01 DE JULHO DE 2013.  
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 01 de julho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação

nesta data.

Navegantes, 01 de julho de 2013.  
PORTARIA Nº. 2738 DE 01 DE JULHO DE 2013.  
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2012 a Sr.<sup>a</sup> JUCELIA PEREIRA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 02/07/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 02 de julho de 2013.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 01 DE JULHO DE 2013.  
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 01 de julho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 01 de julho de 2013.  
PORTARIA Nº. 2739 DE 01 DE JULHO DE 2013.  
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2012 a Sr.<sup>a</sup> REGIANE ELISETE DOS SANTOS COELHO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 02/07/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 02 de julho de 2013.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 01 DE JULHO DE 2013.  
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de

Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 01 de julho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 01 de julho de 2013.  
PORTARIA Nº. 2774 DE 01 DE JULHO DE 2013.  
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2012 a Sr.<sup>a</sup> ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 02/07/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 02 de julho de 2013.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 01 DE JULHO DE 2013.  
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 01 de julho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 01 de julho de 2013.  
PORTARIA Nº. 2785 DE 02 DE JULHO DE 2013.  
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2012 a Sr.<sup>a</sup> PRISCILA UESSLER, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 03/07/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 03 de julho de 2013.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 02 DE JULHO DE 2013.  
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de julho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 02 de julho de 2013.  
PORTARIA Nº. 2786 DE 03 DE JULHO DE 2013.  
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:

I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2012 a Sr.<sup>a</sup> DENISE SACAEM ALVES, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 02/07/2013.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 02 de julho de 2013.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 03 DE JULHO DE 2013.  
SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 03 de julho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 03 de julho de 2013.

#### Portaria de Readaptação

PORTARIA Nº 2725 DE 27 DE JUNHO DE 2013.  
"READAPTA A PEDIDO SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº. 007 de 11 /11/2003, Capítulo IV.

RESOLVE:

I. Readaptar a pedido a servidora Sr<sup>a</sup> (a). MARIA APARECIDA GOMES CUNHA, que exerce o cargo de Professora MAGIII, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria

Municipal de Educação.

II. A concessão de que trata o item I desta portaria dar-se-á pelo período de 27 de junho de 2013 até 27 de junho 2014.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 27 de junho de 2013 , revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 27 DE JUNHO DE 2013 .  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 27 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretário Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 27 de junho de 2013  
PORTARIA Nº 2791 DE 03 DE JULHO DE 2013.  
"READAPTA A PEDIDO SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº. 007 de 11 /11/2003, Capítulo IV.

RESOLVE:

I. Readaptar a pedido a servidora Sr<sup>a</sup> (a). DAIANE ZUMACH, que exerce o cargo de Professora MAG 03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II. A concessão de que trata o item I desta portaria dar-se-á pelo período de 02 de julho de 2013 até 02 de julho 2014.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 02 de julho de 2013 , revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 03 DE JULHO DE 2013 .  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 03 de julho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretário Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 03 de julho de 2013

#### Portaria Exonera

PORTARIA Nº. 2547 DE 07 DE JUNHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. SAMIA HASSAN RESLAN, para exercer a função de Professora de Educação Infantil, MAG 01-01, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, pelo Processo Seletivo nº 003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 03 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 07 DE JUNHO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 07 de junho de 2013.

BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 07 de junho de 2013

PORTARIA Nº. 2586 DE 10 DE JUNHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. LAURA NAIR DOS SANTOS GONÇALVES, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, pelo Processo Seletivo nº 003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 12 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE JUNHO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de junho de 2013.

BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de junho de 2013

PORTARIA Nº. 2587 DE 10 DE JUNHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. ARIANE DA COSTA MENDES, para exercer a função de Professora de Educação Infantil, MAG 02-01, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, pelo Processo Seletivo nº 004/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE JUNHO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de junho de 2013.

BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de junho de 2013

PORTARIA Nº. 2596 DE 12 DE JUNHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. JOSIANE RITA CELISTA, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, pelo Processo Seletivo nº 003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 13 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE JUNHO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de junho de 2013.

BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de junho de 2013  
PORTARIA Nº. 2597 DE 12 DE JUNHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. MARGARETE BORCHARTT DE LIMA FEDEROVICZ, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, pelo Processo Seletivo nº 003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 12 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de junho de 2013  
PORTARIA Nº. 2598 DE 12 DE JUNHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. PRISCILA CRISTINA EMERENCIANO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, pelo Processo Seletivo nº 004/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 12 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de junho de 2013  
PORTARIA Nº. 2600 DE 12 DE JUNHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. ISABEL BAUMRUCKER, para exercer a função de Professora de Educação Infantil, MAG 02-01, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, pelo Processo Seletivo nº 004/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 12 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de junho de 2013  
PORTARIA Nº. 2601 DE 12 DE JUNHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. ADRIANA NASCIMENTO DOS SANTOS, para exercer a função de Professora de Educação Infantil, MAG 02-01, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, pelo Processo Seletivo nº 004/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 12 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de junho de 2013.

**BENILDE PERÃO**

Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de junho de 2013

PORTARIA Nº. 2602 DE 12 DE JUNHO DE 2013.

“ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO”

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. VANESSA FARIAS BATISTA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, pelo Processo Seletivo nº 004/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 13 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE JUNHO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de junho de 2013.

**BENILDE PERÃO**

Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de junho de 2013

PORTARIA Nº. 2605 DE 13 DE JUNHO DE 2013.

“ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO”

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. EDILENE MARIA DA SILVA, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, pelo Processo Seletivo nº 003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 14 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 14 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE JUNHO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de junho de 2013.

**BENILDE PERÃO**

Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de junho de 2013

PORTARIA Nº. 2608 DE 13 DE JUNHO DE 2013.

“ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO”

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. JULIANE ROMÃO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, pelo Processo Seletivo nº 004/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 13 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE JUNHO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de junho de 2013.

**BENILDE PERÃO**

Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de junho de 2013

PORTARIA Nº. 2609 DE 13 DE JUNHO DE 2013.

“ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO”

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª SAMIA HASSAN RESLAN, para exercer a função de Professora de Educação Infantil, MAG 01-01, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, pelo Processo Seletivo nº 003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 17 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO

Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de junho de 2013  
PORTARIA Nº. 2610 DE 13 DE JUNHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Sr.<sup>a</sup> GILMARA FATIMA DOS SANTOS, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, pelo Processo Seletivo nº 003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 14 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 14 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO

Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de junho de 2013  
PORTARIA Nº. 2634 DE 17 DE JUNHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Sr.<sup>a</sup> GRACIERICA APARECIDA ROSA GAUTO, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, pelo Processo Seletivo

nº 003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 17 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 17 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de junho de 2013  
PORTARIA Nº. 2636 DE 17 DE JUNHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Sr.<sup>a</sup> REGINA MARIA DA SILVA, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental, na Disciplina de Artes, MAG 01-01, com a carga horária de 10 (DEZ) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, pelo Processo Seletivo nº 004/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 18 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 18 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 17 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de junho de 2013  
PORTARIA Nº. 2637 DE 17 DE JUNHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

**RESOLVE:**

I - Admitir, em caráter temporário, a Sr.<sup>a</sup> VALDENICE PARAIBA LIMA, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, pelo Processo Seletivo nº 003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 18 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 18 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 17 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de junho de 2013.

**BENILDE PERÃO**  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de junho de 2013

PORTARIA Nº. 2656 DE 18 DE JUNHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

**RESOLVE:**

I - Admitir, em caráter temporário, a Sr.<sup>a</sup> CIBELE D'ÁVILA VIEIRA, para exercer a função de Professora de Educação Infantil, MAG 02-01 com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, pelo Processo Seletivo nº 004/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 17 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 18 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito.

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de junho de 2013.

**BENILDE PERÃO**  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de junho de 2013

PORTARIA Nº. 2657 DE 18 DE JUNHO DE 2013.

**"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"**

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,

**RESOLVE:**

I - Admitir, em caráter temporário, a Sr.<sup>a</sup> KETILI DOS SANTOS, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 20 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 18 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de junho de 2013.

**BENILDE PERÃO**  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de junho de 2013

PORTARIA Nº. 2658 DE 18 DE JUNHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,

**RESOLVE:**

I - Admitir, em caráter temporário, a Sr.<sup>a</sup> GISLEINE MACHADO, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 19 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 18 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de junho de 2013.

**BENILDE PERÃO**  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de junho de 2013  
PORTARIA Nº. 2685 DE 24 DE JUNHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,  
RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. IZETE ZIMERMANN PORFIRIO, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 19 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 19 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 24 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de junho de 2013  
PORTARIA Nº. 2691 DE 24 DE JUNHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,  
RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. LAIZ CRISTINA BEBER, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 24 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 24 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 24 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de junho de 2013  
PORTARIA Nº. 2694 DE 24 DE JUNHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,  
RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, o Sr. MAIK ANACLETO LUCREZIA, para exercer a função de Monitor de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 24 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 24 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 24 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de junho de 2013  
PORTARIA Nº. 2703 DE 25 DE JUNHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,  
RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, o Sr. JAIR LOPES BASILIO, para exercer a função de Instrutor e Informática, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 26 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 26 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 25 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 25 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 25 de junho de 2013  
PORTARIA Nº. 2705 DE 25 DE JUNHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,  
RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Sr.<sup>a</sup> ROSA MARIA DA SILVA, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 27 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 27 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 25 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 25 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 25 de junho de 2013  
PORTARIA Nº. 2714 DE 26 DE JUNHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,  
RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Sr.<sup>a</sup> NEIVA FATIMA DE SOUZA, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 27 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 27 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 26 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de junho de 2013  
PORTARIA Nº. 2716 DE 26 DE JUNHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,  
RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Sr.<sup>a</sup> ANA PAULA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 26 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 26 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 26 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de junho de 2013  
PORTARIA Nº. 2726 DE 27 DE JUNHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,  
RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Sr.<sup>a</sup> FRANCIELE EMER LOCOTTI, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 18 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeito a partir de 18 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 27 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 27 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 27 de junho de 2013  
PORTARIA Nº. 2731 DE 01 DE JULHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,  
RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Sr.<sup>a</sup> LUCIANA MARGI DA SILVA, para exercer a função de Professora de Educação Infantil, MAG 02-01, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 01 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 01 DE JULHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 01 de julho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes,01 de julho de 2013  
PORTARIA Nº. 2770 DE 01 DE JULHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,  
RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Sr.<sup>a</sup>. VALÉRIA PEREIRA BARBOSA, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 01 DE JULHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 01 de julho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes,01 de julho de 2013  
PORTARIA Nº. 2773 DE 01 DE JULHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,  
RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Sr.<sup>a</sup>. KARIN MARCELLOS PEREIRA, para exercer a função de Professora de Anos Iniciais, MAG 02-01, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Cidade da Criança, no período matutino, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 02 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de julho, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 1º DE JULHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 1º de julho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretário Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 1º de julho de 2013  
PORTARIA Nº. 2781 DE 02 DE JULHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,  
RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Sr.<sup>a</sup>. MICAELA MARINA DIAZ,

para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 03 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de julho, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 02 DE JULHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de julho de 2013.

**BENILDE PERÃO**  
Secretário Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de julho de 2013

**PORTARIA Nº. 2782 DE 02 DE JULHO DE 2013.**  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,  
**RESOLVE:**

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. ROSANGELA CARLA PAULINI, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 03 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de julho, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 02 DE JULHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de julho de 2013.

**BENILDE PERÃO**  
Secretário Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de julho de 2013

**PORTARIA Nº. 2789 DE 03 DE JULHO DE 2013.**  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,

**RESOLVE:**

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. TANIA REGINA GALVEZ PINTO, para exercer a função de Professora de Educação Infantil, MAG 02-01, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 04 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 04 de julho, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 03 DE JULHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 03 de julho de 2013.

**BENILDE PERÃO**  
Secretário Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 03 de julho de 2013

**PORTARIA Nº. 2790 DE 03 DE JULHO DE 2013.**  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,  
**RESOLVE:**

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. CINARA ROCHA SANTOS, para exercer a função de Professora de Educação Infantil, MAG 02-01, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 04 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 04 de julho, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 03 DE JULHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 03 de julho de 2013.

**BENILDE PERÃO**  
Secretário Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 03 de julho de 2013  
PORTARIA Nº. 2798 DE 04 DE JULHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,  
RESOLVE:  
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. FERNANDA SILVA DOS SANTOS, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 05 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de julho, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 04 DE JULHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de julho de 2013.

BENILDE PERÃO  
Secretário Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de julho de 2013  
PORTARIA Nº. 2799 DE 04 DE JULHO DE 2013.  
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.,  
RESOLVE:

I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. LORENI TEREZINHA TEIXEIRA BORBA DA SILVA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.

II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 08 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 08 de julho, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 04 DE JULHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de julho de 2013.  
BENILDE PERÃO

Secretário Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de julho de 2013

**Portaria Licença Gestaçao**  
PORTARIA Nº.2566 DE 10 DE JUNHO DE 2013.  
"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 009 de 18/11/2003,

RESOLVE:

I. Conceder Licença Gestaçao, a Sra. VANESSA BERNARDES PRESOTTO HRESCAK, matricula nº. 3996/02, que exerce a função Professora de Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 10/06/2013 a 06/12/2013 totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

II. A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 10/06/2013 a 06/12/2013, sendo que 60 (sessenta) dias referente a Lei Nº. 2088 de 21/11/2007.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 10 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de junho de 2013.

BENILDE PERÃO  
Secretário Municipal de Administração e Logística

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 10 de junho de 2013.  
PORTARIA Nº.2567 DE 10 DE JUNHO DE 2013.  
"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 009 de 18/11/2003,

RESOLVE:

I. Conceder Licença Gestaçao, a Sra. VANESSA BERNARDES PRESOTTO HRESCAK, matricula nº. 3996/03, que exerce a função Professora de Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 10/06/2013 a 06/12/2013 totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

II. A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 10/06/2013 a 06/12/2013, sendo que 60 (sessenta) dias referente a Lei Nº. 2088 de 21/11/2007.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 10 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretário Municipal de Administração e Logística

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 10 de junho de 2013.  
PORTARIA Nº.2589 DE 11 DE JUNHO DE 2013.  
"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 009 de 18/11/2003,

**RESOLVE:**

I. Conceder Licença Gestação, a Sra. SABRINA DA COSTA DOMICIANO, matrícula nº. 3923/03, que exerce a função Monitora de Educação Especial, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 10/06/2013 a 06/12/2013 totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

II. A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 10/06/2013 a 06/12/2013, sendo que 60 (sessenta) dias referente a Lei Nº. 2088 de 21/11/2007.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 11 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretário Municipal de Administração e Logística

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 11 de junho de 2013.  
PORTARIA Nº.2589 DE 11 DE JUNHO DE 2013.  
"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 009 de 18/11/2003,

**RESOLVE:**

I. Conceder Licença Gestação, a Sra. SABRINA LOPES CORREA, matrícula nº. 4060/03, que exerce a função Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 06/06/2013 a 02/12/2013 totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

II. A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 06/06/2013 a 02/12/2013, sendo que 60 (sessenta) dias referente a Lei Nº. 2088 de 21/11/2007.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 11 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretário Municipal de Administração e Logística

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 11 de junho de 2013.  
PORTARIA Nº.2676 DE 19 DE JUNHO DE 2013.  
"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 009 de 18/11/2003,

**RESOLVE:**

I. Conceder Licença Gestação, a Sra. DAGMAR MARIA GONZAGA KALBUSCH, matrícula nº. 62685/02, que exerce a função Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 24/06/2013 a 20/12/2013 totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

II. A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 24/06/2013 a 20/12/2013, sendo que 60 (sessenta) dias referente a Lei Nº. 2088 de 21/11/2007.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 19 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretário Municipal de Administração e Logística

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 19 de junho de 2013.  
PORTARIA Nº.2681 DE 20 DE JUNHO DE 2013.  
"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 009 de

18/11/2003,

**RESOLVE:**

I. Conceder Licença Gestação, a Sra. SILVIA NASCIMENTO LIBÓRIO, matrícula n°. 3452/08, que exerce a função Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 24/06/2013 a 20/12/2013 totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

II. A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 24/06/2013 a 20/12/2013, sendo que 60 (sessenta) dias referente a Lei N°. 2088 de 21/11/2007.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 20 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 20 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretário Municipal de Administração e Logística

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 20 de junho de 2013.  
PORTARIA N°. 2689 DE 24 DE JUNHO DE 2013.  
"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei N°. 009 de 18/11/2003,

**RESOLVE:**

I. Conceder Licença Gestação, a Sra. SAIONARA DA SILVA EMILIO, matrícula n°. 446704, que exerce a função Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 24/06/2013 a 20/12/2013 totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

II. A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 24/06/2013 a 20/12/2013, sendo que 60 (sessenta) dias referente a Lei N°. 2088 de 21/11/2007.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 24 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretário Municipal de Administração e Logística

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação

nesta data.

Navegantes, 24 de junho de 2013.  
PORTARIA N°. 2690 DE 24 DE JUNHO DE 2013.  
"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei N°. 009 de 18/11/2003,

**RESOLVE:**

I. Conceder Licença Gestação, a Sra. SAIONARA DA SILVA EMILIO, matrícula n°. 446706, que exerce a função Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 24/06/2013 a 20/12/2013 totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

II. A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 24/06/2013 a 20/12/2013, sendo que 60 (sessenta) dias referente a Lei N°. 2088 de 21/11/2007.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 24 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretário Municipal de Administração e Logística

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 24 de junho de 2013.  
PORTARIA N°. 2766 DE 01 DE JULHO DE 2013.  
"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei N°. 009 de 18/11/2003,

**RESOLVE:**

I. Conceder Licença Gestação, a Sra. NEUSA FLORES, matrícula n°. 3750/05, que exerce a função Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 24/06/2013 a 20/12/2013 totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

II. A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 24/06/2013 a 20/12/2013, sendo que 60 (sessenta) dias referente a Lei N°. 2088 de 21/11/2007.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 01 DE JULHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 01 de julho de 2013.  
**BENILDE PERÃO**  
 Secretário Municipal de Administração e Logística

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 01 de julho de 2013.  
**PORTARIA Nº. 2767 DE 01 DE JULHO DE 2013.**  
**"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO"**

**ROBERTO CARLOS DE SOUZA**, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 009 de 18/11/2003,

**RESOLVE:**

I. Conceder Licença Gestação, a Sra. **JEANINI FERREIRA BOING DA SILVA**, matrícula nº. 62575/02, que exerce a função Monitora de Educação Especial, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 24/06/2013 a 20/12/2013 totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

II. A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 24/06/2013 a 20/12/2013, sendo que 60 (sessenta) dias referente a Lei Nº. 2088 de 21/11/2007.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 01 DE JULHO DE 2013.  
**ROBERTO CARLOS DE SOUZA**  
 Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 01 de julho de 2013.  
**BENILDE PERÃO**  
 Secretário Municipal de Administração e Logística

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 01 de julho de 2013.  
**PORTARIA Nº. 2768 DE 01 DE JULHO DE 2013.**  
**"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO"**

**ROBERTO CARLOS DE SOUZA**, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 009 de 18/11/2003,

**RESOLVE:**

I. Conceder Licença Gestação, a Sra. **MARAISA GABRIELA DE ANDRADE LEÃO**, matrícula nº. 62876/01, que exerce a função Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 26/06/2013 a 22/12/2013 totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

II. A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 26/06/2013 a 22/12/2013, sendo que 60 (sessenta) dias referente a Lei Nº. 2088 de 21/11/2007.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 01 DE JULHO DE 2013.  
**ROBERTO CARLOS DE SOUZA**  
 Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 01 de julho de 2013.  
**BENILDE PERÃO**  
 Secretário Municipal de Administração e Logística

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 01 de julho de 2013.  
**PORTARIA Nº. 2769 DE 01 DE JULHO DE 2013.**  
**"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO"**

**ROBERTO CARLOS DE SOUZA**, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 009 de 18/11/2003,

**RESOLVE:**

I. Conceder Licença Gestação, a Sra. **ALEXANDRA DARCI FRANCISCO** matrícula nº. 62362/01, que exerce a função Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 01/07/2013 a 27/12/2013 totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

II. A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01/07/2013 a 27/12/2013, sendo que 60 (sessenta) dias referente a Lei Nº. 2088 de 21/11/2007.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 01 DE JULHO DE 2013.  
**ROBERTO CARLOS DE SOUZA**  
 Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 01 de julho de 2013.  
**BENILDE PERÃO**  
 Secretário Municipal de Administração e Logística

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 01 de julho de 2013.  
**PORTARIA Nº. 2792 DE 03 DE JULHO DE 2013.**  
**"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO"**

**ROBERTO CARLOS DE SOUZA**, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 009 de 18/11/2003,

**RESOLVE:**

I. Conceder Licença Gestação, a Sra. **SABRINA GRACIELA APARECIDA DE SOUZA CARTURANO** matrícula nº. 3219/08, que exerce a função Professora de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 01/07/2013 a 27/12/2013 totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

II. A concessão de que trata o item I desta portaria vai de

01/07/2013 a 27/12/2013, sendo que 60 (sessenta) dias referente a Lei Nº. 2088 de 21/11/2007.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 03 DE JULHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 03 de julho de 2013.

**BENILDE PERÃO**  
Secretário Municipal de Administração e Logística

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 03 de julho de 2013.

**PORTARIA Nº. 2794 DE 03 DE JULHO DE 2013.**  
"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 009 de 18/11/2003,

**RESOLVE:**

I. Conceder Licença Gestação, a Sra. MARIANA FAGUNDES SILVEIRA matrícula nº. 5032/05, que exerce a função Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 28/06/2013 a 24/12/2013 totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

II. A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 28/06/2013 a 24/12/2013, sendo que 60 (sessenta) dias referente a Lei Nº. 2088 de 21/11/2007.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 03 DE JULHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 03 de julho de 2013.

**BENILDE PERÃO**  
Secretário Municipal de Administração e Logística

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 03 de julho de 2013.

**Portaria Licença Premio**  
**PORTARIA Nº. 2554 DE 07 DE JUNHO DE 2013**

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes,

no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

**"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

**RESOLVE:**

I - Conceder Licença Prêmio, a Srª. GRAZIELA APARECIDA VENTURA MUELLER, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Professora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para usufruir de 03 (três) meses desta licença, pelo período de 10/06/2013 a 07/09/2013, referente ao serviço público prestado entre 2007/2012.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 10 de junho de 2013 a 07 de setembro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 07 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 07 de junho de 2013.

**BENILDE PERÃO**  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 07 de junho de 2013.

**PORTARIA Nº. 2555 DE 07 DE JUNHO DE 2013**

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

**"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

**RESOLVE:**

I - Conceder Licença Prêmio, a Srª. MARIDILZA VIEIRA GONÇALVES, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para usufruir de 03 (três) meses desta licença, pelo período de 03/06/2013 a 31/08/2013, referente ao serviço público prestado entre 2007/2012.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 03 de junho de 2013 a 31 de agosto de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 07 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de

Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 07 de junho de 2013.

**BENILDE PERÃO**

Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 07 de junho de 2013.

PORTARIA Nº. 2603 DE 12 DE JUNHO DE 2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

RESOLVE:

I - Conceder Licença Prêmio, a Srª. LORENI TEIXEIRA BARBOSA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para usufruir de 03 (três) meses desta licença, pelo período de 03/06/2013 a 31/08/2013, referente ao serviço público prestado entre 2007/2012.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 03 de junho de 2013 a 31 de agosto de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 12 DE JUNHO DE 2013.

ROBERTO CARLO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de junho de 2013.

**BENILDE PERÃO**

Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 12 de junho de 2013.

PORTARIA Nº. 2611 DE 13 DE JUNHO DE 2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

RESOLVE:

I - Conceder Licença Prêmio, a Srª. JOCELIDE TEREZINHA CUNICO, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para usufruir de 03 (três) meses desta licença, pelo período de 03/06/2013 a 31/08/2013, referente ao serviço público prestado entre 2007/2012.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 03 de

junho de 2013 a 31 de agosto de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE JUNHO DE 2013.

ROBERTO CARLO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de junho de 2013.

**BENILDE PERÃO**

Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 13 de junho de 2013.

PORTARIA Nº. 2612 DE 13 DE JUNHO DE 2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

RESOLVE:

I - Conceder Licença Prêmio, a Srª. LUCIANA APARECIDA PERES BERNARDO, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para usufruir de 03 (três) meses desta licença, pelo período de 13/06/2013 a 10/09/2013, referente ao serviço público prestado entre 2007/2012.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 13 de junho de 2013 a 10 de setembro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 DE JUNHO DE 2013.

ROBERTO CARLO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de junho de 2013.

**BENILDE PERÃO**

Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 13 de junho de 2013.

PORTARIA Nº. 2613 DE 13 DE JUNHO DE 2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

**"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"****RESOLVE:**

I - Conceder Licença Prêmio, a Sr<sup>a</sup>. LUCIANA APARECIDA PERES BERNARDO, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para usufruir de 03 (três) meses desta licença, pelo período de 13/06/2013 a 10/09/2013, referente ao serviço público prestado entre 2006/2012.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 13 de junho de 2013 a 10 de setembro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 13 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de junho de 2013.

**BENILDE PERÃO**

Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 13 de junho de 2013.

**PORTARIA Nº. 2614 DE 13 DE JUNHO DE 2013**

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

**"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"****RESOLVE:**

I - Conceder Licença Prêmio, a Sr<sup>a</sup>. ARICELI VITTI DA SILVA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para usufruir de 03 (três) meses desta licença, pelo período de 03/06/2013 a 31/08/2013, referente ao serviço público prestado entre 2007/2012.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 03 de junho de 2013 a 31 de agosto de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 13 DE JUNHO DE 2013.

**ROBERTO CARLO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de junho de 2013.

**BENILDE PERÃO**

Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 13 de junho de 2013.

**PORTARIA Nº. 2616 DE 13 DE JUNHO DE 2013**

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

**"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"****RESOLVE:**

I - Conceder Licença Prêmio, a Sr<sup>a</sup>. MARLI TEREZINHA VIESELI CEHELERO, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Monitora, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para usufruir de 03 (três) meses desta licença, pelo período de 05/06/2013 a 02/09/2013, referente ao serviço público prestado entre 2007/2012.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 05 de junho de 2013 a 02 de setembro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 13 DE JUNHO DE 2013.

**ROBERTO CARLO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de junho de 2013.

**BENILDE PERÃO**

Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 13 de junho de 2013.

**PORTARIA Nº. 2618 DE 13 DE JUNHO DE 2013**

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

**"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"****RESOLVE:**

I - Conceder Licença Prêmio, a Sr<sup>a</sup>. CATARINA EDUARDA ANGIOLETTI INÁCIO, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para usufruir de 30 dias desta licença, pelo período de 03/06/2013 a 02/07/2013, referente ao serviço público prestado entre 2008/2013. Restando 60 dias para gozo posterior.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 03 de junho de 2013 a 02 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogadas as disposições

em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 13 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 13 de junho de 2013.  
PORTARIA Nº. 2644 DE 17 DE JUNHO DE 2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

RESOLVE:

I - Conceder Licença Prêmio, a Sr.ª. ROSEMARY KERTICRKA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Professora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para usufruir de 30 dias desta licença, pelo período de 17/06/2013 a 16/07/2013, referente ao serviço público prestado entre 2005/2010. Restando 30 dias para gozo posterior.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 17 de junho de 2013 a 16 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 17 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 17 de junho de 2013.  
PORTARIA Nº. 2677 DE 19 DE JUNHO DE 2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

RESOLVE:

I - Conceder Licença Prêmio, a Sr.ª. MARIA TEREZA DE SOUZA,

pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para usufruir de 30 dias desta licença, pelo período de 03/06/2013 a 02/07/2013, referente ao serviço público prestado entre 2007/2012. Restando 60 dias para gozo posterior.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 03 de junho de 2013 a 02 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 19 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 19 de junho de 2013.  
PORTARIA Nº. 2662 DE 18 DE JUNHO DE 2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

RESOLVE:

I - Conceder Licença Prêmio, a Sr.ª. MARIA ROSA NASCIMENTO SCHLOGL, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para usufruir de 30 dias desta licença, pelo período de 10/06/2013 a 07/09/2013, referente ao serviço público prestado entre 2007/2012.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 10 de junho de 2013 a 07 de setembro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 18 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de

**Administração e Logística nesta data**

Navegantes, 18 de junho de 2013.  
PORTARIA Nº. 2720 DE 26 DE JUNHO DE 2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei N°. 1055 de 04/12/2001,

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”****RESOLVE:**

I - Conceder Licença Prêmio, a Sr.ª. SIRLEIA VIEIRA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para usufruir de 03 meses de licença premio, pelo período de 01/07/2013 a 28/09/2013, referente ao serviço público prestado entre 2007/2012.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de julho de 2013 a 28 de setembro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 26 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 26 de junho de 2013.  
PORTARIA Nº. 2783 DE 02 DE JULHO DE 2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei N°. 1055 de 04/12/2001,

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”****RESOLVE:**

I - Conceder Licença Prêmio, a Sr.ª. GIOVANA SOARES DA CUNHA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Professora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para usufruir de 03 meses de licença premio, pelo período de 01/07/2013 a 30/07/2013, referente ao serviço público prestado entre 2005/2010.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de julho de 2013 a 30 de julho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 02 DE JULHO DE 2013.  
ROBERTO CARLO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de julho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 02 de julho de 2013.  
PORTARIA Nº. 2784 DE 02 DE JULHO DE 2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei N°. 1055 de 04/12/2001,

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”****RESOLVE:**

I - Conceder Licença Prêmio, a Sr.ª. NEIDE MARIA BORTOLATI MATHIOLA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Professora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para usufruir de 03 meses de licença premio, pelo período de 01/07/2013 a 28/09/2013, referente ao serviço público prestado entre 2004/2009.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de julho de 2013 a 28 de setembro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 02 DE JULHO DE 2013.  
ROBERTO CARLO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de julho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 02 de julho de 2013.  
PORTARIA Nº. 2784 DE 02 DE JULHO DE 2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei N°. 1055 de 04/12/2001,

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”****RESOLVE:**

I - Conceder Licença Prêmio, a Sr.ª. NEIDE MARIA BORTOLATI MATHIOLA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Professora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação

, para usufruir de 03 meses de licença premio, pelo período de 01/07/2013 a 28/09/2013, referente ao serviço público prestado entre 2004/2009.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de julho de 2013 a 28 de setembro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 02 DE JULHO DE 2013.  
ROBERTO CARLO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 02 de julho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 02 de julho de 2013  
PORTARIA Nº. 2795 DE 04 DE JULHO DE 2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

**RESOLVE:**

I - Conceder Licença Prêmio, a Sr.ª. CAMILA SOARES DUTRA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação , para usufruir de 03 meses de licença premio, pelo período de 01/04/2013 a 29/06/2013, referente ao serviço público prestado entre 2007/2012.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de abril de 2013 a 29 de junho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 04 DE JULHO DE 2013.  
ROBERTO CARLO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de julho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 04 de julho de 2013

PORTARIA Nº. 2796 DE 04 DE JULHO DE 2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

**RESOLVE:**

I - Conceder Licença Prêmio, a Sr.ª. MARISTELA VIEIRA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação , para usufruir de 03 meses de licença premio, pelo período de 01/04/2013 a 29/06/2013, referente ao serviço público prestado entre 2007/2012.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de abril de 2013 a 29 de junho de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 04 DE JULHO DE 2013.  
ROBERTO CARLO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de julho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 04 de julho de 2013  
PORTARIA Nº. 2797 DE 04 DE JULHO DE 2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

**RESOLVE:**

I - Conceder Licença Prêmio, a Sr.ª. MARIA DE FATIMA BARBOZA VIEIRA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação , para usufruir de 03 meses de licença premio, pelo período de 01/07/2013 a 28/09/2013, referente ao serviço público prestado entre 2007/2012.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de julho de 2013 a 28 de setembro de 2013.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 04 DE JULHO DE 2013.  
ROBERTO CARLO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 04 de julho de 2013.

**BENILDE PERÃO**

Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 04 de julho de 2013

### **Portaria Licença Saúde**

PORTARIA Nº.2557 DE 07 DE JUNHO DE 2013.

“CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE”

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001,

#### **RESOLVE:**

I - Conceder licença de tratamento de saúde, a Sra. VALDEMIRA OTILIA BORBA, no cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 27/03/2013 á 26/05/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 27 de março de 2013 á 26 de maio de 2013.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 27 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 07 DE JUNHO DE 2013.

**ROBERTO CARLOS DE SOUZA**

Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 07 de junho de 2013.

**BENILDE PERÃO**

Secretária de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 07 de junho de 2013.

PORTARIA Nº.2593 DE 12 DE JUNHO DE 2013.

“CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE”

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001,

#### **RESOLVE:**

I - Conceder licença de tratamento de saúde, a Sra. MICHELE SALETE PALHANO HUNDESKI, no cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 22/04/2013 á 08/06/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 22 de abril de 2013 á 08 de junho de 2013.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 22 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 12 DE JUNHO DE 2013.

**ROBERTO CARLOS DE SOUZA**

Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de junho de 2013.

**BENILDE PERÃO**

Secretária de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de junho de 2013.

PORTARIA Nº.2594 DE 12 DE JUNHO DE 2013.

“CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE”

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001,

#### **RESOLVE:**

I - Conceder licença de tratamento de saúde, a Sra. DAIANE DIAS DE MOURA, no cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 11/03/2013 á 08/06/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 11 de março de 2013 á 08 de junho de 2013.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 11 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 12 DE JUNHO DE 2013.

**ROBERTO CARLOS DE SOUZA**

Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de junho de 2013.

**BENILDE PERÃO**

Secretária de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de junho de 2013.

PORTARIA Nº.2659 DE 18 DE JUNHO DE 2013.

“CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE”

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001,

#### **RESOLVE:**

I - Conceder licença de tratamento de saúde, o Sr. JUAREZ SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR, no cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 10/07/2012 á

01/06/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 10 de julho de 2012 á 01 de junho de 2013.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 10 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de junho de 2013.  
PORTARIA Nº.2630 DE 18 DE JUNHO DE 2013.  
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei N°. 1429 de 20/08/2001,

RESOLVE:

I - Conceder licença de tratamento de saúde, a Srª. SALMA SANDRA CONCEIÇÃO MOREIRA, no cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15/03/2011 á 23/05/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 15 de março de 2011 á 23 de maio de 2013.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 15 de março de 2011, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de junho de 2013.  
PORTARIA Nº.2661 DE 18 DE JUNHO DE 2013.  
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei N°. 1429

de 20/08/2001,

RESOLVE:

I - Conceder licença de tratamento de saúde, a Srª. ANGELITA BATISTA, no cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 17/03/2012 á 02/06/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 17 de março de 2012 á 02 de junho de 2013.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 17 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de junho de 2013.  
PORTARIA Nº.2673 DE 19 DE JUNHO DE 2013.  
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei N°. 1429 de 20/08/2001,

RESOLVE:

I - Conceder licença de tratamento de saúde, a Srª. JOCILENE LEAL DE SOUZA, no cargo de Professora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 22/04/2013 á 08/06/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 22 de abril de 2013 á 08 de junho de 2013.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 22 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 19 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de junho de 2013.  
PORTARIA Nº.2674 DE 19 DE JUNHO DE 2013.

**"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"**

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei N°. 1429 de 20/08/2001,

**RESOLVE:**

I - Conceder licença de tratamento de saúde, a Sr<sup>a</sup>. GISIELI DO NASCIMENTO, no cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01/05/2013 á 18/06/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de maio de 2013 á 18 de junho de 2013.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 19 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de junho de 2013.

**BENILDE PERÃO**  
Secretária de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de junho de 2013.

PORTARIA N°.2675 DE 19 DE JUNHO DE 2013.  
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei N°. 1429 de 20/08/2001,

**RESOLVE:**

I - Conceder licença de tratamento de saúde, a Sr<sup>a</sup>. ROBERTA DOS SANTOS DE LIMA, no cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 11/03/2013 á 08/06/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 11 de março de 2013 á 08 de junho de 2013.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 11 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 19 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de junho de 2013.

**BENILDE PERÃO**  
Secretária de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de

Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de junho de 2013.

PORTARIA N°.2678 DE 19 DE JUNHO DE 2013.  
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei N°. 1429 de 20/08/2001,

**RESOLVE:**

I - Conceder licença de tratamento de saúde, a Sr<sup>a</sup>. THABITA PERA MORETI, no cargo de Professora, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03/06/2013 á 12/06/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 03 de junho de 2013 á 12 de junho de 2013.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 06 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 19 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de junho de 2013.

**BENILDE PERÃO**  
Secretária de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 19 de junho de 2013.

PORTARIA N°.2687 DE 24 DE JUNHO DE 2013.  
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei N°. 1429 de 20/08/2001,

**RESOLVE:**

I - Conceder licença de tratamento de saúde, a Sr<sup>a</sup>. KATIA MARIA BRINING DA SILVA, no cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03/05/2013 á 22/06/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 03 de maio de 2013 á 22 de junho de 2013.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 03 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 24 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de junho de 2013.  
PORTARIA Nº.2686 DE 24 DE JUNHO DE 2013.  
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei N°. 1429 de 20/08/2001,

**RESOLVE:**

I - Conceder licença de tratamento de saúde, a Srª. ISABELLY SANTOS VIEIRA, no cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 07/05/2013 á 20/06/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 07 de maio de 2013 á 20 de junho de 2013.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 07 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 24 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de junho de 2013.  
PORTARIA Nº.2688 DE 24 DE JUNHO DE 2013.  
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei N°. 1429 de 20/08/2001,

**RESOLVE:**

I - Conceder licença de tratamento de saúde, a Srª. MARIA APARECIDA GOMES CUNHA, no cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02/04/2013 á 16/06/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 02 de abril de 2013 á 16 de junho de 2013.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 02 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 24 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de junho de 2013.  
PORTARIA Nº.2692 DE 24 DE JUNHO DE 2013.  
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei N°. 1429 de 20/08/2001,

**RESOLVE:**

I - Conceder licença de tratamento de saúde, o Sr. JOÃO EDSON FAGUNDES, no cargo de Professor, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03/05/2013 á 03/06/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 03 de maio de 2013 á 03 de junho de 2013.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 03 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 24 DE JUNHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de junho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de junho de 2013.  
PORTARIA Nº.2740 DE 01 DE JULHO DE 2013.  
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei N°. 1429 de 20/08/2001,

**RESOLVE:**

I - Conceder licença de tratamento de saúde, a Srª. ALBERTINA MEDEIROS RANGHETI, no cargo de Professora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 21/02/2011 á 25/06/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 21 de fevereiro de 2011 á 25 de junho de 2013.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 21 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 01 DE JULHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 01 de julho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 01 de julho de 2013.  
PORTARIA Nº.2741 DE 01 DE JULHO DE 2013.  
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001,

**RESOLVE:**

I - Conceder licença de tratamento de saúde, a Sr<sup>a</sup>. SUZANA MARIA NUNES SOUZA, no cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 17/04/2013 à 23/06/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 17 de abril de 2013 à 23 de junho de 2013.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 17 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 01 DE JULHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 01 de julho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 01 de julho de 2013.  
PORTARIA Nº.2788 DE 03 DE JULHO DE 2013.  
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001,

**RESOLVE:**

I - Conceder licença de tratamento de saúde, a Sr<sup>a</sup>. CAROLINE DA SILVA FIGUEIREDO, no cargo de Professora de Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01/06/2013 à 30/06/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de junho de 2013 à 30 de junho de 2013.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 03 DE JULHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 03 de julho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 03 de julho de 2013.  
PORTARIA Nº.2793 DE 03 DE JULHO DE 2013.  
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001,

**RESOLVE:**

I - Conceder licença de tratamento de saúde, a Sr<sup>a</sup>. MARIANA FAGUNDES SILVEIRA, no cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30/04/2013 à 27/06/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 30 de abril de 2013 à 27 de junho de 2013.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 30 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 03 DE JULHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 03 de julho de 2013.  
BENILDE PERÃO  
Secretária de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 03 de julho de 2013.  
PORTARIA Nº.2812 DE 05 DE JULHO DE 2013.  
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001,

**RESOLVE:**

I - Conceder licença de tratamento de saúde, a Sr<sup>a</sup>. MARCIA RUBINECK NOGARA, no cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06/02/2013 á 06/07/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 06 de fevereiro de 2013 á 06 de julho de 2013.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 06 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 05 DE JULHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 05 de julho de 2013.

**BENILDE PERÃO**

Secretária de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 05 de julho de 2013.

**PORTARIA Nº.2813 DE 05 DE JULHO DE 2013.**

**"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"**

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei N°. 1429 de 20/08/2001,

**RESOLVE:**

I - Conceder licença de tratamento de saúde, a Sr<sup>a</sup>. MARCIA RUBINECK NOGARA, no cargo de Professora, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06/02/2013 á 06/07/2013.

II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 06 de fevereiro de 2013 á 06 de julho de 2013.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 06 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Navegantes, 05 DE JULHO DE 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 05 de julho de 2013.

**BENILDE PERÃO**

Secretária de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 05 de julho de 2013.

**Aviso de Dispensa de Licitação N° 100/2013.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 100/13

PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/13

HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2013

CONTRATADO: FERNANDA MARIS DELATORRE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E O CENTRO MULTIPLO USO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.

VALOR DA DESPESA: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Navegantes, 24 de junho de 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA.

Prefeito do Município.

**Aviso de Dispensa de Licitação N° 107/2013.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 107/13

PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/13

HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2013.

CONTRATADO: ROSA MARIA TESSER.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE LIVRO DIDÁTICO SOB O TÍTULO "A GUERRA DO CONTESTADO: UM SÉCULO DE VIDAS E HISTÓRIAS", DA AUTORA ROSA MARIA TESSER, A SER DISTRIBUÍDO NAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA USO POR PARTE DOS ALUNOS EM CONSULTAS E PESQUISAS.

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais).

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Navegantes, 05 de julho de 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA.

Prefeito do Município.

**Aviso de Inexigibilidade N° 109/2013.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 109/13.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/13.

HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2013.

CONTRATADO: COMPASSO EVENTOS LTDA ME.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MUSICAL "IVONIR MACHADO" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2013 NA PRAÇA CENTRAL DA PRAIA DE NAVEGANTES EM COMEMORAÇÃO AO 51º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.

VALOR DA DESPESA: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.

Navegantes, 05 de julho de 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA.

Prefeito do Município.

**Aviso de Licitação Pregão Presencial N° 87/2013 PMN.**

Aviso de Licitação Pregão Presencial N° 87/2013 PMN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.

PREGÃO PRESENCIAL N° 87/2013 PMN.

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se

encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 08h50min do dia 19/07/2013. Abertura envelopes: às 09h00min do dia 19/07/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n° 100 em Navegantes/SC ou no site; [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br), link fornecedor.

Navegantes, 09 de julho de 2013.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito do Município.

### Ata da Reunião da Subcomissão Técnica da Concorrência Pública Nº 190/2012.

SUBCOMISSÃO TÉCNICA.

CONCORRÊNCIA Nº 190/2012.

Ata da reunião da Subcomissão Técnica da Concorrência Pública nº 190/2012.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às oito horas e trinta minutos, na Prefeitura de Navegantes, Estado de Santa Catarina, situada na Rua João Emílio, nº 100, no bairro Centro, reuniu-se a Subcomissão Técnica da Concorrência Pública nº 190/2012, composta por Ilva Maila dos Santos Gaya, Jornalista, Déborah Klug, Jornalista e Ariane Aparecida da Silva, publicitária, a fim de esclarecer os critérios adotados no que tange as notas exaradas às empresas classificadas da licitação já citada. A Subcomissão Técnica conclui o que segue no documento anexo a esta ata, que foi entregue a Comissão de Licitação. Nada mais havendo, eu, Ilva Maila dos Santos Gaya, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por to dos.//  
//  
//

ILVA MAILA DOS SANTOS GAYA

Jornalista da Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Navegantes  
SC 01773/JP

DÉBORAH KLUG

Jornalista  
SC

Ariane Aparecida da Silva  
Publicitária

ANÁLISE - ILVA MAILA DOS SANTOS GAYA  
EMPRESA: PROPAGA COMUNICAÇÃO LTDA.

- 1 A) Deixou a desejar quanto a mencionar características relevantes do município.  
B) Nem todos os aspectos solicitados da qualidade da relação do município com seus públicos foram explorados.  
C) Levando em conta o papel do município no atual contexto político e sócio econômico, poderia ter havido um melhor esclarecimento no texto.  
2 A) Proposta pouco adequada ao conceito proposto.  
B) Argumentação apresentada com pouca consistência.  
C) Estratégia pouco consistente na sua argumentação.  
D) Não atendeu de forma adequada o solicitado no briefing.  
3 A) A campanha apresentada pouco contribui para melhorar a imagem turística de Navegantes.  
B) A linguagem utilizada não parece falar com o público alvo.  
C) A execução do conceito apresentado está de acordo, no entanto, se perde em originalidade.  
4 A) Demonstrou pouco conhecimento dos hábitos de consumo dos segmentos de público prioritários.  
B) A análise dos diversos segmentos dos hábitos do público

prioritário ficou vaga.

- C) Pouca consistência na distribuição das peças.  
D) Pouca otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.  
5 A) Quanto a qualificação dos profissionais disponibilizados para o atendimento, a ausência dos profissionais de jornalismo e relações públicas podem fazer a diferença.  
B) A empresa apresenta boas instalações para o cumprimento do contrato.  
C) Informações de marketing e informações poderiam ser mais objetivas.  
6 A) Campanha pouco criativa.  
B) Pouca clareza na exposição do problema.  
C) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução foi satisfatória.  
D) A empresa não obteve nota máxima na qualidade do acabamento, devido à composição de cores.  
7 A) Poderia haver mais clareza na identidade visual.  
B) Campanhas apresentaram planejamentos satisfatórios.  
C) Houve consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.  
D) Pelo que foi apresentado, o resultado foi relevante.  
EMPRESA: TEMPO BRASIL COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA.  
1 A) Boa percepção das principais características e atividades do município para a comunicação publicitária.  
B) Texto poderia ser mais detalhado na questão das relações PMN com seus públicos.  
C) Deixa a desejar quanto a situar o município no atual contexto social político e econômico.  
2 A) A palavra "perde", diante das dificuldades de atrair o turismo, se coloca como um conceito negativo para a solução do problema.  
B) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa poderia ser trabalhada com mais detalhamento.  
C) A estratégia de comunicação para a solução do problema específico apresenta lacunas no conceito proposto.  
D) Faltou detalhamento na estratégia.  
3 A) Pouco se adequou a conceito apresentado.  
B) A ideia criativa pode comprometer a cobertura dos segmentos de públicos desejados.  
C) A ideia apresenta lacunas em sua apresentação.  
4 A) Poderia haver mais detalhamento nos hábitos do público segmentado.  
B) Poderia aprofundar a análise para atingir o público alvo.  
C) Poderia ter explorado melhor a distribuição da campanha nos veículos apresentados.  
D) Conseguiu segmentar para o público alvo, porém faltou objetividade na escolha dos veículos apresentados.  
5 A) Boa adequação das qualificações a estratégia de comunicação publicitária proposta, deixando a desejar somente na disponibilização de funcionários à serviço da prefeitura.  
B) Boa estrutura da empresa, e não obteve nota máxima devido à estrutura de TI muito complexa e ter sido notada a ausência de um profissional responsável somente por isso.  
C) Coloca o atendimento à prefeitura de uma maneira subjetiva.  
6 A) Boa ideia criativa e pertinência.  
B) Atendeu ao exigido no edital.  
C) A empresa não obteve nota máxima devido ao texto se relacionar pouco com a peça publicitária  
D) Boa composição das cores, podendo a imagem ter sido melhor distribuída na página.  
7 A) Houve coerência.  
B) Houve planejamento, porém, baseado nas peças, o problema publicitário poderia ser melhor direcionado.  
C) As peças atenderam de forma satisfatória a solução do problema apresentado.  
D) O objetivo foi alcançado.  
EMPRESA: TÁTICAS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.  
1 A) Texto bem elaborado, atendendo as expectativas do edital.

B) Argumentação extremamente adequada, com dados estatísticos e factuais bem fundamentados.  
 C) Boa percepção do contexto social, político e econômico do município.  
 2 A) Conceito proposto está de acordo com o briefing.  
 B) Boa consistência e pertinência na defesa da argumentação apresentada.  
 C) A estratégia de comunicação proposta é coerente com a solução do problema apresentado.  
 D) Cumpriu o exigido no edital com desdobramentos positivos no conceito proposto.  
 3 A) Atendeu ao edital, contudo, não obteve nota máxima porque poderia ter explorado melhor a ideia principal.  
 B) A cobertura dos segmentos de público atendeu aos critérios exigidos no edital.  
 C) A proposta apresentou facilidade de interpretação.  
 4 A) Boa apresentação e conhecimento dos hábitos de consumo dos segmentos de público prioritários.  
 B) Análise atende o briefing proposto.  
 C) Distribuição equivocada no recurso utilizado em veículo de comunicação do município.  
 D) Poderia trabalhar melhor a otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.  
 5 A) Muito boa. Foi observada a presença do RP no quadro da empresa, o que considero um importante diferencial.  
 B) Excelente estrutura.  
 C) As informações de marketing e comunicação que serão colocadas à disposição da PMN atendem as expectativas.  
 6 A) Ideia criativa e sua pertinência poderia ter sido explorada.  
 B) Poderia ter sido mais específica.  
 C) A consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução poderia ser mais clara.  
 D) Boa qualidade na execução do acabamento.  
 7 A) Coerência lógica da exposição satisfatória.  
 B) Planejamento publicitário bem razoável.  
 C) Boa consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.  
 D) Resultados apresentados atingiram o objetivo proposto.  
**EMPRESA: ÔMEGA COMUNICAÇÃO LTDA.**  
 1 A) Atendeu as características.  
 B) Apresenta conhecimento médio das relações da PMN com seus públicos.  
 C) Descreveu de maneira superficial o contexto social, econômico e político da PMN.  
 2 A) Considerando o briefing, o conceito proposto é inadequado quando se propõe uma campanha no inverno.  
 B) A argumentação apresentada poderia ser mais pertinente.  
 C) Estratégia proposta pouco atende o problema específico.  
 D) Não conseguiu defender de maneira lógica e consistente a estratégia de comunicação publicitária proposta.  
 3 A) Faltou harmonia entre o problema de comunicação e a ideia criativa apresentada.  
 B) A proposta pouco atinge os segmentos de público.  
 C) Dificuldade de interpretação da ideia criativa.  
 4 A) Conhecimento dos hábitos de consumo dos segmentos de público prioritários foi razoável.  
 B) Leitura superficial dos hábitos de consumo.  
 C) Plano simulado de distribuição de peças poderia ser melhor trabalhado.  
 D) Pouco conseguiu segmentar de maneira adequada, a estratégia de mídia para o público alvo definido no briefing.  
 5 A) Ausência de profissionais em áreas importantes na publicidade.  
 B) Não especifica detalhes sobre equipamentos disponíveis ao cliente.  
 C) Faltou clareza nas informações de marketing e comunicação que serão colocadas à disposição da prefeitura.  
 6) A) A ideia criativa e sua pertinência foram apresentadas com

sucesso.  
 B) Boa exposição do problema publicitário.  
 C) Poderia haver mais consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.  
 D) Atendeu a expectativa.  
 7 A) Boa coerência lógica da exposição.  
 B) Dentro do que foi apresentado, houve planejamento.  
 C) Dentro do proposto, foi atingida a meta.  
 D) O objetivo foi alcançado.

**ANÁLISE - DEBORAH KLUG****EMPRESA: PROPAGA COMUNICAÇÃO LTDA.**

1 A) Poderia ter mencionado outros aspectos importantes relacionados ao município, contudo, neste quesito a apresentação foi boa.  
 B) Sua argumentação poderia explorar com maior precisão as características do município.  
 C) Poderia ter sido um pouco mais claro quanto ao papel do município no atual contexto social, político e econômico.  
 2 A) Proposta com pouca coerência ou originalidade.  
 B) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa foram razoáveis.  
 C) A solução do problema de comunicação foi pouco consistente.  
 D) Foi econômico na coleta de informações e no desenvolvimento do conceito.  
 3 A) Proposta pouco adequada ao problema específico de comunicação da PMN.  
 B) É difícil identificar que tipo de público a campanha apresentada pretende atingir.  
 C) Pouco criativa quanto à pertinência das atividades do município e sua inserção na sociedade.  
 4 A) Identificação equivocada do público prioritário.  
 B) Pouca coerência na identificação desses hábitos.  
 C) Ideia equivocada quanto à distribuição e veiculação das peças.  
 D) Não conseguiu segmentar adequadamente a estratégia de mídia.  
 5 A) A empresa não obteve a nota máxima nesse quesito, devido a falta dos profissionais na área de relações públicas e jornalismo.  
 B) Boa estrutura da empresa, mas percebeu-se pouco detalhamento da estrutura de materiais que serão disponibilizados para a campanha solicitada.  
 C) Atende ao edital, contudo, poderia ser mais objetiva.  
 6 A) A campanha poderia ser mais criativa.  
 B) O problema poderia ser exposto de forma mais clara.  
 C) Pouca consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.  
 D) Boa qualidade.  
 7 A) Boa clareza na identidade visual.  
 B) Houve planejamento publicitário, porém poderia haver mais objetividade.  
 C) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução foi boa.  
 D) As campanhas demonstraram através de números, que obtiveram um resultado satisfatório.  
**EMPRESA: TEMPO BRASIL COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA.**  
 1 A) A comunicação publicitária ficou comprometida com o pouco conhecimento das características e atividades mais significativas do município.  
 B) Demonstrou pouco domínio do contexto apresentado.  
 C) Demonstra uma fundamentação superficial quando apresenta a PMN no atual contexto político econômico e social.  
 2 A) Falta detalhamento do conceito proposto.  
 B) Argumentação apresentada em sua defesa é coerente.  
 C) A adequação da estratégia de comunicação poderia ser mais detalhada.  
 D) A estratégia destoou com a argumentação apresentada.  
 3 A) A ideia criativa pouco atende ao problema específico de comunicação.  
 B) Ideia criativa limita-se a alguns segmentos de público.

C) A ideia deixa dúvidas em sua apresentação.  
 4 A) Poderia ser mais completo.  
 B) Análise superficial no exame dos hábitos do público alvo.  
 C) Pouco eficiente baseado nas análises anteriores.  
 D) A variação dos veículos por segmentação pode comprometer a campanha.  
 5 A) Percebeu-se a ausência do profissional de RP. Além disso, os prazos se apresentam pouco claros quanto à confecção e entrega de materiais.  
 B) Estrutura razoável.  
 C) Não ficou muito claro a relevância e a utilidade das informações, que serão colocadas regularmente a disposição da PMN.  
 6 A) A composição texto e foto não remete a resolução do problema.  
 B) A apresentação do problema está um pouco confusa.  
 C) O texto do problema pouco se relaciona ao texto da peça publicitária.  
 D) Exposição exagerada da imagem e pouco funcional.  
 7 A) Muito genérico na identificação dos problemas no case Rockefeller, e a explanação do Shopping Atlântico foi pouco específica na identificação do problema.  
 B) Pouca clareza no case do Atlântico Shopping, quando a agência fala em estratégia de publicidade para o público popular e classe A.  
 C) O resultado dos trabalhos aconteceu de forma satisfatória.  
 D) O resultado alcançado foi bom.  
**EMPRESA: TÁTTICAS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.**  
 1 A) Texto claro e bem fundamentado.  
 B) Os dados apresentados foram bem esclarecidos, atendendo ao edital.  
 C) Demonstrou conhecimento adequado no papel do município no atual contexto social, político e econômico.  
 2 A) Atendeu ao solicitado no edital.  
 B) Coerência na defesa da argumentação apresentada.  
 C) Atendeu adequadamente ao edital.  
 D) Texto consistente e pertinente em relação à argumentação apresentada na defesa da proposta.  
 3 A) Boa adequação ao problema específico de comunicação apresentado pelo município.  
 B) Atendeu aos critérios exigidos no edital.  
 C) Atendeu as especificidades do edital.  
 4 A) Demonstra conhecimento dos hábitos de consumo dos segmentos de público prioritários.  
 B) Atende ao proposto no edital.  
 C) Boa consistência no plano simulado de distribuição de peças.  
 D) Houve abrangência do público alvo.  
 5 A) Muito boa.  
 B) Estrutura excelente.  
 C) As informações de marketing e comunicação que serão colocadas regularmente à disposição da PMN atende as expectativas.  
 6 A) A ideia criativa e sua pertinência deveriam ser melhor exploradas.  
 B) A clareza na exposição do problema poderia ter sido melhor trabalhada.  
 C) Boa consistência entre problema e solução.  
 D) Atendeu as expectativas.  
 7 A) Boa coerência lógica da exposição.  
 B) Atendeu a expectativa.  
 C) Excelente consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.  
 D) Resultados apresentados foram relevantes.  
**EMPRESA: ÔMEGA COMUNICAÇÃO LTDA.**  
 1 A) Foi bem, contudo deixou de mencionar itens relevantes nas características do município.  
 B) Deixou de considerar importantes aspectos das atividades significativas para a comunicação publicitária.  
 C) Neste contexto se saiu bem.  
 2 A) Adequação da estratégia desencontra um pouco do briefing.  
 B) Boa adequação do conceito proposto.

C) Estratégia pouco inovadora como proposta para solução do problema específico.  
 D) A argumentação foi um tanto quanto vaga na defesa da estratégia.  
 3 A) Descrição da ideia criativa não foi suficientemente clara.  
 B) Proposta frágil na cobertura dos segmentos de públicos contemplados pela campanha.  
 C) Imagens inadequadas com a campanha proposta (campanha de inverno com imagens da praia).  
 4 A) Proposta desencontrou do público prioritário, conforme solicitado no briefing.  
 B) Pouca capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos.  
 C) Distribuição das peças pouco coerentes em relação aos segmentos de públicos definido no briefing.  
 D) Apresentou dificuldades em otimizar a estratégia na mídia segmentada, alternativa e de massa.  
 5 A) Funcionários disponibilizados ao serviço é insuficiente, devido a falta de profissionais em áreas específicas.  
 B) Ausência de especificação de detalhes de infraestrutura e materiais disponíveis, inclusive na questão de equipamento fotográfico.  
 C) As informações de marketing e comunicação que serão colocadas regularmente à disposição da prefeitura não ficaram claras.  
 6 A) Boa ideia criativa.  
 B) Pouca clareza da exposição do problema publicitário.  
 C) Pouca consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.  
 D) Atendeu a expectativa.  
 7 A) Houve coerência lógica da exposição.  
 B) O planejamento publicitário foi evidente.  
 C) Boa consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.  
 D) Houve relevância pela meta ter sido alcançada.

#### ANÁLISE - ARIANE DA SILVA

#### EMPRESA: PROPAGA COMUNICAÇÃO LTDA.

1 A) Deixou de mencionar itens relevantes nas características do município.  
 B) Atendeu aos aspectos solicitados.  
 C) Os dados foram bem esclarecidos, atendendo o que foi solicitado.  
 2 A) Proposta básica em relação aos problemas que o município apresenta.  
 B) Visão equivocada em algumas características do município.  
 C) Estratégia confusa em vários pontos de sua argumentação.  
 D) Não foram observados pontos de grande relevância no conceito proposto.  
 3 A) Campanha apresenta pouca adequação ao problema específico de comunicação da PMN.  
 B) Pouco contempla o público que se destina.  
 C) A ideia não é necessariamente criativa ou original.  
 4 A) Atende aos parâmetros do edital.  
 B) Capacidade analítica pouco evidenciada no exame desses hábitos.  
 C) O plano simulado de distribuição das peças apresentou deficiências.  
 D) Houve mau aproveitamento de alguns veículos por segmentação.  
 5 A) Observou-se a ausência dos profissionais de relações públicas e jornalismo.  
 B) Poderia ter melhor clareza da especificação da estrutura de materiais colocadas a disposição da prefeitura de Navegantes.  
 C) Boas informações de marketing e comunicação.  
 6 A) A ideia criativa e sua pertinência foi boa.  
 B) Exposição do problema não foi muito clara.  
 C) Pouca consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.  
 D) Pouca harmonia na distribuição de informações e também das cores.

7 A) Houve coerência.

B) Houve planejamento, contudo, foi detectado diferentes informações de identidade visual entre os materiais expostos.

C) A consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução poderia ser mais trabalhada.

D) Pelo que foi apresentado, as empresas alcançaram resultados almejados.

EMPRESA: TEMPO BRASIL COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA.

1 A) Demonstrou pouco conhecimento das características do município e das atividades que sejam significativas para a comunicação.

B) Não estão muito claras a natureza e qualidade das relações da PMN com seus públicos.

C) Considerando o papel do município no atual contexto político e sócio econômico, poderia ter havido um melhor esclarecimento no texto.

2 A) Em relação aos problemas que o município apresenta, o conceito proposto poderia ser melhor.

B) Poderia enriquecer com mais detalhes a defesa da sua proposta.

C) Deixou a desejar na construção da ideia principal.

D) A consistência da estratégia apresenta falhas na linha de raciocínio.

3 A) Detalhes na ideia criativa comprometeram a adequação do problema específico de comunicação da PMN.

B) Proposta apresenta pouca cobertura dos segmentos de público.

C) Apresentação da ideia poderia ser melhor trabalhada.

4 A) Percepção dos hábitos de comunicação do público alvo poderia ser aprimorada.

B) Poderia enriquecer mais o cenário apresentado.

C) Plano de distribuição de peças pouco eficiente.

D) A estratégia de mídia alternativa foi pouco explorada.

5 A) A empresa possui boa adequação das qualificações técnicas de comunicação publicitária, e só não obteve nota máxima devido a ausência do profissional RP.

B) Aparentemente boas instalações e boa infra-estrutura. Quanto aos recursos materiais poderia disponibilizar equipamentos de ponta para atender a área de fotografia.

C) Recursos apresentados suficientes.

6 A) Boa ideia criativa e pertinência.

B) Empresa não obteve nota máxima devido à falta de clareza na exposição do problema.

C) As informações poderiam ser mais completas para que o texto ficasse mais claro.

D) Qualidade razoável.

7 A) Cases poderiam ter mais dados mercadológicos.

B) Houve planejamento, contudo, poderia ser mais atrativo.

C) Boa consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução.

D) Os resultados foram relevantes.

EMPRESA: TÁTICAS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

1 A) As características e atividades do município citadas apresentam relevância.

B) Apresentou material adequado ao que foi solicitado no edital.

C) Visão adequada e atualizada do papel do município no contexto social, político e econômico.

2 A) Conceito adequado a estratégia de comunicação.

B) Boa defesa da argumentação apresentada.

C) Apresentou conceito de acordo com o edital, contudo, pouco original.

D) Apresentou coerência na defesa da estratégia de comunicação.

3 A) Conseguiu apresentar os conceitos propostos de maneira clara, sem grande diferencial.

B) A ideia criativa pode apresentar deficiência na cobertura dos segmentos de público.

C) Facilidade na leitura da mensagem proposta.

4 A) Conhecimento dos hábitos de consumo dos segmentos de público prioritários atendem o briefing.

B) Muito boa capacidade analítica evidenciada na proposta.

C) Plano simulado apresenta boa consistência.

D) Foi bem coerente.

5 A) Atende bem a necessidade da PMN.

B) Ótima estrutura.

C) Os recursos colocados a disposição da PMN são relevantes.

6 A) Ideia criativa e sua pertinência atendem a expectativa.

B) Houve clareza na exposição do problema publicitário.

C) Foi identificada boa consistência entre problema e solução.

D) Atendeu de maneira razoável.

7 A) Boa coerência lógica da exposição.

B) Planejamento publicitário evidente.

C) O quesito consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução foi satisfatório.

D) Considerando a relevância do cliente, os resultados apresentados foram relativamente satisfatórios.

EMPRESA: ÔMEGA COMUNICAÇÃO LTDA.

1 A) A interpretação das características e atividades mais significativas da PMN para a comunicação publicitária deixa a desejar.

B) Argumentação careceu de mais dados que complementassem a análise dos públicos.

C) Foi vago no contexto social, econômico e político da PMN.

2 A) Conceito inadequado a proposta da natureza, qualificações e problemas da PMN, conforme briefing.

B) Pouca consistência na argumentação apresentada em defesa da sua proposta.

C) Estratégia equivocada no quesito não mídia (adesivo para carros da prefeitura)

D) Argumentação foi satisfatória na defesa da estratégia.

3 A) Poderia haver mais detalhes na descrição da campanha para melhor análise dessa questão.

B) Interpretação equivocada na cobertura dos segmentos de público.

C) A composição da ideia criativa ficou confusa diante da proposta apresentada.

4 A) Demonstra pouco conhecimento dos hábitos de consumo dos segmentos de público prioritário.

B) Hábitos dos públicos prioritários analisados de forma pouco aprofundada.

C) Pouca consistência no plano simulado.

D) Otimização inconsistente da mídia alternativa, na questão do uso de adesivos em carros da prefeitura.

5 A) Falta dos profissionais na área de marketing e RP.

B) Não especifica detalhes do tamanho e localização da agência.

C) Não ficaram claras as informações de marketing e comunicação que serão colocadas regularmente a disposição da prefeitura.

6 A) Atendeu as expectativas do cliente de maneira razoável.

B) A exposição do problema publicitário foi boa.

C) A consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução poderia ser melhor.

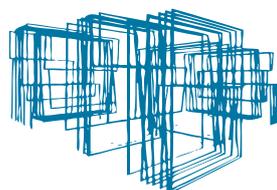
D) Atendeu a expectativa.

7 A) Boa coerência lógica da exposição.

B) Embora houvesse planejamento, não foi apresentado nada de inovador.

C) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução foi satisfatório.

D) Resultados apresentados de relevância satisfatória.



Programa de  
Gestão de Obras



## Orleans

### PREFEITURA

#### **Decreto 3.564 - Revoga Processo Licitatorio N. 91/2013**

DECRETO Nº 3.564 DE 05 DE JULHO DE 2013.  
"REVOGA PROCESSO LICITATÓRIO"

MARCO ANTÔNIO BERTONCINI CASCACES, prefeito municipal de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e;  
CONSIDERANDO que o processo licitatório nº 91/2013 foi fracassado, por não acudir interessados;  
CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pelo Departamento Jurídico desta municipalidade.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Processo de Licitação nº 91/2013, que tem por Objeto a Contratação de empresa que detém autorização para prestar serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, na cidade de Orleans.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Orleans, 05 de julho de 2013; 128º ano da Fundação e 99º ano de Emancipação Político Administrativa.

MARCO ANTÔNIO BERTONCINI CASCAES  
Prefeito Municipal de Orleans

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

MARCELO GALVANE  
Secretário de Administração

#### **Contrato 16/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SAMAE DE ORLEANS  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 16/2013  
Contratante...: SAMAE DE ORLEANS  
Contratada : LIBRELATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
Valor : 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)  
Vigência : Início: 03/06/2013 Término: 31/12/2013  
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2012  
Recursos : Dotação:

Objeto : LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA ABASTECIMENTO DE RESERVATÓRIOPOR EVENTUAL DESABASTECIMENTO DE ÁGUA  
POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE ORLEANS-SC

ANTONIO I.WILLEMANN  
DIRETOR DO SAMAE

## Palhoça

### PREFEITURA

#### **Ato N° 641/2013.**

ATO Nº. 641/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS ALBERTO FERNANDES JUNIOR, para responder pelo cargo de Provedor em Comissão de Secretária de Administração, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com efeitos a contar de 19/06/2013 a 30/06/2013.

Palhoça, SC, em 19 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

#### **Portaria N° 1980/2013**

PORTARIA Nº 1980/2013

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

CONCEDER ESTABILIDADE para JUCELIA ANDRADE DE SOUZA, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de abril de 2013.

Palhoça, SC, em 11 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

#### **Portaria N° 1981/2013**

PORTARIA Nº 1981/2013

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

CONCEDER ESTABILIDADE para MARIA APARECIDA GARCIA DA SILVA, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de abril de 2013.

Palhoça, SC, em 11 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N° 1982/2013**  
PORTARIA N° 1982/2013

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER ESTABILIDADE para IZALTINA DA LUZ DA SILVA, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de abril de 2013.

Palhoça, SC, em 11 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N° 1983/2013**  
PORTARIA N° 1983/2013

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER ESTABILIDADE para LUIZ CARLOS MOREIRA, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Telecomunicação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de abril de 2013.

Palhoça, SC, em 11 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N° 1984/2013**  
PORTARIA N° 1984/2013

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER ESTABILIDADE para JOSELIA DA SILVA MACHADO, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de abril de 2013.

Palhoça, SC, em 11 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N° 1985/2013**  
PORTARIA N° 1985/2013

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora NIZETE ALVES, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, removido para a Secretaria de Administração do Quadro de Pessoal da Administração Indireta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 11 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N° 1986/2013**  
PORTARIA N° 1986/2013

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora RITA DE CÁSSIA SANTOS, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, removido para a Secretaria de Administração do Quadro de Pessoal da Administração Indireta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 11 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N° 1987/2013**  
PORTARIA N° 1987/2013

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora BERENICE MOHR, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, removido para a Secretaria de Administração do Quadro de Pessoal da Administração Indireta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 11 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N° 1988/2013**

PORTARIA N° 1988/2013

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor PAULO ROBERTO LEMOS, ocupante da categoria funcional de Vigia, removido para o Conselho Tutelar da Secretaria de Assistência Social do Quadro de Pessoal da Administração Indireta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 11 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N° 1989/2013**

PORTARIA N° 1989/2013

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora OSANA LAURENTI-NO, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Operacionais, removido para a Faculdade Municipal de Palhoça do Quadro de Pessoal da Administração Indireta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 11 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N° 1990/2013**

PORTARIA N° 1990/2013

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor FABIANO HILLE-SHEIN, ocupante da categoria funcional de Vigia, removido para a Faculdade Municipal de Palhoça do Quadro de Pessoal da Administração Indireta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 11 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N° 1880/2013.**

PORTARIA N° 1880/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CESSAR REGÊNCIA DE CLASSE dos servidores abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 89 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010 e Lei nº. 127, de 13 de setembro 2012, com efeitos a contar de 20/06/2013.

| Matricula | Funcionário                             |
|-----------|---|
| 800744    | Adriana Gomes Gonçalves                 |
| 802066    | Alexandre Gandolfi Froes                |
| 129956    | Aline Espindola Demiciano               |
| 800391    | Analucia Luzia Vieira Ribeiro           |
| 801846    | Andrea dos Santos Silveira Coelho       |
| 800705    | Andreia Broering Turnes                 |
| 800474    | Angela R S. Bepler                      |
| 800443    | Antonio Carlos Pereira Junior           |
| 800615    | Celine Aparecida Pereira Martins        |
| 800681    | Clarice Maria Santos Galvão             |
| 800671    | Cleide Lima Pereira                     |
| 801740    | Daniela Smania Spillere Fabris          |
| 800824    | Devane Moura G. Lopes                   |
| 800656    | Eliane Izauro Martins de Abreu          |
| 800026    | Eliete Kuhnen                           |
| 800505    | Elisangela da Silva Landra              |
| 800775    | Eluza Inês Magro Lazaré                 |
| 800632    | Fátima Teixeira de Medeiros da Silveira |
| 801741    | Galheigo Jaques Ferreira                |
| 801845    | Helia Adriana da Silva de Matos         |
| 800219    | Iane de Farias                          |
| 801039    | Ilson Ferreira da Silva                 |
| 800043    | Ivonete Pierri da Silva                 |
| 800823    | Jerura Aparecida da Silva de Lima       |
| 800418    | Karla Steinmetz Spricigo                |
| 800879    | Kátia Aparecida Antoria Ribeiro         |
| 801107    | Laudelina M. Souza Fortunato            |
| 800141    | Laurita Maria da Silva dos Santos       |
| 800666    | Lourdes Minozzo Furtado                 |
| 800793    | Maria Aparecida Martins                 |
| 190023    | Maria de Lourdes Fontoura               |
| 801862    | Maria Luiza Medeiros                    |
| 801032    | Marilande Paim dos Santos               |
| 801032    | Marilande Paim dos Santos               |
| 801773    | Mariza Adriana do Nascimento            |
| 800227    | Marlene Maria da Silva                  |
| 800461    | Mary Lucia de Souza da Silveira         |
| 800260    | Miran Raimundo da Silva                 |
| 800082    | Nadia Farias da Costa                   |
| 800415    | Nádia Helena Andrade Angelo             |
| 802302    | Rangel de Oliveira Medeiros             |
| 801161    | Raquel Coelho                           |
| 800659    | Roseli Defreyn                          |
| 800294    | Rosicleia Marli Martins                 |
| 800612    | Rosilda Maria Goulart Schutz            |
| 800392    | Rubia Cristiane Debiasi                 |
| 802072    | Samir Manoel Medeiros                   |
| 801731    | Sandra Aparecida Nogueira               |
| 129660    | Sandra Sebastião de Souza Martins       |
| 800668    | Sheila Iolanda Coelho Mauricio          |

|        |                            |
|--------|----------------------------|
| 800695 | Solange Zluhan Borba       |
| 800237 | Valdirene Aparecida Meurer |
| 800293 | Wanderleia Pierri Galvani  |

Palhoça, SC, em 11 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF  
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N° 1883/2013.**  
PORTARIA N°. 1883/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
PRORROGAR a Portaria 1239 de 04 de abril de 2013, que Contratou por Tempo De-terminado à servidora KÁTIA VIEIRA, para ocupar o cargo de Merendeira, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo pe-ríodo de 01/05/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 11 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF  
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N° 1969/2013.**  
PORTARIA N°. 1969/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
EXONERAR A PEDIDO MARIA DE FATIMA SILVA DA ROSA, titular do cargo de A-gente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Pre-ventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/07/2013.

Palhoça, SC, em 11 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N° 1991/2013.**  
PORTARIA N°. 1991/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de

Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, LUIS FERNANDO CARDOSO MARTINS, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 17/06/2013.

Palhoça, SC, em 11 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF  
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N° 1992/2013.**  
PORTARIA N°. 1992/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
ALTERAR CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA de conformidade com o Artigo 189, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura.

| Nome                 | De | Para | Período                    |
|----------------------|----|------|----------------------------|
| Juliana Carla Freddi | 20 | 40   | 18/06/2013 a<br>15/12/2013 |

Palhoça, SC, em 11 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF  
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N° 1993/2013.**  
PORTARIA N°. 1993/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para RICARDO LUCIANO SCHMITT NEVES, matrícula nº. 300168, titular do cargo de Administrador, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 24/05/2005 a 25/05/2010, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 10/06/2013 à 10/07/2013.

Palhoça, SC, em 11 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N°. 1994/2013.**  
PORTARIA N°. 1994/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
PRORROGAR a Portaria 0453 de 25 de fevereiro de 2013, que Contratou por Tempo Determinado à servidora DENIZE PEREIRA, para ocupar o cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura-ra, pelo período de 18/06/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 11 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF  
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N°. 1995/2013.**  
PORTARIA N°. 1995/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
PRORROGAR a Portaria 1503 de 02 de maio de 2013, que Contratou por Tempo De-terminado à servidora JESSICA VALDETE DA SILVEIRA, para ocupar o cargo de Profes-sor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 19/06/2013 a 30/06/2013, face o impedimento da servidora Myrian Martins da Silva, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 11 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF  
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N°. 1996/2013.**  
PORTARIA N°. 1996/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
PRORROGAR a Portaria 1836 de 03 de junho de 2013, que Contratou por Tempo De-terminado à servidora GILVANA DE FÁTIMA PEREIRA, para ocupar o cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração

Direta desta Prefeitura, pelo período de 02/07/2013 a 28/07/2013, face o impedimento da servidora A-nisia Truppel, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 11 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF  
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N°. 1997/2013.**  
PORTARIA N°. 1997/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
PRORROGAR a Portaria 1206 de 01 de abril de 2013, que Contratou por Tempo De-terminado à servidora ADRIANA MACIEL SANTOS VIANNA, para ocupar o cargo de Pro-fessor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 21/05/2013 a 15/12/2013, face o impedimento da servi-dora Iris Ondina da Silva, que se encontra em LG.

Palhoça, SC, em 11 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF  
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N°. 1998/2013.**  
PORTARIA N°. 1998/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANDRE DOS SANTOS, matrícula nº. 500469, titular do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quin-quênio de 09/02/2007 a 09/02/2012, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 24/06/2013 à 24/07/2013.

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF  
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N° 1999/2013.**  
PORTARIA N°. 1999/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CLARICE MARIA DOS SANTOS GAL-VÃO, matrícula n°. 800681, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 07/02/2007 a 07/02/2012, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 20/06/2013 à 20/07/2013.

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF  
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N° 2000/2013.**  
PORTARIA N°. 2000/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para KARINA ZOLIA JACOMELLI, matrícula n°. 801099, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 04/06/2004 a 04/06/2009, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 08/07/2013 à 08/08/2013.

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF  
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N° 2001/2013**  
PORTARIA N°. 2001/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:  
Conceder licença para tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

| Nome do Funcionário | Cargo | Dias | Contar de | CID |
|---------------------|-------|------|-----------|-----|
|---------------------|-------|------|-----------|-----|

|                                 |                       |     |          |                             |
|---------------------------------|-----------------------|-----|----------|-----------------------------|
| Adenira Rodrigues               | ACS                   | 15  | 23/05/13 | I – F 33                    |
| Alexandra Bianca de Souza       | Merendeira            | 10  | 27/05/13 | I – S 80-0                  |
| Alexandra Oliveira P. Cândido   | Enfermeira            | 20  | 27/05/13 | I – M 54-5                  |
| Ana Caroline N. Nazareth        | ASO                   | 60  | 13/05/13 | I – Z 54-0                  |
| Ana Cristina de Jesus Santos    | ASO                   | 40  | 22/05/13 | I – O 20                    |
| Andrieli da Silva               | Enfermeira            | 03  | 05/05/13 | I – F 41-3, II – A 09       |
| Andrieli da Silva               | Enfermeira            | 03  | 20/05/13 | I – F 41-3, II – A 09       |
| Anisia Truppel                  | Professor             | 30  | 28/06/13 | I – S 93-4                  |
| Arlete Apolonia da Silva Padoim | ASO                   | 60  | 21/05/13 | I – F 33-2                  |
| Bernadete Maria S. Duarte       | ASO                   | 90  | 04/06/13 | I – F 32-2                  |
| Carlos Gonçalves Davila         | Assessor III          | 15  | 22/05/13 | I – Z 54-0                  |
| Cleusa Maria Andrada Saraiva    | Professor             | 30  | 22/05/13 | I – M 75-5, II – M 68       |
| Cristina Janaina da Cruz        | Professor             | 10  | 01/06/13 | I – Z 76-3                  |
| Deise Zilma da Rosa             | Telefonista           | 180 | 17/05/13 | I – Z 33                    |
| Dorazete Ana da Silveira        | Professor             | 90  | 04/06/13 | I – Q 66-0                  |
| Edson Cechinel                  | Médico                | 90  | 21/05/13 | I – Z 54-0                  |
| Elaine Cristina de Luz Mariano  | ASO                   | 180 | 05/05/13 | I – Z 33                    |
| Elaine Nazare Batista Alves     | Professor             | 30  | 23/05/13 | I – N 80-3                  |
| Eliane Mara Dransfeld           | Psicóloga             | 14  | 20/05/13 | I – Z 54-0                  |
| Elizangela D. Coelho            | Técnico em Enfermagem | 60  | 24/05/13 | I – O 20                    |
| Fabiana Diniz                   | Merendeira            | 30  | 16/05/13 | I – Z 54-0                  |
| Fabiano Zanine Barbosa          | ACS                   | 13  | 15/05/13 | I – Z 76-3, II – J 38, M 10 |
| Fabiano Zanine Barbosa          | ACS                   | 10  | 07/06/13 | I – Z 76-3, II – J 38, M 10 |
| Franciele Alves Passos          | Merendeira            | 05  | 17/05/13 | I – M 54-3, II – M 51-1     |
| Franciele Alves Passos          | Merendeira            | 20  | 06/06/13 | I – M 54-3, II – M 51-1     |
| Gabriela Campos de Souza        | Professor             | 180 | 13/05/13 | I – Z 33                    |
| Geci Aparecida dos Santos       | ASG                   | 33  | 09/05/13 | I – Z 76-3                  |
| Gianni C. Bunn da Rosa          | Professor             | 30  | 31/05/13 | I – F 32-2, II – F 43       |
| Gisele C. Garcia Medeiros       | Professor             | 30  | 22/05/13 | I – M 51-1, I – M 54-4      |
| Gleice Cristina da Rocha        | Professor             | 08  | 22/05/13 | I – O 34, II – N 10         |
| Gleice Cristina da Rocha        | Professor             | 03  | 03/06/13 | I – O 34, II – N 10         |

|                                 |                               |     |          |   |
|---------------------------------|-------------------------------|-----|----------|---|
| Gleice Cristina da Rocha        | Professor                     | 03  | 10/06/13 | I – O 34, II – N 10                     |
| Helaine Terezi-nha Henrique     | Professor                     | 08  | 21/05/13 | I – O 60                                |
| Janaina Aparecida da Silva      | Merendeira                    | 03  | 15/05/13 | I – Z 54-0                              |
| Jane Maria de Souza Santos      | ACS                           | 05  | 14/05/13 | I – B 40, F 32, II – S 90, III – M 75-3 |
| Janice de Oliveira              | Professor                     | 180 | 13/05/13 | I – Z 33                                |
| Jessica Carla de Souza          | ACS                           | 15  | 16/05/13 | I – Z 85                                |
| João Ari da Silva               | Assistente Técnico Pedagógico | 10  | 13/06/13 | I – M 53-1, II – M 19-0                 |
| João Eduardo M. Teixeira        | Médico                        | 21  | 16/05/13 | I – S 93-4                              |
| Jose Manoel Abreu               | ASG                           | 120 | 07/06/13 | I – C 85-7                              |
| Juliana do Carmo Mello          | ACS                           | 09  | 28/05/13 | I – Z 76-3                              |
| Karini Zuleide P. Abramawiz     | ACS                           | 30  | 15/05/13 | I – Z 54-0                              |
| Karla Steinmetz                 | Professor                     | 60  | 17/05/13 | I – F 33-1                              |
| Kátia Regina Linhares Araujo    | ACS                           | 30  | 10/06/13 | I – M 79                                |
| Larissa Santana                 | ASG                           | 03  | 20/05/13 | I – Z 76-3                              |
| Luciana Lenir Martins           | Merendeira                    | 60  | 19/05/13 | I – Z 54-0                              |
| Luciane Geni da Silva Me-deiros | Merendeira                    | 10  | 20/05/13 | I – Z 54-0                              |
| Luciane Maria da Silva          | ASG                           | 02  | 27/05/13 | I – F 09, II – N 39, III – N 30         |
| Lucilene I. B. Silveira         | Professor                     | 08  | 22/05/13 | I – Z 76-3                              |
| Lucimar Prim Correa             | Professor                     | 02  | 06/05/13 | I – S 93-4                              |
| Lucimar Prim Correa             | Professor                     | 02  | 16/05/13 | I – S 93-4                              |
| Maria Aparecida Bittencourt     | Vigia                         | 06  | 14/05/13 | I – I 10                                |
| Maria Aparecida Souza           | ACS                           | 30  | 22/05/13 | I -                                     |
| Maria Cristina de Souza Amadi   | Merendeira                    | 94  | 23/05/13 | I – M 77-1                              |
| Maria Eloíza Correa da Rosa     | ASG                           | 37  | 16/05/13 | I – M 77, II – M 75                     |
| Maria Helena Santiago           | Orientador Educacional        | 120 | 13/06/13 | I – C 50                                |
| Marisa N. O. Campos             | Merendeira                    | 90  | 16/05/13 | I – M 54-1                              |
| Marlene O. de Quadros Martins   | ASG                           | 120 | 19/05/13 | I – C 41-2                              |
| Maura Helena de Melo            | Professor                     | 15  | 22/05/13 | I – F 41-2                              |

|                             |                         |     |          |                                      |
|-----------------------------|-------------------------|-----|----------|--------------------------------------|
| Miriam da Rosa Feliciano    | Professor               | 180 | 22/05/13 | I – Z 33                             |
| Monica F. Silva             | Professor               | 30  | 22/05/13 | I – F 33                             |
| Monique Schutz M. Assis     | Psicólogo               | 15  | 15/05/13 | I – Z 54-0, II – N 83-0              |
| Nair Maria Coelho Goes      | ASG                     | 30  | 14/05/13 | I – M 76                             |
| Nicanor Rodrigues Veiga     | Dentista                | 30  | 07/05/13 | I – M 51-0, II – M 54-2, III- M 54-3 |
| Nilson Firmino de Lima      | ASO                     | 30  | 29/05/13 | I – M 75-1, II – M 65-9              |
| Nivia Rodrigues Bernardo    | Assistente Social       | 20  | 14/05/13 | I – Z 76-3                           |
| Raquel Peres de Melo        | Professor               | 10  | 28/05/13 | I – F 41-2                           |
| Ronaldo Cesar Amandio       | ASG                     | 07  | 16/05/13 | I – M 54-1                           |
| Rosana Oliveira Jeremias    | Agente Adm. Auxiliar    | 60  | 27/05/13 | I – N 16-9                           |
| Rosângela Madalena          | Auxiliar de Enfermagem  | 120 | 22/05/13 | I – Z 54-0                           |
| Rosineia Marli Martins      | ACS                     | 30  | 23/05/13 | I – M 51-3, II – M 54-5              |
| Rubia Mara Andrade          | Agente de Saúde Pública | 03  | 15/05/13 | I – M 10                             |
| Ruth Albertina Tenfen Legat | Assessor V              | 05  | 13/05/13 | I – J 11                             |
| Sabrina Terezi-nha José     | ACS                     | 05  | 23/05/13 | I – Z 76-3                           |
| Silvana da Silva Giacomini  | Professor               | 20  | 15/05/13 | I – Z 76-3                           |
| Silvana da Silva Giacomini  | Professor               | 10  | 04/06/13 | I – Z 76-3                           |
| Simone V. da Silva Martins  | Professor               | 07  | 22/05/13 | I – Z 76-3                           |
| Sueli Schutz Machado        | Professor               | 70  | 07/05/13 | I – Z 54-0                           |
| Sueli Weiss Luchi           | Professor               | 08  | 10/05/13 | I – Z 54-0                           |
| Tânia Machado Santlinger    | Enfermeiro              | 60  | 03/06/13 | I – M 75-4                           |
| Thais Dutra Alves Fenner    | Professor               | 180 | 21/05/13 | I – Z 33                             |
| Thayomara de Souza          | Enfermeira              | 10  | 20/05/13 | I – F 41                             |
| Vera Lúcia dos Santos       | ACS                     | 10  | 20/05/13 | I – F 32                             |
| Veroni Costa                | ASO                     | 08  | 24/05/13 | I – Z 76-3                           |
| Viviane Schutz Flores       | Assistente Social       | 180 | 21/05/13 | I – Z 33                             |
| Zeneide Alves               | ACS                     | 10  | 16/05/13 | I – Z 54-0, II – K 08-1              |
| Zilma Margari-da da Silva   | ASG                     | 70  | 22/05/13 | I – M 25-5                           |

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N°. 2002/2013.**  
PORTARIA N°. 2002/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

NOMEAR POR CONCURSO DENISE ASARI SAITO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Fisioterapeuta, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Administração Indireta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital n°. 001/2011, homologado em 07/07/2011, conforme a Lei n°. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 24/06/2013.

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N°. 2003/2013.**  
PORTARIA N°. 2003/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ROSELI LURDES DE SOUZA, de acordo com a Lei n°. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei n°. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital n°. 001/2012, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Laurita Wagner da Silveira da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/05/2013 a 24/06/2013, face ao impedimento da titular Nair Maria Coelho Goes, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF  
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N°. 2004/2013.**  
PORTARIA N°. 2004/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para GISELE VALDETE MARTINS, matrícula n°. 801072, titular do cargo de Agente de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei

096/2011, referente ao quinquênio de 03/05/2004 a 03/05/2009, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 26/06/2013 a 26/09/2013.

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF  
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N°. 2005/2013.**  
PORTARIA N°. 2005/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

EXONERAR A PEDIDO MARGARETH MATTOS DE SÁ, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/07/2013.

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N°. 2006/2013.**  
PORTARIA N°. 2006/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei n°. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora MARILANDE PAIM DOS SANTOS, matrícula n°. 801032, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura. A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 06, item 03. Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 12/05/2013, de acordo com às folhas 17 e 18.

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF  
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N°. 2007/2013.**

PORTARIA N°. 2007/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

NOMEAR POR CONCURSO LUCINEIA DALILA DA ROSA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde Cambirela da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital n°. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei n°. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 01/07/2013.

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS

Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA

Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N°. 2008/2013.**

PORTARIA N°. 2008/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei n°. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora ROSILDA NAZARE TRUPPEL DE OLIVEIRA, matrícula n°. 800435, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura.

A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.

Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 24/05/2013, de acordo com às folhas 22 e 23.

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS

Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF

Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA

Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N°. 2009/2013.**

PORTARIA N°. 2009/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei n°. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora MAURA HELENA DE MELO, matrícula n°. 800435, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura.

A servidora encontra-se desempenhando a função de acordo com relatório as folhas 01, item 03.

Pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 13/06/2013, de acordo com às folhas 22 e 23.

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS

Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF

Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA

Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N°. 2010/2013.**

PORTARIA N°. 2010/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria 0155 de 21 de janeiro de 2013, que Removeu no Interesse do Serviço Público da servidora CLEUSA MARLETE DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao local da remoção que deverá ser CEI Vovó Maria, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.

NIRDO ARTUR LUZ

Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF

Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA

Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N°. 2011/2013.**

PORTARIA N°. 2011/2013.

CAMILO NAZARENO SETEMBRINO MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER REGÊNCIA DE CLASSE para EDINALDA SILVEIRADE SOUZA PIRES, matrícula n°. 800916, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 89 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, referente ao mês de janeiro.

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS

Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N°. 2012/2013.**  
PORTARIA N°. 2012/2013.

CAMILO NAZARENO SETEMBRINO MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
CONCEDER REGÊNCIA DE CLASSE para MARISTELA CARDOSO GREGÓRIO, matrícula nº. 800916, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 89 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 21/06/2013.

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N°. 2013/2013.**  
PORTARIA N°. 2013/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
PRORROGAR a Portaria 1218 de 01 de abril de 2013, que Contratou por Tempo De-terminado à servidora DEVINELI STANCK GODOI, para ocupar o cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 05/06/2013 a 11/07/2013, face o impedimento da servidora Maria Hilda da Silva Batista, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF  
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N°. 2014/2013.**  
PORTARIA N°. 2014/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
PRORROGAR a Portaria 1500 de 02 de maio de 2013, que Contratou por Tempo De-terminado à servidora ADRIELE DE SOUZA TABORDA, para ocupar o cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 15/06/2013 a 17/07/2013, face o impedimento da servidora Ju-cilda Santos, que se encontra Respondendo pela Coordenação do CEI Vovó Dolores.

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF  
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N°. 2016/2013.**  
PORTARIA N°. 2016/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
NOMEAR POR CONCURSO JAQUELINE DAMIANI RICARDO JOSE, para ocupar o cargo da categoria funcional de Assistente Social, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 01/07/2013.

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N°. 2017/2013.**  
PORTARIA N°. 2017/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:  
EXONERAR A PEDIDO RAFAEL REINERT, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura-ra, com efeitos a contar de 01/07/2013.

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N°. 2018/2013.**  
PORTARIA N°. 2018/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

EXONERAR A PEDIDO SILVANA MARIA DOS SANTOS MACHADO, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/07/2013.

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N° 2019/2013.**

PORTARIA N° 2019/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para juntos comprem a Conselho de Incentivo Fiscal e Social - CONCIFIS, de acordo com a Lei nº. 123 /2012.

Artigo 2º - O referido conselho será presidido pelo LUCIANO DALLA POZZA.

**Membros do Poder Executivo**

| NOME                          | CARGO   |
|-------------------------------|---|
| Estefano Hugo Broering Junior | Fiscal de Tributos                              |
| Luciano Dalla Pozza           | Procurador do Município                         |
| Marcos Cardoso Cantos         | Secretário da Receita e Regularização Fundiária |
| Sherem Abreu                  | Executivo Fiscal                                |

**Entidades Indicadas**

| NOME                                | CARGO                            |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| Fábio Coelho                        | Vereador                         |
| Adriano Mattos                      | Representante da ACIP            |
| Raul Roberto Weiss                  | Representante do CDL             |
| Mariah Terezinha Nascimento Pereira | Representante do Ensino Superior |

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N° 2020/2013.**

PORTARIA N° 2020/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para juntos comprem a Conselho Municipal do Contribuinte, de acordo com a

Lei nº. 2771/2008.

Artigo 2º - O referido conselho será presidido pelo LUCIANO DALLA POZZA.

**Membros Titulares**

| NOME                    | CARGO   |
|-------------------------|---|
| Geórgia Batista Martins | Fiscal de Tributos                              |
| Eunice Batista Martins  | Fiscal de Tributos                              |
| Luiz Otávio Baasch      | Representante da CDL de Palhoça                 |
| Sherem Abreu            | Executivo Fiscal                                |
| Priscilla Crisina Alves |   |
| Luciano Dalla Pozza     | Representando a Procuradoria Geral do Município |

**Membros Suplentes**

| NOME                     | CARGO                           |
|--------------------------|---------------------------------|
| Mayara Catarina Oliveira | Fiscal de Tributos              |
| Odilon Pedro Farias      | Fiscal de Tributos              |
| Raquel Schmidt           | Fiscal de Tributos              |
| Arlete Kuhnen            | Representante da CDL de Palhoça |
| Edison Bernardo Nack     |                                 |

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

**Portaria N° 2021/2013.**

PORTARIA N° 2021/2013.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

NOMEAR POR CONCURSO TATIANE CRISTINA FREITAS, para ocupar o cargo da categoria funcional de Auxiliar de Consultório Dentário, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital n°. 001/2011, homologado em 10/05/2011, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 01/07/2013.

Palhoça, SC, em 14 de junho de 2013.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO  
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA  
Superintendente de Recursos Humanos

**Contrato N°092/2013**

EXTRATO DE CONTRATO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

TERMO ADITIVO N°092/2013 AO CONTRATO N.º050/2009 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa UNIMED GRANDE

FLORIANÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. OBJETO: Fica prorrogado até 31/12//2013 o prazo contratual. Vigência a partir de 01/06/2013. DATA: 28/05/2013.

**Contrato N°093/2013**

EXTRATO DE CONTRATO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

TERMO ADITIVO N°093/2013 AO CONTRATO N.º050/2009 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. OBJETO: Devido ao reajuste anual estabelecido na Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2009, fica reajustado no percentual de 7,16% o valor uni-tário por beneficiário, passando para R\$ 94,03 (noventa e quatro reais e três centavos). DATA: 28/05/2013.

**Contrato N°095/2013**

EXTRATO DE CONTRATO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

TERMO ADITIVO N°095/2013 AO CONTRATO N.º099/2010 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA. OBJETO: Fica prorrogado até 31/12//2013 o prazo contratual. Vigência a partir de 01/06/2013. DATA: 28/05/2013.

**Contrato N°100/2013**

EXTRATO DE CONTRATO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

CONTRATO N.º100/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa COMP 1 INFORMÁTICA LTDA EPP. OBJETO: compra de equipamentos destinados ao desenvolvimento das ações do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) a ser realizado para o Centro de Inclusão Produtiva - GTR Frei Damião. VALOR: R\$ 2.395,00 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais). DATA: 29/05/2013.

**Contrato N°101/2013**

EXTRATO DE CONTRATO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

CONTRATO N.º101/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa M.J.G TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME. OBJETO: compra de equipamentos destinados ao desenvolvimento das ações do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) a ser realizado para o Centro de Inclusão Produtiva - GTR Frei Damião. VALOR: R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais). DATA: 29/05/2013.

**Contrato N°102/2013**

EXTRATO DE CONTRATO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

CONTRATO N.º102/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA ME. OBJETO: compra de equipamentos destinados ao desenvolvimento das ações do Projeto de Trabalho Técnico

Social (PTTS) a ser realizado para o Centro de Inclusão Produtiva - GTR Frei Damião. VALOR: R\$ 2.599,14 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e quatorze centavos). DATA: 29/05/2013.

**Contrato N°103/2013**

EXTRATO DE CONTRATO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

CONTRATO N.º103/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SCHEYLLA DE MENDONÇA ME. OBJETO: compra de equipamentos destinados ao desenvolvimento das ações do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) a ser realizado para o Centro de Inclusão Produtiva - GTR Frei Damião. VALOR: R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais). DATA: 29/05/2013.

**Contrato N°104/2013**

EXTRATO DE CONTRATO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

CONTRATO N.º104/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ZO-OM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA EPP. OBJETO: compra de equipamentos destinados ao desenvolvimento das ações do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) a ser realizado para o Centro de Inclusão Produtiva - GTR Frei Damião. VALOR: R\$ 2.015,00 (dois mil e quinze reais). DATA: 29/05/2013.

**Contrato N°105/2013**

EXTRATO DE CONTRATO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO N.º105/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa REPECON AUTOMÓVEIS LTDA. OBJETO: aquisição de veículos para o Fundo Municipal de Assistência Social. VALOR: R\$ 86.080,00 (oitenta e seis mil e oitenta reais).DATA: 29/05/2013.

**Contrato N°106/2013**

EXTRATO DE CONTRATO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

TERMO ADITIVO N°106/2013 AO CONTRATO N.º059/2011 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa VALDEIA MARIA WAGNER. OBJETO: Fica prorrogado até 05/05//2015 o prazo contratual. Vigência a partir de 05/05/2013. DATA: 29/05/2013.

**Contrato N°108/2013**

EXTRATO DE CONTRATO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

CONTRATO N.º108/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ELÉ-TRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA. OBJETO: contratação de empresa para serviço de iluminação paisagística da Praça 7 de Setembro, localizada no Bairro - Centro, neste Município, incluindo mão de obra com fornecimento de todo material. VALOR: R\$142.972,23 (cento e quarenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) DATA: 14/06/2013.

**Contrato N°109/2013**  
EXTRATO DE CONTRATO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
AUTARQUIA ÁGUAS DE PALHOÇA

CONTRATO N.º109/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa HANG EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. OBJETO: recuperação de drenagem da Rua 25 de dezembro, Centro - Palhoça/SC, incluindo mão de obra com fornecimento de todo material. VALOR: R\$ 118.822,95 (cento e dezoito mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos). DATA: 14/06/2013.

**Contrato N°111/2013**  
EXTRATO DE CONTRATO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

CONTRATO N.º111/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa HANG EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. OBJETO: execução de drenagem e pavimentação a lajotas da Rua Maria Estefana e Rua Santa Maria, ambas localizadas no Bairro Rio Grande - Palhoça/SC, incluindo mão de obra com fornecimento de todo material. VALOR: R\$ R\$ 146.322,40 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). DATA: 17/06/2013.

**Contrato N°112/2013**  
EXTRATO DE CONTRATO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

CONTRATO N.º112/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa VALDELI CECÍLIO DOS SANTOS EPP. OBJETO: aquisição de madeiras para troca do madeiramento da ponte da Travessia do Rio da Guarda do Cubatão. VALOR: R\$ 45.502,70 (quarenta e cinco mil quinhentos e dois reais e setenta centavos). DATA: 20/06/2013.

**Papanduva**

**PREFEITURA**

**Decreto N° 2323, de 01 de Julho de 2013.**

DECRETO No 2323, DE 01 DE JULHO DE 2013.  
Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por CHUVAS INTENSAS (COBRADE - 13.214).

Dario Schicovski, Prefeito do município de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas do inciso VI do Artigo 59 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1444, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e CONSIDERANDO

I - Que as chuvas ocorridas entre o dia 20 de junho e 01 de julho de 2013, provocaram alagamentos em parte do município, conforme FIDE (Formulário de Informações do desastre);

II - Que a precipitação desse grande volume de água em um pequeno intervalo de tempo, combinada com a precariedade do sistema municipal de drenagem de águas pluviais, resultou em significativos danos e prejuízos constantes no Formulário FIDE, em anexo;

III - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e

Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

**DECRETA**

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS (COBRADE - 13.214)., conforme IN/MI nº 01/2012, de 30 de agosto de 2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período, até completar uma máxima de 180 dias.

**REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRE-SE!**

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2013

DARIO SCHICOVSKI,  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no mural de publicações desta Prefeitura Municipal e no site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

FÁBIO JOSÉ PADILHA  
Secretário da Administração

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial Registro de Preços N° 074/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA.  
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2013. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para o uso do fundo municipal de saúde e materiais de expediente e escritório para o uso do fundo municipal de saúde e secretaria de agricultura. Tipo: Menor Preço por item e Presencial; Entrega dos envelopes: até o dia 22 de julho de 2013 às 08:30hs; Início da Sessão Pública: 22/07/2013 - 08:45hs. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n.ºs 1783 de 31 de Maio de 2007 e 1975 de 10 de junho de 2009 e demais legislação vigente e pertinente à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (0\*\*47) 3653-2166.

Papanduva, 05 de julho de 2013  
ODAIR JOSÉ LEANDRO DIAS  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Aviso de Licitação- Processo Licitatório N° 103/2013 Pregão Presencial**

ESTADO DE SANTA CATARINA.  
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2013 PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: Contratação de empresa para realização de teste seletivo. Tipo: Menor Preço Global e Presencial; Entrega dos envelopes: até o dia 19 de julho de 2013 às 08:30hs; Início da Sessão Pública: 19 de julho de 2013 - 08:45hs. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (0\*\*47) 3653-2166.

Papanduva, 05 de julho de 2013  
DARIO SCHICOVSKI  
Prefeito Municipal

# Programa de Gestão Tributária



Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

**Benefícios:**

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

**Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:**

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

[www.ciga.sc.gov.br](http://www.ciga.sc.gov.br)

# Passos Maia

## PREFEITURA

### Ata de Registro de Preços 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Página: 1/4

Número do Registro de Preços: 1/2013      Data do Registro: 24/06/2013      Válido até: 24/06/2014

**Objeto da Compra:** Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço (hora/homem) de mecânica leve, mecânica pesada, funilaria/chapeação/pintura, serviço de torno mecânico, serviços de elétrica leve e pesada para os equipamentos, máquinas

| Item | Especificação  | Unid. | Fornecedor  | Marca Ofer.    | Desc.to. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|---|----------------|--------------|----------------|----------|
| 1    | Contratação de empresa especializada para prestar serviço de mecânica (hora/homem) para os veículos/máquinas agrícolas tipo: tratores de pneu, carroto agrícola, distribuidores, ensiladeiras e outros equipamentos agrícolas.     | HRS   | MECANICA ANSELMI LTDA - ME (3311)                 | ANSELMI        | 0            | 38,0000        | 1        |
|      |  |       | CENTRO DE USINAGEM E MANUTENÇÃO PAZ LTDA ME (974) | Centro de usin | 0            | 39,0000        | 2        |
|      |  |       | MECANICA KOHL LTDA EPP (74)                       | KOHL           | 0            | 42,0000        | 3        |
| 2    | Contratação de empresa especializada para prestar serviço de mecânica (hora/homem) pesada para os veículos/máquinas tipo: tratores de esteira, motoriveladoras, rolos compactadores, retroscavadeiras, escavadeira, carregadeiras. | HRS   | CENTRO DE USINAGEM E MANUTENÇÃO PAZ LTDA ME (974) | Centro de usin | 0            | 35,0000        | 1        |
|      |  |       | MECANICA KOHL LTDA EPP (74)                       | KOHL           | 0            | 42,0000        | 2        |
| 3    | Contratação de empresa especializada para prestar serviço de mecânica (hora/homem) pesada para os veículos/máquinas tipo: caminhão, ônibus, caçamba, micro ônibus.   | HRS   | CENTRO DE USINAGEM E MANUTENÇÃO PAZ LTDA ME (974) | Centro de usin | 0            | 35,0000        | 1        |
|      |  |       | MECANICA ANSELMI LTDA - ME (3311)                 | ANSELMI        | 0            | 40,0000        | 2        |
|      |  |       | MECANICA KOHL LTDA EPP (74)                       | KOHL           | 0            | 42,0000        | 3        |
| 4    | Contratação de empresa especializada para prestar serviço de mecânica (hora/homem) leve para os veículos/máquinas tipo: veículos de passeio, utilitários e caminhonetes  | HRS   | WILLIAN ADAMIO DE LIMAS (3250)                    | FENIX          | 0            | 28,0000        | 1        |
|      |  |       | MECANICA ANSELMI LTDA - ME (3311)                 | ANSELMI        | 0            | 29,0000        | 2        |
|      |  |       | MECANICA KOHL LTDA EPP (74)                       | KOHL           | 0            | 30,0000        | 3        |
| 5    | Contratação de empresa especializada para prestar serviço de funilaria, chapeação e pintura (hora/homem) para os veículos/máquinas da frota municipal.   | HRS   | CHAPEACAO LUDKE LTDA. ME. (179)                   | LUDKE          | 0            | 29,9000        | 1        |
|      |  |       | CENTRO DE USINAGEM E MANUTENÇÃO PAZ LTDA ME (974) | Centro de usin | 0            | 35,0000        | 2        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE PASSOS MAIA - PREFEITURA**

Página: 2/4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 1/2013**

**Número do Registro de Preços: 1/2013      Data do Registro: 24/06/2013      Válido até: 24/06/2014**

**Objeto da Compra:** Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço (hora/homem) de mecânica leve, mecânica pesada, funilaria/chapeação/pintura, serviço de torno mecânico, serviços de elétrica leve e pesada para os equipamentos, máquinas

| Item | Especificação   | Unid. | Fornecedor   | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| 6    | Contratação de empresa especializada para prestar serviço de elétrica (hora/homem) para os veículos/máquinas tipo: tratores de pneu, carroto agrícola, distribuidores, ensiladeiras, tratores de esteira, motoniveladoras, rolos compactadores, retroscavadeiras, escavadeira, carregadeiras, caminhão, ônibus, caçamba, micro ônibus, veículos de passeio, utilitários e caminhonetes. | HRS   | CHAPEACAO LUDKE LTDA. ME. (179)                                  | LUDKE       | 0           | 30,0000        | 1        |
|      |   |       | MECANICA KOHL LTDA EPP (74)                                      | KOHL        | 0           | 34,0000        | 2        |
|      |   |       | CENTRO DE USINAGEM E MANUTENÇÃO PAZ LTDA ME (974) Centro de usin |             | 0           | 52,0000        | 3        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE PASSOS MAIA - PREFEITURA**

Página: 3/4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 1/2013****Número do Registro de Preços: 1/2013      Data do Registro: 24/06/2013      Válido até: 24/06/2014****Objeto da Compra:** Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço (hora/homem) de mecânica leve, mecânica pesada, funilaria/chapeação/pintura, serviço de torno mecânico, serviços de elétrica leve e pesada para os equipamentos, máquinas

| Item | Especificação   | Unid. | Fornecedor   | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| 7    | Contratação de empresa especializada para prestar serviço de torno mecânico (hora/homem) para os veículos/máquinas/equipamentos do município. | HRS   | CENTRO DE USINAGEM E MANUTENÇÃO PAZ LTDA ME (974) Centro de usin |             | 0           | 45,0000        | 1        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE PASSOS MAIA - PREFEITURA**

Página: 4/4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 1/2013****Número do Registro de Preços: 1/2013      Data do Registro: 24/06/2013      Válido até: 24/06/2014****Objeto da Compra:** Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço (hora/homem) de mecânica leve, mecânica pesada, funilaria/chapeação/pintura, serviço de torno mecânico, serviços de elétrica leve e pesada para os equipamentos, maquinas

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---------------|-------|------------|-------------|-------------|----------------|----------|
|------|---------------|-------|------------|-------------|-------------|----------------|----------|

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)****REGISTRO DE PREÇOS N° 1/2013****PROCESSO N° 37/2013**

- (74) - MECANICA KOHL LTDA EPP
- (179) - CHAPEACAO LUDKE LTDA. ME.
- (974) - CENTRO DE USINAGEM E MANUTENÇÃO PAZ LTDA ME
- (3250) - WILLIAN ADAMIO DE LIMAS
- (3311) - MECANICA ANSELMI LTDA - ME

Passos Maia, 24 de Junho de 2013.

# Porto Belo

## PREFEITURA

### Decreto N° 1.099/2013

DECRETO N° 1.099/2013

"Dispõe sobre o pagamento de diárias dos membros do Conselho Tutelar do Município de Porto Belo e dá outras providências".

IVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito Municipal de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e em conformidade com o artigo 19 da Lei Municipal n° 1.481, de 15 de dezembro de 2006,

Considerando a defasagem desde o ano de 2008,  
Considerando que a atualização obedeceu aos índices estabelecidos no IPCA entre os anos de 2008 e 2012,  
Decreta:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diárias dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Porto Belo, quando em viagem a serviço do Conselho.

Art. 2º O valor referente ao pagamento das diárias será de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Parágrafo Único. O valor estabelecido no caput deste artigo segue o parâmetro do Poder Executivo em atendimento ao artigo 19 da Lei Municipal n° 1.481, de 15 de dezembro de 2006.

Art. 3º As diárias serão devidas aos membros do Conselho Tutelar que se afastarem da sede em caráter eventual ou transitório.

§ 1º - Serão devidos ainda aos membros do Conselho, além das diárias, o ressarcimento com as despesas de transporte.

§ 2º Quando o afastamento da sede funcional for de 24 (vinte e quatro) horas, o membro do Conselho fará jus ao valor integral da diária; quando o afastamento for igual ou superior a 12 (doze) horas, o servidor fará jus a metade do valor da diária; e quando for entre 4 (quatro) e 12 (doze) horas, o servidor fará jus a um terço do valor da diária.

§ 3º Quando o afastamento se der em período menor que o estabelecido no § 2º e o membro do Conselho estiver a serviço entre as 12:00 e 13:30 horas ou entre as 18:00 e 22:00 horas, o mesmo fará jus a um terço do valor da diária.

Art. 4º O membro do Conselho deverá apresentar um documento fiscal por dia, a fim de comprovação da viagem.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto 483/2008.

Porto Belo - SC, 04 de julho de 2013.

IVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO

Prefeito Municipal

### Decreto N° 1.100/2013

DECRETO N° 1.100/2013

"Cria Comissão Permanente de Baixa de Bens e dá outras providências".

IVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito Municipal de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n° 1.970/2011, Decreta:

Art. 1º A Comissão de Baixa de Bens, que trata a Lei n° 1.970/2011 em seu artigo 10 será composta pelos seguintes Servidores:

- Julia Bazzo Candido da Silva;
- Denise Maria Serpa;
- Diego Alberto da Silva.

Art. 2º O prazo de validade da presente será de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto n° 1.019/2012.

Porto Belo - SC, 05 de julho de 2013.

IVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO

Prefeito Municipal

### Aviso de Dispensa de Licitação N° 004/2013 Fmc

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2013 FMC

O Município de Porto Belo (SC), torna público a dispensa de licitação n° 004/2013-FMC em conformidade com o Inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Processo n°. 005/2013- FMC

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL MEDINDO 400 M<sup>2</sup> NA AV. GOVERNADOR CELSO RAMOS, N° 2.980, PARA A INSTALAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Contratada: Maurilio Goulart

Valor: R\$ 4.069,04 (Quatro mil e sessenta e nove reais e quatro centavos).

Homologado: 09/07/2013.

Porto Belo / SC, 09 de julho de 2013.

CHIRLEY LAURENCIO

Secretária de Administração

# Porto União

## PREFEITURA

### Decreto N° 238-a/2013

DECRETO n° 238-A, de 25 de junho de 2013.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por INUNDAÇÕES (COBRADE - 12.100).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso XVII, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que as chuvas ocorridas desde o dia 15 de junho de 2013 provocaram inundações e alagamentos em diversos bairros do centro da cidade, conforme FIDE (Formulário de Informações do desastre);

CONSIDERANDO que a precipitação desse grande volume de água em um pequeno intervalo de tempo, combinada com a precariedade do sistema municipal de drenagem de águas pluviais, resultou

em significativos danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário FIDE, anexo;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como INUNDAÇÕES (COBRADE - 12.100), conforme IN/MI nº 01/2012, de 30 de agosto de 2012.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5o da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I- penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II- usar da propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no artigo 5o do Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Porto União (SC), 25 de junho de 2013.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

### Decreto N° 244/2013

DECRETO N° 244, de 02 de julho de 2013.

Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.020, de 27 de junho de 2012 (LDO) e 4.054, de 21 de novembro de 2012 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado o Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Educação, do exercício de 2013, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais):

ÓRGÃO ORGÃO 1700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE 2014 - Manutenção Ensino Fundamental  
MODALIDADE 3190 - 113 - Aplicações Diretas 42 300.000,00  
MODALIDADE 3191 - 113 - Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçam. 43 50.000,00

ATIVIDADE 2009 - Manutenção Educação Infantil  
MODALIDADE 3190 - 113 - Aplicações Diretas 44 100.000,00  
MODALIDADE 3191 - 113 - Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçam. 45 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício, na Fonte 113 - FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 02 de julho de 2013.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH

Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI

Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

### Decreto N° 245/2013

DECRETO N° 245, de 02 de julho de 2013.

Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 4.108, de 27 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município a dotação orçamentária a seguir especificada no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais):

ÓRGÃO 0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO  
UNIDADE 0700 - SEC. MUN. DE TRANSP. OBRAS E SERV. PÚBL.  
PROJETO 1012 - Pavimentação Vias Urbanas  
MODALIDADE 4490 -169 - Aplicações Diretas 34 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na Fonte 169 - Convênios com Órgãos Estaduais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 02 de julho de 2013.

ANIZIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH  
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI  
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

### **Decreto N° 246/2013**

DECRETO N° 246, de 04 de julho de 2013.  
Dispõe sobre Aposentadoria Compulsória.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º, inciso II, § 3º e § 8º do art. 40 da Constituição Federal, devidamente combinado com o estabelecido no § 1º, art. 1º, da Lei nº 10.887/2004 e do art. 30 da Lei Municipal nº 2.108, de 09 de junho de 1995, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.079, de 06 de julho de 2005,

#### **DECRETA:**

Art. 1º CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao Segurado Público Municipal Sr. CECIL LAURIANO LEME, portador do RG nº 392.612-5 e CPF nº 027.757.519-20, no Cargo de Provedor Efetivo de Médico Pediatra, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com ingresso no serviço público em 17 de abril de 2001, nomeado por Concurso Público, pelo Regime Estatutário, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal, Legislação Federal e Legislação Municipal vigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2013.

Porto União (SC), 04 de julho de 2013.

ANIZIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH  
Secretário Municipal de Administração e Esporte

MARGARETH FLISSAK  
Presidente do IMPRESS

### **Portaria N.º 564/2013 - RH**

PORTARIA N° 564, de 06 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 03 de junho a 18 de dezembro de 2013, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Patrícia

Glixinski, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, em razão da desistência da professora Eliane Regina Gontarski de Lima que estava em vaga vinculada da servidora efetiva Zilda Leoni Farber, que está exercendo a função de Diretora de Escola.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades no Núcleo Educacional São Pedro do Timbó, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2013.

Porto União - SC, em 06 de junho de 2013.

ANIZIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH  
Secretário Municipal de Administração e Esporte

### **Portaria N.º 590/2013 - RH**

PORTARIA N° 590, de 02 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 01 de julho de 2013, referente ao período aquisitivo de outubro de 2004 a outubro de 2009, de 90 (noventa) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, ao servidor Veríssimo de Oliveira Santos, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de julho de 2013.

ANIZIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH  
Secretário Municipal de Administração e Esporte

### **Portaria N.º 592/2013 - RH**

PORTARIA N° 592, de 03 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 03 de julho de 2013, referente ao período aquisitivo de agosto de 2007 a agosto

de 2012, de 90 (noventa) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora Alessandra Pofahl de Araújo, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de julho de 2013.

ANIZIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH  
Secretário Municipal de Administração e Esporte

#### **Portaria N.º 593/2013 - RH**

PORTARIA Nº 593, de 03 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR de 03 de julho a 01 de outubro de 2013, o Contrato de Trabalho nº 141/2013, de 04 de junho de 2013, de Jussara Pinto Angeli, que exerce as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora efetiva Alessandra Pofahl de Araújo que se encontra em Licença Prêmio de 60 dias consecutivos.

Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Millis, deste município.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de julho de 2013.

ANIZIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH  
Secretário Municipal de Administração e Esporte

#### **Portaria N.º 594/2013 - RH**

PORTARIA Nº 594, de 04 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, de 04 de julho a 18 de dezembro 2013, o Termo Aditivo nº 001/2013 do Contrato de Trabalho nº 036/2013, de 05 de fevereiro de 2013, de Vera Grundmann Debacker, que exerce as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora efetiva Adriane Faustino Bueno que se encontra em Licença Maternidade.

Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral,

deste município.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 04 de julho de 2013.

ANIZIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH  
Secretário Municipal de Administração e Esporte

#### **Portaria N.º 596/2013 - RH**

PORTARIA Nº 596, de 05 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR de 05 de julho a 03 de outubro de 2013, o Contrato de Trabalho nº 11/2013, de 28 de janeiro de 2013, de Ivete de Fátima Meredyc Paulichen, que exerce as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora efetiva Janete Preveda que se encontra em Licença Prêmio de 90 dias consecutivos.

Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Frei Deodato, deste município.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de julho de 2013.

ANIZIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH  
Secretário Municipal de Administração e Esporte

#### **Portaria N.º 597/2013 - RH**

PORTARIA Nº 597, de 05 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR de 05 de julho de 2013 a 04 de julho de 2014 ou até a realização de concurso público municipal para o cargo, o Contrato de Trabalho nº 170/2012, de 06 de julho de 2012, de Carlos Augusto Sacomori Ferreira, que exerce as funções do cargo de Médico Plantonista do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo anterior exercerá suas atividades vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 05 de julho de 2013.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH

Secretário Municipal de Administração e Esporte

### Portaria N° 027/2013

PORTARIA N° 027, de 08 de julho de 2013.

Dispõe sobre o 13° Salário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar 50% (cinquenta por cento) do 13º Salário no dia 09 de agosto de 2013.

Parágrafo único. Para receber a primeira parcela do 13º Salário o Servidor deverá, até o dia 31 de julho de 2013, solicitá-la por escrito ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 08 de julho de 2013.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH

Secretário Municipal de Administração e Esporte

### Extrato de Edital de Pregão Presencial 051/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 076/2013

Extrato de Edital de Pregão Presencial 051/2013

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para aquisição de Água Mineral sem Gás. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 23 de Julho de 2013, na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de Julho de 2013.

ANÍZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato 030/2013 - FAS

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 030/2013 - FAS

Partes: Município de Porto União e empresa Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda. - EPP

Objeto: Aquisição de material de higiene, limpeza, gêneros alimentícios, equipamentos, móveis e eletrodomésticos, destinados a manutenção de instituição de acolhimento - Alta Complexidade

Valor total R\$ 8.146,60 (Oito mil cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Vigência: será da data de assinatura do presente instrumento até 04/01/2014.

Base legal: Pregão Presencial 007/2013 FAS, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

Porto União SC, 04 de Julho de 2013.

ANÍZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda. - EPP

Contratada

### Extrato de Contrato 031/2013 - FAS

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 031/2013 - FAS

Partes: Município de Porto União e empresa Vilmar Marcos Minski & Cia Ltda - ME

Objeto: prestação de serviços de auxílio funeral.

Valor total R\$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais).

Vigência: será de 12 (doze) meses

Base legal: Pregão Presencial 008/2013 FAS, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

Porto União SC, 05 de Julho de 2013.

ANÍZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Vilmar Marcos Minski & Cia Ltda - ME

Contratada

### Extrato de Contrato Aditivo 109/2013

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato aditivo 109/2013

Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 165/2010

Partes: Município de Porto União e Adriana Hobi EPP (Kerber Pré Moldados).

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o aludido contrato superior até 28 de setembro de 2013.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 28 de Junho de 2013.

ANÍZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

### Extrato de Pesquisa de Preços do Edital de Pregão Presencial 013/2013.

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 016/2013

Extrato de Pesquisa de Preços do Edital de Pregão Presencial 013/2013.

Em cumprimento a legislação em vigor, torna pública que foi realizada a pesquisa de preços e não houve alterações nas Atas de Registro de Preços 001/2013, 002/2013 e 003/2013 - Prefeitura. A cópia da Pesquisa de Preços encontra-se disponível no

**Departamento de Licitação**

Porto União SC, 03 de Julho de 2013.  
ANÍZIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**Extrato de Pesquisa de Preços do Edital de Pregão Presencial 015/2013.**

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 018/2013  
Extrato de Pesquisa de Preços do Edital de Pregão Presencial 015/2013.

Em cumprimento a legislação em vigor, torna pública que foi realizada a pesquisa de preços e não houve alterações nas Atas de Registro de Preços 004/2013 e 005/2013 - Prefeitura. A cópia da Pesquisa de Preços encontra-se disponível no Departamento de Licitação

Porto União SC, 03 de Julho de 2013.  
ANÍZIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**Extrato de Pesquisa de Preços do Edital de Pregão Presencial 032/2013 Carona.**

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 039/2013  
Extrato de Pesquisa de Preços do Edital de Pregão Presencial 032/2013 CARONA.

Em cumprimento a legislação em vigor, torna pública que foi realizada a pesquisa de preços e não houve alterações nas Atas de Registro de Preços 008/2013 e 009/2013 Prefeitura, 001/2013 e 002/2013 FAS, 001/2013 e 002/2013 Funrebom. A cópia da Pesquisa de Preços encontra-se disponível no Departamento de Licitação

Porto União SC, 03 de Julho de 2013.  
ANÍZIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**Termo de Homologação do Pregão Presencial 007/2013 - FAS**

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 016/2013 - FAS  
Pregão Presencial 007/2013 - FAS  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda. - EPP

Porto União SC, 04 de Julho de 2013.  
ANÍZIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**Termo de Homologação do Pregão Presencial 008/2013 - FAS**

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 017/2013 - FAS  
Pregão Presencial 008/2013 - FAS  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Vilmar Marcos Minski & Cia Ltda - ME

Porto União SC, 05 de Julho de 2013.  
ANÍZIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**Termo de Revogação do Pregão Presencial 046/2013**

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 067/2013  
Pregão Presencial 046/2013  
Termo de Revogação  
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da Lei 8666/1993.

Porto União SC, 04 de Julho de 2013.  
ANÍZIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**Presidente Castello Branco****PREFEITURA****Extrato de Contrato N° 122/2013**

EXTRATO DE CONTRATO  
Nr. 122/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC  
CONTRATADO: CINTIA SAVOLDI ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção das atividades do Departamento de Assistência Social, atendendo ao programa de Apoio a Pessoa Idosa, conforme Lei Municipal nº 1.539/2011, de 06 de julho de 2011.

VALOR: R\$ 1.057,68 (um mil, cinquenta e sete reais, com sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 04/07/2013 a 31/12/2013.

MARISA PETKOV TALINI  
Secretária Municipal de Saúde

**Extrato de Contrato N° 123/2013**

EXTRATO DE CONTRATO  
Nr. 123/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC  
CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CON-CÓRDIA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção das atividades do Departamento de Assistência Social, atendendo ao programa de Apoio a Pessoa Idosa, conforme Lei Municipal nº 1.539/2011, de 06 de julho de 2011.

VALOR: R\$ 10.878,91 (dez mil, oitocentos e setenta e oito reais, com noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: 04/07/2013 a 31/12/2013.

MARISA PETKOV TALINI  
Secretária Municipal de Saúde

**Extrato de Contrato N° 124/2013**

EXTRATO DE CONTRATO

Nr. 124/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC

CONTRATADO: ROSANE FATIMA BERNART ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção das atividades do Departamento de Assistência Social, atendendo ao programa de Apoio a Pessoa Idosa, conforme Lei Municipal nº 1.539/2011, de 06 de julho de 2011.

VALOR: R\$ 1.312,41 (um mil, trezentos e doze reais, com quarenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 04/07/2013 a 31/12/2013.

MARISA PETKOV TALINI

Secretária Municipal de Saúde

**Rio do Sul****PREFEITURA****Portaria N° 0803/RH**

PORTARIA N°. 0803/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio-funeral, a HANELORE DA SILVA, (Protocolo 140910/2013), em virtude do falecimento ocorrido no dia 26/06/2013, do servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino - JOSÉ IVANDEL DA SILVA, conforme declaração de óbito N° 18917014-0, de acordo com o Art. 262, da Lei Complementar n°. 207/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de Junho de 2013.

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Csvf

**Portaria N° 0805/RH**

PORTARIA N°. 0805/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 241, da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, a servidora BEATRIZ SELHORST PEREIRA DA COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, conforme certidão de nascimento n.º 0041966 64 do cartório de registro civil do município de Rio do Sul, onde encontra-se o assento de MATHEUS PEREIRA DA COSTA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de Junho de 2013.

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Csvf

**Portaria N° 0814/RH**

PORTARIA N°. 0814/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar n° 207 de 28/09/2010, FERNANDA VARGAS RODRIGUES para exercer o cargo de provimento efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, 20h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n° 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de julho de 2013.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Dr

**Portaria N° 0815/RH**

PORTARIA N°. 0815/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar n° 207 de 28/09/2010, CLEIVANIR NIEHUES para exercer o cargo de provimento efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, 20h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n° 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de julho de 2013.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Dr

**Portaria N° 0816/RH**

PORTARIA N°. 0816/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar n° 207 de 28/09/2010, PAMELA MAYARA MARTINS para exercer o cargo de provimento efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, 20h,

vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de julho de 2013.  
GARIBALDI ANTONIO AYROSO  
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
Dr

**Portaria N° 0817/RH**  
PORTARIA N° 0817/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 250, da Lei Complementar N° 207/2010 e, atestado médico (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença Gestante, no período de 20/06/2013 a 17/10/2013, a servidora municipal ANGELITA BATISTA CORREA, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de Julho de 2013  
GIVANILDO SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria N° 0818/RH**  
PORTARIA N°. 0818/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, JEAN ABILIO SILVA para exercer o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de julho de 2013.  
GARIBALDI ANTONIO AYROSO  
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
Dr

**Portaria N° 0819/RH**  
PORTARIA N°. 0819/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, MARIA ELISABETE LICHA MELCHKADES para exercer o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de julho de 2013.  
GARIBALDI ANTONIO AYROSO  
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
Dr

**Portaria N° 0820/RH**  
PORTARIA N°. 0820/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, MARIA DE LOURDES DE CASTRO TEIXEIRA para exercer o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de julho de 2013.  
GARIBALDI ANTONIO AYROSO  
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
Dr

**Portaria N° 0821/RH**  
PORTARIA N°. 0821/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, JOICE DANUSA JUSTO para exercer o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de julho de 2013.  
GARIBALDI ANTONIO AYROSO  
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
Dr

**Portaria N° 0822/RH**  
PORTARIA N°. 0822/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, KELSON MARCUS PEREIRA para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de julho de 2013.  
GARIBALDI ANTONIO AYROSO  
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
Dr

**Portaria N° 0823/RH**  
PORTARIA N°. 0823/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, SIDINEIA CLAUDIA ANDRADE BIANKI para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de julho de 2013.  
GARIBALDI ANTONIO AYROSO  
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
Dr

**Portaria N° 0825/RH**  
PORTARIA N° 0825/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar N° 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 16/02/2008 a 13/02/2013 ao servidor municipal ARLINDO CESAR SCOZ ocupante do cargo de provimento efetivo Engenheiro Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de Julho de 2013  
GIVANILDO SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria N° 0826/RH**  
PORTARIA N° 0826/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar N° 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 07/08/2007 a 04/08/2012 a servidora municipal DILZA APARECIDA LEITE DAROLT ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de Julho de 2013  
GIVANILDO SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria N° 0827/RH**  
PORTARIA N° 0827/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar N° 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 15/04/2008 a 13/04/2013 ao servidor municipal EDSON TRAPP ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de Julho de 2013  
GIVANILDO SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria N° 0828/RH**  
PORTARIA N° 0828/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 04/06/2008 a 02/06/2013 ao servidor municipal ELIGIO LUIS PESSOA ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de Julho de 2013  
GIVANILDO SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria N° 0829/RH**

PORTARIA N° 0829/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 07/03/2008 a 05/07/2013 ao servidor municipal JONAS PEREIRA ocupante do cargo de provimento efetivo Calceteiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de Julho de 2013  
GIVANILDO SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria N° 0830/RH**

PORTARIA N° 0830/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 27/06/2008 a 25/06/2013 a servidora municipal MARCIA ELIANA CHIQUETTI ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de Julho de 2013  
GIVANILDO SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria N° 0831/RH**

PORTARIA N° 0831/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 26/05/2008 a 24/05/2013 ao servidor municipal NATANAEL ANDERSON DE SOUZA ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de Julho de 2013  
GIVANILDO SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria N° 0832/RH**

PORTARIA N° 0832/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 15/01/2007 a 13/01/2012 a servidora municipal PATRICIA SENS DE OLIVEIRA ocupante do cargo de provimento efetivo Farmacêutico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de Julho de 2013  
GIVANILDO SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria N° 0833/RH**

PORTARIA N° 0833/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 139 e 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 207/2010, Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio 09/05/2008 a 07/05/2013 a servidora municipal VERA LUCI ROVEDA ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de Julho de 2013  
GIVANILDO SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria N° 0834/RH**

PORTARIA N° 0834/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 126 Parágrafo Único, da Lei Complementar N° 207/2010, Prêmio Especial, ao servidor municipal ELIGIO LUIS PESSOA, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de Julho de 2013  
GIVANILDO SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**Portaria N° 0835/RH**

PORTARIA N° 0835/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 126 Parágrafo Único, da Lei Complementar N° 207/2010, Prêmio Especial, ao servidor municipal TERESINHA PERFOLL, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de Julho de 2013  
GIVANILDO SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
TAS

**13º Termo Aditivo ao Contrato N° 011/2009**

13º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2009 firmado em 05/10/2009, com término previsto para 30/06/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANDREIA BERTOCHI, portador(a) do CPF nº 027.845.869-60, na qualidade de Contratado(a), celebram o 13º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira - Do Objeto**  
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência  
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2009, iniciando-se a prorrogação em 01/07/2013 e encerrando-se em 31/12/2013."

**Cláusula Segunda - Da Ratificação**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Maio de 2013.  
GIVANILDO SILVA  
Secretário de Administração

**ANDREIA BERTOCHI**

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: .

CPF: .

Nome: .

CPF: .

**13º Termo Aditivo ao Contrato N° 030/2009**

13º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 030/2009 firmado em 03/11/2009, com término previsto para 30/06/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MANOEL VICENTE LAMIN, portador(a) do CPF nº 762.875.059-15, na qualidade de Contratado(a), celebram o 13º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 030/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira - Do Objeto**  
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência  
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 030/2009, iniciando-se a prorrogação em 01/07/2013 e encerrando-se em 31/12/2013."

**Cláusula Segunda - Da Ratificação**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 04 de Junho de 2013.  
GIVANILDO SILVA  
Secretário de Administração

MANOEL VICENTE LAMIN  
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: .

CPF: .

Nome: .

CPF: .

**1º Termo Aditivo ao Contrato N° 133/2013**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 133/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 29/06/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARIA CARME MERINI, portador(a) do CPF nº 792.081.349-20, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 133/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira - Do Objeto**  
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 133/2013, iniciando-se a prorrogação em 30/06/2013 e encerrando-se em 19/07/2013."

#### Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 01 de Julho de 2013.

GIVANILDO SILVA

Secretário de Administração

MARIA CARME MERINI

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: .

CPF: .

Nome: .

CPF: .

#### 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 241/2013

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 241/2013 firmado em 08/03/2013, com término previsto para 07/06/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SIMONE SCHUSSLER, portador(a) do CPF nº 036.468.659-62, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 241/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto Altera as cláusulas primeira e terceira do Contrato Administrativo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Cláusula Primeira - O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002 e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Centro de Educação Infantil Ruth Schroeder Ohf, em substituição a Beatriz Selhorst que está em licença maternidade.

Cláusula Terceira: Do Prazo de Vigência - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 241/2013, iniciando-se a prorrogação em 08/06/2013 e encerrando-se em 19/07/2013."

#### Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 04 de junho de 2013

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

SIMONE SCHUSSLER

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

#### 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 243/2013

firmado em 18/03/2013, com término previsto para 17/06/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CLEIDE APARECIDA ABREU LOPES, portador(a) do CPF nº 936.73 2.809-53, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 243/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 243/2013, iniciando-se a prorrogação em 18/06/2013 e encerrando-se em 19/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 04 de Junho de 2013.

GIVANILDO SILVA

Secretário de Administração

CLEIDE APARECIDA ABREU LOPES

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: .

CPF: .

Nome: .

CPF: .

#### 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 256/2013

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 256/2013 firmado em 08/03/2013, com término previsto para 07/06/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SILVANA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 040.500.529-62, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 256/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 256/2013, iniciando-se a prorrogação em 08/06/2013 e encerrando-se em 19/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se

refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 04 de Junho de 2013.

GIVANILDO SILVA  
Secretário de Administração

SILVANA DA SILVA  
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: .

CPF: .

Nome: .

CPF: .

### 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 261/2013

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 261/2013 firmado em 01/04/2013, com término previsto para 18/06/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LUCIANA FRANCISCO, portador(a) do CPF nº 891.655.519-15, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 261/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto Altera as cláusulas primeira e terceira do Contrato Administrativo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Cláusula Primeira - O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002 e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Centro de Educação Infantil Favo de Mel I.

Cláusula Terceira: Do Prazo de Vigência - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 261/2013, iniciando-se a prorrogação em 19/06/2013 e encerrando-se em 19/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16 de junho de 2013

GIVANILDO SILVA  
Secretário Municipal de Administração

LUCIANA FRANCISCO  
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

### 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 266/2013

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 266/2013 firmado em 16/04/2013, com término previsto para 01/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) TAISE BUSARELLO, portador(a) do CPF nº 010.163.499-47, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 261/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto Altera as cláusulas primeira e terceira do Contrato Administrativo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Cláusula Primeira - O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002 e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Centro de Educação Infantil Tia Bea, em substituição a Marli Sborz Vicentin que está aposentada.

Cláusula Terceira: Do Prazo de Vigência - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 266/2013, iniciando-se a prorrogação em 02/07/2013 e encerrando-se em 19/07/2013."

Cláusula Segunda - Da Ratificação  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de junho de 2013

GIVANILDO SILVA  
Secretário Municipal de Administração

TAISE BUSARELLO  
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

### 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 270/2013

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 270/2013 firmado em 13/05/2013, com término previsto para 28/06/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSALIA ZANIZ, portador(a) do CPF nº 851.037.489-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 270/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto  
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência  
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 270/2013, iniciando-se a prorrogação em 29/06/2013 e encerrando-se em 19/07/2013."

**Cláusula Segunda - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 24 de Junho de 2013.

GIVANILDO SILVA

Secretário de Administração

ROSALIA ZANIZ

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: .

CPF: .

Nome: .

CPF: .

**2º Termo Aditivo ao Contrato N° 0605/2012**

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0605/2012 firmado em 01/08/2012, com término previsto para 30/06/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JOSE EDUARDO LOBATO D AGOSTINI, portador(a) do CPF nº 908.169.600-97, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0605/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0605/2012, iniciando-se a prorrogação em 01/07/2013 e encerrando-se em 31/12/2013.”

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Maio de 2013.

GIVANILDO SILVA

Secretário de Administração

JOSE EDUARDO LOBATO D AGOSTINI

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: .

CPF: .

Nome: .

CPF: .

**2º Termo Aditivo ao Contrato N° 237/2013**

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 237/2013 firmado em 01/03/2013, com término previsto para 10/05/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com

delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELIANA KRUSCINSCK DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 506.258.619-49, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 237/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 237/2013, iniciando-se a prorrogação em 11/05/2013 e encerrando-se em 19/07/2013.”

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 04 de Junho de 2013.

GIVANILDO SILVA

Secretário de Administração

ELIANA KRUSCINSCK DE OLIVEIRA

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: .

CPF: .

Nome: .

CPF: .

**2º Termo Aditivo ao Contrato N° 238/2013**

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 238/2013 firmado em 18/03/2013, com término previsto para 30/06/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SERGIO CASSIMIRO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 247.562.029-34, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 238/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 238/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/07/2013 e encerrando-se em 19/07/2013.”

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 04 de Junho de 2013.

GIVANILDO SILVA

Secretário de Administração

SERGIO CASSIMIRO DE OLIVEIRA  
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: .

CPF: .

Nome: .

CPF: .

## 2º Termo Aditivo ao Contrato N° 604/2012

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 604/2012 firmado em 01/08/2012, com término previsto para 30/06/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) FERNANDO GUEDES DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 005.222.909-22, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 604/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 604/2012, iniciando-se a prorrogação em 01/07/2013 e encerrando-se em 31/12/2013.”

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Maio de 2013.

GIVANILDO SILVA

Secretário de Administração

FERNANDO GUEDES DE OLIVEIRA

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: .

CPF: .

Nome: .

CPF: .

## 4º Termo Aditivo ao Contrato N° 221/2013

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 221/2013 firmado em 22/02/2013, com término previsto para 03/07/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LIANA DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 040.176.289-07, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 221/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 221/2013, iniciando-se a prorrogação em 04/07/2013 e encerrando-se em 19/07/2013.”

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 01 de Julho de 2013.

GIVANILDO SILVA

Secretário de Administração

LIANA DE SOUZA

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: .

CPF: .

Nome: .

CPF: .

## 7º Termo Aditivo ao Contrato N° 472/2012

7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 472/2012 firmado em 16/02/2012, com término previsto para 01/06/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) FERNANDA BARATO, portador(a) do CPF nº 036.915.559-93, na qualidade de Contratado(a), celebram o 7º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 472/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 472/2012, iniciando-se a prorrogação em 02/06/2013 e encerrando-se em 31/12/2013.”

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Maio de 2013.

GIVANILDO SILVA

Secretário de Administração

FERNANDA BARATO

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: .

CPF: .

Nome: .

CPF: .

**7º Termo Aditivo ao Contrato N° 549/2012**

7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 549/2012 firmado em 13/04/2012, com término previsto para 01/06/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ASTRID HOELTGEBAUM, portador(a) do CPF nº 890.004.049-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 7º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 549/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira - Do Objeto**

Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 549/2012, iniciando-se a prorrogação em 02/06/2013 e encerrando-se em 31/12/2013.”

**Cláusula Segunda - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28 de Maio de 2013.

GIVANILDO SILVA

Secretário de Administração

ASTRID HOELTGEBAUM

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: .

CPF: .

Nome: .

CPF: .

**Aditivo 322/2013 FMS**

TERMO ADITIVO Nº 322/2013 FMS

Aos dezessete dias do mês de maio de 2013, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.469.199/0001-55, sediada na Rua Tuiuti, 154, Centro, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Luiz Carlos Zanis, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa Minister Serviços de Vigilância Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.913.862/0001-29, daqui em diante denominada de CONTRATADA, resolvem, nos termos facultados por lei, obedecidas as condições firmadas pelo Edital de Pregão Presencial 15/2012 FMS, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução de serviço de vigilância humana para o prédio onde localiza-se o Centro de

Atenção Psicossocial (CAPS) desta secretaria, com o objetivo de zelar pela segurança dos usuários e profissionais e zelar pelo patrimônio público.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante no contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 01 (um) ano, com o seu término em 17 de maio de 2014.

Os valores pagos mensalmente pelos serviços sofrerão reajuste com base no índice nacional de preços ao consumidor - INPC, na ordem de 7,16%. O contratante pagará à contratada a importância de R\$ 2.997,83 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos) mensais.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original não colidentes com o presente Termo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Rio do Sul, 17 de maio de 2013.

LUIZ CARLOS ZANIS

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA ME

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**Aditivo 323/2013 FMS**

TERMO ADITIVO 323/2013 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente contrato de locação de imóvel, relativo à Dispensa de Licitação nº 31/2010 FMS, de um lado o município de Rio do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.469.199/0001-55, sediado na Rua Tuiuti, 154, Centro, neste ato representado pelo seu gestor, Sr. Luiz Carlos Zanis, doravante denominado LOCATÁRIO e de outro o Sr. Lindo Depiné, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 194.095.249-20 e portador do RG nº 181.651, residente e domiciliado na rua do Escultor, nº 142, bairro Navegantes, nesta cidade, daqui em diante denominado de LOCADOR, entre si celebram o presente Contrato de Locação, sob as seguintes cláusulas, condições e obrigações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel com área de 70,00 m² para a Secretaria Municipal de Saúde, situada na área urbana desta cidade, na Estrada Navegantes, nº 770, bairro Navegantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Por exigência do locador, o aluguel sofrerá o reajuste na ordem

de 8,9962% para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, passando a vigorar com o valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Prorroga-se a vigência do contrato de locação de imóvel para mais doze meses, vigindo a partir de 05 de junho de 2013 até 04 de junho de 2014.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e do edital tipo Dispensa de Licitação 31/2010 não colidentes com o presente Termo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Rio do Sul, 05 de junho de 2013.

LUIZ CARLOS ZANIS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LINDO DEPINÉ

Locador

Testemunhas:

Nome:                      Nome:

CPF:                        CPF:

#### Aditivos de Contratos

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 252/2013 firmado em 08/03/2013, com término previsto para 07/06/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) BARBARA SUSAN BREMM, portador(a) do CPF nº 024.554.850-56, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 252/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 252/2013, iniciando-se a prorrogação em 08/06/2013 e encerrando-se em 19/07/2013.”

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 04 de Junho de 2013.

GIVANILDO SILVA

Secretário de Administração

BARBARA SUSAN BREMM

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: .

CPF: .

Nome: .

CPF: .

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 245/2013 firmado em 18/03/2013, com término previsto para 17/06/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CHARLINE MELLO LEDRA, portador(a) do CPF nº 074.334.719-60, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 245/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 245/2013, iniciando-se a prorrogação em 18/06/2013 e encerrando-se em 19/07/2013.”

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 04 de Junho de 2013.

GIVANILDO SILVA

Secretário de Administração

CHARLINE MELLO LEDRA

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: .

CPF: .

Nome: .

CPF: .

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 254,2013 firmado em 19/03/2013, com término previsto para 18/06/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CLAUDIA PRUST WESSNER, portador(a) do CPF nº 064.054.789-39, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 254,2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 254,2013, iniciando-se a prorrogação em 19/06/2013 e encerrando-se em 19/07/2013.”

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 04 de Junho de 2013.  
GIVANILDO SILVA  
Secretário de Administração

CLAUDIA PRUST WESSNER  
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: .

CPF: .

Nome: .

CPF: .

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 177/2013 firmado em 07/02/2013, com término previsto para 16/06/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) DARLIN OLIVIA FRANCA, portador(a) do CPF nº 061.805.329-82, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 177/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto  
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 177/2013, iniciando-se a prorrogação em 17/06/2013 e encerrando-se em 19/07/2013.”

Cláusula Segunda - Da Ratificação  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 04 de Junho de 2013.

GIVANILDO SILVA  
Secretário de Administração

DARLIN OLIVIA FRANCA  
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: .

CPF: .

Nome: .

CPF: .

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 194/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 30/06/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELAINI DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 030.724.639-64, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 194/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto  
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 194/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/07/2013 e encerrando-se em 19/07/2013.”

Cláusula Segunda - Da Ratificação  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 04 de Junho de 2013.

GIVANILDO SILVA  
Secretário de Administração

ELAINI DOS SANTOS  
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: .

CPF: .

Nome: .

CPF: .

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 260/2013 firmado em 01/04/2013, com término previsto para 30/06/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JULIANA CARNEIRO PASCAL WOLF, portador(a) do CPF nº 007.917.620-84, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 260/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto  
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 260/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/07/2013 e encerrando-se em 19/07/2013.”

Cláusula Segunda - Da Ratificação  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 04 de Junho de 2013.

GIVANILDO SILVA  
Secretário de Administração

JULIANA CARNEIRO PASCAL WOLF  
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: .

CPF: .

Nome: .

CPF: .

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 246/2013 firmado em 18/03/2013, com término previsto para 17/06/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com

delegação de competência previsto no Decreto n° 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LETICIA MONIQUE DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF n° 057.198.179-80, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 246/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira - Do Objeto**  
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência  
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 246/2013, iniciando-se a prorrogação em 18/06/2013 e encerrando-se em 19/07/2013.”

**Cláusula Segunda - Da Ratificação**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 04 de Junho de 2013.  
GIVANILDO SILVA  
Secretário de Administração

LETICIA MONIQUE DE OLIVEIRA  
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: .

CPF: .

Nome: .

CPF: .

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 244/2013 firmado em 18/03/2013, com término previsto para 17/06/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto n° 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MAISA ADRIANA CARVALHO FRANÇA, portador(a) do CPF n° 032.455.699-39, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 244/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira - Do Objeto**  
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência  
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 244/2013, iniciando-se a prorrogação em 18/06/2013 e encerrando-se em 19/07/2013.”

**Cláusula Segunda - Da Ratificação**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 04 de Junho de 2013.  
GIVANILDO SILVA  
Secretário de Administração

MAISA ADRIANA CARVALHO FRANÇA  
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: .

CPF: .

Nome: .

CPF: .

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 159/2013 firmado em 11/02/2013, com término previsto para 28/06/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto n° 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARIA BERNADETE BACK, portador(a) do CPF n° 725.496.299-49, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 159/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira - Do Objeto**  
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência  
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 159/2013, iniciando-se a prorrogação em 29/06/2013 e encerrando-se em 19/07/2013.”

**Cláusula Segunda - Da Ratificação**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 04 de Junho de 2013.  
GIVANILDO SILVA  
Secretário de Administração

MARIA BERNADETE BACK  
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: .

CPF: .

Nome: .

CPF: .

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 262/2013 firmado em 02/04/2013, com término previsto para 26/06/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto n° 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MILCE GOMES DE ALMEIDA MACANEIRO, portador(a) do CPF n° 915.043.509-44, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 262/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira - Do Objeto**  
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência  
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 262/2013, iniciando-se a prorrogação em 27/06/2013 e encerrando-se em 19/07/2013.”

**Cláusula Segunda - Da Ratificação**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 04 de Junho de 2013.  
GIVANILDO SILVA  
Secretário de Administração

MILCE GOMES DE ALMEIDA MACANEIRO  
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: .  
CPF: .  
Nome: .  
CPF: .

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 264/2013 firmado em 01/04/2013, com término previsto para 30/06/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) REGINA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 891.476.859-72, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 264/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 264/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/07/2013 e encerrando-se em 19/07/2013.”

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 04 de Junho de 2013.  
GIVANILDO SILVA  
Secretário de Administração

REGINA DA SILVA  
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: .  
CPF: .  
Nome: .  
CPF: .

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 256/2013 firmado em 08/03/2013, com término previsto para 07/06/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SILVANA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 040.500.529-62, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 256/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 256/2013, iniciando-se a prorrogação em 08/06/2013 e encerrando-se em 19/07/2013.”

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 04 de Junho de 2013.  
GIVANILDO SILVA  
Secretário de Administração

SILVANA DA SILVA  
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: .  
CPF: .  
Nome: .  
CPF: .

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 247/2013 firmado em 18/03/2013, com término previsto para 17/06/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SIMONE APARECIDA MENDES, portador(a) do CPF nº 072.612.349-82, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 247/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 247/2013, iniciando-se a prorrogação em 18/06/2013 e encerrando-se em 19/07/2013.”

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 04 de Junho de 2013.  
GIVANILDO SILVA  
Secretário de Administração

SIMONE APARECIDA MENDES  
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: .  
CPF: .  
Nome: .  
CPF: .

### Termo de Convocação Cleivanir Niehues

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) CLEIVANIR NIEHUES, é com satisfação que procedemos a convocação de V. S<sup>a</sup>., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público n° 002/2011, homologado através do Decreto n° 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de CIRURGIÃO DENTISTA – 20 HORAS).

Salientamos que V. S<sup>a</sup> foi nomeado (a) através da Portaria n. 0815/RH de 01/07/2013, publicada em 09/07/2013. Conforme § 1.º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. S<sup>a</sup> deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

#### Considerações importantes:

Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.

O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.

O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

| Nome do Cargo               | Exames necessários   |
|-----------------------------|--|
| Auxiliar De Serviços Gerais |  |
| Calceteiro                  |  |
| Carpinteiro                 |  |
| Coveiro                     | HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS,  |
| Eletricista                 | ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA   |
| Motorista De Caminhão       |  |
| Motorista De Veiculo Leve   |  |
| Operador De Equipamentos    |  |
| Pedreiro                    |  |
| Demais Cargos               | HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA |

Rio do Sul, 08 de julho de 2013.  
Departamento de Recursos Humanos  
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

### Termo de Convocação Fernanda Vargas Rodrigues

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) FERNANDA VARGAS RODRIGUES, é com satisfação que procedemos a convocação de V. S<sup>a</sup>., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse

do cargo conquistado através do Concurso Público n° 002/2011, homologado através do Decreto n° 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de CIRURGIÃO DENTISTA – 20 HORAS).

Salientamos que V. S<sup>a</sup> foi nomeado (a) através da Portaria n. 0814/RH de 01/07/2013, publicada em 09/07/2013. Conforme § 1.º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. S<sup>a</sup> deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

#### Considerações importantes:

Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.

O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.

O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

| Nome do Cargo               | Exames necessários   |
|-----------------------------|--|
| Auxiliar De Serviços Gerais |  |
| Calceteiro                  |  |
| Carpinteiro                 |  |
| Coveiro                     | HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS,  |
| Eletricista                 | ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA   |
| Motorista De Caminhão       |  |
| Motorista De Veiculo Leve   |  |
| Operador De Equipamentos    |  |
| Pedreiro                    |  |
| Demais Cargos               | HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA |

Rio do Sul, 08 de julho de 2013.  
Departamento de Recursos Humanos  
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

### Termo de Convocação Jean Abilio Silva

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) JEAN ABILIO SILVA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. S<sup>a</sup>., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público n° 002/2011, homologado através do Decreto n° 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de PSICÓLOGO – 40 HORAS).

Salientamos que V. S<sup>a</sup> foi nomeado (a) através da Portaria n. 0818/RH de 01/07/2013, publicada em 09/07/2013. Conforme § 1.º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. S<sup>a</sup> deverá

tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.

O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.

O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

| Nome do Cargo               | Exames necessários  |
|-----------------------------|---|
| Auxiliar De Serviços Gerais |   |
| Calceteiro                  |   |
| Carpinteiro                 |   |
| Coveiro                     | HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA   |
| Eletricista                 | LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS,   |
| Motorista De Caminhão       | ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSQUIATRA   |
| Motorista De Veiculo Leve   |   |
| Operador De Equipamentos    |   |
| Pedreiro                    |   |
| Demais Cargos               | HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSQUIATRA |

Rio do Sul, 08 de julho de 2013.  
Departamento de Recursos Humanos  
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

### Termo de Convocação Joice Danusa Justo

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) JOICE DANUSA JUSTO, é com satisfação que procedemos a convocação de V. S<sup>a</sup>., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de PSICÓLOGO – 40 HORAS).

Salientamos que V. S<sup>a</sup> foi nomeado (a) através da Portaria n. 0821/RH de 01/07/2013, publicada em 09/07/2013. Conforme § 1.º, do Art. 14, da Lei Complementar nº 207/2010, V. S<sup>a</sup> deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.

O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.

O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

| Nome do Cargo               | Exames necessários  |
|-----------------------------|---|
| Auxiliar De Serviços Gerais |   |
| Calceteiro                  |   |
| Carpinteiro                 |   |
| Coveiro                     | HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA   |
| Eletricista                 | LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS,   |
| Motorista De Caminhão       | ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSQUIATRA   |
| Motorista De Veiculo Leve   |   |
| Operador De Equipamentos    |   |
| Pedreiro                    |   |
| Demais Cargos               | HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSQUIATRA |

Rio do Sul, 08 de julho de 2013.  
Departamento de Recursos Humanos  
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

### Termo de Convocação Kelson Marcus Pereira

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) KELSON MARCUS PEREIRA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. S<sup>a</sup>., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS).

Salientamos que V. S<sup>a</sup> foi nomeado (a) através da Portaria n. 0822/RH de 01/07/2013, publicada em 09/07/2013. Conforme § 1.º, do Art. 14, da Lei Complementar nº 207/2010, V. S<sup>a</sup> deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.

O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.

O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados

pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

| Nome do Cargo               | Exames necessários   |
|-----------------------------|--|
| Auxiliar De Serviços Gerais |  |
| Calceteiro                  |  |
| Carpinteiro                 |  |
| Coveiro                     | HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA  |
| Eletricista                 | LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS,  |
| Motorista De Caminhão       | ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA   |
| Motorista De Veiculo Leve   |  |
| Operador De Equipamentos    |  |
| Pedreiro                    |  |
| Demais Cargos               | HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA |

Rio do Sul, 08 de julho de 2013.  
Departamento de Recursos Humanos  
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

### Termo de Convocação Maria de Lourdes de Castro Teixeira

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) MARIA DE LOURDES DE CASTRO TEIXEIRA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. S<sup>a</sup>., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de PSICÓLOGO – 40 HORAS).

Salientamos que V. S<sup>a</sup> foi nomeado (a) através da Portaria n. 0820/RH de 01/07/2013, publicada em 09/07/2013. Conforme § 1.º, do Art. 14, da Lei Complementar nº 207/2010, V. S<sup>a</sup> deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.

O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.

O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

| Nome do Cargo               | Exames necessários   |
|-----------------------------|--|
| Auxiliar De Serviços Gerais |  |
| Calceteiro                  |  |
| Carpinteiro                 |  |
| Coveiro                     | HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA  |
| Eletricista                 | LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS,  |
| Motorista De Caminhão       | ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA   |
| Motorista De Veiculo Leve   |  |
| Operador De Equipamentos    |  |
| Pedreiro                    |  |
| Demais Cargos               | HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA |

Rio do Sul, 08 de julho de 2013.  
Departamento de Recursos Humanos  
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

### Termo de Convocação Maria Elisabete Licha Melchkades

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) MARIA ELISABETE LICHA MELCHKADES, é com satisfação que procedemos a convocação de V. S<sup>a</sup>., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de PSICÓLOGO – 40 HORAS).

Salientamos que V. S<sup>a</sup> foi nomeado (a) através da Portaria n. 0819/RH de 01/07/2013, publicada em 09/07/2013. Conforme § 1.º, do Art. 14, da Lei Complementar nº 207/2010, V. S<sup>a</sup> deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.

O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.

O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

| Nome do Cargo  | Exames necessários   |
|--|--|
| Auxiliar De Serviços Gerais<br>Calceteiro<br>Carpinteiro<br>Coveiro<br>Eletricista<br>Motorista De Caminhão<br>Motorista De Veículo Leve<br>Operador De Equipamentos<br>Pedreiro | HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA   |
| Demais Cargos  | HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA |

Rio do Sul, 08 de julho de 2013.  
Departamento de Recursos Humanos  
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

---

#### **Termo de Convocação Pamela Mayara Martins** TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) PAMELA MAYARA MARTINS, é com satisfação que procedemos a convocação de V. S<sup>a</sup>., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público n° 002/2011, homologado através do Decreto n° 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de CIRURGIÃO DENTISTA – 20 HORAS).

Salientamos que V. S<sup>a</sup> foi nomeado (a) através da Portaria n. 0816/RH de 01/07/2013, publicada em 09/07/2013. Conforme § 1.º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. S<sup>a</sup> deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.

O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.

O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

| Nome do Cargo  | Exames necessários   |
|--|--|
| Auxiliar De Serviços Gerais<br>Calceteiro<br>Carpinteiro<br>Coveiro<br>Eletricista<br>Motorista De Caminhão<br>Motorista De Veículo Leve<br>Operador De Equipamentos<br>Pedreiro | HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA   |
| Demais Cargos  | HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA |

Rio do Sul, 08 de julho de 2013.  
Departamento de Recursos Humanos  
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

---

#### **Termo de Convocação Sidineia Claudia Andrade Bianki** TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) SIDINEIA CLAUDIA ANDRADE BIANKI, é com satisfação que procedemos a convocação de V. S<sup>a</sup>., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público n° 002/2011, homologado através do Decreto n° 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS).

Salientamos que V. S<sup>a</sup> foi nomeado (a) através da Portaria n. 0823/RH de 01/07/2013, publicada em 09/07/2013. Conforme § 1.º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. S<sup>a</sup> deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.

O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.

O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

| Nome do Cargo               | Exames necessários   |
|-----------------------------|--|
| Auxiliar De Serviços Gerais |  |
| Calceteiro                  |  |
| Carpinteiro                 |  |
| Coveiro                     | HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA  |
| Eletricista                 | LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS,  |
| Motorista De Caminhão       | ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA   |
| Motorista De Veículo Leve   |  |
| Operador De Equipamentos    |  |
| Pedreiro                    |  |
| Demais Cargos               | HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA |

Rio do Sul, 08 de julho de 2013.  
Departamento de Recursos Humanos  
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

---

### Relação Nominal da Sub Comissão do Chamamento Público 066/2013

RELAÇÃO NOMINAL DA SUBCOMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 066/2013

No que dispõe a Lei Federal nº 12.232/2010, fica divulgada a lista nominal dos inscritos para sorteio de composição da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade.

Não obstante, fica estabelecido que o sorteio PÚBLICO dos 03 (três) integrantes da Subcomissão Técnica será realizado no dia 22 de Julho de 2013, às 14 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de Julho, 01, Centro.

Profissionais COM vínculo com a Prefeitura Municipal de Rio do Sul:

Gabriel Garcia  
Rafael José Beling

Profissionais SEM vínculo com a Prefeitura Municipal de Rio do Sul:

Aline Kummrow  
Luis Felipe Brancher Funk

Rio do Sul, 08 de Julho de 2013  
GARIBALDI ANTONIO AYROSO  
Prefeito de Rio do Sul



## O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

[www.ciga.sc.gov.br](http://www.ciga.sc.gov.br)

## Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial 04/2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL

Página: 1/46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação                                | Unid. | Fornecedor                                    | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
| 1    | Abaixador de Língua em Madeira c/ 100 (1604) | Pct.  | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | ESTILO      | 0           | 1,9000         | 1        |
|      |  |       | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)    | THEOTO      | 0           | 1,9600         | 2        |
|      |  |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Estilo      | 0           | 1,9700         | 3        |
|      |  |       | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)   | ESTILO      | 0           | 2,0900         | 4        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Estilo      | 0           | 2,1870         | 5        |
| 2    | Cateter intravenoso (abocath) n° 14 (40608)  | UN    | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | LABORIMPOR  | 0           | 0,4000         | 1        |
|      |  |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Solidor     | 0           | 0,4270         | 2        |
|      |  |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | SOLIDOR     | 0           | 0,5100         | 3        |
| 3    | Abocath n° 16 (39393)                        | UN    | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | LABOR       | 0           | 0,3500         | 1        |
|      |  |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | LABORIMPOR  | 0           | 0,3600         | 2        |
|      |  |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Solidor     | 0           | 0,4270         | 3        |
| 4    | abocath n° 18 (38883)                        | UN    | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | LABORIMPOR  | 0           | 0,3600         | 1        |
|      |  |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Solidor     | 0           | 0,4270         | 2        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Solidor     | 0           | 0,4650         | 3        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 2/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação  | Unid. | Fornecedor                                     | Marca Ofer.  | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|--|--------------|-------------|----------------|----------|
| 5    | Abocath nr 20 (38884)  | UN    | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                    | LABORIMPOR   | 0           | 0,3600         | 1        |
|      |  |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)  | Solidor      | 0           | 0,4270         | 2        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)      | Solidor      | 0           | 0,4650         | 3        |
| 6    | Abocath n° 22 (38772)  | UN    | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                    | LABORIMPOR   | 0           | 0,3600         | 1        |
|      |  |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)  | Solidor      | 0           | 0,4270         | 2        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)      | Solidor      | 0           | 0,4650         | 3        |
| 7    | Acidos Graxos Insaturados - Composição: ácido graxos insaturados, triglicéris de cadeia média, palmitatode vitamina A e D-Alfa - Tocoferol, frasco 200ml (39840) | Fr.   | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)    | AGEDERM      | 0           | 7,0000         | 1        |
|      |  |       | LIFE SUL PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA (57838)   | AGESANI AGE  | 0           | 7,3000         | 2        |
|      |  |       | CIRURGICA JAW COM. DE MAT. MED. HOSP. LT (674) | DERSANI 200I | 0           | 8,4200         | 3        |
| 8    | Água Boricada 1000 ml. (36373)   | Und.  | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)      | Vic Pharma   | 0           | 2,2000         | 1        |
|      |  |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)  | Vic Pharma   | 0           | 2,6800         | 2        |
|      |  |       | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)    | VICPHARMA    | 0           | 4,9000         | 3        |
| 9    | Água destilada de 10ml. (de vidro). (5280)   | UN    | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)  | Vic Pharma   | 0           | 2,3000         | 1        |
| 10   | Água destilada 5ml ampola plastica (37259)   | Amp.  | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)      | Isofarma     | 0           | 0,1000         | 1        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 3/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação                     | Unid. | Fornecedor                                    | Marca Ofer. | Desccto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|-----------------------------------|-------|---|-------------|--------------|----------------|----------|
|      |                                   |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | ISOFARMA    | 0            | 0,1100         | 2        |
| 11   | Água oxigenada 10 volumes. (3950) | Lto.  | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)   | VICPHARMA   | 0            | 2,2000         | 1        |
|      |                                   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Vic Pharma  | 0            | 2,2500         | 2        |
|      |                                   |       | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)    | VIC PHARMA  | 0            | 2,2900         | 3        |
| 12   | Agulha descartável 13X4,5 (41441) | UN    | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Solidor     | 0            | 0,0334         | 1        |
|      |                                   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Solidor     | 0            | 0,0335         | 2        |
|      |                                   |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | SOLIDOR     | 0            | 0,0350         | 3        |
| 13   | Agulha descartável 20x5,5 (515)   | Und.  | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Solidor     | 0            | 0,0335         | 1        |
|      |                                   |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Solidor     | 0            | 0,0338         | 2        |
|      |                                   |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | SOLIDOR     | 0            | 0,0350         | 3        |
| 14   | Agulha Descartável 25 x 6 (36077) | Und.  | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Solidor     | 0            | 0,0334         | 1        |
|      |                                   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Solidor     | 0            | 0,0335         | 2        |
|      |                                   |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | SOLIDOR     | 0            | 0,0350         | 3        |
| 15   | Agulha Descartável 25 x 7 (38304) | UN    | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Solidor     | 0            | 0,0335         | 1        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 4/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação                      | Unid. | Fornecedor                                    | Marca Ofer. | Desccto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|------------------------------------|-------|---|-------------|--------------|----------------|----------|
|      |                                    |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Solidor     | 0            | 0,0338         | 2        |
|      |                                    |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | SOLIDOR     | 0            | 0,0350         | 3        |
| 16   | Agulha Descartavel 25 x 8. (3946)  | Und.  | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Solidor     | 0            | 0,0336         | 1        |
|      |                                    |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | SOLIDOR     | 0            | 0,0350         | 2        |
|      |                                    |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Solidor     | 0            | 0,0350         | 3        |
| 17   | Agulha Descartável 30 x 7 (514)    | Und.  | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Solidor     | 0            | 0,0337         | 1        |
|      |                                    |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Solidor     | 0            | 0,0338         | 2        |
|      |                                    |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | SOLIDOR     | 0            | 0,0350         | 3        |
| 18   | Agulha Descartável 30 x 8 (3947)   | Und.  | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Solidor     | 0            | 0,0338         | 1        |
|      |                                    |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Solidor     | 0            | 0,0350         | 2        |
|      |                                    |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | SOLIDOR     | 0            | 0,0350         | 3        |
| 19   | Agulha Descartavel 40 x 12. (3948) | Und.  | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Solidor     | 0            | 0,0349         | 1        |
|      |                                    |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | SOLIDOR     | 0            | 0,0350         | 2        |
|      |                                    |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Solidor     | 0            | 0,0370         | 3        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 5/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação   | Unid. | Fornecedor                                      | Marca Ofer.     | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|---|-----------------|-------------|----------------|----------|
| 20   | Agulha para coleta a vacuo 2,5 x 8 mm 21G, cx com 100 un. (37586)   | Cxa.  | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)     | LABOR           | 0           | 17,0000        | 1        |
|      |   |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                       | LABOR           | 0           | 17,0500        | 2        |
|      |   |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)   | Solidor         | 0           | 17,2000        | 3        |
| 21   | Alcool 70%. (21559)   | Lto.  | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)     | RICIE           | 0           | 2,8300         | 1        |
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Flop'S          | 0           | 2,8400         | 2        |
|      |   |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                     | WIRATH          | 0           | 2,9800         | 3        |
|      |   |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)   | Ciclo Pharma    | 0           | 3,1300         | 4        |
| 22   | Alcool 96%. (30481)   | Lto.  | COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (1622) | Da ilha         | 0           | 3,8800         | 1        |
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Mega Quimica    | 0           | 3,8900         | 2        |
|      |   |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)   | Ricie           | 0           | 4,3200         | 3        |
| 23   | Alginato de calcio e sodio. Composicao: 80% ions de calcio, 20% ions de sodio + acido guluronico e acido manuronico extraido das algas marinhas marrons (laminaria), placa 10 X 10 cm (39841) | UN    | COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (1622) | Kaltostat - Con | 0           | 46,5000        | 1        |
| 24   | Algodao hidrophilo 500 gr. (5395)   | UN    | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)      | NÉVOA           | 0           | 7,2000         | 1        |
|      |   |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                       | FAROL           | 0           | 7,6900         | 2        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 6/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação                                  | Unid. | Fornecedor                                      | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Jr Textil   | 0           | 7,9970         | 3        |
| 25   | Almotolia plastica transparente 250 ml. (5797) | Und.  | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                       | J. PROLAB   | 0           | 1,1000         | 1        |
|      |  |       | COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (1622) | J Prolab    | 0           | 1,4200         | 2        |
|      |  |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                     | J.PROLAB    | 0           | 1,4500         | 3        |
| 26   | Anuscopio Aberto (42380)                       | UN    | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)      | ADLIN       | 0           | 1,6400         | 1        |
|      |  |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                     | ADLIN       | 0           | 1,6500         | 2        |
|      |  |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)   | Adlin       | 0           | 1,8900         | 3        |
| 27   | Anuscopio Descartavel (fechado) (42381)        | UN    | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)      | ADLIN       | 0           | 1,5500         | 1        |
|      |  |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)   | Adlin       | 0           | 1,5700         | 2        |
|      |  |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                     | ADLIN       | 0           | 1,8500         | 3        |
| 28   | Aparelho de pressão sem velcro (37227)         | UN    | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                       | SOLIDOR     | 0           | 33,0000        | 1        |
|      |  |       | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)      | SOLIDOR     | 0           | 33,4000        | 2        |
|      |  |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)   | Solidor     | 0           | 34,6200        | 3        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Lamedid     | 0           | 37,1470        | 4        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 7/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação                                  | Unid. | Fornecedor  | Marca Ofer.   | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|---|---------------|-------------|----------------|----------|
|      |  |       | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)                 | GLICOMED      | 0           | 37,9000        | 5        |
| 29   | Aparelho nebulizador (37228)                   | UN    | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)                 | DARU          | 0           | 108,0000       | 1        |
|      |  |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)           | Daru          | 0           | 109,9800       | 2        |
|      |  |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                             | DARU          | 0           | 111,0300       | 3        |
|      |  |       | CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (58385) | NEBULAR       | 0           | 120,0000       | 4        |
| 30   | Aparelho de pressao para obeso (42382)         | UN    | SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (58383)  | PREMIUM       | 0           | 44,5000        | 1        |
|      |  |       | CIRURGICA CLIMAZA COM. REPRES. LTDA. (1205)             | PREMIUM       | 0           | 44,9000        | 2        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)               | Glicomed-Acct | 0           | 50,1980        | 3        |
| 31   | Aparelho de pressao para pediatra (42383)      | UN    | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                               | SOLIDOR       | 0           | 34,5000        | 1        |
|      |  |       | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)                 | GLICOMED      | 0           | 35,0000        | 2        |
|      |  |       | CIRURGICA CLIMAZA COM. REPRES. LTDA. (1205)             | PREMIUM       | 0           | 37,5000        | 3        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)               | Glicomed-Acct | 0           | 39,8630        | 4        |
| 32   | Atadura de Crepom 06 cm, 4,5mt 13 fios (42384) | UN    | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                               | PEROLA        | 0           | 0,1400         | 1        |
|      |  |       | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)             | PEROLA        | 0           | 0,1470         | 2        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 8/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação  | Unid. | Fornecedor                                  | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |  |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                 | MEDGAUZE    | 0           | 0,1900         | 3        |
| 33   | Atadura de Crepom 08 cm, 4,5 metros, 13 fios (42385) | UN    | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                   | PEROLA      | 0           | 0,1950         | 1        |
|      |  |       | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040) | PEROLA      | 0           | 0,1960         | 2        |
|      |  |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                 | MEDGAUZE    | 0           | 0,2600         | 3        |
| 34   | Atadura de Crepom 10 cm, 4,5 metros, 13 fios (42386) | UN    | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040) | PEROLA      | 0           | 0,2450         | 1        |
|      |  |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                   | PEROLA      | 0           | 0,2560         | 2        |
|      |  |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                 | MEDGAUZE    | 0           | 0,3200         | 3        |
| 35   | Atadura de Crepom 12 cm, 4,5 metros, 13 fios (42387) | UN    | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                   | PEROLA      | 0           | 0,2940         | 1        |
|      |  |       | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040) | PEROLA      | 0           | 0,2950         | 2        |
|      |  |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                 | MEDGAUZE    | 0           | 0,3700         | 3        |
| 36   | Atadura de Crepom 15 cm, 4,5 metros, 13 fios (42388) | UN    | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040) | PEROLA      | 0           | 0,3680         | 1        |
|      |  |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                   | PEROLA      | 0           | 0,3970         | 2        |
|      |  |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                 | MEDGAUZE    | 0           | 0,4600         | 3        |
| 37   | Atadura de Crepom 20 cm, 4,5 metros, 13 fios (42389) | UN    | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                   | PEROLA      | 0           | 0,4890         | 1        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 9/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação   | Unid. | Fornecedor                                      | Marca Ofer.   | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|---|---------------|-------------|----------------|----------|
|      |   |       | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)     | PEROLA        | 0           | 0,4900         | 2        |
|      |   |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                     | MEDGAUZE      | 0           | 0,6000         | 3        |
| 38   | Atrovent gotas 20 ml. (530)                                   | UN    | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Teuto         | 0           | 0,7000         | 1        |
| 39   | Avental Descartavel Manda Longa 20 gr/ m² Descartavel (42390) | UN    | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                       | M. GAUZE      | 0           | 6,5000         | 1        |
|      |   |       | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)      | DESCARPACI    | 0           | 6,6000         | 2        |
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Sky           | 0           | 8,7490         | 3        |
| 40   | Bandagem Adesiva Hipo-Alérgica Cx/500 (42391)                 | UN    | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                     | LABORIMPOR    | 0           | 9,4000         | 1        |
|      |   |       | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)     | LABOR         | 0           | 9,5000         | 2        |
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Blood Stop    | 0           | 10,1160        | 3        |
| 41   | bandagem auto adesiva - com 35 unidades (35647)               | Cxa.  | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Higie Topp    | 0           | 2,2800         | 1        |
|      |   |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)   | Salvelox      | 0           | 3,6000         | 2        |
|      |   |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                     | HIGGIETOP     | 0           | 4,0000         | 3        |
| 42   | Bandagem Triangular (M) 1,40X100X100 (42392)                  | UN    | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)         | MP            | 0           | 2,2000         | 1        |
|      |   |       | COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (1622) | Fibra Resgate | 0           | 2,2900         | 2        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 10/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação  | Unid. | Fornecedor                                      | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Marimar     | 0           | 12,1670        | 3        |
| 43   | Bateria para dead zoolaed plus, caixa com 10 un. (41445)   | Cxa.  | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Zoll        | 0           | 470,0000       | 1        |
|      |  |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                     | AEDZOLL     | 0           | 475,0000       | 2        |
| 44   | Benzina Litro (42393)  | UN    | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)     | RICIE       | 0           | 12,6000        | 1        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Vic Pharma  | 0           | 12,6900        | 2        |
|      |  |       | COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (1622) | Quimidrol   | 0           | 21,0000        | 3        |
| 45   | Berotec gotas 20ml. (532)  | UN    | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Hipolabor   | 0           | 1,3600         | 1        |
| 46   | Bloqueador solar FPS 30 UVA+UVB, com proteção prolongada, ultra resistente a agua, a prova d'agua e suor, com vitamina E (loca cremosa, nao oleosa) frasco 120ml (37654) | Fr.   | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)   | Moph        | 0           | 5,5000         | 1        |
|      |  |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                     | MOPH        | 0           | 5,5300         | 2        |
|      |  |       | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)     | SUNYDAY     | 0           | 8,4000         | 3        |
| 47   | Bloqueador solar FPS 50+UVB, com protecao prolongada (42394)   | UN    | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                     | MOPH        | 0           | 8,2500         | 1        |
|      |  |       | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)     | SUNYDAY     | 0           | 8,2900         | 2        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Cosmoderma  | 0           | 15,7890        | 3        |
| 48   | Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado capacidade 2000ml. (36102)   | Und.  | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                       | FARMATEX    | 0           | 1,9200         | 1        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 11/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação   | Unid. | Fornecedor   | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |   |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)          | Farmatex    | 0           | 2,1300         | 2        |
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)              | Med Goldman | 0           | 2,1870         | 3        |
| 49   | Cabo de Bisturi n. 03 - 12 cm em aco inoxidavel (36375)     | Und.  | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                            | ABC         | 0           | 4,2000         | 1        |
|      |   |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                              | PROFESSION  | 0           | 4,2300         | 2        |
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)              | Abc         | 0           | 4,4430         | 3        |
|      |   |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)          | ABC         | 0           | 4,6200         | 4        |
| 50   | Cachimbo p/ Nebulização (36376)                             | Und.  | SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (58383) | PROTEC      | 0           | 4,2000         | 1        |
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)              | Nevoni      | 0           | 4,2500         | 2        |
|      |   |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)          | Daru        | 0           | 6,5000         | 3        |
| 51   | Caixa termica para vacina tamanho medio 50 litros (42395)   | UN    | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)              | Themus      | 0           | 239,0000       | 1        |
|      |   |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                            | POWNER      | 0           | 250,0000       | 2        |
|      |   |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)          | Newprov     | 0           | 337,6000       | 3        |
| 52   | Caixa termica para vacina tamanho pequeno 20 litros (42396) | UN    | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                            | POWNER      | 0           | 140,0000       | 1        |
|      |   |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)          | Newprov     | 0           | 158,2400       | 2        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 12/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação  | Unid. | Fornecedor   | Marca Ofer.     | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|--|-----------------|-------------|----------------|----------|
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)                | Mor             | 0           | 164,0460       | 3        |
| 53   | Carvao ativado com prata, placa 10 X 10 cm. Composicao: curativo nao tecido com carvao ativado impregnado com prata (0,15%) envolto externamente por uma pelicula de nylon (selada) (3117) | Und.  | PARCOMED PARANA COM. REPRES.DE PROD. FARMAC. LTDA (1308) | ACTI SORB       | 0           | 34,1900        | 1        |
|      |  |       | COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (1622)          | Actisorb Plus - | 0           | 59,5000        | 2        |
| 54   | Cateter Nasal 6 (42397)  | UN    | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)                | Medsonda        | 0           | 0,4350         | 1        |
|      |  |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                              | BIOSANI         | 0           | 0,4400         | 2        |
|      |  |       | COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (1622)          | Embramed        | 0           | 0,5400         | 3        |
| 55   | cateter nasal nº08 (36222)   | Und.  | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)                | Medsonda        | 0           | 0,4500         | 1        |
|      |  |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                              | BIOSANI         | 0           | 0,4600         | 2        |
|      |  |       | COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (1622)          | Embramed        | 0           | 0,5400         | 3        |
| 56   | Cateter Oculos (42398)   | UN    | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)            | Biosani         | 0           | 0,6200         | 1        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)                | Biosani         | 0           | 0,6275         | 2        |
|      |  |       | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)                  | MEDSONDA        | 0           | 0,7400         | 3        |
| 57   | Catgut Simples 2-0 c/ agulha 4,0 cm, fio 75cm, com 24 und. (11359)   | Cxa.  | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                              | MEDLINE         | 0           | 45,0000        | 1        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 13/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação  | Unid. | Fornecedor                                    | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |  |       | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)    | BIOLINE     | 0           | 57,0000        | 2        |
|      |  |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | SHALON      | 0           | 57,6900        | 3        |
| 58   | Catgut cromado 3.0, fio 75cm, caixa com 24 unidades (41454)        | Cxa.  | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)    | BIOLINE     | 0           | 55,9000        | 1        |
|      |  |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | TECHNOFIO   | 0           | 56,0000        | 2        |
|      |  |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | SHALON      | 0           | 57,6900        | 3        |
|      |  |       | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)       | SHALON      | 0           | 61,0800        | 4        |
|      |  |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Shalon      | 0           | 61,6000        | 5        |
| 59   | Catgut simples 4-0 com agulha 3-0, cx com 24 unidades (37233)      | Cxa.  | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)    | BIOLINE     | 0           | 55,9900        | 1        |
|      |  |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | TECHNOFIO   | 0           | 56,0000        | 2        |
|      |  |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | SHALON      | 0           | 57,6900        | 3        |
|      |  |       | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)       | SHALON      | 0           | 61,0800        | 4        |
|      |  |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Shalon      | 0           | 61,6000        | 5        |
| 60   | Catgut simples 5-0 com agulha 2cm, fio 70cm, cx com 24 un. (37262) | Cxa.  | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)    | BIOLINE     | 0           | 55,9900        | 1        |
|      |  |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | TECHNOFIO   | 0           | 56,0000        | 2        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 14/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação                           | Unid. | Fornecedor                                      | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |   |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                       | SHALON      | 0           | 57,6900        | 3        |
|      |   |       | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)         | SHALON      | 0           | 61,0800        | 4        |
| 61   | Clorexidina aquosa 0,2% litro (37570)   | Lto.  | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Vic Pharma  | 0           | 4,7900         | 1        |
|      |   |       | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)      | VIC PHARMA  | 0           | 4,8000         | 2        |
|      |   |       | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)     | VICPHARMA   | 0           | 5,8000         | 3        |
| 62   | Clorexidine Alcólica 0,5% litro (37173) | UN    | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)     | VICPHARMA   | 0           | 4,9000         | 1        |
|      |   |       | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)      | VIC PHARMA  | 0           | 5,1500         | 2        |
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Vic Pharma  | 0           | 6,0420         | 3        |
| 63   | Clorexidine Degermante 2% litro (37174) | UN    | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)     | VICPHARMA   | 0           | 7,8000         | 1        |
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Vic Pharma  | 0           | 8,8590         | 2        |
|      |   |       | COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (1622) | Rioquimica  | 0           | 10,1000        | 3        |
| 64   | Cobertor de aluminio (42399)            | UN    | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)         | MARIMAR     | 0           | 8,3000         | 1        |
|      |   |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                       | MARIMAR     | 0           | 8,3300         | 2        |
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Marimar     | 0           | 8,8860         | 3        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 15/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação   | Unid. | Fornecedor                                      | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
| 65   | coletor de materiais perfurocortantes 03 litros - descartável conforme norma NBR n° 13.853/97 (35644) | Und.  | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)   | Cartoon     | 0           | 1,2600         | 1        |
|      |   |       | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)     | CARTOON     | 0           | 1,4000         | 2        |
|      |   |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                     | CARTOON     | 0           | 1,4000         | 3        |
|      |   |       | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)      | SHARP BOX   | 0           | 1,6000         | 4        |
| 66   | Coletor de Mat. Perf. Cortante 7 litros (42400)   | UN    | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)     | CARTOON     | 0           | 1,4300         | 1        |
|      |   |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)   | Cartoon     | 0           | 1,4500         | 2        |
|      |   |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                       | C. BOX      | 0           | 1,6600         | 3        |
| 67   | coletor de materiais perfurocortantes 13 litros conforme norma NBR n° 13.853/97 (35645)               | Und.  | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                       | C. BOX      | 0           | 1,9200         | 1        |
|      |   |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)   | Cartoon     | 0           | 1,9600         | 2        |
|      |   |       | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)     | CARTOON     | 0           | 2,2000         | 3        |
| 68   | coletor universal 80ml, com tampa rosqueda (35670)  | Und.  | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                     | J.PROLAB    | 0           | 0,2080         | 1        |
|      |   |       | COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (1622) | J Prolab    | 0           | 0,2090         | 2        |
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | J Prolab    | 0           | 0,2280         | 3        |
| 69   | Cuba Redonda em Inox assepsia 08X04 cm (42401)  | UN    | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)         | FAMI        | 0           | 5,3000         | 1        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 16/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação   | Unid. | Fornecedor   | Marca Ofer.     | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--|-----------------|-------------|----------------|----------|
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)              | Fami/Luminox    | 0           | 5,3500         | 2        |
|      |   |       | SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (58383) | LUMINOX         | 0           | 5,4800         | 3        |
| 70   | Cuba Rim - Inox (3541)                                  | Und.  | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)              | Fami/Luminox    | 0           | 21,4900        | 1        |
|      |   |       | SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (58383) | LUMINOX         | 0           | 21,5000        | 2        |
|      |   |       | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)                | FAMI            | 0           | 24,0400        | 3        |
| 71   | Desfibrilador Externo Automatico (DEA) bifasico (42402) | UN    | SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (58383) | MEDTRONIC       | 0           | 10.050,0000    | 1        |
| 72   | Detergente Enzimatico (42403)                           | Glão. | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)            | ENZITEC         | 0           | 58,0000        | 1        |
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)              | Vic Pharma      | 0           | 58,4000        | 2        |
|      |   |       | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)                | VIC PHARMA      | 0           | 67,1000        | 3        |
| 73   | Dreno Penrouse n°01 (37236)                             | UN    | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)              | Cirurgica Brasi | 0           | 6,0800         | 1        |
|      |   |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                              | WALTEX          | 0           | 6,7300         | 2        |
|      |   |       | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)             | MADEITEX        | 0           | 12,0000        | 3        |
| 74   | Dreno Penrouse n°02 - caixa com 12 unidades (37237)     | Cxa.  | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)              | Cirurgica Brasi | 0           | 7,5300         | 1        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 17/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação                                | Unid. | Fornecedor                                    | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |  |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | WALTEX      | 0           | 7,6600         | 2        |
|      |  |       | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)    | MADEITEX    | 0           | 12,0000        | 3        |
| 75   | Duo-decadrom inj. ampola 2 ml (535)          | Amp.  | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Ache        | 0           | 7,8000         | 1        |
| 76   | Eletrodo Adulto p/ DEA Zoll Aed Plus (42404) | UN    | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | ZOLL        | 0           | 500,0000       | 1        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Zoll        | 0           | 505,0000       | 2        |
| 77   | equipo macrogotas (36226)                    | Und.  | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | RM Desc     | 0           | 0,4000         | 1        |
|      |  |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | FARMATEX    | 0           | 0,4400         | 2        |
|      |  |       | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)   | MEDSONDA    | 0           | 0,4500         | 3        |
| 78   | Equipo para Soro (42405)                     | UN    | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | RM Desc     | 0           | 0,4000         | 1        |
|      |  |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | FARMATEX    | 0           | 0,4400         | 2        |
|      |  |       | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)   | MEDSONDA    | 0           | 0,4500         | 3        |
| 79   | escova ginecológica descartável (35652)      | Und.  | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | KOLPLAST    | 0           | 11,8900        | 1        |
|      |  |       | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)   | KOLPLAST    | 0           | 11,9000        | 2        |
|      |  |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | LABORIMPOR  | 0           | 12,0000        | 3        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 18/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação  | Unid. | Fornecedor                                    | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
| 81   | Esparadrapo Anti Alerg 50 cm x 10mt. micropore (36083)           | RI.   | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Missner     | 0           | 2,2400         | 1        |
|      |  |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | MISSNER     | 0           | 2,3500         | 2        |
|      |  |       | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)   | MISSNER     | 0           | 2,4900         | 3        |
| 82   | Esparadrapo Rolo 10cmX4,5cm (42407)                              | UN    | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)   | MISSNER     | 0           | 3,2000         | 1        |
|      |  |       | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)    | MISSNER     | 0           | 3,7000         | 2        |
|      |  |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Missner     | 0           | 3,7100         | 3        |
| 83   | Espatula p/ Coleta de Mat/ Uterino (42408)                       | UN    | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Estilo      | 0           | 3,9200         | 1        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Estilo      | 0           | 3,9300         | 2        |
|      |  |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | ESTILO      | 0           | 4,0000         | 3        |
| 84   | especulo descartavel tam M n° 2 (38205)                          | UN    | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)   | KOLPLAST    | 0           | 65,6000        | 1        |
|      |  |       | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)    | VAGISPEC    | 0           | 77,5000        | 2        |
|      |  |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | KOLPLAST    | 0           | 87,1700        | 3        |
| 85   | Especulo descartavel tamanho P, nº 1, pacote com 100 un. (41452) | Pct.  | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)   | KOLPLAST    | 0           | 57,6000        | 1        |
|      |  |       | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)    | VAGISPEC    | 0           | 64,9000        | 2        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 19/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação  | Unid. | Fornecedor   | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |  |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                                | KOLPLAST    | 0           | 70,5100        | 3        |
| 86   | Espuma de prata. composicao: espuma de poliuretano com prata (39843)   | UN    | CIRURGICA JAW COM. DE MAT. MED. HOSP. LT (674)           | COLOPLAST I | 0           | 35,6500        | 1        |
|      |  |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)            | Coloplast   | 0           | 48,0000        | 2        |
| 87   | Estetoscopio (40193)   | UN    | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)                | Lamedid     | 0           | 6,4500         | 1        |
|      |  |       | CIRURGICA CLIMAZA COM. REPRES. LTDA. (1205)              | SOLIDOR     | 0           | 6,4900         | 2        |
|      |  |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)            | Solidor     | 0           | 6,9000         | 3        |
|      |  |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                                | SOLIDOR     | 0           | 7,0500         | 4        |
| 88   | Estojo odontológico em inox medindo 20X10X05 cm com 66 furos para endodontia (36161)   | Und.  | SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (58383)   | LUMINOX     | 0           | 37,9000        | 1        |
|      |  |       | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)                  | FAMI        | 0           | 38,0000        | 2        |
|      |  |       | CIRURGICA CLIMAZA COM. REPRES. LTDA. (1205)              | FAMI-ITÁ    | 0           | 44,0000        | 3        |
| 89   | Éter Sulfúrico 1 lto. (36085)  | Lto.  | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)                | Vic Pharma  | 0           | 11,2500        | 1        |
|      |  |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)            | Vic Pharma  | 0           | 11,9400        | 2        |
|      |  |       | COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (1622)          | Rioquimica  | 0           | 15,1000        | 3        |
| 90   | Fibra de carboximetilcelulose – placa 10x10cm – Composição: Curativo não tecido composto por fibras agrupadas de carboximetilcelulose sódica (40197) | UN    | PARCOMED PARANA COM. REPRES.DE PROD. FARMAC. LTDA (1308) | NU DERM     | 0           | 19,3600        | 1        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 20/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação  | Unid. | Fornecedor                                      | Marca Ofer.   | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|---|---------------|-------------|----------------|----------|
|      |  |       | COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (1622) | Aquacel - Com | 0           | 53,6000        | 2        |
| 91   | Fibra de carboximetilcelulose com prata – placa 10x10cm – Composição: Curativo não tecido composto por fibras agrupadas de carboximetilcelulose sódica e 1,2% de prata iônica (42432)  | UN    | COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (1622) | Aquacel AG -C | 0           | 64,0000        | 1        |
| 92   | Fita para Autoclave 19mm x 30m (36084)   | RI.   | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Ciex          | 0           | 2,5100         | 1        |
|      |  |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                       | MISSNER       | 0           | 2,8200         | 2        |
|      |  |       | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)         | CIEX          | 0           | 2,9200         | 3        |
| 93   | Fixador Citológico 100ml. Spray (11335)  | Fr.   | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)      | VAGISPEC      | 0           | 3,5000         | 1        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Adlin         | 0           | 3,7590         | 2        |
|      |  |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)   | Adlin         | 0           | 3,8100         | 3        |
| 94   | Formol 10% 1000 ml. (5713)   | Lto.  | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Wirath        | 0           | 34,0000        | 1        |
| 95   | Gaze 8 dobras Hidrofila 13 fios 10 x 10cm 13 fios - 500gr. Gaze 8 dobras Hidrofila 13 fios 10 x 10cm 13 fios - 500gr. Compressa de Gaze 10 x 10 CM hidrófila 8 camadas 13 fios por cm2 100% algodão 5 dobras por cm2 dimensão aberta 20 cm x 40 cm dimensão fechada de 10cm x 10cm pacote c/ 500 unidades de acordo com as normas da ABNT NBR 13843 embalagem com dados do fabricante e n° de registro da ANVISA pacotes com 980 a 1010 gramas (36087) | Pct.  | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                       | HOSPITEX      | 0           | 18,5800        | 1        |
|      |  |       | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)         | GAZETEX       | 0           | 21,0500        | 2        |
|      |  |       | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)     | MDA           | 0           | 21,8000        | 3        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 21/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação  | Unid. | Fornecedor                                    | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
| 96   | Gaze 8 dobras Hidrofila 13 fios 7,5 x 7,5 - 500 un. Compressa de Gaze 7,5 x 7,5 CM hidrófila 8 camadas 13 fios por cm2 100% algodão 5 dobras por cm2 dimensão aberta 15 cm x 30 cm dimensão fechada de 7,5cm x 7,5 cm pacote c/ 500 unidades (35656) | Pct.  | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | MEDPLUS     | 0           | 11,0000        | 1        |
|      |  |       | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)    | CATHARINA   | 0           | 13,8500        | 2        |
|      |  |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | M.B.        | 0           | 14,8300        | 3        |
| 97   | Gaze tipo Queijo 91mt x 91 cm, 13 fios (4010)  | RI.   | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Gazetex     | 0           | 21,7000        | 1        |
|      |  |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | PEROLA      | 0           | 21,9000        | 2        |
|      |  |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | MEDGAUZE    | 0           | 22,0000        | 3        |
| 98   | Gel anti-septico para maos e bracos, 1 litro (41455)   | Lto.  | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)   | RICIE       | 0           | 4,9900         | 1        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Wirath      | 0           | 7,7650         | 2        |
| 99   | Gel Uso Externo para ultrassom 100 gr. (36397)   | Und.  | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)    | SUPRAGEL    | 0           | 0,9690         | 1        |
|      |  |       | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)   | HAL         | 0           | 0,9700         | 2        |
|      |  |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | CAITHEC     | 0           | 1,0000         | 3        |
| 100  | Gel uso Externo p/ Ultrasson (42409)   | Lto.  | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Dantal Tec  | 0           | 2,9900         | 1        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Dentaltec   | 0           | 3,1580         | 2        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 22/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação   | Unid. | Fornecedor                                      | Marca Ofer.    | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|---|----------------|-------------|----------------|----------|
|      |   |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                       | CAITHEC        | 0           | 3,3200         | 3        |
| 101  | Glutaraldeido para esterilizante 28 dias. galao 5L (42410)  | Lto.  | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Cinord Sudestr | 0           | 29,8000        | 1        |
|      |   |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)   | Cinord         | 0           | 35,4000        | 2        |
|      |   |       | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)         | RICIE          | 0           | 113,1000       | 3        |
| 102  | Hastes flexiveis com ponta de algodao, cx c/ 75 un. (169)   | Cxa.  | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Higie Topp     | 0           | 0,7100         | 1        |
|      |   |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)   | Baby Piss      | 0           | 0,7400         | 2        |
|      |   |       | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)     | SOFTCOTON      | 0           | 0,8000         | 3        |
| 103  | Hidrogel Amorfo - Bisnaga. Composicao: goma de co-polimero, que contem grande quantidade de agua, alginato de calcio e/ou sodio, frasco 8,5gr (39895) | Fr.   | LIFE SUL PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA (57838)    | ALLYGEL G08    | 0           | 24,0000        | 1        |
|      |   |       | COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (1622) | Saf-Gel/Conva  | 0           | 49,0000        | 2        |
| 104  | iruxol pomada 30g (35658)   | Und.  | CIRURGICA JAW COM. DE MAT. MED. HOSP. LT (674)  | IRUXOL 30G     | 0           | 5,4800         | 1        |
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Cristalia      | 0           | 14,1490        | 2        |
| 105  | Lamina fosca c/ 50 un. (529)  | Cxa.  | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)      | ADLIN          | 0           | 2,4000         | 1        |
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Solidor        | 0           | 2,5560         | 2        |
|      |   |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)   | Solidor        | 0           | 2,6500         | 3        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 23/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação   | Unid. | Fornecedor                                    | Marca Ofer.   | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|---|---------------|-------------|----------------|----------|
| 106  | lanceta metalica para teste de glicemia, cx com 100 (35696) | Cxa.  | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Glicomed-Acct | 0           | 5,9900         | 1        |
|      |   |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | G. TECH       | 0           | 6,0000         | 2        |
|      |   |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | LABORIMPOR    | 0           | 6,4000         | 3        |
| 107  | papel toalha bobina hosp. 0,70cm x 50m (35664)              | Und.  | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | M. GAUZE      | 0           | 3,8300         | 1        |
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Clean         | 0           | 4,1010         | 2        |
|      |   |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Plumax        | 0           | 5,2600         | 3        |
| 108  | lugol a 5% (35660)  | Lto.  | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)   | JAND          | 0           | 39,0000        | 1        |
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Ricie         | 0           | 61,5170        | 2        |
|      |   |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Gemballa      | 0           | 143,0000       | 3        |
| 109  | luva esterilizada n. 8,5 (36238)                            | Par   | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)       | MAXITEX       | 0           | 0,8100         | 1        |
|      |   |       | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)    | SANRO         | 0           | 0,8200         | 2        |
|      |   |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Maxitex       | 0           | 0,9450         | 3        |
| 110  | Luva estéril n° 07 - par (37240)                            | Par   | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)       | MAXITEX       | 0           | 0,8100         | 1        |
|      |   |       | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)    | SANRO         | 0           | 0,8400         | 2        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 24/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação   | Unid. | Fornecedor                                    | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |   |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Maxitex     | 0           | 0,9450         | 3        |
| 111  | Luva estéril n° 7,5 - par (37241)                                   | Par   | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)       | MAXITEX     | 0           | 0,8000         | 1        |
|      |   |       | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)    | SANRO       | 0           | 0,8100         | 2        |
|      |   |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Maxitex     | 0           | 0,8400         | 3        |
| 112  | luva esterilizada n 08 (35661)                                      | Par   | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)       | MAXITEX     | 0           | 0,7700         | 1        |
|      |   |       | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)    | SANRO       | 0           | 0,7800         | 2        |
|      |   |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Maxitex     | 0           | 0,9450         | 3        |
| 113  | Luvras Descartáveis de Latex p/ procedimentos grande cx/100 (29222) | Cxa.  | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)       | NUGARD      | 0           | 11,5500        | 1        |
|      |   |       | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)    | DESCARPACI  | 0           | 11,6000        | 2        |
|      |   |       | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)   | EMBRAMAC    | 0           | 11,8900        | 3        |
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Embramac    | 0           | 12,7140        | 4        |
|      |   |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | NUGARD      | 0           | 12,8200        | 5        |
|      |   |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | NUGARD      | 0           | 13,0000        | 6        |
| 114  | luvas descartáveis de latex (média) caixa com 100 (36545)           | Cxa.  | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)       | NUGARD      | 0           | 11,4500        | 1        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 25/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação  | Unid. | Fornecedor                                  | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |  |       | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)  | DESCARPACI  | 0           | 11,4800        | 2        |
|      |  |       | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040) | EMBRAMAC    | 0           | 12,2000        | 3        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)   | Embramac    | 0           | 12,7140        | 4        |
|      |  |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                   | NUGARD      | 0           | 12,8200        | 5        |
|      |  |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                 | NUGARD      | 0           | 13,0000        | 6        |
| 115  | Luvras Descartáveis de latex (Pequeno) c/100 (35700) | Cxa.  | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)     | NUGARD      | 0           | 11,4000        | 1        |
|      |  |       | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)  | DESCARPACI  | 0           | 11,4400        | 2        |
|      |  |       | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040) | EMBRAMAC    | 0           | 12,2000        | 3        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)   | Embramac    | 0           | 12,7140        | 4        |
|      |  |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                   | NUGARD      | 0           | 12,8200        | 5        |
|      |  |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                 | NUGARD      | 0           | 13,0000        | 6        |
| 116  | Luvras Descartáveis (extra pequeno) cx/100 (35701)   | Cxa.  | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)     | NUGARD      | 0           | 11,3900        | 1        |
|      |  |       | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)  | DESCARPACI  | 0           | 11,4000        | 2        |
|      |  |       | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040) | EMBRAMAC    | 0           | 12,2000        | 3        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 26/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação   | Unid. | Fornecedor   | Marca Ofer.   | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--|---------------|-------------|----------------|----------|
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)              | Embramac      | 0           | 12,7140        | 4        |
|      |   |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                              | NUGARD        | 0           | 12,8200        | 5        |
|      |   |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                            | NUGARD        | 0           | 13,0000        | 6        |
| 117  | Luvras descartavel sem talco tamanho Media caixa c/ 100 (14778)                       | Cxa.  | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)              | Embramac      | 0           | 15,2900        | 1        |
|      |   |       | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)            | SUPERMAX      | 0           | 15,3000        | 2        |
|      |   |       | COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (1622)        | Powder Free-S | 0           | 19,5000        | 3        |
| 118  | Luvras descartaveis para procedimento sem talco tamanho pequena caixa com 100 (39432) | Cxa.  | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)              | Embramac      | 0           | 15,2900        | 1        |
|      |   |       | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)            | SUPERMAX      | 0           | 15,7000        | 2        |
|      |   |       | COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (1622)        | Powder Free-S | 0           | 19,5000        | 3        |
| 119  | Mascara Desc. (Dupla) c/ Elástico c/ 10 Und. (268)                                    | Pcts. | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)          | Embramac      | 0           | 0,7500         | 1        |
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)              | Nph Medical   | 0           | 0,7790         | 2        |
|      |   |       | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)             | DESCARPAC     | 0           | 0,9000         | 3        |
| 120  | Mascara p/ Nebulização - Adulto - Copo e Cachimbo (36383)                             | Und.  | SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (58383) | PROTEC        | 0           | 6,4500         | 1        |
|      |   |       | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)                | PROTEC        | 0           | 7,0400         | 2        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 27/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação   | Unid. | Fornecedor   | Marca Ofer.   | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--|---------------|-------------|----------------|----------|
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)              | Nevoni        | 0           | 7,7950         | 3        |
| 121  | Mascara p/ Nebulização - Infantil - Copo e Cachimbo (36384) | Und.  | SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (58383) | PROTEC        | 0           | 6,4500         | 1        |
|      |   |       | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)                | PROTEC        | 0           | 7,0400         | 2        |
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)              | Nevoni        | 0           | 7,7950         | 3        |
| 122  | Mini lanterna. (3314)                                       | UN    | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)                | MD / PENLIGH  | 0           | 7,9500         | 1        |
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)              | Glicomed-Accu | 0           | 7,9900         | 2        |
|      |   |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                            | SUPERMEDY     | 0           | 8,0200         | 3        |
|      |   |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                              | PREMIUM       | 0           | 8,3300         | 4        |
| 123  | Mononylon 2-0 com agulha 2,0 cm, cx com 24 un. (41458)      | Cxa.  | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)          | Shalon        | 0           | 14,5500        | 1        |
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)              | Procare       | 0           | 14,5900        | 2        |
|      |   |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                            | PROCARE       | 0           | 14,9000        | 3        |
|      |   |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                              | PROCARE       | 0           | 15,0000        | 4        |
| 124  | Mononylon 3-0 com agulha 2,0cm, cx com 24un. (40616)        | Cxa.  | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)          | Shalon        | 0           | 14,5400        | 1        |
|      |   |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                              | PROCARE       | 0           | 14,5500        | 2        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 28/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação   | Unid. | Fornecedor                                    | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Procare     | 0           | 14,5600        | 3        |
|      |   |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | PROCARE     | 0           | 14,9000        | 4        |
| 125  | Mononylon 4-0 c/ Agulha Peq. 2,0cm 24mm Corpo Triangular - 45 cm. caixa com 24 unidades (36089) | Cxa.  | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Shalon      | 0           | 14,3700        | 1        |
|      |   |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | PROCARE     | 0           | 14,3800        | 2        |
|      |   |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | PROCARE     | 0           | 14,9000        | 3        |
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Procare     | 0           | 15,2220        | 4        |
| 126  | Mononylon 5-0 com agulha 2,,0cm, cx com 24 un. (40617)  | Cxa.  | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | PROCARE     | 0           | 14,3300        | 1        |
|      |   |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | PROCARE     | 0           | 14,3500        | 2        |
|      |   |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Shalon      | 0           | 14,3900        | 3        |
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Procare     | 0           | 15,2220        | 4        |
| 127  | Mononylon 6-0 com agulha 2,0cm, cx com 24 un. (40618)   | Cxa.  | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Shalon      | 0           | 14,5500        | 1        |
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Procare     | 0           | 14,6400        | 2        |
|      |   |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | PROCARE     | 0           | 14,9000        | 3        |
|      |   |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | PROCARE     | 0           | 15,0000        | 4        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 29/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação   | Unid. | Fornecedor                                    | Marca Ofer.  | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|---|--------------|-------------|----------------|----------|
| 128  | Otoscópio (41636)   | UN    | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)   | MIKATOS      | 0           | 191,0000       | 1        |
|      |   |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | MIKATOS      | 0           | 192,0000       | 2        |
|      |   |       | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)       | MD / MARK II | 0           | 210,5500       | 3        |
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Md           | 0           | 210,7880       | 4        |
| 129  | Papel crepado 30X30cm com 500 unidades. Descrição: com gramatura 60g/m², indicado para empacotamento de todos os materiais a serem esterilizados em Autoclave a Vapor, Óxido de Etileno ou por Radiação Gama, oferece barreira microbiana eficaz através da porosidade, eficiente na filtração bacteriana, de fácil utilização conforme técnica universal de empacotamento, deslize suave e ajuste de contorno, maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro, biodegradável e incinerável, confeccionado em 100% celulose, atóxico e não irritante, proporciona segurança e prazo superior de esterilização, se comparado, ao tecido de algodão ou ao papel Kraft (Obs. O Papel Kraft não garante a esterilização), menor desempenho ergonômico funcional ocupa menor espaço para armazenamento no CDE, embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto à ação de agentes externos). (41460) | Cxa.  | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | POLAR        | 0           | 44,8000        | 1        |
|      |   |       | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)   | POLARFIX     | 0           | 51,0000        | 2        |
|      |   |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Polar Fix    | 0           | 56,9700        | 3        |
| 130  | Papel crepado 40X40cm com 500 unidades. Descrição: com gramatura 60g/m², indicado para empacotamento de todos os materiais a serem esterilizados em Autoclave a Vapor, Óxido de Etileno ou por Radiação Gama, oferece barreira microbiana eficaz através da porosidade, eficiente na filtração bacteriana, de fácil utilização conforme técnica universal de empacotamento, deslize suave e ajuste de contorno, maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro, biodegradável e incinerável, confeccionado em 100% celulose, atóxico e não irritante, proporciona segurança e prazo superior de esterilização, se comparado, ao tecido de algodão ou ao papel Kraft (Obs. O Papel Kraft não garante a esterilização), menor desempenho ergonômico funcional ocupa menor espaço para armazenamento no CDE, embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto à ação de agentes externos). (41461) | Cxa.  | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)   | POLARFIX     | 0           | 97,0000        | 1        |
|      |   |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | POLAR        | 0           | 98,0000        | 2        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 30/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação   | Unid. | Fornecedor                                    | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |   |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Polar Fix   | 0           | 102,0000       | 3        |
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Polar Fix   | 0           | 102,3920       | 4        |
| 131  | Papel crepado 60X60cm com 500 unidades. Descrição: com gramatura 60g/m², indicado para empacotamento de todos os materiais a serem esterilizados em Autoclave a Vapor, Óxido de Etileno ou por Radiação Gama, oferece barreira microbiana eficaz através da porosidade, eficiente na filtração bacteriana, de fácil utilização conforme técnica universal de empacotamento, deslize suave e ajuste de contorno, maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro, biodegradável e incinerável, confeccionado em 100% celulose, atóxico e não irritante, proporciona segurança e prazo superior de esterilização, se comparado, ao tecido de algodão ou ao papel Kraft (Obs. O Papel Kraft não garante a esterilização), menor desempenho ergonômico funcional ocupa menor espaço para armazenamento no CDE, embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto à ação de agentes externos). (41462) | Cxa.  | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)       | POLARFIX    | 0           | 170,0000       | 1        |
|      |   |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | POLAR       | 0           | 174,9000       | 2        |
|      |   |       | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)   | POLARFIX    | 0           | 179,0000       | 3        |
| 132  | Papel p/ Ultrassonografia Video Printer Sony UPP 110HG c/ 5 rolos (36091)   | Cxa.  | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)   | SONY        | 0           | 345,0000       | 1        |
|      |   |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | SANY        | 0           | 350,0000       | 2        |
|      |   |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | SONY        | 0           | 441,0000       | 3        |
| 133  | pinça de cheron (tesoura) 24cm aço inoxidável (35666)   | Und.  | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Abc         | 0           | 23,4900        | 1        |
|      |   |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | ABC         | 0           | 23,5000        | 2        |
|      |   |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Richards    | 0           | 23,6000        | 3        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 31/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação  | Unid. | Fornecedor                                    | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |  |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | PROFESSION  | 0           | 24,3500        | 4        |
|      |  |       | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)       | KOLPLAST    | 0           | 25,4400        | 5        |
| 134  | pinça de dissecação c/ dente 10,5 em aço inoxidável (35667)        | Und.  | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Richards    | 0           | 4,9900         | 1        |
|      |  |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | ABC         | 0           | 5,0000         | 2        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Abc         | 0           | 5,2630         | 3        |
|      |  |       | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)       | ABC         | 0           | 5,4400         | 4        |
| 135  | Pinça de dissecação com serrilha 10,5 cm em aço inoxidavel (37246) | UN    | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | ABC         | 0           | 4,6100         | 1        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Abc         | 0           | 4,8530         | 2        |
|      |  |       | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)       | ABC         | 0           | 4,9800         | 3        |
|      |  |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Richards    | 0           | 4,9900         | 4        |
| 136  | pinça kelly curva 14cm aço inoxidável (35679)                      | Und.  | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | PROFESSION  | 0           | 10,2500        | 1        |
|      |  |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | ABC         | 0           | 11,3000        | 2        |
|      |  |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Richards    | 0           | 11,4200        | 3        |
| 137  | Pinça kelly 14cm reta em aço inoxidavel (38475)                    | UN    | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | PROFESSION  | 0           | 10,2500        | 1        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 32/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação  | Unid. | Fornecedor                                      | Marca Ofer.   | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|---|---------------|-------------|----------------|----------|
|      |  |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                     | ABC           | 0           | 11,3000        | 2        |
|      |  |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)   | Richards      | 0           | 11,4200        | 3        |
| 138  | Placa de Hidrocoloide 10 x 10cm. Composicao: possuem duas camadas - uma externa, composta por filme ou espuma de poliuretano, flexivel e impermeavel e fluidos e microrganismos e uma interna, composta de particulas hidroativas, a base de carboximetilcelulose, gelatina e pectina ou ambas (38881) | UN    | LIFE SUL PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA (57838)    | CURACTIVE F   | 0           | 8,4500         | 1        |
|      |  |       | COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (1622) | Duoderm - Cor | 0           | 21,0000        | 2        |
| 139  | polifix 02 vias (36239)  | Und.  | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                       | WELLCAMP      | 0           | 0,4500         | 1        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Solidor       | 0           | 0,4590         | 2        |
|      |  |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)   | Solidor       | 0           | 0,5700         | 3        |
| 140  | porta agulha mayo hegar 16cm em aço inoxidavel (36176)   | Und.  | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                     | ABC           | 0           | 11,3000        | 1        |
|      |  |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                       | PROFESSION    | 0           | 13,0100        | 2        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Abc           | 0           | 13,9440        | 3        |
| 141  | Preservativo masculino 52mm lubrificado sem sabor (37209)  | UN    | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)     | MADEITEX      | 0           | 0,1500         | 1        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Madeitex      | 0           | 0,1640         | 2        |
|      |  |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)   | Madeitex      | 0           | 0,1970         | 3        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 33/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação   | Unid. | Fornecedor                                      | Marca Ofer.   | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|---|---------------|-------------|----------------|----------|
| 142  | Preservativo masculino sem lubrificante. (5403)   | UN    | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)   | Madeitex      | 0           | 0,2000         | 1        |
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Madeitex      | 0           | 0,2190         | 2        |
|      |   |       | COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (1622) | Madeitex      | 0           | 0,2300         | 3        |
| 143  | Repelente aerosol contra insetos, frasco 120 ml (1790)  | Fr.   | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Johnson & Joh | 0           | 12,7400        | 1        |
| 144  | Sabonete Líquido Cremoso Perolado (36094)   | Lto.  | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)     | RICIE         | 0           | 2,7000         | 1        |
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Wirath        | 0           | 2,7450         | 2        |
|      |   |       | COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (1622) | Rioquimica    | 0           | 5,2000         | 3        |
| 145  | Saco de Lixo Hospitalar 20 lto branco leitoso indentificado com o simbolo de infectante conforme estabelecido na NBR 7500 da ABNT (36389) | Und.  | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                     | NEKPLAST      | 0           | 0,0560         | 1        |
|      |   |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                       | NEKPLAST      | 0           | 0,0640         | 2        |
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Nekplast      | 0           | 0,0680         | 3        |
| 146  | Saco p/ Lixo Hospitalar 30 Lto. (36096)   | Und.  | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                     | NEKPLAST      | 0           | 0,1000         | 1        |
|      |   |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                       | NEKPLAST      | 0           | 0,1020         | 2        |
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Nekplast      | 0           | 0,1090         | 3        |
| 147  | Saco de lixo hospitalar 60 litros (39896)   | UN    | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Nekplast      | 0           | 0,1200         | 1        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 34/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação                      | Unid. | Fornecedor                                    | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|------------------------------------|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |                                    |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | NEKPLAST    | 0           | 0,1280         | 2        |
|      |                                    |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | NEKPLAST    | 0           | 0,1400         | 3        |
| 148  | Saco para vomito 03 litros (42421) | UN    | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)       | MEDSONDA    | 0           | 0,3000         | 1        |
| 149  | Scalp No. 27. (5658)               | UN    | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Lamedid     | 0           | 0,1077         | 1        |
|      |                                    |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Solidor     | 0           | 0,1090         | 2        |
|      |                                    |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | LABORIMPOR  | 0           | 0,1100         | 3        |
| 150  | Scalp n. 19 (36081)                | Und.  | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Lamedid     | 0           | 0,1077         | 1        |
|      |                                    |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Solidor     | 0           | 0,1090         | 2        |
|      |                                    |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | LABORIMPOR  | 0           | 0,1100         | 3        |
| 151  | scalp nr. 21 (35649)               | Und.  | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Lamedid     | 0           | 0,1077         | 1        |
|      |                                    |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Solidor     | 0           | 0,1090         | 2        |
|      |                                    |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | LABORIMPOR  | 0           | 0,1100         | 3        |
| 152  | Scalp nr. 23 (35650)               | Und.  | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | LABORIMPOR  | 0           | 0,1060         | 1        |
|      |                                    |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Lamedid     | 0           | 0,1077         | 2        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 35/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação                                  | Unid. | Fornecedor                                    | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |  |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Solidor     | 0           | 0,1090         | 3        |
| 153  | Scalp nr. 25 (35651)                           | Und.  | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | LABORIMPOR  | 0           | 0,1000         | 1        |
|      |  |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Solidor     | 0           | 0,1090         | 2        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Lamedid     | 0           | 0,1130         | 3        |
| 154  | Seringa com agulha para insulina 01 ml (40623) | UN    | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)       | SR          | 0           | 0,1040         | 1        |
|      |  |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | DESCARPACI  | 0           | 0,1099         | 2        |
|      |  |       | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)   | DESCARPACI  | 0           | 0,1170         | 3        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Solidor     | 0           | 0,1270         | 4        |
| 155  | Seringa sem agulha descartavel 60 ml (40625)   | UN    | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)       | INJEX       | 0           | 1,1500         | 1        |
|      |  |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | RM Desc     | 0           | 1,1600         | 2        |
|      |  |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | LABORIMPOR  | 0           | 1,5000         | 3        |
| 156  | seringa sem agulha - descartável - 5ml (35684) | Und.  | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | RM Desc     | 0           | 0,0870         | 1        |
|      |  |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | LABORIMPOR  | 0           | 0,1000         | 2        |
|      |  |       | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)   | DESCARPACI  | 0           | 0,1000         | 3        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 36/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação                                   | Unid. | Fornecedor                                    | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |   |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | DESCARPAC   | 0           | 0,1020         | 4        |
| 157  | seringa sem agulha - descartável - 10ml (35685) | Und.  | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Procare     | 0           | 0,1555         | 1        |
|      |   |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | RM Desc     | 0           | 0,1570         | 2        |
|      |   |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | DESCARPAC   | 0           | 0,1790         | 3        |
| 158  | seringa sem agulha - descartável - 20ml (35686) | Und.  | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | RM Desc     | 0           | 0,2600         | 1        |
|      |   |       | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)       | EMBRAMAC    | 0           | 0,2613         | 2        |
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Procare     | 0           | 0,2614         | 3        |
|      |   |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | LABORIMPOR  | 0           | 0,2900         | 4        |
| 159  | Seringa Descartável s/ Agulha 3ml (28546)       | Und.  | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Embramac    | 0           | 0,0650         | 1        |
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Procare     | 0           | 0,0930         | 2        |
|      |   |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | LABORIMPOR  | 0           | 0,1000         | 3        |
|      |   |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | DESCARPAC   | 0           | 0,1000         | 4        |
|      |   |       | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)       | EMBRAMAC    | 0           | 0,1000         | 5        |
|      |   |       | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)   | DESCARPAC   | 0           | 0,1000         | 6        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 37/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação                   | Unid. | Fornecedor                                    | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---------------------------------|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
| 160  | sonda de aspiração nº12 (36250) | Und.  | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | BIOSANI     | 0           | 0,2500         | 1        |
|      |                                 |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Biosani     | 0           | 0,3200         | 2        |
|      |                                 |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Biosani     | 0           | 0,3540         | 3        |
| 161  | sonda de aspiração nº14 (36251) | Und.  | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | BIOSANI     | 0           | 0,3200         | 1        |
|      |                                 |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Biosani     | 0           | 0,3400         | 2        |
|      |                                 |       | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)    | MARK MED    | 0           | 0,4500         | 3        |
| 162  | sonda folley 18 2 vias (35687)  | Und.  | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)    | MED FOLEY   | 0           | 1,4000         | 1        |
|      |                                 |       | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)       | SOLIDOR     | 0           | 1,5100         | 2        |
|      |                                 |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Solidor     | 0           | 1,5430         | 3        |
| 163  | sonda foley nº20 (36259)        | Und.  | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | SOLIDOR     | 0           | 1,1200         | 1        |
|      |                                 |       | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)    | MED FOLEY   | 0           | 1,4000         | 2        |
|      |                                 |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Solidor     | 0           | 1,5430         | 3        |
| 164  | sonda folley 22 (35689)         | Und.  | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | SOLIDOR     | 0           | 1,2500         | 1        |
|      |                                 |       | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)    | MED FOLEY   | 0           | 1,4000         | 2        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 38/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação                          | Unid. | Fornecedor                                      | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Solidor     | 0           | 1,5430         | 3        |
| 165  | Sonda Foley Nr. 24 (4066)              | UN    | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                       | SOLIDOR     | 0           | 1,2500         | 1        |
|      |  |       | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)      | MED FOLEY   | 0           | 1,4000         | 2        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Solidor     | 0           | 1,5430         | 3        |
| 166  | Sonda nasogastrica curta n° 18 (40638) | UN    | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Biosani     | 0           | 0,4510         | 1        |
|      |  |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)   | Biosani     | 0           | 1,0000         | 2        |
|      |  |       | COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (1622) | Embramed    | 0           | 1,0600         | 3        |
| 167  | sonda nasogástrica longa n°20 (36267)  | Und.  | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Biosani     | 0           | 0,7410         | 1        |
|      |  |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)   | Biosani     | 0           | 1,0000         | 2        |
|      |  |       | COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (1622) | Embramed    | 0           | 1,2100         | 3        |
| 168  | Sonda nasogastrica longa n° 22 (40641) | UN    | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Biosani     | 0           | 0,8910         | 1        |
|      |  |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)   | Biosani     | 0           | 1,0000         | 2        |
|      |  |       | COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (1622) | Embramed    | 0           | 1,3500         | 3        |
| 169  | sonda uretral n°10 (36271)             | Und.  | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)   | Biosani     | 0           | 0,2890         | 1        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 39/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação                      | Unid. | Fornecedor                                    | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|------------------------------------|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |                                    |       | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)    | MARK MED    | 0           | 0,2900         | 2        |
|      |                                    |       | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)   | MEDSONDA    | 0           | 0,3100         | 3        |
|      |                                    |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | BIOSANI     | 0           | 0,3330         | 4        |
| 170  | sonda uretral 12 desc (35690)      | Und.  | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)   | MEDSONDA    | 0           | 0,3180         | 1        |
|      |                                    |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Biosani     | 0           | 0,3190         | 2        |
|      |                                    |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Biosani     | 0           | 0,3420         | 3        |
|      |                                    |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | BIOSANI     | 0           | 0,3460         | 4        |
| 171  | Sonda uretral desc. Nr. 08. (5690) | Und.  | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Biosani     | 0           | 0,2990         | 1        |
|      |                                    |       | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)   | MEDSONDA    | 0           | 0,3000         | 2        |
|      |                                    |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Biosani     | 0           | 0,3170         | 3        |
|      |                                    |       | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)    | MARK MED    | 0           | 0,3200         | 4        |
| 172  | sonda uretral nº14 (36272)         | Und.  | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)   | MEDSONDA    | 0           | 0,3390         | 1        |
|      |                                    |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Biosani     | 0           | 0,3400         | 2        |
|      |                                    |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Biosani     | 0           | 0,3570         | 3        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 40/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação  | Unid. | Fornecedor   | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |  |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                              | BIOSANI     | 0           | 0,3580         | 4        |
| 173  | Soro fisiologico 0,9% 100 ml em frasco sistema fechado (39910) | Fr.   | COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (1622)        | Fresenius   | 0           | 1,9000         | 1        |
|      |  |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                            | JP          | 0           | 2,0000         | 2        |
| 174  | Tentacanula 15 cm (36390)                                      | Und.  | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)              | Abc         | 0           | 3,4180         | 1        |
|      |  |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)          | Richards    | 0           | 3,5700         | 2        |
|      |  |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                              | PROFESSION  | 0           | 3,7100         | 3        |
|      |  |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                            | ABC         | 0           | 3,7200         | 4        |
| 175  | Termômetro Clínico (36391)                                     | Und.  | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)             | INCOTERM    | 0           | 2,2000         | 1        |
|      |  |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                              | GLICOMED    | 0           | 3,7100         | 2        |
|      |  |       | SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (58383) | ABC         | 0           | 4,4000         | 3        |
| 176  | Termômetro digital para caixa Térmica de Vacina. (41067)       | UN    | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)              | Incoterm    | 0           | 36,9500        | 1        |
|      |  |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                            | SUPERMEDY   | 0           | 36,9900        | 2        |
|      |  |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27)          | J. Prolab   | 0           | 38,2500        | 3        |
|      |  |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                              | INCOTERM    | 0           | 38,4600        | 4        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 41/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação   | Unid. | Fornecedor                                    | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
| 177  | Termometro digital para geladeira (tipo capela) (26431)                                 | UN    | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | SUPERMEDY   | 0           | 20,0000        | 1        |
|      |   |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | INCOTERM    | 0           | 23,0700        | 2        |
|      |   |       | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)       | ALLA BRASIL | 0           | 29,9400        | 3        |
| 178  | Tesoura cirurgica reta 15 cm (40642)  | UN    | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Abc         | 0           | 9,4400         | 1        |
|      |   |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | ABC         | 0           | 9,4500         | 2        |
|      |   |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Richards    | 0           | 9,9900         | 3        |
|      |   |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | PROFESSION  | 0           | 10,5100        | 4        |
| 179  | Tesoura iris fina - fina curva em aco inoxidavel 10,5cm para retirada de pontos (36981) | UN    | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Richards    | 0           | 7,8500         | 1        |
|      |   |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | ABC         | 0           | 8,1000         | 2        |
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Abc         | 0           | 8,2710         | 3        |
|      |   |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | PROFESSION  | 0           | 8,4600         | 4        |
| 180  | Tesoura iris fina - fina reta em aco inoxidavel 10,5cm para retirada de ponto (36982)   | UN    | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Richards    | 0           | 7,8500         | 1        |
|      |   |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | ABC         | 0           | 8,1000         | 2        |
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Abc         | 0           | 8,2710         | 3        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 42/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação  | Unid. | Fornecedor                                    | Marca Ofer.  | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|---|--------------|-------------|----------------|----------|
|      |  |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | PROFESSION   | 0           | 8,4600         | 4        |
| 181  | touca descartável pacote com 100 (38207)                                     | Pct.  | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)    | DESCARPACI   | 0           | 4,9000         | 1        |
|      |  |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Talge        | 0           | 4,9400         | 2        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Descarpack   | 0           | 5,1950         | 3        |
| 182  | Tubito de 05ml, nao esteril (42422)  | UN    | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | J.PROLAB     | 0           | 0,0400         | 1        |
|      |  |       | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | LABOR        | 0           | 0,0440         | 2        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Labor Import | 0           | 0,2530         | 3        |
| 183  | Tubo para coleta a vacuo 5ml com EDTA K3 tampa roxa, pct com 100 un. (16730) | Pct.  | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | LABOR        | 0           | 25,9000        | 1        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Labor Import | 0           | 26,0000        | 2        |
|      |  |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | LABORIMPOR   | 0           | 28,3500        | 3        |
|      |  |       | METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (27) | Labor Import | 0           | 29,4300        | 4        |
| 184  | Tubo para coleta a vacuo com gel, 8,5ml, pct com 100 un. (40652)             | Pct.  | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                     | LABOR        | 0           | 53,0000        | 1        |
|      |  |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                   | LABORIMPOR   | 0           | 53,8000        | 2        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)     | Labor Import | 0           | 64,5250        | 3        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 43/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação  | Unid. | Fornecedor                                  | Marca Ofer.  | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|---|--------------|-------------|----------------|----------|
| 185  | Tubo para coleta de sangue a vacuo sem aditivo 5ml tampa marron, pct 100 un. (38221) | Pct.  | ALIANCA HOSP. LTDA (1522)                   | LABOR        | 0           | 24,0000        | 1        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)   | Labor Import | 0           | 24,4000        | 2        |
|      |  |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                 | LABORIMPOR   | 0           | 29,7000        | 3        |
| 186  | Vaselina Líquida 1 Lto. (547)  | Lto.  | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040) | RICIE        | 0           | 11,7000        | 1        |
|      |  |       | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)  | VIC PHARMA   | 0           | 11,7900        | 2        |
|      |  |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                 | WIRATH       | 0           | 12,0000        | 3        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)   | Vic Pharma   | 0           | 13,0140        | 4        |
| 187  | vicryl 2-0 70cm, caixa com 24 un. (42423)  | Cxa.  | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)     | SHALON       | 0           | 118,0000       | 1        |
|      |  |       | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)  | BIOLINE      | 0           | 130,0000       | 2        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)   | Point Suture | 0           | 157,4850       | 3        |
| 188  | vicryl 3-0 70cm, caixa com 24 un. (42424)  | Cxa.  | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)     | SHALON       | 0           | 118,0000       | 1        |
|      |  |       | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)  | BIOLINE      | 0           | 130,0000       | 2        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)   | Point Suture | 0           | 157,4850       | 3        |
| 189  | vicryl 4-0 70cm, caixa com 24 un. (42425)  | Cxa.  | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)     | SHALON       | 0           | 118,0000       | 1        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 44/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação                                  | Unid. | Fornecedor                                      | Marca Ofer.  | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|---|--------------|-------------|----------------|----------|
|      |  |       | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)      | BIOLINE      | 0           | 130,0000       | 2        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Point Suture | 0           | 157,4850       | 3        |
| 190  | vicryl 5-0 70cm, caixa com 24 un. (42426)      | Cxa.  | OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. (1671)         | SHALON       | 0           | 118,0000       | 1        |
|      |  |       | DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (1771)      | BIOLINE      | 0           | 130,0000       | 2        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Point Suture | 0           | 157,4850       | 3        |
| 191  | Virex 5 Lto. (36098)                           | Glão. | PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (2040)     | RICIE        | 0           | 10,0000        | 1        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Vic Pharma   | 0           | 10,8410        | 2        |
|      |  |       | COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (1622) | Rioquimica   | 0           | 16,9900        | 3        |
| 192  | Xylocaina 1% c/ Vasoconstritor 20 ml. (36394)  | Und.  | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Cristalia    | 0           | 7,7300         | 1        |
| 193  | xylocaina geleia 2% tubo 30gr (35692)          | Tbo.  | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Pharlab      | 0           | 1,6400         | 1        |
|      |  |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                     | CRISTALIA    | 0           | 7,5000         | 2        |
| 194  | xylocaina 2% c/ vasoconstritor - 20ml (35693)  | Fr.   | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Hypofarma    | 0           | 2,7340         | 1        |
|      |  |       | PROHOSPITAL SUL LTDA (1513)                     | CRISTALIA    | 0           | 7,4000         | 2        |
| 195  | xylocaina 2% sem vasoconstritor - 20ml (35694) | Fr.   | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)       | Hipolabor    | 0           | 1,5000         | 1        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 45/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação                                 | Unid. | Fornecedor                                | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
| 196  | Xylocaina 1% s/ vaso Constritor 20ml. (36099) | UN    | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807) | Cristalia   | 0           | 4,6600         | 1        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 46/46

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 1/2013

Data do Registro: 18/03/2013

Válido até: 08/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e material médico hospitalar para atender necessidade de diversos setores desta secretaria.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---------------|-------|------------|-------------|-------------|----------------|----------|
|------|---------------|-------|------------|-------------|-------------|----------------|----------|

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS N° 1/2013**

**PROCESSO N° 4/2013**

- (27) - METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
- (674) - CIRURGICA JAW COM. DE MAT. MED. HOSP. LT
- (807) - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA.
- (1205) - CIRURGICA CLIMAZA COM. REPRES. LTDA.
- (1308) - PARCOMED PARANA COM. REPRES.DE PROD. FARMAC. LTDA
- (1513) - PROHOSPITAL SUL LTDA
- (1522) - ALIANCA HOSP. LTDA
- (1622) - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
- (1671) - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
- (1771) - DIMACI - SC MATERIAL CIRURGICO LTDA
- (2040) - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- (57838) - LIFE SUL PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA
- (58383) - SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
- (58385) - CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Rio do Sul, 18 de Março de 2013.

## Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial 07/2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL

Página: 1/13

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 2/2013      Data do Registro: 25/03/2013      Válido até: 25/03/2014

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de medicamentos especiais e não-padronizados para esta secretaria.

| Item | Especificação                                     | Unid. | Fornecedor  | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
| 1    | Acetato de Leuprolida 3,75 MG (38799)             | Amp.  | ANB FARMA LTDA (738)                                      | LORELIN     | 0           | 116,9000       | 1        |
|      |   |       | Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Prod. Hosp. LTDA (58117) | SANDOZ      | 0           | 117,0000       | 2        |
| 2    | Alprazolam 0,5 mg (39486)                         | Compr | Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Prod. Hosp. LTDA (58117) | GERMED/E.M  | 0           | 0,1200         | 1        |
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)                 | Gemed       | 0           | 0,1648         | 2        |
|      |   |       | 1000 MEDIC DISTR. IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA (57810)    | GERMED      | 0           | 0,1701         | 3        |
| 3    | Amantadina 100mg cp (40794)                       | Compr | 1000 MEDIC DISTR. IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA (57810)    | EUROFARMA   | 0           | 0,5954         | 1        |
|      |   |       | ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA (1433)  | EUROFARMA   | 0           | 0,7055         | 2        |
| 4    | Baclofeno 10mg (36858)                            | Compr | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)                 | Teuto       | 0           | 0,0542         | 1        |
|      |   |       | ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA (1433)  | TEUTO       | 0           | 0,0573         | 2        |
|      |   |       | Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Prod. Hosp. LTDA (58117) | TEUTO       | 0           | 0,1700         | 3        |
| 5    | candesartan cilexetil 16mg (ref. atacand) (36499) | Compr | ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA (1433)  | SANDOZ      | 0           | 3,1600         | 1        |
|      |   |       | 1000 MEDIC DISTR. IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA (57810)    | BOEHRINGEF  | 0           | 3,1670         | 2        |
| 6    | candesartan cilexetila - 8mg (35843)              | Und.  | 1000 MEDIC DISTR. IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA (57810)    | SANDOZ      | 0           | 0,7500         | 1        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 2/13

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2013      Data do Registro: 25/03/2013      Válido até: 25/03/2014**

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de medicamentos especiais e não-padronizados para esta secretaria.

| Item | Especificação  | Unid. | Fornecedor  | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |  |       | ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA (1433)  | SANDOZ      | 0           | 1,2200         | 2        |
| 7    | ciprofibrato 100mg (ref. lipless) fornecido em cartelas com 10 ou 15 comprimidos (36504) | Compr | ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA (1433)  | NEO QUIMICA | 0           | 0,4400         | 1        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)                 | Uci Farma   | 0           | 0,7917         | 2        |
|      |  |       | 1000 MEDIC DISTR. IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA (57810)    | BIOLAB      | 0           | 1,2340         | 3        |
| 8    | Citalopram 20 mg (37499)   | Compr | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)                 | Torrent     | 0           | 0,1149         | 1        |
|      |  |       | ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA (1433)  | ZYDUS       | 0           | 0,1175         | 2        |
|      |  |       | Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Prod. Hosp. LTDA (58117) | AUROBINDO   | 0           | 0,1500         | 3        |
| 9    | Clonazepan 2 mg. (35946)   | Compr | ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA (1433)  | MEDLEY      | 0           | 0,0957         | 1        |
|      |  |       | Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Prod. Hosp. LTDA (58117) | GERMED/E.M  | 0           | 0,1050         | 2        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)                 | Germes      | 0           | 0,1176         | 3        |
| 10   | Succinato monoidratado de desvenlafaxina 50mg (pristiq 50mg) (40492)                     | UN    | 1000 MEDIC DISTR. IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA (57810)    | WYETH       | 0           | 3,9400         | 1        |
|      |  |       | ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA (1433)  | WYETH       | 0           | 4,7183         | 2        |
| 11   | Diclofenaco sodico + codeina 50/50mg (ref. codaten) (37158)                              | Compr | ANB FARMA LTDA (738)                                      | CODATEN     | 0           | 2,0830         | 1        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 3/13

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2013      Data do Registro: 25/03/2013      Válido até: 25/03/2014**

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de medicamentos especiais e não-padronizados para esta secretaria.

| Item | Especificação                          | Unid. | Fornecedor  | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |  |       | 1000 MEDIC DISTR. IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA (57810)    | NOVARTIS    | 0           | 2,7100         | 2        |
| 12   | Cloridrato de duloxetine 30 mg (39496) | Compr | ELI LILLY DO BRASIL LTDA.- (635)                          | LILLY       | 0           | 3,0300         | 1        |
|      |  |       | 1000 MEDIC DISTR. IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA (57810)    | LILLY       | 0           | 4,5100         | 2        |
|      |  |       | ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA (1433)  | BOEHRINGER  | 0           | 5,4680         | 3        |
| 13   | Enoxaparina 60mg ampola (42261)        | Amp.  | Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Prod. Hosp. LTDA (58117) | BLAUSIEGEL  | 0           | 11,2000        | 1        |
|      |  |       | SANOFI AVENTIS COMERCIAL E LOGISTICA LTDA (58004)         | SANOFI      | 0           | 24,6100        | 2        |
| 14   | Escitalopram 10 mg (39503)             | Compr | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)                 | Torrent     | 0           | 0,5000         | 1        |
|      |  |       | Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Prod. Hosp. LTDA (58117) | TKS         | 0           | 0,6000         | 2        |
|      |  |       | ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA (1433)  | RAMBAXY     | 0           | 0,6173         | 3        |
| 15   | FLUOXETINA 20MG/ML GTS 20ML (37932)    | Fr.   | 1000 MEDIC DISTR. IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA (57810)    | MEDLEY      | 0           | 7,5864         | 1        |
| 16   | Gabapentina 300 mg (36738)             | Compr | Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Prod. Hosp. LTDA (58117) | GERMED/E.M  | 0           | 0,5000         | 1        |
|      |  |       | 1000 MEDIC DISTR. IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA (57810)    | GERMED      | 0           | 0,5650         | 2        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 4/13

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2013      Data do Registro: 25/03/2013      Válido até: 25/03/2014**

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de medicamentos especiais e não-padronizados para esta secretaria.

| Item | Especificação                        | Unid. | Fornecedor   | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--------------------------------------|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |                                      |       | ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA (1433) | E.M.S       | 0           | 0,6614         | 3        |
| 17   | Imipramina 25 mg (39505)             | Compr | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)                | Teuto       | 0           | 0,0466         | 1        |
|      |                                      |       | PROSAUDE DISTRIB. MEDICAMENTOS LTDA. (631)               | TEUTO       | 0           | 0,0467         | 2        |
|      |                                      |       | ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA (1433) | TEUTO       | 0           | 0,0587         | 3        |
|      |                                      |       | ANB FARMA LTDA (738)                                     | TOFRANIL    | 0           | 0,1950         | 4        |
| 18   | Insulina glargina 10ml (37707)       | Fr.   | SANOFI AVENTIS COMERCIAL E LOGISTICA LTDA (58004)        | SANOFI      | 0           | 240,4300       | 1        |
|      |                                      |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)                | Lantus      | 0           | 329,9167       | 2        |
| 19   | Insulina Glargina refil 3 ml (39506) | Fr.   | SANOFI AVENTIS COMERCIAL E LOGISTICA LTDA (58004)        | SANOFI      | 0           | 77,5000        | 1        |
|      |                                      |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)                | Lantus      | 0           | 106,3472       | 2        |
| 20   | insulina humalog 10ml (35907)        | Fr.   | ELI LILLY DO BRASIL LTDA.- (635)                         | LILLY       | 0           | 53,5300        | 1        |
|      |                                      |       | 1000 MEDIC DISTR. IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA (57810)   | LILLY       | 0           | 79,7600        | 2        |
| 21   | Insulina Humalog 3ml refil (3862)    | Fr.   | ELI LILLY DO BRASIL LTDA.- (635)                         | LILLY       | 0           | 21,3800        | 1        |
|      |                                      |       | 1000 MEDIC DISTR. IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA (57810)   | LILLY       | 0           | 31,8600        | 2        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 5/13

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2013      Data do Registro: 25/03/2013      Válido até: 25/03/2014**

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de medicamentos especiais e não-padronizados para esta secretaria.

| Item | Especificação   | Unid. | Fornecedor  | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
| 22   | Lactogliconato de calcio (ref. Calcium Sandoz FF) (41734) | UN    | ANB FARMA LTDA (738)                                      | CALCIUM SAN | 0           | 1,5900         | 1        |
|      |   |       | 1000 MEDIC DISTR. IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA (57810)    | NOVARTIS    | 0           | 2,1140         | 2        |
| 23   | Lactulose 120 ml. xarope (ref. Lactulona) (5318)          | Fr.   | Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Prod. Hosp. LTDA (58117) | E.M.S.      | 0           | 6,4300         | 1        |
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)                 | Uci Farma   | 0           | 10,2083        | 2        |
|      |   |       | ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA (1433)  | UCI FARMA   | 0           | 17,6387        | 3        |
| 24   | LEVOFLOXACINO 500MG (38306)                               | Compr | Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Prod. Hosp. LTDA (58117) | DELTA       | 0           | 0,7200         | 1        |
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)                 | E.M.S       | 0           | 1,2500         | 2        |
| 25   | Levomepromazina 4% gotas 20 ml (39512)                    | Fr.   | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)                 | Cristalia   | 0           | 7,3000         | 1        |
|      |   |       | ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA (1433)  | CRISTÁLIA   | 0           | 8,8193         | 2        |
| 26   | Cloridrato de loperamida 2mg. (5588)                      | UN    | Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Prod. Hosp. LTDA (58117) | SANDOZ      | 0           | 0,0700         | 1        |
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)                 | Neo Quimica | 0           | 0,1389         | 2        |
| 27   | Cloridrato de Memantina 10mg (alois) (40488)              | Compr | ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA (1433)  | EUOFARMA    | 0           | 1,0000         | 1        |
|      |   |       | Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Prod. Hosp. LTDA (58117) | ARROW       | 0           | 1,0100         | 2        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 6/13

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2013      Data do Registro: 25/03/2013      Válido até: 25/03/2014**

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de medicamentos especiais e não-padronizados para esta secretaria.

| Item | Especificação  | Unid. | Fornecedor  | Marca Ofer.  | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|---|--------------|-------------|----------------|----------|
|      |  |       | 1000 MEDIC DISTR. IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA (57810)    | APSEN        | 0           | 1,9240         | 3        |
| 28   | Cloridrato de metilfenidato 30 mg (ref. Ritalina LA) (39498) | Compr | ANB FARMA LTDA (738)                                      | RITALINA LA  | 0           | 4,9540         | 1        |
|      |  |       | 1000 MEDIC DISTR. IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA (57810)    | NOVARTIS     | 0           | 6,4500         | 2        |
|      |  |       | ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA (1433)  | NOVARTIS     | 0           | 6,7615         | 3        |
| 29   | Olanzapina 10mg (39045)                                      | Compr | Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Prod. Hosp. LTDA (58117) | SANDOZ       | 0           | 1,5000         | 1        |
|      |  |       | ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA (1433)  | MEDLEY       | 0           | 5,7325         | 2        |
|      |  |       | 1000 MEDIC DISTR. IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA (57810)    | BIOSINTETIC/ | 0           | 7,3300         | 3        |
| 30   | Oxcarbazepina 300mg (40490)                                  | Compr | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)                 | Torrent      | 0           | 0,2874         | 1        |
|      |  |       | 1000 MEDIC DISTR. IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA (57810)    | RAMBAXY      | 0           | 0,4700         | 2        |
|      |  |       | ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA (1433)  | UNIÃO QUIMI  | 0           | 0,5862         | 3        |
| 31   | Oxibutinina 1mg/ml xpe 120 ml (39513)                        | Fr.   | 1000 MEDIC DISTR. IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA (57810)    | EMS          | 0           | 10,0000        | 1        |
| 32   | pantoprazol 40mg (35953)                                     | Und.  | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)                 | Medquimica   | 0           | 0,2990         | 1        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 7/13

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 2/2013      Data do Registro: 25/03/2013      Válido até: 25/03/2014

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de medicamentos especiais e não-padronizados para esta secretaria.

| Item | Especificação                                       | Unid. | Fornecedor  | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |   |       | Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Prod. Hosp. LTDA (58117) | SANDOZ      | 0           | 0,3000         | 2        |
|      |   |       | ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA (1433)  | E.M.S       | 0           | 0,3674         | 3        |
| 33   | PAROXETINA 20MG COMP (37937)                        | Compr | Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Prod. Hosp. LTDA (58117) | AUROBINDO   | 0           | 0,1800         | 1        |
|      |   |       | ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA (1433)  | ZYDUS       | 0           | 0,1902         | 2        |
|      |   |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)                 | Aurobindo   | 0           | 0,2403         | 3        |
| 34   | Pimecrolimus creme 30 g (ref. Elidel creme) (39502) | Tbo.  | 1000 MEDIC DISTR. IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA (57810)    | BIOLAB      | 0           | 239,0000       | 1        |
|      |   |       | ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA (1433)  | NOVARTIS    | 0           | 286,6297       | 2        |
| 35   | Pregabalina 75mg (lyrica) (40491)                   | Compr | Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Prod. Hosp. LTDA (58117) | PFIZER      | 0           | 2,6400         | 1        |
|      |   |       | 1000 MEDIC DISTR. IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA (57810)    | PFIZER      | 0           | 2,6500         | 2        |
|      |   |       | ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA (1433)  | PFIZER      | 0           | 3,1602         | 3        |
| 36   | Risperidona 2 mg cp (39516)                         | Compr | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)                 | Torrent     | 0           | 0,0848         | 1        |
|      |   |       | ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA (1433)  | CRISTÁLIA   | 0           | 0,1469         | 2        |
|      |   |       | Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Prod. Hosp. LTDA (58117) | CRISTÁLIA   | 0           | 0,2700         | 3        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 8/13

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2013      Data do Registro: 25/03/2013      Válido até: 25/03/2014**

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de medicamentos especiais e não-padronizados para esta secretaria.

| Item | Especificação                              | Unid. | Fornecedor  | Marca Ofer.  | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|---|--------------|-------------|----------------|----------|
| 37   | risperidona 3mg cp (42031)                 | Compr | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)                 | Torrent      | 0           | 0,1279         | 1        |
|      |  |       | 1000 MEDIC DISTR. IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA (57810)    | RAMBAXY      | 0           | 2,1447         | 2        |
| 38   | Sildenafil 25mg (41735)                    | UN    | 1000 MEDIC DISTR. IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA (57810)    | HYPERMARC    | 0           | 3,4800         | 1        |
| 39   | Sitagliptina 50mg cp (40112)               | Compr | CIRURGICA JAW COM. DE MAT. MED. HOSP. LT (674)            | JANUVIA 50Mg | 0           | 2,3700         | 1        |
|      |  |       | 1000 MEDIC DISTR. IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA (57810)    | MERCK        | 0           | 2,9900         | 2        |
|      |  |       | ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA (1433)  | MERCK        | 0           | 3,4248         | 3        |
| 40   | Sitagliptina+metformina 50/1000 mg (39518) | Compr | CIRURGICA JAW COM. DE MAT. MED. HOSP. LT (674)            | JANUMET 50/  | 0           | 2,7300         | 1        |
|      |  |       | 1000 MEDIC DISTR. IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA (57810)    | MERCK        | 0           | 3,4100         | 2        |
|      |  |       | ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA (1433)  | MERCK        | 0           | 3,7482         | 3        |
| 41   | Citrato de Tamoxifeno 20mg (37699)         | Compr | Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Prod. Hosp. LTDA (58117) | BLAUSIEGEL   | 0           | 0,5300         | 1        |
|      |  |       | 1000 MEDIC DISTR. IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA (57810)    | SANDOZ       | 0           | 1,6070         | 2        |
|      |  |       | ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA (1433)  | SANDOZ       | 0           | 1,9108         | 3        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 9/13

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2013      Data do Registro: 25/03/2013      Válido até: 25/03/2014**

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de medicamentos especiais e não-padronizados para esta secretaria.

| Item | Especificação  | Unid. | Fornecedor  | Marca Ofer.  | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|---|--------------|-------------|----------------|----------|
| 42   | tegaserode - 6mg (36050)                             | Compr | ANB FARMA LTDA (738)                                      | ZELMAC       | 0           | 3,4930         | 1        |
|      |  |       | 1000 MEDIC DISTR. IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA (57810)    | NOVARTIS     | 0           | 4,1620         | 2        |
|      |  |       | ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA (1433)  | NOVARTIS     | 0           | 4,8506         | 3        |
| 43   | Topiramato 50 mg (39523)                             | Compr | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)                 | Zydus        | 0           | 0,1806         | 1        |
|      |  |       | Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Prod. Hosp. LTDA (58117) | E.M.S.       | 0           | 0,2300         | 2        |
|      |  |       | ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA (1433)  | E.M.S        | 0           | 0,5879         | 3        |
| 44   | Tramadol + paracetamol 37,5+325mg (ultracet) (40493) | UN    | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)                 | Biosintetica | 0           | 1,7028         | 1        |
|      |  |       | ANB FARMA LTDA (738)                                      | PARATRAM     | 0           | 2,1950         | 2        |
|      |  |       | 1000 MEDIC DISTR. IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA (57810)    | ZODIAC       | 0           | 2,2600         | 3        |
| 45   | Cloridrato de trazodona 50 mg (39500)                | Compr | ANB FARMA LTDA (738)                                      | DONAREN      | 0           | 0,6620         | 1        |
|      |  |       | 1000 MEDIC DISTR. IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA (57810)    | APSEN        | 0           | 0,8010         | 2        |
|      |  |       | ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA (1433)  | APSEN        | 0           | 0,9701         | 3        |
| 46   | Venlafaxina 150mg compr. (40113)                     | Compr | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)                 | Torrent      | 0           | 0,3089         | 1        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 10/13

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 2/2013      Data do Registro: 25/03/2013      Válido até: 25/03/2014

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de medicamentos especiais e não-padronizados para esta secretaria.

| Item | Especificação  | Unid. | Fornecedor  | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |  |       | Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Prod. Hosp. LTDA (58117) | MEDLEY      | 0           | 2,3300         | 2        |
|      |  |       | ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA (1433)  | MEDLEY      | 0           | 2,6017         | 3        |
| 47   | Venlafaxina 75mg compr. (40114)                            | Compr | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)                 | Torrent     | 0           | 0,4454         | 1        |
|      |  |       | ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA (1433)  | MEDLEY      | 0           | 1,2935         | 2        |
|      |  |       | 1000 MEDIC DISTR. IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA (57810)    | EUROFARMA   | 0           | 1,5000         | 3        |
| 48   | Vildagliptina 50mg compr. (ref. Galvus) (40115)            | Compr | ANB FARMA LTDA (738)                                      | GALVUS      | 0           | 2,2320         | 1        |
|      |  |       | 1000 MEDIC DISTR. IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA (57810)    | NOVARTIS    | 0           | 2,9089         | 2        |
|      |  |       | ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA (1433)  | NOVARTIS    | 0           | 3,0132         | 3        |
| 49   | Vildagliptina + Cloridrato de metformina 50/1000mg (40494) | Compr | ANB FARMA LTDA (738)                                      | GALVUS MET  | 0           | 2,2330         | 1        |
|      |  |       | 1000 MEDIC DISTR. IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA (57810)    | NOVARTIS    | 0           | 2,9089         | 2        |
|      |  |       | ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA (1433)  | NOVARTIS    | 0           | 3,0573         | 3        |
| 50   | Biperideno 5mg/ml ampola 1ml. (36362)                      | Amp.  | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)                 | Cristalia   | 0           | 1,8472         | 1        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 11/13

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

**Número do Registro de Preços: 2/2013      Data do Registro: 25/03/2013      Válido até: 25/03/2014**

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de medicamentos especiais e não-padronizados para esta secretaria.

| Item | Especificação  | Unid. | Fornecedor   | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| 51   | prometazina 50mg inj. ampola 2ml (36353)   | Amp.  | ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA (1433) | SANVAL      | 0           | 0,8800         | 1        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)                | Sanval      | 0           | 1,3100         | 2        |
| 52   | Lucentis 10 mg/ml (39489)  | UN    | ANB FARMA LTDA (738)                                     | LUCENTIS    | 0           | 2.198,1300     | 1        |
| 53   | bisoprolol 10mg (42445)  | Compr | 1000 MEDIC DISTR. IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA (57810)   | EMS         | 0           | 1,9150         | 1        |
| 54   | Brometo de tiotropio (ref. Spiriva Respimat) (39490)                                     | UN    | ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA (1433) | BOEHRINGEF  | 0           | 233,0000       | 1        |
|      |  |       | 1000 MEDIC DISTR. IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA (57810)   | BOEHRINGEF  | 0           | 233,2600       | 2        |
| 55   | carbonato de cálcio 500 + vitamina D, fornecido em cartelas (35844)                      | Compr | CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (57576)       | VITAMED     | 0           | 0,0638         | 1        |
|      |  |       | ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA (1433) | BIONATUS    | 0           | 0,2939         | 2        |
|      |  |       | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)                | Vitamed     | 0           | 0,4167         | 3        |
| 56   | clortalidona 25mg (ref. higraton) fornecido em cartelas com 10 ou 15 comprimidos (35864) | Compr | ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (807)                | Vitapan     | 0           | 0,0583         | 1        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 12/13

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 2/2013      Data do Registro: 25/03/2013      Válido até: 25/03/2014

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de medicamentos especiais e não-padronizados para esta secretaria.

| Item | Especificação                           | Unid. | Fornecedor                      | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|---------------------------------|-------------|-------------|----------------|----------|
| 57   | levodopa + benzerazida 200/50mg (36527) | Compr | PRODIET FARMACEUTICA LTDA (505) | ROCHE       | 0           | 1,5700         | 1        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 13/13

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 2/2013      Data do Registro: 25/03/2013      Válido até: 25/03/2014

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de medicamentos especiais e não-padronizados para esta secretaria.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---------------|-------|------------|-------------|-------------|----------------|----------|
|------|---------------|-------|------------|-------------|-------------|----------------|----------|

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS N° 2/2013**

**PROCESSO N° 7/2013**

- (505) - PRODIET FARMACEUTICA LTDA
- (631) - PROSAUDE DISTRIB. MEDICAMENTOS LTDA.
- (635) - ELI LILLY DO BRASIL LTDA.-
- (674) - CIRURGICA JAW COM. DE MAT. MED. HOSP. LT
- (738) - ANB FARMA LTDA
- (807) - ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA.
- (1433) - ANGEOMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA
- (57576) - CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- (57810) - 1000 MEDIC DISTR. IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA
- (58004) - SANOFI AVENTIS COMERCIAL E LOGISTICA LTDA
- (58117) - Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Prod. Hosp. LTDA

Rio do Sul, 25 de Março de 2013.

## Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial 09/2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL

Página: 1/33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....

Número do Registro de Preços: 3/2013      Data do Registro: 16/04/2013      Válido até: 16/04/2014  
Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de material de papelaria, expediente e suprimentos de informática para atender necessidade desta secretaria.

| Item | Especificação                                 | Unid. | Fornecedor  | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
| 1    | Alfine com Cabeça Colorida c/ 50 und. (36435) | Cxa.  | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)             | JOCAR       | 0           | 0,8800         | 1        |
|      |   |       | JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME (58050) | j'ocar      | 0           | 0,8900         | 2        |
|      |   |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                     | jocar       | 0           | 0,9000         | 3        |
|      |   |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                      | JOCAR       | 0           | 0,9700         | 4        |
|      |   |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                      | JOCAR       | 0           | 0,9900         | 5        |
| 2    | almofada para carimbo n.02 (36107)            | Und.  | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)             | RADEX       | 0           | 1,4500         | 1        |
|      |   |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                      | RADEX       | 0           | 1,5800         | 2        |
|      |   |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                      | RADEX       | 0           | 1,6000         | 3        |
| 3    | APONTADOR DE LAPIS (7497)                     | UN    | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)             | JOCAR       | 0           | 0,0700         | 1        |
|      |   |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                      | LEONORA     | 0           | 0,0800         | 2        |
|      |   |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                     | lyke        | 0           | 0,0900         | 3        |
|      |   |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                      | LEONORA     | 0           | 0,0900         | 4        |
| 4    | Bateria 9 V. (21016)                          | UN    | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                      | ELGIN       | 0           | 4,0000         | 1        |
|      |   |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                     | maxell      | 0           | 4,0500         | 2        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 2/33

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 3/2013

Data do Registro: 16/04/2013

Válido até: 16/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de material de papelaria, expediente e suprimentos de informática para atender necessidade desta secretaria.

| Item | Especificação                                | Unid. | Fornecedor   | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |  |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | ELGIN       | 0           | 4,1000         | 3        |
| 5    | bobina para calculadora - 57mm X 30m (36110) | UN    | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | MEXPAPER    | 0           | 0,5500         | 1        |
|      |  |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | ALLFORM     | 0           | 0,5600         | 2        |
|      |  |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | ALLFORM     | 0           | 0,6300         | 3        |
|      |  |       | LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME (58396)      | ADMA        | 0           | 0,6500         | 4        |
| 6    | Borracha Branca Média (36437)                | Und.  | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | zap         | 0           | 0,0900         | 1        |
|      |  |       | LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME (58396)      | ZAP         | 0           | 0,1000         | 2        |
|      |  |       | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | ZAP         | 0           | 0,1100         | 3        |
| 7    | Caderno espiral c/ 150 fls (36438)           | Und.  | CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (57695)                        | credeal     | 0           | 3,2500         | 1        |
|      |  |       | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | PANAMERICA  | 0           | 3,9300         | 2        |
|      |  |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | PANAMERICA  | 0           | 4,0500         | 3        |
| 8    | Caderno Espiral Pequeno 48 fls. (1467)       | Und.  | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | PANAMERICA  | 0           | 0,7000         | 1        |
|      |  |       | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | TILIBRA     | 0           | 0,7200         | 2        |
|      |  |       | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | CREDEAL     | 0           | 0,7300         | 3        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 3/33

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 3/2013

Data do Registro: 16/04/2013

Válido até: 16/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de material de papelaria, expediente e suprimentos de informática para atender necessidade desta secretaria.

| Item | Especificação  | Unid. | Fornecedor   | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| 9    | caixa de arquivo morto - pequena de papelão forte e resistente (36114) | Und.  | CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (57695)                        | frama       | 0           | 0,2600         | 1        |
|      |  |       | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | DELCRIS     | 0           | 0,9200         | 2        |
|      |  |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | DIAL        | 0           | 0,9700         | 3        |
|      |  |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | sampa       | 0           | 0,9700         | 4        |
| 10   | Caixa de correspondencia dupla (32523)                                 | UN    | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | NOVACRIL    | 0           | 14,4000        | 1        |
|      |  |       | MARLON EISING ATACADISTA ME (58395)                      | SOUZA       | 0           | 14,8400        | 2        |
|      |  |       | LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME (58396)      | WALLEU      | 0           | 15,9000        | 3        |
| 11   | Calculadora simples pequena. (30931)                                   | UN    | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | CLASSE      | 0           | 1,7900         | 1        |
|      |  |       | MARLON EISING ATACADISTA ME (58395)                      | ELGIN       | 0           | 2,6000         | 2        |
|      |  |       | LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME (58396)      | SHENG       | 0           | 3,0000         | 3        |
| 12   | Caneta destaca texto. (17264)  | UN    | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | FOSKA       | 0           | 0,3900         | 1        |
|      |  |       | LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME (58396)      | JOCAR       | 0           | 0,4000         | 2        |
|      |  |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | master      | 0           | 0,4600         | 3        |
|      |  |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | JOCAR       | 0           | 0,4600         | 4        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 4/33

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 3/2013

Data do Registro: 16/04/2013

Válido até: 16/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de material de papelaria, expediente e suprimentos de informática para atender necessidade desta secretaria.

| Item | Especificação                    | Unid. | Fornecedor   | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|----------------------------------|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| 13   | Caneta azul (14952)              | Und.  | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | JOCAR       | 0           | 0,1800         | 1        |
|      |                                  |       | LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME (58396)      | JOCAR       | 0           | 0,1900         | 2        |
|      |                                  |       | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | JOCAR       | 0           | 0,2000         | 3        |
| 14   | Caneta hidrocor c/ 12 un. (1439) | Pct.  | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | LEONORA     | 0           | 1,2200         | 1        |
|      |                                  |       | LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME (58396)      | LEO E LEO   | 0           | 1,2500         | 2        |
|      |                                  |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | leo e leo   | 0           | 1,3500         | 3        |
| 15   | caneta preta (36117)             | Und.  | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | JOCAR       | 0           | 0,1800         | 1        |
|      |                                  |       | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | JOCAR       | 0           | 0,1900         | 2        |
|      |                                  |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | jocar       | 0           | 0,2300         | 3        |
| 16   | Caneta Verde (36440)             | Und.  | LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME (58396)      | JOCAR       | 0           | 0,1900         | 1        |
|      |                                  |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | JOCAR       | 0           | 0,2600         | 2        |
|      |                                  |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | JOCAR       | 0           | 0,3000         | 3        |
| 17   | Caneta vermelha (3198)           | UN    | LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME (58396)      | JOCAR       | 0           | 0,1700         | 1        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 5/33

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 3/2013

Data do Registro: 16/04/2013

Válido até: 16/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de material de papelaria, expediente e suprimentos de informática para atender necessidade desta secretaria.

| Item | Especificação                                       | Unid. | Fornecedor   | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |   |       | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | JOCAR       | 0           | 0,1800         | 2        |
|      |   |       | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | JOCAR       | 0           | 0,2000         | 3        |
| 18   | Carbono preto c/ 100 fts. (393)                     | Cxa.  | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | CIS         | 0           | 12,9600        | 1        |
|      |   |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | goller      | 0           | 13,0000        | 2        |
|      |   |       | LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME (58396)      | HARDYCOPY   | 0           | 13,0000        | 3        |
| 19   | Cartucho C6625A colorido, para HP, original (39892) | UN    | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | hp          | 0           | 104,0000       | 1        |
|      |   |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | HP          | 0           | 107,7800       | 2        |
|      |   |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | HP          | 0           | 107,8000       | 3        |
|      |   |       | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | HP          | 0           | 110,0800       | 4        |
| 20   | Cartucho n. 22 colorido, original (41023)           | UN    | AKON LTDA ME (58057)                                     | HP          | 0           | 49,9000        | 1        |
|      |   |       | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | HP          | 0           | 50,0000        | 2        |
|      |   |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | HP          | 0           | 50,8500        | 3        |
|      |   |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | hp          | 0           | 52,5000        | 4        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 6/33

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 3/2013

Data do Registro: 16/04/2013

Válido até: 16/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de material de papelaria, expediente e suprimentos de informática para atender necessidade desta secretaria.

| Item | Especificação   | Unid. | Fornecedor   | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |   |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | HP          | 0           | 53,5500        | 5        |
| 21   | Cartucho p/ Impressora Jato Tinta - HP C8728A ORIGINAL (35811)  | Und.  | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | hp          | 0           | 50,0000        | 1        |
|      |   |       | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | HP          | 0           | 50,2000        | 2        |
|      |   |       | SANDRO VILMAR PIRES ME (58055)                           | hp          | 0           | 62,0000        | 3        |
| 22   | Cartucho de tinta preta para impressora HP 3940 original (1515) | UN    | AKON LTDA ME (58057)                                     | HP          | 0           | 28,2000        | 1        |
|      |   |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | HP          | 0           | 28,3000        | 2        |
|      |   |       | SANDRO VILMAR PIRES ME (58055)                           | hp          | 0           | 28,6000        | 3        |
|      |   |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | hp          | 0           | 30,0000        | 4        |
|      |   |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | HP          | 0           | 30,1000        | 5        |
| 23   | Cartucho de tinta preta 21C 9351, original (39129)              | UN    | AKON LTDA ME (58057)                                     | HP          | 0           | 29,3000        | 1        |
|      |   |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | HP          | 0           | 30,0000        | 2        |
|      |   |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | hp          | 0           | 30,0000        | 3        |
|      |   |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | HP          | 0           | 30,1000        | 4        |
| 24   | Cartucho original 122 (41529)                                   | UN    | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | hp          | 0           | 26,3000        | 1        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 7/33

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 3/2013

Data do Registro: 16/04/2013

Válido até: 16/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de material de papelaria, expediente e suprimentos de informática para atender necessidade desta secretaria.

| Item | Especificação                             | Unid. | Fornecedor   | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |   |       | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | HP          | 0           | 26,3600        | 2        |
|      |   |       | SANDRO VILMAR PIRES ME (58055)                           | HP          | 0           | 28,6000        | 3        |
|      |   |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | HP          | 0           | 28,7400        | 4        |
|      |   |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | HP          | 0           | 28,7700        | 5        |
|      |   |       | AKON LTDA ME (58057)                                     | HP          | 0           | 30,0000        | 6        |
| 25   | Cartucho HP n° 27 Original (39978)        | UN    | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | hp          | 0           | 29,2500        | 1        |
|      |   |       | AKON LTDA ME (58057)                                     | HP          | 0           | 29,3000        | 2        |
|      |   |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | HP          | 0           | 30,0000        | 3        |
|      |   |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | HP          | 0           | 30,1000        | 4        |
| 26   | Cartucho HP 51645A original (3359)        | UN    | STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME (58051)        | HP          | 0           | 51,8000        | 1        |
|      |   |       | SANDRO VILMAR PIRES ME (58055)                           | HP          | 0           | 70,0000        | 2        |
|      |   |       | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | HP          | 0           | 86,2800        | 3        |
| 27   | Cartucho HP C6615D preto ORIGINAL (30869) | UN    | CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (57695)                        | hp          | 0           | 78,0000        | 1        |
|      |   |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | hp          | 0           | 83,0000        | 2        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 8/33

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 3/2013

Data do Registro: 16/04/2013

Válido até: 16/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de material de papelaria, expediente e suprimentos de informática para atender necessidade desta secretaria.

| Item | Especificação                               | Unid. | Fornecedor   | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |   |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | HP          | 0           | 85,0000        | 3        |
|      |   |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | HP          | 0           | 85,1500        | 4        |
|      |   |       | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | HP          | 0           | 85,2500        | 5        |
| 28   | CD-R de 700 MB com capa. (31568)            | UN    | CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (57695)                        | maxprint    | 0           | 0,6500         | 1        |
|      |   |       | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | ELGIN       | 0           | 0,7200         | 2        |
|      |   |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | ELGIN       | 0           | 1,0300         | 3        |
| 29   | CD RW de 700 MB com capa de papelão (17634) | UN    | CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (57695)                        | maxprint    | 0           | 1,3000         | 1        |
|      |   |       | MARLON EISING ATACADISTA ME (58395)                      | MAX PRINT   | 0           | 1,3900         | 2        |
|      |   |       | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | ELGIN       | 0           | 1,4000         | 3        |
| 30   | Clips n. 0 - Niquelado c/ 500 gr. (36441)   | Cxa.  | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | RAFA        | 0           | 4,3000         | 1        |
|      |   |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | new         | 0           | 4,3200         | 2        |
|      |   |       | CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (57695)                        | new         | 0           | 4,5000         | 3        |
| 31   | Clips n. 8 - Niquelado c/ 500 gr. (36442)   | Cxa.  | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | RAFA        | 0           | 4,3000         | 1        |
|      |   |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | new         | 0           | 4,3200         | 2        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 9/33

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 3/2013

Data do Registro: 16/04/2013

Válido até: 16/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de material de papelaria, expediente e suprimentos de informática para atender necessidade desta secretaria.

| Item | Especificação                         | Unid. | Fornecedor  | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---------------------------------------|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |                                       |       | CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (57695)                   | new         | 0           | 4,5000         | 3        |
| 32   | Cola branca 90 gr (5916)              | UN    | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                 | piratininga | 0           | 0,4900         | 1        |
|      |                                       |       | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)         | PIRATININGA | 0           | 0,5000         | 2        |
|      |                                       |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                  | NEW MAGIC   | 0           | 0,5200         | 3        |
| 33   | Cola em bastao 10 gr. (35227)         | UN    | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                  | LEONORA     | 0           | 0,3200         | 1        |
|      |                                       |       | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)         | LEO E LEO   | 0           | 0,3300         | 2        |
|      |                                       |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                  | LEONORA     | 0           | 0,3800         | 3        |
| 34   | Corretivo Líquido, com 18 ml (54)     | Und.  | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)         | GOLLER      | 0           | 0,5200         | 1        |
|      |                                       |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                  | GOLLER      | 0           | 0,5300         | 2        |
|      |                                       |       | LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME (58396) | GR QUIMICA  | 0           | 0,5500         | 3        |
|      |                                       |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                  | GOLLER      | 0           | 0,5500         | 4        |
|      |                                       |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                 | art max     | 0           | 0,5800         | 5        |
| 35   | Corretivo liquido tipo caneta (39878) | UN    | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                  | JOCAR       | 0           | 1,6000         | 1        |
|      |                                       |       | LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME (58396) | JOCAR       | 0           | 1,6100         | 2        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 10/33

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 3/2013

Data do Registro: 16/04/2013

Válido até: 16/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de material de papelaria, expediente e suprimentos de informática para atender necessidade desta secretaria.

| Item | Especificação   | Unid. | Fornecedor   | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |   |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | JOCAR       | 0           | 1,6400         | 3        |
| 36   | Disquete 3,5 caixa com 10 unidades. (30472)                 | Cxa.  | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | FABER       | 0           | 10,0000        | 1        |
|      |   |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | FABER       | 0           | 10,0500        | 2        |
|      |   |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | helios      | 0           | 12,0000        | 3        |
| 37   | DVD-R de 4.7GB (37734)                                      | UN    | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | ELGIN       | 0           | 0,5900         | 1        |
|      |   |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | ELGIN       | 0           | 0,6000         | 2        |
|      |   |       | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | ELGIN       | 0           | 0,7300         | 3        |
| 38   | pacote de elástico - 100g (borrachinha de dinheiro) (36135) | Pct.  | LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME (58396)      | MAMUTH      | 0           | 1,1400         | 1        |
|      |   |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | mamuth      | 0           | 1,1500         | 2        |
|      |   |       | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | ZAP         | 0           | 1,6000         | 3        |
| 39   | Envelope oficio pequeno branco 16 x 11 (13727)              | UN    | LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME (58396)      | SCRIPT      | 0           | 0,0400         | 1        |
|      |   |       | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | IPECOL      | 0           | 0,0400         | 2        |
|      |   |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | SCRITY      | 0           | 0,0400         | 3        |
|      |   |       | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | SCRITY      | 0           | 0,0400         | 4        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 11/33

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 3/2013

Data do Registro: 16/04/2013

Válido até: 16/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de material de papelaria, expediente e suprimentos de informática para atender necessidade desta secretaria.

| Item | Especificação  | Unid. | Fornecedor                                  | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
| 40   | Espeto para papeis de mesa. (16859)                                | UN    | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)          | CAVIA       | 0           | 1,2800         | 1        |
|      |  |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)          | CAVIA       | 0           | 1,3000         | 2        |
|      |  |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)         | carbrink    | 0           | 1,4900         | 3        |
| 41   | Estilete Largo de Metal Grande (1448)                              | Und.  | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)         | master      | 0           | 0,4600         | 1        |
|      |  |       | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053) | LYKE        | 0           | 0,5500         | 2        |
|      |  |       | MARLON EISING ATACADISTA ME (58395)         | GOLLER      | 0           | 1,2000         | 3        |
| 42   | Etiqueta 89 x 23,4 com 2 colunas caixa com 3.000 un. (2607)        | Cxa.  | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053) | POLIFIX     | 0           | 68,0000        | 1        |
|      |  |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)          | POLIFIX     | 0           | 69,0000        | 2        |
|      |  |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)          | POLIFIX     | 0           | 76,5000        | 3        |
| 43   | etiqueta autoadesiva tam 15 x 30mm caixa com 1500 unidades (36945) | Cxa.  | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)          | MAXPRINT    | 0           | 45,0000        | 1        |
|      |  |       | CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (57695)           | pimaco      | 0           | 50,7000        | 2        |
|      |  |       | MARLON EISING ATACADISTA ME (58395)         | DE LUXE     | 0           | 100,0000       | 3        |
| 44   | Extrator de Grampo (919)   | Und.  | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053) | CARBRINK    | 0           | 0,4000         | 1        |
|      |  |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)          | BRW         | 0           | 0,6100         | 2        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 12/33

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 3/2013

Data do Registro: 16/04/2013

Válido até: 16/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de material de papelaria, expediente e suprimentos de informática para atender necessidade desta secretaria.

| Item | Especificação   | Unid. | Fornecedor   | Marca Ofer.   | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--|---------------|-------------|----------------|----------|
|      |   |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | BRW           | 0           | 0,6500         | 3        |
| 45   | Fichário p/ Fichas Padronizadas 6" x 9" (7166)                            | UN    | CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (57695)                        | acrimet       | 0           | 33,5000        | 1        |
|      |   |       | JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME (58050)  | bovacril      | 0           | 39,9000        | 2        |
|      |   |       | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | NOVACRIL      | 0           | 47,0000        | 3        |
| 46   | Fita Adesiva 45 mm x 50 metros transparente (39728)                       | UN    | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | EMBALANDO     | 0           | 1,3500         | 1        |
|      |   |       | LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME (58396)      | FITAS SP      | 0           | 1,3700         | 2        |
|      |   |       | CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (57695)                        | delfix        | 0           | 1,5600         | 3        |
| 47   | Fita Crepe - 19 mm x 50 m. (81)   | RI.   | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | flax          | 0           | 1,6000         | 1        |
|      |   |       | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | EUROCEL       | 0           | 1,6100         | 2        |
|      |   |       | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | EMBALANDO     | 0           | 2,0900         | 3        |
| 48   | Fita durex grande, 12mm X 40m., com 17,5 cm de diametro no centro (13689) | RI.   | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | EMBALANDO     | 0           | 0,4000         | 1        |
|      |   |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | flax          | 0           | 0,4100         | 2        |
|      |   |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | T. TAPE       | 0           | 0,4300         | 3        |
| 49   | Fita Métrica 1,50mt (utilizadas por costureiras) (1800)                   | Und.  | CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (57695)                        | coast corrent | 0           | 1,9500         | 1        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 13/33

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 3/2013

Data do Registro: 16/04/2013

Válido até: 16/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de material de papelaria, expediente e suprimentos de informática para atender necessidade desta secretaria.

| Item | Especificação  | Unid. | Fornecedor                                  | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |  |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)         | corrente    | 0           | 2,7000         | 2        |
|      |  |       | MARLON EISING ATACADISTA ME (58395)         | 3M          | 0           | 12,0000        | 3        |
| 50   | Fita p/ Impressora Matricial FX 2170 (15599)                         | Und.  | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)         | master      | 0           | 5,4000         | 1        |
|      |  |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)          | MASTER      | 0           | 14,0500        | 2        |
|      |  |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)          | MASTER      | 0           | 14,5000        | 3        |
| 51   | Fita p/ Impressora Matricial FX 1170 (1496)                          | Und.  | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)          | MASTER      | 0           | 5,3900         | 1        |
|      |  |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)         | master      | 0           | 5,4000         | 2        |
|      |  |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)          | MASTER      | 0           | 5,6000         | 3        |
| 52   | Fita para impressora Olivetti, DM 209 L. (12191)                     | UN    | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)          | MASTR       | 0           | 5,3900         | 1        |
|      |  |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)         | master      | 0           | 5,4000         | 2        |
|      |  |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)          | MASTR       | 0           | 5,6000         | 3        |
| 53   | Formulario Continuo 240 x 280 mm, (11") 1 Via Branco c/ 3000 (24530) | Cxa.  | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053) | MEX PAPER   | 0           | 44,0000        | 1        |
|      |  |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)          | ALLFORM     | 0           | 45,0000        | 2        |
|      |  |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)          | ALLFORM     | 0           | 52,0000        | 3        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 14/33

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 3/2013

Data do Registro: 16/04/2013

Válido até: 16/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de material de papelaria, expediente e suprimentos de informática para atender necessidade desta secretaria.

| Item | Especificação  | Unid. | Fornecedor   | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| 54   | Formulário Contínuo 240 x 280 mm, 2 Via Branco Carb. c/ 3000 (35731) | Cxa.  | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | alo form    | 0           | 53,5900        | 1        |
|      |  |       | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | MEXPAPER    | 0           | 68,0000        | 2        |
|      |  |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | ALLFORM     | 0           | 69,8100        | 3        |
| 55   | Formulário Contínuo 240 x 280 mm (11") 3 Vias B. Carbono (37694)     | Cxa.  | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | ALLFORM     | 0           | 70,0000        | 1        |
|      |  |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | ALLFORM     | 0           | 74,0000        | 2        |
|      |  |       | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | CTM         | 0           | 85,8000        | 3        |
| 56   | Grampo p/ Grampeador n. 26/6 Niquelado c/ 5000 (181)                 | Cxa.  | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | MEGALIFE    | 0           | 1,6900         | 1        |
|      |  |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | MEGALIFE    | 0           | 1,7000         | 2        |
|      |  |       | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | MEGALIFE    | 0           | 1,9500         | 3        |
| 57   | Índice alfabético 6 X 9 (40592)                                      | UN    | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | acrimet     | 0           | 5,5000         | 1        |
|      |  |       | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | MENNO       | 0           | 7,8000         | 2        |
|      |  |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | ACRIMET     | 0           | 12,8000        | 3        |
| 58   | Lapis borracha. (29459)  | UN    | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | LABRA       | 0           | 0,6000         | 1        |
|      |  |       | CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (57695)                        | leonora     | 0           | 0,6500         | 2        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 15/33

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 3/2013

Data do Registro: 16/04/2013

Válido até: 16/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de material de papelaria, expediente e suprimentos de informática para atender necessidade desta secretaria.

| Item | Especificação                               | Unid. | Fornecedor  | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |   |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                 | ecole       | 0           | 0,6800         | 3        |
| 59   | Lapis de cor, caixa com 24 unidades (11833) | Cxa.  | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)         | ELITE       | 0           | 3,4000         | 1        |
|      |   |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                  | LEONORA     | 0           | 3,5000         | 2        |
|      |   |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                  | LEONORA     | 0           | 3,9500         | 3        |
| 60   | Lapis preto nr. 02. (1406)                  | Und.  | LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME (58396) | LEO E LEO   | 0           | 0,0900         | 1        |
|      |   |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                  | LEONORA     | 0           | 0,1100         | 2        |
|      |   |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                 | leo e leo   | 0           | 0,1200         | 3        |
|      |   |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                  | LEONORA     | 0           | 0,1200         | 4        |
|      |   |       | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)         | LEO E LEO   | 0           | 0,1200         | 5        |
| 61   | Livro ata, 100 folhas. (118)                | Und.  | LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME (58396) | MEGA        | 0           | 4,0900         | 1        |
|      |   |       | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)         | MEGALIFE    | 0           | 4,1000         | 2        |
|      |   |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                  | MEGALIFE    | 0           | 4,8500         | 3        |
| 62   | Livro ata 200 fis (33751)                   | UN    | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)         | MEGALIFE    | 0           | 7,7000         | 1        |
|      |   |       | LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME (58396) | MEGA        | 0           | 7,7900         | 2        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 16/33

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 3/2013

Data do Registro: 16/04/2013

Válido até: 16/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de material de papelaria, expediente e suprimentos de informática para atender necessidade desta secretaria.

| Item | Especificação  | Unid. | Fornecedor   | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |  |       | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | TILIBRA     | 0           | 9,0000         | 3        |
| 63   | livro ata - 50 fls. (36126)                                    | Und.  | LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME (58396)      | MEGA        | 0           | 2,6000         | 1        |
|      |  |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | MEGALIFE    | 0           | 3,1700         | 2        |
|      |  |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | MEGALIFE    | 0           | 3,2000         | 3        |
|      |  |       | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | MEGALIFE    | 0           | 3,2000         | 4        |
| 64   | Pincel para quadro branco, sendo 12 un. cores diversas (23773) | Pct.  | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | FOSKA       | 0           | 7,6000         | 1        |
|      |  |       | LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME (58396)      | SLIM        | 0           | 7,7000         | 2        |
|      |  |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | masterprint | 0           | 8,9100         | 3        |
| 65   | marcador para tecido caixa com 12 unid. (42457)                | Cxa.  | CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (57695)                        | maripel     | 0           | 19,5000        | 1        |
|      |  |       | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | ACRILEX     | 0           | 24,0000        | 2        |
|      |  |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | acrixex     | 0           | 25,6500        | 3        |
| 66   | Molha Dedo (1505)  | Und.  | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | STAR        | 0           | 0,9500         | 1        |
|      |  |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | pega facil  | 0           | 0,9900         | 2        |
|      |  |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | RADEX       | 0           | 1,3000         | 3        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 17/33

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 3/2013

Data do Registro: 16/04/2013

Válido até: 16/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de material de papelaria, expediente e suprimentos de informática para atender necessidade desta secretaria.

| Item | Especificação                                       | Unid. | Fornecedor   | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| 67   | Papel A4, resma com 500 folhas (30061)              | Rma.  | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | BOREAL      | 0           | 8,6000         | 1        |
|      |   |       | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | ONE         | 0           | 8,6300         | 2        |
|      |   |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | ONE         | 0           | 9,8000         | 3        |
|      |   |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | ONE         | 0           | 10,0500        | 4        |
|      |   |       | LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME (58396)      | NOBLE       | 0           | 10,2000        | 5        |
| 68   | papel cartão branco, 50folhas A4 (210x297mm) (1875) | Pct.  | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | off paper   | 0           | 5,9900         | 1        |
|      |   |       | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | OFFPAPER    | 0           | 6,0000         | 2        |
|      |   |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | OFFPAPER    | 0           | 9,0000         | 3        |
| 69   | papel contact transparente - rolo c/ 50,00m (36127) | RI.   | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | informs     | 0           | 40,8000        | 1        |
|      |   |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | POLITAC     | 0           | 44,0000        | 2        |
|      |   |       | LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME (58396)      | INFORMS     | 0           | 45,0000        | 3        |
|      |   |       | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | INFORMS     | 0           | 45,0000        | 4        |
|      |   |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | POLITAC     | 0           | 46,5000        | 5        |
| 70   | PAPEL KRAFT 40CM C/10KG (37675)                     | RI.   | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | SAFRA       | 0           | 27,0000        | 1        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 18/33

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 3/2013

Data do Registro: 16/04/2013

Válido até: 16/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de material de papelaria, expediente e suprimentos de informática para atender necessidade desta secretaria.

| Item | Especificação  | Unid. | Fornecedor   | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |  |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | sampa       | 0           | 27,4000        | 2        |
|      |  |       | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | SENGES      | 0           | 28,7500        | 3        |
| 71   | PAPEL KRAFT 80CM C/10KG (37674)                                  | RI.   | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | SAFRA       | 0           | 27,0000        | 1        |
|      |  |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | sampa       | 0           | 27,2000        | 2        |
|      |  |       | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | SENGES      | 0           | 27,6000        | 3        |
| 72   | Papel Termico para fax. 216mm x 30 mto (13650)                   | Und.  | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | ALLFORM     | 0           | 3,3000         | 1        |
|      |  |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | max         | 0           | 4,0900         | 2        |
|      |  |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | S.R         | 0           | 4,3200         | 3        |
| 73   | Papel Triplex Branco 280 gr. (cartolina), folha 48X66 cm (39879) | UN    | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | REIPEL      | 0           | 0,3700         | 1        |
|      |  |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | mv          | 0           | 0,4100         | 2        |
|      |  |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | RST         | 0           | 0,6700         | 3        |
| 74   | Pasta A-Z (13541)  | Und.  | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | MARCARI     | 0           | 2,9900         | 1        |
|      |  |       | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | FRAMA       | 0           | 3,8500         | 2        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 19/33

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 3/2013

Data do Registro: 16/04/2013

Válido até: 16/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de material de papelaria, expediente e suprimentos de informática para atender necessidade desta secretaria.

| Item | Especificação                                  | Unid. | Fornecedor   | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |  |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | chies       | 0           | 3,9000         | 3        |
| 75   | Pasta catalagos com 50 folhas 243 x 333 (2935) | UN    | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | DAC         | 0           | 4,0000         | 1        |
|      |  |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | dac         | 0           | 4,0500         | 2        |
|      |  |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | DAC         | 0           | 5,9400         | 3        |
| 76   | pasta de cartolina c/elastico (36129)          | Und.  | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | COLORPRES'  | 0           | 0,6000         | 1        |
|      |  |       | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | ICL         | 0           | 0,6100         | 2        |
|      |  |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | icl         | 0           | 0,6200         | 3        |
|      |  |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | ICL         | 0           | 0,6900         | 4        |
| 77   | Pasta Trilho com Grampo de Metal (24712)       | Und.  | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | COLORPRES'  | 0           | 0,5500         | 1        |
|      |  |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | ICL         | 0           | 0,6500         | 2        |
|      |  |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | ICL         | 0           | 0,6600         | 3        |
| 78   | Pasta polionda com elastico 2,5 cm (33482)     | UN    | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | ALAPLAST    | 0           | 1,0300         | 1        |
|      |  |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | ALAPLAST    | 0           | 1,1100         | 2        |
|      |  |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | ALAPLAST    | 0           | 1,1500         | 3        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 20/33

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 3/2013

Data do Registro: 16/04/2013

Válido até: 16/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de material de papelaria, expediente e suprimentos de informática para atender necessidade desta secretaria.

| Item | Especificação                        | Unid. | Fornecedor   | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--------------------------------------|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| 79   | Pasta polionda 5 cm. altura. (30999) | Und.  | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | ALAPLAST    | 0           | 1,3700         | 1        |
|      |                                      |       | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | ALAPLAST    | 0           | 1,4000         | 2        |
|      |                                      |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | ALAPLAST    | 0           | 1,4600         | 3        |
|      |                                      |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | ALAPLAST    | 0           | 1,4800         | 4        |
| 80   | Pasta suspensa. (5458)               | UN    | CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (57695)                        | frama       | 0           | 0,5000         | 1        |
|      |                                      |       | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | COLORPRES:  | 0           | 0,5100         | 2        |
|      |                                      |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | dello       | 0           | 0,6500         | 3        |
| 81   | Percevejo c/ 100 un. (1423)          | Cxa.  | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | BRW         | 0           | 0,8500         | 1        |
|      |                                      |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | BRW         | 0           | 0,8700         | 2        |
|      |                                      |       | JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME (58050)  | jocar       | 0           | 0,8800         | 3        |
| 82   | perfurador M-002 (36131)             | Und.  | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | FOSKA       | 0           | 11,3000        | 1        |
|      |                                      |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | jocar       | 0           | 13,0000        | 2        |
|      |                                      |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | JOCAR       | 0           | 13,6200        | 3        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 21/33

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 3/2013

Data do Registro: 16/04/2013

Válido até: 16/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de material de papelaria, expediente e suprimentos de informática para atender necessidade desta secretaria.

| Item | Especificação                                 | Unid. | Fornecedor   | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| 83   | Pilha Alcalina Grande (41483)                 | UN    | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | maxell      | 0           | 3,3300         | 1        |
|      |   |       | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | PANASONIC   | 0           | 3,3400         | 2        |
|      |   |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | ELGIN       | 0           | 3,6700         | 3        |
|      |   |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | ELGIN       | 0           | 3,6900         | 4        |
|      |   |       | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | ALFACELL    | 0           | 3,8000         | 5        |
| 84   | Pilha Média Alcalina c/ 2 Und. (34179)        | Pct.  | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | ALFACELL    | 0           | 2,8500         | 1        |
|      |   |       | CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (57695)                        | alfacell    | 0           | 2,8900         | 2        |
|      |   |       | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | PANASONIC   | 0           | 5,2400         | 3        |
| 85   | Pilha Pequena Alcalina c/4 und. (33491)       | Pct.  | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | ELGIN       | 0           | 3,0000         | 1        |
|      |   |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | ELGIN       | 0           | 3,1200         | 2        |
|      |   |       | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | ALFACELL    | 0           | 3,4000         | 3        |
| 86   | Pilha palito alcalina, pct com 02 un. (39880) | UN    | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | ALFACELL    | 0           | 1,6000         | 1        |
|      |   |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | maxell      | 0           | 1,6200         | 2        |
|      |   |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | ELGIN       | 0           | 1,7300         | 3        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 22/33

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 3/2013

Data do Registro: 16/04/2013

Válido até: 16/04/2014

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de material de papelaria, expediente e suprimentos de informática para atender necessidade desta secretaria.

| Item | Especificação                                       | Unid. | Fornecedor   | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |   |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | ELGIN       | 0           | 1,7700         | 4        |
| 87   | Pincel atomico cores: vermelho, preto, azul (16159) | UN    | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | FOSKA       | 0           | 0,5500         | 1        |
|      |   |       | LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME (58396)      | JAPAN       | 0           | 0,6500         | 2        |
|      |   |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | LYKE        | 0           | 0,6500         | 3        |
|      |   |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | LYKE        | 0           | 0,6600         | 4        |
| 88   | Plasticos transparentes para pasta catalogo (27409) | UN    | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | DAC         | 0           | 0,0400         | 1        |
|      |   |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | dac         | 0           | 0,0500         | 2        |
|      |   |       | LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME (58396)      | DAC         | 0           | 0,0600         | 3        |
| 89   | Porta Carrimbo c/ Capacidade p/ 06. (1569)          | Und.  | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | NOVACRIL    | 0           | 7,9700         | 1        |
|      |   |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | NOVACRIL    | 0           | 7,9900         | 2        |
|      |   |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | acrimet     | 0           | 8,1000         | 3        |
| 90   | Porta durex grande, diametro 17,,5 cm (7348)        | UN    | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | tkc         | 0           | 5,1300         | 1        |
|      |   |       | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)              | CARBRINK    | 0           | 6,8000         | 2        |
|      |   |       | LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME (58396)      | JOCAR       | 0           | 7,0000         | 3        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 23/33

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 3/2013

Data do Registro: 16/04/2013

Válido até: 16/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de material de papelaria, expediente e suprimentos de informática para atender necessidade desta secretaria.

| Item | Especificação   | Unid. | Fornecedor  | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
| 91   | Porta lapis acrilico 3 reparticoes. (16857)                         | Und.  | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                 | waleu       | 0           | 3,9400         | 1        |
|      |   |       | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)         | WALEU       | 0           | 3,9500         | 2        |
|      |   |       | LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME (58396) | WALLEU      | 0           | 4,2000         | 3        |
| 92   | Prancheta de Madeira (duratex) com Prendedor tamanho offico (33655) | Und.  | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)         | CARBRINK    | 0           | 1,3500         | 1        |
|      |   |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                  | BACCHI      | 0           | 1,6200         | 2        |
|      |   |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                  | BACCHI      | 0           | 1,6300         | 3        |
| 93   | Reabastecedor de pincel atomico, preto. (1508)                      | UN    | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                  | RADEX       | 0           | 1,5500         | 1        |
|      |   |       | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)         | RADEX       | 0           | 1,5800         | 2        |
|      |   |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                  | RADEX       | 0           | 1,6000         | 3        |
| 94   | Reabastecedor de pincel atomico, Vermelho (1433)                    | UN    | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                  | RADEX       | 0           | 1,5500         | 1        |
|      |   |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                  | RADEX       | 0           | 1,6000         | 2        |
|      |   |       | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)         | RADEX       | 0           | 1,7000         | 3        |
| 95   | Régua Plástica 30 cm. (1440)  | Und.  | BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (58053)         | WALEU       | 0           | 0,2600         | 1        |
|      |   |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                  | WALEU       | 0           | 0,2700         | 2        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 24/33

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 3/2013

Data do Registro: 16/04/2013

Válido até: 16/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de material de papelaria, expediente e suprimentos de informática para atender necessidade desta secretaria.

| Item | Especificação  | Unid. | Fornecedor   | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |  |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | waleu       | 0           | 0,2800         | 3        |
| 96   | Tesoura mundial (grande) (41485)                           | UN    | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | AQUINPEL    | 0           | 1,7500         | 1        |
|      |  |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | JOCAR       | 0           | 2,2100         | 2        |
|      |  |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | JOCAR       | 0           | 2,2500         | 3        |
| 97   | Tinta para Carimbo (Azul) (28347)                          | UN    | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | RADEX       | 0           | 1,1500         | 1        |
|      |  |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | japan       | 0           | 1,1700         | 2        |
|      |  |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | RADEX       | 0           | 1,2000         | 3        |
| 98   | Tinta para Carimbo - Preta 40ml (1007)                     | Und.  | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | RADEX       | 0           | 1,1500         | 1        |
|      |  |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | japan       | 0           | 1,1700         | 2        |
|      |  |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | RADEX       | 0           | 1,2000         | 3        |
| 99   | Tomada T (benjamim) (39882)                                | UN    | CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (57695)                        | orion       | 0           | 3,9000         | 1        |
|      |  |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | LORENZETI   | 0           | 15,0000        | 2        |
| 100  | Toner Original 12A, para impressora laser jet 1020 (41490) | UN    | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | hp          | 0           | 177,5000       | 1        |
|      |  |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | HP          | 0           | 178,0000       | 2        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 25/33

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 3/2013

Data do Registro: 16/04/2013

Válido até: 16/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de material de papelaria, expediente e suprimentos de informática para atender necessidade desta secretaria.

| Item | Especificação               | Unid. | Fornecedor   | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|-----------------------------|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |                             |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | HP          | 0           | 178,5000       | 3        |
|      |                             |       | LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME (58396)      | HP          | 0           | 189,9000       | 4        |
| 101  | Toner Original 36A (41500)  | UN    | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | HP          | 0           | 172,0000       | 1        |
|      |                             |       | STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME (58051)        | HP          | 0           | 172,5000       | 2        |
|      |                             |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | HP          | 0           | 175,5000       | 3        |
|      |                             |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | hp          | 0           | 178,0000       | 4        |
| 102  | Toner 6578 original (42460) | UN    | STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME (58051)        | HP          | 0           | 97,5000        | 1        |
|      |                             |       | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | HP          | 0           | 98,0000        | 2        |
|      |                             |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | HP          | 0           | 99,0000        | 3        |
|      |                             |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | HP          | 0           | 99,1000        | 4        |
|      |                             |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | hp          | 0           | 100,0000       | 5        |
| 103  | Toner original 85A (41506)  | UN    | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | hp          | 0           | 147,0000       | 1        |
|      |                             |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | HP          | 0           | 169,0000       | 2        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 26/33

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 3/2013

Data do Registro: 16/04/2013

Válido até: 16/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de material de papelaria, expediente e suprimentos de informática para atender necessidade desta secretaria.

| Item | Especificação                   | Unid. | Fornecedor   | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---------------------------------|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |                                 |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | HP          | 0           | 172,0000       | 3        |
| 104  | Toner CB 542, original (39888)  | UN    | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | hp          | 0           | 183,0000       | 1        |
|      |                                 |       | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | HP          | 0           | 183,9000       | 2        |
|      |                                 |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | HP          | 0           | 200,5000       | 3        |
|      |                                 |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | HP          | 0           | 203,0000       | 4        |
| 105  | Toner CB 541AC original (39886) | UN    | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | HP          | 0           | 184,8000       | 1        |
|      |                                 |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | hp          | 0           | 200,0000       | 2        |
|      |                                 |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | HP          | 0           | 200,5000       | 3        |
|      |                                 |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | HP          | 0           | 203,0000       | 4        |
| 106  | Toner CE310AC original (42461)  | UN    | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | HP          | 0           | 142,9000       | 1        |
|      |                                 |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | hp          | 0           | 143,0000       | 2        |
|      |                                 |       | STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME (58051)        | HP          | 0           | 146,2500       | 3        |
|      |                                 |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | HP          | 0           | 149,5000       | 4        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 27/33

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 3/2013

Data do Registro: 16/04/2013

Válido até: 16/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de material de papelaria, expediente e suprimentos de informática para atender necessidade desta secretaria.

| Item | Especificação                  | Unid. | Fornecedor  | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--------------------------------|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
| 107  | Toner CE313AC original (42462) | UN    | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                | HP          | 0           | 160,0000       | 1        |
|      |                                |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                | HP          | 0           | 161,5000       | 2        |
|      |                                |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)               | hp          | 0           | 163,8000       | 3        |
|      |                                |       | STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME (58051) | HP          | 0           | 166,5000       | 4        |
| 108  | Toner CH311C original (42463)  | UN    | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                | HP          | 0           | 160,0000       | 1        |
|      |                                |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                | HP          | 0           | 161,5000       | 2        |
|      |                                |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)               | hp          | 0           | 163,8000       | 3        |
|      |                                |       | STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME (58051) | HP          | 0           | 166,5000       | 4        |
| 109  | Toner CH312Y original (42464)  | UN    | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                | HP          | 0           | 156,0000       | 1        |
|      |                                |       | STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME (58051) | HP          | 0           | 156,7600       | 2        |
|      |                                |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                | HP          | 0           | 161,5000       | 3        |
|      |                                |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)               | hp          | 0           | 163,8000       | 4        |
| 110  | Toner original nº 15 (41504)   | UN    | STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME (58051) | HP          | 0           | 40,7000        | 1        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 28/33

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 3/2013

Data do Registro: 16/04/2013

Válido até: 16/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de material de papelaria, expediente e suprimentos de informática para atender necessidade desta secretaria.

| Item | Especificação   | Unid. | Fornecedor   | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |   |       | SANDRO VILMAR PIRES ME (58055)                           | hp          | 0           | 80,0000        | 2        |
|      |   |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | HP          | 0           | 220,0000       | 3        |
| 111  | Toner CB 543AM original (39887)                                   | UN    | STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME (58051)        | HP          | 0           | 165,9000       | 1        |
|      |   |       | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | HP          | 0           | 184,8000       | 2        |
|      |   |       | SANDRO VILMAR PIRES ME (58055)                           | hp          | 0           | 191,0000       | 3        |
| 112  | Toner 91 original (42467)   | UN    | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | hp          | 0           | 80,0000        | 1        |
|      |   |       | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | HP          | 0           | 708,0000       | 2        |
| 113  | Cartucho original 92 (para HP multifuncional C3180) (38667)       | UN    | STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME (58051)        | HP          | 0           | 35,7000        | 1        |
|      |   |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | hp          | 0           | 35,7500        | 2        |
|      |   |       | AKON LTDA ME (58057)                                     | HP          | 0           | 43,0000        | 3        |
| 114  | Toner original para impressora laser CB 435 A - HP P 1005 (40035) | UN    | STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME (58051)        | HP          | 0           | 163,7500       | 1        |
|      |   |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | HP          | 0           | 171,2500       | 2        |
|      |   |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | HP          | 0           | 173,0000       | 3        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 29/33

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 3/2013

Data do Registro: 16/04/2013

Válido até: 16/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de material de papelaria, expediente e suprimentos de informática para atender necessidade desta secretaria.

| Item | Especificação                                       | Unid. | Fornecedor   | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |   |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | hp          | 0           | 174,2000       | 4        |
| 115  | Fita para impressora Epson FX-2180. (14771)         | UN    | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | MASTER      | 0           | 14,0000        | 1        |
|      |   |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | MASTER      | 0           | 14,5000        | 2        |
|      |   |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | epson       | 0           | 35,0000        | 3        |
| 116  | Toner original para impressora Lexmark E260 (41527) | UN    | AKON LTDA ME (58057)                                     | LEXMARK     | 0           | 224,9000       | 1        |
|      |   |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | lexmark     | 0           | 225,0000       | 2        |
|      |   |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | LEXMARK     | 0           | 229,0000       | 3        |
|      |   |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | LEXMARK     | 0           | 230,0000       | 4        |
| 117  | Toner para impressora Samsung n° D105S (42471)      | UN    | STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME (58051)        | SAMSUNG     | 0           | 175,7500       | 1        |
|      |   |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | SAMSUNG     | 0           | 184,8800       | 2        |
|      |   |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | SAMSUNG     | 0           | 185,0000       | 3        |
|      |   |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | samsung     | 0           | 188,5000       | 4        |
| 118  | Toner original CB 540A (39065)                      | UN    | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | HP          | 0           | 202,8000       | 1        |
|      |   |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | HP          | 0           | 219,3800       | 2        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 30/33

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 3/2013

Data do Registro: 16/04/2013

Válido até: 16/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de material de papelaria, expediente e suprimentos de informática para atender necessidade desta secretaria.

| Item | Especificação   | Unid. | Fornecedor   | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |   |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | HP          | 0           | 220,0000       | 3        |
|      |   |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | hp          | 0           | 221,0000       | 4        |
| 119  | Toner original n° 17 (41505)  | UN    | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | HP          | 0           | 46,3300        | 1        |
|      |   |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | HP          | 0           | 46,4000        | 2        |
|      |   |       | STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME (58051)        | HP          | 0           | 72,1700        | 3        |
| 120  | Tonner p/ Impressora Laser 2600 Preto Q6000A original (38934)       | UN    | AKON LTDA ME (58057)                                     | HP          | 0           | 216,5000       | 1        |
|      |   |       | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | HP          | 0           | 217,0000       | 2        |
|      |   |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | hp          | 0           | 230,0000       | 3        |
| 121  | Toner Original Q6001 A azul, para impressora laser jet 2600 (41492) | UN    | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | HP          | 0           | 228,0000       | 1        |
|      |   |       | AKON LTDA ME (58057)                                     | HP          | 0           | 230,0000       | 2        |
|      |   |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | hp          | 0           | 245,0000       | 3        |
|      |   |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | HP          | 0           | 254,7500       | 4        |
|      |   |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | HP          | 0           | 255,0000       | 5        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 31/33

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

|   |                                     |                               |
|---|-------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Número do Registro de Preços: 3/2013</b>   | <b>Data do Registro: 16/04/2013</b> | <b>Válido até: 16/04/2014</b> |
| <b>Objeto da Compra:</b> Registro de preços para aquisição de material de papelaria, expediente e suprimentos de informática para atender necessidade desta secretaria. |                                     |                               |

| Item | Especificação  | Unid. | Fornecedor   | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|--|-------------|-------------|----------------|----------|
| 122  | Toner p/ Impressora Laser 2600 Amarelo Q6002A original (38931) | UN    | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | HP          | 0           | 238,2000       | 1        |
|      |  |       | AKON LTDA ME (58057)                                     | HP          | 0           | 243,0000       | 2        |
|      |  |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | hp          | 0           | 245,0000       | 3        |
|      |  |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | HP          | 0           | 254,7500       | 4        |
|      |  |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | HP          | 0           | 255,0000       | 5        |
| 123  | Toner Original Q6003 A, para impressora laser jet 2600 (41494) | UN    | AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA (57533) | HP          | 0           | 228,0000       | 1        |
|      |  |       | AKON LTDA ME (58057)                                     | HP          | 0           | 229,0000       | 2        |
|      |  |       | INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (58399)                      | hp          | 0           | 245,0000       | 3        |
|      |  |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | HP          | 0           | 254,7500       | 4        |
|      |  |       | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | HP          | 0           | 255,0000       | 5        |
| 124  | Toner Original - SCX5530 (41499)                               | UN    | ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (58163)                       | SAMSUNG     | 0           | 517,5000       | 1        |
|      |  |       | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME (57761)                       | SAMSUNG     | 0           | 518,0000       | 2        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 32/33

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....****Número do Registro de Preços: 3/2013****Data do Registro: 16/04/2013****Válido até: 16/04/2014****Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de material de papelaria, expediente e suprimentos de informática para atender necessidade desta secretaria.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor           | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---------------|-------|----------------------|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |               |       | AKON LTDA ME (58057) | SAMSUNG     | 0           | 523,0000       | 3        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 33/33

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

| Número do Registro de Preços: 3/2013   |               | Data do Registro: 16/04/2013 |            | Válido até: 16/04/2014 |             |                |          |
|--|---------------|------------------------------|------------|------------------------|-------------|----------------|----------|
| Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de material de papelaria, expediente e suprimentos de informática para atender necessidade desta secretaria. |               |                              |            |                        |             |                |          |
| Item   | Especificação | Unid.                        | Fornecedor | Marca Ofer.            | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS N° 3/2013**

**PROCESSO N° 9/2013**

- (57533) - AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCR INFORM.E PAP LTDA
- (57695) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME
- (57761) - DIAL DEPARTAMENTOS LTDA-ME
- (58050) - JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
- (58051) - STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME
- (58053) - BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA
- (58055) - SANDRO VILMAR PIRES ME
- (58057) - AKON LTDA ME
- (58163) - ADL COMERCIAL EIRELI - EPP
- (58395) - MARLON EISING ATACADISTA ME
- (58396) - LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME
- (58399) - INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP

Rio do Sul, 16 de Abril de 2013.

## Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial 14/2013 FMS

Número do Registro de Preços: 4/2013

Data do Registro: 16/04/2013

Válido até: 16/04/2014

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de cesta básicas para atender necessidade dos bolsistas do Programa Emergencial de Auxílio ao Desemprego, e para aquisição de gêneros alimentícios para reuniões de capacitação, realizadas em diversos setores da Secretaria de Saúde.

| Especificação  | Unid. | Fornecedor                      | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|--|-------|---------------------------------|-------------|-------------|----------------|----------|
| Água mineral sem gás, bombona 20 litros (13428)  | UN    | ACOSTA SUPERMERCADO LTDA. (820) | MINERAL     | 0           | 5,4800         | 1        |
|  |       | MINERAL KABIR LTDA. ME (58409)  | AGUA 10     | 0           | 11,8000        | 2        |
| MINI SANDUÍCHE CONTENDO: MINI PÃO FRANCÊS, QUEIJO, PRESUNTO, TOMATE E ALFACE, PESO APROXIMADO: 90 GR (37679) | UN    | JNEVAM LTDA. (1220)             | JNEVAN      | 0           | 2,7500         | 1        |
| Cuca. (15757)  | Kg.   | JNEVAM LTDA. (1220)             | JNEVAN      | 0           | 11,9000        | 1        |
| MINI PÃO DE QUEIJO, PESO APROXIMADO: 15 GR (41701)   | UN    | JNEVAM LTDA. (1220)             | JNEVAN      | 0           | 0,8000         | 1        |
| SONHO, PESO APROXIMADO: 40 GR (40929)  | UN    | JNEVAM LTDA. (1220)             | JNEVAN      | 0           | 1,6800         | 1        |
| MASSINHA, PESO APROXIMADO 150 GR (36650)   | UN    | JNEVAM LTDA. (1220)             | JNEVAN      | 0           | 1,1000         | 1        |
| Bolo Inglês (41153)  | Kg.   | JNEVAM LTDA. (1220)             | JNEVAN      | 0           | 16,4000        | 1        |
| Apresentado fatiado. (33739)   | Kg.   | JNEVAM LTDA. (1220)             | JNEVAN      | 0           | 18,9000        | 1        |
| Queijo fatiado (33738)   | Kg.   | JNEVAM LTDA. (1220)             | JNEVAN      | 0           | 18,9000        | 1        |
| Pão Francês (37139)  | Kg.   | JNEVAM LTDA. (1220)             | JNEVAN      | 0           | 7,2500         | 1        |
| pao caseiro (40930)  | UN    | JNEVAM LTDA. (1220)             | JNEVAN      | 0           | 4,3000         | 1        |
| Mini pastel (41702)  | UN    | JNEVAM LTDA. (1220)             | JNEVAN      | 0           | 0,8100         | 1        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 2/4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 4/2013

Data do Registro: 16/04/2013

Válido até: 16/04/2014

**Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de cesta básicas para atender necessidade dos bolsistas do Programa Emergencial de Auxílio ao Desemprego, e para aquisição de gêneros alimentícios para reuniões de capacitação, realizadas em diversos setores da Secretaria de Saúde.

| Item | Especificação   | Unid. | Fornecedor                      | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|---------------------------------|-------------|-------------|----------------|----------|
| 15   | Mini coxinha (41703)  | UN    | JNEVAM LTDA. (1220)             | JNEVAN      | 0           | 0,8100         | 1        |
| 16   | lasanha (41704)   | Kg.   | JNEVAM LTDA. (1220)             | JNEVAN      | 0           | 18,0000        | 1        |
| 17   | pastelao (41705)  | Kg.   | JNEVAM LTDA. (1220)             | JNEVAN      | 0           | 18,0000        | 1        |
| 18   | Cesta Básica contendo os seguintes itens:<br>cesta básica contendo: 03 KG de açúcar refinado; 05 KG de arroz parboilizado tipo I; 01 unidade de óleo de soja refinado de 900 ml; 02 pacotes de café em embalagem à vácuo 500 GR; 05 KG de farinha de trigo especial de 1ª linha; 1 KG de sal refinado iodado; 02 KG de farinha de milho fubá grosso; 02 KG de feijão preto, 02 KG de massa com ovos tipo parafuso; 01 pacote/lata de leite em pó integral instantâneo com 400 gr. (12536) | Und.  | SUPERMERCADO BUZZI LTDA (58229) | SUPER PRINC | 0           | 66,0000        | 1        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 3/4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....****Número do Registro de Preços: 4/2013      Data do Registro: 16/04/2013      Válido até: 16/04/2014****Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de cesta básicas para atender necessidade dos bolsistas do Programa Emergencial de Auxílio ao Desemprego, e para aquisição de gêneros alimentícios para reuniões de capacitação, realizadas em diversos setores da Secretaria de Saúde.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor                          | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---------------|-------|-------------------------------------|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |               |       | MARLON EISING ATACADISTA ME (58395) | EMX         | 0           | 66,4900        | 2        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 4/4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....****Número do Registro de Preços: 4/2013****Data do Registro: 16/04/2013****Válido até: 16/04/2014****Objeto da Compra:** Registro de preços para aquisição de cesta básicas para atender necessidade dos bolsistas do Programa Emergencial de Auxílio ao Desemprego, e para aquisição de gêneros alimentícios para reuniões de capacitação, realizadas em diversos setores da Secretaria de Saúde.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---------------|-------|------------|-------------|-------------|----------------|----------|
|------|---------------|-------|------------|-------------|-------------|----------------|----------|

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)****REGISTRO DE PREÇOS N° 4/2013****PROCESSO N° 14/2013**

(820) - ACOSTA SUPERMERCADO LTDA.

(1220) - JNEVAM LTDA.

(58229) - SUPERMERCADO BUZZI LTDA

(58395) - MARLON EISING ATACADISTA ME

(58409) - MINERAL KABIR LTDA. ME

Rio do Sul, 16 de Abril de 2013.

## Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial 21/2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL

Página: 1/3

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 5/2013      Data do Registro: 01/07/2013      Válido até: 01/07/2014

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de pneus para a frota da Secretaria de Saúde.

| Item | Especificação             | Unid. | Fornecedor                      | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---------------------------|-------|---------------------------------|-------------|-------------|----------------|----------|
| 1    | PNEU 195/70R15 (42032)    | UN    | JK PNEUS LTDA (58434)           | BRIDGESTON  | 0           | 380,0000       | 1        |
|      |                           |       | COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. (106) | GOODYEAR    | 0           | 449,0000       | 2        |
| 2    | pneu 195 carga R14C (658) | UN    | JK PNEUS LTDA (58434)           | BRIDGESTON  | 0           | 380,0000       | 1        |
| 3    | Pneu 175 - 70 R13 (31632) | UN    | COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. (106) | GOODYEAR    | 0           | 130,0000       | 1        |
|      |                           |       | JK PNEUS LTDA (58434)           | FIRESTONE   | 0           | 163,8500       | 2        |
| 4    | Pneu 175/65 R14 (39242)   | UN    | COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. (106) | GOODYEAR    | 0           | 190,0000       | 1        |
|      |                           |       | JK PNEUS LTDA (58434)           | FIRESTONE   | 0           | 195,0000       | 2        |
| 5    | PNEU 195/55 R15 (42451)   | UN    | JK PNEUS LTDA (58434)           | FIRESTONE   | 0           | 290,0000       | 1        |
|      |                           |       | COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. (106) | GOODYEAR    | 0           | 295,0000       | 2        |
| 6    | Pneu 185/65 R14. (30902)  | UN    | JK PNEUS LTDA (58434)           | FIRESTONE   | 0           | 199,0000       | 1        |
|      |                           |       | COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. (106) | GOODYEAR    | 0           | 200,0000       | 2        |
| 7    | Pneu 185/65 R15 (41649)   | UN    | COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. (106) | GOODYEAR    | 0           | 230,0000       | 1        |
|      |                           |       | JK PNEUS LTDA (58434)           | FIRESTONE   | 0           | 237,0000       | 2        |
| 8    | Pneu 205/75 R16 (30668)   | UN    | COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. (106) | GOODYEAR    | 0           | 415,0000       | 1        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 2/3

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

Número do Registro de Preços: 5/2013      Data do Registro: 01/07/2013      Válido até: 01/07/2014

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de pneus para a frota da Secretaria de Saúde.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor            | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---------------|-------|-----------------------|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |               |       | JK PNEUS LTDA (58434) | BRIDGESTON  | 0           | 484,8100       | 2        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL**

Página: 3/3

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: .....**

| Número do Registro de Preços: 5/2013  |               | Data do Registro: 01/07/2013 |            | Válido até: 01/07/2014 |             |                |          |
|---|---------------|------------------------------|------------|------------------------|-------------|----------------|----------|
| Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de pneus para a frota da Secretaria de Saúde. |               |                              |            |                        |             |                |          |
| Item  | Especificação | Unid.                        | Fornecedor | Marca Ofer.            | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)****REGISTRO DE PREÇOS N° 5/2013****PROCESSO N° 21/2013**

(106) - COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.

(58434) - JK PNEUS LTDA

Rio do Sul, 1 de Julho de 2013.

**Ata de Registro de Preços 01/2013 FMS**  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2013 FMS  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2013  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2013  
 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2013, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Posto Centro Ltda, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de combustíveis, para atender necessidade desta secretaria, conforme os itens abaixo discriminados:

| Fornecedor: Posto Centro Ltda |                           |                      |
|-------------------------------|---------------------------|----------------------|
| Item                          | Especificação             | Preço Unitário (R\$) |
| 1                             | Gasolina Comum (litro)    | 2,843                |
| 2                             | Óleo Diesel Comum (litro) | 2,237                |

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 25 de fevereiro de 2013.

LUIZ CARLOS ZANIS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

POSTO CENTRO LTDA

**Ata de Registro de Preços 02/2013 FMS**  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2013 FMS  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2013  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2013  
 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2013, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa DW Heckmann Ltda, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de combustíveis, para atender necessidade desta secretaria, conforme os itens abaixo discriminados:

| Fornecedor: DW Heckmann Ltda |                         |                      |
|------------------------------|-------------------------|----------------------|
| Item                         | Especificação           | Preço Unitário (R\$) |
| 3                            | Óleo Diesel S50 (litro) | R\$ 2,449            |

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 25 de fevereiro de 2013.

LUIZ CARLOS ZANIS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

DW HECKMANN LTDA

**CÂMARA MUNICIPAL**

**Resolução N° 697/2013**

RESOLUÇÃO No 697, DE 08 DE JULHO DE 2013

Homologa resultado de Processo Licitatório nº 09/2013, representado pelo Pregão Presencial no 04/2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de sua atribuição prevista no Art. 115 do Regimento Interno - Resolução 597/10.

Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo Licitatório nº 09/2013, representado pelo Pregão Presencial no 04/2013, vez que todos os atos foram praticados dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, bem como por não haver qualquer recurso pendente.

Art. 2º Para que a homologação procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial, efetuamos a ADJUDICAÇÃO aos licitantes vencedores constantes da Ata de Registro de Preço, autorizando desde já a contratação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de julho de 2013.

DIÓGENES DELLA GIUSTINA FORMIGA DE MOURA

Presidente da Mesa

**Salto Veloso**

**PREFEITURA**

**Decreto Municipal N° 0041/2013**

DECRETO Nº. 41/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA ALIENAÇÃO DE VEÍCULO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO VELOSO, SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 1.470/2012 de 13/12/2012;

Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 3.013 AQUISIÇÃO DE VEICULOS SAÚDE

Categoria Econômica: 4 DESPESAS DE CAPITAL

Grupo de Natureza de Despesa: 4 INVESTIMENTOS

Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS

Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 55.000,00

Fonte: 01.88.00000

Art. 2º. Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da alienação de um veículo marca I/FORD, Modelo Transit TCA Mic, Esp., do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, em 1º de Julho de 2013.

CLAUDEMIR CESCA  
Prefeito Municipal

### Decreto Municipal N° 0042/2013

DECRETO N°. 42/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013.  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO DA ALIENAÇÃO DE VEÍCULO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO VELOSO, SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 1.470/2012 de 13/12/2012;  
Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Projeto/Atividade: 4.014 AQUISIÇÃO DE VEICULOS SAÚDE  
Categoria Econômica: 4 DESPESAS DE CAPITAL  
Grupo de Natureza de Despesa: 4 INVESTIMENTOS  
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS  
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS  
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS  
Valor: R\$ 60.000,00  
Fonte: 01.02.00000

Art. 2º. Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, anulada parcialmente dotação orçamentária da seguinte programação de despesa, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Projeto/Atividade: 4.014 AQUISIÇÃO DE VEICULOS SAÚDE  
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTE  
Grupo de Natureza de Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS  
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS  
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS  
Valor: R\$ 60.000,00  
Fonte: 01.02.00000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, em 1º de Julho de 2013.  
CLAUDEMIR CESCA  
Prefeito Municipal

### Decreto Municipal N° 0043/2013

DECRETO N°. 43/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013.  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO DA ALIENAÇÃO DE VEÍCULO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO VELOSO, SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 1.470/2012 de 13/12/2012;  
Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
Projeto/Atividade: 4.005 - MNT. DAS ATIVIDADES ADMINIST. E FINANCEIRAS  
Categoria Econômica: 4 DESPESAS DE CAPITAL  
Grupo de Natureza de Despesa: 4 INVESTIMENTOS  
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS  
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS  
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS  
Valor: R\$ 73.000,00  
Fonte: 01.89.00000

Art. 2º. Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da alienação de um veículo NISSAN/FRONTIER/XE 25X4, Modelo: EST/CAMINHONETE, da Secretaria de Administração.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, em 1º de Julho de 2013.  
CLAUDEMIR CESCA  
Prefeito Municipal

### Decreto Municipal N° 0044/2013

DECRETO N°. 44/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013.  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO DA ALIENAÇÃO DE VEÍCULO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO VELOSO, SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 1.470/2012 de 13/12/2012;  
Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
Projeto/Atividade: 4.005 - MNT. DAS ATIVIDADES ADMINIST. E FINANCEIRAS  
Categoria Econômica: 4 DESPESAS DE CAPITAL  
Grupo de Natureza de Despesa: 4 INVESTIMENTOS  
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS  
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS  
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS  
Valor: R\$ 10.000,00  
Fonte: 01.00.00000

Art. 2º. Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, anulada parcialmente dotação orçamentária da seguinte programação de despesa, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
Projeto/Atividade: 4.005 - MNT. DAS ATIVIDADES ADMINIST. E FINANCEIRAS  
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTE  
Grupo de Natureza de Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS  
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS

Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 10.000,00

Fonte: 01.00.00000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, em 1º de Julho de 2013.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

## Santa Terezinha do Progresso

### PREFEITURA

#### Decreto 213/2013

DECRETO Nº 213/2013

Dispõe sobre a regulamentação da autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, da Prefeitura Municipal, constante da Lei n. 1093, de 12 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

JACOB GILMAR JUNGES, O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 1127/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 1093, de 12 de dezembro de 2012 no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

02.00 Gabinete do Prefeito Municipal

02.01 Administração Superior do Município

041220006.2.002000 Manutenção das Atividades de Administração Superior do Município

81 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 10.000,00

03.00 Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico

03.01 Depto de Fazenda

041230009.2.004000 Manutenção das Atividades do Depto de Fazenda

231 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 2.000,00

04.00 Secretaria de Educação

04.01 Depto de Educação

123610018.2.012000 Manutenção do Transporte Escolar

289 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 10.000,00

04.00 Secretaria de Educação

04.02 Fundeb

123650018.2.009000 Manutenção das Atividades de Educação Infantil

377 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 3.000,00

06.00 Secretaria de Infraestrutura

06.01 Depto de Obras

267820040.2.032000 Manutenção das atividades de estradas de rodagem

400 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 50.000,00

12.00 Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária

12.01 Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária

206060048.2.038000 Manutenção das atividades do Fundo de

Desenvolvimento da Agropecuária

770 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 40.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, de que trata a Lei n. 1093, de 12 de dezembro de 2012, até o valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para reforçar dotações orçamentárias no seguinte Projeto/Atividade:

04.00 Secretaria de Educação

04.02 Fundeb

123650018.2.009000 Manutenção das atividades de Educação Infantil

371 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 3.000,00

06.00 Secretaria de Infraestrutura

02.02 Depto de Serviços Urbanos

154520040.2.035000 Manutenção das atividades de coleta e destinação final de lixo

447 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 21.245,00

06.00 Secretaria de Infraestrutura

02.02 Depto de Serviços Urbanos

154520040.2.036000 Manutenção, melhoria e ampliação da iluminação pública

449 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 10.000,00

06.00 Secretaria de Infraestrutura

02.02 Depto de Serviços Urbanos

175120040.1.031000 Aquisição de imóvel para implantação de sistema de tratamento de resíduos sólido

456 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 12.000,00

06.00 Secretaria de Infraestrutura

02.02 Depto de Serviços Urbanos

175120040.12.032000 Implantação de sistema de tratamento de resíduos sólidos

458 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 50.000,00

11.00 Fundo Municipal da Infância e Adolescência

11.01 Fundo Municipal da Infância e Adolescência

082430028.2.049000 Manutenção das atividades do FIA

748 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 18.755,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 03 de Julho de 2013.

JACOB GILMAR JUNGES

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT

Assessor de Projetos

Matricula nº 136/8

#### Portaria N° 103/2013

PORTARIA Nº 103/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal Sr. VALMOR BROLO, matrícula n° 1055/3, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura carga horária de 40 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2012, para serem gozadas no período de 08/07/2013 a 06/08/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 08 de Julho de 2013.

JACOB GILMAR JUNGES

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI

Secretário de Gestão e Des. Econômico.

Matrícula n° 136/8

**Convênio de Cooperação 05/2013**

CONVÊNIO Nº 005/2013.

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, com sede na Av. Tancredo Neves, 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso - SC, inscrito no CNPJ N.º 01.612.847/0001-90, representado por seu Prefeito Municipal Senhor JACOB GILMAR JUNGES, doravante denominado de Município, e a ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - AEETS, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa, localizada Av. Tancredo Neves, 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso - SC, inscrita no CNPJ sob n.º 18.205.382/0001-55, neste ato representada por seu presidente, Sr. ADRIANO SBARAINI, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n° 4.760.638 e do CPF n° 083.765.059-39, doravante denominada de Conveniada, resolvem celebrar de comum acordo o presente convênio de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

- O presente convênio tem como objetivo a transferência de recursos financeiros para manutenção das atividades da Associação de Estudantes do Ensino Técnico e Superior de Santa Terezinha do Progresso - AEETS, incluindo a regularização de obrigações assumidas;
- O pagamento de despesas com transporte de estudantes para Universidades e Escolas Técnicas Regionais, conforme descrito em Plano de Aplicação efetuada pela AEETS, a qual é parte integrante deste convênio;
- O estabelecimento de ações básicas de Cooperação Financeira em regime de parceria entre a AEETS e o Município de Santa Terezinha do Progresso, tudo visando o regular funcionamento e desenvolvimento dos programas e dos objetivos da AEETS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

Para a execução do presente convênio, o Município de Santa Terezinha do Progresso se obriga em transferir o valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) a serem pagos em até 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, de julho a dezembro de 2013, sendo:

- R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), até o dia 15 de Julho de 2013;
- R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), até o dia 15 de Agosto de 2013;
- R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), até o dia 15 de Setembro de 2013;
- R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), até o dia 15 de Outubro de 2013;

- R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), até o dia 15 de Novembro de 2013;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:**

O Município obriga-se em efetuar o repasse dos recursos de que trata a Cláusula Segunda à AEETS, até o dia 15 (quinze) do mês. Os recursos serão repassados, através de depósito bancário, na conta corrente da AEETS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:**

O presente convênio terá vigência de 24 de Junho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

O Município obriga-se em:

- Repassar até a data fixada, os valores estabelecidos no convênio;
- Acompanhar, analisar e emitir pareceres, quando necessário, das prestações de contas e atividades da AEETS;
- Apoiar, através da Secretaria Municipal de Educação, todas as iniciativas da entidade com o propósito de melhorar e dar continuidade aos trabalhos da entidade;
- Solicitar os relatórios do número de alunos que estarão sendo transportados a centros de estudos técnicos e universitários em qualquer local do território nacional.
- Propiciar condições de boa parceria com a AEETS;
- Promover política que favoreça o desenvolvimento das atividades da AEETS em parceria com as metas da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA AEETS:**

A AEETS obriga-se em:

- Promover o desenvolvimento das atividades conforme determinações legais e técnicas de seus estatuto social;
- Efetuar os pagamentos conforme plano de aplicação e condições estabelecidas neste convênio.
- Aplicar e prestar contas dos recursos recebidos, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, de conformidade com as normas legais e orientação do setor contábil do município;
- Efetuar o transporte dos alunos para os centros universitários e de ensino técnico, em parceria com a Secretaria da Agricultura e da Educação do Município, observada os critérios estabelecidos com referência a residência no município, número de alunos, documentos e outros estabelecidos pelo município.
- Permitir a fiscalização e acompanhamento do município nas atividades da AEETS;
- Propiciar condições de boa parceria com o Município e atender as determinações deste convênio e solicitações do Município para a execução do mesmo;
- Colocar-se a disposição do município no desempenho de alguma função extraordinária, de caráter cultural, emergencial ou equivalente, sem ônus para a municipalidade;
- Encaminhar ao Município, na assinatura do convênio, o plano de trabalho anual da AEETS.
- A AEETS é responsável civil e criminalmente pelos seus atos, ficando o município isento de qualquer obrigação, a não ser a de repassar os recursos conveniados e cobrar a devida prestação de conta dos mesmos de acordo com os itens anteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:**

O Município e a AEETS, por mútuo acordo ou unilateralmente por uma das partes, poderão, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, por escrito, rescindir o presente convênio, por interesse ou por inadimplência de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do cumprimento do presente convênio pelo Município, estão consignadas em dotação própria do orçamento de 2013, no Departamento de Educação Projeto Atividade:

123630018.2.019000 APOIO AO ENSINO MÉDIO o montante de R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais) elemento 3350 - Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos e Atividade: 123630018.2.020000 APOIO AO ENSINO SUPERIOR o montante de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), elemento 3350 - Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos:.

#### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES:

A qualquer tempo, as partes, em comum acordo, poderão modificar, adicionar, prorrogar o tempo de vigência, retificar ou excluir os termos deste instrumento, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos por Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente convenio não gera com o Município de Santa Terezinha do Progresso - SC, nenhum vínculo empregatício, social ou trabalhista e nem gera qualquer direito que venha a ser requerido pela AEETS ou de seus associados a serviço da mesma.

O presente convênio fica expressamente vinculado a Lei Municipal n° 445, de 10 de março de 2003.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja ou possa ser.

E, para a completa validade do que ficou acordado, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo:

Santa Terezinha do Progresso - SC, aos 24 dias do mês de Junho de 2013.

JACOB GILMAR JUNGES ADRIANO SBARAINI

Prefeito Municipal Presidente

Testemunhas:

Eroni Allebrandt

Lari João Weschenfelder

SERVIDOR PÚBLICO

CPF 867.248.949-72 SERVIDOR PÚBLICO

CPF 024.138.359-54

## São Bento do Sul

### PREFEITURA

#### Lei N° 3200/2013

LEI N° 3200, DE 05 DE JULHO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

#### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.524,64 (quinze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por

Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 - Fundo de Assistência Social

Atividade: 4.080 - Manutenção dos Serv. de Proteção Social Básica - Piso Básico Variável II

3.3.90.47.00.00.00.00.0352 - Obrig. Tributárias e Contrib. R\$ 15.000,00

Atividade: 4.081 - Manutenção dos Serv. de Proteção Social Básica - Bolsa Família - União

3.3.90.47.00.00.00.00.0352 - Obrig. Trib. Contributivas R\$ 300,00

3.3.90.47.00.00.00.00.0363 - Obrig. Trib. Contributivas R\$ 224,64

Art. 2º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 254.259,67 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 - Assistência Social

Atividade: 2.037 - Manutenção da Assistência Social

3.3.90.36.00.00.00.00.0352 - Outros Serv. Terc. PF R\$ 2.000,00

3.3.90.47.00.00.00.00.0352 - Obrig. Trib. Contributivas R\$ 400,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0352 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 1.803,27

Unidade: 02 - Fundo de Assistência Social

Atividade: 2.079 - Manutenção dos Serv. de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Conv. Estado

3.3.90.30.00.00.00.00.0352 - Mat. Consumo R\$ 209,83

4.4.90.52.00.00.00.00.0352 - Equip. Mat. Permanente R\$ 3.346,24

Atividade: 2.080 - Manutenção dos Serv. de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Conv. Estado

3.3.90.30.00.00.00.00.0352 - Mat. Consumo R\$ 10.424,72

4.4.90.52.00.00.00.00.0352 - Equip. Mat. Permanente R\$ 5.199,16

Atividade: 2.081 - Manutenção dos Serv. de Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo União

3.3.90.39.00.00.00.00.0352 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 45.705,27

Atividade: 4.080 - Manutenção dos Serv. de Proteção Social Básica - Piso Básico Variável II

3.3.90.30.00.00.00.00.0352 - Material de Consumo R\$ 15.653,14

3.3.90.36.00.00.00.00.0352 - Outros Serv. Terc. PF R\$ 75.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0352 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 32.632,32

Atividade: 4.081 - Manutenção dos Serv. de Proteção Social Básica - Bolsa Família - União

3.3.90.30.00.00.00.00.0352 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00.0363 - Outros Serv. Terc. PF R\$ 1.123,22

3.3.90.36.00.00.00.00.0352 - Outros Serv. Terc. PF R\$ 1.500,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0352 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 18.101,26

4.4.90.52.00.00.00.00.0363 - Equip. Mat. Permanente R\$ 36.092,90

Atividade: 6.079 - Manutenção dos Serv. de Proteção Social Especial de Média Complexidade - PF Média Complexidade - União

3.3.90.30.00.00.00.00.0352 - Material de Consumo R\$ 2.068,34

3.3.90.39.00.00.00.00.0352 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 2.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais Especial e Suplementar, será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, nas fontes: 0152 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS, no valor de R\$ 232.343,55 (duzentos

e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), 0163 - Bolsa Família, no valor de R\$ 37.440,76 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de julho de 2013.

FERNANDO TURECK

Prefeito Municipal

### Lei N° 3201/2013

LEI N° 3201, DE 05 DE JULHO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

#### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 146.420,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.201 - Ações Voltadas à Média e Alta Complexidade  
4.4.90.52.00.00.00.00.0223 - Equip. e Mat. Permanente R\$ 126.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Unidade: 02 - DETRUSBS

Atividade: 2.015 - Convênio SSP/Trânsito  
3.3.90.32.00.00.00.00.0356 - Mat. Dist. Gratuita R\$ 20.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 - Fundo de Assistência Social

Atividade: 4.081 - Manutenção dos Serv. de Proteção Social Básica - Bolsa Família - União  
3.3.90.47.00.00.00.00.0152 - Obrig. Trib. Contributivas R\$ 420,00

Art. 2º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 835.069,94 (oitocentos e trinta e cinco mil, sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 01 - Administração Financeira

Atividade: 4.007 - Departamento de Receita/Fiscalização  
(96) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 40.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Unidade: 02 - DETRUSBS

Atividade: 2.015 - Convênio SSP/Trânsito  
(508) 3.3.90.30.00.00.00.00.0356 - Material de Consumo R\$ 80.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 - Assistência Social

Atividade: 2.037 - Manutenção da Assistência Social

(261) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

(262) 3.3.90.32.00.00.00.00.0100 - Material de Dist. Gratuita R\$ 53.000,00

(263) 3.3.90.36.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PF R\$ 8.000,00

(265) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 25.000,00

Atividade: 2.039 - Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente

(272) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

(273) 3.3.90.32.00.00.00.00.0100 - Material de Dist. Gratuita R\$ 5.000,00

(275) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 1.000,00

(276) 3.3.90.48.00.00.00.00.0100 - Outros Aux. Financ. PF R\$ 20.000,00

(277) 4.4.90.52.00.00.00.00.0100 - Equip. Mat. Permanente R\$ 3.000,00

Unidade: 02 - Fundo de Assistência Social

Atividade: 4.081 - Manutenção dos Serv. de Proteção Social Básica - Bolsa Família - União

3.3.90.30.00.00.00.00.0152 - Material de Consumo R\$ 2.100,00

3.3.90.36.00.00.00.00.0152 - Outros Serv. Terc. PF R\$ 1.680,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0152 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 7.350,00

4.4.90.52.00.00.00.00.0152 - Equip. Mat. Permanente R\$ 3.939,94

Órgão: 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 01 - Encargos Gerais do Município

Operação Especial: 0.086 - Inativos e Pensionistas.

(414) 3.1.90.03.00.00.00.00.0100 - Pensões R\$ 15.000,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 - Agricultura

Atividade: 2.017 - Manutenção da Divisão de Agricultura

(425) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

(430) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 20.000,00

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto: 1.024 - Ampliação da rede física da Saúde

(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.0002 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Atividade: 2.401 - Atenção Farmacêutica

(51) 3.3.90.32.00.00.00.00.0002 - Material de Distrib. Gratuita R\$ 500.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais Especiais no art. 1º, será utilizado como fonte de recursos o Convênio n.º 4.382/2012-6 com o Estado de Santa Catarina, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), para a aquisição de um Aparelho de RX para o Município de São Bento do Sul, e a anulação das seguintes dotações orçamentárias

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 01 - Administração Financeira

Atividade: 2.007 - Manutenção da Secretaria de Finanças

(88) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 40.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Unidade: 02 - DETRUSBS

Atividade: 2.015 - Convênio SSP/Trânsito

(509) 3.3.90.39.00.00.00.00.0356 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 50.000,00

(510) 4.4.90.52.00.00.00.00.0356 - Equip. Material Permanete R\$ 50.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 - Fundo de Assistência Social

Atividade: 4.080 - Manutenção dos Serv. de Proteção Social Básica - Piso Básico Variável II

(311) 3.3.90.30.00.00.00.00.0152 - Material de Consumo R\$ 15.489,94

Órgão: 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 01 - Encargos Gerais do Município

Operação Especial: 0.050 - Contribuição ao PASEP

(411) 3.3.90.47.00.00.00.00.0100 - Obrig. Tribut. Contributivas R\$ 120.000,00

Atividade: 2.051 - Despesas de Serv. Gerais do Município

(395) 4.4.90.51.00.00.00.00.0100 - Obras e Instalações R\$ 15.000,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 - Meio Ambiente

Atividade: 4.003 - Manutenção do Depto. de Meio Ambiente e Planejamento Ambiental

(447) 3.3.90.32.00.00.00.00.0100 - Material de Dist. Gratuita R\$ 30.000,00

Órgão: 16 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Unidade: 01 - Empresa Municipal de Habitação

Projeto: 1.018 - Programa FNHIS

(25) 4.4.90.51.00.00.00.00.0100 - Obras e Instalações R\$ 525.000,00

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto: 1.025 - Ampliação da rede física da Saúde - UPA

4.4.90.51.00.00.00.00.0002 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de julho de 2013.

FERNANDO TURECK

Prefeito Municipal

### Lei N° 3202/2013

LEI N° 3202, DE 05 DE JULHO DE 2013

AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E SÃO BENTO CLUBE DE NATAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Fundação Municipal de Desportos, autorizado a firmar Convênio com SÃO BENTO CLUBE DE NATAÇÃO, CNPJ/MF 04.946.594/0001-89 no valor total de até R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), objetivando a manutenção da modalidade de natação durante o ano de 2013.

§1º - A entidade referida no "caput" deste artigo fica isenta da contrapartida mínima de 20% prevista no parágrafo único, do art.

62 da Lei Municipal nº 3105/2012.

§ 2º - A minuta do Termo de Convênio de que trata o "caput" deste Artigo é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A Entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido, junto ao Departamento de Controle Interno, conforme estabelece os Decretos Municipais nºs 0034/2013 e 0098/2013 que, "ESTABELECE REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO E FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC" e que "APROVA O MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS RECEBIDOS", respectivamente.

Art. 3º. O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos no Termo de Convênio, acarretará na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário Público Municipal.

Art. 4º. O saldo não aplicado do Recurso previsto na Cláusula Segunda do Termo de Convênio, será obrigatoriamente devolvido à Fundação Municipal de Desportos, juntamente com a prestação de contas.

Art. 5º. São responsáveis pela aplicação do Recurso transferido, o Presidente e o Tesoureiro do São Bento Clube de Natação.

Art. 6º. A prestação de contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, no prazo previsto na Cláusula Oitava, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado.

Parágrafo Único - A prestação de contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pelos responsáveis do São Bento Clube de Natação.

Art. 7º. Os documentos fiscais, para fins de comprovação das despesas do Convênio deverão obedecer aos requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação tributária, contendo a declaração do responsável certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Parágrafo Único - Serão admitidos somente os documentos de despesas realizadas em data posterior à assinatura do Termo de Convênio e anterior ao término do prazo da sua vigência.

Art. 8º. As despesas decorrentes deste Termo de Convênio correrão por conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 15 - Fundação Municipal de Desportos

Unidade: 01 - Fundação Municipal de Desportos

Projeto/Atividade: 2.058 - Desporto de Iniciação e Rendimento

Elemento de Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições

Fonte de Recursos: 100 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de julho de 2013.

FERNANDO TURECK

Prefeito Municipal

### TERMO DE CONVÊNIO Nº

TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E SÃO BENTO CLUBE DE NATAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.406.542/0001-94, com sede e foro à Rua Benjamin Constant, 120, Centro, doravante denominado CONCEDENTE, representado pelo seu Presidente da Fundação Municipal de Desportos JOSÉ ERMÍNIO GREIN, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 1.648.740, CPF nº 548.155.419/49, residente e domiciliado à Rua Aviador Harry Bolmann, 147, Centro, Município de São Bento do Sul/SC, e de outro lado o SÃO BENTO CLUBE DE NATAÇÃO, Associação de Direito

Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.946.594/0001-89, estabelecida à Rua Wigando Koch, 251, Centro, São Bento do Sul/SC, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu Presidente Luis Henrique Berkenbrock, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1.642.176, CPF/MF nº 227.919.509-15, residente e domiciliado à Rua Theodoro Francisco Engel, 222, L 20 Q D, Bairro Schramm, São Bento do Sul/SC, amparado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no Decreto Municipal nº 034, de 25 de janeiro de 2013 e nas normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolvem convencionar entre si, o disposto nas cláusulas e condições previstas no presente instrumento a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a manutenção das atividades do São Bento Clube de Natação com o custeio das despesas referentes competições, taxa de inscrição, alimentação, hospedagem, transporte e outras, constantes do Plano de Trabalho proposto pelo CONVENENTE e aprovado pelo CONCEDENTE, através do Processo de Protocolo nº 3899/2013.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Para execução do presente Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de até R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), repassados pelo CONCEDENTE, ficando a CONVENENTE isenta da contrapartida mínima prevista no parágrafo único do art. 62 da Lei nº 3.105/2012 - LDO 2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, de que trata a Cláusula Segunda serão transferidos em até 6 parcelas, mediante apresentação do Plano de Aplicação para cada parcela. O recurso relativo à primeira parcela será transferido no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Municipal que autoriza o presente Convênio.

§ 1º Os valores mencionados na Cláusula Segunda serão repassados mediante depósito em conta individualizada no Banco do Brasil, Agência 0674-2, Conta Corrente nº 43.321-7 a favor do São Bento Clube de Natação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os saldos de recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, devem ser aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, se a previsão de uso for superior a um mês. Os rendimentos desta aplicação financeira deverão ser computados a crédito do Convênio e aplicados no seu objeto, estando sujeitas às mesmas regras de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio correrão à conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 15 - Fundação Municipal de Desportos  
Unidade: 01 - Fundação Municipal de Desportos  
Projeto/Atividade: 2.058 - Desporto de Iniciação e Rendimento  
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições  
Fonte de Recursos: 100 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

O CONVENENTE obriga-se a:

- I. Movimentar os recursos financeiros oriundos deste Convênio na conta corrente específica, conforme as Cláusulas Primeira e Segunda e de acordo com o Decreto Municipal nº 0098, de 03 de abril de 2013;
- II. Não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
- III. Não utilizar os recursos em finalidade diversa da pactuada ou fora do prazo de vigência;
- IV. Restituir ao CONCEDENTE o saldo dos recursos não aplicados

no objeto do convênio, inclusive os rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou rescisão do convênio ou dos prazos previstos no presente termo;

V. Solicitar, quando necessário, a prorrogação da vigência do convênio original antes do término com a devida justificativa;

VI. Excluir o Município de São Bento do Sul/SC e a Fundação Municipal de Desportos de qualquer responsabilidade concernente à Previdência Social e legislação trabalhista decorrente deste Termo de Convênio;

VII. Apresentar relação completa (nome, CPF, idade, tipo de apoio/benefício) dos atletas atendidos pelo presente Convênio, juntamente com relatório dos materiais adquiridos, relatório das competições e das atividades desenvolvidas em cada período, ou seja, correspondente a cada parcela dos recursos recebidos;

VIII. Fornecer informações e dados quando solicitados pelo CONCEDENTE.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

O CONCEDENTE obriga-se a:

I. Cumprir com o disposto na Cláusula Segunda deste Termo de Convênio;

II. Fiscalizar a aplicação dos recursos repassados; e

III. Examinar a Prestação de Contas dos Recursos Repassados.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONVENENTE fica obrigado a apresentar a prestação de contas ao CONCEDENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado, com os seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Declaração do responsável pela entidade informando que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos - modelo Anexo I do Decreto Municipal nº 0098/2013;

c) Balancete da Prestação de Contas de Recursos Antecipados - modelo Anexo II do Decreto Municipal nº 0098/2013;

d) Comprovantes de despesas em primeira via (notas fiscais, recibos, folha de pagamento, etc, conforme legislação em vigor), preenchidos com clareza e sem rasuras;

e) Cópias dos comprovantes de pagamentos eletrônicos (DOC/TED) individuais por credor, utilizados para pagamentos das despesas efetuadas;

f) Extrato bancário com movimentação completa do período;

g) Conciliação bancária, quando for o caso;

h) Parecer do Conselho Fiscal da Entidade, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;

i) Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado;

j) Relatório descrevendo as atividades desenvolvidas no período, informando se o objetivo foi totalmente, parcialmente ou não cumprido, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação na imprensa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução do projeto, quando for o caso.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo ou unilateralmente por uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, se ocorrer comprovada inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da publicação da Lei Municipal que autoriza o presente instrumento até 31 de dezembro de 2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para as questões decorrentes deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Termo de Convênio.

São Bento do Sul/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

JOSÉ ERMÍNIO GREIN

Presidente da Fundação Municipal de Desportos

LUIS HENRIQUE BERKENBROCK

Presidente do São Bento Clube de Natação

TESTEMUNHAS

Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

### Lei N° 3203/2013

LEI N° 3203, DE 05 DE JULHO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 335.213,50 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito

Atividade: 4.004 - Manutenção do Atendimento Pré-Hospitalar

(criar) 4.4.90.51.00.00.00.00.0265 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

(criar) 4.4.90.51.00.00.00.00.0665 - Obras e Instalações R\$ 54.801,34

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 - Assistência Social

Projeto: 1.039 - Praça do PAC

(criar) 3.3.90.30.00.00.00.00.0024 - Material de Consumo R\$ 103.662,16

(criar) 3.3.90.39.00.00.00.00.0024 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 156.750,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, será utilizada como fonte de recursos a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito

Atividade: 4.004 - Manutenção do Atendimento Pré-Hospitalar

(491) 3.3.90.30.00.00.00.00.0665 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

(492) 3.3.90.39.00.00.00.00.0665 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 9.801,34

(30) 4.4.90.52.00.00.00.00.0265 - Equip. Mat. Permanente R\$ 20.000,00

(493) 4.4.90.52.00.00.00.00.0665 - Equip. Mat. Permanente R\$ 25.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 - Assistência Social

Projeto: 1.039 - Praça do PAC

(278) 4.4.90.30.00.00.00.00.0024 - Material de Consumo R\$ 103.662,16

(279) 4.4.90.39.00.00.00.00.0024 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 156.750,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de julho de 2013.

FERNANDO TURECK

Prefeito Municipal

### Lei N° 3204/2013

LEI N° 3204, DE 05 DE JULHO DE 2013

AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A FUNDAÇÃO DE ENSINO, TECNOLOGIA E PESQUISA-FETEP

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO DE ENSINO, TECNOLOGIA E PESQUISA-FETEP, CNPJ/MF 83.174.474/0001-87, no valor total de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), objetivando a manutenção da estrutura administrativa e de custos e despesas administrativas da Incubadora Tecnológica do Alto Vale do Rio Negro-ITFETEP, para o período de junho de 2013 a maio de 2014.

§1º - A entidade referida no "caput" deste artigo fica isenta da contrapartida mínima de 20% prevista no parágrafo único, do art. 62 da Lei Municipal nº 3105/2012.

§ 2º - A minuta do Termo de Convênio de que trata o "caput" deste Artigo é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A Entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido, junto ao Departamento de Controle Interno, conforme estabelece os Decretos Municipais n°s 0034/2013 e 0098/2013 que, "ESTABELECE REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO E FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC" e que "APROVA O MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS RECEBIDOS", respectivamente.

Art. 3º. O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos no Termo de Convênio, acarretará na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário Público Municipal.

Art. 4º. O saldo não aplicado do Recurso previsto na Cláusula Segunda do Termo de Convênio, será obrigatoriamente devolvido ao município, juntamente com a prestação de contas.

Art. 5º. São responsáveis pela aplicação do Recurso transferido, o Presidente do Conselho Curador e o Diretor Administrativo.

Art. 6º. A prestação de contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, no prazo previsto na Cláusula Oitava do presente Convênio, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado.

Parágrafo Único - A prestação de contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pelos responsáveis da Fundação de Ensino, Tecnologia e Pesquisa-FETEP.

Art. 7º. Os documentos fiscais, para fins de comprovação das despesas do Convênio deverão obedecer aos requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação tributária, contendo a declaração do responsável certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Parágrafo Único - Serão admitidos somente os documentos de despesas realizadas em data posterior à assinatura do Termo de Convênio e anterior ao término do prazo da sua vigência.

Art. 8º. As despesas decorrentes deste Termo de Convênio correrão por conta de Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

Projeto/Atividade: 2.078 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

Elemento de Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições

Fonte de Recursos: 100 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de julho de 2013.

FERNANDO TURECK

Prefeito Municipal

#### TERMO DE CONVÊNIO Nº

TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A FUNDAÇÃO DE ENSINO, TECNOLOGIA E PESQUISA-FETEP.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ente jurídico de direito público interno, com CNPJ/MF nº 86.051.398/0001-00, com sede à Rua Jorge Lacerda, 75, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO TURECK, portador da Carteira de Identidade nº 2.923.561, CPF nº 033.667.519-40, residente e domiciliado à Rua Augusto Klimmek, 264, Centro, Município de São Bento do Sul/SC, doravante denominado CONCEDENTE e de outro lado a FUNDAÇÃO DE ENSINO, TECNOLOGIA E PESQUISA-FETEP, ente jurídico de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.174.474/0001-87, estabelecida à Rua Hans Dieter Schmidt, 879, Vila Centenário, São Bento do Sul/SC, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu Presidente do Conselho Curador Sr. ADELINO DENK, portador da Carteira de Identidade nº 919.562, CPF/MF nº 420.994.399-15, residente e domiciliado à Rua Fernando Hubl, 565-A, Bairro Schramm, São Bento do Sul/SC, amparados na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no Decreto Municipal nº 034, de 25 de janeiro de 2013 e nas normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolvem convencionar entre si, o disposto nas cláusulas e condições previstas no presente instrumento a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a manutenção financeira da estrutura administrativa da FETEP e Incubadora Tecnológica de São Bento do Sul - ITFETEP e outras, constantes do Plano de Trabalho proposto pelo CONVENENTE e aprovado pelo CONCEDENTE, através do Processo de Protocolo nº 2147/2013.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Para execução do presente Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), repassados pelo CONCEDENTE, ficando a CONVENENTE isenta da contrapartida mínima prevista no parágrafo único do art. 62 da Lei nº 3.105/2012 - LDO 2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, de que trata a Cláusula Segunda serão transferidos em 12 parcelas mensais, sendo que o recurso relativo à primeira parcela será transferido no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Municipal que autoriza o presente Convênio.

§ 1º Os valores mencionados na Cláusula Segunda serão repassados mediante depósito em conta individualizada na Caixa Econômica Federal, Agência 0628-2, Conta Corrente nº 2772-2 a favor da Fundação de Ensino, Tecnologia e Pesquisa - FETEP.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os saldos de recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, devem ser aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, se a previsão de uso for superior a um mês. Os rendimentos desta aplicação financeira deverão ser computados a crédito do Convênio e aplicados no seu objeto, estando sujeitas às mesmas regras de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio correrão à conta da Dotação do Orçamento Vigente e do Orçamento de 2014, conforme segue:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico e Turismo

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

Projeto/Atividade: 2.078 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

Elemento de Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições

Fonte de Recursos: 100 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

O CONVENENTE obriga-se a:

- I. Movimentar os recursos financeiros oriundos deste Convênio na conta corrente específica, conforme as Cláusulas Primeira e Segunda e de acordo com o Decreto Municipal nº 0098, de 03 de abril de 2013;
- II. Não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
- III. Não utilizar os recursos em finalidade diversa da pactuada ou fora do prazo de vigência;
- IV. Restituir ao CONCEDENTE o saldo dos recursos não aplicados no objeto do convênio, inclusive os rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou rescisão do convênio ou dos prazos previstos no presente termo;
- V. Solicitar, quando necessário, a prorrogação da vigência do convênio original antes do término com a devida justificativa;
- VI. Excluir o Município de São Bento do Sul/SC de qualquer responsabilidade concernente à Previdência Social e legislação trabalhista decorrente deste Termo de Convênio;
- VII. Fornecer informações e dados quando solicitados pelo CONCEDENTE.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

O CONCEDENTE obriga-se a:

- I. Cumprir com o disposto na Cláusula Segunda deste Termo de Convênio;
- II. Fiscalizar a aplicação dos recursos repassados; e
- III. Examinar a Prestação de Contas dos Recursos Repassados.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONVENENTE fica obrigado a apresentar a prestação de contas ao CONCEDENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado, com os seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Declaração do responsável pela entidade informando que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos - modelo Anexo I do Decreto Municipal nº 0098/2013;
- c) Balancete da Prestação de Contas de Recursos Antecipados - modelo Anexo II do Decreto Municipal nº 0098/2013;
- d) Comprovantes de despesas em primeira via (notas fiscais, recibos, folha de pagamento, etc, conforme legislação em vigor), preenchidos com clareza e sem rasuras;
- e) Cópias dos comprovantes de pagamentos eletrônicos (DOC/TED) individuais por credor, utilizados para pagamentos das despesas efetuadas;
- f) Extrato bancário com movimentação completa do período;
- g) Conciliação bancária, quando for o caso;
- h) Parecer do Conselho Curador, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
- i) Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado;
- j) Relatório descrevendo as atividades desenvolvidas no período, informando se o objetivo foi totalmente, parcialmente ou não cumprido, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação na imprensa,

CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução do projeto, quando for o caso.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo ou unilateralmente por uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, se ocorrer comprovada inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da publicação da Lei Municipal que autoriza o presente instrumento até 31 de maio de 2014.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para as questões decorrentes deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Termo de Convênio.

São Bento do Sul/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

FERNANDO TURECK

Prefeito Municipal

ADELINO DENK

Presidente do Conselho Curador da Fundação de Ensino, Tecnologia e Pesquisa-FETEP

#### TESTEMUNHAS

Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

#### Lei N° 3205/2013

LEI N° 3205, DE 05 DE JULHO DE 2013

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 242, DE 07 DE AGOSTO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

#### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Os artigos da Lei nº 242, de 07 de agosto de 1998, a seguir mencionados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º O PROCON Municipal ficará vinculado ao Poder Executivo Municipal, unidade subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SECON.” (NR)

“Art. 8º

VI - um representante do Sindicato dos Servidores Públicos;  
VII - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil;  
VIII - um representante da Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE), Campus de São Bento do Sul;  
IX - um representante de entidade civil que defenda os interesses do consumidor.

§8º - Os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON e seus suplentes terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

§9º - O exercício destas funções junto ao CONDECON não será remunerada.” (NR)

“Art. 16

XII - Ordem dos Advogados do Brasil;  
XIII - Universidades.” (NR)

Art. 2º. A Lei nº 242, de 07 de agosto de 1998, passa a vigorar acrescida do artigo 6-A:

“Art. 6º-A As demais atribuições serão regulamentadas pelo seu Regimento Interno.

Parágrafo Único: A homologação e alterações no Regimento Interno se darão mediante decreto do Chefe do Executivo Municipal.” (NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de julho 2013.

FERNANDO TURECK

Prefeito Municipal

#### Decreto N° 219/2013

DECRETO N° 0219, DE 04 DE JULHO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo; Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 3.106/12 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 - Meio Ambiente

Atividade: 4.003 - Manutenção do Depto. de Meio Ambiente (455) 4.4.90.52.00.00.00.0100 - Equipamento e Mat. Perm. R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 - Meio Ambiente

Atividade: 4.003 - Manutenção do Depto. de Meio Ambiente (447) 3.3.90.32.00.00.00.0100 - Mat. Dist. Gratuita. R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 04 de julho de 2013.

FERNANDO TURECK

Prefeito Municipal

#### Decreto N° 222/2013

DECRETO N° 0222, DE 05 DE JULHO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3200, de 05 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$

15.524,64 (quinze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e criará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Unidade: 02 - Fundo de Assistência Social  
 Atividade: 4.080 - Manutenção dos Serv. de Proteção Social Básica - Piso Básico Variável II  
 3.3.90.47.00.00.00.00.0352 - Obrig. Tributárias e Contrib. R\$ 15.000,00

Atividade: 4.081 - Manutenção dos Serv. de Proteção Social Básica - Bolsa Família - União  
 3.3.90.47.00.00.00.00.0352 - Obrig. Trib. Contributivas R\$ 300,00  
 3.3.90.47.00.00.00.00.0363 - Obrig. Trib. Contributivas R\$ 224,64

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, nas fontes: 0152 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS, no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), 0163 - Bolsa Família, no valor de R\$ 224,64 (duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de julho de 2013.  
 FERNANDO TURECK  
 Prefeito Municipal

### Decreto N° 223/2013

DECRETO N° 0223, DE 05 DE JULHO DE 2013.  
 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3200, de 05 de julho de 2013,  
 DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 254.259,67 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Unidade: 01 - Assistência Social  
 Atividade: 2.037 - Manutenção da Assistência Social  
 3.3.90.36.00.00.00.00.0352 - Outros Serv. Terc. PF R\$ 2.000,00  
 3.3.90.47.00.00.00.00.0352 - Obrig. Trib. Contributivas R\$ 400,00  
 3.3.90.39.00.00.00.00.0352 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 1.803,27

Unidade: 02 - Fundo de Assistência Social  
 Atividade: 2.079 - Manutenção dos Serv. de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Conv. Estado  
 3.3.90.30.00.00.00.00.0352 - Mat. Consumo R\$ 209,83  
 4.4.90.52.00.00.00.00.0352 - Equip. Mat. Permanente R\$ 3.346,24  
 Atividade: 2.080 - Manutenção dos Serv. de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Conv. Estado  
 3.3.90.30.00.00.00.00.0352 - Mat. Consumo R\$ 10.424,72  
 4.4.90.52.00.00.00.00.0352 - Equip. Mat. Permanente R\$ 5.199,16

Atividade: 2.081 - Manutenção dos Serv. de Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo União  
 3.3.90.39.00.00.00.00.0352 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 45.705,27

Atividade: 4.080 - Manutenção dos Serv. de Proteção Social Básica - Piso Básico Variável II

3.3.90.30.00.00.00.00.0352 - Material de Consumo R\$ 15.653,14  
 3.3.90.36.00.00.00.00.0352 - Outros Serv. Terc. PF R\$ 75.000,00  
 3.3.90.39.00.00.00.00.0352 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 32.632,32

Atividade: 4.081 - Manutenção dos Serv. de Proteção Social Básica - Bolsa Família - União  
 3.3.90.30.00.00.00.00.0352 - Material de Consumo R\$ 1.000,00  
 3.3.90.36.00.00.00.00.0363 - Outros Serv. Terc. PF R\$ 1.123,22  
 3.3.90.36.00.00.00.00.0352 - Outros Serv. Terc. PF R\$ 1.500,00  
 3.3.90.39.00.00.00.00.0352 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 18.101,26  
 4.4.90.52.00.00.00.00.0363 - Equip. Mat. Permanente R\$ 36.092,90

Atividade: 6.079 - Manutenção dos Serv. de Proteção Social Especial de Média Complexidade - PF Média Complexidade - União  
 3.3.90.30.00.00.00.00.0352 - Material de Consumo R\$ 2.068,34  
 3.3.90.39.00.00.00.00.0352 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 2.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, nas fontes: 0152 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS, no valor de R\$ 217.043,55 (duzentos e dezessete mil, quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) 0163 - Bolsa Família, no valor de R\$ 37.216,12 (trinta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e doze centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de julho de 2013.  
 FERNANDO TURECK  
 Prefeito Municipal

### Decreto N° 224/2013

DECRETO N° 0224, DE 05 DE JULHO DE 2013.  
 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3201, de 05 de julho de 2013,  
 DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 146.420,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e criará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde  
 Atividade: 2.201 - Ações Voltadas à Média e Alta Complexidade  
 4.4.90.52.00.00.00.00.0223 - Equip. e Mat. Permanente R\$ 126.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO  
 Unidade: 02 - DETRUSBS  
 Atividade: 2.015 - Convênio SSP/Trânsito  
 3.3.90.32.00.00.00.00.0356 - Mat. Dist. Gratuita R\$ 20.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Unidade: 02 - Fundo de Assistência Social  
 Atividade: 4.081 - Manutenção dos Serv. de Proteção Social Básica - Bolsa Família - União  
 3.3.90.47.00.00.00.00.0152 - Obrig. Trib. Contributivas R\$ 420,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recursos o Convênio n.º 4.382/2012-6 com o Estado de Santa Catarina, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e

vinte e seis mil reais), para a aquisição de um Aparelho de RX para o Município de São Bento do Sul, e a anulação das seguintes dotações orçamentárias

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Unidade: 02 - DETRUSBS

Atividade: 2.015 - Convênio SSP/Trânsito

(509) 3.3.90.39.00.00.00.00.0356 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 20.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 - Fundo de Assistência Social

Atividade: 4.080 - Manutenção dos Serv. de Proteção Social Básica - Piso Básico Variável II

(311) 3.3.90.30.00.00.00.00.0152 - Material de Consumo R\$ 420,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de julho de 2013.

FERNANDO TURECK

Prefeito Municipal

### Decreto Nº 225/2013

DECRETO Nº 0225, DE 05 DE JULHO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3201, de 05 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 835.069,94 (oitocentos e trinta e cinco mil, sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 01 - Administração Financeira

Atividade: 4.007 - Departamento de Receita/Fiscalização

(96) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 40.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Unidade: 02 - DETRUSBS

Atividade: 2.015 - Convênio SSP/Trânsito

(508) 3.3.90.30.00.00.00.00.0356 - Material de Consumo R\$ 80.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 - Assistência Social

Atividade: 2.037 - Manutenção da Assistência Social

(261) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

(262) 3.3.90.32.00.00.00.00.0100 - Material de Dist. Gratuita R\$ 53.000,00

(263) 3.3.90.36.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PF R\$ 8.000,00

(265) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 25.000,00

Atividade: 2.039 - Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente

(272) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

(273) 3.3.90.32.00.00.00.00.0100 - Material de Dist. Gratuita R\$

5.000,00

(275) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 1.000,00

(276) 3.3.90.48.00.00.00.00.0100 - Outros Aux. Financ. PF R\$ 20.000,00

(277) 4.4.90.52.00.00.00.00.0100 - Equip. Mat. Permanente R\$ 3.000,00

Unidade: 02 - Fundo de Assistência Social

Atividade: 4.081 - Manutenção dos Serv. de Proteção Social Básica - Bolsa Família - União

3.3.90.30.00.00.00.00.0152 - Material de Consumo R\$ 2.100,00

3.3.90.36.00.00.00.00.0152 - Outros Serv. Terc. PF R\$ 1.680,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0152 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 7.350,00

4.4.90.52.00.00.00.00.0152 - Equip. Mat. Permanente R\$ 3.939,94

Órgão: 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 01 - Encargos Gerais do Município

Operação Especial: 0.086 - Inativos e Pensionistas.

(414) 3.1.90.03.00.00.00.00.0100 - Pensões R\$ 15.000,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 - Agricultura

Atividade: 2.017 - Manutenção da Divisão de Agricultura

(425) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

(430) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 20.000,00

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto: 1.024 - Ampliação da rede física da Saúde

(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.0002 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Atividade: 2.401 - Atenção Farmacêutica

(51) 3.3.90.32.00.00.00.00.0002 - Material de Distrib. Gratuita R\$ 500.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 01 - Administração Financeira

Atividade: 2.007 - Manutenção da Secretaria de Finanças

(88) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 40.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Unidade: 02 - DETRUSBS

Atividade: 2.015 - Convênio SSP/Trânsito

(509) 3.3.90.39.00.00.00.00.0356 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 30.000,00

(510) 4.4.90.52.00.00.00.00.0356 - Equip. Material Permanente R\$ 50.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 - Fundo de Assistência Social

Atividade: 4.080 - Manutenção dos Serv. de Proteção Social Básica - Piso Básico Variável II

(311) 3.3.90.30.00.00.00.00.0152 - Material de Consumo R\$ 15.069,94

Órgão: 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 01 - Encargos Gerais do Município

Operação Especial: 0.050 - Contribuição ao PASEP

(411) 3.3.90.47.00.00.00.0100 - Obrig. Tribut. Contributivas R\$ 120.000,00

Atividade: 2.051 - Despesas de Serv. Gerais do Município  
(395) 4.4.90.51.00.00.00.0100 - Obras e Instalações R\$ 15.000,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 02 - Meio Ambiente  
Atividade: 4.003 - Manutenção do Depto. de Meio Ambiente e Planejamento Ambiental  
(447) 3.3.90.32.00.00.00.0100 - Material de Dist. Gratuita R\$ 30.000,00

Órgão: 16 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
Unidade: 01 - Empresa Municipal de Habitação  
Projeto: 1.018 - Programa FNHIS  
(25) 4.4.90.51.00.00.00.0100 - Obras e Instalações R\$ 525.000,00

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde  
Projeto: 1.025 - Ampliação da rede física da Saúde - UPA  
4.4.90.51.00.00.00.0002 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de julho de 2013.  
FERNANDO TURECK  
Prefeito Municipal

### Decreto N° 226/2013

DECRETO N° 0226, DE 05 DE JULHO DE 2013.  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3203 de 05 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 335.213,50 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e criará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito  
Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito  
Atividade: 4.004 - Manutenção do Atendimento Pré-Hospitalar  
(criar) 4.4.90.51.00.00.00.0265 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00  
(criar) 4.4.90.51.00.00.00.0665 - Obras e Instalações R\$ 54.801,34

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 01 - Assistência Social  
Projeto: 1.039 - Praça do PAC  
(criar) 3.3.90.30.00.00.00.0024 - Material de Consumo R\$ 103.662,16  
(criar) 3.3.90.39.00.00.00.0024 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 156.750,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, será utilizada como fonte de recursos a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito  
Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito

Atividade: 4.004 - Manutenção do Atendimento Pré-Hospitalar  
(491) 3.3.90.30.00.00.00.0665 - Material de Consumo R\$ 20.000,00  
(492) 3.3.90.39.00.00.00.0665 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 9.801,34  
(30) 4.4.90.52.00.00.00.0265 - Equip. Mat. Permanente R\$ 20.000,00  
(493) 4.4.90.52.00.00.00.0665 - Equip. Mat. Permanente R\$ 25.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 01 - Assistência Social  
Projeto: 1.039 - Praça do PAC  
(278) 4.4.90.30.00.00.00.0024 - Material de Consumo R\$ 103.662,16  
(279) 4.4.90.39.00.00.00.0024 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 156.750,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de julho de 2013.  
FERNANDO TURECK  
Prefeito Municipal

### Decreto N° 227/2013

DECRETO N° 0227, DE 05 DE JULHO DE 2013.  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo; Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 3.106/12 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 01 - Assistência Social  
Atividade: 2.037 - Manutenção da Assistência Social  
(261) 3.3.90.30.00.00.00.0100 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 01 - Assistência Social  
Atividade: 2.037 - Manutenção da Assistência Social  
(268) 3.3.91.39.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de julho de 2013.  
FERNANDO TURECK  
Prefeito Municipal

### Decreto N° 228/2013

DECRETO N° 0228, DE 05 DE JULHO DE 2013.  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo; Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 3.106/12 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.302 - Ações Voltadas à Vigilância Epidemiológica

(83)3.3.90.39.00.00.00.0266 - Outros Serv. Terc. - PJ

R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.302 - Ações Voltadas à Vigilância Epidemiológica

(80)3.3.90.32.00.00.00.0266 - Material de Dist. Gratuita

R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de julho de 2013.

FERNANDO TURECK

Prefeito Municipal

#### Portaria N° 2691/2013

PORTARIA N° 2691, DE 03 DE JULHO DE 2013

PRORROGA PRAZO PARA POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 19, § 2º, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 228, de 28 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a posse de HELEN CRISTINA NERY XAVIER no cargo de Atendente Educativo, na Secretaria Municipal de Educação, Concurso Público nº 09/2011, conforme Processo nº 4926/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 03 de julho de 2013.

FERNANDO TURECK

Prefeito Municipal

#### Portaria N° 2692/2013

PORTARIA N° 2692, DE 03 DE JULHO DE 2013

AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores ANTÔNIO TANDLER, EMANUELLE GASSNER, MARCO AURÉLIO OLINISKY, MARIA APARECIDA SCHARMACH, MARIA HERCÍLIA DE SOUZA MEIRA, RAFAEL SCHROEDER, RICARDO GOMES NASSAR, SILVANA MARIA BIANCO, SOLANGE GORETTI NARDELLI PCHEBILSKI E MARCIA CRISTINE PEREIRA, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a

dirigirem, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais abaixo relacionados:

Corsa, placas LZS 2583

Corsa, placas MBI 0423

Corsa, placas MHW 3336

Celta, placas MMK 1823

Celta, placas MMJ 8823

Doblo, placas MFF 1106

Doblo, placas MFN 6248

Gol, placas MBL 6765

Gol, placas MFQ 9645

Gol, placas MFT 3739

Gol, placas MJS 2989

Montana, placas MJC 4066

Palio, placas MGX 5834

Peugeot, placas MJZ 8342

Uno, placas MCG 4284

Uno, placas MFN 8302

Uno, placas MFN 8322, e os servidores MARCOS JÚLIO AMBROSI, CLEIDE ADRIANA DIAS, JERRI AFONSO CRISTOFOLINI E CRISTIANE APARECIDA JANTSCH, ficam autorizados a dirigir, também, as motos placas:

LZF 9341

MBM 4715

MCI 5882

MCM 5592

MDX 4852

MHP 5875

MGD 7353

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 02 de julho de 2013.

FERNANDO TURECK

Prefeito Municipal

#### Portaria N° 2693/2013

PORTARIA N° 2693, DE 03 DE JULHO DE 2013

AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor MAURICIO MAIA, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais da EMHAB - Empresa Municipal de Habitação abaixo relacionados:

Courier, placas MCY 8903

Corsa, placas MBP 0676

Corsa, placas MBD 3494

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 03 de julho de 2013

FERNANDO TURECK

Prefeito Municipal

#### Portaria N° 2694/2013

PORTARIA N° 2694, DE 04 DE JULHO DE 2013

CEDE SERVIDOR

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

CEDER, a partir de 26 de junho de 2013, o servidor MARIANO TSCHOEKE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para prestar serviços junto à 21ª Delegacia Regional de Polícia Civil de São Bento do Sul.

São Bento do Sul, 04 de julho de 2013.  
FERNANDO TURECK  
Prefeito Municipal

#### Portaria N° 2696/2013

PORTARIA N° 2696, DE 04 DE JULHO DE 2013  
REVOGA PORTARIA N° 2568/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Revogar a Portaria n° 2568/13 que nomeou servidor público municipal WAGNER SERRER, no cargo de Professor Anos Finais-Matemática, na Secretaria Municipal de Educação, por não comparecer em tempo hábil para posse, a partir de 04 de julho de 2013.

São Bento do Sul, 04 de julho de 2013.  
FERNANDO TURECK  
Prefeito Municipal

#### Portaria N° 2697/2013

PORTARIA N° 2697, DE 04 DE JULHO DE 2013  
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 228/01,

#### NOMEAR:

A partir de 04 de julho de 2013, MIRELE APARECIDA MUNIZ PEREIRA, em caráter efetivo, habilitada no Concurso Público de n° 009/2011, homologado em 09 de setembro de 2011, para exercer o cargo de Assistente Social, Grupo Ocupacional 5, Classe A, Nível 1, com 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

São Bento do Sul, 04 de julho de 2013  
FERNANDO TURECK  
Prefeito Municipal

## São Domingos

PREFEITURA

#### Portaria N° 1469, de 05 de Julho de 2013.

Designa servidora pública municipal para representar o Município de São Domingos no âmbito do Termo de Cooperação Técnica firmado com o Sindicato dos Produtores Rurais.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica do Município; e:

-Considerando que a moradia representa um direito social estabelecido no art. 6º da Constituição Federal da República de 1988;  
-Considerando que o Município de São Domingos celebrou um Termo de Cooperação Técnica com o Sindicato dos Produtores Rurais, para a implementação de ações destinadas à execução do

Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR;

-Considerando que, segundo referido Termo de Cooperação, compete ao Município a indicação de um servidor do quadro de funcionários para representá-lo, executando e coordenando os trabalhos técnicos na área de assistência social e habitação;

-Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social Sandra Maria Fiorese;

-Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, bem como o interesse público envolvido;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora municipal Agda Remus, matrícula n. 1137, ocupante do cargo público de Assistente Social, para representar o Município de São Domingos no âmbito do Termo de Cooperação Técnica firmado com o Sindicato dos Produtores Rurais, executando e coordenando os trabalhos técnicos na área de assistência social e habitação, destinados à execução do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 05 de julho de 2013.  
ALCIMAR DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

#### Dados e Texto de Termo Aditivo de Contrato - Poder Legislativo

MÊS/ANO: JUN/13

NÚMERO DO CONTRATO: Ad N° 02/2013

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 650,00

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01 de julho de 2013

DESCRIÇÃO: Prestação de serviços de locação de sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Compras e Licitações em ambiente Windows.

RESPONSÁVEL: VEREADOR JOSÉ ALTAIR MARQUES - PRESIDENTE

TIPO PESSOA (1/2): 2

CPF/CNPJ: 00.0456.865/0001-67

CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 30/07/2013

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

#### Dados e Texto de Termo Aditivo de Contrato - Poder Legislativo

MÊS/ANO: JUN/13 NÚMERO DO CONTRATO: Ad N° 03/2013

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 290,00

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01 de julho de 2013

DESCRIÇÃO: Prestação de serviços de locação de sistemas de patrimônio e fly Transparência em ambiente Windows.

RESPONSÁVEL: VEREADOR JOSÉ ALTAIR MARQUES - PRESIDENTE

TIPO PESSOA (1/2): 2

CPF/CNPJ: 00.0456.865/0001-67 CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 30/07/2013

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

**Decreto N° 272, de 27 de Junho de 2013 - Poder Legislativo**

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS MENSIS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS (SC).

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Resolução n° 001/2011, de 29/03/2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Secretaria da Câmara de Vereadores; e:

-Considerando o disposto no art. 23 da Resolução n° 001/2011, que estabelece que os reajustes dos valores dos vencimentos mensais do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal serão efetuados com base no reajuste geral, na mesma época e na mesma proporção dos demais servidores municipais, os quais serão efetivados através de Decreto Legislativo, expedido pelo Presidente da Câmara;

-Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.717, de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dos salários dos empregados públicos municipais, mediante a aplicação de 7,16%;  
DECRETA:

Art. 1° Fica concedida revisão geral anual dos vencimentos mensais dos servidores desta Câmara Municipal de Vereadores, na ordem de 7,16% (sete vírgula dezesseis por cento), em conformidade com a Lei Municipal n° 1.717, de 19 de junho de 2013.

Art. 2° As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de junho de 2013.

São Domingos (SC), 27 de junho de 2013.

JOSÉ ALTAIR MARQUES

Presidente

Registrado e publicado em data supra.

FLAVIO TRICHES

1° Secretário

**Portaria N° 008, de 17 de Junho de 2013 - Poder Legislativo**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR GRAU DE INSTRUÇÃO À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS, REGULARIZA SITUAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Resolução n° 001/2011, de 29/03/2011, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Secretaria da Câmara de Vereadores; e:

-Considerando o protocolo por parte da servidora Nilva Maria Rovani Demarco, dando conta que entregou o certificado de curso regular de pós-graduação no mês de março, juntamente com a documentação da posse;

-Considerando que a servidora protocolou requerimento para usufruir da progressão por grau de instrução por portar certificado do curso regular de pós-graduação;

-Considerando a não formalização da concessão da progressão por grau de instrução à servidora Nilva Maria Rovani Demarco;

-Considerando que a concessão foi efetivada em pecúnia somente no mês de abril, respeitando o disposto no § 6° do art. 24 da Resolução n° 001/2011;

-Considerando a necessidade urgente em regularizar a situação funcional da servidora, no que diz respeito à formalização da

concessão do seu direito;

-Considerando o disposto no art. 24 da Resolução n° 001/2011, especialmente na alínea "c" do § 5°, que define o percentual de 15% ao portador de certificado de conclusão do curso regular de pós-graduação;

-Considerando que a retroatividade poderá alcançar direito e não o contrário e que no presente caso a mesma visa suprir somente a deficiência da existência formalizada do ato;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora Nilva Maria Rovani Demarco, ocupante do cargo de Contadora, progressão por grau de instrução por apresentar certificado do curso regular de pós-graduação, de acordo com o art. 24, § 5°, alínea "c", da Resolução n° 001/2011, de 29/03/2011, no percentual de 15% sobre o vencimento base.

Art. 2° As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta das dotações constantes no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de formalização retroativos ao mês de abril de 2013.

São Domingos (SC), 17 de junho de 2013.

JOSÉ ALTAIR MARQUES

Presidente

Registrada e publicada em data supra.

FLAVIO TRICHES

1° Secretário

**Portaria N° 009/2013, de 18.06.2013 - Poder Legislativo**

PORTARIA N° 009/2013, DE 18.06.2013.

CONCEDE DE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Lei Complementar n° 045/2012 (Estatuto dos Servidores Municipais) e Resolução n° 001/2011, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Secretária, quadro de pessoal, gratificações, vencimentos mensais e descrição dos cargos dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos – SC, e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1° Conceder FÉRIAS a servidora da Câmara de Vereadores, conforme segue:

| SERVIDOR                 | CARGO                 | PERIODO AQUISITIVO      | DIAS | GOZO                    |
|--------------------------|-----------------------|-------------------------|------|-------------------------|
| Paula Andreia Baldissera | Assessora Legislativa | 03/12/2010 à 03/12/2011 | 10   | 19/06/2013 à 28/06/2013 |

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos-SC, 18 de junho de 2013.

JOSÉ ALTAIR MARQUES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

FLAVIO TRICHES

1° SECRETÁRIO

## Portaria N° 010, de 24 de Junho de 2013 - Poder Legislativo

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE CEDEU SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Resolução n° 001/2011, de 29/03/2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Secretaria da Câmara de Vereadores; e:

-Considerando a manifestação da servidora Nilva Maria Rovani Demarco requerendo o término de sua cedência ao Poder Executivo Municipal, através do protocolo n° 042/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 007, de 05 de abril de 2013, que cedeu parcialmente, por 12 (doze) horas semanais, ao Poder Executivo Municipal a servidora deste Poder Legislativo Municipal, Senhora Nilva Maria Rovani Demarco, ocupante do cargo de Contadora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 24 de junho de 2013.

JOSÉ ALTAIR MARQUES

Presidente

Registrada e publicada em data supra.

FLAVIO TRICHES

1º Secretário

# PEGASO

Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social



Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

[www.ciga.sc.gov.br](http://www.ciga.sc.gov.br)

# São José

## PREFEITURA

### Decreto N° 1089/2013

DECRETO N° 1089/2013

CESSA OS EFEITOS DE ATOS DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Auditoria de Regularidade realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, in loco, nesta Prefeitura Municipal de São José para verificar a legalidade dos atos de pessoal relativos à remuneração/proventos, cargos efetivos, comissionados, cessão de servidores, contratações por tempo determinado, controle de frequência e controle interno ocorridos a partir do exercício de 2012;

CONSIDERANDO os apontamentos do relatório emitido e a necessidade de correção das irregularidades especificadas.

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam cessados os efeitos dos atos de disposição de servidores efetivos relacionados no Anexo I, assim como de todos os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo que estejam exercendo suas atividades em órgãos estranhos às atribuições de seus respectivos cargos, os quais deverão retornar, de imediato, as Secretarias de origem.

Art. 2º - O não cumprimento da determinação implicará na suspensão do pagamento da remuneração, ficando os servidores sujeitos às cominações administrativas previstas em lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 27 de junho de 2013.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal

#### ANEXO I

I - Servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo que deverão retornar à Secretaria de Origem.

| Servidor                          | Cargo                        | Secretaria de Origem                                   |
|-----------------------------------|------------------------------|--|
| Kelen Bittencourt                 | Professor                    | Secretaria da Educação-C. E. I. JARDIM PINHEIROS       |
| Gilvânia Marisa Kretzer Leonel    | Professor                    | Secretaria da Educação-E.B.ALB.K.MACIEL/EFMA           |
| Regina Bitencourt                 | Professor/Auxiliar de Ensino | Secretaria da Educação-C. E. I. VILA FORMOSA/          |
| Bianca Esther Silveira Nienkotter | Técnico Enfermagem           | Secretaria da Saúde-C. S. FAZENDA SANTO ANTONIO        |
| Adriana Assis Alves Martins       | Professor                    | Secretaria da Educação-C.E. CIDADE DA CRIANÇA SAO JOSE |
| Isabela Angeloni Lopes da Silva   | Professor                    | Secretaria da Educação-C.E. VILA FORMOSA               |
| Rosana Machado                    | Professor                    | Fundação Municipal de Cultura e Turismo                |
| Daguimar Dutra                    | Professor                    | Secretaria da Educação-E.P.F.CANDIDO DAMASIO           |

|                              |           |   |
|------------------------------|-----------|---|
| Maria Antônia Santos Sandim  | Professor | Secretaria da Educação                          |
| Ana Margarete Gomes da Silva | Professor | Secretaria da Educação                          |
| Edna Maria Rocha Boter       | Professor | Secretaria da Educação-E.R. N.O.MENDES          |
| Túlio Márcio Salles Maciel   | Professor | Secretaria da Educação-E.B.ALB.K.MACIEL         |
| Fábio César de Moraes        | Professor | Secretaria da Educação-COLEGIO M. M. L. DE MELO |

### Decreto N° 1125/2013

DECRETO N° 1125/2013

CESSA EFEITOS DO DECRETO 268/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º - Cessa efeitos do decreto 268, de 01 de fevereiro de 2013, que concede ao LEANDRO JOSÉ CARDOSO, matrícula 19.054 a função gratificada de Supervisor de Setor, nível FG-SU.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de julho de 2013.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal

### Decreto N° 1126/2013

DECRETO N° 1126/2013

CESSA EFEITOS DO DECRETO 270/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º - Cessa efeitos do decreto 270, de 01 de fevereiro de 2013, que concede à JANETE MARTINS, matrícula 15.754, a função gratificada de Coordenador de Setor, nível FG-CO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de julho de 2013.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal

### Decreto N° 1127/2013

DECRETO N° 1127/2013

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art.1º - Conceder à servidora JANETE MARTINS, matrícula 15.754, a função gratificada de Supervisor de Setor, nível FG-SU, para exercer a função de Subcomandante.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de julho de 2013.  
ADELIANA DAL PONT  
Prefeita Municipal

**Decreto N° 1128/2013**

DECRETO N° 1128/2013  
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder ao servidor LEANDRO JOSÉ MACHADO, matrícula 19.054, a função gratificada de Coordenador de Setor, nível FG-CO, para exercer a função de Inspetor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de julho de 2013.  
ADELIANA DAL PONT  
Prefeita Municipal

**Decreto N° 1129/2013**

DECRETO N° 1129/2013  
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o candidato foi a provado em concurso público referente ao Edital n° 001/2011, da Secretaria de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. SUELI SILVA PORTILHO para ocupar o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com a carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 05 de julho de 2013.  
ADELIANA DAL PONT  
Prefeita Municipal

**Decreto N° 1130/2013**

DECRETO N° 1130/2013  
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o candidato foi a provado em concurso público referente ao Edital n° 001/2011, da Secretaria de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MARIA CLAUDETE PEREIRA para ocupar o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com a carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 05 de julho de 2013.  
ADELIANA DAL PONT  
Prefeita Municipal

**Decreto N° 1131/2013**

DECRETO N° 1131/2013  
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, TEREZINHA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor III Administrativo - CCM 4, com lotação no Gabinete da Prefeita, nos termos da Lei Complementar n° 032/2009.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de julho de 2013.  
ADELIANA DAL PONT  
Prefeita Municipal

**Decreto N° 1132/2013**

DECRETO N° 1132/2013  
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, ALEXANDRA PAZETO para exercer o cargo de Assessor Pedagógico I- CCM 1, com lotação na Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar n° 014, de 06 de Dezembro de 2004.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de julho de 2013.  
ADELIANA DAL PONT  
Prefeita Municipal

**Decreto N°1133/2013**

DECRETO N°1133/2013  
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado LEONIDES FERNANDO DE MELO, para exercer o cargo de Supervisor de Execução de Projetos e Programas - CCM 6, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, nos termos da Lei Complementar n° 032/2009.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de julho de 2013.  
ADELIANA DAL PONT  
Prefeita Municipal

**Resolução Ggg N° 004/2013**

Resolução GGG N° 004/2013

ALTERA A RESOLUÇÃO GGG N° 003/2013, QUE DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ATINENTES À ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E À NOMEAÇÃO EM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, § 2º, do Decreto nº 113, de 14 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Inserir-se o parágrafo único ao artigo 1º da Resolução GGG nº 003/2013, com a seguinte redação:

"Art. 1º -

Parágrafo único - Esta Resolução não se aplica aos processos seletivos e concursos públicos organizados pela Secretaria Municipal de Educação."(NR)

Art. 2º - Fica inserido o § 2º ao artigo 4º da Resolução GGG nº 003/2013, com a redação que seguir, renomeando-se o antigo parágrafo único daquele artigo para "§ 1º":

"Art. 4º -

§ 1º -

§ 2º - A Chefia de Controle Interno e Auditoria fiscalizará o procedimento de admissão/nomeação dos candidatos aprovados em processos seletivos ou concursos públicos." (NR)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de junho de 2013.

Paço Municipal, em São José (SC), 27 de junho de 2013.

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA

Secretário de Finanças

FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS

Secretário da Receita

PAULO GUSTAVO SALOMON

Secretário Interino de Administração

PEDRO FRANCISCO DA SILVA ROSA

Secretário Executivo de Projetos Especiais

CLÓVIS RENATO SQUIO

Procurador Geral do Município

**Portaria N° 007/2013/Sf**

PORTARIA N° 007/2013/SF

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 30 da Lei Municipal nº 5.261/2012, de 20 de dezembro de 2012 e o Decreto nº 980/2013, de 28 de maio de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 77.080,00 (setenta e sete mil e oitenta reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificada:

09.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

09.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

09.01.06.181.0202.2.017 - Encargos com o Convênio de Trânsito - Polícia Militar Lei 12.445/04-1

425 - 3.3.90.30.00.00.0026 - Material de Consumo, Recursos do Convênio com Multas de Trânsito R\$ 40.000,00

426 - 3.3.90.39.00.00.0026 - Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,

Recursos do Convênio com Multas de Trânsito R\$ 37.080,00

Total desta Atividade R\$ 77.080,00

Total do Órgão R\$ 77.080,00

Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 77.080,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R\$ 77.080,00 (setenta e sete mil e oitenta reais), na dotação consignada no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificada:

09.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

09.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

09.01.06.181.0202.1.019 - Implantação, Reforma, Postos Policiais e Base Operacional G.M

411 - 4.4.90.51.00.00.0026 - Obras e Instalações,

Recursos do Convênio com Multas de Trânsito R\$ 77.080,00

Total deste Projeto R\$ 77.080,00

Total do Órgão R\$ 77.080,00

Total da Anulação R\$ 77.080,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 17 de junho de 2013.

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA

Secretário de Finanças

**Portaria N° 008/2013/Sf**

PORTARIA N° 008/2013/SF

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 30 da Lei Municipal nº 5.261/2012, de 20 de dezembro de 2012 e o Decreto nº 980/2013, de 28 de maio de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificada:

18.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

18.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

18.01.27.812.0206.2.404 - Funcionamento e Manutenção do Programa Desportos Comunitário e Rendimentos - FUNESJ

26 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recursos Próprios R\$ 90.000,00

Total desta Atividade R\$ 90.000,00

Total do Órgão R\$ 90.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 90.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na dotação consignada no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificada:

18.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
18.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
18.01.27.812.0206.2.404 - Funcionamento e Manutenção do Programa Desportos Comunitário e Rendimentos - FUNESJ

23 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,  
Recursos Próprios R\$ 60.000,00  
Total desta Atividade R\$ 60.000,00

18.01.27.812.0206.2.054 - Funcionamento e Manutenção da Fundação Municipal de Esportes e Lazer  
14 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,  
Recursos Próprios R\$ 30.000,00  
Total desta Atividade R\$ 30.000,00  
Total do Órgão R\$ 90.000,00  
Total da Anulação R\$ 90.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 17 de junho de 2013.  
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA  
Secretário de Finanças

#### **Portaria N° 009/2013/Sf**

PORTARIA N° 009/2013/SF  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 30 da Lei Municipal nº 5.261/2012, de 20 de dezembro de 2012 e o Decreto nº 980/2013 de 28 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

02.00 - GABINETE DA PREFEITA  
02.01 - GABINETE DA PREFEITA  
02.01.04.122.0204.2.002 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete da Prefeita  
5 - 3.3.90.14.00.00.0080 - Diárias - Civil,  
Recursos Próprios R\$ 6.000,00  
Total desta Atividade R\$ 6.000,00

02.01.04.122.0204.2.003 - Funcionamento e Manutenção da Chefia do Gabinete da Prefeita  
17 - 3.3.90.14.00.00.0080 - Diárias - Civil,  
Recursos Próprios R\$ 3.000,00  
Total desta Atividade R\$ 3.000,00  
Total do Órgão R\$ 9.000,00  
Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 9.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), na dotação consignada no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificada:

02.00 - GABINETE DA PREFEITA  
02.01 - GABINETE DA PREFEITA

02.01.04.122.0204.2.002 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete da Prefeita

12 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,

Recursos Próprios R\$ 9.000,00  
Total desta Atividade R\$ 9.000,00  
Total do Órgão R\$ 9.000,00  
Total da Anulação R\$ 9.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 17 de junho de 2013.  
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA  
Secretário de Finanças

#### **Portaria N° 010/2013/Sf**

PORTARIA N° 010/2013/SF  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 30 da Lei Municipal nº 5.261/2012, de 20 de dezembro de 2012 e o Decreto nº 980/2013, de 28 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificada:

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
08.01.12.361.0203.2.031 - Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental

261 - 3.3.90.46.00.00.0081 - Auxílio - Alimentação,  
Recursos Ordinários Educação R\$ 450.000,00  
Total desta Atividade R\$ 450.000,00  
Total do Órgão R\$ 450.000,00  
Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 450.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), na dotação consignada no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificada:

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
08.01.12.361.0203.2.030 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

222 - 3.1.90.11.00.00.0081 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,  
Recursos Ordinários Educação R\$ 450.000,00  
Total desta Atividade R\$ 450.000,00  
Total do Órgão R\$ 450.000,00  
Total da Anulação R\$ 450.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal em São José (SC), 25 de junho de 2013.  
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA  
Secretário de Finanças

**Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito N° 023 1638/2013**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 023 1638/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
| ABH7945 | 55909314D        | 5452/1                                | 22/01/2013       | R\$ 127,69        | 181 * VIII    |
| AES2715 | 55063891D        | 5398/0                                | 14/04/2013       | R\$ 53,20         | 181 * II      |
| AIW9760 | 55057639D        | 5460/0                                | 05/02/2013       | R\$ 85,12         | 181 * IX      |
| AOQ7628 | 55911223D        | 5460/0                                | 23/03/2013       | R\$ 85,12         | 181 * IX      |
| BXM3419 | 55915157D        | 5541/1                                | 14/12/2012       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| CDD2732 | 55054845D        | 5185/1                                | 03/03/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| CEG4577 | 55914525D        | 5568/0                                | 08/03/2013       | R\$ 127,69        | 181 * XIX     |
| CGN8697 | 55914663D        | 5819/4                                | 19/01/2013       | R\$ 574,61        | 193           |
| CIL9133 | 55057640D        | 5410/0                                | 05/02/2013       | R\$ 85,12         | 181 * IV      |
| CNC9915 | 55916618D        | 5240/0                                | 13/04/2013       | R\$ 574,61        | 173           |
| CNC9915 | 55916619D        | 5215/2                                | 13/04/2013       | R\$ 191,53        | 170           |
| DBO0019 | 55911501D        | 5550/0                                | 27/09/2012       | R\$ 85,12         | 181 * XVIII   |
| ERB8608 | 55910847D        | 5541/4                                | 19/02/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| HWI1758 | 55914873D        | 5452/1                                | 15/12/2012       | R\$ 127,69        | 181 * VIII    |
| IBN0693 | 55915706D        | 6785/1                                | 19/12/2012       | R\$ 191,53        | 231 * II * a  |
| IIT1938 | 55919036D        | 5550/0                                | 22/02/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XVIII   |
| INI6532 | 55919135D        | 5738/0                                | 13/02/2013       | R\$ 191,53        | 186 * II      |
| IOH2623 | 55916996D        | 6068/1                                | 02/03/2013       | R\$ 127,69        | 209           |
| JRJ3264 | 55919971D        | 5460/0                                | 15/04/2013       | R\$ 85,12         | 181 * IX      |
| JYR5632 | 55916239D        | 5452/1                                | 15/04/2013       | R\$ 127,69        | 181 * VIII    |
| KYH0070 | 55061598D        | 5541/1                                | 02/02/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| LWU6797 | 55919616D        | 6076/0                                | 04/03/2013       | R\$ 191,53        | 210           |
| LWV6672 | 55911185D        | 5525/0                                | 08/01/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XV      |
| LXD7084 | 55912073D        | 5452/1                                | 20/01/2013       | R\$ 127,69        | 181 * VIII    |
| LXF4663 | 55919048D        | 5452/1                                | 27/02/2013       | R\$ 127,69        | 181 * VIII    |
| LXM4824 | 55916254D        | 5452/1                                | 18/01/2013       | R\$ 127,69        | 181 * VIII    |

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
| LYJ2389 | 55919239D        | 5193/0                             | 24/03/2013       | R\$ 191,53        | 168           |
| LYP7430 | 55919230D        | 5460/0                             | 06/03/2013       | R\$ 85,12         | 181 * IX      |
| LYY1208 | 55062724D        | 5207/0                             | 24/01/2013       | R\$ 53,20         | 169           |
| LYY1208 | 55062725D        | 5185/2                             | 24/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| LYY1208 | 55062726D        | 5215/2                             | 24/01/2013       | R\$ 191,53        | 170           |
| LYY1867 | 55917737D        | 5460/0                             | 03/04/2013       | R\$ 85,12         | 181 * IX      |
| MAL5300 | 55914266D        | 5550/0                             | 16/01/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XVIII   |
| MAL5300 | 55918525D        | 5550/0                             | 23/03/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XVIII   |
| MAT9837 | 55914918D        | 5550/0                             | 25/02/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XVIII   |
| MBN0654 | 55917744D        | 5380/0                             | 03/04/2013       | R\$ 85,12         | 181 * I       |
| MBR8784 | 55917101D        | 5452/1                             | 18/03/2013       | R\$ 127,69        | 181 * VIII    |
| MBT2064 | 55916894D        | 7030/2                             | 19/02/2013       | R\$ 191,53        | 244 * I       |
| MBW4005 | 55915794D        | 5738/0                             | 15/01/2013       | R\$ 191,53        | 186 * II      |
| MBW4005 | 55915796D        | 7366/2                             | 15/01/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MBW4005 | 55915797D        | 7030/2                             | 15/01/2013       | R\$ 191,53        | 244 * I       |
| MCA2318 | 55916128D        | 6858/0                             | 19/01/2013       | R\$ 85,12         | 231 * VII     |
| MCA7320 | 55160291C        | 5541/1                             | 09/01/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MCB0077 | 55910012D        | 5380/0                             | 29/12/2012       | R\$ 85,12         | 181 * I       |
| MCC8262 | 55917031D        | 5541/1                             | 16/04/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MCG7628 | 55913605D        | 5541/1                             | 15/01/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MCP0994 | 55916335D        | 7366/2                             | 18/02/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MCX5653 | 55919485D        | 5738/0                             | 13/03/2013       | R\$ 191,53        | 186 * II      |
| MCZ0349 | 55916537D        | 5185/1                             | 12/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MCZ1198 | 55915722D        | 5541/5                             | 09/01/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MDC1964 | 55160288C        | 5541/1                             | 09/01/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MDE5831 | 55913689D        | 5240/0                             | 11/03/2013       | R\$ 574,61        | 173           |
| MDE5831 | 55913690D        | 5215/2                             | 11/03/2013       | R\$ 191,53        | 170           |
| MDE5831 | 55913691D        | 5207/0                             | 11/03/2013       | R\$ 53,20         | 169           |
| MDN5663 | 55918923D        | 5525/0                             | 09/03/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XV      |
| MDP6619 | 55919904D        | 5452/1                             | 09/04/2013       | R\$ 127,69        | 181 * VIII    |
| MDR8973 | 55919177D        | 5550/0                             | 04/03/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XVIII   |
| MEA3484 | 55914485D        | 5819/1                             | 04/12/2012       | R\$ 574,61        | 193           |
| MEA3484 | 55914486D        | 6076/0                             | 04/12/2012       | R\$ 191,53        | 210           |
| MEE8243 | 55911225D        | 7366/2                             | 28/03/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MEI6407 | 55911548D        | 6050/1                             | 29/11/2012       | R\$ 191,53        | 208           |
| MEN4664 | 55915538D        | 5380/0                             | 06/04/2013       | R\$ 85,12         | 181 * I       |
| MEU8844 | 55910839D        | 5541/1                             | 07/02/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
| MEV8775 | 55915080D        | 5207/0                             | 20/01/2013       | R\$ 53,20         | 169           |
| MEV8775 | 55915081D        | 5720/0                             | 20/01/2013       | R\$ 127,69        | 186 * I       |
| MEV8775 | 55915082D        | 5835/0                             | 20/01/2013       | R\$ 127,69        | 195           |
| MEV8775 | 55915083D        | 6076/0                             | 20/01/2013       | R\$ 191,53        | 210           |
| MEX4996 | 55915787D        | 5738/0                             | 15/01/2013       | R\$ 191,53        | 186 * II      |
| MFG2490 | 55911527D        | 5738/0                             | 24/10/2012       | R\$ 191,53        | 186 * II      |
| MFJ1494 | 55915543D        | 7030/1                             | 14/04/2013       | R\$ 191,53        | 244 * I       |
| MFS2525 | 55915520D        | 5452/1                             | 02/03/2013       | R\$ 127,69        | 181 * VIII    |
| MGB9221 | 55915732D        | 5835/0                             | 10/01/2013       | R\$ 127,69        | 195           |
| MGF4667 | 55915088D        | 5541/1                             | 22/01/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MGF9669 | 55919226D        | 5185/1                             | 02/03/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MGT3659 | 55915074D        | 5541/1                             | 15/01/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MHC9386 | 55910022D        | 7030/2                             | 11/03/2013       | R\$ 191,53        | 244 * I       |
| MHF1443 | 55913314D        | 5819/4                             | 04/04/2013       | R\$ 574,61        | 193           |
| MHF2704 | 55915179D        | 5185/1                             | 21/12/2012       | R\$ 127,69        | 167           |
| MHF2704 | 55915180D        | 5185/2                             | 21/12/2012       | R\$ 127,69        | 167           |
| MHN9991 | 55061691D        | 5452/2                             | 11/04/2013       | R\$ 127,69        | 181 * VIII    |
| MHQ1523 | 55919526D        | 5509/0                             | 07/03/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XIII    |
| MHQ2509 | 55916602D        | 5479/0                             | 18/01/2013       | R\$ 85,12         | 181 * X       |
| MHS9039 | 55917038D        | 5541/1                             | 06/05/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MHW1510 | 55911927D        | 6076/0                             | 21/12/2012       | R\$ 191,53        | 210           |
| MII6208 | 55917698D        | 5460/0                             | 03/04/2013       | R\$ 85,12         | 181 * IX      |
| MIM2948 | 55916702D        | 5800/0                             | 04/03/2013       | R\$ 127,69        | 192           |
| MIM2948 | 55916703D        | 5967/0                             | 04/03/2013       | R\$ 191,53        | 203 * V       |
| MIN8512 | 55916176D        | 7030/2                             | 24/01/2013       | R\$ 191,53        | 244 * I       |
| MIR5890 | 55920371D        | 6041/2                             | 11/05/2013       | R\$ 127,69        | 207           |
| MIY4801 | 55919423D        | 5541/5                             | 11/04/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MJB3670 | 55913675D        | 5185/1                             | 17/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MJD7923 | 55910863D        | 6050/2                             | 14/02/2013       | R\$ 191,53        | 208           |
| MJD7923 | 55910864D        | 5215/2                             | 14/02/2013       | R\$ 191,53        | 170           |
| MJD7923 | 55910866D        | 5819/4                             | 14/02/2013       | R\$ 574,61        | 193           |
| MJD7923 | 55910867D        | 5215/1                             | 14/02/2013       | R\$ 191,53        | 170           |
| MJD7923 | 55910868D        | 6122/0                             | 14/02/2013       | R\$ 191,53        | 214 * I       |
| MJD7923 | 55910869D        | 5738/0                             | 14/02/2013       | R\$ 191,53        | 186 * II      |
| MJD7923 | 55910870D        | 7234/0                             | 14/02/2013       | R\$ 85,12         | 250 * I * a   |
| MJD9128 | 55160287C        | 5541/1                             | 09/01/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MJM2968 | 55919495D        | 7366/2                             | 13/03/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
| MJP9902 | 55919261D        | 5720/0                                | 12/03/2013       | R\$ 127,69        | 186 * I       |
| MJQ9838 | 55917302D        | 5207/0                                | 18/03/2013       | R\$ 53,20         | 169           |
| MJQ9838 | 55917303D        | 7030/2                                | 18/03/2013       | R\$ 191,53        | 244 * I       |
| MJQ9838 | 55917304D        | 7064/0                                | 18/03/2013       | R\$ 191,53        | 244 * IV      |
| MJQ9838 | 55917305D        | 5843/3                                | 18/03/2013       | R\$ 127,69        | 196           |
| MJW3104 | 55915155D        | 5452/1                                | 14/12/2012       | R\$ 127,69        | 181 * VIII    |
| MJY3729 | 55918927D        | 5380/0                                | 09/03/2013       | R\$ 85,12         | 181 * I       |
| MKE3627 | 55918501D        | 5460/0                                | 05/02/2013       | R\$ 85,12         | 181 * IX      |
| MLN0679 | 55919908D        | 6122/0                                | 15/04/2013       | R\$ 191,53        | 214 * I       |
| MMA0303 | 55918030D        | 5738/0                                | 29/01/2013       | R\$ 191,53        | 186 * II      |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 8 DE JULHO DE 2013

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

**Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito N° 714 1167/2013**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 12

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 714 1167/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
| AAW4865 | 55654246C        | 5746/1                                | 23/02/2013       | R\$ 85,12         | 187 * I       |
| ABW0572 | 55654425C        | 5452/1                                | 04/02/2013       | R\$ 127,69        | 181 * VIII    |
| AGE4978 | 55655266C        | 7366/2                                | 25/03/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| AHX5063 | 55631388C        | 5550/0                                | 02/12/2012       | R\$ 85,12         | 181 * XVIII   |
| AJG2148 | 55655992C        | 5568/0                                | 03/04/2013       | R\$ 127,69        | 181 * XIX     |
| AJG8863 | 55653203C        | 5185/1                                | 22/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| AJS6710 | 55652275C        | 6122/0                                | 17/12/2012       | R\$ 191,53        | 214 * I       |
| AJV3010 | 55657101C        | 5185/1                                | 21/04/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| AJV3010 | 55657102C        | 5720/0                                | 21/04/2013       | R\$ 127,69        | 186 * I       |
| ALA6245 | 55651349C        | 5541/1                                | 21/02/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| ALK1477 | 55651380C        | 5185/1                                | 01/02/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| ANS3442 | 55635005C        | 5541/4                                | 09/05/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| AOS2872 | 55653248C        | 7366/2                                | 30/01/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| ARI0546 | 55634421C        | 7366/2                                | 28/03/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| ARZ8492 | 55653272C        | 5819/6                                | 31/01/2013       | R\$ 574,61        | 193           |
| ATL7160 | 55651118C        | 7366/2                                | 10/01/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| AUE2766 | 55655269C        | 5541/4                                | 02/04/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| BGS7972 | 55655623C        | 5819/6                                | 19/03/2013       | R\$ 574,61        | 193           |
| BHK2298 | 55652012C        | 6122/0                                | 08/12/2012       | R\$ 191,53        | 214 * I       |
| CBE2963 | 55652163C        | 5185/1                                | 09/12/2012       | R\$ 127,69        | 167           |
| CEG4577 | 55629015C        | 5541/4                                | 06/02/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| CGP4781 | 55652164C        | 5185/1                                | 09/12/2012       | R\$ 127,69        | 167           |
| CHC0105 | 55651648C        | 5185/1                                | 29/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| CJT3102 | 55656317C        | 5720/0                                | 28/03/2013       | R\$ 127,69        | 186 * I       |
| CMG0727 | 55654240C        | 5185/1                                | 15/02/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| CMG0727 | 55654241C        | 5835/0                                | 15/02/2013       | R\$ 127,69        | 195           |

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
| CMU6310 | 55653003C        | 5541/4                             | 19/01/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| CRC8762 | 55653377C        | 5819/6                             | 25/01/2013       | R\$ 574,61        | 193           |
| CVB3996 | 55652553C        | 7366/2                             | 22/01/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| CYJ7976 | 55656847C        | 5452/1                             | 09/04/2013       | R\$ 127,69        | 181 * VIII    |
| DES6440 | 55654519C        | 5185/2                             | 10/04/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| DFO7847 | 55654367C        | 5541/4                             | 08/04/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| DID0044 | 55652473C        | 7366/2                             | 16/01/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| DII9848 | 55652741C        | 5185/1                             | 22/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| DII9848 | 55653060C        | 5185/1                             | 16/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| DIS3300 | 55654617C        | 5568/0                             | 12/03/2013       | R\$ 127,69        | 181 * XIX     |
| DMW1310 | 55654420C        | 5991/0                             | 31/01/2013       | R\$ 191,53        | 206 * I       |
| DWP5163 | 55652207C        | 5819/6                             | 25/02/2013       | R\$ 574,61        | 193           |
| EAL0538 | 55655465C        | 5185/1                             | 17/02/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| EBF5537 | 55657142C        | 5452/1                             | 21/04/2013       | R\$ 127,69        | 181 * VIII    |
| EHF1949 | 55655625C        | 7366/2                             | 19/03/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| EMS4482 | 55656776C        | 5460/0                             | 20/04/2013       | R\$ 85,12         | 181 * IX      |
| GSW1949 | 55655384C        | 5819/6                             | 24/04/2013       | R\$ 574,61        | 193           |
| GUJ7600 | 55652585C        | 6068/1                             | 15/03/2013       | R\$ 127,69        | 209           |
| HAE7856 | 55654595C        | 5550/0                             | 16/03/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XVIII   |
| HEI3520 | 55655974C        | 5541/4                             | 28/03/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| HFP1689 | 55646642C        | 6050/1                             | 18/12/2012       | R\$ 191,53        | 208           |
| HFX4463 | 55651952C        | 6050/1                             | 07/12/2012       | R\$ 191,53        | 208           |
| HJN1159 | 55653721C        | 5541/4                             | 08/02/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| HKJ2908 | 55652662C        | 7366/2                             | 14/01/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| HLH7465 | 55654090C        | 5452/1                             | 23/02/2013       | R\$ 127,69        | 181 * VIII    |
| HMB2862 | 55653760C        | 7366/2                             | 06/02/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| HNF6246 | 55653139C        | 6041/2                             | 09/04/2013       | R\$ 127,69        | 207           |
| HOL7551 | 55656626C        | 5550/0                             | 16/04/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XVIII   |
| HPC0939 | 55652149C        | 5550/0                             | 02/01/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XVIII   |
| HRF8240 | 55657154C        | 5720/0                             | 23/04/2013       | R\$ 127,69        | 186 * I       |
| HSF6319 | 55650008C        | 5452/1                             | 21/01/2013       | R\$ 127,69        | 181 * VIII    |
| HWO1009 | 55654501C        | 5568/0                             | 01/02/2013       | R\$ 127,69        | 181 * XIX     |
| IAQ4681 | 55652083C        | 5550/0                             | 08/12/2012       | R\$ 85,12         | 181 * XVIII   |
| IFR9436 | 55646195C        | 5541/4                             | 09/01/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| IIX8317 | 55656057C        | 5541/6                             | 30/03/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| IJL6515 | 55652565C        | 5550/0                             | 26/01/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XVIII   |
| IKY0029 | 55651838C        | 5185/1                             | 01/12/2012       | R\$ 127,69        | 167           |

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
| INP2825 | 55649222C        | 5550/0                                | 24/09/2012       | R\$ 85,12         | 181 * XVIII   |
| JTP4242 | 55652299C        | 5991/0                                | 16/03/2013       | R\$ 191,53        | 206 * I       |
| JUN8524 | 55656257C        | 7366/2                                | 28/03/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| JVF2470 | 55655479C        | 5738/0                                | 19/03/2013       | R\$ 191,53        | 186 * II      |
| KNE3763 | 55652272C        | 6041/2                                | 17/12/2012       | R\$ 127,69        | 207           |
| KNT0409 | 55646285C        | 7366/2                                | 30/01/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| KYF1660 | 55652866C        | 6050/1                                | 18/01/2013       | R\$ 191,53        | 208           |
| KZQ2081 | 55655755C        | 5550/0                                | 16/03/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XVIII   |
| KZZ1648 | 55654403C        | 7366/2                                | 31/01/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| LAN6316 | 55654151C        | 5185/1                                | 31/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| LBR0952 | 55652014C        | 5541/1                                | 20/12/2012       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| LBS3003 | 55653270C        | 5819/6                                | 31/01/2013       | R\$ 574,61        | 193           |
| LCK3672 | 55653847C        | 5550/0                                | 18/03/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XVIII   |
| LNМ5701 | 55654083C        | 7366/2                                | 19/02/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| LOI6557 | 55655281C        | 6050/1                                | 22/04/2013       | R\$ 191,53        | 208           |
| LPL3162 | 55638176C        | 5703/0                                | 08/03/2013       | R\$ 85,12         | 185 * I       |
| LRH0915 | 55651470C        | 5185/1                                | 11/11/2012       | R\$ 127,69        | 167           |
| LRH0915 | 55652173C        | 5185/1                                | 11/12/2012       | R\$ 127,69        | 167           |
| LWS9849 | 55628340C        | 5452/1                                | 10/01/2013       | R\$ 127,69        | 181 * VIII    |
| LWX3282 | 55655353C        | 7366/2                                | 27/02/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| LWX3282 | 55655354C        | 5185/1                                | 27/02/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| LWY5035 | 55653416C        | 5550/0                                | 06/03/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XVIII   |
| LXA7190 | 55651128C        | 5550/0                                | 18/01/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XVIII   |
| LXC9397 | 55656254C        | 5746/1                                | 28/03/2013       | R\$ 85,12         | 187 * I       |
| LXE2757 | 55654227C        | 5185/1                                | 03/02/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| LXE2757 | 55655882C        | 5185/1                                | 28/03/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| LXI9248 | 55634182C        | 5452/1                                | 18/12/2012       | R\$ 127,69        | 181 * VIII    |
| LXI9248 | 55634184C        | 5380/0                                | 18/12/2012       | R\$ 85,12         | 181 * I       |
| LXJ8342 | 55654335C        | 5185/1                                | 03/03/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| LXP7984 | 55651810C        | 5185/1                                | 27/11/2012       | R\$ 127,69        | 167           |
| LXU5805 | 55652145C        | 5452/1                                | 02/01/2013       | R\$ 127,69        | 181 * VIII    |
| LXW7765 | 55654275C        | 5185/1                                | 30/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| LXW8967 | 55654424C        | 5509/0                                | 04/02/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XIII    |
| LXY1190 | 55651726C        | 6050/1                                | 02/01/2013       | R\$ 191,53        | 208           |
| LXY1190 | 55651727C        | 6050/1                                | 02/01/2013       | R\$ 191,53        | 208           |
| LYB1789 | 55651327C        | 5819/6                                | 16/01/2013       | R\$ 574,61        | 193           |
| LYC4718 | 55652079C        | 5550/0                                | 08/12/2012       | R\$ 85,12         | 181 * XVIII   |

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
| LYE6127 | 55652598C        | 5541/1                             | 19/03/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| LYJ3625 | 55655430C        | 5541/4                             | 13/04/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| LYJ3625 | 55655431C        | 5525/0                             | 13/04/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XV      |
| LYK7461 | 55651218C        | 5185/1                             | 16/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| LYN1552 | 55656535C        | 5185/1                             | 05/04/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| LYS0212 | 55655440C        | 7366/2                             | 16/04/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| LYT2018 | 55653810C        | 6050/1                             | 29/01/2013       | R\$ 191,53        | 208           |
| LYT5918 | 55653536C        | 5398/0                             | 06/02/2013       | R\$ 53,20         | 181 * II      |
| LZD6732 | 55656870C        | 5185/1                             | 09/04/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| LZK3111 | 55651966C        | 5819/1                             | 06/03/2013       | R\$ 574,61        | 193           |
| LZK3111 | 55651967C        | 5835/0                             | 06/03/2013       | R\$ 127,69        | 195           |
| LZK6998 | 55648098C        | 7366/2                             | 10/01/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| LZK6998 | 55653302C        | 5185/1                             | 22/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| LZO0781 | 55652836C        | 7366/2                             | 21/01/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| LZU0152 | 55653041C        | 5541/4                             | 31/01/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MAD9152 | 55656813C        | 6050/1                             | 09/04/2013       | R\$ 191,53        | 208           |
| MAL0474 | 55654152C        | 5185/1                             | 31/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MAM1556 | 55651623C        | 5460/0                             | 09/01/2013       | R\$ 85,12         | 181 * IX      |
| MAV1726 | 55652467C        | 7366/2                             | 16/01/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MAW3000 | 55652161C        | 5185/1                             | 09/12/2012       | R\$ 127,69        | 167           |
| MAW3000 | 55652162C        | 5193/0                             | 09/12/2012       | R\$ 191,53        | 168           |
| MAW3300 | 55657301C        | 5550/0                             | 25/04/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XVIII   |
| MAW4084 | 55653169C        | 5185/1                             | 23/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MAX4065 | 55654632C        | 6122/0                             | 28/03/2013       | R\$ 191,53        | 214 * I       |
| MAX5318 | 55651144C        | 5185/1                             | 26/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MAY2989 | 55655445C        | 5541/1                             | 22/04/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MBA6930 | 55631392C        | 7366/2                             | 12/03/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MBD9687 | 55653353C        | 5819/6                             | 21/01/2013       | R\$ 574,61        | 193           |
| MBG1472 | 55653250C        | 7366/2                             | 30/01/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MBH2292 | 55653933C        | 5185/1                             | 29/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MBH3361 | 55652427C        | 5452/1                             | 14/01/2013       | R\$ 127,69        | 181 * VIII    |
| MBJ8315 | 55652274C        | 6041/2                             | 17/12/2012       | R\$ 127,69        | 207           |
| MBO3908 | 55643247C        | 5550/0                             | 09/08/2012       | R\$ 85,12         | 181 * XVIII   |
| MBR7412 | 55653519C        | 5185/1                             | 25/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MBS5497 | 55656862C        | 5185/1                             | 09/04/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MBV2325 | 55653699C        | 7366/2                             | 06/02/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MBV7917 | 55653147C        | 5509/0                             | 15/04/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XIII    |

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
| MBV9247 | 55655452C        | 5452/1                             | 23/02/2013       | R\$ 127,69        | 181 * VIII    |
| MBW1303 | 55657119C        | 5185/1                             | 21/04/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MBW1303 | 55657129C        | 5452/1                             | 21/04/2013       | R\$ 127,69        | 181 * VIII    |
| MBW1933 | 55656133C        | 6068/1                             | 04/04/2013       | R\$ 127,69        | 209           |
| MBW5777 | 55654142C        | 7366/2                             | 30/01/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MBX0395 | 55652189C        | 5185/1                             | 13/12/2012       | R\$ 127,69        | 167           |
| MBX2959 | 55654755C        | 5185/1                             | 13/02/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MBX8911 | 55652967C        | 5452/1                             | 31/01/2013       | R\$ 127,69        | 181 * VIII    |
| MBZ3833 | 55653683C        | 5541/4                             | 04/02/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MBZ7326 | 55656112C        | 7366/2                             | 27/03/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MCA1732 | 55656909C        | 6122/0                             | 09/04/2013       | R\$ 191,53        | 214 * I       |
| MCC7028 | 55656986C        | 5550/0                             | 17/04/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XVIII   |
| MCF0623 | 55651986C        | 5541/1                             | 23/04/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MCF6997 | 55651097C        | 6858/0                             | 09/12/2012       | R\$ 85,12         | 231 * VII     |
| MCF6997 | 55651824C        | 5185/1                             | 01/12/2012       | R\$ 127,69        | 167           |
| MCF7350 | 55656287C        | 5185/1                             | 01/04/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MCG0258 | 55653331C        | 5819/6                             | 25/01/2013       | R\$ 574,61        | 193           |
| MCG6622 | 55656706C        | 5452/1                             | 12/04/2013       | R\$ 127,69        | 181 * VIII    |
| MCG7530 | 55642701C        | 5738/0                             | 22/04/2013       | R\$ 191,53        | 186 * II      |
| MCH6227 | 55653720C        | 5541/4                             | 08/02/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MCH9087 | 55651643C        | 5185/1                             | 29/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MCJ9999 | 55656972C        | 5185/1                             | 17/04/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MCL7477 | 55656177C        | 5541/1                             | 16/04/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MCM0252 | 55655954C        | 5541/4                             | 20/03/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MCM0294 | 55654052C        | 5509/0                             | 30/01/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XIII    |
| MCM0478 | 55651114C        | 5541/4                             | 10/01/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MCN1326 | 55656172C        | 5550/0                             | 16/04/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XVIII   |
| MCO2557 | 55652437C        | 5452/1                             | 14/01/2013       | R\$ 127,69        | 181 * VIII    |
| MCQ8832 | 55651215C        | 5185/1                             | 16/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MCR0109 | 55655309C        | 5541/4                             | 18/03/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MCR1013 | 55652120C        | 6858/0                             | 21/12/2012       | R\$ 85,12         | 231 * VII     |
| MDC0616 | 55652953C        | 5185/1                             | 23/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MDD5239 | 55653151C        | 5460/0                             | 16/01/2013       | R\$ 85,12         | 181 * IX      |
| MDD5239 | 55653152C        | 5541/1                             | 16/01/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MDD9532 | 55652634C        | 5185/1                             | 21/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MDE9509 | 55652826C        | 6122/0                             | 17/01/2013       | R\$ 191,53        | 214 * I       |
| MDG9880 | 55653606C        | 5185/1                             | 24/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
| MDH1517 | 55655871C        | 5703/0                                | 20/03/2013       | R\$ 85,12         | 185 * I       |
| MDH4917 | 55655117C        | 5509/0                                | 05/03/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XIII    |
| MDH5616 | 55643744C        | 5452/7                                | 24/01/2013       | R\$ 127,69        | 181 * VIII    |
| MDI5568 | 55653562C        | 5746/1                                | 04/03/2013       | R\$ 85,12         | 187 * I       |
| MDI7122 | 55653014C        | 5525/0                                | 19/01/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XV      |
| MDJ4207 | 55651719C        | 5738/0                                | 25/12/2012       | R\$ 191,53        | 186 * II      |
| MDJ4372 | 55654256C        | 5185/1                                | 30/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MDJ7866 | 55646268C        | 6041/2                                | 11/01/2013       | R\$ 127,69        | 207           |
| MDL0989 | 55656244C        | 5452/1                                | 12/04/2013       | R\$ 127,69        | 181 * VIII    |
| MDM6622 | 55653201C        | 7366/2                                | 22/01/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MDO1222 | 55654208C        | 7366/2                                | 30/01/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MDP6619 | 55652586C        | 5819/6                                | 15/03/2013       | R\$ 574,61        | 193           |
| MDS3516 | 55656055C        | 6122/0                                | 26/03/2013       | R\$ 191,53        | 214 * I       |
| MDS8460 | 55628334C        | 5541/4                                | 09/01/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MDT2527 | 55655482C        | 5185/2                                | 23/03/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MDT6831 | 55651631C        | 5819/4                                | 21/01/2013       | R\$ 574,61        | 193           |
| MDY2039 | 55653525C        | 7030/2                                | 28/01/2013       | R\$ 191,53        | 244 * I       |
| MDY3634 | 55654259C        | 5185/1                                | 30/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MDZ2291 | 55652257C        | 5185/1                                | 13/12/2012       | R\$ 127,69        | 167           |
| MDZ3036 | 55651047C        | 7366/2                                | 17/12/2012       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MEA7844 | 55654713C        | 6122/0                                | 26/02/2013       | R\$ 191,53        | 214 * I       |
| MEC9585 | 55656777C        | 5720/0                                | 20/04/2013       | R\$ 127,69        | 186 * I       |
| MED9738 | 55652612C        | 5185/1                                | 09/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MEE9255 | 55652737C        | 5185/1                                | 22/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MEG6363 | 55651859C        | 5541/1                                | 26/02/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MEG6855 | 55655766C        | 5541/4                                | 05/04/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MEH9766 | 55652962C        | 7366/2                                | 23/01/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MEI4512 | 55652491C        | 7366/2                                | 06/02/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MEI8376 | 55656719C        | 5452/1                                | 24/04/2013       | R\$ 127,69        | 181 * VIII    |
| MEJ4419 | 55652199C        | 5185/1                                | 13/12/2012       | R\$ 127,69        | 167           |
| MEJ5842 | 55634199C        | 5550/0                                | 19/12/2012       | R\$ 85,12         | 181 * XVIII   |
| MEJ8474 | 55650042C        | 6130/0                                | 22/01/2013       | R\$ 191,53        | 214 * II      |
| MEL6855 | 55652193C        | 5185/1                                | 13/12/2012       | R\$ 127,69        | 167           |
| MEL8003 | 55653498C        | 5509/0                                | 25/04/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XIII    |
| MEL8427 | 55652729C        | 5185/1                                | 18/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MEM7549 | 55653887C        | 5819/6                                | 07/02/2013       | R\$ 574,61        | 193           |
| MEN2123 | 55654452C        | 5541/1                                | 06/02/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
| MEO4751 | 55652316C        | 5185/1                             | 08/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MEO7231 | 55652856C        | 5452/1                             | 15/01/2013       | R\$ 127,69        | 181 * VIII    |
| MEQ2678 | 55655525C        | 5703/0                             | 28/02/2013       | R\$ 85,12         | 185 * I       |
| MEW2625 | 55653845C        | 6122/0                             | 14/03/2013       | R\$ 191,53        | 214 * I       |
| MEY2262 | 55655779C        | 5460/0                             | 17/04/2013       | R\$ 85,12         | 181 * IX      |
| MFA1128 | 55656101C        | 5541/1                             | 27/03/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MFA2918 | 55655504C        | 5452/1                             | 28/02/2013       | R\$ 127,69        | 181 * VIII    |
| MFA6075 | 55656467C        | 5541/4                             | 09/04/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MFD8522 | 55652685C        | 5819/6                             | 22/01/2013       | R\$ 574,61        | 193           |
| MFF3465 | 55656549C        | 5819/6                             | 09/04/2013       | R\$ 574,61        | 193           |
| MFG0025 | 55653156C        | 5487/0                             | 16/01/2013       | R\$ 127,69        | 181 * XI      |
| MFG2859 | 55656007C        | 6050/1                             | 18/04/2013       | R\$ 191,53        | 208           |
| MFG6598 | 55654674C        | 5541/6                             | 06/03/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MFJ5889 | 55654679C        | 5509/0                             | 08/03/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XIII    |
| MFJ7274 | 55656558C        | 5460/0                             | 09/04/2013       | R\$ 85,12         | 181 * IX      |
| MFK2586 | 55652732C        | 6041/1                             | 18/01/2013       | R\$ 127,69        | 207           |
| MFL3578 | 55653420C        | 5541/6                             | 03/04/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MFL5733 | 55656713C        | 5185/1                             | 20/04/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MFN7546 | 55646649C        | 7366/2                             | 15/01/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MFN7546 | 55646650C        | 5835/0                             | 15/01/2013       | R\$ 127,69        | 195           |
| MFO6605 | 55656709C        | 7366/2                             | 16/04/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MFO9918 | 55656757C        | 7366/2                             | 12/04/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MFP8135 | 55653206C        | 7366/2                             | 22/01/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MFR1482 | 55641450C        | 7366/2                             | 08/01/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MFR8128 | 55656292C        | 7366/2                             | 05/04/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MFW0881 | 55653812C        | 7366/2                             | 29/01/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MFW4354 | 55655175C        | 5550/0                             | 22/04/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XVIII   |
| MFY9136 | 55653500C        | 5541/4                             | 26/03/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MFY1301 | 55653287C        | 5746/1                             | 11/02/2013       | R\$ 85,12         | 187 * I       |
| MFY6650 | 55652987C        | 5185/1                             | 04/03/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MFZ8492 | 55634200C        | 5568/0                             | 20/12/2012       | R\$ 127,69        | 181 * XIX     |
| MFZ8686 | 55654798C        | 7366/2                             | 26/02/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MGD5478 | 55634234C        | 5550/0                             | 05/04/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XVIII   |
| MGE8491 | 55656340C        | 7366/2                             | 01/04/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MGF6834 | 55651699C        | 5541/4                             | 09/01/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MGG5287 | 55654352C        | 5550/0                             | 04/02/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XVIII   |
| MGG5670 | 55654822C        | 5185/1                             | 13/02/2013       | R\$ 127,69        | 167           |

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
| MGG7714 | 55655366C        | 7366/2                                | 07/03/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MGH9559 | 55655434C        | 5568/0                                | 13/04/2013       | R\$ 127,69        | 181 * XIX     |
| MGK8421 | 55651138C        | 5452/1                                | 22/01/2013       | R\$ 127,69        | 181 * VIII    |
| MGL4362 | 55124192C        | 5509/0                                | 18/01/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XIII    |
| MGL4362 | 55651391C        | 5509/0                                | 05/03/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XIII    |
| MGM8256 | 55638166C        | 7366/2                                | 20/02/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MGN2976 | 55651139C        | 5185/1                                | 22/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MGO8352 | 55653993C        | 5541/4                                | 02/04/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MGU2596 | 55653929C        | 5185/1                                | 29/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MGX6089 | 55654582C        | 5703/0                                | 28/02/2013       | R\$ 85,12         | 185 * I       |
| MGZ6827 | 55653821C        | 5541/4                                | 02/02/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MGZ6853 | 55653960C        | 7366/2                                | 30/01/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MHA3971 | 55653122C        | 6050/1                                | 08/03/2013       | R\$ 191,53        | 208           |
| MHA4370 | 55653316C        | 5185/1                                | 23/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MHB1862 | 55653061C        | 5185/1                                | 16/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MHB3597 | 55652333C        | 6050/1                                | 08/01/2013       | R\$ 191,53        | 208           |
| MHB6226 | 55652901C        | 5452/1                                | 14/01/2013       | R\$ 127,69        | 181 * VIII    |
| MHC5974 | 55655547C        | 5185/1                                | 04/03/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MHC6265 | 55130241C        | 7366/2                                | 28/03/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MHC7131 | 55654053C        | 5509/0                                | 30/01/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XIII    |
| MHD0804 | 55655539C        | 5185/1                                | 04/03/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MHD4557 | 55655747C        | 6122/0                                | 20/03/2013       | R\$ 191,53        | 214 * I       |
| MHD7215 | 55634192C        | 5550/0                                | 19/12/2012       | R\$ 85,12         | 181 * XVIII   |
| MHH5686 | 55653137C        | 6041/2                                | 09/04/2013       | R\$ 127,69        | 207           |
| MHH9648 | 55654626C        | 5460/0                                | 28/03/2013       | R\$ 85,12         | 181 * IX      |
| MHK0824 | 55651141C        | 5452/1                                | 22/01/2013       | R\$ 127,69        | 181 * VIII    |
| MHK5127 | 55653923C        | 5185/1                                | 29/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MHK5935 | 55652923C        | 7366/2                                | 24/01/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MHL1198 | 55655864C        | 5703/0                                | 20/03/2013       | R\$ 85,12         | 185 * I       |
| MHL4631 | 55656008C        | 7366/2                                | 18/04/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MHM7738 | 55649250C        | 7366/2                                | 26/02/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MHM9493 | 55653395C        | 6050/1                                | 01/02/2013       | R\$ 191,53        | 208           |
| MHO2766 | 55654270C        | 5185/1                                | 30/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MHQ1523 | 55652371C        | 5509/0                                | 11/01/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XIII    |
| MHQ5863 | 55652813C        | 5550/0                                | 16/01/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XVIII   |
| MHR5854 | 55655170C        | 5550/0                                | 18/04/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XVIII   |
| MHS0263 | 55656239C        | 5819/6                                | 12/04/2013       | R\$ 574,61        | 193           |

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
| MHS3549 | 55652838C        | 7366/2                             | 21/01/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MHS7526 | 55654732C        | 5568/0                             | 18/03/2013       | R\$ 127,69        | 181 * XIX     |
| MHS8697 | 55651972C        | 5452/1                             | 22/03/2013       | R\$ 127,69        | 181 * VIII    |
| MHU2565 | 55652292C        | 5185/1                             | 21/12/2012       | R\$ 127,69        | 167           |
| MHU3196 | 55634417C        | 5185/1                             | 28/03/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MHV4463 | 55641379C        | 5185/1                             | 09/12/2012       | R\$ 127,69        | 167           |
| MHV5269 | 55652343C        | 5185/1                             | 12/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MHV8279 | 55652398C        | 5819/1                             | 15/01/2013       | R\$ 574,61        | 193           |
| MHV8279 | 55656343C        | 5819/1                             | 01/04/2013       | R\$ 574,61        | 193           |
| MHV8279 | 55656344C        | 6050/1                             | 01/04/2013       | R\$ 191,53        | 208           |
| MHW1874 | 55652356C        | 5541/4                             | 20/12/2012       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MHW2605 | 55651646C        | 5185/1                             | 29/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MHX3800 | 55652082C        | 5550/0                             | 08/12/2012       | R\$ 85,12         | 181 * XVIII   |
| MHX9326 | 55653126C        | 7366/2                             | 27/03/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MHY1275 | 55650023C        | 6050/2                             | 21/01/2013       | R\$ 191,53        | 208           |
| MHY6114 | 55654148C        | 5185/1                             | 30/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MIA3764 | 55653763C        | 5541/4                             | 07/02/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MIA9952 | 55655274C        | 5460/0                             | 06/04/2013       | R\$ 85,12         | 181 * IX      |
| MIC4171 | 55656526C        | 6050/1                             | 05/04/2013       | R\$ 191,53        | 208           |
| MID1087 | 55646645C        | 5185/1                             | 07/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MIE0589 | 55644593C        | 6068/1                             | 30/11/2012       | R\$ 127,69        | 209           |
| MIE6296 | 55654357C        | 7366/2                             | 07/02/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MIF3901 | 55653642C        | 5185/1                             | 28/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MIF6149 | 55653949C        | 5185/1                             | 30/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MIG5993 | 55651649C        | 5185/1                             | 29/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MII6208 | 55654230C        | 7366/2                             | 07/02/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MIJ0153 | 55653495C        | 5452/2                             | 24/04/2013       | R\$ 127,69        | 181 * VIII    |
| MIJ3612 | 55649849C        | 5550/0                             | 11/03/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XVIII   |
| MIK2322 | 55654295C        | 5550/0                             | 19/02/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XVIII   |
| MIK3213 | 55652328C        | 5185/1                             | 08/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MIK3213 | 55653611C        | 5185/1                             | 24/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MIK4233 | 55653551C        | 5541/4                             | 23/01/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MIL9060 | 55652833C        | 7366/2                             | 17/01/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MIM6652 | 55647058C        | 5541/1                             | 20/04/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MIO0766 | 55653824C        | 5746/1                             | 06/02/2013       | R\$ 85,12         | 187 * I       |
| MIP5678 | 55648387C        | 7366/2                             | 10/01/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MIQ2301 | 55653524C        | 5185/1                             | 28/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
| MIQ2301 | 55656119C        | 7366/2                             | 31/03/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MIQ2375 | 55653207C        | 5185/1                             | 22/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MIQ8427 | 55652914C        | 7366/2                             | 22/01/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MIR7234 | 55655614C        | 5703/0                             | 15/03/2013       | R\$ 85,12         | 185 * I       |
| MIR7368 | 55634232C        | 5509/0                             | 03/04/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XIII    |
| MIS8525 | 55654298C        | 6041/2                             | 23/02/2013       | R\$ 127,69        | 207           |
| MIT1454 | 55651205C        | 5185/1                             | 12/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MIU0015 | 55654327C        | 5819/6                             | 19/02/2013       | R\$ 574,61        | 193           |
| MIV8263 | 55656800C        | 5568/0                             | 24/04/2013       | R\$ 127,69        | 181 * XIX     |
| MIW1502 | 55656924C        | 5819/1                             | 13/04/2013       | R\$ 574,61        | 193           |
| MIX0691 | 55651145C        | 5185/1                             | 30/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MIX0706 | 55656001C        | 7366/2                             | 21/03/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MIX2409 | 55651741C        | 5185/1                             | 10/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MIX4115 | 55653838C        | 5550/0                             | 06/03/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XVIII   |
| MIX4354 | 55653661C        | 7366/2                             | 23/01/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MIX7235 | 55656082C        | 5452/1                             | 23/04/2013       | R\$ 127,69        | 181 * VIII    |
| MIY1933 | 55653668C        | 7366/2                             | 25/01/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MIY8619 | 55629024C        | 5541/5                             | 04/04/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MIZ3856 | 55652169C        | 5185/1                             | 09/12/2012       | R\$ 127,69        | 167           |
| MIZ8358 | 55653318C        | 5819/6                             | 24/01/2013       | R\$ 574,61        | 193           |
| MIZ9497 | 55638182C        | 7366/2                             | 11/03/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MJA7790 | 55652825C        | 5541/4                             | 16/01/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MJC1805 | 55648747C        | 5622/2                             | 02/01/2013       | R\$ 53,20         | 182 * VI      |
| MJC5481 | 55651121C        | 5703/0                             | 14/01/2013       | R\$ 85,12         | 185 * I       |
| MJC6913 | 55656502C        | 5509/0                             | 05/04/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XIII    |
| MJC8988 | 55650632C        | 7366/2                             | 07/12/2012       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MJD5962 | 55652844C        | 6041/2                             | 23/01/2013       | R\$ 127,69        | 207           |
| MJF1980 | 55654239C        | 5185/1                             | 15/02/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MJG8991 | 55653523C        | 5185/1                             | 28/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MJH3881 | 55655546C        | 5185/1                             | 04/03/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MJI0482 | 55656196C        | 5550/0                             | 29/04/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XVIII   |
| MJJ0439 | 55656501C        | 5509/0                             | 05/04/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XIII    |
| MJK3890 | 55653275C        | 5746/1                             | 31/01/2013       | R\$ 85,12         | 187 * I       |
| MJK8386 | 55656982C        | 5452/1                             | 17/04/2013       | R\$ 127,69        | 181 * VIII    |
| MJN9280 | 55621852C        | 5460/0                             | 13/02/2013       | R\$ 85,12         | 181 * IX      |
| MJQ4155 | 55655650C        | 7366/2                             | 27/03/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MJQ4788 | 55654916C        | 5541/1                             | 22/04/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
| MJS7397 | 55655270C        | 6050/1                                | 02/04/2013       | R\$ 191,53        | 208           |
| MJS9563 | 55652160C        | 5185/1                                | 09/12/2012       | R\$ 127,69        | 167           |
| MJT6999 | 55653954C        | 7366/2                                | 30/01/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MJU0754 | 55656794C        | 7366/2                                | 24/04/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MJU4528 | 55654683C        | 5819/6                                | 22/04/2013       | R\$ 574,61        | 193           |
| MJV1633 | 55652391C        | 5541/4                                | 15/01/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MJV2198 | 55649078C        | 5991/0                                | 08/12/2012       | R\$ 191,53        | 206 * I       |
| MJV9165 | 55655469C        | 5185/1                                | 03/03/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MJZ9281 | 55652735C        | 7366/2                                | 22/01/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MKA2451 | 55654505C        | 7366/2                                | 05/02/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MKA4171 | 55651325C        | 5509/0                                | 12/01/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XIII    |
| MKF1563 | 55654204C        | 7366/2                                | 30/01/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MKF4690 | 55655951C        | 5541/4                                | 20/03/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MKG1107 | 55654962C        | 5738/0                                | 14/02/2013       | R\$ 191,53        | 186 * II      |
| MKI1469 | 55654675C        | 5541/1                                | 07/03/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MKI2919 | 55654089C        | 5185/1                                | 19/02/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MKI4743 | 55652401C        | 5452/1                                | 02/01/2013       | R\$ 127,69        | 181 * VIII    |
| MKI8969 | 55654223C        | 7366/2                                | 30/01/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MKL1957 | 55646272C        | 5541/1                                | 22/01/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MKN1180 | 55651729C        | 7366/2                                | 02/01/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MKO4081 | 55655370C        | 5541/4                                | 07/03/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MKP1351 | 55656940C        | 7366/2                                | 17/04/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MKU0069 | 55629013C        | 5541/6                                | 05/02/2013       | R\$ 53,20         | 181 * XVII    |
| MKX4227 | 55641400C        | 7366/2                                | 10/01/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MKY7091 | 55653936C        | 5746/1                                | 25/01/2013       | R\$ 85,12         | 187 * I       |
| MKZ9778 | 55656125C        | 7366/2                                | 31/03/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MLA5128 | 55651627C        | 7366/2                                | 09/01/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MMA7670 | 55654221C        | 7366/2                                | 30/01/2013       | R\$ 85,12         | 252 * VI      |
| MMH3991 | 55656621C        | 5550/0                                | 16/04/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XVIII   |
| MMI1350 | 55653913C        | 5185/1                                | 29/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MML7010 | 55655460C        | 5452/1                                | 23/02/2013       | R\$ 127,69        | 181 * VIII    |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|-------|------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
|-------|------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 8 DE JULHO DE 2013

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

**Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito N° 023 1636/2013**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO N° 023 1636/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|---------------|
| DIN5449 | 55917724D        | 5460/0                                | 03/04/2013       | 181 * IX      |
| LWY1002 | 55917091D        | 5452/1                                | 05/04/2013       | 181 * VIII    |
| LZQ8784 | 55920617D        | 5541/1                                | 13/06/2013       | 181 * XVII    |
| MAD6728 | 55910390D        | 5541/1                                | 12/06/2013       | 181 * XVII    |
| MAV3931 | 54444685E        | 5231/1                                | 12/06/2013       | 172           |
| MBX6539 | 54444951E        | 5550/0                                | 23/05/2013       | 181 * XVIII   |
| MDM9137 | 55917743D        | 5541/4                                | 03/04/2013       | 181 * XVII    |
| MFY7241 | 54445204E        | 5541/4                                | 11/06/2013       | 181 * XVII    |
| MHC1650 | 54444792E        | 7030/2                                | 24/05/2013       | 244 * I       |
| MHF2576 | 55918155D        | 5819/4                                | 02/03/2013       | 193           |
| MHT5745 | 55917521D        | 7056/1                                | 12/06/2013       | 244 * III     |
| MIM2857 | 55920619D        | 5541/1                                | 13/06/2013       | 181 * XVII    |
| MJA3324 | 54445327E        | 5720/0                                | 10/06/2013       | 186 * I       |
| MJA3324 | 54445329E        | 5215/2                                | 10/06/2013       | 170           |
| MKG3813 | 55909019D        | 7030/1                                | 26/05/2013       | 244 * I       |
| MMK1957 | 55910393D        | 7366/2                                | 18/06/2013       | 252 * VI      |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 8 DE JULHO DE 2013

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

**Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito N° 714 1165/2013**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO N° 714 1165/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|---------------|
| AIG2869 | 55657199C        | 5541/6                                | 17/06/2013       | 181 * XVII    |
| BTM6444 | 55659175C        | 5550/0                                | 10/06/2013       | 181 * XVIII   |
| DEL7086 | 55659413C        | 7366/2                                | 17/06/2013       | 252 * VI      |
| DJD2736 | 55659195C        | 5452/1                                | 07/06/2013       | 181 * VIII    |
| DVJ9955 | 55656749C        | 5452/1                                | 14/05/2013       | 181 * VIII    |
| DXU5787 | 55651938C        | 6122/0                                | 14/05/2013       | 214 * I       |
| EBC3013 | 55659384C        | 5452/1                                | 16/06/2013       | 181 * VIII    |
| EBK6588 | 55658644C        | 7366/2                                | 14/06/2013       | 252 * VI      |
| EDR7415 | 55659336C        | 5541/1                                | 13/06/2013       | 181 * XVII    |
| ELL6324 | 55655364C        | 7366/2                                | 07/03/2013       | 252 * VI      |
| HEW1476 | 55657437C        | 5550/0                                | 16/05/2013       | 181 * XVIII   |
| HEW1476 | 55657673C        | 5568/0                                | 14/05/2013       | 181 * XIX     |
| HHP5194 | 55656136C        | 5541/1                                | 04/04/2013       | 181 * XVII    |
| HPK3949 | 55659364C        | 6122/0                                | 13/06/2013       | 214 * I       |
| ILL8437 | 55654377C        | 5541/1                                | 30/04/2013       | 181 * XVII    |
| KIY9618 | 55656527C        | 6050/1                                | 05/04/2013       | 208           |
| KYJ4431 | 55656130C        | 5541/1                                | 04/04/2013       | 181 * XVII    |
| KYO2917 | 55130244C        | 5541/4                                | 28/03/2013       | 181 * XVII    |
| LNC4458 | 55659658C        | 5460/0                                | 18/06/2013       | 181 * IX      |
| LPC9873 | 55659656C        | 5509/0                                | 18/06/2013       | 181 * XIII    |
| MAD2309 | 55656349C        | 6050/1                                | 05/04/2013       | 208           |
| MAI5989 | 55659664C        | 6050/1                                | 21/06/2013       | 208           |
| MAN7604 | 55657577C        | 5541/4                                | 22/05/2013       | 181 * XVII    |
| MBK6635 | 55657475C        | 5541/4                                | 24/05/2013       | 181 * XVII    |
| MBM2272 | 55657086C        | 5819/6                                | 14/05/2013       | 193           |
| MBO7170 | 55658855C        | 5541/1                                | 11/06/2013       | 181 * XVII    |

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|---------------|
| MBP0123 | 55656744C        | 5185/1                                | 13/05/2013       | 167           |
| MBP7544 | 55659454C        | 5568/0                                | 18/06/2013       | 181 * XIX     |
| MBW5297 | 55658245C        | 6076/0                                | 20/05/2013       | 210           |
| MBX4428 | 55654700C        | 5541/4                                | 17/06/2013       | 181 * XVII    |
| MCH4782 | 55658517C        | 5185/1                                | 23/05/2013       | 167           |
| MDE4980 | 55657576C        | 5550/0                                | 22/05/2013       | 181 * XVIII   |
| MDH7189 | 55657681C        | 5460/0                                | 14/05/2013       | 181 * IX      |
| MDJ8243 | 55653789C        | 7056/1                                | 22/06/2013       | 244 * III     |
| MDM5573 | 55658185C        | 5541/4                                | 23/05/2013       | 181 * XVII    |
| MDR5812 | 55658835C        | 6050/1                                | 13/06/2013       | 208           |
| MDZ0836 | 55659752C        | 5550/0                                | 20/06/2013       | 181 * XVIII   |
| MDZ4288 | 55658840C        | 6050/1                                | 14/06/2013       | 208           |
| MEF3536 | 55651912C        | 6122/0                                | 04/04/2013       | 214 * I       |
| MEF8957 | 55659188C        | 5185/1                                | 10/06/2013       | 167           |
| MEF9561 | 55658693C        | 5452/1                                | 18/06/2013       | 181 * VIII    |
| MEH1768 | 55656332C        | 7366/2                                | 01/04/2013       | 252 * VI      |
| MEI3523 | 55659394C        | 5185/1                                | 19/06/2013       | 167           |
| MEK5864 | 55653996C        | 5452/1                                | 03/04/2013       | 181 * VIII    |
| MEL0665 | 55659556C        | 7366/2                                | 18/06/2013       | 252 * VI      |
| MEL2106 | 55659401C        | 5509/0                                | 17/06/2013       | 181 * XIII    |
| MEO3624 | 55659335C        | 5550/0                                | 13/06/2013       | 181 * XVIII   |
| MEP6949 | 55659327C        | 7366/2                                | 10/06/2013       | 252 * VI      |
| MEW0859 | 55658698C        | 5509/0                                | 18/06/2013       | 181 * XIII    |
| MFA6956 | 55657242C        | 7366/2                                | 14/05/2013       | 252 * VI      |
| MFB3619 | 55653834C        | 5452/1                                | 06/03/2013       | 181 * VIII    |
| MFO0961 | 55659338C        | 5550/0                                | 13/06/2013       | 181 * XVIII   |
| MFX0835 | 55655531C        | 5541/4                                | 04/03/2013       | 181 * XVII    |
| MFZ5376 | 55659332C        | 7366/2                                | 13/06/2013       | 252 * VI      |
| MGD4249 | 55627730C        | 5568/0                                | 08/04/2013       | 181 * XIX     |
| MGE0382 | 55658694C        | 5541/4                                | 18/06/2013       | 181 * XVII    |
| MGG4489 | 55659659C        | 7366/2                                | 18/06/2013       | 252 * VI      |
| MGG7782 | 55658188C        | 5541/6                                | 23/05/2013       | 181 * XVII    |
| MGK1993 | 55652986C        | 5185/1                                | 04/03/2013       | 167           |
| MGK5617 | 55655147C        | 5550/0                                | 16/06/2013       | 181 * XVIII   |
| MGN6746 | 55657572C        | 5541/3                                | 16/05/2013       | 181 * XVII    |
| MGP3286 | 55653998C        | 5541/4                                | 04/04/2013       | 181 * XVII    |
| MGS5720 | 55657960C        | 5452/1                                | 11/05/2013       | 181 * VIII    |

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|---------------|
| MHG1611 | 55658382C        | 5460/0                                | 10/06/2013       | 181 * IX      |
| MHG2232 | 55657695C        | 5541/6                                | 16/05/2013       | 181 * XVII    |
| MHH9322 | 55657243C        | 5568/0                                | 14/05/2013       | 181 * XIX     |
| MHJ8968 | 55659258C        | 7366/2                                | 13/06/2013       | 252 * VI      |
| MHW5714 | 55656044C        | 7366/2                                | 12/06/2013       | 252 * VI      |
| MHW6138 | 55652208C        | 5541/4                                | 01/03/2013       | 181 * XVII    |
| MHW8403 | 55658649C        | 5819/6                                | 17/06/2013       | 193           |
| MHX8772 | 55656531C        | 6050/1                                | 05/04/2013       | 208           |
| MHY0314 | 55656029C        | 7366/2                                | 24/05/2013       | 252 * VI      |
| MIB3394 | 55657662C        | 5452/1                                | 10/05/2013       | 181 * VIII    |
| MIB6562 | 55658213C        | 7366/2                                | 18/05/2013       | 252 * VI      |
| MIC1236 | 55659552C        | 7366/2                                | 18/06/2013       | 252 * VI      |
| MID0767 | 55655893C        | 7366/2                                | 28/03/2013       | 252 * VI      |
| MIN2708 | 55658233C        | 5541/1                                | 22/05/2013       | 181 * XVII    |
| MIV2649 | 55647061C        | 5568/0                                | 09/05/2013       | 181 * XIX     |
| MIY6926 | 55659176C        | 5568/0                                | 10/06/2013       | 181 * XIX     |
| MIZ1856 | 55653575C        | 5568/0                                | 28/03/2013       | 181 * XIX     |
| MIZ7596 | 55657677C        | 7366/2                                | 14/05/2013       | 252 * VI      |
| MJB3580 | 55657173C        | 7366/2                                | 13/05/2013       | 252 * VI      |
| MJG6974 | 55659370C        | 6122/0                                | 13/06/2013       | 214 * I       |
| MJI4823 | 55658220C        | 5452/1                                | 18/05/2013       | 181 * VIII    |
| MJI5769 | 55657914C        | 5452/1                                | 17/05/2013       | 181 * VIII    |
| MJM4407 | 55659354C        | 6122/0                                | 13/06/2013       | 214 * I       |
| MJO3013 | 55657996C        | 5185/1                                | 15/05/2013       | 167           |
| MJP7463 | 55657225C        | 5568/0                                | 10/05/2013       | 181 * XIX     |
| MJU4836 | 55659372C        | 6122/0                                | 13/06/2013       | 214 * I       |
| MJW9009 | 55646900C        | 7366/2                                | 13/02/2013       | 252 * VI      |
| MJY4327 | 55659417C        | 5541/4                                | 20/06/2013       | 181 * XVII    |
| MKB1195 | 55659551C        | 7366/2                                | 17/06/2013       | 252 * VI      |
| MKB6481 | 55656260C        | 5460/0                                | 28/03/2013       | 181 * IX      |
| MKE3173 | 55659380C        | 5703/0                                | 13/06/2013       | 185 * I       |
| MKP3137 | 55654842C        | 5541/1                                | 18/03/2013       | 181 * XVII    |
| MKP9883 | 55658519C        | 5703/0                                | 23/05/2013       | 185 * I       |
| MKQ9936 | 55657595C        | 5509/0                                | 24/05/2013       | 181 * XIII    |
| MKS2193 | 55657580C        | 5460/0                                | 22/05/2013       | 181 * IX      |
| MLN2200 | 55659314C        | 5452/2                                | 10/06/2013       | 181 * VIII    |
| MVG0909 | 55659174C        | 5550/0                                | 10/06/2013       | 181 * XVIII   |

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|---------------|
| NGQ1010 | 55658697C        | 7366/2                                | 18/06/2013       | 252 * VI      |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 8 DE JULHO DE 2013

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

# São Lourenço do Oeste

## PREFEITURA

### Lei Nº 2.095, de 08 de Julho de 2013.

LEI Nº 2.095, DE 08 DE JULHO DE 2013.

Autoriza a baixa e doação de bens inservíveis do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à baixa dos bens especificados nos Anexos I e II desta Lei, do Patrimônio Municipal.

§ 1º A baixa de que trata o caput deste artigo tem como objetivo: I - proceder à doação de bens em desuso, relacionados no Anexo I, às entidades sem fins lucrativos de que trata o art. 2º desta Lei; II - eliminar os bens inservíveis e dar baixa aos registros de bens em duplicidade ou não localizados, relacionados no Anexo II desta Lei.

§ 2º Considera-se inservível, para efeito desta Lei, o bem que não puder ser utilizado pelo Poder Executivo Municipal ou por outro órgão ou entidade, sem fins lucrativos, para o fim a que se destina, devido à perda de suas características e cuja recuperação seja considerada antieconômica.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à doação dos bens relacionados no Anexo I desta Lei, ao SENAI de São Lourenço do Oeste - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, inscrito no CNPJ/MF nº 03.774.688/0024-41 e à Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Rui Barbosa, instituição de ensino estadual, inscrita no CNPJ sob nº 83.675.884/0001-01, sediada neste Município de São Lourenço do Oeste - SC. Parágrafo único. A divisão dos bens referidos no caput será realizada de acordo com a real necessidade de cada uma das entidades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 08 de julho de 2013.  
GERALDINO CARDOSO  
Prefeito Municipal

ANEXO I  
(Lei nº 2.095, de 08 de julho de 2013)

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE SERÃO DOADOS AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI E À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA RUI BARBOSA, AMBOS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

| Código Patrimonial | DESCRIÇÃO  | Valor do Bem (em R\$) |
|--------------------|--|-----------------------|
| 1005               | IMPRESSORA EPSON FX-2170                         | 180,00                |
| 1011               | MÁQUINA PARA CALCULAR - DE MESA - MARCA OLIVETTI | 90,00                 |
| 1015               | MÁQUINA PARA CALCULAR, MARCA OLIVETTI            | 90,00                 |
| 1021               | MONITOR, MARCA SANSUNG DE 14 POLEGADAS,          | 390,00                |
| 1026               | MONITOR, MARCA LG, MODELO STUDIO WORK            | 250,00                |
| 1036               | PICOTADOR DE PAPEL, MARCA SECRETA F-1400         | 130,00                |
| 1054               | MONITOR, MARCA SANSUNG DE 14 POLEGADAS,          | 390,00                |

|      |   |          |
|------|---|----------|
| 1062 | MONITOR, MARCA LG, MODELO STUDIO WORKS 550A       | 250,00   |
| 1066 | MÁQUINA PARA CALCULAR - DE MESA - MARCA SHARP,    | 180,00   |
| 1070 | MÁQUINA DE DATILOGRAFAR - MARCA OLIVETTI          | 120,00   |
| 1074 | MÁQUINA PARA CALCULAR - DE MESA, MARCA OLIVETTI   | 90,00    |
| 1083 | MONITOR, MARCA SANSUNG DE 14 POLEGADAS            | 390,00   |
| 1109 | PICOTADOR DE PAPEL, MARCA SECRETA F-1400          | 120,00   |
| 1121 | ESTABILIZADOR, MARCA GR SAVAGE                    | 23,00    |
| 1134 | MONITOR, MARCA LG 16 POLEGADAS                    | 280,00   |
| 1135 | ESTABILIZADOR, MARCA GR SAVAGE,                   | 25,00    |
| 1169 | ESTABILIZADOR, MARCA NHS AUTOREG                  | 25,00    |
| 1171 | MONITOR, MARCA SAMSUNG, MOD SYNC MASTER           | 390,00   |
| 1186 | MÁQUINA DE DATILOGRAFAR, MARCA OLIVETTI T         | 120,00   |
| 1209 | APARELHO DE FAX, MARCA PHILCO                     | 130,00   |
| 1234 | IMPRESSORA, MARCA HP DESKJET 695C                 | 150,00   |
| 1250 | MONITOR MARCA LG, MODELO STUDIO WORKS 563A        | 390,00   |
| 1251 | THIN CLINT, TECN WORLD WINNET BOX                 | 612,00   |
| 1258 | CPU COM 64MB, PENTIUM III                         | 700,00   |
| 1260 | IMPRESSORA MATRICIAL, MARCA OLIVETTI DM 209R      | 200,00   |
| 1304 | THIN CLINT, GENESIS RS 2LG, NA COR AZUL           | 390,00   |
| 1331 | MÁQUINA DE DATILOGRAFAR, MARCA OLIVETTI TEKNE     | 120,00   |
| 1335 | CPU COM DRIVE DE DISQUETE, INTEL INSIDE PENTIUM   | 400,00   |
| 1336 | ESTABILIZADOR, MARCA MAQUEIA, SÉRIE 712001268     | 25,00    |
| 1425 | MÁQUINA DE DATILOGRAFAR, MARCA OLIVETTI TEKNE     | 120,00   |
| 1439 | MONITOR, MARCA LG, STUDIOWORKS 550A,              | 250,00   |
| 1443 | MÁQUINA PARA CALCULAR, MARCA OLIVETTI LOGOS 49    | 76,00    |
| 1444 | ESTABILIZADOR, MARCA NHS, MODELO ACTIVE           | 25,00    |
| 1451 | MONITOR, MARCA LG, MODELO CD563CA                 | 250,00   |
| 1453 | ESTABILIZADOR, MARCA NHS, MODELO AUTOMATIC,       | 25,00    |
| 1466 | ESTABILIZADOR, MARCA NHS, MODELO AUTOREG          | 25,00    |
| 1467 | LEITOR ÓPTICO DE CÓDIGO DE BARRA, METROLOGIA      | 234,00   |
| 1480 | NOTEBOOK, MARCA TOSHIBA, 1 BG DE MEMÓRIA          | 6.100,00 |
| 1484 | SWITCH, MARCA PLANET, MODELO KVM800 8 - PORT      | 1.800,00 |
| 1492 | SERVIDOR PROCESSADOR INTEL, PENTIUM IV, 2GH,      | 2.200,00 |
| 1493 | SERVIDOR PROCESSADOR INTEL 1.8, PENTIUM IV, 2GH   | 1.900,00 |
| 1494 | SERVIDOR PROCESSADOR INTEL, PENTIUM IV, 1.8GH     | 1.900,00 |
| 1495 | CPU PENTIUM IV, 2.0 GHZ, HD 40GB, MEMÓRIA 512 GB  | 2.000,00 |
| 1496 | CPU PENTIUM III, 850 MHZ, HD 20GB, MEMÓRIA 128 GB | 1.600,00 |
| 1497 | CPU PENTIUM III, 850 MHZ, HD 20GB, MEMÓRIA 256 GB | 1.700,00 |
| 1973 | IMPRESSORA HP DISCKJET 692C                       | 150,00   |

|      |  |          |
|------|--|----------|
| 1974 | CPU COM DRIVE DE DISQUETE E CD                     | 600,00   |
| 2089 | IMPRESSORA HP DISKJET 610C                         | 150,00   |
| 2091 | CPU COM DRIVE DE DISQUETE E CD                     | 650,00   |
| 2175 | CPU PENTIUM 166MHZ, 20 MB, DRIVE DE DISQUETE       | 300,00   |
| 2176 | ESTABILIZADOR, MARCA BST                           | 25,00    |
| 2178 | IMPRESSORA, MODELO EPSON FX 1170                   | 400,00   |
| 2181 | MONITOR, MARCA LG, MODELO STUDIO-WORKS             | 250,00   |
| 2389 | MONITOR, MARCA LG 500G, MODELO STUDIO WORKS        | 250,00   |
| 2391 | CPU, 128 MB  | 600,00   |
| 2393 | MÓDULO DE ENTRADA DE REDE, MARCA ENCORE            | 50,00    |
| 2446 | MÁQUINA DE DATILOGRAFAR, MARCA OLIVETTI, TEKNE III | 110,00   |
| 2448 | MONITOR, MARCA LG, MODELO STUDIO-WORKS             | 250,00   |
| 2449 | CPU COM DRIVE DE DISQUETE, 35 MB DE MEMÓRIA        | 250,00   |
| 2562 | THIN CLINT, GENESIS RS 2LG, NA COR AZUL            | 612,00   |
| 2567 | MONITOR LG, MODELO STUDIOWORKS                     | 250,00   |
| 2569 | NOBREAK, NHS N. SERIE 160672                       | 130,00   |
| 2580 | MÁQUINA DE DATILOGRAFIA OLIVETTI, MODELO TECNE 3   | 147,00   |
| 2584 | MONITOR MARCA LG, 14", MODELO STUDIO-WORKS         | 250,00   |
| 2591 | MÁQUINA DE DATILOGRAFAR, MARCA OLIVETTI TEKNE      | 65,00    |
| 2708 | MONITOR, MARCA LG MODELO STDIOWORKS 550ª           | 390,00   |
| 2709 | MÁQUINA DE CALCULAR, OLIVETTI                      | 76,00    |
| 2710 | ESTABELIZADOR, MARCA NHZ                           | 25,00    |
| 2712 | THIN CLINT, SÉRIE N. MCTA                          | 612,00   |
| 2716 | ESTUFA DE PAPEL, MARCA PCA                         | 130,00   |
| 2722 | MONITOR LCD SANSUNG SYNC MASTER 510N               | 390,00   |
| 3396 | MONITOR SAMSUNG, 12", MODELO SYNC-MASTER           | 250,00   |
| 3404 | MONITOR SAMSUNG, 12", MODELO SYNC-MASTER           | 250,00   |
| 3525 | MONITOR, MARCA SAMSUNG - SYNCMASTER 592V           | 310,00   |
| 3592 | MONITOR, MODELO FLATRON, EZ T5305, MARCA LG        | 310,00   |
| 3603 | MONITOR, MODELO FLATRON, EZ T5305, MARCA LG        | 310,00   |
| 3900 | IMPRESSORA DESKJET 610C, MODELO HP                 | 150,00   |
| 4487 | IMPRESSORA/ESCANER/COPIADORA                       | 300,00   |
| 4797 | MONITOR LCD 15 POLEGADAS, MARCA SAMSUNG            | 510,00   |
| 4799 | MONITOR LCD 15 POLEGADAS, MARCA SAMSUNG            | 510,00   |
| 4804 | PICOTADOR DE PAPEL, MARCA SECRETA                  | 120,00   |
| 4807 | MONITOR LCD 15 POLEGADAS, MARCA SAMSUNG            | 510,00   |
| 4814 | CPU - COM GABINETE PENTIUM "ADX"                   | 2.545,00 |
| 4818 | ESTABILIZADOR GR SAVAGE, MODELO MK6000             | 80,00    |
| 4833 | CPU-GABINETE, MARCA CELORON 336                    | 1.500,90 |
| 4834 | CPU-GABINETE, MARCA CELORON 336                    | 1.500,90 |
| 4845 | MÁQUINA DE CALCULAR, MARCA FACIT                   | 30,00    |
| 4846 | MÁQUINA DE ESCREVER, MARCA OLIVETTI - LINEA 88,    | 50,00    |
| 4847 | MÁQUINA DE ESCREVER, MARCA OLIVETTI - LINEA 88,    | 50,00    |

|       |  |          |
|-------|--|----------|
| 4848  | MÁQUINA DE DATILOGRAFIA ELÉTRICA, OLIVETTI TEKNE | 50,00    |
| 4849  | ESTABILIZADOR NA COR PRETO, PEQUENO              | 30,00    |
| 4853  | THIN CLEINT, MODELO EZ 800 BOOT REMOTO           | 845,00   |
| 4856  | CALCULADORA ELETRÔNICA, MARCA OLIVETTI LOGOS     | 50,00    |
| 4857  | MONITOR MARCA SAMSUNG, MODELO SYNCMASTER         | 390,00   |
| 4880  | ESTABILIZADOR, MARCA NHS ACTIVE, COR PRETO       | 20,00    |
| 4885  | MÁQUINA DE CALCULAR ELETRÔNICA, MARCA LOGOS      | 40,00    |
| 4898  | ESTABILIZADOR DE ENERGIA, MARCA NHS AGTIVE       | 30,00    |
| 4919  | MICRO COMPUTADOR, POS-AT                         | 817,82   |
| 4920  | MONITOR 15 POLEGADAS CRT, A CORES                | 260,94   |
| 4975  | IMPRESSORA HP, MARCA DESKJET 656                 | 250,00   |
| 4976  | MONITOR MARCA AOC A CORES                        | 390,00   |
| 5124  | MONITOR DE VÍDEO, MODELO ADC                     | 300,00   |
| 5126  | MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA, MARCA OLIVETT    | 150,00   |
| 5127  | MICRO COMPUTADOR, MARCA PENTUIM IV               | 550,00   |
| 6150  | THIN CLIENT BY, EZ 300, MARCA CONNEC             | 520,00   |
| 6153  | THIN CLIENT BY, EZ 300, MARCA CONNEC             | 520,00   |
| 6199  | MONITOR DE VÍDEO "14" POLEGADA                   | 630,00   |
| 6342  | THIN CLIENT, MARCA CONNEC                        | 520,00   |
| 6465  | CPU/GABINETE ATX, COR PRETO                      | 978,00   |
| 6469  | ESTABILIZADOR, COR PRETO, MARCA ATIVE            | 50,00    |
| 6478  | MONITOR DE VÍDEO, MARCA SAMSUNG                  | 510,00   |
| 6488  | MONITOR DE VÍDEO, MARCA SAMSUNG                  | 510,00   |
| 6490  | MONITOR DE VÍDEO, MARCA SAMSUNG                  | 510,00   |
| 6565  | MONITOR LCD 15 POLEGADAS, MARCA SAMSUNG          | 510,00   |
| 6590  | CPU - COM GABINETE P4, 4 BAIAS, MARCA KIBARBONE  | 978,00   |
| 6591  | ESTABILIZADOR, NA COR PRETA                      | 50,00    |
| 6639  | ESTABILIZADOR, NA COR PRETA                      | 50,00    |
| 6651  | MONITOR LCD 15 POLEGADAS, MARCA SAMSUNG          | 510,00   |
| 6663  | MONITOR LCD 15 POLEGADAS, MARCA SAMSUNG          | 510,00   |
| 6671  | THIN CLIENT, MARCA SAMSUNG, MOD SYNC-MASTER      | 768,00   |
| 6677  | THIN CLIENT, MARCA SAMSUNG, MOD SYNC-MASTER      | 768,00   |
| 6681  | THIN CLIENT, MARCA SAMSUNG, MOD SYNC-MASTER      | 768,00   |
| 6683  | MONITOR 17 POLEGADAS, MARCA NOC                  | 1.220,00 |
| 6798  | SWITCH (01) D-NET DES-101                        | 199,00   |
| 6799  | CPU - PROCESSADOR: PENTIUM CORE 2 DUE            | 1.500,00 |
| 7278  | CPU HOME DUAL CORE                               | 899,99   |
| 7380  | THIN CLIENT WYSE S10 FLASC                       | 930,00   |
| 8774  | ESTABILIZADOR 1000V EV MASTER                    | 279,00   |
| 8796  | ESTABILIZADOR REVOLUTION                         | 120,00   |
| 8798  | ESTABILIZADOR REVOLUTION                         | 120,00   |
| 9042  | SWITCH 24 PORTAS 3COM                            | 1.250,00 |
| 9476  | IMPRESSORA HP COLOR                              | 1.999,00 |
| 9490  | THIN CLIENT WYSE FLASH                           | 1.051,00 |
| 13347 | PROJETOR ITAUTEC, CINZA                          | 300,00   |

São Lourenço do Oeste, SC, 08 de julho de 2013.  
 GERALDINO CARDOSO  
 Prefeito Municipal

**ANEXO II**  
(Lei nº 2.095, de 08 de julho de 2013)

**RELAÇÃO DE BENS CADASTRADOS EM DUPLICIDADE, NÃO LOCALIZADOS OU BENS INSERVÍVEIS QUE SERÃO DESTINADOS À SUCATA**

| Código Patrimonial | DESCRIÇÃO                                       | Valor do Bem (em R\$) |
|--------------------|---|-----------------------|
| 37                 | BALCÃO DE PIA EM CANTO, COM 5 PORTAS, 4 GAVETAS | 1.700,00              |
| 83                 | MESA DE MADEIRA                                 | 33,00                 |
| 319                | MESA DE MADEIRA                                 | 308,00                |
| 320                | MESA DE MADEIRA                                 | 308,00                |
| 321                | MESA DE FÓRMICA                                 | 308,00                |
| 322                | BANCO DE MADEIRA COM 2 M                        | 308,00                |
| 323                | BANCO DE MADEIRA COM 2 M                        | 125,00                |
| 324                | BANCO DE MADEIRA COM 2,70 M                     | 125,00                |
| 325                | BANCO DE MADEIRA COM 2,70 M                     | 125,00                |
| 328                | MESA EM FÓRMICA                                 | 161,00                |
| 329                | BANCO DE FÓRMICA, 2,10 M                        | 123,00                |
| 330                | BANCO DE FÓRMICA, 2,10M                         | 123,00                |
| 332                | BANCO DE FÓRMICA, 2,10 M                        | 123,00                |
| 335                | ARMÁRIO EM MDF, COM 5 PORTAS                    | 462,00                |
| 470                | MESA DE FÓRMICA                                 | 137,00                |
| 474                | CADEIRA DE MADEIRA                              | 18,00                 |
| 475                | CADEIRA DE MADEIRA                              | 18,00                 |
| 477                | MESA DE MADEIRA                                 | 33,00                 |
| 489                | TANQUE COM ESFREGADEIRA DE ALUMÍNIO             | 54,00                 |
| 490                | TANQUE COM ESFREGADEIRA DE ALUMÍNIO             | 54,00                 |
| 563                | QUADRO BRANCO, DE FÓRMICA, 3 M                  | 315,00                |
| 766                | CADEIRA DE MADEIRA, COM ASSENTO DE PLÁSTICO     | 23,00                 |
| 770                | BACIA DE INÓX                                   | 70,00                 |
| 773                | ESTANTE DE AÇO, COM 6 DIVISÓRIAS                | 60,00                 |
| 793                | BANCO DE MADEIRA COM 2 DEGRAUS PARA MACA        | 25,00                 |
| 804                | ESCADA DE MADEIRA COM 2 DEGRAUS PARA MACA       | 25,00                 |
| 831                | CAMA HOSPITALAR TUBULAR SEM REGULAGEM           | 190,00                |
| 845                | ARMÁRIO COM 2 PORTAS                            | 230,00                |
| 849                | ARMÁRIO COM 2 PORTAS                            | 230,00                |
| 850                | ARQUIVO DE FERRO COM 4 GAVETAS                  | 175,00                |
| 854                | ARMÁRIO EM MADEIRA COM 2 PORTAS                 | 42,00                 |
| 867                | ARMÁRIO GUARDA VOLUMES, DE FERRO                | 210,00                |
| 870                | PRATELEIRA EM FERRO COM 6 DIVISÓRIAS            | 55,00                 |
| 871                | BAÚ EM MDF, MEDINDO 2 M                         | 145,00                |
| 878                | PRATELEIRA EM FERRO COM 5 DIVISÓRIAS            | 55,00                 |
| 880                | PRATELEIRA EM FERRO COM 5 DIVISÓRIAS            | 55,00                 |
| 881                | PRATELEIRA EM FERRO COM 5 DIVISÓRIAS            | 55,00                 |
| 882                | PRATELEIRA EM FERRO COM 5 DIVISÓRIAS            | 55,00                 |
| 883                | PRATELEIRA EM FERRO COM 5 DIVISÓRIAS            | 55,00                 |
| 884                | PRATELEIRA EM FERRO COM 5 DIVISÓRIAS            | 55,00                 |
| 885                | PRATELEIRA EM FERRO COM 5 DIVISÓRIAS            | 55,00                 |
| 886                | PRATELEIRA EM FERRO COM 5 DIVISÓRIAS            | 55,00                 |
| 887                | PRATELEIRA EM FERRO COM 5 DIVISÓRIAS            | 55,00                 |
| 888                | PRATELEIRA EM FERRO COM 5 DIVISÓRIAS            | 55,00                 |
| 891                | PRATELEIRA EM FERRO COM 5 DIVISÓRIAS            | 55,00                 |
| 904                | MESA DE FÓRMICA COM APOIO PARA TECLADO E CPU    | 160,00                |
| 905                | MESA EM MADEIRA COM 6 GAVETAS                   | 90,00                 |
| 906                | MESA EM FERRO E TAMPO AGLOMERADO                | 60,00                 |
| 925                | SUORTE DE BRAÇO                                 | 31,00                 |
| 931                | CADEIRA DE RODAS                                | 130,00                |

|      |   |        |
|------|---|--------|
| 932  | CADEIRA DE RODAS                              | 110,00 |
| 933  | CADEIRA DE MADEIRA COM ASSENTO DE PLÁSTICO    | 25,00  |
| 939  | BANCO DE ESPERA COM SUPORTE DE METAL          | 36,00  |
| 942  | CADEIRA DE MADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO       | 25,00  |
| 943  | CADEIRA DE MADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO       | 25,00  |
| 949  | MESA EM FÓRMICA COM 3 GAVETAS                 | 83,00  |
| 961  | FOTOPOLIMERIZADOR PARA RESTAURAÇÕES ODONT.    | 345,00 |
| 966  | CADEIRA DE MADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO       | 25,00  |
| 967  | CADEIRA COM SUPORTE EM FERRO                  | 25,00  |
| 969  | MESA DE MADEIRA COM 3 GAVETAS                 | 51,00  |
| 972  | MESA EM MADEIRA                               | 90,00  |
| 973  | CADEIRA EM MADEIRA, NA COR MEL                | 20,00  |
| 974  | CADEIRA EM MADEIRA, NA COR MEL                | 20,00  |
| 975  | CADEIRA EM MADEIRA, NA COR MEL                | 20,00  |
| 978  | PIA COM 5 PORTAS E TAMPA EM GRANITO           | 300,00 |
| 984  | CADEIRA DE MADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO       | 25,00  |
| 985  | CADEIRA DE MADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO       | 25,00  |
| 986  | CADEIRA DE MADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO       | 25,00  |
| 987  | CADEIRA DE MADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO       | 25,00  |
| 1000 | MESA EM "L" COM 3 GAVETAS                     | 784,00 |
| 1027 | MESA EM "L" COM 3 GAVETAS                     | 784,00 |
| 1035 | ESTANTE DE AÇO COM 6 DIVISÓRIAS               | 45,00  |
| 1038 | MESA EM "L" COM 3 GAVETAS                     | 784,00 |
| 1055 | ARMÁRIO EM AGLOMERADO                         | 38,00  |
| 1079 | CADEIRA ESTOFADA FIXA BASE "S"                | 116,00 |
| 1086 | MESA EM "L" COM 3 GAVETAS                     | 312,00 |
| 1089 | CADEIRA ESTOFADA FIXA BASE "S"                | 116,00 |
| 1114 | CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO PARA BRAÇOS       | 90,00  |
| 1116 | MESA TIPO "L"                                 | 90,00  |
| 1127 | MESA EM FÓRMICA                               | 55,00  |
| 1143 | MESA DE CENTRO TUBULAR                        | 50,00  |
| 1146 | POLTRONA TUBULAR PARA 2 PESSOAS               | 125,00 |
| 1148 | MESA EM "L" DE MDF                            | 280,00 |
| 1149 | CADEIRA FIXA COM SUPORTE EM METAL             | 28,00  |
| 1150 | MESA EM METAL, COM TAMPO EM AGLOMERADO        | 30,00  |
| 1157 | MESA EM METAL, COM TAMPO EM AGLOMERADO        | 30,00  |
| 1158 | MESA EM METAL, COM TAMPO EM AGLOMERADO        | 30,00  |
| 1162 | MESA EM METAL, COM TAMPO EM AGLOMERADO        | 30,00  |
| 1164 | MESA DE CENTRO EM MADEIRA                     | 25,00  |
| 1165 | MESA EM MADEIRA                               | 65,00  |
| 1166 | BALCÃO EM MADEIRA COM 2 GAVETAS               | 93,00  |
| 1167 | MESA DE FERRO E RODINHAS COM TAMPO EM MADEIRA | 31,00  |
| 1168 | MESA DE FERRO E RODINHAS COM TAMPO EM MADEIRA | 31,00  |
| 1179 | LOUSA MEDINDO 0,95 X 1,24                     | 34,00  |
| 1180 | SOFÁ DE ESPERA ESTOFADO                       | 40,00  |
| 1181 | BALCÃO DE MADEIRA COM 6 DIVISÓRIAS            | 82,00  |
| 1192 | CADEIRA FIXA DE FERRO ESTOFADA                | 48,00  |
| 1193 | CADEIRA FIXA DE FERRO ESTOFADA                | 48,00  |
| 1201 | CADEIRA FIXA DE FERRO ESTOFADA                | 30,00  |

|      |   |        |
|------|---|--------|
| 1202 | MESA DE CENTRO EM MADEIRA                         | 55,00  |
| 1203 | CADEIRA GIRATÓRIA COM ESTOFAMENTO                 | 90,00  |
| 1207 | MESA EM MADEIRA COM 6 GAVETAS                     | 53,00  |
| 1211 | CADEIRA GIRATÓRIA                                 | 67,00  |
| 1212 | BALCÃO DE MADEIRA COM 3 DIVISÓRIAS                | 32,00  |
| 1215 | MESA EM "L" DE AGLOMERADO COM 5 GAVETAS           | 49,00  |
| 1217 | CADEIRA GIRATÓRIA SEM APOIO PARA BRAÇOS           | 32,00  |
| 1222 | MESA EM AGLOMERADO COM 2 GAVETAS                  | 32,00  |
| 1224 | MESA EM MADEIRA COM 3 GAVETAS                     | 125,00 |
| 1240 | CADEIRA GIRATÓRIA EM COURO SINTÉTICO              | 32,00  |
| 1244 | MESA EM AGLOMERADO                                | 73,00  |
| 1253 | MESA EM AGLOMERADO COM 3 GAVETAS                  | 55,00  |
| 1254 | MESA PARA IMPRESSORA                              | 31,00  |
| 1255 | MESA PARA COMPUTADOR                              | 46,00  |
| 1281 | CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO PARA BRAÇOS           | 64,00  |
| 1289 | MESA EM "L" COM 3 GAVETAS                         | 280,00 |
| 1292 | MESA EM FÓRMICA COM 3 GAVETAS                     | 67,00  |
| 1299 | POLTRONA COM TRÊS LUGARES, ESTOFADA, NA COR PRETA | 35,00  |
| 1302 | MESA PARA COMPUTADOR                              | 54,00  |
| 1306 | MESA EM AGLOMERADO                                | 25,00  |
| 1307 | MESA EM FÓRMICA PARA COMPUTADOR                   | 53,00  |
| 1311 | CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA SEM APOIO PARA BRAÇOS  | 48,00  |
| 1313 | MESA PARA COMPUTADOR                              | 52,00  |
| 1318 | POLTRONA PARA 3 PESSOAS EM COURO SINTÉTICO        | 32,00  |
| 1322 | MESA EM FÓRMICA, NA COR BEGE, COM 3 GAVETAS       | 74,00  |
| 1325 | CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO PARA BRAÇOS           | 120,00 |
| 1332 | CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA SEM APOIO PARA BRAÇOS  | 18,00  |
| 1333 | MESA PARA COMPUTADOR COM LUGAR PARA CPU           | 83,00  |
| 1338 | MESA PARA COMPUTADOR EM FÓRMICA                   | 64,00  |
| 1341 | CADEIRA GIRATÓRIA SEM APOIO PARA BRAÇOS           | 35,00  |
| 1346 | MESA DE CENTRO DE MADEIRA                         | 23,00  |
| 1347 | POLTRONA TIPO SOFÁ PARA 4 PESSOAS                 | 64,00  |
| 1348 | POLTRONA TIPO SOFÁ PARA 4 PESSOAS, NA COR MARROM  | 64,00  |
| 1363 | CADEIRA PLÁSTICA, COM APOIO PARA ESCREVER         | 31,00  |
| 1408 | CADEIRA PLÁSTICA, COM APOIO PARA ESCREVER         | 31,00  |
| 1409 | CADEIRA PLÁSTICA, COM APOIO PARA ESCREVER         | 31,00  |
| 1420 | MESA EM FÓRMICA COM 3 GAVETAS                     | 74,00  |
| 1423 | BALCÃO EM MADEIRA NA COR BEGE                     | 43,00  |
| 1424 | CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO PARA BRAÇOS           | 42,00  |
| 1429 | MESA EM MADEIRA COM 4 GAVETAS                     | 230,00 |
| 1437 | MESA DE MADEIRA COM 4 GAVETAS                     | 230,00 |
| 1438 | CADEIRA GIRATÓRIA SEM APOIO                       | 53,00  |
| 1450 | MESA EM FÓRMICA, NA COR BRANCA, COM 3 GAVETAS     | 75,00  |
| 1458 | CADEIRA FIXA SEM APOIO PARA BRAÇOS                | 32,00  |
| 1460 | MESA EM FÓRMICA, NA COR BRANCA, COM 3 GAVETAS     | 75,00  |
| 1522 | CADEIRA DE MADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO           | 25,00  |

|      |  |        |
|------|--|--------|
| 1538 | LUMINÁRIA, NA COR BRANCA                                   | 33,00  |
| 1543 | MESA EM FÓRMICA, NA COR BRANCA, COM 3 GAVETAS              | 83,00  |
| 1544 | CADEIRA GIRATÓRIA SEM APOIO PARA BRAÇOS                    | 83,00  |
| 1548 | MESA DE MADEIRA COM 3 GAVETAS                              | 42,00  |
| 1556 | MESA EM MADEIRA, COM TAMPO DE VIDRO E 6 GAVETAS            | 45,00  |
| 1567 | FOTOPOLIMERIZADOR PARA RESTAURAÇÕES CLARAS ODONT.          | 650,00 |
| 1579 | MESA DE MADEIRA COM 3 GAVETAS.                             | 30,00  |
| 1621 | LOUSA, NA COR BRANCA, MEDINDO 4 M                          | 140,00 |
| 1628 | PIA DE MADEIRA, NA COR MEL, COM 9 PORTAS, 3 GAVETAS        | 76,00  |
| 1629 | BACIA DE INÓX  | 70,00  |
| 1681 | CADEIRA GIRATÓRIA SEM APOIO PARA BRAÇOS                    | 30,00  |
| 1685 | CADEIRA FIXA COM APOIO PARA BRAÇOS                         | 20,00  |
| 1691 | CADEIRA GIRATÓRIA SEM APOIO PARA BRAÇOS                    | 59,00  |
| 1692 | ARMÁRIO NA COR MEL, COM 6 PORTAS GRANDES                   | 200,00 |
| 1699 | MESA EM MDF - CRU  | 38,00  |
| 1701 | MESA EM MDF - CRU  | 38,00  |
| 1714 | CADEIRA DE MADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO                    | 25,00  |
| 1715 | CADEIRA DE MADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO                    | 25,00  |
| 1725 | MESA DE MADEIRA  | 80,00  |
| 1766 | CADEIRA GIRATÓRIA REGULÁVEL PARA CABELEIREIRA              | 120,00 |
| 1784 | MESA DE MADEIRA EM "L", COM 4 GAVETAS                      | 120,00 |
| 1785 | CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA SEM APOIO PARA BRAÇOS           | 40,00  |
| 1786 | CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA SEM POIO PARA BRAÇOS            | 40,00  |
| 1791 | POLTRONA TUBULAR COM ASSENTO EM TECIDO                     | 62,00  |
| 1814 | CADEIRA DE MADEIRA COM ASSENTO PLÁSTICO                    | 15,00  |
| 1815 | PRATELEIRA DE FERRO PARAFUSOS EM ESTOQUE, COM 7 DIVISÓRIAS | 70,00  |
| 1816 | PRATELEIRA DE AÇO, NA COM AZUL, COM 6 DIVISÓRIAS           | 40,00  |
| 1817 | PRATELEIRA DE AÇO COM 6 DIVISÓRIAS                         | 40,00  |
| 1897 | MEDIDOR DE ALTURA EM MADEIRA                               | 25,00  |
| 1898 | CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA SEM APOIO PARA BRAÇOS           | 30,00  |
| 1903 | ARMÁRIO EM MADEIRA COM 3 PORTAS                            | 50,00  |
| 1905 | MESA PARA COMPUTADOR COM APOIO PARA TECLADO                | 60,00  |
| 1909 | MESA COM 3 GAVETAS, EM FÓRMICA                             | 40,00  |
| 1910 | ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS                               | 70,00  |
| 1984 | ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS                               | 49,00  |
| 1996 | GUARDA-VOLUMES, COM 24 DIVISÓRIAS                          | 87,00  |
| 1998 | CADEIRA FIXA ESTOFADA, NA COR AZUL                         | 43,00  |
| 1999 | CADEIRA FIXA ESTOFADA, NA COR AZUL                         | 43,00  |
| 2060 | ESTANTE EM AÇO PARA LIVROS, COM 6 DIVISÓRIAS               | 48,00  |
| 2073 | BALCÃO EM MADEIRA COM 4 PORTAS E 4 GAVETAS                 | 320,00 |
| 2074 | BALCÃO EM MADEIRA COM 4 PORTAS E 4 GAVETAS                 | 320,00 |
| 2076 | MESA EM "L", EM FÓRMICA, COM 3 GAVETAS                     | 148,00 |
| 2077 | ARQUIVO DE AÇO, COM 6 GAVETAS                              | 70,00  |

|      |  |        |
|------|--|--------|
| 2116 | MESA ESCOLAR INFANTIL                                | 40,00  |
| 2122 | PRATELEIRA EM MADEIRA, COM 2 PORTAS                  | 83,00  |
| 2152 | ARMÁRIO EM AGLOMERADO, COM 6 PORTAS                  | 280,00 |
| 2166 | PRATELEIRA DE AÇO, COM 5 DIVISÓRIAS                  | 33,00  |
| 2173 | MESA EM FÓRMICA, PARA COMPUTADOR                     | 60,00  |
| 2180 | MESA PARA IMPRESSORA                                 | 34,00  |
| 2191 | PRATELEIRA EM AÇO, COM 5 DIVISÓRIAS                  | 32,00  |
| 2250 | ARMÁRIO EM MADEIRA, COM 2 PORTAS                     | 74,00  |
| 2270 | PRATELEIRA EM AÇO, COM 5 DIVISÓRIAS                  | 42,00  |
| 2273 | PRATELEIRA EM AÇO, COM 5 DIVISÓRIAS                  | 42,00  |
| 2274 | PRATELEIRA EM AÇO, COM 5 DIVISÓRIAS                  | 42,00  |
| 2275 | PRATELEIRA EM AÇO, COM 5 DIVISÓRIAS                  | 42,00  |
| 2276 | PRATELEIRA EM AÇO, COM 5 DIVISÓRIAS                  | 42,00  |
| 2277 | PRATELEIRA EM AÇO, COM 5 DIVISÓRIAS                  | 42,00  |
| 2358 | MESA EM "L", COM SUPORTE PARA TECLADO E 4 GAVETAS    | 160,00 |
| 2365 | CADEIRA GIRATÓRIA, SEM APOIO PARA BRAÇOS             | 55,00  |
| 2387 | MESA EM FÓRMICA, EM FORMA DE "L" COM 4 GAVETAS       | 470,00 |
| 2408 | BALCÃO COM TANQUE, COM 4 PORTAS BASCULANTES          | 480,00 |
| 2412 | CADEIRA GIRATÓRIA COM ESTOFAMENTO DE COURO SINTÉTICO | 130,00 |
| 2440 | CADEIRA GIRATÓRIA, SEM APOIO PARA BRAÇOS             | 69,00  |
| 2444 | CAMA TUBULAR   | 53,00  |
| 2447 | MESA PARA COMPUTADOR COM APOIO PARA TECLADO          | 33,00  |
| 2451 | MESA PARA COMPUTADOR CPU E ESTABILIZADOR             | 73,00  |
| 2457 | CADEIRA GIRATÓRIA, COM APOIO PARA BRAÇOS             | 47,00  |
| 2461 | MESA PARA COMPUTADOR, COM LUGAR PARA TECLADO         | 56,00  |
| 2490 | CADEIRA GIRATÓRIA COM ESTOFAMENTO, NA COR AZUL       | 76,00  |
| 2497 | CADEIRA GIRATÓRIA, SEM APOIO PARA BRAÇOS             | 73,00  |
| 2561 | CADEIRA GIRATÓRIA COM ESTOFAMENTO                    | 47,00  |
| 2570 | MESA DE FÓRMICA COM TECLADO RESTRÁTIL                | 67,00  |
| 2571 | CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO PARA OS BRAÇOS           | 47,00  |
| 2572 | CADEIRA GIRATÓRIA COM ESTOFAMENTO                    | 47,00  |
| 2573 | CADEIRA COM ESTOFAMENTO                              | 25,00  |
| 2574 | CADEIRA EXECUTIVA COM ESTOFAMENTO                    | 130,00 |
| 2575 | MESA DE MADEIRA COM 6 GAVETAS                        | 180,00 |
| 2577 | CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO PARA OS BRAÇOS           | 53,00  |
| 2578 | MESA DE FÓRMICA COM 6 GAVETAS                        | 154,00 |
| 2582 | CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO PARA OS BRAÇOS           | 47,00  |
| 2583 | MESA DE FÓRMICA                                      | 37,00  |
| 2590 | POLTRONA FIXA COM 2 ASSENTOS, COM ESTOFAMENTO        | 33,00  |
| 2715 | CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO PARA OS BRAÇOS           | 57,00  |
| 2868 | MESA GRADIL EM FÓRMICA COM ESTRUTURA METÁLICA        | 50,00  |
| 3118 | CADEIRA DE FÓRMICA COM ESTRUTURA METÁLICA            | 60,00  |
| 3245 | MESA COM ESTRUTURA METÁLICA COM 3 GAVETAS            | 192,00 |
| 3247 | MESA COM ESTRUTURA METÁLICA COM 3 GAVETAS            | 192,00 |

|      |   |          |
|------|---|----------|
| 3259 | MESA COM ESTRUTURA METÁLICA COM 3 GAVETAS               | 192,00   |
| 3395 | MESA - DIVA - PARA EXAMES CLÍNICOS - ESTOFADA           | 267,00   |
| 3417 | CADEIRA DE MADEIRA E ASSENTO DE PALHA                   | 27,70    |
| 3419 | CADEIRA DE MADEIRA E ASSENTO DE PALHA                   | 27,70    |
| 3429 | CADEIRA DE MADEIRA E ASSENTO DE PALHA                   | 27,70    |
| 3434 | ARQUIVO EM FÓRMICA COM 4 GAVETAS                        | 300,00   |
| 3447 | CADEIRA DE MADEIRA E ASSENTO DE PALHA                   | 27,70    |
| 3456 | CADEIRA DE MADEIRA E ASSENTO DE PALHA                   | 27,70    |
| 3460 | CADEIRA DE MADEIRA E ASSENTO DE PALHA                   | 27,70    |
| 3461 | CADEIRA DE MADEIRA E ASSENTO DE PALHA                   | 27,70    |
| 3468 | CADEIRA DE MADEIRA E ASSENTO DE PALHA                   | 27,70    |
| 3476 | CADEIRA DE MADEIRA E ASSENTO DE PALHA                   | 27,70    |
| 3508 | MESA EM ESTRUTURA DE FERRO E FÓRMICA                    | 35,00    |
| 3556 | CADEIRA DE MADEIRA E ASSENTO DE PALHA                   | 27,70    |
| 3557 | CADEIRA DE MADEIRA E ASSENTO DE PALHA                   | 27,70    |
| 3569 | MESA PARA IMPRESSORA COM ESTRUTURA DE FERRO             | 70,00    |
| 3594 | GAVETEIRO VOLANTE                                       | 257,62   |
| 3628 | ARMÁRIO EM AGLOMERADO COM PORTAS                        | 587,86   |
| 3752 | COMPACTO CONTENDO PIA/FOGÃO E BALCÃO                    | 399,00   |
| 3774 | SOFÁ DE ESPERA COM 3 LUGARES                            | 50,00    |
| 3776 | CADEIRA DE MADEIRA E ASSENTO DE PALHA                   | 25,00    |
| 3777 | CADEIRA DE MADEIRA E ASSENTO DE PALHA                   | 25,00    |
| 3778 | CADEIRA DE MADEIRA E ASSENTO DE PALHA                   | 25,00    |
| 3779 | ARMÁRIO COM 4 PORTAS                                    | 100,00   |
| 3786 | ARMÁRIO EM AGLOMERADO COM 2 PORTAS                      | 587,86   |
| 3793 | BALCÃO ESTANTE COM 4 PRATELEIRAS                        | 55,00    |
| 3797 | CAMA DE SOLTEIRO COM ESTRUTURA EM FERRO                 | 150,00   |
| 3798 | CAMA DE SOLTEIRO COM ESTRUTURA EM FERRO                 | 150,00   |
| 3799 | CAMA DE SOLTEIRO COM ESTRUTURA EM FERRO                 | 150,00   |
| 3812 | MESA CLÍNICA ESTOFADA, REVESTIDA EM CORVIM PRETO        | 80,00    |
| 3816 | COMPACTO CONTENDO PIA/FOGÃO E BALCÃO                    | 399,00   |
| 3822 | ARMÁRIO EM AGLOMERADO COM 2 PORTAS                      | 587,86   |
| 3844 | CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, NA COR VERMELHA             | 70,00    |
| 3846 | BIOMBO/TROCADOR, METÁLICO                               | 50,00    |
| 3851 | LONGARINA, COM 3 ASSENTOS                               | 50,00    |
| 3854 | MESA EM FÓRMICA, COM 01 GAVETA                          | 40,00    |
| 3857 | BALCÃO EM FÓRMICA COM 5 GAVETAS E 4 PORTAS              | 1.600,00 |
| 3868 | MESA EM MDF - CRU                                       | 38,00    |
| 3873 | SOFÁ PARA 2 PESSOAS                                     | 80,00    |
| 3876 | ARMÁRIO DE AÇO, COM 2 PORTAS                            | 500,00   |
| 3879 | ARMÁRIO DE AÇO, COM 2 PORTAS                            | 300,00   |
| 3883 | CADEIRA FIXA, COM ASSENTO E ENCOSTO                     | 50,00    |
| 3886 | MESA EM FÓRMICA COM 3 GAVETAS                           | 45,00    |
| 3891 | CADEIRA GIRATÓRIA, SEM BRAÇO, NA COR PRETA              | 70,00    |
| 3892 | CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO         | 70,00    |
| 3899 | MESA PARA COMPUTADOR, EM FÓRMICA                        | 150,00   |
| 3910 | MESA EM MADEIRA PARA PROFESSOR                          | 30,00    |
| 3916 | CADEIRA FIXA, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO DE TECIDO | 25,00    |
| 3917 | CADEIRA FIXA, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO DE TECIDO | 25,00    |
| 3920 | CADEIRA FIXA, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO DE TECIDO | 25,00    |
| 3924 | BALCÃO EM FÓRMICA COM 2 PORTAS                          | 100,00   |

|      |   |        |
|------|---|--------|
| 3926 | MESA EM MADEIRA DE LEI COM 6 GAVETAS        | 100,00 |
| 3927 | MESA EM FÓRMICA COM 3 GAVETAS               | 70,00  |
| 3928 | ARMÁRIO DE AÇO, COM 2 PORTAS                | 300,00 |
| 3949 | BALCÃO EM MADEIRA                           | 20,00  |
| 3970 | ARMÁRIO DE AÇO, COM 2 PORTAS                | 300,00 |
| 3988 | LOUSA, NA COR BRANCA, COM 4 M               | 140,00 |
| 3989 | ARMÁRIO DE AÇO, COM 2 PORTAS                | 300,00 |
| 3996 | MESA EM FÓRMICA COM 3 GAVETAS               | 45,00  |
| 3997 | MESA EM FÓRMICA COM 3 GAVETAS               | 45,00  |
| 4008 | LOUSA NA COR BRANCA COM 4 M                 | 140,00 |
| 4010 | MESA EM COMPENSADO COM 6 GAVETAS            | 100,00 |
| 4111 | ARMÁRIO DE AÇO, COM 2 PORTAS                | 300,00 |
| 4266 | MESA/PROFESSOR DE MADEIRA                   | 100,00 |
| 4267 | ARMÁRIO DE AÇO, COM 2 PORTAS                | 300,00 |
| 4268 | ARMÁRIO EM AGLOMERADO/MADEIRA               | 100,00 |
| 4340 | MESA/PROFESSOR, EM FÓRMICA                  | 50,00  |
| 4341 | ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS                 | 300,00 |
| 4342 | LOUSA, NA COR BRANCA, COM 4 M               | 140,00 |
| 4345 | MESA EM MADEIRA                             | 30,00  |
| 4347 | ARMÁRIO DE CORRER, COM 2 PORTAS, EM MADEIRA | 70,00  |
| 4349 | MESA EM FÓRMICA                             | 80,00  |
| 4351 | MESA EM FÓRMICA                             | 70,00  |
| 4353 | BANCO EM FÓRMICA                            | 30,00  |
| 4354 | BANCO EM FÓRMICA                            | 30,00  |
| 4355 | BANCO EM FÓRMICA                            | 30,00  |
| 4356 | BANCO EM FÓRMICA                            | 30,00  |
| 4357 | MESA EM MDF                                 | 150,00 |
| 4358 | MESA EM MDF                                 | 150,00 |
| 4359 | MESA EM MDF                                 | 150,00 |
| 4360 | BANCO EM MADEIRA                            | 50,00  |
| 4361 | BANCO EM MADEIRA                            | 50,00  |
| 4362 | BANCO EM MADEIRA                            | 50,00  |
| 4363 | BANCO EM MADEIRA                            | 50,00  |
| 4364 | MESA EM MADEIRA                             | 100,00 |
| 4365 | MESA EM MADEIRA                             | 100,00 |
| 4366 | BANCO EM MADEIRA                            | 50,00  |
| 4367 | BANCO EM MADEIRA                            | 50,00  |
| 4368 | BANCO EM MADEIRA                            | 50,00  |
| 4370 | BANCO EM MADEIRA                            | 50,00  |
| 4371 | BANCO EM MADEIRA                            | 10,00  |
| 4372 | BANCO EM MADEIRA                            | 10,00  |
| 4373 | BANCO EM MADEIRA                            | 40,00  |
| 4374 | BANCO EM MADEIRA                            | 25,00  |
| 4375 | MESA EM MADEIRA                             | 50,00  |
| 4376 | MESA EM MADEIRA                             | 50,00  |
| 4378 | BALCÃO EM MADEIRA COM 1 PORTA               | 20,00  |
| 4379 | BALCÃO EM MADEIRA COM 1 PORTA               | 30,00  |
| 4380 | ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS                 | 300,00 |
| 4384 | PRATELEIRA COM 3 DIVISÓRIAS                 | 120,00 |
| 4385 | MESA/PROFESSOR EM MADEIRA, COM 6 GAVETAS    | 100,00 |
| 4392 | ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS            | 150,00 |
| 4401 | ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS                 | 300,00 |
| 4402 | ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS            | 150,00 |
| 4406 | ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS            | 150,00 |
| 4415 | MESA/PROFESSOR EM MADEIRA                   | 25,00  |
| 4416 | ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS                 | 300,00 |
| 4418 | ESTANTE EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS            | 150,00 |
| 4422 | ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS                 | 300,00 |
| 4423 | ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS            | 170,00 |
| 4445 | BERÇÁRIO, NA COR BEGE                       | 150,00 |
| 4446 | BERÇÁRIO, NA COR BEGE                       | 150,00 |
| 4448 | ARMÁRIO EM MADEIRA COM 3 PORTAS             | 150,00 |

|      |   |          |
|------|---|----------|
| 4449 | ESTANTE COM 5 DIVISÓRIAS                          | 250,00   |
| 4451 | MESA EM MADEIRA, NA COR MARRON, COM 3 GAVETAS     | 100,00   |
| 4483 | CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO, EM FÓRMICA    | 50,00    |
| 4484 | CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO, EM FÓRMICA    | 50,00    |
| 4485 | CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO, EM FÓRMICA    | 50,00    |
| 4486 | CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO, EM FÓRMICA    | 50,00    |
| 4490 | PRATELEIRA EM MADEIRA COM 4 DIVISÓRIAS            | 20,00    |
| 4491 | ARMÁRIO EM MADEIRA                                | 15,00    |
| 4492 | CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO, EM FÓRMICA    | 50,00    |
| 4504 | CADEIRA DE SECRETARIA EM TECIDO                   | 59,00    |
| 4509 | PIA EM GRANITO, COM 2 CUBAS EM LOUÇA              | 150,00   |
| 4511 | PIA EM GRANITO, COM 2 CUBAS EM LOUÇA              | 150,00   |
| 4520 | PIA EM GRANITO, COM 2 CUBAS EM LOUÇA              | 70,00    |
| 4525 | PIA EM GRANITO, COM 2 CUBAS EM LOUÇA              | 150,00   |
| 4592 | CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS                      | 150,00   |
| 4600 | CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS                      | 150,00   |
| 4607 | CADEIRA FIXA, EM ESTRUTURA DE FERRO, COM 2 BRAÇOS | 60,00    |
| 4642 | MESA EM MDF, COM 3 GAVETAS                        | 70,00    |
| 4646 | CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESTRUTURA EM INÓX        | 20,00    |
| 4648 | CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESTRUTURA EM INÓX        | 15,00    |
| 4655 | CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESTRUTURA EM INÓX        | 15,00    |
| 4657 | CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESTRUTURA EM INÓX        | 15,00    |
| 4691 | MESA DE CENTRO EM MDF - ESTRUTURA DE FERRO        | 25,00    |
| 4701 | CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESTRUTURA EM INÓX        | 20,00    |
| 4705 | MESA DE CENTRO EM MADEIRA                         | 25,00    |
| 4774 | MESA EM MDF, TAMANHO GRANDE                       | 100,00   |
| 4775 | ESTANTE COM PRATELEIRA DE AÇO COM 8 DIVISÓRIAS    | 280,00   |
| 4810 | ARMÁRIO EM MDF, COM 2 PORTAS E PRATELEIRAS        | 558,00   |
| 4821 | QUADRO PARA ESCRITA, COM PEDESTAL EM MADEIRA      | 120,00   |
| 4822 | TRIBUNA EM MADEIRA                                | 50,00    |
| 4825 | CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA EM INÓX                | 20,00    |
| 4829 | ARMÁRIO ESTANTE, COM 6 GAVETAS                    | 1.200,00 |
| 4871 | SOFA-CAMA, COM 3 LUGARES                          | 15,00    |
| 4872 | PIA EM MADEIRA DE LEI, COM 2 PORTAS               | 50,00    |
| 4873 | MESA EM FÓRMICA, PARA MÁQUINA, COM 2 RODAS        | 50,00    |
| 4875 | BALCÃO EM MADEIRA                                 | 70,00    |
| 4877 | CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS                      | 150,00   |
| 4881 | MESA EM MDF, COM 2 GAVETAS FIXAS                  | 409,00   |
| 4892 | MESA EM "L" DE MADEIRA DE LEI, COM 4 GAVETAS      | 50,00    |
| 4899 | MESA, NA COR BEGE, ANTIGA, COM 2 GAVETAS          | 25,00    |
| 4901 | ARMÁRIO EM MADEIRA DE LEI, COM 2 PORTAS           | 50,00    |
| 4903 | MESA/ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS                   | 50,00    |
| 4908 | CADEIRA GIRATÓRIA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO  | 100,00   |
| 4909 | POLTRONA EM CURVIM COM 3 LUGARES                  | 25,00    |

|      |  |        |
|------|--|--------|
| 4911 | MESA EM MADEIRA COM 3 GAVETAS                          | 60,00  |
| 4950 | ARMARIO EM MDF, COM 4 PORTAS                           | 200,00 |
| 4952 | POLTRONA ESTRUTURA DE FERRO ANTIGA                     | 25,00  |
| 4955 | MESA EM MDF, COR BRANCA, MODULADA, 3 GAVETAS           | 70,00  |
| 4959 | MESA EM MDF  | 50,00  |
| 4962 | MESA EM MDF  | 50,00  |
| 4964 | MESA EM MDF  | 50,00  |
| 4966 | MESA EM MDF  | 50,00  |
| 4967 | MESA EM MDF  | 60,00  |
| 4968 | ARMÁRIO EM MDF COM 2 PORTAS                            | 70,00  |
| 4969 | MESA EM MDF  | 50,00  |
| 4970 | ARMÁRIO EM MDF COM 2 PORTAS                            | 70,00  |
| 4971 | MESA EM MDF, NA COR CINZA                              | 50,00  |
| 4972 | ARMÁRIO EM MDF, NA COR CINZA, COM 2 PORTAS             | 70,00  |
| 4973 | ARMÁRIO EM MDF, NA COR CINZA, COM 2 PORTAS.            | 70,00  |
| 4974 | MESA EM "L", EM MDF, COM 2 GAVETAS                     | 350,00 |
| 4980 | MESA PARA ESCRITÓRIO EM FÓRMICA, COM 3 GAVETAS         | 35,00  |
| 4981 | MESA EM FÓRMICA, COM 6 GAVETAS, EM "L"                 | 35,00  |
| 4982 | MESA EM COMPENSADO, COM 3 GAVETAS                      | 40,00  |
| 4993 | PRATELEIRA EM AÇO, PEQUENA, COM 3 DIVISÓRIAS           | 35,00  |
| 5141 | ARQUIVO DE AÇO, COM 4 GAVETAS                          | 599,00 |
| 5142 | ARQUIVO DE AÇO, COM 4 GAVETAS                          | 599,00 |
| 5212 | ARMÁRIO FECHADO, COM 02 PORTAS                         | 365,00 |
| 5220 | BALCÃO BAIXO, COM 02 PORTAS                            | 200,00 |
| 5268 | CADEIRA FIXA EM ESTRUTURA METÁLICA                     | 41,00  |
| 5270 | CADEIRA FIXA EM ESTRUTURA METÁLICA                     | 41,00  |
| 5280 | CADEIRA FIXA EM ESTRUTURA METÁLICA                     | 41,00  |
| 5290 | ARMÁRIO ESTANTE, COM DUAS PORTAS                       | 180,00 |
| 5291 | ARMARIO ESTANTE, COM DUAS PORTAS                       | 180,00 |
| 5300 | BANCADA/MESA EM MDF                                    | 295,00 |
| 5301 | BANCADA/MESA EM MDF                                    | 295,00 |
| 5302 | BANCADA/MESA EM MDF                                    | 295,00 |
| 5304 | BANCADA/MESA EM MDF                                    | 300,00 |
| 5305 | BANCADA/MESA EM MDF                                    | 300,00 |
| 5306 | BANCADA/MESA EM MDF                                    | 300,00 |
| 5307 | BANCADA/MESA EM MDF                                    | 300,00 |
| 5308 | BANCADA/MESA EM MDF                                    | 300,00 |
| 5309 | BANCADA/MESA EM MDF                                    | 300,00 |
| 5310 | BANCADA/MESA EM MDF                                    | 300,00 |
| 5311 | BANCADA/MESA EM MDF                                    | 300,00 |
| 5693 | CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA METÁLICA                   | 41,00  |
| 5721 | ARMÁRIO COM 02 PORTAS                                  | 178,33 |
| 5742 | ARMÁRIO COM 02 PORTAS                                  | 235,00 |
| 5743 | ARMÁRIO COM 02 PORTAS                                  | 235,00 |
| 5749 | ARMÁRIO COM 02 PORTAS                                  | 235,00 |
| 5750 | ARQUIVO COM 04 GAVETAS DE AÇO                          | 72,80  |
| 5754 | ARQUIVO COM 04 GAVETAS DE AÇO                          | 72,80  |
| 5824 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 46,00  |
| 5825 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 46,00  |
| 5945 | ESTANTE DE AÇO COM 03 PRATELEIRAS                      | 45,00  |
| 5946 | ESTANTE DE AÇO COM 03 PRATELEIRAS                      | 45,00  |
| 5960 | MESA EM ESTRUTURA METÁLICA                             | 174,00 |
| 5972 | BALCÃO EM MDF COM 4 PORTAS                             | 320,00 |
| 6056 | PRATELEIRA EM MDF PARA DEPÓSITO                        | 980,00 |
| 6080 | ARMÁRIO EM MDF COM 02 PORTAS                           | 760,00 |
| 6081 | BALCÃO EM MDF COM 2 PORTAS                             | 470,00 |

|      |  |        |
|------|--|--------|
| 6212 | CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA DE FERRO                | 240,00 |
| 6223 | LONGARINA COM 4 CADEIRAS                               | 150,00 |
| 6225 | LONGARINA COM 4 CADEIRAS FIXAS                         | 150,00 |
| 6350 | CADEIRA GIRATÓRIA COM ESTRUTURA DE FERRO               | 178,00 |
| 6419 | MESA EM "L" COM ESTRUTURA DE FERRO E 2 GAVETAS         | 300,00 |
| 6436 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 30,00  |
| 6464 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 30,00  |
| 6467 | MESA EM MDF, NA COR BRANCA, EM ESTRUTURA DE FERRO      | 100,00 |
| 6526 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6527 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6529 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6531 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6532 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6533 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6534 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6538 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6540 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6541 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6543 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6544 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6547 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6550 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6552 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6555 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6556 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6597 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6598 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6599 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6600 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6605 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6606 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6607 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6608 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6610 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |

|      |  |        |
|------|--|--------|
| 6612 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6617 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6621 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6622 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6623 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6624 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6626 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6627 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6633 | CADEIRA GIRATÓRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO   | 120,00 |
| 6634 | CADEIRA GIRATÓRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO   | 325,00 |
| 6635 | CADEIRA GIRATÓRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO   | 325,00 |
| 6643 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6644 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6645 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6687 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6688 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6689 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6690 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6691 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6692 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6693 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6694 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6695 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6696 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6697 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6698 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6699 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6700 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6701 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6702 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6703 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6704 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |
| 6705 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO | 35,00  |

|      |   |          |
|------|---|----------|
| 6706 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO      | 35,00    |
| 6707 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO      | 35,00    |
| 6708 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO      | 35,00    |
| 6709 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO      | 35,00    |
| 6710 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO      | 35,00    |
| 6711 | CADEIRA FIXA DE FERRO, ESTOFADA, FORRADA EM TECIDO          | 35,00    |
| 6712 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO      | 35,00    |
| 6713 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO      | 35,00    |
| 6714 | CADEIRA FIXA DE FERRO, COM ESTOFADO, FORRADA EM TECIDO      | 35,00    |
| 6975 | BALCÃO EM MDF COM 2 GAVETÕES E COLCHONETE                   | 635,83   |
| 6988 | BANCADA PARA COMPUTADOR EM MDF                              | 356,96   |
| 6989 | BANCADA PARA COMPUTADOR EM MDF                              | 356,96   |
| 6990 | MESA DE REFEITÓRIO, REVESTIDA EM FÓRMICA BRANCA BRILHANTE   | 334,65   |
| 7007 | BANCO REFEITÓRIO MDF, REVESTIDO EM FÓRMICA BRANCA BRILHANTE | 267,72   |
| 7043 | ARMÁRIO EM MDF COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS                   | 658,14   |
| 7063 | ARMÁRIO EM MDF COM GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS            | 535,44   |
| 7064 | ARMÁRIO EM MDF COM GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS            | 535,44   |
| 7065 | BALCÃO EM MDF COM 2 PORTAS                                  | 312,34   |
| 7922 | BALCÃO TESCAL L20, NA COR BRANCA POP NF 508                 | 160,00   |
| 7966 | POLTRONA DIRETOR, EM CORVIM PRETO                           | 190,00   |
| 7983 | MESA EM "L" ARTIFLEX COM 25 mm, EM MDF, COM GAVETEIRO CINZA | 360,00   |
| 7984 | MESA EM "L" ARTIFLEX COM 25mm, EM MDF, COM GAVETEIRO CINZA  | 360,00   |
| 8242 | MESA DE TRABALHO EM MDF, NA COR CINZA, COM 3 GAVETAS        | 540,00   |
| 8628 | PAINEL CALL CENTER DIVISOR DE MESAS EM MDF, E COR CINZA     | 210,00   |
| 8661 | SOFÁ 5.40x1.00, COM ESTOFADO                                | 2.510,00 |
| 8838 | MESA RETA COM TAMPO EM BP COM REVESTIMENTO                  | 700,00   |
| 8840 | MESA RETA COM TAMPO BP COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA          | 700,00   |
| 8958 | ARQUIVO COM 4 GAVETAS, EM MDF, PARA PASTAS SUSPENSAS        | 290,00   |
| 9423 | CADEIRA FIXA COM ESPUMA INJETADA, EM TECIDO AZUL            | 168,00   |
| 6    | LIQUIDIFICADOR, MARCA BRITÂNIA                              | 45,00    |
| 7    | APARELHO DE SOM, MARCA BRITÂNIA SOUND                       | 154,00   |
| 40   | PURIFICADOR DE ÁGUA, MARCA LATINA                           | 420,00   |
| 44   | FOGÃO A GÁS, COM 4 BOCAS E FORNO, MARCA ATLAS               | 224,00   |
| 331  | BANCO EM FÓRMICA,   | 123,00   |
| 334  | PURIFICADOR DE ÁGUA, MARCA LATINA                           | 294,00   |
| 476  | BATEDEIRA, MARCA MONDIAL                                    | 57,00    |
| 487  | PURIFICADOR DE ÁGUA, FALCÃO BAUER                           | 420,00   |
| 624  | TELEVISOR, MARCA PHILCO, MODELO TP 2052                     | 420,00   |
| 772  | AQUECEDOR NILKO   | 40,00    |

|      |   |          |
|------|---|----------|
| 814  | TELEVISOR MARCA PHILCO HITACHI                | 460,00   |
| 840  | INALADOR COM 3 TERMINAIS, MARCA NE-VONI       | 310,00   |
| 929  | NEBULIZADOR COM 1 SAÍDA, SÉRIE 2793411        | 66,00    |
| 980  | CONGELADOR NA COR BRANCA                      | 70,00    |
| 981  | LIQUIDIFICADOR, MARCA WALITA                  | 30,00    |
| 982  | BATEDEIRA, MARCA ARNO                         | 43,00    |
| 988  | LIQUIDIFICADOR, MARCA ARNO                    | 30,00    |
| 989  | SOVADEIRA DE MASSA MANUAL                     | 25,00    |
| 1023 | IMPRESSORA HP DESKJET 3535, COLORIDA          | 180,00   |
| 1065 | CONDICIONADOR DE AR, MARCA CONSUL             | 480,00   |
| 1096 | FOGÃO A GÁS, COM 4 BOCAS, MARCA ATLAS         | 130,00   |
| 1104 | CONDICIONADOR DE AR, MARCA CONSUL             | 480,00   |
| 1115 | CONDICIONADOR DE AR, MARCA CONSUL             | 480,00   |
| 1214 | VENTILADOR, MARCA BRITÂNIA,                   | 33,00    |
| 1285 | REFRIGERADOR DE ÁGUA ELÉTRICO, MARCA ESMALTEC | 230,00   |
| 1330 | VENTILADOR, MARCA MONDIAL, NA COR BRANCA      | 38,00    |
| 1431 | MONITOR LG                                    | 390,00   |
| 1441 | IMPRESSORA HP                                 | 800,00   |
| 1464 | MONITOR LG                                    | 390,00   |
| 1623 | MIMEÓGRAFO                                    | 70,00    |
| 1626 | FREEZER, SÉRIE N. BM183565                    | 90,00    |
| 1627 | SOVADEIRA MANUAL                              | 52,00    |
| 1630 | FOGÃO A GÁS, MARCA MULLER, COM 4 BOCAS        | 143,00   |
| 1647 | TORPEDO DE OXIGÊNIO                           | 123,00   |
| 1654 | LIQUIDIFICADOR, MARCA BRITÂNIA                | 35,00    |
| 1726 | FREEZER, MARCA PARANÁ                         | 300,00   |
| 1809 | REFRIGERADOR DE ÁGUA, ELÉTRICO                | 150,00   |
| 1810 | FOGÃO A GÁS, COM 6 BOCAS                      | 100,00   |
| 1822 | VULCANIZADOR, MARCA EMEB                      | 95,00    |
| 1845 | BETONEIRA, MARCA ALZA                         | 1.200,00 |
| 1937 | VENTILADOR, MARCA FAET                        | 25,00    |
| 1940 | BEBEDOURO, MARCA FILTRAGEL                    | 48,00    |
| 1992 | TELEVISOR, COM 20 POLEGADAS, MARCA SENERAL    | 78,00    |
| 1993 | VIDEOCASSETE, MARCA SEMP, MODELO X689         | 190,00   |
| 1995 | APARELHO DE SOM AM/FM/CD, MARCA MKS SOUND     | 70,00    |
| 2124 | VIDEOCASSETE, MARCA LG, MODELO 79SB           | 150,00   |
| 2125 | VIDEOCASSETE, MARCA LG, MODELO 980AB          | 150,00   |
| 2127 | TELEVISOR, MARCA PHILCO, 14 POLEGADAS         | 90,00    |
| 2134 | BEBEDOURO, MARCA NÃO IDENTIFICADA             | 48,00    |
| 2136 | PURIFICADOR D'ÁGUA, MARCA LATINA              | 170,00   |
| 2137 | PURIFICADOR D'ÁGUA, MARCA LATINA              | 170,00   |
| 2141 | FREEZER, MARCA NÃO IDENTIFICADA               | 180,00   |
| 2142 | FOGÃO A GÁS COM 4 BOCAS, MARCA ATLAS          | 72,00    |
| 2147 | REFRIGERADOR, MARCA PROSDÓCIMO                | 320,00   |
| 2153 | APARELHO DE SOM, MARCA ASM                    | 130,00   |
| 2158 | TELEVISOR, MARCA CCE, COM 20 POLEGADAS        | 430,00   |
| 2161 | VIDEOCASSETE, MARCA PANASONIC                 | 130,00   |
| 2162 | AQUECEDOR , MARCA NILKO, NA COR BRANCA        | 35,00    |
| 2163 | AQUECEDOR , MARCA NILKO, NA COR BRANCA        | 35,00    |
| 2187 | PURIFICADOR D'ÁGUA, MARCA LATINA              | 150,00   |
| 2268 | REFRIGERADOR, MARCA PROSDÓCIMO                | 140,00   |
| 2269 | APARELHO DE SOM, MARCA BRITÂNIA               | 58,00    |
| 2310 | PIA (TAMPO) EM INÓX, MEDINDO 1,20 X 0,54 M    | 58,00    |
| 2313 | REFRIGERADOR, MARCA SENIOR, NA COR AZUL CLARA | 82,00    |
| 2333 | LOUSA, NA COR BRANCA COM 4 M                  | 52,00    |

|      |   |          |
|------|---|----------|
| 2347 | MIMEÓGRAFO, MARCA COPRATIC                            | 33,00    |
| 2348 | REFRIGERADOR, MARCA CONSUL                            | 120,00   |
| 2349 | LIQUIDIFICADOR, MARCA BRITÂNIA                        | 38,00    |
| 2350 | BATEDEIRA, MARCA BRITÂNIA,                            | 49,00    |
| 2352 | TANQUE EM MATERIAL PLÁSTICO                           | 63,00    |
| 2354 | PIA EM INÓX   | 48,00    |
| 2355 | FILTRO DE ÁGUA, MARCA HOKEN                           | 300,00   |
| 2357 | FOGÃO A GÁS, MARCA PETRYCOSKI                         | 63,00    |
| 2377 | CONTADOR DE CÉLULAS, MARCA KASILDO                    | 300,00   |
| 2381 | DILUIDOR DE SANGUE, MARCA CELM                        | 2.000,00 |
| 2388 | IMPRESSORA HP   | 150,00   |
| 2406 | FOTOPOLIMERIZADOR, MARCA KAVO                         | 650,00   |
| 2425 | AUTOCLAVE, MARCA FABBE PRIMAR VAC CICLOMAN            | 3.500,00 |
| 2433 | IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER, MARCA HP             | 700,00   |
| 2452 | IMPRESSORA LASER JET, MARCA HP                        | 900,00   |
| 2462 | IMPRESSORA HP DISKET, MODELO 3535                     | 120,00   |
| 2473 | IMPRESSORA, MARCA BEMATEC, M                          | 500,00   |
| 2495 | FAX PANASONIC   | 245,00   |
| 2557 | LANTERNA TOCHA MARCA SEARCH GUARD.                    | 145,00   |
| 2697 | BOTIJÃO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL                   | 1.500,00 |
| 2719 | DATA SHOW - RETRO, MARCA PANASONIC                    | 4.000,00 |
| 2724 | MONITOR LG  | 390,00   |
| 3303 | CAIXA DE SOM  | 56,00    |
| 3304 | CAIXA DE SOM  | 56,00    |
| 3328 | MONITOR AOC   | 278,00   |
| 3331 | MONITOR AOC   | 478,00   |
| 3376 | APARELHO DE DVD/KARAOKÊ                               | 143,92   |
| 3377 | APARELHO DE DVD/KARAOKÊ                               | 143,92   |
| 3378 | APARELHO DE DVD/KARAOKÊ                               | 143,92   |
| 3379 | APARELHO DE DVD/KARAOKÊ                               | 143,92   |
| 3381 | APARELHO DE DVD/KARAOKÊ                               | 143,92   |
| 3382 | APARELHO DE DVD/KARAOKÊ                               | 143,92   |
| 3385 | APARELHO DE DVD/KARAOKÊ                               | 143,92   |
| 3386 | APARELHO DE DVD/KARAOKÊ                               | 143,92   |
| 3387 | APARELHO DE DVD/KARAOKÊ                               | 143,92   |
| 3484 | RADIO AM/FM, MARCA AIWA                               | 220,00   |
| 3492 | BEBEDOURO DE GARRAFÃO, MARCA LATINA ELETRONIC         | 349,00   |
| 3511 | MONITOR LG  | 360,00   |
| 3519 | BEBEDOURO COMPACTO, MARCA LATINA ELETRONIC            | 349,00   |
| 3580 | FRIGOBAR, NA COR BRANCA, MARCA CONSUL LUX.            | 80,00    |
| 3587 | BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL, TARA 7,5 KG               | 715,00   |
| 3636 | MONITOR LG  | 310,00   |
| 3688 | IMPRESSORA PARA AGENDAMENTO DE CONSULTA               | 500,00   |
| 3785 | RÁDIO CASSETTE COM CD PLAYER, MARCA AIWA              | 150,00   |
| 3841 | IMPRESSORA LASER 220 VOLTS, MARCA LEXMARK             | 860,00   |
| 3870 | DVD/VÍDEO, MARCA PHILIPS                              | 189,00   |
| 4007 | TELEVISOR COM 20 POLEGADAS, MARCA SEMP TOSHIBA        | 550,00   |
| 4404 | LAVA JATO, MARCA STIHL, ELÉTRICO                      | 150,00   |
| 4482 | BEBEDOURO/PURIFICADOR DE ÁGUA, MARCA LATINA ELETRONIC | 150,00   |
| 4815 | FRAGMENTADORA DE PAPEL                                | 570,00   |
| 4867 | AQUECEDOR AB 1000, MARCA BRITÂNIA                     | 50,00    |
| 4912 | COMPUTADOR  | 1.045,83 |
| 4954 | VÍDEO CASSETE, MARCA LG RECORD                        | 230,00   |

|       |   |          |
|-------|---|----------|
| 4957  | PURIFICADOR DE AGUA TRIPLEFI, MARCA ELETRONIC | 350,00   |
| 4985  | VÍDEO CASSETE, MARCA PHILCO                   | 150,00   |
| 5122  | ESTUFA AD, COM TERMOSTATO E TERMÔMETRO        | 350,00   |
| 5714  | BOTIJÃO PARA SEMEN BOVINO CONGELADO           | 1.800,00 |
| 5755  | BEBEDOURO DE PRESSÃO - TORRE                  | 129,67   |
| 5757  | BEBEDOURO DE PRESSÃO - TORRE                  | 129,67   |
| 6264  | IMPRESSORA PARA AGENDAMENTO, MARCA BEMATECH   | 500,00   |
| 6309  | INALADOR, COM 3 TERMINAIS, MARCA NEVONI       | 310,00   |
| 6437  | MIMEÓGRAFO, NA COR CINZA, MARCA COPIATIC      | 250,00   |
| 7275  | VOIP LINKSYS                                  | 400,00   |
| 8085  | DVD, MARCA SEMP TOSHIBA, SD                   | 119,00   |
| 8087  | LAVADORA JATO DE PRESSÃO, WAP                 | 429,00   |
| 8669  | LAVA JATO WAP PREMIUN 1600PSI                 | 548,00   |
| 9041  | SWITCH 24 PORTAS 3COM                         | 1.250,00 |
| 13974 | COMPUTADOR                                    | 200,00   |

São Lourenço do Oeste, SC, 08 de julho de 2013.

GERALDINO CARDOSO

Prefeito Municipal

### Decreto Nº 4.685, de 08 de Julho de 2013.

DECRETO Nº 4.685, DE 08 DE JULHO DE 2013.

Altera o Decreto nº 4.634, de 02 de maio de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do art. 55, da Lei Orgânica do Município, com base nas Leis Complementares Municipais nº 099, de 03 de fevereiro de 2009 e nº 056, de 14 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 4.634, de 02 de maio de 2013, que "dispõe sobre o quadro lotacional dos Cargos de provimento efetivo e comissionado de cada órgão do Município de São Lourenço do Oeste", passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de julho de 2013.

GERALDINO CARDOSO

Prefeito Municipal

### ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 4.685, de 08 de julho de 2013)

"QUADRO LOTACIONAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

| GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO |        |       |
|--------------------------------------|--------|-------|
| CARGO                                | CÓDIGO | VAGAS |
| Assessor de Gabinete                 | AGA-1  | 01    |
| Assessor de Comunicação              | AGA-1  | 01    |
| Assessor de Articulação              | AGA-1  | 01    |
| Analista Administrativo              | 3001   | 01    |
| Técnico de Apoio Administrativo      | 2001   | 02    |

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| CARGO   | CÓDIGO | VAGAS |
|---|--------|-------|
| Procurador Geral do Município                 | AGE-1  | 01    |
| Procurador - II 40 hs                         | 3027   | 01    |
| Procurador - 20 horas                         | 3019   | 02    |
| Analista Administrativo - Bacharel em Direito | 3001   | 02    |
| Técnico de Apoio Administrativo               | 2001   | 01    |

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| CARGO                          | CÓDIGO | VAGAS |
|--------------------------------|--------|-------|
| Controlador Geral do Município | AGE-1  | 01    |
| Analista de Controle Interno   | 3021   | 01    |
| Engenheiro Civil               | 3008   | 01    |

### CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| CARGO  | CÓDIGO | VAGAS |
|--|--------|-------|
| Contador Geral do Município                  | AGE-1  | 01    |
| Contador                                     | 3005   | 01    |
| Analista Administrativo - Ciências Contábeis | 3001   | 01    |
| Técnico de Apoio Administrativo              | 2001   | 02    |

### GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

| CARGO                               | CÓDIGO | VAGAS |
|-------------------------------------|--------|-------|
| Gerente de Administração Financeira | AGA-1  | 01    |

### GERÊNCIA DE CONTROLE PATRIMONIAL

| CARGO                           | CÓDIGO | VAGAS |
|---------------------------------|--------|-------|
| Gerente de Controle Patrimonial | AGA-1  | 01    |
| Técnico de Apoio Administrativo | 2001   | 01    |

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

| CARGO  | CÓDIGO | VAGAS |
|--|--------|-------|
| Secretário Municipal de Administração e Planejamento | AGS-1  | 01    |
| Técnico em Administração                             | 0401   | 01    |
| Técnico de Apoio Administrativo                      | 2001   | 04    |
| Agente de Apoio Operacional                          | 1001   | 10    |
| Auxiliar de Serviços Gerais                          | 0101   | 02    |
| Assistente Administrativo                            | 0301   | 01    |

### DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

| CARGO                            | CÓDIGO | VAGAS |
|----------------------------------|--------|-------|
| Diretor de Planejamento e Gestão | AGD-1  | 01    |

### GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

| CARGO                           | CÓDIGO | VAGAS |
|---------------------------------|--------|-------|
| Gerente de Licitações e Compras | AGA-1  | 01    |
| Técnico de Apoio Administrativo | 2001   | 02    |

### GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

| CARGO                       | CÓDIGO | VAGAS |
|-----------------------------|--------|-------|
| Gerente de Recursos Humanos | AGA-1  | 01    |
| Analista Administrativo     | 3001   | 01    |

|  |               |              |
|--|---------------|--------------|
| Agente Administrativo                                    | 0201          | 01           |
| <b>GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS</b> |               |              |
| <b>CARGO</b>   | <b>CÓDIGO</b> | <b>VAGAS</b> |
| Gerente de Manut. de Equip. e Veículos                   | AGA-1         | 01           |
| Agente de Apoio Operacional                              | 1001          | 01           |
| Motorista Carga Pesada                                   | 0206          | 02           |
| Agente de Oper. de Veíc. e Equip. Rodov.                 | 1003          | 04           |
| Auxiliar de Serviços Gerais                              | 0101          | 01           |
| Técnico de Apoio Administrativo                          | 2001          | 01           |

**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

|   |               |              |
|---|---------------|--------------|
| <b>CARGO</b>                                | <b>CÓDIGO</b> | <b>VAGAS</b> |
| Diretor de Tecnologia e Informação          | AGD-1         | 01           |
| Analista Administrativo - Anal. de Sistemas | 3001          | 01           |
| Técnico de Apoio Administrativo             | 2001          | 02           |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

|                                 |               |              |
|---------------------------------|---------------|--------------|
| <b>CARGO</b>                    | <b>CÓDIGO</b> | <b>VAGAS</b> |
| Secretário Municipal de Fazenda | AGS-1         | 01           |
| Analista Administrativo         | 3001          | 01           |
| Fiscal de Tributos e Obras      | 0411          | 01           |
| Fiscal de Tributos Municipais   | 3010          | 02           |
| Técnico de Apoio Administrativo | 2001          | 01           |
| Técnico em Tributação           | 0409          | 01           |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

|                                  |               |              |
|----------------------------------|---------------|--------------|
| <b>CARGO</b>                     | <b>CÓDIGO</b> | <b>VAGAS</b> |
| Secretário Municipal de Educação | AGS-1         | 01           |

**DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO**

|                           |               |              |
|---------------------------|---------------|--------------|
| <b>CARGO</b>              | <b>CÓDIGO</b> | <b>VAGAS</b> |
| Diretor Geral de Educação | AGD-1         | 01           |

**GERÊNCIA DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA**

|                                  |               |              |
|----------------------------------|---------------|--------------|
| <b>CARGO</b>                     | <b>CÓDIGO</b> | <b>VAGAS</b> |
| Gerente de Supervisão Pedagógica | AGA-1         | 01           |

**GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**

|                                     |               |              |
|-------------------------------------|---------------|--------------|
| <b>CARGO</b>                        | <b>CÓDIGO</b> | <b>VAGAS</b> |
| Gerente de Apoio Adm. e Operacional | AGA-1         | 01           |
| Analista Administrativo             | 3001          | 03           |
| Técnico de Apoio Administrativo     | 2001          | 15           |
| Agente de Apoio Operacional         | 1001          | 15           |
| Psicólogo                           | 3020          | 04           |
| Nutricionista 20 horas              | 3022          | 02           |
| Nutricionista 40 horas              | 3029          | 02           |
| Fonoaudiólogo 20 horas              | 3023          | 02           |
| Fonoaudiólogo 30 horas              | 3031          | 02           |
| Fonoaudiólogo 40 horas              | 3032          | 02           |
| Motorista                           | 0205          | 01           |
| Auxiliar de Serviços Gerais         | 0101          | 03           |
| Bibliotecário                       | 3025          | 01           |

|   |      |    |
|---|------|----|
| Articulador de Atividades da Biblioteca   | 3026 | 02 |
| Agente de Oper. de Veíc. e Equipamentos   | 1003 | 02 |
| Agente de Constr. e Manut. de Obras Públ. | 1002 | 01 |
| Operador de Maquinas II                   | 0208 | 01 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****GABINETE DO SECRETÁRIO**

|                               |               |              |
|-------------------------------|---------------|--------------|
| <b>CARGO</b>                  | <b>CÓDIGO</b> | <b>VAGAS</b> |
| Secretário Municipal de Saúde | AGS-1         | 01           |

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

|   |               |              |
|---|---------------|--------------|
| <b>CARGO</b>                                      | <b>CÓDIGO</b> | <b>VAGAS</b> |
| Diretor de Administração                          | AGD-1         | 01           |
| Analista Administrativo                           | 3001          | 02           |
| Motorista   | 0205          | 02           |
| Motorista Carga Pesada                            | 0206          | 06           |
| Agente Administrativo                             | 0201          | 01           |
| Agente de Saúde Pública                           | 0202          | 01           |
| Auxiliar de Serviços Gerais                       | 0101          | 03           |
| Agente de Manutenção e Conservação                | 0203          | 01           |
| Agente de Apoio Operacional                       | 1001          | 09           |
| Técnico em Enfermagem                             | 2004          | 30           |
| Técnico em Vigilância Sanitária                   | 2007          | 01           |
| Assistente Social                                 | 3003          | 01           |
| Farmacêutico Bioquímico                           | 3004          | 03           |
| Enfermeiro  | 3006          | 15           |
| Fisioterapeuta                                    | 3011          | 03           |
| Médico - 20 Horas                                 | 3012          | 10           |
| Médico - 40 Horas                                 | 3013          | 10           |
| Médico Especialista - 20 Horas                    | 3015          | 06           |
| Odontólogo - 20 Horas                             | 3017          | 05           |
| Odontólogo - 40 Horas                             | 3018          | 05           |
| Odontólogo Especialista                           | 3024          | 06           |
| Psicólogo   | 3020          | 02           |
| Técnico em Saúde Bucal                            | 2005          | 10           |
| Médico Avaliador e Controlador                    | 3014          | 01           |
| Técnico de Apoio Administrativo                   | 2001          | 05           |
| Agente de Oper. de Veíc. e Equip. Rodov.          | 1003          | 03           |
| Agente Comunitário de Saúde e Combate as Endemias | 1004          | 50           |
| Terapeuta Ocupacional                             | 3030          | 01           |

**GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL**

|                              |               |              |
|------------------------------|---------------|--------------|
| <b>CARGO</b>                 | <b>CÓDIGO</b> | <b>VAGAS</b> |
| Gerente de Apoio Operacional | AGA-1         | 01           |

**GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

|                                 |               |              |
|---------------------------------|---------------|--------------|
| <b>CARGO</b>                    | <b>CÓDIGO</b> | <b>VAGAS</b> |
| Gerente de Vigilância Sanitária | AGA-1         | 01           |

**DIRETORIA DE RELACIONAMENTO E HUMANIZAÇÃO**

|   |               |              |
|---|---------------|--------------|
| <b>CARGO</b>                            | <b>CÓDIGO</b> | <b>VAGAS</b> |
| Diretor de Relacionamento e Humanização | AGD-1         | 01           |

| GERÊNCIA DE CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E SERVIÇOS CONVENIADOS |        |       |
|--|--------|-------|
| CARGO  | CÓDIGO | VAGAS |
| Gerente de Controle Epidem. e Serv. Conv.                  | AGA-1  | 01    |
| GERÊNCIA DE ACOLHIMENTO AO CIDADÃO                         |        |       |
| CARGO  | CÓDIGO | VAGAS |
| Gerente de Acolhimento ao Cidadão                          | AGA-1  | 01    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO             |        |       |
| GABINETE DO SECRETÁRIO                                     |        |       |
| CARGO  | CÓDIGO | VAGAS |
| Secretário Municipal do Desenv. Urbano                     | AGS-1  | 01    |
| Analista Administrativo - Hab. em Administração            | 3001   | 01    |
| DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO                           |        |       |
| CARGO  | CÓDIGO | VAGAS |
| Diretor de Planejamento Urbano                             | AGD-1  | 01    |
| GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS           |        |       |
| CARGO  | CÓDIGO | VAGAS |
| Gerente de Planej. Urbano e Obras Públicas                 | AGA-1  | 01    |
| Analista Administrativo                                    | 3001   | 01    |
| Arquiteto  | 3002   | 01    |
| Técnico em Topografia e Agrimensura                        | 2006   | 01    |
| Tecnólogo em Edificações                                   | 3028   | 03    |
| GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO                   |        |       |
| CARGO  | CÓDIGO | VAGAS |
| Gerente de Apoio Técnico e Fiscalização                    | AGA-1  | 01    |
| Engenheiro Civil   | 3008   | 01    |
| Analista Administrativo                                    | 3001   | 01    |
| Tecnólogo em Edificações                                   | 3028   | 01    |
| GERÊNCIA DE HABITAÇÃO                                      |        |       |
| CARGO  | CÓDIGO | VAGAS |
| Gerente de Habitação                                       | AGA-1  | 01    |
| DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS                              |        |       |
| CARGO  | CÓDIGO | VAGAS |
| Diretor de Serviços Urbanos                                | AGD-1  | 01    |
| GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA                          |        |       |
| CARGO  | CÓDIGO | VAGAS |
| Gerente de Infraestrutura Urbana                           | AGA-1  | 01    |
| Agente de Oper. de Veíc. e Equip. Rodov.                   | 1003   | 11    |
| Operador de Máquinas II                                    | 0208   | 02    |
| Agente de Apoio Operacional                                | 1001   | 05    |
| Auxiliar de Serviços Gerais                                | 0101   | 05    |
| Agente de Manutenção e Conservação                         | 0203   | 01    |
| Agente de Constr. e Manut. de Obras Públ.                  | 1002   | 04    |
| Assistente de Obras e Serviços                             | 0303   | 01    |
| Assistente de Manutenção e Conservação                     | 0302   | 01    |
| Motorista Carga Pesada                                     | 0206   | 01    |

| GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE                   |        |       |
|--|--------|-------|
| CARGO  | CÓDIGO | VAGAS |
| Gerente de Serv. Urbanos e Meio Ambiente                       | AGA-1  | 01    |
| Agente de Oper. de Veíc. e Equip. Rodov.                       | 1003   | 01    |
| Técnico de Apoio Administrativo                                | 2001   | 02    |
| Auxiliar de Serviços Gerais                                    | 0101   | 01    |
| Técnico em Agropecuária  | 2002   | 01    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL                  |        |       |
| GABINETE DO SECRETÁRIO   |        |       |
| CARGO  | CÓDIGO | VAGAS |
| Secretário Municipal do Desenv. Rural                          | AGS-1  | 01    |
| DIRETORIA DE ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS RURAIS          |        |       |
| CARGO  | CÓDIGO | VAGAS |
| Diretor de Estím. às Ativ. Econômicas Rurais                   | AGD-1  | 01    |
| Médico Veterinário   | 3016   | 02    |
| Engenheiro Agrônomo  | 3007   | 02    |
| Agente de Constr. e Manut. de Obras Públ.                      | 1002   | 05    |
| Técnico de Apoio Administrativo                                | 2001   | 02    |
| Técnico em Agropecuária  | 2002   | 03    |
| Agente de Apoio Operacional                                    | 1001   | 02    |
| Auxiliar de Serviços Gerais                                    | 0101   | 02    |
| GERÊNCIA DE INSPEÇÃO ANIMAL                                    |        |       |
| CARGO  | CÓDIGO | VAGAS |
| Gerente de Inspeção Animal                                     | AGA-1  | 01    |
| Técnico em Agropecuária  | 2002   | 01    |
| DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RURAL                              |        |       |
| CARGO  | CÓDIGO | VAGAS |
| Diretor de Infraestrutura Rural                                | AGD-1  | 01    |
| Agente de Apoio Operacional                                    | 1001   | 01    |
| GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FREDERICO WASTNER       |        |       |
| CARGO  | CÓDIGO | VAGAS |
| Ger. de Infraestr. do Distr. de Fred. Wastner                  | AGA-1  | 01    |
| Agente de Oper. de Veíc. e Equip. Rodov.                       | 1003   | 06    |
| GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO DISTRITO DE PRESIDENTE JUSCELINO |        |       |
| CARGO  | CÓDIGO | VAGAS |
| Ger. de Infraestr. do Distr. de Pres. Juscelino                | AGA-1  | 01    |
| Agente de Oper. de Veíc. e Equip. Rodov.                       | 1003   | 06    |
| Operador de Máquinas II  | 0208   | 01    |
| GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO DISTRITO DE SÃO ROQUE            |        |       |
| CARGO  | CÓDIGO | VAGAS |
| Ger. de Infraestr. do Distr. de São Roque                      | AGA-1  | 01    |

|   |        |       |
|---|--------|-------|
| Agente de Oper. de Veíc. e Equip. Rodov.          | 1003   | 07    |
| Operador de Máquinas II                           | 0208   | 01    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL    |        |       |
| GABINETE DO SECRETÁRIO                            |        |       |
| CARGO   | CÓDIGO | VAGAS |
| Secretário Municipal do Desenv. Social            | AGS-1  | 01    |
| Técnico de Apoio Administrativo                   | 2001   | 03    |
| GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL                       |        |       |
| CARGO   | CÓDIGO | VAGAS |
| Gerente de Proteção Social                        | AGA-1  | 01    |
| Assistente Social                                 | 3003   | 04    |
| Agente de Apoio Operacional                       | 1001   | 01    |
| Psicólogo   | 3020   | 03    |
| Técnico de Apoio Administrativo                   | 2001   | 02    |
| GERÊNCIA DE APOIO A PROGRAMAS SOCIAIS             |        |       |
| CARGO   | CÓDIGO | VAGAS |
| Gerente de Apoio a Programas Sociais              | AGA-1  | 01    |
| Agente de Apoio Operacional                       | 1001   | 01    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |        |       |
| GABINETE DO SECRETÁRIO                            |        |       |
| CARGO   | CÓDIGO | VAGAS |
| Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico | AGA-1  | 01    |

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de julho de 2013.  
GERALDINO CARDOSO  
Prefeito Municipal

### Decreto N° 4.686, de 08 de Julho de 2013.

DECRETO N° 4.686, DE 08 DE JULHO DE 2013.

Altera o Decreto n° 4.075, de 15 de julho de 2010, que estabelece valores de diárias pagas aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso VII do artigo 55, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º O inciso III do art. 1º do Decreto n° 4.075, de 15 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º

III - Gerentes, Assessores, Diretores, servidores com ocupações de Nível Administrativo Superior - NAS do quadro de carreira do Município, servidores integrantes da carreira do Magistério Público Municipal, e ACTs com Nível de Ensino Superior: 2,0% (dois por cento);  
” (NR)

Art. 2º O Anexo III, do Decreto n° 4.075, de 15 de julho de 2010, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta

das dotações específicas do Orçamento Municipal em execução.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n° 4.335, de 16 de dezembro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de julho de 2013.

GERALDINO CARDOSO

Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

(Decreto n° 4.686, de 08 de julho de 2013)

“ANEXO III

(Decreto n° 4.075, de 15 de julho de 2010)

#### VALORES DAS DIÁRIAS - QUADRO ÚNICO DE PESSOAL”

| Nível | GRUPO CATEGORIA  | Percentual (%) | Valor da Diária* | Desloca-mento para a Capital do Estado* | Desloca-mento para a Capital Federal* |
|-------|--|----------------|------------------|---|---------------------------------------|
| III   | Gerentes, Asses-<br>sores, Diretores,<br>Servidores do<br>Nível Administrativo<br>Superior - NAS,<br>Servidores integran-<br>tes da carreira do<br>Magistério, ACTs<br>com Nível de Ensino<br>Superior | 2,0            | R\$ 270,00       | R\$ 405,00                              | R\$ 540,00                            |

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de julho de 2013.

GERALDINO CARDOSO

Prefeito Municipal

#### Aviso de Licitação - Processo Licitatório N° 30/2013, PR N° 25/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 22/07/2013, às 14:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO N° 30/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2013, objeto; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA A SER UTILIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site [www.saolourenco.sc.gov.br](http://www.saolourenco.sc.gov.br).

GERALDINO CARDOSO

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Aviso de Licitação - Processo Licitatório N° 31/2013, PR N° 26/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 22/07/2013, às 09:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2013 PREGÃO PRESENCIAL N°

26/2013, objeto; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITA- LARES A SEREM UTILIZADO PELAS ESFs E POLICLÍNICA MUNICI- PAL DE SAÚDE. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saoulourenco. sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Retificação do Processo Licitatório N°121/2013, PR N°88/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, RETIFICA ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2013, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 88/2013 (PUBLICADO NO DOM/ EDIÇÃO N° 1274, DIA 05/07/2013 - PAG. 257, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA OFICINA DE ARTES DO NACA - NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA O CREAMS E CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. LEIA SE ABERTURA DA SESSÃO DIA 17/07/2013 ÀS 14 HORAS. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saoulourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO  
Prefeito Municipal

**Edital de Eleição N° 001.5/2013.**

EDITAL DE ELEIÇÃO N° 001.5/2013.

Torna Pública a retificação da lista definitiva dos candidatos ins- critos para a eleição do conselho deliberativo do Instituto Cultural São Lourenço, e dá outras providências.

ALTAMIR JORGE LEMES DA ROSA, Gerente Executivo do Instituto Cultural de São Lourenço, autarquia do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 19, inciso XX, do Decreto n° 3.456, de 30 de abril de 2007 e;

CONSIDERANDO o pedido de desligamento do servidor publico municipal Jefferson de Marchi, candidato a eleição do conselho deliberativo do Instituto Cultural São Lourenço - ICSL e represen- tante do Governo Municipal, deferido através da Portaria n° 659, de 03/07/2013, com efeitos a partir de 15/07/2013;

CONSIDERANDO a previsão do inciso I do art. 13, do anexo único, do Decreto n° 3.456, de 30/04/2007, onde consta que o conselho deliberativo será composto por candidatos do Governo Municipal e serão escolhidos dentre os servidores que compõe o quadro de servidores municipais;

CONSIDERANDO a proximidade da data da eleição do conselho deliberativo do ICSL, que será no próximo dia 13/07/2013, confor- me disposição contida no edital n° 001/2013, retificado pelo edital n° 001.1/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a lista definitiva dos candidatos inscritos para a eleição do conselho deliberativo do ICSL, através do Edital de Eleição n° 001.3/2013, com a exclusão de referido servidor em processo exoneratório, conforme adiante se destaca;

TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a retifi- cação da lista definitiva dos candidatos inscritos para a eleição do

conselho deliberativo do Instituto Cultural São Lourenço, conforme dados seguintes:

**I - DA ALTERAÇÃO DO EDITAL N° 001.3/2013:**

A alínea "a" do item "I - LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL" passa a vigorar com a se- guinte redação:

- a) Representantes do Governo Municipal
1. Márcia Coan janczeski;
  2. Marlete de Fátima Bandeira;
  3. Reinaldo Francisco Guerra Júnior; e
  4. Tiago Luiz Pereira." (NR)

**II - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL N° 001.3/2013:**

As demais disposições do Edital n° 001.3/2013, de 18 de junho de 2013, não alteradas pelo presente permanecem em pleno vigor.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de julho de 2013.

ALTAMIR JORGE LEMES DA ROSA

Gerente Executivo do Instituto Cultural de São Lourenço

**Extrato da Ata do Processo Licitatório N° 109/2013**

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2013

ORIGEM: Processo Licitatório N° 109/2013 - Pregão Presencial N° 079/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA REALIZAR REVISÃO E REPAROS ELÉTRICOS DO CEIM MUNDO COLORIDO E ESPELHOS PARA AS ESCOLAS.

FORNECEDOR: PROJETEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP - CNPJ: 82.095.456/0001-47

VALOR: 2.445,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

TOTAL: 2.445,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2013.

VIGÊNCIA: 26/06/2013 à 31/12/2013.

INFORMAÇÕES: licitações@saoulourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

**Extrato da Ata do Processo Licitatório N° 110/2013**

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2013

ORIGEM: Processo Licitatório N° 110/2013 - Pregão Presencial N° 080/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRO FUNCIONAL PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DE LIMPEZA DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MU- NICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR: MULTIAÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS P/ LIMPEZA LTDA - CNPJ: 73.244.337/0001-18

VALOR: 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

TOTAL: 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2013.

VIGÊNCIA: 27/06/2013 à 31/12/2013.

INFORMAÇÕES: licitações@saoulourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

**Extrato da Ata do Processo Licitatório N° 112/2013**

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2013  
ORIGEM: Processo Licitatório N° 112/2013 - Pregão Presencial N° 082/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHAS PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR: MULTIAÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS P/ LIMPEZA LTDA - CNPJ: 73.244.337/0001-18

VALOR: 1.661,85 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: SONIA MARIA ZANETTE ME - CNPJ: 08.352.641/0001-17

VALOR: 2.495,46 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).

FORNECEDOR: SCS COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 13.995.853/0001-52

VALOR: 17.242,34 (dezesete mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

TOTAL: 21.399,65 (vinte e um mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2013.

VIGÊNCIA: 27/06/2013 à 31/12/2013.

INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

**Extrato da Ata do Processo Licitatório N° 115/2013**

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2013  
ORIGEM: Processo Licitatório N° 115/2013 - Pregão Presencial N° 084/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 03.958.284/0001-11

VALOR: 21.009,00 (vinte e um mil e nove reais).

FORNECEDOR: ANDREI LINHARES VIEIRA ME - CNPJ: 08.072.903/0001-90

VALOR: 64.005,00 (sessenta e quatro mil e cinco reais).

FORNECEDOR: TÁRSIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME - CNPJ: 04.956.052/0001-97

VALOR: 1.696,00 (um mil seiscentos e noventa e seis reais).

FORNECEDOR: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME - CNPJ: 09.552.508/0001-77

VALOR: 16.529,00 (dezesesseis mil quinhentos e vinte e nove reais).

FORNECEDOR: AMB EQUIPAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 07.995.349/0001-50

VALOR: 17.579,00 (dezesete mil quinhentos e setenta e nove reais).

FORNECEDOR: INDÚSTRIA DE MÓVEIS CALZA LTDA ME - CNPJ: 75.409.284/0001-73

VALOR: 9.264,00 (nove mil duzentos e sessenta e quatro reais).

TOTAL: 130.082,00 (cento e trinta mil e oitenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2013.

VIGÊNCIA: 04/07/2013 à 31/12/2013.

INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

**Extrato da Ata do Processo Licitatório N° 116/2013**

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2013  
ORIGEM: Processo Licitatório N° 116/2013 - Pregão Presencial N° 085/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA NÚCLEOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FORNECEDOR: COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA IRACEMINHA LTDA - CNPJ: 06.165.903/0001-09

VALOR: 8.387,00 (oito mil trezentos e oitenta e sete reais).

TOTAL: 8.387,00 (oito mil trezentos e oitenta e sete reais).

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2013.

VIGÊNCIA: 05/07/2013 à 31/12/2013.

INFORMAÇÕES: licitações@saolourenco.sc.gov.br, ou (49)3344-8588.

**Notificação de Recebimento de Recursos Federais - 05/07/2013**

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Espécie Recebido no Período

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 05/07/2013 até 05/07/2013

Receitas Orçamentárias 36.370,00

4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transf. da União 36.370,00

4.1.7.2.1.35.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE 36.370,00

4.1.7.2.1.35.03.00.00 Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE 36.370,00

SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 08/07/2013

LAURI ALBERTO CENTENARO

Prefeito Municipal

GERALDINO CARDOSO

Período entre 05/07/2013 e 05/07/2013

## São Pedro de Alcântara

**PREFEITURA**

**Portaria N.º 224/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

Gabinete do Prefeito

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 -

Fone: 48-32770122 - R.222

www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 224/2013

Concede férias a servidora NIZIA KNIES KOERICH.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder a servidora NIZIA KNIES KOERICH, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, férias por 30 dias que gozará a partir de 08/07/2013 a 06/08/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de julho de 2013.  
JUCÉLIO KREMER  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

#### Portaria N.º 225/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA  
Gabinete do Prefeito  
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 -  
Fone: 48-32770122 - R.222  
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

#### PORTARIA n.º 225/2013

Admite em Caráter Temporário ELAINE CRISTINA ALVES para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

#### RESOLVE:

Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, ELAINE CRISTINA ALVES para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, contrato de trabalho n.º. 043/2013.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de julho de 2013.  
JUCÉLIO KREMER  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

#### Aviso de Licitação 49.2013

AVISO DE LICITAÇÃO  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 49.2013 MODALIDADE: Pregão Presencial -Registro de Preços -

OBJETO: A aquisição parcelada e estimada de Suprimentos de Informática para a Secretaria de Saúde e para a Administração Municipal, conforme especificação e quantitativos do ANEXO I deste Edital.

Somente serão aceitos Suprimentos ORIGINAIS DO FABRICANTE, Vedados Cartuchos e Toners reconicionados e/ou remanufaturados, seja integral ou parcialmente.

TIPO: Menor Preço por Item DATA DE ABERTURA: 19/07/2013 às 09:30h. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou no site www.pmspa.sc.gov.br MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203.

São Pedro de Alcântara, 05/07/2013  
JUCÉLIO KREMER  
Prefeito Municipal.

#### Contrato N.º 043/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br  
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

#### CONTRATO n.º 043/2013

O Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 08.971.900/0001-98, cuja Sede se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado Senhora ELAINE CRISTINA ALVES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 003.959.549-83, residente e domiciliada a Rua Herculaniano Francisco Stahelin, nº 262 - Santa Teresa - São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2012, conforme as disposições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO

1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.

1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.

3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se sujeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL

4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 08/07/2013, findando no dia 06/08/2013, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.

4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:

5.1.1- Acordo entre as partes;

5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:

5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;

5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;

5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;

5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:

5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Muni-cipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);

5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:

5.2.2.1- Ato de improbidade;

5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;

5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;

5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havi-do suspensão da execução da pena;

5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;

5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;

5.2.2.7- Violação de segredo funcional;

5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;

5.2.2.9- Abandono de emprego;

5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;

5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentató-rios à segurança nacional.

5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistên-cia médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO CONTRATADO

8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.

8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:

8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;

8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.

8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

#### CLÁUSULA NONA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as

partes elegem o foro da Co-marca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de julho de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC

JUCÉLIO KREMER

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA ALVES

CONTRATADA

Testemunhas:

#### Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho N.º 003/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88125-000 www.

pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N.º 003/2013, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E O SENHOR RICARDO KRETZER.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF n.º 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n.º 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n.º 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor RICARDO KRETZER, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 029.743.359-85, residente e domiciliado a Estrada Geral Santa Filomena, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal n.º. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo n.º. 001/2012, conforme as disposições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho n.º. 003/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n.º. 003/2013 até o dia 30/12/2013.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 05 de julho de 2013.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho N° 006/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 006/2013, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E O SENHOR ALDO ERHARDT.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF n° 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor ALDO ERHARDT, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 812.337.019-31, residente a Rua Geral Campo de Demonstração, s/n°, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal n° 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo n° 001/2012, conforme as disposições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho n° 006/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:  
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n° 006/2013 até o dia 30/12/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 05 de julho de 2013.  
MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho N° 012/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 012/2013, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E O SENHOR ANTÔNIO CARLOS ELIAS.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF n° 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 01, Centro - São Pedro de

Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor ANTÔNIO CARLOS ELIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 037.340.779-31, residente a Rua Antônio José Zimmermann, s/n°, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal n° 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo n° 001/2012, conforme as disposições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho n° 012/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:  
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho n° 012/2013 até o dia 30/12/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 05 de julho de 2013.  
MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

**Schroeder****PREFEITURA****Extrato do Contrato Registro de Preço N° 130/2013 - FMS**

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA  
Rua Marechal Castelo Branco, 3201  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500  
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC  
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato Registro de Preço n° 130/2013 - FMS  
Processo Licitatório n° 108/2013-PMS  
Pregão Presencial Registro de Preço n° 41/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n° 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.734.219/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, n° 5.588, Centro, Cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000.

Objeto: Constitui objeto deste contrato o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de madeira serrada garapeira e madeira serrada de pinus para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Saneamentos e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência, que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na

proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

| ITEM                | DESCRIÇÃO  | QTDE. | UNID.            | VALOR R\$ UNITÁRIO | VALOR R\$ TOTAL |
|---------------------|--|-------|------------------|--------------------|-----------------|
| 04                  | Madeira de pinus medindo 2 centímetros de espessura X 20 centímetros de altura X 3 metros de comprimento | 1500  | Metros quadrados | 8,80               | 13.200,00       |
| TOTAL R\$ 13.200,00 |  |       |                  |                    |                 |

Valor do contrato: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais),).

Data da Assinatura: 08/07/2013 - Vigência: 08/07/2014

OSVALDO JURCK  
Prefeito Municipal

### Extrato do Contrato Registro de Preço N°. 131/2013 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA  
Rua Marechal Castelo Branco, 3201  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500  
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC  
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato Registro de Preço n°. 131/2013 - FMS  
Processo Licitatório n°. 108/2013-PMS  
Pregão Presencial Registro de Preço n°. 41/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n°. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n°. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: MADEIREIRA BOME LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 82.740.804/0002-72, estabelecida na Rua BR280, Km 57, 50, Centro, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000.

Objeto: Constitui objeto deste contrato o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de madeira serrada garapeira e madeira serrada de pinus para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Saneamentos e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência, que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

| ITEM                | DESCRIÇÃO  | QTDE. | UNID.    | VALOR R\$ UNITÁRIO | VALOR R\$ TOTAL |
|---------------------|--|-------|----------|--------------------|-----------------|
| 01                  | Madeira serrada Garapeira medindo 5 metros de comprimento X 16 centímetros de largura X 6 centímetros de espessura | 60    | Unidades | 128,00             | 7.680,00        |
| 02                  | Madeira serrada Garapeira medindo 4 metros de comprimento X 16 centímetros de largura X 6 centímetros de espessura | 20    | Unidades | 99,00              | 1.980,00        |
| 03                  | Madeira serrada Garapeira (metros corridos) , medido 20 centímetros de altura X 3,5 de espessura.                  | 50    | Metros   | 21,00              | 1.050,00        |
| TOTAL R\$ 10.710,00 |  |       |          |                    |                 |

Valor do contrato: R\$ 10.710,00 (Dez mil e setecentos e dez reais).

Data da Assinatura: 08/07/2013 - Vigência: 08/07/2014

OSVALDO JURCK  
Prefeito Municipal



## O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

[www.ciga.sc.gov.br](http://www.ciga.sc.gov.br)

**Ata de Registro de Preço Pregão Presencial N° 41/2013-PMS****ESTADO DE SANTA CATARINA**

Página: 1/3

**MUNICIPIO DE SCHROEDER****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 33/2013****Número do Registro de Preços: 33/2013****Data do Registro: 08/07/2013****Válido até: 08/07/2014**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de madeira serrada garapeira e madeira serrada de pinus para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Saneamentos e Gestão Ambiental do Município de Sch

| Item | Especificação  | Unid. | Fornecedor                          | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|-------------------------------------|-------------|-------------|----------------|----------|
| 1    | Madeira serrada Garapeira medindo 5 metros de comprimento X 16 centímetros de largura X 6 centímetros de espessura | UN    | MADEIREIRA BOME LTDA (10104)        |             | 0           | 128,0000       | 1        |
| 2    | Madeira serrada Garapeira medindo 4 metros de comprimento X 16 centímetros de largura X 6 centímetros de espessura | UN    | MADEIREIRA BOME LTDA (10104)        |             | 0           | 99,0000        | 1        |
| 3    | Madeira serrada Garapeira (metros corridos) , medido 20 centímetros de altura X 3,5 de espessura.                  | M     | MADEIREIRA BOME LTDA (10104)        |             | 0           | 21,0000        | 1        |
| 4    | Madeira de pinus medindo 2 centímetros de espessura X 20 centímetros de altura X 3 metros de comprimento           | M²    | COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073) |             | 0           | 8,8000         | 1        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE SCHROEDER**

Página: 2/3

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2013****Número do Registro de Preços: 33/2013      Data do Registro: 08/07/2013      Válido até: 08/07/2014****Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de madeira serrada garapeira e madeira serrada de pinus para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Saneamentos e Gestão Ambiental do Município de Sch

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor                   | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---------------|-------|------------------------------|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |               |       | MADEIREIRA BOME LTDA (10104) |             | 0           | 8,9000         | 2        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SCHROEDER**

Página: 3/3

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 33/2013****Número do Registro de Preços: 33/2013      Data do Registro: 08/07/2013      Válido até: 08/07/2014****Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de madeira serrada garapeira e madeira serrada de pinus para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Saneamentos e Gestão Ambiental do Município de Sch

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---------------|-------|------------|-------------|-------------|----------------|----------|
|------|---------------|-------|------------|-------------|-------------|----------------|----------|

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)****REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2013****PROCESSO N° 108/2013**

(9073) - COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA

(10104) - MADEIREIRA BOME LTDA

Schroeder, 8 de Julho de 2013.

# Timbó

## PREFEITURA

### Aviso Pregão Presencial N.º 76 2013 PMT - Links de Internet e Interligações

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2013

OBJETO: contratação de serviços de internet e interligação de unidades administrativas da Prefeitura de Timbó, Fundos, Fundações e Autarquia. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 11h10min do dia 19 de julho de 2013. ABERTURA: dia 19 de julho de 2013 as 11h15min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: [www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes](http://www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes).

Timbo (SC), 05/07/2013.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária Municipal da Fazenda e Administração

### Decisão Fase de Habilitação Tomada de Preço N.º 27 2013 SAMAE

TOMADA DE PREÇO 27/2013 - SAMAE

No dia 08/07/2013, a comissão de licitação reuniu-se no setor de licitações para avaliação dos pareceres contábeis e técnicos emitidos acerca da documentação de habilitação da empresa participante da tomada de preço n.º. 27/2013.

Do parecer emitido pelo engenheiro Cesar Augusto Arenhardt verificou-se que a empresa licitante, TERRABASE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA. ME, apresentou acervos técnicos de acordo com o exigido no edital.

A Sra. Contadora, Luciane Zenke, também afirmou que o balanço patrimonial da empresa licitante também está de acordo com o exigido no edital.

Analisada toda documentação juntada aos autos aliados ao parecer técnico, e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, e considerando os fundamentos acima apresentados, decidimos pela habilitação da empresa TERRABASE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA. ME.

Intimem-se.

Timbó - SC, 08 de julho de 2013.

DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES

Presidente da Comissão de Licitações

BARBARA HOCHHEIM  
Secretário(a)

ALINEBUERGER  
Membro

### Extrato Primeiro Termo Aditivo Contrato 2012/119

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 2012/119

CONTRATANTE: Município de Timbó

CONTRATADO: IPM Informática Pública Municipal Ltda

OBJETO: Contratação de serviços em informática, provimento de data center e locação de sistemas integrados de gestão pública.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: prorrogado até 01/07/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2013

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária Municipal de Fazenda e Administração

### Isenção de Taxa de Inscrição - Concurso Público N.º 01/2013 Timboprev

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIMBÓ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2013- TIMBÓPREV

DIVULGA A DECISÃO SOBRE O DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Presidente da Comissão de Coordenação e de Fiscalização do Concurso Público do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos De Timbó- TIMBÓPREV, nomeada através da Portaria n.º 326 de 24/04/2013, no uso de suas atribuições legais e as leis vigentes.

#### RESOLVE

1. Considerando o que estabelece o item 3 do Edital 01/2013 e seus subitens.
2. Considerando a documentação apresentada e os requerimentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição.
3. Considerando a análise e comprovação conferida por esta comissão

Torna público que fica DEFERIDO os pedidos de isenção da taxa de inscrição dos requerentes, conforme segue:

| N. Inscrição | Nome do Candidato       | Cargo                                |
|--------------|-------------------------|--------------------------------------|
| 0005         | Leandro Harry Maus      | Auxiliar de Serviços Administrativos |
| 0007         | Adriana Daiane Trisotto | Auxiliar de Serviços Administrativos |

4. Os recursos referente as isenções de taxa de inscrição poderão ser impetrados nos dias 08 e 09 de julho de 2013.

5. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó (SC), 05 de julho de 2013

CARLA TATIANA RADUENZ GEISLER

Presidente da Comissão de Coordenação e de Fiscalização do Concurso Público



# PEGASO

Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

[www.ciga.sc.gov.br](http://www.ciga.sc.gov.br)

**Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1502/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento   |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|-----------------|
| GZM3272 | 54766849C        | 5045/0                                | 15/04/2013       | R\$ 191,53        | 162 * V         |
| HMC5799 | 55371517D        | 6920/0                                | 15/02/2013       | R\$ 127,69        | 233             |
| IMP3826 | 55371827D        | 6920/0                                | 02/04/2013       | R\$ 127,69        | 233             |
| LWS0979 | 55371816D        | 6920/0                                | 02/04/2013       | R\$ 127,69        | 233             |
| LXS2780 | 55371804D        | 6920/0                                | 02/04/2013       | R\$ 127,69        | 233             |
| LXX4545 | 55371801D        | 6920/0                                | 02/04/2013       | R\$ 127,69        | 233             |
| LYT1944 | 55371021D        | 6599/2                                | 26/03/2013       | R\$ 191,53        | 230 * V         |
| LYV1730 | 55371806D        | 6920/0                                | 02/04/2013       | R\$ 127,69        | 233             |
| LZX5709 | 55370436D        | 5010/0                                | 08/04/2013       | R\$ 574,61        | 162 * I         |
| LZX5709 | 55370437D        | 6912/0                                | 08/04/2013       | R\$ 53,20         | 232             |
| LZX5709 | 55370438D        | 6599/2                                | 08/04/2013       | R\$ 191,53        | 230 * V         |
| MBT3893 | 55371503D        | 6920/0                                | 15/02/2013       | R\$ 127,69        | 233             |
| MBV8103 | 55371040D        | 5010/0                                | 22/04/2013       | R\$ 574,61        | 162 * I         |
| MCR4007 | 55370958D        | 5010/0                                | 15/04/2013       | R\$ 574,61        | 162 * I         |
| MCR4007 | 55370959D        | 6637/2                                | 15/04/2013       | R\$ 127,69        | 230 * IX        |
| MCR4007 | 55370960D        | 5118/0                                | 15/04/2013       | R\$ 574,61        | 164 c/c 162 * I |
| MEK4367 | 55371818D        | 6920/0                                | 02/04/2013       | R\$ 127,69        | 233             |
| MGM1670 | 55370121D        | 6920/0                                | 11/04/2012       | R\$ 127,69        | 233             |
| MHS1600 | 55371560D        | 6599/2                                | 21/01/2013       | R\$ 191,53        | 230 * V         |
| MHS1600 | 55371562D        | 6912/0                                | 21/01/2013       | R\$ 53,20         | 232             |
| MIQ3053 | 55370337D        | 6920/0                                | 30/05/2012       | R\$ 127,69        | 233             |
| MJD6910 | 55369689D        | 6912/0                                | 10/04/2013       | R\$ 53,20         | 232             |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|-------|------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
|-------|------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 8 DE JULHO DE 2013

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET**  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1503/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
| BED0032 | 55643498D        | 5967/0                             | 22/03/2013       | R\$ 191,53        | 203 * V       |
| DEC1988 | 54544058E        | 5185/1                             | 03/04/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| LXH4648 | 54544003E        | 5185/1                             | 25/03/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| LYB3431 | 55643354D        | 5185/1                             | 13/02/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| LZR1821 | 55643166D        | 5185/1                             | 15/01/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MBT1154 | 55643466D        | 5185/1                             | 11/03/2013       | R\$ 127,69        | 167           |
| MEY0722 | 54544100E        | 5967/0                             | 30/04/2013       | R\$ 191,53        | 203 * V       |
| MFD8776 | 55643323D        | 5967/0                             | 05/02/2013       | R\$ 191,53        | 203 * V       |
| MHS1600 | 55371561D        | 7048/1                             | 21/01/2013       | R\$ 191,53        | 244 * II      |
| MHW4471 | 55643474D        | 5550/0                             | 20/03/2013       | R\$ 85,12         | 181 * XVIII   |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 8 DE JULHO DE 2013

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 6

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 416/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
| ABE8469 | 8756026869       | 7455/0                                | 13/12/2012       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| ABE8469 | 8756027088       | 7455/0                                | 16/12/2012       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| ABI3030 | 8756030918       | 6050/3                                | 04/04/2013       | R\$ 191,53        | 208           |
| ABP7649 | 8756031061       | 7455/0                                | 09/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| ABX4498 | 8756030805       | 6050/3                                | 31/03/2013       | R\$ 191,53        | 208           |
| AEA0835 | 8756030939       | 7455/0                                | 02/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| AER1368 | 8756028967       | 7455/0                                | 13/02/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| AFC8011 | 8756020776       | 7455/0                                | 05/07/2012       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| AGO6183 | 8756029160       | 7455/0                                | 13/02/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| AHU7503 | 8756030897       | 7455/0                                | 04/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| AHX8791 | 8756030566       | 7455/0                                | 30/03/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| AIM3066 | 8756029171       | 7455/0                                | 13/02/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| AJV2121 | 8756029741       | 7455/0                                | 07/03/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| ALI8497 | 8756030850       | 7455/0                                | 04/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| ALJ5206 | 8756028985       | 7455/0                                | 14/02/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| ASW9999 | 8756030140       | 6050/3                                | 16/03/2013       | R\$ 191,53        | 208           |
| AUR8074 | 8756030844       | 7455/0                                | 03/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| BGJ4323 | 8756032029       | 7463/0                                | 02/05/2013       | R\$ 127,69        | 218 * II      |
| BIJ9958 | 8756029602       | 7455/0                                | 02/03/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| BOF2365 | 8756030765       | 7455/0                                | 03/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| BVB2908 | 8756030698       | 7455/0                                | 26/03/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| CKN6029 | 8756029629       | 7463/0                                | 26/02/2013       | R\$ 127,69        | 218 * II      |
| CRI5127 | 8756031167       | 7455/0                                | 12/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| CVS4865 | 8756027592       | 7455/0                                | 06/01/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| CZG5510 | 8756028775       | 6050/3                                | 05/02/2013       | R\$ 191,53        | 208           |
| CZG5510 | 8756029211       | 7455/0                                | 19/02/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
| DEZ0521 | 8756028953       | 5673/2                             | 14/02/2013       | R\$ 85,12         | 183           |
| DPF1128 | 8756029178       | 7463/0                             | 13/02/2013       | R\$ 127,69        | 218 * II      |
| DWJ3081 | 8756031125       | 7463/0                             | 13/04/2013       | R\$ 127,69        | 218 * II      |
| EDP2350 | 8756030519       | 7455/0                             | 24/03/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| GPA7538 | 8756030413       | 6050/3                             | 21/03/2013       | R\$ 191,53        | 208           |
| IIR0088 | 8756030795       | 5673/2                             | 04/04/2013       | R\$ 85,12         | 183           |
| JTD2675 | 8756030754       | 7455/0                             | 02/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| JTU2871 | 8756023690       | 5673/2                             | 17/09/2012       | R\$ 85,12         | 183           |
| LWR0733 | 8756030863       | 7455/0                             | 31/03/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| LWU3222 | 8756031120       | 7455/0                             | 13/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| LXJ1069 | 8756026854       | 7455/0                             | 10/12/2012       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| LXL1170 | 8756031064       | 7455/0                             | 12/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| LXL3317 | 8756026910       | 7455/0                             | 09/12/2012       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| LXL6752 | 8756029066       | 7455/0                             | 12/02/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| LXO4050 | 8756030804       | 5673/2                             | 03/04/2013       | R\$ 85,12         | 183           |
| LXR2667 | 8756030748       | 7455/0                             | 02/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| LXR7053 | 8756030629       | 7455/0                             | 25/03/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| LXV0016 | 8756028980       | 7455/0                             | 16/02/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| LYD6179 | 8756026797       | 5673/2                             | 11/12/2012       | R\$ 85,12         | 183           |
| LYE7021 | 8756030949       | 6050/3                             | 05/04/2013       | R\$ 191,53        | 208           |
| LYE7021 | 8756030950       | 7455/0                             | 05/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| LYR1632 | 8756029812       | 7455/0                             | 11/03/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| LYS1725 | 8756026543       | 7455/0                             | 03/12/2012       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| LYU4766 | 8756029082       | 6050/3                             | 15/02/2013       | R\$ 191,53        | 208           |
| LYX0234 | 8756030206       | 7463/0                             | 22/03/2013       | R\$ 127,69        | 218 * II      |
| LYX0234 | 8756030773       | 7463/0                             | 03/04/2013       | R\$ 127,69        | 218 * II      |
| LYY8118 | 8756028085       | 7455/0                             | 18/01/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| LYZ9730 | 8756030761       | 7455/0                             | 03/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| LZC1969 | 8756030782       | 7455/0                             | 03/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| LZG7993 | 8756028330       | 5673/2                             | 24/01/2013       | R\$ 85,12         | 183           |
| LZH3641 | 8756029297       | 5673/2                             | 18/02/2013       | R\$ 85,12         | 183           |
| LZL4130 | 8756030682       | 7455/0                             | 26/03/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| LZN2548 | 8756026957       | 7455/0                             | 15/12/2012       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| LZQ3423 | 8756030836       | 7455/0                             | 04/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| LZU5083 | 8756030162       | 6050/3                             | 13/03/2013       | R\$ 191,53        | 208           |
| LZU5413 | 8756030766       | 7455/0                             | 03/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| LZX8049 | 8756027203       | 7455/0                             | 17/12/2012       | R\$ 85,12         | 218 * I       |

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
| LZY0294 | 8756030658       | 7455/0                             | 25/03/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MAA4412 | 8756026928       | 7455/0                             | 12/12/2012       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MAB0539 | 8756027038       | 5673/2                             | 19/12/2012       | R\$ 85,12         | 183           |
| MAC9171 | 8756030815       | 5673/2                             | 03/04/2013       | R\$ 85,12         | 183           |
| MAE3856 | 8756029099       | 6050/3                             | 16/02/2013       | R\$ 191,53        | 208           |
| MAE8716 | 8756031046       | 7455/0                             | 13/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MAM5040 | 8756028546       | 7463/0                             | 28/01/2013       | R\$ 127,69        | 218 * II      |
| MAN7398 | 8756030182       | 6050/3                             | 16/03/2013       | R\$ 191,53        | 208           |
| MAN9503 | 8756029009       | 7455/0                             | 11/02/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MAP0175 | 8756031163       | 7455/0                             | 12/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MAP3241 | 8756031143       | 6050/3                             | 07/04/2013       | R\$ 191,53        | 208           |
| MAR1743 | 8756031613       | 7455/0                             | 26/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MAS8338 | 8756031076       | 7455/0                             | 07/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MAU5168 | 8756030858       | 7463/0                             | 31/03/2013       | R\$ 127,69        | 218 * II      |
| MAV2166 | 8756019660       | 5673/2                             | 30/04/2012       | R\$ 85,12         | 183           |
| MAV2166 | 8756019907       | 7455/0                             | 09/05/2012       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MBB2928 | 8756030995       | 7455/0                             | 08/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MBE0456 | 8756030768       | 7455/0                             | 03/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MBG5284 | 8756026502       | 7463/0                             | 03/12/2012       | R\$ 127,69        | 218 * II      |
| MBR9697 | 8756031017       | 5673/2                             | 07/04/2013       | R\$ 85,12         | 183           |
| MBS1839 | 8756030474       | 7455/0                             | 26/03/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MBS7721 | 8756019350       | 7471/0                             | 05/04/2012       | R\$ 574,61        | 218 * III     |
| MBU3989 | 8756030338       | 7455/0                             | 18/03/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MCB8459 | 8756030813       | 5673/2                             | 02/04/2013       | R\$ 85,12         | 183           |
| MCD7650 | 8756026644       | 7455/0                             | 02/12/2012       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MCD7650 | 8756027065       | 7455/0                             | 21/12/2012       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MCE6066 | 8756026881       | 7463/0                             | 09/12/2012       | R\$ 127,69        | 218 * II      |
| MCG5969 | 8756030860       | 7455/0                             | 03/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MCL0168 | 8756028993       | 7455/0                             | 16/02/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MCQ7773 | 8756029937       | 7455/0                             | 08/03/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MCR4007 | 8756028935       | 5673/2                             | 10/02/2013       | R\$ 85,12         | 183           |
| MCT1503 | 8756031033       | 7455/0                             | 13/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MCV3211 | 8756029926       | 7455/0                             | 07/03/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MCV5468 | 8756031773       | 7455/0                             | 29/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MCW6972 | 8756030806       | 7455/0                             | 01/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MCX2792 | 8756030310       | 7463/0                             | 17/03/2013       | R\$ 127,69        | 218 * II      |
| MCY2787 | 8756031005       | 6050/3                             | 11/04/2013       | R\$ 191,53        | 208           |

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
| MDC7593 | 8756030351       | 6050/3                                | 21/03/2013       | R\$ 191,53        | 208           |
| MDF4060 | 8756031018       | 6050/3                                | 07/04/2013       | R\$ 191,53        | 208           |
| MDJ4066 | 8756026678       | 7463/0                                | 07/12/2012       | R\$ 127,69        | 218 * II      |
| MDJ4066 | 8756027154       | 7463/0                                | 21/12/2012       | R\$ 127,69        | 218 * II      |
| MDX3656 | 8756031106       | 7455/0                                | 11/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MEB0916 | 8756030931       | 7455/0                                | 01/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MEB9766 | 8756031089       | 7455/0                                | 08/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MEC7054 | 8756029797       | 7463/0                                | 11/03/2013       | R\$ 127,69        | 218 * II      |
| MEF5418 | 8756029424       | 7455/0                                | 21/02/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MEF5857 | 8756029018       | 7455/0                                | 12/02/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MEF6923 | 8756030807       | 7455/0                                | 01/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MEG4878 | 8756029735       | 7455/0                                | 07/03/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MEH8150 | 8756030876       | 7455/0                                | 01/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MEI0110 | 8756030943       | 6050/3                                | 03/04/2013       | R\$ 191,53        | 208           |
| MEO7187 | 8756029028       | 7455/0                                | 13/02/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MEP7176 | 8756028643       | 7455/0                                | 27/01/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MET1456 | 8756029277       | 6050/3                                | 18/02/2013       | R\$ 191,53        | 208           |
| MET8227 | 8756031744       | 7463/0                                | 30/04/2013       | R\$ 127,69        | 218 * II      |
| MET8227 | 8756031751       | 7455/0                                | 04/05/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MET8227 | 8756031752       | 7455/0                                | 30/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MEZ8793 | 8756030749       | 7455/0                                | 02/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MFC2158 | 8756027763       | 5673/2                                | 10/01/2013       | R\$ 85,12         | 183           |
| MFE8754 | 8756027909       | 7463/0                                | 11/01/2013       | R\$ 127,69        | 218 * II      |
| MFG9793 | 8756029285       | 7455/0                                | 19/02/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MFH2173 | 8756032010       | 7455/0                                | 02/05/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MFI2803 | 8756030732       | 7455/0                                | 02/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MFJ3265 | 8756026154       | 7455/0                                | 18/11/2012       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MFJ3265 | 8756026230       | 7455/0                                | 18/11/2012       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MFL5428 | 8756029204       | 7455/0                                | 19/02/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MFM8813 | 8756031031       | 7455/0                                | 11/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MFN2783 | 8756030838       | 7455/0                                | 06/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MFN5901 | 8756031921       | 7455/0                                | 29/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MFO2316 | 8756029584       | 7455/0                                | 01/03/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MFZ5857 | 8756029846       | 6050/3                                | 09/03/2013       | R\$ 191,53        | 208           |
| MGA3107 | 8756029114       | 7455/0                                | 05/02/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MGF5382 | 8756031636       | 7455/0                                | 21/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MGG2201 | 8756031012       | 7455/0                                | 07/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração / Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
| MGG6245 | 8756030538       | 7455/0                             | 26/03/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MGJ9445 | 8756029050       | 7455/0                             | 10/02/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MGK0094 | 8756030694       | 7455/0                             | 26/03/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MGL3363 | 8756029396       | 7455/0                             | 17/02/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MGS9109 | 8756029442       | 7455/0                             | 23/02/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MGW3278 | 8756030774       | 7463/0                             | 03/04/2013       | R\$ 127,69        | 218 * II      |
| MGW4741 | 8756031124       | 7463/0                             | 13/04/2013       | R\$ 127,69        | 218 * II      |
| MGX1036 | 8756030870       | 7455/0                             | 31/03/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MGZ0997 | 8756031102       | 7455/0                             | 10/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MGZ2468 | 8756028947       | 5673/2                             | 10/02/2013       | R\$ 85,12         | 183           |
| MHF4608 | 8756029352       | 7463/0                             | 18/02/2013       | R\$ 127,69        | 218 * II      |
| MHF4608 | 8756029431       | 7455/0                             | 22/02/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MHF5387 | 8756028951       | 5673/2                             | 14/02/2013       | R\$ 85,12         | 183           |
| MHH3116 | 8756029476       | 7455/0                             | 28/02/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MHP3224 | 8756030636       | 7455/0                             | 25/03/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MHQ1394 | 8756030849       | 7463/0                             | 04/04/2013       | R\$ 127,69        | 218 * II      |
| MHU4033 | 8756030787       | 7455/0                             | 03/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MHX0184 | 8756029051       | 7455/0                             | 10/02/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MIC1330 | 8756030907       | 7463/0                             | 06/04/2013       | R\$ 127,69        | 218 * II      |
| MIK1125 | 8756031150       | 7455/0                             | 09/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MIO9779 | 8756030879       | 7455/0                             | 01/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MIQ0384 | 8756031710       | 7455/0                             | 02/05/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MIW3743 | 8756030776       | 7455/0                             | 03/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MJD8888 | 8756029276       | 6050/3                             | 17/02/2013       | R\$ 191,53        | 208           |
| MJE8364 | 8756031070       | 7455/0                             | 11/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MJF4122 | 8756031165       | 7455/0                             | 12/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MJL5606 | 8756023870       | 7471/0                             | 17/09/2012       | R\$ 574,61        | 218 * III     |
| MKA2149 | 8756030830       | 5673/2                             | 06/04/2013       | R\$ 85,12         | 183           |
| MKB0569 | 8756028351       | 7455/0                             | 23/01/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MKB0569 | 8756028589       | 7455/0                             | 29/01/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MKO1703 | 8756031649       | 7455/0                             | 23/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MKR1612 | 8756031075       | 7455/0                             | 07/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MLA6562 | 8756030990       | 7455/0                             | 08/04/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MLD0179 | 8756028900       | 6050/3                             | 03/02/2013       | R\$ 191,53        | 208           |
| MLH4031 | 8756030676       | 7455/0                             | 26/03/2013       | R\$ 85,12         | 218 * I       |
| MML3810 | 8756032047       | 7463/0                             | 03/05/2013       | R\$ 127,69        | 218 * II      |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|-------|------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
|-------|------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------|---------------|

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 8 DE JULHO DE 2013

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

**Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO Nº 098 1500/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento   |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|-----------------|
| AFL2515 | 55371118D        | 5169/1                                | 09/06/2013       | 165             |
| AFL2515 | 55371119D        | 5177/0                                | 09/06/2013       | 166             |
| COH2791 | 55371212D        | 5010/0                                | 13/06/2013       | 162 * I         |
| COH2791 | 55371213D        | 5118/0                                | 13/06/2013       | 164 c/c 162 * I |
| ETS1068 | 55371532D        | 6920/0                                | 05/03/2013       | 233             |
| LXS8103 | 54544257E        | 6599/2                                | 18/06/2013       | 230 * V         |
| LXS8103 | 54544258E        | 6726/1                                | 18/06/2013       | 230 * XVIII     |
| LYK7449 | 54544301E        | 5010/0                                | 17/06/2013       | 162 * I         |
| LZG5391 | 55371525D        | 6920/0                                | 05/03/2013       | 233             |
| MAZ1282 | 54544208E        | 6610/2                                | 13/06/2013       | 230 * VII       |
| MBE9021 | 55371210D        | 6599/2                                | 23/05/2013       | 230 * V         |
| MEO4146 | 55371606D        | 6599/2                                | 13/06/2013       | 230 * V         |
| MFQ1216 | 55371548D        | 6920/0                                | 05/03/2013       | 233             |
| MFS2738 | 55371164D        | 6912/0                                | 17/06/2013       | 232             |
| MGM3936 | 55370843D        | 6602/0                                | 13/06/2013       | 230 * VI        |
| MGZ4861 | 55371312D        | 5010/0                                | 23/05/2013       | 162 * I         |
| MIP1308 | 55371701D        | 6912/0                                | 08/03/2013       | 232             |

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|-------|------------------|---------------------------------------|------------------|---------------|
|-------|------------------|---------------------------------------|------------------|---------------|

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 8 DE JULHO DE 2013

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO Nº 098 1501/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|---------------|
| AEU7238 | 54544197E        | 5185/1                                | 12/06/2013       | 167           |
| AHX2606 | 55371214D        | 5185/1                                | 13/06/2013       | 167           |
| LYI7131 | 54544196E        | 5185/1                                | 12/06/2013       | 167           |
| LZT3013 | 54544130E        | 7366/2                                | 23/05/2013       | 252 * VI      |
| MEK4367 | 55643438D        | 5185/1                                | 06/03/2013       | 167           |
| MMM0747 | 55371758D        | 5185/1                                | 14/03/2013       | 167           |
| MMM0747 | 55371759D        | 6122/0                                | 14/03/2013       | 214 * I       |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 8 DE JULHO DE 2013

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET**  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO Nº 756 415/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|---------------|
| AAT3785 | 8756032754       | 7455/0                                | 19/05/2013       | 218 * I       |
| AEL6577 | 8756033394       | 6050/3                                | 09/06/2013       | 208           |
| AHU7503 | 8756033144       | 7455/0                                | 07/06/2013       | 218 * I       |
| AIS1004 | 8756029258       | 7455/0                                | 22/02/2013       | 218 * I       |
| CIO1503 | 8756033189       | 7455/0                                | 02/06/2013       | 218 * I       |
| CLZ0406 | 8756032450       | 6050/3                                | 15/05/2013       | 208           |
| CNA8937 | 8756033427       | 6050/3                                | 15/06/2013       | 208           |
| DKX2889 | 8756029578       | 7463/0                                | 01/03/2013       | 218 * II      |
| DSA4057 | 8756032474       | 7455/0                                | 14/05/2013       | 218 * I       |
| HFP0808 | 8756033190       | 6050/3                                | 02/06/2013       | 208           |
| IHJ1867 | 8756032707       | 7455/0                                | 20/05/2013       | 218 * I       |
| ILB5926 | 8756033340       | 7455/0                                | 13/06/2013       | 218 * I       |
| ITG4746 | 8756032501       | 7455/0                                | 17/05/2013       | 218 * I       |
| JGU0045 | 8756029112       | 7455/0                                | 05/02/2013       | 218 * I       |
| LWR1197 | 8756029669       | 7455/0                                | 24/02/2013       | 218 * I       |
| LWR1757 | 8756024128       | 7455/0                                | 23/09/2012       | 218 * I       |
| LWR7015 | 8756033026       | 7455/0                                | 03/06/2013       | 218 * I       |
| LXJ1375 | 8756029622       | 7455/0                                | 24/02/2013       | 218 * I       |
| LXZ2837 | 8756033312       | 6050/3                                | 10/06/2013       | 208           |
| LYC1441 | 8756030242       | 7455/0                                | 22/03/2013       | 218 * I       |
| LYL5198 | 8756032633       | 7455/0                                | 21/05/2013       | 218 * I       |
| LYR0124 | 8756032805       | 6050/3                                | 25/05/2013       | 208           |
| LYS1725 | 8756029557       | 7455/0                                | 01/03/2013       | 218 * I       |
| LYW8680 | 8756032686       | 5673/2                                | 25/05/2013       | 183           |
| LYX7377 | 8756020932       | 7463/0                                | 13/07/2012       | 218 * II      |
| LYX9972 | 8756029561       | 5673/2                                | 24/02/2013       | 183           |

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|---------------|
| MAE2637 | 8756032400       | 7455/0                                | 18/05/2013       | 218 * I       |
| MAS9638 | 8756030352       | 7455/0                                | 21/03/2013       | 218 * I       |
| MAZ6319 | 8756032290       | 7463/0                                | 07/05/2013       | 218 * II      |
| MBK5279 | 8756033220       | 6050/3                                | 07/06/2013       | 208           |
| MCB2126 | 8756021046       | 7455/0                                | 15/07/2012       | 218 * I       |
| MCH9338 | 8756033351       | 7455/0                                | 09/06/2013       | 218 * I       |
| MCL9302 | 8756033241       | 7455/0                                | 10/06/2013       | 218 * I       |
| MDF0647 | 8756029710       | 6050/3                                | 02/03/2013       | 208           |
| MDG2212 | 8756033372       | 7455/0                                | 11/06/2013       | 218 * I       |
| MDP4354 | 8756032455       | 7455/0                                | 12/05/2013       | 218 * I       |
| MDT3519 | 8756029643       | 7463/0                                | 28/02/2013       | 218 * II      |
| MEF5857 | 8756029640       | 7463/0                                | 28/02/2013       | 218 * II      |
| MEH1290 | 8756032797       | 6050/3                                | 24/05/2013       | 208           |
| MEI2730 | 8756033344       | 7455/0                                | 12/06/2013       | 218 * I       |
| MEW3837 | 8756033336       | 7471/0                                | 14/06/2013       | 218 * III     |
| MEY9147 | 8756033367       | 7455/0                                | 10/06/2013       | 218 * I       |
| MFC7386 | 8756032422       | 7455/0                                | 13/05/2013       | 218 * I       |
| MFZ5639 | 8756033254       | 7455/0                                | 10/06/2013       | 218 * I       |
| MGJ5206 | 8756030469       | 5673/2                                | 28/03/2013       | 183           |
| MGP5555 | 8756021065       | 6050/3                                | 16/07/2012       | 208           |
| MGW4361 | 8756033410       | 7455/0                                | 12/06/2013       | 218 * I       |
| MGY7033 | 8756032723       | 7463/0                                | 20/05/2013       | 218 * II      |
| MGY8044 | 8756032508       | 6050/3                                | 18/05/2013       | 208           |
| MGZ0997 | 8756030355       | 7455/0                                | 21/03/2013       | 218 * I       |
| MHB8938 | 8756032457       | 6050/3                                | 12/05/2013       | 208           |
| MHH8224 | 8756033272       | 7463/0                                | 13/06/2013       | 218 * II      |
| MHJ2847 | 8756032306       | 7455/0                                | 10/05/2013       | 218 * I       |
| MHQ8749 | 8756033409       | 6050/3                                | 12/06/2013       | 208           |
| MHR4401 | 8756021280       | 7455/0                                | 19/07/2012       | 218 * I       |
| MHS5108 | 8756032377       | 7455/0                                | 17/05/2013       | 218 * I       |
| MHX1436 | 8756033420       | 6050/3                                | 14/06/2013       | 208           |
| MHX9600 | 8756033408       | 7455/0                                | 11/06/2013       | 218 * I       |
| MID7708 | 8756032317       | 7455/0                                | 10/05/2013       | 218 * I       |
| MIE0789 | 8756029474       | 7455/0                                | 28/02/2013       | 218 * I       |
| MIQ2059 | 8756032277       | 7455/0                                | 07/05/2013       | 218 * I       |
| MIW1231 | 8756033416       | 7455/0                                | 13/06/2013       | 218 * I       |
| MIZ8503 | 8756029586       | 7463/0                                | 28/02/2013       | 218 * II      |

| Placa   | Auto de Infração | Código da Infração /<br>Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---------|------------------|---------------------------------------|------------------|---------------|
| MJD9055 | 8756029585       | 7463/0                                | 25/02/2013       | 218 * II      |
| MJQ9391 | 8756033283       | 7455/0                                | 13/06/2013       | 218 * I       |
| MJS4496 | 8756033211       | 6050/3                                | 04/06/2013       | 208           |
| MJX3012 | 8756032460       | 7455/0                                | 12/05/2013       | 218 * I       |
| MJX3012 | 8756032497       | 7455/0                                | 17/05/2013       | 218 * I       |
| MJY8875 | 8756029703       | 7463/0                                | 02/03/2013       | 218 * II      |
| MKJ0758 | 8756033303       | 7463/0                                | 13/06/2013       | 218 * II      |
| MLD0179 | 8756023994       | 7455/0                                | 26/09/2012       | 218 * I       |
| MLN2711 | 8756030239       | 7463/0                                | 22/03/2013       | 218 * II      |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 8 DE JULHO DE 2013

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE DE TRANSITO

# Tunápolis

## PREFEITURA

### Inexigibilidade de Licitação N° 01/2013

PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2013

#### 1. DO OBJETO

Esta inexigibilidade de licitação tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para o fornecimento das peças e devida mão de obra necessária para o conserto do aparelho Eletrocardiógrafo pertencente ao Fundo Municipal da Saúde.

| Item  | Qtd.   | Uni | DESCRIÇÃO                        | Preço máximo Previsto R\$ | Preço Total |
|-------|--------|-----|----------------------------------|---------------------------|-------------|
| 1     | 3      | un  | Hora (s) técnica (s)             | 150,00                    | 450,00      |
| 2     | 10     | un  | Cabo rabixo 1x27 awg<br>REF: 187 | 8,00                      | 80,00       |
| 3     | 1      | un  | Cabo 10x26 awg REF: 189          | 90,00                     | 90,00       |
| 4     | 1      | un  | Capa conector Db- 25<br>REF:157  | 15,00                     | 15,00       |
| 5     | 1      | un  | Conector Db-25 REF:156           | 20,00                     | 20,00       |
| 6     | 10     | un  | Garras jacaré                    | 5,00                      | 50,00       |
| Total | 705,00 |     |                                  |                           |             |

| Item  | Qtd      | Uni | Descrição                               | Preço Máximo previsto R\$ | Preço Total |
|-------|----------|-----|---|---------------------------|-------------|
| 1     | 6        | un  | Hora (s) técnica (s)                    | 150,00                    | 900,00      |
| 2     | 1        | un  | Calibração                              | 530,00                    | 530,00      |
| 3     | 8        | un  | CI multiplexador Analógico<br>REF: 173  | 27,00                     | 216,00      |
| 4     | 5        | un  | CI Amplificador Operacional<br>REF: 172 | 43,00                     | 215,00      |
| 5     | 8        | un  | Capacitor 104 REF: 183                  | 7,00                      | 56,00       |
| 6     | 2        | un  | Regulador de fonte REF:<br>171          | 16,00                     | 32,00       |
| Total | 1.949,00 |     |   |                           |             |

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para custear as despesas decorrentes da presente inexigibilidade de licitação, será usada a seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

2.062- Manutenção do programa de Média e Alta Complexidade

3.3.90.00.00.00.00.0148 - APLICAÇÕES DIRETAS.

#### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros utilizados correspondem a recursos próprios da Prefeitura Municipal de Tunápolis, decorrentes do exercício financeiro de 2013.

Pela contratação desta empresa, o Fundo Municipal da Saúde pagará o valor de R\$ 2.654,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta quatro reais), através de pagamento único em até 10 dias após a realização do conserto e entrega do aparelho funcionando.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, impôs como regra a obrigatoriedade de licitar.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[ ]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras,

serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para regulamentar o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, foi criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações.

Nos termos do artigo 3º da citada Lei, licitação é o procedimento administrativo que visa selecionar a proposta mais vantajosa à Administração, e, nos termos do artigo 2º, licitar é a regra.

Porém, como toda regra possui sua exceção, a referida Lei Federal também estabelece diferenciações e hipóteses em que a licitação será dispensada, dispensável ou inexigível. Sendo assim, o artigo 25 da Lei nº 8.666/93, dispõe sobre a possibilidade de inexigibilidade de licitação (quando houver inviabilidade de competição).

Inexigibilidade, no sentido literal do termo, é aquilo que deixa de ser exigível, não é obrigatório ou compulsório. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR cuida do assunto asseverando que "licitação inexigível equivale à licitação impossível; é inexigível porque impossível; é impossível porque não há como promover-se a competição".

Em regra exige-se a licitação, com vistas a obter a proposta mais vantajosa dentro de um universo de competidores.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º. Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º. Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Desta feita, vale salientar que, a presente contratação se encaixa na hipótese legal descrita no artigo 25, inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93, acima transcrita.

Assim, observado o interesse do Fundo Municipal da Saúde na contratação desta empresa para o conserto do aparelho uma vez que o mesmo é muito utilizado e necessário para o município de Tunápolis - SC, e comprovado a possibilidade da contratação baseada na inexigibilidade da licitação, conforme previsão expressa no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, já que, o objeto está incluído nas contratações passíveis de inexigibilidade de licitação.

No mesmo norte, vale dizer que a comprovação da prestação dos serviços se dará mediante nota fiscal da empresa, comprovando sua adequação à legislação contábil e financeira, bem como, haverá o atestado de recebimento dos serviços prestados à

municipalidade por meio de funcionário competente. Por derradeiro, buscam-se dar cumprimento as verdadeiras necessidades da administração, bem como, garantir a segurança e o bem estar dos munícipes, sob todos os aspectos gerais.

Tunápolis - SC, em 05 de julho de 2013

BRUNO JOSÉ HEBERLE

Gestor do Fundo também responsável por esse processo

#### 5. DO DESPACHO

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no inciso I, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico este Processo de Inexigibilidade de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Tunápolis - SC, em 05 de julho de 2013

BRUNO JOSÉ HEBERLE

Gestor do Fundo também responsável por esse processo

#### 6. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO FORNECEDOR

Fica homologada e Adjudicada a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da Empresa MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA localizada na Rua Mathias Herkenhoff,402, Bairro Velha, no Município de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 10.944.321/0001-06, onde, por consequência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, nos moldes deste documento.

Tunápolis - SC, 05 de julho de 2013

BRUNO JOSÉ HEBERLE

Gestor do Fundo Municipal da Saúde

MARCOS ANDRÉ BONAMIGO

Assessor Jurídico OAB/SC 21.991

Vargeão

PREFEITURA

#### Edital de Tomada de Preços N.º 02/2013

Aviso de Licitação

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS n.º 02/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

AMARILDO PAGLIA, Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que no dia 25 de julho de 2013, até às 08h15min, a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações, estará recebendo as propostas dos interessados nesta licitação, tendo como objetivo a seleção de empresa de engenharia especializada em pavimentação com pedras, para a execução de um projeto de calçamento em parte da rua Ângelo Tiecher, compreendendo a drenagem pluvial, a pavimentação com pedras irregulares e a sinalização viária, com fornecimento de materiais necessários, executado através de mão de obra especializada, a ser executado na Cidade de Vargeão - SC, com execução indireta, no regime de empreitada integral, totalizando 5.378,00 m². Qualquer informação relativa à licitação será prestada pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua 7 de Setembro, 477, centro, na cidade de Vargeão, SC, pelo fone (49) 3434-0148, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas ou através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br. Gabinete do Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa

Catarina, em 08 de julho de 2013.

AMARILDO PAGLIA

Prefeito Municipal

#### Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de projeto de pavimentação asfáltica e sinalização viária da rua 1º de Maio e de partes das ruas Professora Guilhermina e Avenida 21 de abril, no município de Vargeão, SC, totalizando 14.929,00 m². VALOR: R\$ 427.878,00 (quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e oito reais).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Tomada de Preços nº 01/2013 e Contrato nº 107/2013.

Vargeão, SC, 08 de julho de 2013.

AMARILDO PAGLIA

Prefeito Municipal

Vargem Bonita

PREFEITURA

#### Emenda À Lei Orgânica N° 02, de 04 de Junho de 2013

EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 02, DE 04 DE JUNHO DE 2013

Altera a Lei Orgânica do Município de Vargem Bonita e dá outras providências.

Artigo 1º - Altera a redação do artigo 23, parágrafo 2º, inciso X da Lei Orgânica Municipal que passará a ter a seguinte redação:

Artigo 23 -

X - licença a gestante, remunerada, de cento e oitenta dias.

Artigo 2º - Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor após sua promulgação, no exercício seguinte verificado o disposto no artigo 7º da Lei 11.770/08, revogadas as disposições em contrário.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI

Prefeita Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 002, DE 04 DE JUNHO DE 2013

A partir de indicação provida da Câmara Municipal de Vereadores, de iniciativa da Vereadora Sandra Quechin trazemos a presente emenda que tem por objetivo a ampliação do benefício do salário maternidade para cento e oitenta dias.

A ampliação do período de licença maternidade de 120 dias para 180 dias, tem por objetivo, conforme preconizado pela Edil, priorizar os seis primeiros meses de vida "os quais são decisivos e insubstituíveis" para o desenvolvimento do recém nascido.

Nesse sentido trata-se de incluir o período de licença como "política preventiva de saúde pública" pois segundo dados da Sociedade Brasileira de Pediatria, o aleitamento materno nos seis primeiros meses de vida reduz as chances de contrair doenças, como pneumonia, anemia entre outras.

Desse modo, coincidindo as intenções do Executivo e do Legislativo

já manifestadas na indicação consideramos que é viável a presente proposta, diante do que colocamos a apreciação de Vossas Excelências, aguardando aprovação e promulgação, para que após possa ser dado o necessário encaminhamento para adequação orçamentária.

O instituto da Licença Maternidade está previsto na Constituição Federal e é pago pela Previdência Social pelo período de 120 dias, a Lei 11.770/08 prorrogou a licença maternidade mediante incentivo fiscal, autorizando também os entes federados a prorrogação desde que sejam observados os parâmetros da Lei Complementar 101/00 (estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências).

O artigo 7º da Lei 11.770/08 estabelece as condições que devem ser seguidas pelo Poder Executivo:

“O Poder Executivo, com vistas no cumprimento do disposto no inciso II do caput do artigo 5º e nos artigos 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o parágrafo 6º do artigo 165 da Constituição Federal que o acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação se derapós decorridos 60 (sessenta) dias da publicação desta lei.”

Os principais requisitos a serem observados pelo Poder Público, e previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, já que se trata de Lei Federal não de alteração Constitucional, a concessão da prorrogação deverá ser precedida da Lei Municipal que autorize esta prorrogação, deverá haver previsão orçamentária para o pagamento das despesas com a contratação de pessoal para substituição da licenciada, entre outros requisitos a serem seguidos conforme estabelecidos nos artigos 12 e 14 já citados acima.

Portanto, haverá que ocorrer ainda inclusão no orçamento, por gerar despesas.

Se a alteração de 120 para 180 dias tivesse ocorrido na Constituição Federal não se discutiria sobre a necessidade de editar lei municipal, pois a constituição na hierarquia das leis está no topo da cadeia e, em geral, possui dispositivos auto aplicáveis, independente de normatização por leis inferiores, o que não ocorre no caso em estudo porque a ampliação se deu por Lei Federal que necessita de regulamentação por Lei Municipal conforme já foi exposto.

Atenciosamente

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEHINI  
Prefeita Municipal

### **Lei Nº 948, de 02 de Julho de 2013**

LEI Nº 948, DE 02 DE JULHO DE 2013.

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS DE “CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS PROFESSORA TEREZINHA BERTUCCI ROTTA”.

Faço saber a todos os habitantes do município que o Poder Legislativo Municipal aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, estabelecimento da Administração direta do Município de Vargem Bonita, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, passa a ser denominado como: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS PROFESSORA TEREZINHA BERTUCCI ROTTA.

Artigo 2º - A justificativa e histórico da Indicação nº 077/2013 passa a fazer parte integrante da presente Lei e constitui-se na motivação da denominação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 02 de julho de 2013.

MELÂNIA ROMAN MENEHINI

Prefeita Municipal de Vargem Bonita

### **Lei Nº 949, de 02 de Julho de 2013**

LEI Nº 949, DE 02 DE JULHO DE 2013

AUTORIZA A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO QUE ESPECIFICA.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita - Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores apreciou, votou, aprovou e, fica sancionada a seguinte lei:

Artigo. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de comodato do imóvel que especifica, com a Celulose Irani S/A., pessoa jurídica com sede na Rua General João Manoel, n.º 157, 9º andar, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul - CEP 90.010-030, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 92.791.243/0001-03 e Inscrição Estadual Isenta, com Unidade Industrial na BR-153, Km 47, Vila Campina da Alegria, município de Vargem Bonita, Santa Catarina - CEP: 89.675-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 92.791.243/0002-94.

Artigo. 2º- O imóvel objeto do comodato autorizado e as condições contratuais estão descritos na minuta de contrato e seu anexo I que passa a fazer parte integrante da presente lei, para a finalidade de prática de esportes, entretenimento e atividades educacionais voltada aos moradores da Vila Campina da Alegria.

Artigo. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a investir recursos financeiros do orçamento municipal na manutenção e melhoria do imóvel objeto do comodato autorizado.

Artigo. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, em 02 de julho de 2013.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEHINI  
Prefeita Municipal

### **Decreto Nº 039/2013, de 25 de Junho de 2013.**

DECRETO Nº 039/2013, de 25 de junho de 2013.

“ALTERA A NOMINATA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS”

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Municipal 009/93, alterada pela Lei 767/2009,

DECRETA:

Art. 1º. O COSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, para o exercício de 2013, terá alterada sua composição, deixando de ser membro representante titular do Poder Executivo Municipal a ex-servidora PRICILA ALBIERO sendo substituída no mesmo cargo pelo servidor IVAN ROBERTO GALVAN.

Art. 2º Ora em diante ficam assim nomeados os MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, para o exercício de 2013:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Poder Executivo Municipal

Titular: Ivan Roberto Galvan

Suplente: Gislaíne Bonatto  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Titular: Simara Inês Gazzoni Bittencourt  
Suplente: Lolita Mafra Alves

#### REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Conselho Regional de Medicina e Odontologia

Titular: Alessandra Radavelli Roman  
Suplente: Jair José Gemeli

Conselho Regional de Enfermagem

Titular: Micheli Cristina de Oliveira  
Suplente: Glaciela Lurdes Lenzi

#### REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA

Pastoral da Criança

Titular: Lides Miotto  
Suplente: Nilse Flório

Associação de Pais e Alunos - APPS

Titular: Verônica Spader do Rosário  
Suplente: Marizete Gonçalves Garbim de Meira

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Maristane Quechin Bongiovani  
Suplente: Daluana Cazella Passarin

Grupo de Idosos Cantinho Alegre

Titular: Reni Farias  
Suplente: Marli Lemes

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita (SC), 25 de junho de 2013.  
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEZHINI  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 25 de junho de 2013.

SUELEN FAVRETTO  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

## Videira

### PREFEITURA

#### Lei N° 2.938/13

LEI N.º 2.938/13, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a proceder autorização de uso de bem imóvel pertencente ao Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder autorização de uso gratuito do Largo da Estação Ferroviária, localizado na Rua Nicolau Cavon, no Bairro Centro, de propriedade do Município a fim de ser utilizado pelo Sr. Antonio Edson Subtil, representante do grupo Causa Animal Videira, nos termos da minuta anexa.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 03 de julho de 2013.

LOURENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.938/13

Pelo presente termo, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, 188, inscrito no CNPJ sob n.º 83.039.842/0001-84, representado, neste ato, por seu Prefeito Municipal; e do outro lado, a Antonio Edson Subtil, inscrito no CPF nº 926.993.409-87, representante do grupo Causa Animal Videira, com sede no Município de Videira, SC, acordam e ajustam, nos termos da Lei Municipal nº 2.938/13, a autorização de uso que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a autorização do uso das dependências do Largo da Estação Ferroviária, localizado na Rua Nicolau Cavon, no Bairro Centro, com a finalidade de realizar evento social de doação de animais abandonados e recolhidos da rua, bem como campanha de conscientização da população da respectiva entidade, nas datas de 06 de julho, 10 de agosto, 14 de setembro, 05 de outubro, 09 de novembro e 07 de dezembro do corrente ano, das 08h30min às 17h30min.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE USO

I. A área objeto da presente autorização de uso somente poderá ser utilizada para a finalidade prevista na Cláusula Primeira.  
II. O evento previsto na Cláusula Primeira deverá realizar-se, intransferivelmente, nas datas de 06 de julho, 10 de agosto, 14 de setembro, 05 de outubro, 09 de novembro e 07 de dezembro do corrente ano, das 08h30min às 17h30min.



III. Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:

- a. Segurança no local do evento;
- b. Proibição de venda ou distribuição gratuita de produtos fumíferos (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
- c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
- d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
- e. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
- f. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
- g. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
- h. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

IV. A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A presente autorização de uso vigorará somente nas datas de 06 de julho, 10 de agosto, 14 de setembro, 05 de outubro, 09 de novembro e 07 de dezembro do corrente ano, das 08h30min às 17h30min, e deverá ser rigorosamente respeitada, sob pena de aplicação de sanções previstas em lei.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta autorização, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Videira, SC, de de 2013.  
LOURENÇO BECKER  
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO EDSON SUBTIL  
Representante GRUPO CAUSA  
ANIMAL VIDEIRA

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

#### Lei N° 2.939/13

LEI N.º 2.939/13, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo proceder autorização de uso de bem público móvel pertencente ao Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,  
Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder autorização de uso de bem público móvel, a título gratuito, de 01 (um) Palco, com estrutura metalizada e coberto com lona leve, medindo 3X6 m, de posse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de propriedade do Município a fim de ser utilizado pela empresa Cooperativa Agropecuária Videirense - COOPERVIL, nos termos da minuta anexa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições

em contrário.

Videira, 03 de julho de 2013.

LOURENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL 'AGNOL

Secretário de Administração

MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO  
AUTORIZADO PELA LEI N° 2.939/13

Pelo presente termo, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, 188, inscrito no CNPJ sob n.º 83.039.842/0001-84, representado, neste ato, por seu Prefeito Municipal; e do outro lado, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VIDEIRENSE - COOPERVIL, com sede na Avenida Dom Pedro II, 789 - Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 86.551.660/0001-86, neste ato representada pelo seu representante, acordam e ajustam, nos termos da Lei Municipal nº 2.939/13, a autorização de uso que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a autorização de bem público móvel, a título gratuito, de 01 (um) Palco, com estrutura metalizada e coberto com lona leve, medindo 3X6 m, de posse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pela COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VIDEIRENSE - COOPERVIL, com a finalidade de ser utilizado no evento "Dia Internacional do Cooperativismo", a ocorrer nos dias 05 e 06 de julho de 2013.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE USO

- I. O bem móvel da presente autorização de uso somente poderá ser utilizado para a finalidade prevista na Cláusula Primeira.
- II. A instalação do Palco deverá realizar-se nas datas acima previstas;
- III - É de inteira responsabilidade da entidade o uso e conservação do bem público não podendo haver qualquer alteração na estrutura física do palco;
- IV - A entidade não poderá ceder o uso do bem a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
- VI - Em caso de qualquer dano ao bem público utilizado a empresa obriga-se ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes;
- VII - Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
- VII. A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer responsabilidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A presente autorização de uso vigorará somente nos dias 05 e 06 de julho de 2013, e deverá ser rigorosamente respeitada, sob pena de aplicação de sanções previstas em lei.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta autorização, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Videira, SC, de de 2013.  
LOURENÇO BECKER COOPERVIL  
Prefeito Municipal Interino Representante

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Nome:

RG: RG:

**Lei N° 2.940/13**

LEI N° 2.940/13, DE 03 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a reversão da concessão de direito real de uso de área de terras à Natureza Plantas Ornamentais Ltda, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reverter a concessão de direito real de uso de uma área de terras de 15.786,95 m<sup>2</sup> (quinze mil, setecentos e oitenta e seis metros e noventa e cinco decímetros quadrados), pertencente à área maior de 44.964,17 m<sup>2</sup> (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro metros e dezessete decímetros quadrados), matriculado sob o n° 13.769 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira - SC.

§ 1º A concessão de direito real de uso a que se refere o caput foi outorgada à Natureza Plantas Ornamentais Ltda, de acordo com a Lei n° 1.283/03, de 20 de novembro de 2003.

§ 2º A reversão de que trata a presente Lei decorre da impossibilidade das obras necessárias de implantação do projeto apresentado no imóvel, para os fins destinados na forma do art. 3º e seguintes da Lei n° 1.283/03, de 20 de novembro de 2003, e far-se-á sem direito a qualquer indenização.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei n° 2.070/08 e do Decreto n° 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis n° 1.283/03 e 2.909/13.

Videira, 03 de julho de 2013.  
LOURENÇO BECKER  
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL  
Secretário de Administração

**Lei N° 2.941/13**

LEI N° 2.941/13, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Incentivos Econômicos Especiais a MASTER AGROPECUÁRIA LTDA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, nos termos da Lei n° 0880/01, de 11 de julho de 2001, os seguintes Incentivos Econômicos Especiais a Master Agropecuária Ltda, para a viabilização de empreendimento, conforme descrito no Processo Administrativo n° 2.007/13:

I - Até 40 (quarenta) horas dos serviços de 01 (uma) motoniveladora (patrôla);

II - Até 40 (quarenta) horas dos serviços de 01 (um) escavadeira hidráulica;

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei n° 2.070/08 e do Decreto n° 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 03 de julho de 2013.  
LOURENÇO BECKER  
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL  
Secretário de Administração

**Lei N° 2.942/13**

LEI N.º 2.942/13, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar, à Empresa DSS FILMES ESPECIAIS LTDA ME, área de terras que especifica para a instalação do empreendimento industrial da donatária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, com encargo, nos termos do art. 17, §§ 4º e 5º da Lei n.º 8.666/93, como incentivo à Empresa DSS Filmes Especiais Ltda Me, para a instalação do seu estabelecimento industrial, nos termos da Lei Municipal n° 0880/01 e conforme o Processo Administrativo n° 7.534/13, o Lote n° 02, com área de 4.000,00m<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados), localizado no Distrito Industrial Rio das Pedras, objeto da matrícula n° 26.213, a área de terras abaixo descrita:

“Um terreno urbano, com benfeitoria (um galpão em alvenaria coberto com telhas de alumínio e estrutura metálica, medindo 603,00m<sup>2</sup>), com área de 4.000,00 m<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados), constante do lote n° 02, situado na Avenida Treze Tílias, com acesso pela Rodovia SC - 453 - Videira/Fraiburgo - SC, no Distrito industrial Rio das Pedras, 1º subdistrito desta cidade e comarca de Videira-SC, com as seguintes confrontações: ao Norte, com 50,00 metros com a Avenida Treze Tílias; ao Sul, com 50,00 metros com área n° 04 (institucional); ao Leste, com 80,00 metros com Coser Comércio de Hortigranjeiros Ltda e Prefeitura Municipal de Videira, e, ao Oeste, com 80,00 metros com a área n° 01, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Videira sob o n° 26.213.”

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º desta Lei independe de concorrência, em vista da existência de relevante interesse social e de ser feita com encargo, de conformidade com o art. 123, I, a) da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º A donatária obriga-se, como encargo da doação, a utilizar o terreno doado para ampliar suas instalações, aumentando o número de empregos e a sua produção industrial, devendo iniciar a expansão, construção e instalação dentro do prazo de 6 (seis) meses, contados da assinatura da escritura pública de doação e executá-lo conforme o cronograma constante do projeto aprovado pelo Município.

Art. 4º Na Escritura Pública de doação do imóvel constará obrigatoriamente cláusula em que a donatária se obrigue a atender à finalidade e aos prazos referidos no art. 3º supra, sob pena de reversão automática do objeto doado ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização.

Art. 5º A doação a que se refere a presente Lei, com dispensa de licitação, será efetivada mediante Escritura Pública da qual constarão, obrigatoriamente, os encargos da donatária, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, nos termos do § 4º do art. 17 da Lei nº 8.666/93, sob pena de nulidade do ato.

Art. 6º Na escritura pública constará, ainda, cláusula de inalienabilidade do terreno doado, sem prévia autorização escrita da Prefeitura, antes de 10 anos de sua aquisição.

Art. 7º Mediante autorização expressa do Prefeito Municipal poderá a empresa beneficiada hipotecar ou dar em garantia, a instituições Financeiras ou Bancárias, os terrenos recebidos em doação, para fins de levantamento de empréstimos destinados à instalação e manutenção do empreendimento ou ao desenvolvimento do complexo de suas atividades industriais dentro do Município de Videira.

Art. 8º Na hipótese do artigo anterior, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca de 2º grau em favor do doador, como determina o § 5º do art. 17 da Lei nº 8.666/93.

Art. 9º Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder à donatária, nos termos da Lei nº 0880/01, de 11 de julho de 2001, os seguintes Incentivos Econômicos para a viabilização do empreendimento, conforme descrito no Processo Administrativo nº 7.534/13:

I - Até 30 (trinta) horas dos serviços de 01 (um) Trator;

II - Até 30 (trinta) horas dos serviços de 01 (uma) Escavadeira;

III - Até 60 (sessenta) horas dos serviços de 01 (um) Caminhão Basculante.

Art. 10 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 03 de julho de 2013.  
LOURENÇO BECKER  
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL  
Secretário de Administração

### Lei Nº 2.943/13

LEI N.º 2.943/13, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar, à Empresa PREVEMAX CONFECÇÕES PLÁSTICAS LTDA, área de terras que especifica para a instalação do empreendimento industrial da donatária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, com encargo, nos termos do art. 17, §§ 4º e 5º da Lei n.º 8.666/93, como incentivo à Empresa Prevemax Confeções Plásticas Ltda, para a instalação do seu estabelecimento industrial, nos termos da Lei Municipal nº 0880/01 e conforme o Processo Administrativo nº 8.570/13, o Lote nº 01, com área de 4.652,00m<sup>2</sup> (quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados), localizado no Distrito Industrial Rio das Pedras, objeto da matrícula nº 26.212, a área de terras abaixo descrita:

“Um terreno urbano, sem benfeitoria, com área de 4.652,00 m<sup>2</sup> (quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados), constante do lote nº 01, situado na Avenida Treze Tílias, com acesso pela Rodovia SC - 453 - Videira/Fraiburgo - SC, no Distrito Industrial Rio das Pedras, 1º subdistrito desta cidade e comarca de Videira-SC, com as seguintes confrontações: ao Norte, com 58,15 metros com a Avenida Treze Tílias; ao Sul, com 58,15 metros com área nº 03; ao Leste, com 80,00 metros com área nº 02, e, ao Oeste, com 80,00 metros com a Madeireira Videpinus Ltda, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Videira sob o nº 26.212.”

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º desta Lei independe de concorrência, em vista da existência de relevante interesse social e de ser feita com encargo, de conformidade com o art. 123, I, a) da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º A donatária obriga-se, como encargo da doação, a utilizar o terreno doado para ampliar suas instalações, aumentando o número de empregos e a sua produção industrial, devendo iniciar a expansão, construção e instalação dentro do prazo de 6 (seis) meses, contados da assinatura da escritura pública de doação e executá-lo conforme o cronograma constante do projeto aprovado pelo Município.

Art. 4º Na Escritura Pública de doação do imóvel constará obrigatoriamente cláusula em que a donatária se obrigue a atender à finalidade e aos prazos referidos no art. 3º supra, sob pena de reversão automática do objeto doado ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização.

Art. 5º A doação a que se refere a presente Lei, com dispensa de licitação, será efetivada mediante Escritura Pública da qual constarão, obrigatoriamente, os encargos da donatária, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, nos termos do § 4º do art. 17 da Lei nº 8.666/93, sob pena de nulidade do ato.

Art. 6º Na escritura pública constará, ainda, cláusula de inalienabilidade do terreno doado, sem prévia autorização escrita da Prefeitura, antes de 10 anos de sua aquisição.

Art. 7º Mediante autorização expressa do Prefeito Municipal poderá a empresa beneficiada hipotecar ou dar em garantia, a instituições Financeiras ou Bancárias, os terrenos recebidos em doação, para fins de levantamento de empréstimos destinados à instalação e manutenção do empreendimento ou ao desenvolvimento do complexo de suas atividades industriais dentro do Município de Videira.

Art. 8º Na hipótese do artigo anterior, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca de 2º grau em favor do doador, como determina o § 5º do art. 17 da Lei nº 8.666/93.

Art. 9º Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder à donatária, nos termos da Lei nº 0880/01, de 11 de julho de 2001, os seguintes Incentivos Econômicos para a viabilização do empreendimento, conforme descrito no Processo Administrativo nº 8.570/13:

I - Até 30 (trinta) horas dos serviços de 01 (um) Trator;

II - Até 30 (trinta) horas dos serviços de 01 (uma) Escavadeira;

III - Até 60 (sessenta) horas dos serviços de 01 (um) Caminhão Basculante.

Art. 10 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 03 de julho de 2013.  
LOURENÇO BECKER  
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL  
Secretário de Administração

### Lei Nº 2.944/13

LEI Nº 2.944/13, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 967.100,00 (novecentos e sessenta e sete mil e cem reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Videira, com a seguinte dotação orçamentária:

01 - Gabinete do Prefeito Municipal  
01 - Assessoria de Gabinete  
2.002- Manutenção da Chefia de Gabinete  
3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas 65.000,00  
3.1.91.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas 19.000,00

01 - Gabinete do Prefeito Municipal  
03 - Controle Interno  
2.005- Manutenção do Controle Interno  
3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas 9.000,00  
3.1.91.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas 2.000,00

01 - Gabinete do Prefeito Municipal  
04 - PROCON  
2.006- Manutenção do PROCON  
3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas 24.000,00

02 - Secretaria Municipal da Assessoria Jurídica  
01 - Assessoria Jurídica

2.011- Manutenção da Secretaria de Assessoria Jurídica  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas 3.500,00

03 - Secretaria de Administração  
01 - Administração

2.007 - Manutenção do Departamento de Pessoal  
3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas 58.000,00  
3.1.91.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas 8.000,00

03 - Secretaria de Administração  
01 - Administração

2.009 - Manutenção do Departamento de Compras  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas 3.000,00

03 - Secretaria de Administração  
01 - Administração

2.010 - Manutenção da Secretaria de Administração  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas 124.000,00

03 - Secretaria de Administração  
02 - Encargos Especiais

2.012 - Inativos - FASM Patronal  
3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas 31.500,00

04 - Secretaria de Finanças

01 - Departamento Financeiro e Tributário  
2.023 - Manutenção da Secretaria de Finanças  
3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas 43.000,00

04 - Secretaria de Finanças

01 - Departamento Financeiro e Tributário  
2.025 - Manutenção do Departamento de Tesouraria  
3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas 16.000,00

04 - Secretaria de Finanças

01 - Departamento Financeiro e Tributário  
2.026 - Manutenção do Departamento de Tributação  
3.1.91.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas 8.000,00

05 - Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico

01 - Desenvolvimento Econômico  
2.027 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas 37.000,00  
3.1.91.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas 1.600,00

07 - Secretaria Municipal de Educação

01 - Departamento de Educação  
2.029 - Manutenção da Secretaria de Educação  
3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas 319.000,00  
3.1.91.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas 72.000,00  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas 45.000,00

07 - Secretaria Municipal de Educação

01 - Departamento de Educação  
2.030 - Manutenção da Biblioteca  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas 20.500,00

10 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

01 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente  
2.051 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas 25.000,00

10 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

01 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente  
2.052 - Manutenção do Departamento de Agricultura  
3.1.91.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas 25.000,00

11 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

01 - Departamento de Turismo e Cultura  
2.054 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura  
3.1.91.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas 8.000,00  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 967.100,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 03 de julho de 2013.  
LOURENÇO BECKER  
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL  
Secretário de Administração

### Lei Nº 2.945/13

LEI Nº 2.945/13, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Videira, com a seguinte dotação orçamentária:

16 - Fundo Municipal de Assistência Social  
01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
2.072- Assistência a Criança e ao Adolescente  
3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas 60.000,00  
3.1.91.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas 40.000,00  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 100.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 03 de julho de 2013.  
LOURENÇO BECKER  
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL  
Secretário de Administração

### Lei Nº 2.946/13

LEI Nº 2.946/13, DE 03 DE JULHO DE 2013.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada a Rua conforme memorial descritivo a seguir:

| NOME DO LOGRADOURO   | NOME DA RUA        |
|--|--------------------|
| Rua Projetada A, com extensão aproximada de 275m. Inicia na área institucional do Loteamento Rigo, seguindo no sentido Oeste/Leste por 95:00m e continuando do sentido Sul/Norte por uma extensão aproximada de 180,00m até a propriedade de Santa Maria Roberti, com largura de 12,00m. | Oswaldo Crivelatti |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 03 de julho de 2013.  
LOURENÇO BECKER  
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL  
Secretário de Administração

### Decreto Nº 10.493/13

DECRETO Nº 10.493/13, DE 04 DE JULHO DE 2013.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.944/13, de 03 de julho de 2013,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 967.100,00 (novecentos e sessenta e sete mil e cem reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Videira, com a seguinte dotação orçamentária:

01 - Gabinete do Prefeito Municipal  
01 - Assessoria de Gabinete  
2.002- Manutenção da Chefia de Gabinete  
3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas 65.000,00  
3.1.91.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas 19.000,00

01 - Gabinete do Prefeito Municipal  
03 - Controle Interno  
2.005- Manutenção do Controle Interno  
3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas 9.000,00  
3.1.91.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas 2.000,00

01 - Gabinete do Prefeito Municipal  
04 - PROCON  
2.006- Manutenção do PROCON  
3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas 24.000,00

02 - Secretaria Municipal da Assessoria Jurídica

|   |            |
|---|------------|
| 01 - Assessoria Jurídica                                      |            |
| 2.011- Manutenção da Secretaria de Assessoria Jurídica        |            |
| 3.3.90.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas              | 3.500,00   |
| 03 - Secretaria de Administração                              |            |
| 01 - Administração  |            |
| 2.007 - Manutenção do Departamento de Pessoal                 |            |
| 3.1.90.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas              | 58.000,00  |
| 3.1.91.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas              | 8.000,00   |
| 03 - Secretaria de Administração                              |            |
| 01 - Administração  |            |
| 2.009 - Manutenção do Departamento de Compras                 |            |
| 3.3.90.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas              | 3.000,00   |
| 03 - Secretaria de Administração                              |            |
| 01 - Administração  |            |
| 2.010 - Manutenção da Secretaria de Administração             |            |
| 3.3.90.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas              | 124.000,00 |
| 03 - Secretaria de Administração                              |            |
| 02 - Encargos Especiais                                       |            |
| 2.012 - Inativos - FASM Patronal                              |            |
| 3.1.90.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas              | 31.500,00  |
| 04 - Secretaria de Finanças                                   |            |
| 01 - Departamento Financeiro e Tributário                     |            |
| 2.023 - Manutenção da Secretaria de Finanças                  |            |
| 3.1.90.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas              | 43.000,00  |
| 04 - Secretaria de Finanças                                   |            |
| 01 - Departamento Financeiro e Tributário                     |            |
| 2.025 - Manutenção do Departamento de Tesouraria              |            |
| 3.1.90.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas              | 16.000,00  |
| 04 - Secretaria de Finanças                                   |            |
| 01 - Departamento Financeiro e Tributário                     |            |
| 2.026 - Manutenção do Departamento de Tributação              |            |
| 3.1.91.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas              | 8.000,00   |
| 05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico        |            |
| 01 - Desenvolvimento Econômico                                |            |
| 2.027 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico |            |
| 3.1.90.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas              | 37.000,00  |
| 3.1.91.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas              | 1.600,00   |
| 07 - Secretaria Municipal de Educação                         |            |
| 01 - Departamento de Educação                                 |            |
| 2.029 - Manutenção da Secretaria de Educação                  |            |
| 3.1.90.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas              | 319.000,00 |
| 3.1.91.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas              | 72.000,00  |
| 3.3.90.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas              | 45.000,00  |
| 07 - Secretaria Municipal de Educação                         |            |
| 01 - Departamento de Educação                                 |            |
| 2.030 - Manutenção da Biblioteca                              |            |
| 3.3.90.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas              | 20.500,00  |
| 10 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente      |            |
| 01 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente              |            |
| 2.051 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins               |            |
| 3.3.90.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas              | 25.000,00  |
| 10 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente      |            |
| 01 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente              |            |
| 2.052 - Manutenção do Departamento de Agricultura             |            |
| 3.1.91.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas              | 25.000,00  |

|   |            |
|---|------------|
| 11 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura        |            |
| 01 - Departamento de Turismo e Cultura                |            |
| 2.054 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura |            |
| 3.1.91.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas      | 8.000,00   |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES                              | 967.100,00 |

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 04 de julho de 2013.

LOURENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

### Decreto N° 10.494/13

DECRETO N° 10.494/13, DE 04 DE JULHO DE 2013.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.945/13, de 03 de julho de 2013,

#### DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Videira, com a seguinte dotação orçamentária:

|  |            |
|--|------------|
| 16 - Fundo Municipal de Assistência Social       |            |
| 01 - Fundo Municipal de Assistência Social       |            |
| 2.072- Assistência a Criança e ao Adolescente    |            |
| 3.1.90.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas | 60.000,00  |
| 3.1.91.00.00.00.00.0.3.0000.0 Aplicações Diretas | 40.000,00  |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES                         | 100.000,00 |

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 04 de julho de 2013.

LOURENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

**Portaria N° 0395/13**

PORTARIA nº 0395/13

Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 4595/2013,

**RESOLVE**

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a SALETE PEREIRA DOS SANTOS, Trabalhador Braçal, de 1º de junho de 2013 até 1º de setembro de 2013, referente ao quinquênio de 17 de fevereiro de 1999 até 16 de fevereiro de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2013.

Videira, 1º de julho de 2013.

LOURENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

**Portaria N° 0396/13**

PORTARIA nº 0396/13

Converte, para efeito de aposentadoria, o período de Licença Prêmio proporcional, não gozado, de Servidor Público que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 9836/2013,

**RESOLVE**

Converter, para efeito de aposentadoria, o período não gozado de Licença Prêmio proporcional de 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 30 (trinta) dias da servidora NERCI DE LARA, Zeladora, o qual será computado em dobro, totalizando 141 (cento e quarenta e um) dias, os quais correspondem ao período compreendido entre 01.08.1990 a 30.06.1994.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 04 de julho de 2013.

LOURENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

**Portaria N° 0398/13**

PORTARIA nº 0398/13

Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 3725/2013,

**RESOLVE**

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a ADIR TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, de 10 de julho de 2013 até 10 de outubro de 2013, referente ao quinquênio de 02 de junho de 2008 até 1º de junho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2013.

Videira, 04 de julho de 2013.

LOURENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

**Portaria N° 0399/13**

PORTARIA nº 0399/13

Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 9648/2013,

**RESOLVE**

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a TAHIANA DE OLIVEIRA, Professora, de 04 de julho de 2013 até 04 de outubro de 2013, referente ao quinquênio de 1º de janeiro de 2008 até 02 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2013.

Videira, 04 de julho de 2013.

LOURENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL

Secretário de Administração

**Portaria N° 0402/13**

PORTARIA nº 0402/13

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12,

**RESOLVE**

Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 17 de junho de 2013 até 02 de julho de 2013, o gozo de férias da servidora KALYNE DANIELEWICZ, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo II, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2012 até 1º de maio de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2013.

Videira, 04 de julho de 2013.

LOURENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

**Portaria N° 0403/13**

PORTARIA nº 0403/13

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

**RESOLVE**

Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de julho de 2013 até 30 de julho de 2013, o gozo de férias do servidor ANTONIO POLEZZO, ocupante do cargo efetivo de Operador de Motoniveladora, referente ao período aquisitivo de 10 de outubro de 2011 até 09 de outubro de 2012

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013.

Videira, 04 de julho de 2013.

LOURENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

**Portaria N° 0404/13**

PORTARIA nº 0404/13

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE**

Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de julho de 2013 até 14 de julho de 2013, o gozo de férias da servidora MÍRIAM PASTORE VIECELLI, ocupante do cargo efetivo de Analista de Nível Superior, referente ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2012 até 20 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013.

Videira, 04 de julho de 2013.

LOURENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

**Portaria N° 0405/13**

PORTARIA nº 0405/13

Nomeia Comissão de Processo Disciplinar para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 9947/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, no art. 281 e seguintes da Lei Complementar nº 130/12,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores PATRICIA MARQUES DE LIMA, ADRIANO ZUFFO e IZABEL APARECIDA BALBINOTT, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 9947/2013.

Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0389/13.

Videira, 04 de julho de 2013.

LOURENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL

Secretário de Administração

**Portaria N° 0406/13**

PORTARIA nº 0406/13

Nomeia Comissão de Avaliação de Imóvel

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar MIGUEL ALBERTO VIECELI, VALDIR PEDRO SCHNEIDER e MARCELO RODRIGO VELOSO LIMA, para comporem a Comissão de Avaliação, a fim de avaliarem, no prazo de 10 (dez) dias, o seguinte imóvel:

“Um terreno urbano, sem benfeitoria, com a área de 2.043,99m2 (dois mil, quarenta e três metros e noventa e nove decímetros quadrados), constante do lote n. 06, do desmembramento da Prefeitura Municipal, situado no lugar denominado Rio das Pedras, 1º subdistrito deste Município e Comarca de Videira, matriculado no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Videira sob o nº 12.702, com as seguintes confrontações: Ao NORTE, com 26,00 metros, com a faixa de domínio da Rodovia SC-303; ao SUL, com 26,19 metros, com a rua A projetada; Ao LESTE, com 77,04 metros, com o lote n. 07, e ao OESTE, com 80,19 metros, com o lote n. 05.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 04 de julho de 2013.

LOURENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de julho de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

**Concorrência Pública N° 02/2013 - PMV**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 02/2013 - PMV

O Prefeito Municipal Interino de Videira torna público que fará realizar a Concorrência nº 02/2013 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE AO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, CONFORME LEI FEDERAL Nº 12.232/2010 E DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO §1º DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 2. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. 3. PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO: até às 11:00 horas do dia 26/08/2013. 4. ABERTURA DA SESSÃO: às 14:00 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 8:00hrs às 11h45min e das 13h30min às 17h45min. 6. INFORMAÇÕES: na Avenida Manoel Roque, nº 188 ou através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 02 de Julho de 2013.

LOURENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

**Pregão Presencial N° 15/2013 -FMAS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2013 – FMAS

O Prefeito Municipal Interino torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 15/2013 - FMAS. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NA CASA LAR, CRAS, CREAS, IDOSOS E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 22 de Julho de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 05 de Julho de 2013.

LOURENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

**Pregão Presencial N° 44/2013 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2013 - FMS

REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal Interino de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 44/2013 - FMS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS QUE DESEMPENHAM SUAS ATIVIDADES NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 23 de Julho de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 às 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 08 de Julho de 2013.

LOURENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

**Edital de Notificação N° 014/13**

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 014/2013

Alexandre Ganasini, Secretário de Finanças no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100 da Lei Orgânica Municipal, de 05/04/1990, no art. 150, § 6º, do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 69, de 05/12/1985, e, no item “c” do Requerimento de Parcelamento, NOTIFICA os Contribuintes abaixo relacionados do CANCELAMENTO DOS PARCELAMENTOS requeridos:

| CONTRIBUINTE                  | CPF/CNPJ           | PROCESSO ADMINISTRATIVO | DATA CANCELAMENTO |
|-------------------------------|--------------------|-------------------------|-------------------|
| Adão Navroski                 | 422.370.099-53     | 1.301/2012              | 08/07/2013        |
| Auto Elétrica Volts Ltda - ME | 02.718.300/0001-36 | 8.482/2012              | 08/07/2013        |

|  |                    |             |            |
|--|--------------------|-------------|------------|
| Claudete Regina Ragadalli                    | 422.370.689-68     | 1.333/2011  | 08/07/2013 |
| Comercial de Alimentos Foreste Ltda          | 01.489.626/0001-76 | 15.302/2012 | 08/07/2013 |
| Cooperativa Apícola de Santa Catarina        | 04.908.188/0001-21 | 14.792/2012 | 08/07/2013 |
| Daniel Prigol - ME                           | 13.645.455/0001-06 | 883/2013    | 08/07/2013 |
| Exclusiva Veículos Ltda - ME                 | 04.014.230/0001-60 | 1.380/2013  | 08/07/2013 |
| Império Comércio e Serviços Ltda - ME        | 03.652.827/0001-78 | 14.443/2012 | 08/07/2013 |
| Jane Helen da Silva                          | 774.399.969-68     | 2.363/2013  | 08/07/2013 |
| Jose Raimundo Cardoso                        | 447.427.979-49     | 15.198/2012 | 08/07/2013 |
| Osmar Rodrigues dos Santos                   | 522.057.709-34     | 2.969/2013  | 08/07/2013 |
| Rosane Marinês da Rosa - ME                  | 08.971.412/0001-80 | 3.006/2013  | 08/07/2013 |
| Simone Albuquerque Padilha                   | 13.380.955/0001-63 | 13.473/2012 | 08/07/2013 |
| Vanir Gonçalves da Silva                     | 195.779.239-68     | 15/2011     | 08/07/2013 |
| Venilda Terezinha Barboza da Silva Alimentos | 14.044.133/0001-74 | 787/2013    | 08/07/2013 |

Para que produza os efeitos legais e de direito foi lavrado e publicado o presente Edital.

Videira, 08 de julho de 2013.  
ALEXANDRE GANASINI  
Secretário de Finanças

## INPREVID

### Extrato Aluguel Fasm

FUNDO DE ASSISTENCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VIDEIRA - FASM  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

Objeto: locação de imóvel para sede do INPREVID  
Locador: INPREVID  
Locatário: JACIR JOSE FAVERO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor fixado para a locação do imóvel fica reajustado pelo INPC acumulado no período de maio/12 a abril/2013, nos termos da Cláusula Oitava do instrumento originário, perfazendo a partir de 01/06/2013 o total mensal de R\$1.178,79 (Um mil, cento e setenta e oito reais e setenta e nove centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato nº 001/2012 - Locação de Imóvel continuam em vigor sem qualquer alteração e aqui ratificadas expressamente, respeitando-se tão somente as modificações introduzidas por este instrumento.

Videira, 09 de maio de 2013.  
VILSO VANZ  
Presidente do INPREVID

### Extrato Aluguel INPREVID

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - INPREVID  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2012  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2012

Objeto: locação de imóvel para sede do INPREVID  
Locador: INPREVID

Locatário: JACIR JOSE FAVERO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor fixado para a locação do imóvel fica reajustado pelo INPC acumulado no período de maio/12 a abril/2013, nos termos da Cláusula Oitava do instrumento originário, perfazendo a partir de 01/06/2013 o total mensal de R\$1.500,26 (Um mil e quinhentos reais e vinte e seis centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato nº 002/2012 - Locação de Imóvel continuam em vigor sem qualquer alteração e aqui ratificadas expressamente, respeitando-se tão somente as modificações introduzidas por este instrumento.

Videira, 09 de maio de 2013.  
VILSO VANZ  
Presidente do INPREVID

### Extrato Betha Fasm

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MEDICA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE VIDEIRA - FASM  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2011

Objeto: locação de Software de Contabilidade para uso do FASM  
Locador: FASM  
Locatário: Betha Sistemas Ltda

Cláusula Primeira - O valor fixado para a locação do sistema fica reajustado pelo IGP-M acumulado no período de Julho/12 a junho/2013, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento originário, perfazendo a partir de 01/07/2013 o total mensal de R\$ 156,49 (Cento e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), pela prestação de serviços de suporte técnico, será pago o valor de R\$ 67,07 (sessenta e sete reais e sete centavos) a hora técnica, acrescidos de despesas de deslocamento no valor de R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos) o KM rodado, mais despesas de estadia no valor de R\$ 111,78 (Cento e onze reais e setenta e oito centavos) ao dia, apurado em solicitação de serviço, quando exigir a presença do técnico.

CLAUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato nº 002/2011, continuam em vigor sem qualquer alteração e aqui ratificadas expressamente, respeitando-se tão somente as modificações introduzidas por este instrumento.

Videira, 01 de Julho de 2013.  
VILSO VANZ  
Presidente do INPREVID



Programa de  
Gestão Tributária



[www.ciga.sc.gov.br](http://www.ciga.sc.gov.br)

**Extrato Betha INPREVID**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - INPREVID  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2011

Objeto: locação de Software de Contabilidade para uso do INPREVID

Locador: INPREVID

Locatário: Betha Sistemas Ltda

Cláusula Primeira O valor fixado para a locação do sistema fica reajustado pelo IGP-M acumulado no período de Julho/12 a junho/2013, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento originário, perfazendo a partir de 01/07/2013 o total mensal de R\$ 156,49 (Cento e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), pela prestação de serviços de suporte técnico, será pago o valor de R\$ 67,07 (sessenta e sete reais e sete centavos) a hora técnica, acrescidos de despesas de deslocamento no valor de R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos) o KM rodado, mais despesas de estadia no valor de R\$ 111,78 (cento e onze reais e setenta e oito centavos) ao dia, apurado em solicitação de serviço, quando exigir a presença do técnico.

CLAUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato nº 002/2011, continuam em vigor sem qualquer alteração e aqui ratificadas expressamente, respeitando-se tão somente as modificações introduzidas por este instrumento.

Videira, 01 de Julho de 2013.

VILSO VANZ

Presidente do INPREVID

**Vitor Meireles**

**PREFEITURA**

**Aviso de Licitação Pregão Nº 026/2013**

Processo de Licitação 026/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES

Modalidade: Pregão - Registro de Preços

O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando Registro de Preços, para aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 14h00min, do dia 23 de julho de 2013 em sessão pública, na mesma dirigido pelo pregoeiro designado o senhor Ivandro Anzini, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site [www.vitormeireles.sc.gov.br](http://www.vitormeireles.sc.gov.br), informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 09 de julho de 2013.

LOURIVAL LUNELLI

Prefeito Municipal

## Associações

### EGEM

#### 2 Aditivo ao Edital Nº 36/2013 - Educadores Sociais ADITIVO AO EDITAL Nº 36/2013 DE CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO A ATUAÇÃO DO EDUCADOR SOCIAL E CUIDADOR RESIDENTE NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A Escola de Gestão Pública – EGEM informa a alteração da data de realização da Etapa I de Atualização do curso sobre: A atuação do Educador Social e Cuidador Residente no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, a realizar-se em Blumenau de acordo com o edital nº 36/2013 publicado em 03/04/2013.

|  |  |
|--|--|
| Cidade/Local                                   | Blumenau/SC<br>Auditório da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI<br>Rua Alberto Stein nº 466<br>Bairro: Velha |
| Período das inscrições                         | 03/04/2013 a 22/04/2013  |
| Vencimento do boleto de cobrança               | 22/04/2013   |
| Homologação das inscrições                     | 24/04/2013   |
| Período de realização – Turma 1 (Introdutória) | 06/05 a 17/06/2013   |
| Período de realização – Turma 1 (Atualização)  | 15/07 a 03/09/2013   |
| Período de realização – Turma 2 (Introdutória) | 07/05 a 17/06/2013   |
| Período de realização – Turma 2 (Atualização)  | 16/07 a 04/09/2013   |
| Carga horária total                            | 80 horas/aula  |
| Quantidade de vagas                            | 60 vagas por turma   |

#### 6. PROGRAMAÇÃO

| Capacitação             | Conteúdos  |
|-------------------------|--|
| Introdutória<br>Etapa I | 1. Concepção de Educação Social<br>2. As atribuições do Educador e Cuidador na modalidade de Acolhimento Institucional e Familiar<br>3. Apresentação do serviço, suas especificidades e funcionamento<br>4. Legislações pertinente Sistema Único de Assistência Social - SUAS Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária - PNCFC, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA<br>5. Sistema de Garantia de Direitos - SGD e rede de políticas públicas - com o intuito de que o profissional compreenda as medidas protetivas, competências e limites de atuação de cada órgão / entidade e articulação entre as partes envolvidas. |
|                         | Turma 01      Turma 02      Docente  |

|                        |   |                              |                                |
|------------------------|---|------------------------------|--------------------------------|
| Etapa I                | 06/05/2013<br>8h30 às 17h30   | 07/05/2013<br>8h30 às 17h30  |                                |
| Maio<br>16h            | 24/05/2013<br>8h30 às 12h   | 24/05/2013<br>13h30 às 17h30 | QUÉLI FLACH<br>ANSCHAU         |
| Capacitação            | Conteúdos   |                              |                                |
| Introdução<br>Etapa II | 6. Etapas do desenvolvimento da criança e do adolescente (características, desafios, comportamentos típicos, fortalecimento da autonomia, desenvolvimento da sexualidade)<br>2. Brincadeiras e jogos adequados para cada faixa etária, exploração do ambiente, formas de lidar com conflitos, colocação de limites<br>3. Comportamentos freqüentemente observados entre crianças/adolescentes afastados da família de origem, por abandono, violência<br>4. Práticas educativas como ajudar a criança/adolescente a conhecer e a lidar com sentimentos, fortalecer a auto-estima e contribuir para a construção da identidade<br>5. Cuidados específicos com crianças e adolescentes com deficiência ou necessidades específicas de saúde (doença infecto-contagiosa ou imunodepressora, transtorno mental, dependência química, etc.). |                              |                                |
|                        | Turma 01  | Turma 02                     | Docente                        |
| Etapa II               | 03/06/2013<br>8h30 às 17h30   | 04/06/2013<br>8h30 às 17h30  | VÂNIA FÁTIMA<br>GUARESKI SOUTO |
| Junho<br>16h           | 17/06/2013<br>8h30 às 12h   | 17/06/2013<br>13h30 às 17h30 |                                |
| TOTAL:                 | 32 horas/aula   |                              |                                |

|                        |   |                              |  |
|------------------------|---|------------------------------|--|
| Capacitação            | Conteúdos   |                              |  |
| Atualização<br>Etapa I | 1. O desenvolvimento das dimensões humanas e o incentivo ao protagonismo<br>2. Conceito de Violência, dependência química e os Direitos Humanos<br>3. A importância da equipe multidisciplinar nas áreas de saúde, assistência social e educação.<br>4. Família:<br>4.1. Família brasileira: aspectos históricos, sociológicos e antropológicos<br>4.2. Direito de Família – (abrangência, princípios, fundamentos básicos e conceito, institutos: direito a convivência, relação de famílias, parentesco, direito de filiação e direito de reconhecimento dos filhos)<br>5. O trabalho com as famílias na preservação dos vínculos familiares – (conceito, políticas públicas, paradigmas do trabalho de família); |                              |  |
|                        | Turma 01  | Turma 02                     | Docente  |
| Etapa I                | 15/07/2013<br>8h30 às 17h30   | 16/07/2013<br>8h30 às 17h30  | DARLENE DE<br>MORAES SIL-<br>VEIRA                                     |
| Julho<br>20h           | 22/07/2013<br>8h30 às 17h30   | 23/07/2013<br>8h30 às 17h30  |  |
| Etapa I                | 01/08/2013<br>8h30 às 17h30   | 02/08/2013<br>8h30 às 17h30  | DARLENE DE<br>MORAES SIL-<br>VEIRA<br>DANIELLE<br>SPEZIM DOS<br>SANTOS |
| Agosto<br>20h          | 19/08//2013<br>8h30 às 17h30  | 20/08//2013<br>8h30 às 17h30 |  |
| Capacitação            | Conteúdos   |                              |  |

|                         |  |                             |                           |
|-------------------------|--|-----------------------------|---------------------------|
| Atualização<br>Etapa II | 1. Serviços de Acolhimento Institucional (conceito, modalidades, características e regras de funcionamento);<br>2. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora: conceito, legislação, operacionalização e critérios mínimos;<br>3. O papel da Política de Assistência Social no processo de adoção – (nova mudança do estatuto);<br>4. Ética profissional no trabalho com famílias;<br>5. Plano Individual de Atendimento – PIA |                             |                           |
|                         | Turma 01   | Turma 02                    | Docente                   |
| Etapa II                |  |                             |                           |
| Setembro<br>8h          | 03/09/2013<br>8h30 às<br>17h30   | 04/09/2013<br>8h30 às 17h30 | CÉLIO VANDERLEI<br>MORAES |
| TOTAL:                  | 48 horas/aula  |                             |                           |

### ATENÇÃO

A organização da capacitação em duas turmas – 1 e 2 - se justifica considerando a permanência de educadores/orientadores sociais nos locais onde atuam, não havendo a saída de todos ao mesmo tempo, o que impossibilitaria a participação das equipes na sua totalidade.

Florianópolis, 08 de julho de 2013.

## Consórcios

### CIDEMA

#### Extrato de Contrato

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E MEIO AMBIENTE - CIDEMA  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 01/2013

CONTATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenv. Econ. Social e Meio Amb. - CIDEMA

CONTATADA: Fiat Automóveis S/A

OBJETO: 15 veículos passeios Fiat, modelo Uno Mille Fire Economy, zero km, 4 portas, ano 2013

VALOR: R\$ 357.750,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 01/2013, Pregão Eletrônico

PROJETO: Estruturação do CIDEMA para adesão ao SUASA

CONTRATO Nº: 02/2013

CONTATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenv. Econ. Social e Meio Amb. - CIDEMA

CONTATADA: Dismacenter Ind. e Com. de Móveis Ltda

OBJETO: 5 Mesas em L, Dismacenter; 10 Cadeiras Giratórias, Enjoy; 4 Arquivos de aço, RCH

VALOR: R\$ 5.455,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 01/2013, Pregão Eletrônico

PROJETO: Estruturação do CIDEMA para adesão ao SUASA

CONTRATO Nº: 03/2013

CONTATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenv. Econ. Social e Meio Amb. - CIDEMA

CONTATADA: Comercial Audora de Eletroeletrônicos Ltda

OBJETO: 1 Máquina fotográfica digital e filmadora, Samsung, modelo ST64,



VALOR: R\$ 464,99  
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 01/2013, Pregão Eletrônico  
 PROJETO: Estruturação do CIDEMA para adesão ao SUASA

CONTRATO Nº: 04/2013  
 CONTATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenv. Econ. Social e Meio Amb. - CIDEMA  
 CONTATADA: Imagem Informática Ltda

OBJETO: 5 Microcomputadores, 3.0 GHZ, memória 4 GB, HD 500 GB, monitor LCD 18"  
 VALOR: R\$ 5.850,00  
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 01/2013, Pregão Eletrônico  
 PROJETO: Estruturação do CIDEMA para adesão ao SUASA

CONTRATO Nº: 05/2013  
 CONTATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenv. Econ. Social e Meio Amb. - CIDEMA  
 CONTATADA: Escimate Comercial e Serv. de Inform. Ltda

OBJETO: 5 Impressoras a laser, Brother, multifuncional, gaveta com capacidade para 250 folhas  
 VALOR: R\$ 2.137,50  
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 01/2013, Pregão Eletrônico  
 PROJETO: Estruturação do CIDEMA para adesão ao SUASA

CONTRATO Nº: 06/2013  
 CONTATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenv. Econ. Social e Meio Amb. - CIDEMA  
 CONTATADA: Mediane Com. de Produtos em Geral Eireli

OBJETO: 4 GPS de navegação, Garmin, com precisão mínima de 5 m; 2 Data show, projetor multimídia, Epson, resolução SVGA 1.024 x 768, 3.000 ansi lumes  
 VALOR: R\$ 12.280,00  
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 01/2013, Pregão Eletrônico  
 PROJETO: Estruturação do CIDEMA para adesão ao SUASA

CONTRATO Nº: 07/2013  
 CONTATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenv. Econ. Social e Meio Amb. - CIDEMA  
 CONTATADA: Atena Comércio de móveis Ltda

OBJETO: 2 Notebook, Le Novo TP, processador 3.2 GHZ, memória 4 GB, HD 500 GB, tela 14"  
 VALOR: R\$ 3.896,00  
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 01/2013, Pregão Eletrônico  
 PROJETO: Estruturação do CIDEMA para adesão ao SUASA

---

## CIGA

---

### Extrato Contrato 178 - Pegaso - Forquilha

Extrato de Contrato nº 178/2013  
 Contrato de Rateio - Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social - Forquilha  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Forquilha  
 CNPJ: 81.531.162/0001-58  
 CONTRATO Nº: 147/PMF/2013  
 CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
 CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social.  
 PREVISÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.107/05 e artigo 24, inciso

XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês.  
 VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 24 de junho de 2013.  
 GILSONI LUNARDI ALBINO  
 Diretor Executivo do CIGA

### Extrato Contrato 179 - PGT - Sangão

Extrato de Contrato nº 179/2013  
 Programa de Gestão Tributária - Sangão  
 CONTRATANTE: Município de Sangão  
 CNPJ: 95.780.458/0001-17  
 CONTRATO MUNICIPAL Nº: 006/2013  
 CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
 CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 VALOR: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por mês.  
 VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 28 de junho de 2013.  
 GILSONI LUNARDI ALBINO  
 Diretor Executivo do CIGA

### Extrato Contrato 180 - Pgo - São Miguel do Oeste

Extrato de Contrato nº 180/2013  
 Contrato de Rateio - Programa de Gestão de Obras - São Miguel do Oeste  
 CONTRATANTE: Município de São Miguel do Oeste  
 CNPJ: 82.821.174/0001-80  
 CONTRATO MUNICIPAL Nº: 136/2013  
 CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
 CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de São Miguel do Oeste e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) relativo à contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Obras mediante disponibilização de programa desenvolvido em arquitetura web direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem

ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 01 de julho de 2013.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

## CIM-AMAVI

### Aviso de Publicação de Edital de Carta Convite N° 003/2013

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI

CIM-AMAVI

CONVITE N° 003/2013

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI - CIM-AMAVI, CNPJ nº 14.695.989/0001-00, estabelecido na Rua XV de Novembro, 737, na cidade de Rio do Sul/SC, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos e que realizará às 9 horas do dia 17 de julho de 2013, na sede do CIM-AMAVI, junto a AMAVI, na Rua XV de Novembro, 737, na cidade de Rio do Sul/SC, recebimento e abertura de propostas objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de uso diverso para a manutenção do Acolhimento Institucional Albertina Berkenbrock situado na Rua Walter Rohde, 02, na cidade de Vidal Ramos/SC, conforme quantidades previstas e preços unitários estimados, contantes do objeto. A documentação completa do Edital poderá ser retirada na sede do Consórcio ou no endereço eletrônico [www.amavi.org.br/cim](http://www.amavi.org.br/cim).

Rio do Sul, 09 de julho de 2013.

HUGO LEMBECK

Presidente.



O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão



[www.ciga.sc.gov.br](http://www.ciga.sc.gov.br)